MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 222 – 54 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria de Estado de Governo 8
Advocacia-Geral do Estado 8
Polícia Militar de Minas Gerais 8
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 10
Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais. 11
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 11
Secretaria de Estado de Comunicação Social 11
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 17
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 18
Secretaria de Estado de Fazenda 18
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias 19
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 19
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 22
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 24
Secretaria de Estado de Saúde 30
Secretaria de Estado de Educação 33
Editais e Avisos. 40

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 553, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 100, de 10 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Janaúba, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 100, de 10 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Janaúba, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO NE Nº 554, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras de restauração de via e contenção da localidade Cachoeira do Carmo, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, as obras de restauração de via e contenção da localidade Cachoeira do Carmo, a serem executadas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, em área do Bioma Mata Atlântica, no Município de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

DECRETO NE Nº 555, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Guapé, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guapé.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Guapé, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Guapé, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Guapé.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 555, de 16 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.916,188 m e E= 406.676,210 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 192°58'41" e distância de 3,27 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.913,001 m e E= 406.675,475 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 190°18'59" e distância de 16,17 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.897,091 m e E= 406.672,579 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 185°44'42" e distância de 30,33 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.866,914 m e E= 406.669,543 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 189°47'27" e distância de 6,93 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.860,085 m e E= 406.668,365 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; segue com azimute de 277°35'41" e distância de 6,86 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.860,991 m e E= 406.661,566 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 7°35'41" e distância de 45,30 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.905,899 m e E= 406.667,553 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 6°10'13" e distância de 37,56 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.943,243 m e E= 406.671,591 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 12°52'30" e distância de 29,54 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.972,037 m e E= 406.678,172 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 288°26'06" e distância de 2,57 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.972,849 m e E= 406.675,735 m; deste, segue confrontando com P03 - Edlaine Aparecida Fernandes Faria e outros; segue com azimute de 4°23'19" e distância de 6,76 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.979,586 m e E= 406.676,252 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 351°13'44" e distância de 9,50m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.988,971 m e E= 406.674,804 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 108°26'06" e distância de 10,33 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.985,706 m e E= 406.684,600 m; deste, segue confrontando com P02 - Ildeu Miranda da Silveira e outros; segue com azimute de 177°35'05" e distância de 6,25 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.979,465 m e E= 406.684,864 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 181°05'58" e distância de 13,68 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.965,782 m e E= 406.684,601 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 187°08'03" e distância de 29,08 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.700.936,931 m e E= 406.680,990 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 192°58'41" e distância de 21,29 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.916,188 m e E= 406.676,210 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.006,71 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739011.

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.619,926 m e E= 405.996,218 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 169º13’22” e distância de 8,15 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.611,923 m e E= 405.997,742 m; deste, segue confrontando com B - ESTRADA; segue com azimute de 282°12’02” e distância de 15,67 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.615,236 m e E= 405.982,421 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 349°39’29” e distância de 166,31 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.778,846 m e E= 405.952,564 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 349°30’20” e distância de 35,18 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.813,439 m e E= 405.946,156 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 349°32’25” e distância de 36,32 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.849,155 m e E= 405.939,562 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 349°32’25” e distância de 23,20 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.871,967 m e E= 405.935,351 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 358°31’49” e distância de 27,64 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.899,599 m e E= 405.934,642 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 12°58’16” e distância de 34,56 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.933,280 m e E= 405.942,400 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 17°32’14” e distância de 11,25 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.944,004 m e E= 405.945,789 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 23°53’42” e distância de 38,53 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.979,234 m e E= 405.961,397 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 27º30’58” e distância de 27,22 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.701.003,372 m e E= 405.973,971 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 29°57’23” e distância de 44,27 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.701.041,730 m e E= 405.996,078 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 25°21’54” e distância de 14,39 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.701.054,734 m e E= 406.002,243 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 359°50’27” e distância de 4,11 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.701.058,845 m e E= 406.002,232 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 30°21’29” e distância de 14,10 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.701.071,013 m e E= 406.009,359 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 81°33’26” e distância de 2,65 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.701.071,402 m e E= 406.011,978 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 63°24’12” e distância de 2,43 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.701.072,488 m e E= 406.014,147 m, deste, segue confrontando com P08 – Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 29°34’25” e distância de 216,50 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.701.260,786 m e E= 406.121,001 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 22°35’54” e distância de 25,68 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.701.284,492 m e E= 406.130,868 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 14°00’40” e distância de 25,32 m até o vértice E21, de coordenadas N= 7.701.309,058 m e E= 406.136,998 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 6°44’22”e distância de 13,01 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.701.321,980 m e E= 406.138,525 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 357°50’34” e distância de 22 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.701.343,962 m e E= 406.137,697 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 350°13’51” e distância de 19,41 m até o vértice E24, de coordenadas N= 7.701.363,093 m e E= 406.134,403 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 344°53’36” e distância de 9,14 m até o vértice E25, de coordenadas N= 7.701.371,921 m e E= 406.132,020 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 337°08’33” e distância de 28,16 m até o vértice E26, de coordenadas N= 7.701.397,871 m e E= 406.121,081 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 331°27’00” e distância de 53,36 m até o vértice E27, de coordenadas N= 7.701.444,746 m e E= 406.095,577 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 330°38’08”e distância de 31,23 m até o vértice E28, de coordenadas N= 7.701.471,960 m e E= 406.080,265 m, deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 328°54’07” e distância de 80,24 m até o vértice E29, de coordenadas N= 7.701.540,668 m e E= 406.038,821 m, deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 329°24’32”e distância de 107,01 m até o vértice E30, de coordenadas N= 7.701.632,781 m e E= 405.984,365 m, deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 330°12’04” e distância de 85,34 m até o vértice E31, de coordenadas N= 7.701.706,840 m e E= 405.941,953 m, deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 300°02’38” e distância de 3,13 m até o vértice E32, de coordenadas N= 7.701.708,408 m e E= 405.939,242 m, deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 324°33’09” e distância de 6,20 m até o vértice E33, de coordenadas N= 7.701.713,463 m e E= 405.935,643 m, deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 341°10’03” e distância de 11,76 m até o vértice E34, de coordenadas N= 7.701.724,590 m e E= 405.931,848 m, deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 329°33’44” e distância de 119,75m até o vértice E35, de coordenadas N= 7.701.827,838 m e E= 405.871,181 m, deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 327°47’07” e distância de 35,25 m até o vértice E36, de coordenadas N= 7.701.857,666 m e E= 405.852,387 m, deste, segue confrontando com Estrada Municipal; segue com azimute de 61°23’22” e distância de 8,20 m até o vértice E37, de coordenadas N= 7.701.861,591 m e E= 405.859,584 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 151°23’22” e distância de 49,95 m até o vértice E38, de coordenadas N= 7.701.817,738 m e E= 405.883,504 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 148°50’27” e distância de 50,18 m até o vértice E39, de coordenadas N= 7.701.774,794 m e E= 405.909,471 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 150°23’44” e distância de 50,61 m até o vértice E40, de coordenadas N= 7.701.730,794 m e E= 405.934,471 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 148°50’27” e distância de 50,19 m até o vértice E41, de coordenadas N= 7.701.687,85 m e E= 405.960,438 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 149°25’15” e distância de 51,11 m até o vértice E42, de coordenadas N= 7.701.643,848 m e E= 405.986,438 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 148°50’27” e distância de 50,38 m até o vértice E43, de coordenadas N= 7.701.600,738 m e E= 406.012,504 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 151°23’22” e distância de 50,12 m até o vértice E44, de coordenadas N= 7.701.556,738 m e E= 406.036,504 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 148°50’27” e distância de 49,94 m até o vértice E45, de coordenadas N= 7.701.514,004 m e E= 406.062,343 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 146°38’01” e distância de 49,25 m até o vértice E46, de coordenadas N= 7.701.472,870 m e E= 406.089,432 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 151°17’38” e distância de 48,50 m até o vértice E47, de coordenadas N= 7.701.430,330 m e E= 406.112,727 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 156°02’15” e distância de 80,45 m até o vértice E48, de coordenadas N= 7.701.356,814 m e E= 406.145,401 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 176°25’25” e distância de 34,14 m até o vértice E49, de coordenadas N= 7.701.322,736 m e E= 406.147,531 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 187°35’41” e distância de 31,86 m até o vértice E50, de coordenadas N= 7.701.291,150 m e E= 406.143,320 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 200°46’20” e distância de 32,37 m até o vértice E51, de coordenadas N= 7.701.260,879 m e E= 406.131,837 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 208°18’03” e distância de 44,94 m até o vértice E52, de coordenadas N= 7.701.221,313 m e E= 406.110,533 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 210°34’45” e distância de 51,06 m até o vértice E53, de coordenadas N= 7.701.177,357 m e E= 406.084,559 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 207°30’43” e distância de 54,02 m até o vértice E54, de coordenadas N= 7.701.129,446 m e E= 406.059,605 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 209°03’17” e distância de 51,66 m até o vértice E55, de coordenadas N= 7.701.084,283 m e E= 406.034,515 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 210°21’29”e distância 81,11 m até o vértice E56, de coordenadas N= 7.701.014,297 m e E= 405.993,523 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 208°48’39” e distância de 45,11 m até o vértice E57, de coordenadas N= 7.700.974,767 m e E= 405.971,781 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 202°09’59” e distância de 56,93 m até o vértice E58, de coordenadas N= 7.700.922,045 m e E= 405.950,302 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 187°48’55” e distância de 48,96 m até o vértice E59, de coordenadas N= 7.700.873,543 m e E= 405.943,645 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 164°03’17”e distância de 50,01 m até o vértice E60, de coordenadas N= 7.700.825,455 m e E= 405.957,385 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 173°39’35” e distância de 55,01 m até o vértice E61, de coordenadas N= 7.700.770,778 m e E= 405.963,460 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 174°25’40” e distância de 40,75 m até o vértice E62, de coordenadas N= 7.700.730,222 m e E= 405.967,416 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 166°51’58” e distância de 61,33 m até o vértice E63, de coordenadas N= 7.700.670,496 m e E= 405.981,352 m, deste, segue confrontando com B – Estrada Municipal; segue com azimute de 170°08’03” e distância de 41,85 m até o vértice E64, de coordenadas N= 7.700.629,263 m e E= 405.988,523 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 102°12’02” e distância de 6,31 m até o vértice E65, de coordenadas N= 7.700.627,928 m e E= 405.994,695 m, deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°13’22” e distância de 8,15 m até o vértice E1, de coordenadas N= 7.700.619,926 m e E= 405.996,218 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 12.215,12 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.860,000 m e E= 406.669,000 m; deste, segue confrontando com Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 277°35’41” e distância de 0,64 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.860,085 m e E= 406.668,365 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 9°47’27” e distância de 6,93 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.866,914 m e E= 406.669,543 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 5°44’42” e distância de 30,33 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.897,091 m e E= 406.672,579 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 10°18’59” e distância de 16,17 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.913,001 m e E= 406.675,475 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 12°58’41” e distância de 24,56 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.936,931 m e E= 406.680,990 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 7°08’03” e distância de 29,08 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.965,782 m e E= 406.684,601 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 1°05’58” e distância de 13,68 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.979,465 m e E= 406.684,864 m; deste, segue confrontando com P02 - Ildeu Miranda da Silveira e outros; segue com azimute de 88°33’21” e distância de 3,14 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.979,544 m e E= 406.688,006 m; deste, segue confrontando com P02 - Ildeu Miranda da Silveira e outros; segue com azimute de 51°09’50” e distância de 5,67 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.983,099 m e E= 406.692,421 m; deste, segue confrontando com P02 - Ildeu Miranda da Silveira e outros; segue com azimute de 108°26’06” e distância de 3,59 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.981,963 m e E= 406.695,828 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 192°52’30” e distância de 42,27m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.940,757 m e E= 406.686,409 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 186°10’13” e distância de 36,87 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.904,101 m e E= 406.682,447 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 187°35’41” e distância de 45,49 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.859,009 m e E= 406.676,434 m; deste, segue confrontando com Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 277°35’41” e distância de 7,50 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.860,000 m e E= 406.669,000 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 919,74 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.979,465 m e E= 406.684,864 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 357°35’05” e distância de 6,25 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.985,706 m e E= 406.684,600 m; deste, segue confrontando com P02 - Ildeu Miranda da Silveira e outros; segue com azimute de 108°26’06” e distância de 8,24 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.983,099 m e E= 406.692,421 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 231°09’50” e distância de 5,67 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.979,544 m e E= 406.688,006 m; deste, segue confrontando com P01 - Lourenço Luiz de Farias; segue com azimute de 268°33’21” e distância de 3,14 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.979,465 m e E= 406.684,864 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 29,47 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.979,586 m e E= 406.676,252 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 184°23’19” e distância de 6,76 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.972,849 m e E= 406.675,735 m; deste, segue confrontando com P03 - Edlaine Aparecida Fernandes Faria e outros; segue com azimute de 288°26’06” e distância de 18,34 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.978,650 m e E= 406.658,333 m; deste, segue confrontando com P03 - Edlaine Aparecida Fernandes Faria e outros; segue com azimute de 277°07’30” e distância de 1,59 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.978,847 m e E= 406.656,759 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 87°49’42” e distância de 19,51 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.979,586 m e E= 406.676,252 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 62,61 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.980,637 m e E= 406.676,090 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 171°13’44” e distância de 1,06 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.979,586 m e E= 406.676,252 m; deste, segue confrontando com P03 - Edlaine Aparecida Fernandes Faria e outros; segue com azimute de 267°49’42” e distância de 19,51 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.978,847 m e E= 406.656,759 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 277°07’30” e distância de 36,76 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.983,407 m e E= 406.620,277 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 258°41’24” e distância de 48,57 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.973,881 m e E= 406.572,647 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 240°31’27” e distância de 51,64 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.948,473 m e E= 406.527,694 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 240°27’40” e distância de 103,97 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.897,213 m e E= 406.437,236 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 248°33’08” e distância de 30,65 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.886,005 m e E= 406.408,706 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 249°08’44” e distância de 22,39 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.878,032 m e E= 406.387,778 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 247°22’48” e distância de 52,43 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.857,867 m e E= 406.339,381 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 255°41’59” e distância de 48,35 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.845,925 m e E= 406.292,533 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 315°54’33” e distância de 16,78 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.857,981 m e E= 406.280,854 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 67°22’48” e distância de 3 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.859,133 m e E= 406.283,619 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 75°41’59” e distância de 52,63 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.872,133 m e E= 406.334,619 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 67°22’48” e distância de 51,57 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.891,968 m e E= 406.382,222 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 69°08’44” e distância de 22,55 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.700.899,995 m e E= 406.403,294 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 68°33’08” e distância de 29,51 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.700.910,787 m e E= 406.430,764 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 60°27’40” e distância de 102,92 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.700.961,527 m e E= 406.520,306 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 60°31’27” e distância de 54,04 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.700.988,119 m e E= 406.567,353 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 78°41’24” e distância de 53,41 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.700.998,593 m e E= 406.619,723 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 97°07’30” e distância de 42,27 m até o vértice

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739012.

E21, de coordenadas N= 7.700.993,350 m e E= 406.661,667 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 108°26'06" e distância de 13,85 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.700.988,971 m e E= 406.674,804 m; deste, segue confrontando com A - Estrada Municipal; segue com azimute de 171°13'44" e distância de 8,43 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.980,637 m e E= 406.676,090 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.248,97 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.852,132 m e E= 406.286,519 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 135°54'33" e distância de 8,64 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.845,925 m e E= 406.292,533 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 255°41'59" e distância de 4,28 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.844,867 m e E= 406.288,381 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 247°22'48" e distância de 51,71 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.824,980 m e E= 406.240,652 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 251°13'19" e distância de 6,58 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.822,862 m e E= 406.234,424 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 316°28'16" e distância de 16,52 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.834,838 m e E= 406.223,048 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 71°13'19" e distância de 12,99 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.839,020 m e E= 406.235,348 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 67°22'48" e distância de 49,30 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.857,981 m e E= 406.280,854 m; deste, segue confrontando com P04 - Carlos Divino Balduíno; segue com azimute de 135°54'33" e distância de 8,14 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.852,132 m e E= 406.286,519 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 935,51 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.696,347 m e E= 405.967,619 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°39'29" e distância de 82,45 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.615,236 m e E= 405.982,421 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 282°12'02" e distância de 7,10 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.616,737 m e E= 405.975,477 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 350°08'03" e distância de 51,53 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.667,504 m e E= 405.966,648 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 346°51'58" e distância de 61,89 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.727,778 m e E= 405.952,584 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 354°25'40" e distância de 41,64 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.769,222 m e E= 405.948,540 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 353°39'35" e distância de 53,65 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.822,545 m e E= 405.942,615 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 344°03'17" e distância de 31,22 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.852,565 m e E= 405.934,039 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 121°40'59" e distância de 6,50 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.849,152 m e E= 405.939,568 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°32'55" e distância de 36,31 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.813,439 m e E= 405.946,156 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°30'20" e distância de 35,18 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.778,846 m e E= 405.952,564 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°39'29" e distância de 83,86 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.696,347 m e E= 405.967,619 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.410,48 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.828,850 m e E= 406.228,736 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 136°30'35" e distância de 8,26 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.822,861 m e E= 406.234,418 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 251°13'19" e distância de 44,84m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.808,427 m e E= 406.191,967 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 226°32'54" e distância de 50,32 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.773,818 m e E= 406.155,436 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 220°42'39" e distância de 56,40 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.731,062 m e E= 406.118,646 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 221°38'01" e distância de 48,10 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.695,113 m e E= 406.086,691 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 219°40'04" e distância de 52,66 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.700.654,576 m e E= 406.053,074 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 212°28'16" e distância de 56,91 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.700.606,565 m e E= 406.022,522 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 282°12'02" e distância de 25,35 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.700.611,923 m e E= 405.997,742 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 349°13'22" e distância de 16,29 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.700.623,435 m e E= 406.015,478 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 32°28'16" e distância de 47,40 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.700.623,435 m e E= 406.015,478 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 32°28'16" e distância de 47,40 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.663,424 m e E= 406.040,926 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 39°40'04" e distância de 53,86 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.704,887 m e E= 406.075,309 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 41°38'01" e distância de 48,23 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.740,938 m e E= 406.107,354 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 40°42'39" e distância de 57,05 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.784,182 m e E= 406.144,564 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 46°32'54" e distância de 54,37 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.700.821,573 m e E= 406.184,033 m; deste, segue confrontando com P06 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 71°13'19" e distância de 41,21 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.700.834,838 m e E= 406.223,048 m; deste, segue confrontando com P05 - Município de Guapé; segue com azimute de 136°28'16" e distância de 8,26 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.700.828,850 m e E= 406.228,736 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 4.934,83 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.700.871,967 m e E= 405.935,351 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 169°32'25" e distância de 23,20 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.700.849,155 m e E= 405.939,562 m; deste, segue confrontando com P06.1 - Any Teixeira de Lima e outros; segue com azimute de 301°40'59" e distância de 6,49 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.700.852,565 m e E= 405.934,039 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 344°03'17" e distância de 20,69 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.700.872,457 m e E= 405.928,355 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 7°48'55" e distância de 54 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.700.925,955 m e E= 405.935,698 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 22°09'59" e distância de 59,69 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.700.981,233 m e E= 405.958,219 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 28°48'39" e distância de 46,19 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.701.021,703 m e E= 405.980,477 m; deste, segue confrontando com P07 - Inês Teixeira de Lima; segue com azimute de 30°21'29" e distância de 43,04 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.701.058,845 m e E= 406.002,232 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 179°50'27" e distância de 4,11 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.701.054,734 m e E= 406.002,243 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 205°21'54" e distância de 14,39 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.701.041,730 m e E= 405.996,078 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 209°57'23" e distância de 44,27 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.701.003,372 m e E= 405.973,971 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 207°30'58" e distância de 27,22 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.700.979,234 m e E= 405.961,397 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 203°53'42" e distância de 38,53 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.700.944,004 m e E= 405.945,789 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 197°32'14" e distância de 11,25 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.700.933,280 m e E= 405.942,400 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 192°58'16" e distância de 34,56 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.700.899,599 m e E= 405.934,642 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 178°31'49" e distância de 27,64 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.700.871,967 m e E= 405.935,351 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 830 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.701.363,093 m e E= 406.134,403 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 170°13'51" e distância de 19,41 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.701.343,962 m e E= 406.137,697 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 177°50'34" e distância de 22 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.701.321,980 m e E= 406.138,525 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 186°44'22" e distância de 13,01 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.701.309,058 m e E= 406.136,998 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 194°00'40" e distância de 25,32 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.701.284,492 m e E= 406.130,868 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 202°35'54" e distância de 25,68 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.701.260,786 m e E= 406.121,001 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 209°34'25" e distância de 216,50 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.701.072,488 m e E= 406.014,147 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 243°24'12" e distância de 2,43 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.701.071,402 m e E= 406.011,978 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 261°33'26" e distância de 2,65 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.701.071,013 m e E= 406.009,359 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 30°21'29" e distância de 23,99 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.701.091,717 m e E= 406.021,485 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 29°03'17" e distância de 51,29 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.701.136,554 m e E= 406.046,395 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 27°30'43" e distância de 54,22 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.701.184,643 m e E= 406.071,441 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 30°34'45" e distância de 51,16 m até o vértice E13, de coordenadas N= 7.701.228,687 m e E= 406.097,467 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 28°18'03" e distância de 43,65 m até o vértice E14, de coordenadas N= 7.701.267,121 m e E= 406.118,163 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 20°46'20" e distância de 29,66 m até o vértice E15, de coordenadas N= 7.701.294,850 m e E= 406.128,680 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 7°35'41" e distância de 28,67 m até o vértice E16, de coordenadas N= 7.701.323,264 m e E= 406.132,469 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 356°25'25" e distância de 29,98 m até o vértice E17, de coordenadas N= 7.701.353,186 m e E= 406.130,599 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 336°02'15" e distância de 77,13 m até o vértice E18, de coordenadas N= 7.701.423,670 m e E= 406.099,273 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 331°17'38" e distância de 47,27 m até o vértice E19, de coordenadas N= 7.701.465,130 m e E= 406.076,568 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 326°38'01" e distância de 48,93 m até o vértice E20, de coordenadas N= 7.701.505,996 m e E= 406.049,657 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 29,77 m até o vértice E21, de coordenadas N= 7.701.531,473 m e E= 406.038,821 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 406.034,252 e distância de 10,27 m até o vértice E22, de coordenadas N= 7.701.540,668 m e E= 406.038,821 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 148°54'07" e distância de 80,24 m até o vértice E23, de coordenadas N= 7.701.471,960 m e E= 406.080,265 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 150°38'08" e distância de 31,23 m até o vértice E24, de coordenadas N= 7.701.444,746 m e E= 406.095,577 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 151°27'00" e distância de 53,36 m até o vértice E25, de coordenadas N= 7.701.397,871 m e E= 406.121,081 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 157°08'33" e distância de 28,16 m até o vértice E26, de coordenadas N= 7.701.371,921 m e E= 406.132,020 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 164°53'36" e distância de 9,14 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.701.363,093 m e E= 406.134,403 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.122,17 m²;

XII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.701.539,429 m e E= 406.038,206 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 206°25'20" e distância de 8,88 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.701.531,473 m e E= 406.034,252 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 20,79 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.701.549,262 m e E= 406.023,496 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 331°23'22" e distância de 50,12 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.701.593,262 m e E= 405.999,496 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 50,12 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.701.636,152 m e E= 405.973,562 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 329°25'15" e distância de 51,11 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.701.680,152 m e E= 405.947,562 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 31,41 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.701.707,033 m e E= 405.931,309 m; deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 33°58'54" e distância de 7,75 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.701.713,463 m e E= 405.935,643 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 144°33'09" e distância de 6,20 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.701.708,408 m e E= 405.939,242 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 120°02'38" e distância de 3,13 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.701.706,840 m e E= 405.941,953 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 150°12'04" e distância de 86,28 m até o vértice E11, de coordenadas N= 7.701.631,969 m e E= 405.984,830 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 149°24'07" e distância de 106,07 m até o vértice E12, de coordenadas N= 7.701.540,668 m e E= 406.038,821 m; deste, segue confrontando com P08 - Paulo Roberto de Farias e outros; segue com azimute de 206°25'20" e distância de 1,38 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.701.539,429 m e E= 406.038,206 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.614,71 m²;

XIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N= 7.701.715,520 m e E= 405.934,941 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 161°10'03" e distância de 2,17 m até o vértice E02, de coordenadas N= 7.701.713,463 m e E= 405.935,643 m; deste, segue confrontando com P09 - Aparecida Vitória de Assis; segue com azimute de 213°58'54" e distância de 7,76 m até o vértice E03, de coordenadas N= 7.701.707,033 m e E= 405.931,309 m; deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 18,90 m até o vértice E04, de coordenadas N= 7.701.723,206 m e E= 405.921,529 m; deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 330°23'44" e distância de 50,61 m até o vértice E05, de coordenadas N= 7.701.767,206 m e E= 405.896,529 m; deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 328°50'27" e distância de 50,31 m até o vértice E06, de coordenadas N= 7.701.810,262 m e E= 405.870,496 m; deste, segue confrontando com P10 - José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 331°23'22" e distância de 50,29 m até o vértice E07, de coordenadas N= 7.701.854,409 m e E= 405.846,416 m; deste, segue confrontando com José Divino Amaral e outros; segue com azimute de 61°23'22" e distância de 6,80 m até o vértice E08, de coordenadas N= 7.701.857,666 m e E= 405.852,387 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 147°47'07" e distância de 35,25 m até o vértice E09, de coordenadas N= 7.701.827,838 m e E= 405.871,181 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 149°33'44" e distância de 119,75 m até o vértice E10, de coordenadas N= 7.701.724,590 m e E= 405.931,848 m; deste, segue confrontando com B - Estrada Municipal; segue com azimute de 161°10'03" e distância de 9,58 m até o vértice E01, de coordenadas N= 7.701.539,429 m e E= 406.038,206 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.491,35 m².

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739013.

DECRETO NE Nº 556, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Novo Cruzeiro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Novo Cruzeiro e dá outra providência.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Novo Cruzeiro, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Novo Cruzeiro, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Novo Cruzeiro.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto NE nº 27, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 556, de 16 de novembro de 2023)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E01, de coordenadas N=8.074.658,785 m e E=194.402,505 m; deste, segue com azimute de 88º21’20” e distância de 15 m até o vértice E02, de coordenadas N=8.074.659,215 m e E=194.417,499 m; deste, segue com azimute de 178º21’20” e distância de 44,1 m até o vértice E03, de coordenadas N=8.074.615,128 m e E=194.418,765 m; deste, segue confrontando com A – Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 315º35’18” e distância de 22,11 m até o vértice E04, de coordenadas N=8.074.630,921 m e E=194.403,294 m; deste, segue com azimute de 358º22’46” e distância de 27,88 m até o vértice E01, de coordenadas N=8.074.658,785 m e E=194.402,505 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 540,11 m²;

II – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E05, de coordenadas N=8.074.608,827 m e E=194.403,940 m; deste, segue confrontando com A – Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 135º35’18” e distância de 22,09 m até o vértice E06, de coordenadas N=8.074.593,047 m e E=194.419,399 m; deste, segue com azimute de 178º21’20” e distância de 95,07 m até o vértice E07, de coordenadas N=8.074.498,019 m e E=194.422,127 m; deste, segue confrontando com B – Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 225º39’56” e distância de 20,41 m até o vértice E08, de coordenadas N=8.074.483,757 m e E=194.407,530 m; deste, segue com azimute de 358º21’20” e distância de 125,12 m até o vértice E05, de coordenadas N=8.074.608,827 m e E=194.403,940 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.651,42 m²;

III – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E09, de coordenadas N=8.074.463,358 m e E=194.408,116 m; deste, segue confrontando com B – Servidão Administrativa Cemig D com azimute de 45º39’56” e distância de 20,41 m até o vértice E10, de coordenadas N=8.074.477,620 m e E=194.422,713 m; deste, segue com azimute de 178º21’20” e distância de 29,16 m até o vértice E11, de coordenadas N=8.074.448,472 m e E=194.423,549 m; deste, segue com azimute de 204º32’16” e distância de 120,45 m até o vértice E12, de coordenadas N=8.074.338,904 m e E=194.373,529 m; deste, segue confrontando com C – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 255º30’54” e distância de 11,58 m até o vértice E13, de coordenadas N=8.074.336,007 m e E=194.362,318 m; deste, segue com azimute de 238º35’22” e distância de 10,72 m até o vértice E14, de coordenadas N=8.074.330,419 m e E=194.353,166 m; deste, segue com azimute de 24º32’16” e distância de 133,13 m até o vértice E15, de coordenadas N=8.074.451,528 m e E=194.408,455 m; deste, segue com azimute de 358º21’20” e distância de 11,84 m até o vértice E09, de coordenadas N=8.074.463,358 m e E=194.408,116 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.191,23 m²;

IV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E16, de coordenadas N=8.074.325,545 m e E=194.350,941 m; deste, segue confrontando com C – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 58º35’22” e distância de 14,72 m até o vértice E17, de coordenadas N=8.074.333,214 m e E=194.363,501 m; deste, segue com azimute de 75º30’54” e distância de 8,7 m até o vértice E18, de coordenadas N=8.074.335,391 m e E=194.371,925 m; deste, segue com azimute de 204º32’16” e distância de 15,22 m até o vértice E19, de coordenadas N=8.074.321,543 m e E=194.365,604 m; deste, segue confrontando com P2-Antônio Celso Nunes com azimute de 244º23’43” e distância de 39,44 m até o vértice E20, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.330,039 m; deste, segue com azimute de 270º00’00” e distância de 15,75 m até o vértice E21, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.314,288 m; deste, segue confrontando com D – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 60º40’08” e distância de 30,62 m até o vértice E22, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.340,984 m; deste, segue com azimute de 90º00’00” e distância de 7,2 m até o vértice E23, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.348,182 m; deste, segue com azimute de 24º32’16” e distância de 6,65 m até o vértice E16, de coordenadas N=8.074.325,545 m e E=194.350,941 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 466,89 m²;

V – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E25, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.334,860 m; deste, segue confrontando com D – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 240º40’08” e distância de 30,29 m até o vértice E26, de coordenadas N=8.074.304,663 m e E=194.308,454 m; deste, segue com azimute de 243º03’02” e distância de 0,36 m até o vértice E27, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.308,133 m; deste, segue com azimute de 270º00’00” e distância de 32,79 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.275,340 m; deste, segue confrontando com P2.1 – Antônio Celso Nunes com azimute de 311º04’46” e distância de 22,83 m até o vértice E29, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.258,133 m; deste, segue com azimute de 90º00’00” e distância de 76,73 m até o vértice E25, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.334,860 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 821,63 m²;

VI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E55, de coordenadas N=8.074.261,801 m e E=194.092,287 m; deste, segue confrontando com P3.1 – espólio de Moisés Soares Lima com azimute de 206º37’07” e distância de 5,63 m até o vértice E54, de coordenadas N=8.074.256,771 m e E=194.089,766 m; deste, segue com azimute de 237º28’57” e distância de 45,84 m até o vértice E53, de coordenadas N=8.074.232,128 m e E=194.051,111 m; deste, segue com azimute de 158º39’05” e distância de 4,17 m até o vértice E52, de coordenadas N=8.074.228,244 m e E=194.052,629 m; deste, segue confrontando com E – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 227º23’33” e distância de 2,92 m até o vértice E56, de coordenadas N=8.074.226,267 m e E=194.050,480 m; deste, segue com azimute de 244º15’08” e distância de 44,45 m até o vértice E57, de coordenadas N=8.074.206,956 m e E=194.010,439 m; deste, segue com azimute de 231º48’26” e distância de 0,41 m até o vértice E58, de coordenadas N=8.074.206,702 m e E=194.010,116 m; deste, segue com azimute de 244º52’37” e distância de 33,77 m até o vértice E59, de coordenadas N=8.074.192,362 m e E=193.979,536 m; deste, segue confrontando com F – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 256º17’27” e distância de 19,62 m até o vértice E60, de coordenadas N=8.074.187,712 m e E=193.960,476 m; deste, segue com azimute de 259º36’37” e distância de 26,84 m até o vértice E61, de coordenadas N=8.074.182,871 m e E=193.934,072 m; deste, segue com azimute de 256º23’42” e distância de 9,4 m até o vértice E62, de coordenadas N=8.074.180,661 m e E=193.924,938 m; deste, segue com azimute de 244º28’31” e distância de 10,64 m até o vértice E63, de coordenadas N=8.074.176,076 m e E=193.915,336 m; deste, segue com azimute de 231º11’46” e distância de 25,11 m até o vértice E64, de coordenadas N=8.074.160,340 m e E=193.895,767 m; deste, segue com azimute de 240º01’31” e distância de 7,93 m até o vértice E65, de coordenadas N=8.074.156,380 m e E=193.888,901 m; deste, segue com azimute de 250º42’36” e distância de 9,41 m até o vértice E66, de coordenadas N=8.074.153,272 m e E=193.880,022 m; deste, segue com azimute de 259º59’38” e distância de 6,96 m até o vértice E67, de coordenadas N=8.074.152,062 m e E=193.873,163 m; deste, segue com azimute de 278º16’26” e distância de 11,49 m até o vértice E68, de coordenadas N=8.074.153,716 m e E=193.861,791 m; deste, segue com azimute de 64º52’37” e distância de 254,58 m até o vértice E55, de coordenadas N=8.074.261,801 m e E=194.092,287 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.376,90 m²;

VII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E69, de coordenadas N=8.074.185,926m e E=193.965,811m; deste, segue com azimute de 244º52’37” e distância de 112,06 m até o vértice E70, de coordenadas N=8.074.138,349 m e E=193.864,352 m; deste, segue com azimute de 275º06’38” e distância de 372,5 m até o vértice E71, de coordenadas N=8.074.171,530 m e E=193.493,334 m; deste, segue com azimute de 5º06’38” e distância de 10,13 m até o vértice E72, de coordenadas N=8.074.181,622 m e E=193.494,237 m; deste, segue confrontando com G – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 88º24’12” e distância de 41,67 m até o vértice E73, de coordenadas N=8.074.182,784 m e E=193.535,892 m; deste, segue com azimute de 95º06’38” e distância de 286,77 m até o vértice E74, de coordenadas N=8.074.157,239 m e E=193.821,527 m; deste, segue confrontando com F – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 104º13’04” e distância de 6,69 m até o vértice E75, de coordenadas N=8.074.155,597 m e E=193.828,010 m; deste, segue com azimute de 98º16’26” e distância de 45,67 m até o vértice E76, de coordenadas N=8.074.149,024 m e E=193.873,209 m; deste, segue com azimute de 79º59’38” e distância de 7,69 m até o vértice E77, de coordenadas N=8.074.150,360 m e E=193.880,783 m; deste, segue com azimute de 70º42’36” e distância de 9,93 m até o vértice E78, de coordenadas N=8.074.153,641 m e E=193.890,156 m; deste, segue com azimute de 60º01’31” e distância de 8,44 m até o vértice E79, de coordenadas N=8.074.157,857 m e E=193.897,467 m; deste, segue com azimute de 51º11’46” e distância de 24,99 m até o vértice E80, de coordenadas N=8.074.173,519 m e E=193.916,944 m; deste, segue com azimute de 64º28’31” e distância de 9,98 m até o vértice E81, de coordenadas N=8.074.177,819 m e E=193.925,948 m; deste, segue com azimute de 76º23’42” e distância de 9 m até o vértice E82, de coordenadas N=8.074.179,936 m e E=193.934,696 m; deste, segue com azimute de 79º36’37” e distância de 26,85 m até o vértice E83, de coordenadas N=8.074.184,777 m e E=193.961,102 m; deste, segue com azimute de 76º17’27” e distância de 4,85 m até o vértice E69, de coordenadas N=8.074.185,926 m e E=193.965,811 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 6.031,86 m²;

VIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E19, de coordenadas N=8.074.321,543 m e E=194.365,604 m; deste, segue com azimute de 204º32’16” e distância de 18,74 m até o vértice E24, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.357,823 m; deste, segue com azimute de 270º00’00” e distância de 27,78 m até o vértice E20, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.330,039 m; deste, segue confrontando com P1.3 – Herdeiros de Marli Conceição Areal Navarro com azimute de 64º23’43” e distância de 39,44 m até o vértice E19, de coordenadas N=8.074.321,543 m e E=194.365,604 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 236,77 m²;

IX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E29, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.258,133 m; deste, segue confrontando com P1.4 – Herdeiros de Marli Conceição Areal Navarro com azimute de 131º04’46” e distância de 22,83 m até o vértice E28, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.275,340 m; deste, segue com azimute de 270º00’00” e distância de 56,67 m até o vértice E30, de coordenadas N=8.074.304,500 m e E=194.218,674 m; deste, segue com azimute de 244º52’37” e distância de 57,52 m até o vértice E31, de coordenadas N=8.074.280,079 m e E=194.166,595 m; deste, segue confrontando com E – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 281º11’20” e distância de 9,81 m até o vértice E32, de coordenadas N=8.074.281,982 m e E=194.156,974 m; deste, segue com azimute de 272º26’13” e distância de 11 m até o vértice E33, de coordenadas N=8.074.282,450 m e E=194.145,980 m; deste, segue com azimute de 257º50’54” e distância de 2,43 m até o vértice E34, de coordenadas N=8.074.281,940 m e E=194.143,609 m; deste, segue confrontando com P3.1 – Espólio de Moisés Soares Lima com azimute de 308º19’38” e distância de 3,98 m até o vértice E35, de coordenadas N=8.074.284,405 m e E=194.140,491 m; deste, segue com azimute de 64º52’37” e distância de 82,66 m até o vértice E36, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.215,331 m; deste, segue com azimute de 90º00’00” e distância de 42,8 m até o vértice E29, de coordenadas N=8.074.319,500 m e E=194.258,133 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.806,52 m²;

X – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E37, de coordenadas N=8.074.277,928 m e E=194.162,009 m; deste, segue com azimute de 244º52’37” e distância de 8,89 m até o vértice E38, de coordenadas N=8.074.274,155 m e E=194.153,962 m; deste, segue confrontando com P3 – Espólio de Moisés Soares Lima com azimute de 305º19’58” e distância de 9,11 m até o vértice E39, de coordenadas N=8.074.279,424 m e E=194.146,529 m; deste, segue confrontando com E – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 92º26’13” e distância de 10,1 m até o vértice E40, de coordenadas N=8.074.278,995 m e E=194.156,617 m; deste, segue com azimute de 101º11’20” e distância de 5,5 m até o vértice E37, de coordenadas N=8.074.277,928 m e E=194.162,009 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 39,45 m²;

XI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E38, de coordenadas N=8.074.274,155 m e E=194.153,962 m; deste, segue com azimute de 244º52’37” e distância de 105,28 m até o vértice E41, de coordenadas N=8.074.229,459 m e E=194.058,646 m; deste, segue confrontando com E – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 51º04’28” e distância de 18,04 m até o vértice E42, de coordenadas N=8.074.240,796 m e E=194.072,684 m; deste, segue com azimute de 57º09’22” e distância de 36,1 m até o vértice E43, de coordenadas N=8.074.260,377 m e E=194.103,017 m; deste, segue com azimute de 58º43’13” e distância de 23,97 m até o vértice E44, de coordenadas N=8.074.272,824 m e E=194.123,504 m; deste, segue com azimute de 66º38’41” e distância de 8,64 m até o vértice E45, de coordenadas N=8.074.276,250 m e E=194.131,438 m; deste, segue com azimute de 77º50’54” e distância de 15,14 m até o vértice E46, de coordenadas N=8.074.279,437 m e E=194.146,236 m; deste, segue com azimute de 92º26’13” e distância de 0,29 m até o vértice E39, de coordenadas N=8.074.279,424 m e E=194.146,529 m; deste, segue confrontando com P2.2 – Antônio Celso Nunes com azimute de 125º19’58” e distância de 9,11 m até o vértice E38, de coordenadas N=8.074.274,155 m e E=194.153,962 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 791,35 m²;

XII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E35, de coordenadas N=8.074.284,405 m e E=194.140,491 m; deste, segue confrontando com P2.1 – Antônio Celso Nunes com azimute de 128º19’38” e distância de 3,98 m até o vértice E34, de coordenadas N=8.074.281,940 m e E=194.143,609 m; deste, segue confrontando com E – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 257º50’54” e distância de 13,39 m até o vértice E47, de coordenadas N=8.074.279,121 m e E=194.130,519 m; deste, segue com azimute de 246º38’41” e distância de 9,14 m até o vértice E48, de coordenadas N=8.074.275,496 m e E=194.122,124 m; deste, segue com azimute de 238º43’13” e distância de 24,22 m até o vértice E49, de coordenadas N=8.074.262,920 m e E=194.101,424 m; deste, segue com azimute de 237º09’22” e distância de 36,3 m até o vértice E50, de coordenadas N=8.074.243,230 m e E=194.070,923 m; deste, segue com azimute de 231º04’28” e distância de 21,09 m até o vértice E51, de coordenadas N=8.074.229,979 m e E=194.054,515 m; deste, segue com azimute de 227º23’33” e distância de 2,56 m até o vértice E52, de coordenadas N=8.074.228,244 m e E=194.052,629 m; deste, segue confrontando com P1.5 – Herdeiros de Marli Conceição Areal Navarro com azimute de 338º39’05” e distância de 4,17 m até o vértice E53, de coordenadas N=8.074.232,128 m e E=194.051,111 m; deste, segue com azimute de 57º28’57” e distância de 45,84 m até o vértice E54, de coordenadas N=8.074.256,771 m e E=194.089,766 m; deste, segue com azimute de 26º37’07” e distância de 5,63 m até o vértice E55, de coordenadas N=8.074.261,801 m e E=194.092,287 m; deste, segue com azimute de 64º52’37” e distância de 53,24 m até o vértice E35, de coordenadas N=8.074.284,405 m e E=194.140,491 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 194,92 m²;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739014.

XIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E84, de coordenadas N=8.073.975,265 m e E=193.044,879 m; deste, segue com azimute de 146º38’46” e distância de 15 m até o vértice E85, de coordenadas N=8.073.962,735 m e E=193.053,126 m; deste, segue com azimute de 236º38’46” e distância de 45,6 m até o vértice E86, de coordenadas N=8.073.937,665 m e E=193.015,038 m; deste, segue confrontando com H – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 256º00’26” e distância de 42,05 m até o vértice E87, de coordenadas N=8.073.927,498 m e E=192.974,239 m; deste, segue com azimute de 247º36’49” e distância de 5,57 m até o vértice E88, de coordenadas N=8.073.925,376 m e E=192.969,086 m; deste, segue com azimute de 56º38’46” e distância de 90,74 m até o vértice E84, de coordenadas N=8.073.975,265 m e E=193.044,879 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 1.005,42 m²;

XIV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E89, de coordenadas N=8.073.931,861 m e E=193.006,220 m; deste, segue com azimute de 236º38’46” e distância de 31,85 m até o vértice E90, de coordenadas N=8.073.914,349 m e E=192.979,617 m; deste, segue com azimute de 154º10’44” e distância de 97,55 m até o vértice E91, de coordenadas N=8.073.826,536 m e E=193.022,107 m; deste, segue com azimute de 166º32’05” e distância de 73,5 m até o vértice E92, de coordenadas N=8.073.755,053 m e E=193.039,223 m; deste, segue com azimute de 161º43’00” e distância de 236,85 m até o vértice E93, de coordenadas N=8.073.530,162 m e E=193.113,526 m; deste, segue com azimute de 133º12’36” e distância de 1,32 m até o vértice E94, de coordenadas N=8.073.529,257 m e E=193.114,489 m; deste, segue confrontando com P5 –Estado de Minas Gerais com azimute de 234º30’44” e distância de 11,18 m até o vértice E95, de coordenadas N=8.073.522,765 m e E=193.105,384 m; deste, segue com azimute de 232º45’18” e distância de 0,38 m até o vértice E96, de coordenadas N=8.073.522,535 m e E=193.105,081 m; deste, segue confrontando com K – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 313º12’31” e distância de 5,39 m até o vértice E97, de coordenadas N=8.073.526,223 m e E=193.101,154 m; deste, segue com azimute de 327º37’55” e distância de 8,29 m até o vértice E98, de coordenadas N=8.073.533,224 m e E=193.096,717 m; deste, segue com azimute de 341º43’00” e distância de 49,1 m até o vértice E99, de coordenadas N=8.073.579,849 m e E=193.081,312 m; deste, segue confrontando com J-Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 342º52’10” e distância de 6,03 m até o vértice E100, de coordenadas N=8.073.585,615 m e E=193.079,535 m; deste, segue com azimute de 348º02’26” e distância de 32,7 m até o vértice E101, de coordenadas N=8.073.617,608 m e E=193.072,758 m; deste, segue com azimute de 341º39’17” e distância de 20,82 m até o vértice E102, de coordenadas N=8.073.637,374 m e E=193.066,204 m; deste, segue com azimute de 335º52’05” e distância de 31,85 m até o vértice E103, de coordenadas N=8.073.666,439 m e E=193.053,183 m; deste, segue com azimute de 330º23’47” e distância de 2,32 m até o vértice E104, de coordenadas N=8.073.668,458 m e E=193.052,036 m; deste, segue com azimute de 341º43’00” e distância de 68,76 m até o vértice E105, de coordenadas N=8.073.733,747 m e E=193.030,465 m; deste, segue confrontando com I – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 352º29’11” e distância de 13,49 m até o vértice E106, de coordenadas N=8.073.747,119 m e E=193.028,701 m; deste, segue com azimute de 348º13’28” e distância de 80,17 m até o vértice E107, de coordenadas N=8.073.825,606 m e E=193.012,339 m; deste, segue com azimute de 337º12’55” e distância de 17,96 m até o vértice E108, de coordenadas N=8.073.842,161 m e E=193.005,385 m; deste, segue com azimute de 324º02’10” e distância de 12,26 m até o vértice E109, de coordenadas N=8.073.852,085 m e E=192.998,184 m; deste, segue com azimute de 303º57’56” e distância de 9,13 m até o vértice E110, de coordenadas N=8.073.857,185 m e E=192.990,613 m; deste, segue com azimute de 334º10’44” e distância de 67,87 m até o vértice E111, de coordenadas N=8.073.918,281 m e E=192.961,051 m; deste, segue confrontando com H – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 67º36’49” e distância de 15,45 m até o vértice E112, de coordenadas N=8.073.924,164 m e E=192.975,334 m; deste, segue com azimute de 76º00’26” e distância de 31,83 m até o vértice E89, de coordenadas N=8.073.931,861 m e E=193.006,220 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.722,52 m²;

XV – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E96, de coordenadas N=8.073.522,535 m e E=193.105,081 m; deste, segue confrontando com P4.1 – Maria de Lourdes Esteves com azimute de 52º45’18” e distância de 0,38 m até o vértice E95, de coordenadas N=8.073.522,765 m e E=193.105,384 m; deste, segue com azimute de 54º30’44” e distância de 11,18 m até o vértice E94, de coordenadas N=8.073.529,257 m e E=193.114,489 m; deste, segue com azimute de 133º12’36” e distância de 86,86 m até o vértice E113, de coordenadas N=8.073.469,785 m e E=193.177,798 m; deste, segue com azimute de 126º05’54” e distância de 119,07 m até o vértice E114, de coordenadas N=8.073.399,636 m e E=193.274,003 m; deste, segue com azimute de 137º04’12” e distância de 60,7 m até o vértice E115, de coordenadas N=8.073.355,191 m e E=193.315,347 m; deste, segue com azimute de 156º02’15” e distância de 60,76 m até o vértice E116, de coordenadas N=8.073.299,669 m e E=193.340,023 m; deste, segue com azimute de 162º19’44” e distância de 121,68 m até o vértice E117, de coordenadas N=8.073.183,731 m e E=193.376,959 m; deste, segue com azimute de 201º32’28” e distância de 45,08 m até o vértice E118, de coordenadas N=8.073.141,798 m e E=193.360,407 m; deste, segue com azimute de 225º00’00” e distância de 59,31 m até o vértice E119, de coordenadas N=8.073.099,857 m e E=193.318,466 m; deste, segue com azimute de 242º59’14” e distância de 55,56 m até o vértice E120, de coordenadas N=8.073.074,622 m e E=193.268,966 m; deste, segue com azimute de 201º06’17” e distância de 58,47 m até o vértice E121, de coordenadas N=8.073.020,071 m e E=193.247,911 m; deste, segue com azimute de 204º50’33” e distância de 57,8 m até o vértice E122, de coordenadas N=8.072.967,618 m e E=193.223,627 m; deste, segue com azimute de 175º42’39” e distância de 119,79 m até o vértice E123, de coordenadas N=8.072.848,163 m e E=193.232,586 m; deste, segue com azimute de 196º53’12” e distância de 61,23 m até o vértice E124, de coordenadas N=8.072.789,570 m e E=193.214,799 m; deste, segue com azimute de 216º40’28” e distância de 59,8 m até o vértice E125, de coordenadas N=8.072.741,605 m e E=193.179,080 m; deste, segue com azimute de 215º04’26” e distância de 56,25 m até o vértice E126, de coordenadas N=8.072.695,571 m e E=193.146,759 m; deste, segue com azimute de 198º44’29” e distância de 57,61 m até o vértice E127, de coordenadas N=8.072.641,020 m e E=193.128,250 m; deste, segue com azimute de 191º49’17” e distância de 39,94 m até o vértice E128, de coordenadas N=8.072.601,924 m e E=193.120,068 m; deste, segue com azimute de 141º20’25” e distância de 46,39 m até o vértice E129, de coordenadas N=8.072.565,701 m e E=193.149,046 m; deste, segue com azimute de 121º39’05” e distância de 250,87 m até o vértice E130, de coordenadas N=8.072.434,060 m e E=193.362,598 m; deste, segue confrontando com L – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 277º07’29” e distância de 6,37 m até o vértice E131, de coordenadas N=8.072.434,850 m e E=193.356,277 m; deste, segue com azimute de 289º17’09” e distância de 22,13 m até o vértice E132, de coordenadas N=8.072.442,159 m e E=193.335,389 m; deste, segue com azimute de 295º04’28” e distância de 9,94 m até o vértice E133, de coordenadas N=8.072.446,370 m e E=193.326,390 m; deste, segue com azimute de 301º16’06” e distância de 105,11 m até o vértice E134, de coordenadas N=8.072.500,928 m e E=193.236,545 m; deste, segue com azimute de 300º31’46” e distância de 86,41 m até o vértice E135, de coordenadas N=8.072.544,823 m e E=193.162,114 m; deste, segue com azimute de 307º40’02” e distância de 33,79 m até o vértice E136, de coordenadas N=8.072.565,472 m e E=193.135,365 m; deste, segue com azimute de 331º01’19” e distância de 25,58 m até o vértice E137, de coordenadas N=8.072.587,846 m e E=193.122,974 m; deste, segue com azimute de 344º01’52” e distância de 13,07 m até o vértice E138, de coordenadas N=8.072.600,411 m e E=193.119,379 m; deste, segue com azimute de 352º29’01” e distância de 10,73 m até o vértice E139, de coordenadas N=8.072.611,052 m e E=193.117,975 m; deste, segue com azimute de 0º50’17” e distância de 8,44 m até o vértice E140, de coordenadas N=8.072.619,489 m e E=193.118,098 m; deste, segue com azimute de 15º04’04” e distância de 23,64 m até o vértice E141, de coordenadas N=8.072.642,313 m e E=193.124,243 m; deste, segue com azimute de 19º00’00” e distância de 59,59 m até o vértice E142, de coordenadas N=8.072.698,660 m e E=193.143,645 m; deste, segue com azimute de 27º15’15” e distância de 26,85 m até o vértice E143, de coordenadas N=8.072.722,531 m e E=193.155,941 m; deste, segue com azimute de 25º50’36” e distância de 31,51 m até o vértice E144, de coordenadas N=8.072.750,890 m e E=193.169,677 m; deste, segue com azimute de 36º10’33” e distância de 24,69 m até o vértice E145, de coordenadas N=8.072.770,822 m e E=193.184,252 m; deste, segue com azimute de 36º24’38” e distância de 16,55 m até o vértice E146, de coordenadas N=8.072.784,142 m e E=193.194,076 m; deste, segue com azimute de 35º08’30” e distância de 15,72 m até o vértice E147, de coordenadas N=8.072.796,998 m e E=193.203,126 m; deste, segue com azimute de 23º16’25” e distância de 16,39 m até o vértice E148, de coordenadas N=8.072.812,052 m e E=193.209,601 m; deste, segue com azimute de 8º07’16” e distância de 22,94 m até o vértice E149, de coordenadas N=8.072.834,757 m e E=193.212,841 m; deste, segue com azimute de 16º53’12” e distância de 15,76 m até o vértice E150, de coordenadas N=8.072.849,837 m e E=193.217,419 m; deste, segue com azimute de 355º42’39” e distância de 11,17 m até o vértice E151, de coordenadas N=8.072.860,981 m e E=193.216,583 m; deste, segue confrontando com K – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 8º07’16” e distância de 11,38 m até o vértice E152, de coordenadas N=8.072.872,247 m e E=193.218,190 m; deste, segue com azimute de 6º22’11” e distância de 20,89 m até o vértice E153, de coordenadas N=8.072.893,010 m e E=193.220,508 m; deste, segue com azimute de 355º08’52” e distância de 68,21 m até o vértice E154, de coordenadas N=8.072.960,973 m e E=193.214,739 m; deste, segue com azimute de 4º03’59” e distância de 17,45 m até o vértice E155, de coordenadas N=8.072.978,375 m e E=193.215,976 m; deste, segue com azimute de 10º38’48” e distância de 12,48 m até o vértice E156, de coordenadas N=8.072.990,642 m e E=193.218,282 m; deste, segue com azimute de 38º18’01” e distância de 7,79 m até o vértice E157, de coordenadas N=8.072.996,754 m e E=193.223,109 m; deste, segue com azimute de 45º17’02” e distância de 8,49 m até o vértice E158, de coordenadas N=8.073.002,726 m e E=193.229,140 m; deste, segue com azimute de 22º15’18” e distância de 47,69 m até o vértice E159, de coordenadas N=8.073.046,866 m e E=193.247,203 m; deste, segue com azimute de 23º40’02” e distância de 27,62 m até o vértice E160, de coordenadas N=8.073.072,167 m e E=193.258,292 m; deste, segue com azimute de 23º02’31” e distância de 9,2 m até o vértice E161, de coordenadas N=8.073.080,632 m e E=193.261,893 m; deste, segue com azimute de 37º03’15” e distância de 3,08 m até o vértice E162, de coordenadas N=8.073.083,088 m e E=193.263,747 m; deste, segue com azimute de 51º59’08” e distância de 14,01 m até o vértice E163, de coordenadas N=8.073.091,716 m e E=193.274,784 m; deste, segue com azimute de 60º25’47” e distância de 12,73 m até o vértice E164, de coordenadas N=8.073.097,997 m e E=193.285,854 m; deste, segue com azimute de 66º02’10” e distância de 33,48 m até o vértice E165, de coordenadas N=8.073.111,595 m e E=193.316,449 m; deste, segue com azimute de 65º18’18” e distância de 17,98 m até o vértice E166, de coordenadas N=8.073.119,107 m e E=193.332,784 m; deste, segue com azimute de 43º19’09” e distância de 31,91 m até o vértice E167, de coordenadas N=8.073.142,323 m e E=193.354,676 m; deste, segue com azimute de 23º46’59” e distância de 18,53 m até o vértice E168, de coordenadas N=8.073.159,279 m e E=193.362,148 m; deste, segue com azimute de 8º39’25” e distância de 17,07 m até o vértice E169, de coordenadas N=8.073.176,158 m e E=193.364,718 m; deste, segue com azimute de 341º28’40” e distância de 49,74 m até o vértice E170, de coordenadas N=8.073.223,321 m e E=193.348,918 m; deste, segue com azimute de 343º05’58” e distância de 26,01 m até o vértice E171, de coordenadas N=8.073.248,208 m e E=193.341,356 m; deste, segue com azimute de 346º24’35” e distância de 49,59 m até o vértice E172, de coordenadas N=8.073.296,413 m e E=193.329,703 m; deste, segue com azimute de 335º21’31” e distância de 39,11 m até o vértice E173, de coordenadas N=8.073.331,963 m e E=193.313,396 m; deste, segue com azimute de 329º08’23” e distância de 25,39 m até o vértice E174, de coordenadas N=8.073.353,755 m e E=193.300,374 m; deste, segue com azimute de 320º27’44” e distância de 41,2 m até o vértice E175, de coordenadas N=8.073.385,532 m e E=193.274,144 m; deste, segue com azimute de 315º05’09” e distância de 9,5 m até o vértice E176, de coordenadas N=8.073.392,260 m e E=193.267,436 m; deste, segue com azimute de 306º26’41” e distância de 27,87 m até o vértice E177, de coordenadas N=8.073.408,815 m e E=193.245,018 m; deste, segue com azimute de 306º46’26” e distância de 86,44 m até o vértice E178, de coordenadas N=8.073.460,566 m e E=193.175,775 m; deste, segue com azimute de 307º27’09” e distância de 21,04 m até o vértice E179, de coordenadas N=8.073.473,362 m e E=193.159,071 m; deste, segue com azimute de 312º01’26” e distância de 54,38 m até o vértice E180, de coordenadas N=8.073.509,763 m e E=193.118,677 m; deste, segue com azimute de 313º12’31” e distância de 18,65 m até o vértice E96, de coordenadas N=8.073.522,535 m e E=193.105,081 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 13.823,99 m²;

XVI – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E181, de coordenadas N=8.073.176,185 m e E=193.357,854 m; deste, segue confrontando com K – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 161º28’40” e distância de 0,63 m até o vértice E182, de coordenadas N=8.073.175,583 m e E=193.358,056 m; deste, segue com azimute de 188º39’25” e distância de 14,64 m até o vértice E183, de coordenadas N=8.073.161,110 m e E=193.355,852 m; deste, segue com azimute de 203º46’59” e distância de 16,55 m até o vértice E184, de coordenadas N=8.073.145,968 m e E=193.349,179 m; deste, segue com azimute de 223º19’09” e distância de 29,53 m até o vértice E185, de coordenadas N=8.073.124,485 m e E=193.328,921 m; deste, segue com azimute de 245º18’18” e distância de 14,35 m até o vértice E186, de coordenadas N=8.073.118,491 m e E=193.315,887 m; deste, segue com azimute de 45º00’00” e distância de 44,85 m até o vértice E187, de coordenadas N=8.073.150,202 m e E=193.347,598 m; deste, segue com azimute de 21º32’28” e distância de 27,93 m até o vértice E181, de coordenadas N=8.073.176,185 m e E=193.357,854 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 251,01 m²;

XVII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E188, de coordenadas N=8.072.728,771 m e E=193.151,741 m; deste, segue confrontando com L – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 205º50’36” e distância de 3,71 m até o vértice E189, de coordenadas N=8.072.725,436 m e E=193.150,126 m; deste, segue com azimute de 207º15’15” e distância de 27,24 m até o vértice E190, de coordenadas N=8.072.701,220 m e E=193.137,652 m; deste, segue com azimute de 199º00’00” e distância de 60,29 m até o vértice E191, de coordenadas N=8.072.644,218 m e E=193.118,024 m; deste, segue com azimute de 195º04’04” e distância de 24,67 m até o vértice E192, de coordenadas N=8.072.620,395 m e E=193.111,611 m; deste, segue com azimute de 180º50’17” e distância de 9,72 m até o vértice E193, de coordenadas N=8.072.610,672 m e E=193.111,469 m; deste, segue com azimute de 172º29’01” e distância de 11,69 m até o vértice E194, de coordenadas N=8.072.599,084 m e E=193.112,998 m; deste, segue com azimute de 164º01’52” e distância de 14,29 m até o vértice E195, de coordenadas N=8.072.585,345 m e E=193.116,929 m; deste, segue com azimute de 151º01’19” e distância de 13,04 m até o vértice E196, de coordenadas N=8.072.573,941 m e E=193.123,245 m; deste, segue com azimute de 321º20’25” e distância de 30,91 m até o vértice E197, de coordenadas N=8.072.598,076 m e E=193.103,937 m; deste, segue com azimute de 11º49’17” e distância de 47,92 m até o vértice E198, de coordenadas N=8.072.644,980 m e E=193.113,754 m; deste, segue com azimute de 18º44’29” e distância de 60,67 m até o vértice E199, de coordenadas N=8.072.702,429 m e E=193.133,246 m; deste, segue com azimute de 35º04’26” e distância de 32,19 m até o vértice E188, de coordenadas N=8.072.728,771 m e E=193.151,741 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 648,79 m²;

XVIII – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E200, de coordenadas N=8.072.440,562 m e E=193.323,465 m; deste, segue confrontando com L – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 115º04’28” e distância de 10,45 m até o vértice E201, de coordenadas N=8.072.436,132 m e E=193.332,932 m; deste, segue com azimute de 109º17’09” e distância de 23,15 m até o vértice E202, de coordenadas N=8.072.428,486 m e E=193.354,783 m; deste, segue com azimute de 97º07’29” e distância de 8,72 m até o vértice E203, de coordenadas N=8.072.427,405 m e E=193.363,433 m; deste, segue com azimute de 107º22’22” e distância de 7,53 m até o vértice E204, de coordenadas N=8.072.425,157 m e E=193.370,619 m; deste, segue com azimute de 195º56’43” e distância de 9,74 m até o vértice E205, de coordenadas N=8.072.415,789 m e E=193.367,942 m; deste, segue com azimute de 285º56’43” e distância de 8,31 m até o vértice E206, de coordenadas N=8.072.418,073 m e E=193.359,947 m; deste, segue com azimute de 301º39’05” e distância de 42,86 m até o vértice E200, de coordenadas N=8.072.440,562 m e E=193.323,465 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 239,88 m²;

XIX – a descrição do perímetro da propriedade em questão inicia-se no vértice E207, de coordenadas N=8.070.126,395 m e E=193.690,969 m; deste, segue com azimute de 69º40’37” e distância de 15 m até o vértice E208, de coordenadas N=8.070.131,605 m e E=193.705,036 m; deste, segue com azimute de 159º40’37” e distância de 29,93 m até o vértice E209, de coordenadas N=8.070.103,536 m e E=193.715,431 m; deste, segue com azimute de 176º57’38” e distância de 116,85 m até o vértice E210, de coordenadas N=8.069.986,852 m e E=193.721,627 m; deste, segue com azimute de 214º30’31” e distância de 106,63 m até o vértice E211, de coordenadas N=8.069.898,985 m e E=193.661,218 m; deste, segue com azimute de 96º45’58” e distância de 106,41 m até o vértice E212, de coordenadas N=8.069.886,448 m e E=193.766,886 m; deste, segue com azimute de 186º45’58” e distância de 15 m até o vértice E213, de coordenadas N=8.069.871,552 m e E=193.765,119 m; deste, segue com azimute de 276º45’58” e distância de 131,25 m até o vértice E214, de coordenadas N=8.069.887,015 m e E=193.634,786 m; deste, segue com azimute de 34º30’31” e distância de 70,65 m até o vértice E215, de coordenadas N=8.069.945,233 m e E=193.674,811 m; deste, segue confrontando com M – Estrada Municipal de Novo Cruzeiro com azimute de 38º15’22” e distância de 3,52 m até o vértice E216, de coordenadas N=8.069.948,000 m e E=193.676,993 m; deste, segue com azimute de 39º32’27” e distância de 35,82 m até o vértice E217, de coordenadas N=8.069.975,623 m e E=193.699,797 m; deste, segue com azimute de 36º09’18” e distância de 10,88 m até o vértice E218, de coordenadas N=8.069.984,410 m e E=193.706,217 m; deste, segue com azimute de 22º36’08” e distância de 6,48 m até o vértice E219, de coordenadas N=8.069.990,392 m e E=193.708,707 m; deste, segue com azimute de 18º35’40” e distância de 4,33 m até o vértice E220, de coordenadas N=8.069.994,499 m e E=193.710,089 m; deste, segue com azimute

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739015.

de 356º18’58” e distância de 13,92 m até o vértice E221, de coordenadas N=8.070.008,386 m e E=193.709,195 m; deste, segue com azimute de 355º54’48” e distância de 18,69 m até o vértice E222, de coordenadas N=8.070.027,024 m e E=193.707,863 m; deste, segue com azimute de 356º51’01” e distância de 28,7 m até o vértice E223, de coordenadas N=8.070.055,684 m e E=193.706,286 m; deste, segue com azimute de 359º09’47” e distância de 13,75 m até o vértice E224, de coordenadas N=8.070.069,430 m e E=193.706,085 m; deste, segue com azimute de 0º31’27” e distância de 13,06 m até o vértice E225, de coordenadas N=8.070.082,490 m e E=193.706,205 m; deste, segue com azimute de 355º37’18” e distância de 8,97 m até o vértice E226, de coordenadas N=8.070.091,438 m e E=193.705,520 m; deste, segue com azimute de 342º37’50” e distância de 7,01 m até o vértice E227, de coordenadas N=8.070.098,133 m e E=193.703,426 m; deste, segue com azimute de 332º09’45” e distância de 14,26 m até o vértice E228, de coordenadas N=8.070.110,746 m e E=193.696,765 m; deste, segue com azimute de 339º40’37” e distância de 16,69 m até o vértice E207, de coordenadas N=8.070.126,395 m e E=193.690,969 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 5.126,63 m².

DECRETO NE Nº 557, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição São Romão – Urucuia, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de São Romão, Pintópolis e Urucuia e dá outra providência.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de São Romão, Pintópolis e Urucuia, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição São Romão – Urucuia, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de São Romão, Pintópolis e Urucuia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Fica revogado o Decreto NE nº 281, de 18 de maio de 2022.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 557, de 16 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do Pórtico Subestação São Romão 1, o caminhamento toma o rumo de 75°59’08”NO, atingindo o vértice MV01, distanciado de 99,97 m do Pórtico Subestação São Romão 1. No vértice MV01, defletido de 2°23’17” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 73°35’51”NO, atingindo o vértice MV02, distanciado de 522,18 m do vértice MV01. No vértice MV02, defletido de 27°07’37” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 79°16’31”SO, atingindo o vértice MV03, distanciado de 2.215,90 m do vértice MV02. No vértice MV03, defletido de 18°26’37” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 82°16’52”NO, atingindo o vértice MV04, distanciado de 8.357,25 m do vértice MV03. No vértice MV04, defletido de 44°35’56” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 37°40’56”NO, atingindo o vértice MV04A, distanciado de 598,67 m do vértice MV04. No vértice MV04A, defletido de 56°16’36” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 18°35’40”NE, atingindo o vértice MB04B, distanciado de 2.059,43 m do vértice MV04A. No vértice MB04B, defletido de 23°41’50” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 5°06’10”NO, atingindo o vértice MV04C, distanciado de 2.012,24 m do vértice MB04B. No vértice MV04C, defletido de 43°52’20” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 48°58’30”NO, atingindo o vértice MV04D, distanciado de 2.390,37 m do vértice MV04C. No vértice MV04D, defletido de 24°00’01” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 72°58’31”NO, atingindo o vértice MV04E, distanciado de 1.936,14 m do vértice MV04D. No vértice MV04E, defletido de 16°16’00” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 89°14’31”NO, atingindo o vértice MV04F, distanciado de 1.544,44 m do vértice MV04E. No vértice MV04F, defletido de 51°33’35” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 37°40’56”NO, atingindo o vértice MV05, distanciado de 3.992,01 m do vértice MV04F. No vértice MV05, defletido de 51°35’40” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 89°16’36”NO, atingindo o vértice MV06, distanciado de 8.848,81 m do vértice MV05. No vértice MV06, defletido de 14°47’14” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 74°29’22”NO, atingindo o vértice MV07, distanciado de 5.746,69 m do vértice MV06. No vértice MV07, defletido de 12°46’43” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 61°42’40”NO, atingindo o vértice MV08, distanciado de 7.731,87 m do vértice MV07. No vértice MV08, defletido de 7°16’55” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 54°25’45”NO, atingindo o vértice MV09, distanciado de 11.165,55 m do vértice MV08. No vértice MV09, defletido de 3°40’00” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 50°45’45”NO, atingindo o vértice MV10, distanciado de 2.801,88 m do vértice MV09. No vértice MV10, defletido de 21°19’18” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 72°05’03”NO, atingindo o vértice MV11, distanciado de 2.211,15 m do vértice MV10. No vértice MV11, defletido de 16°43’44” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 88°48’48”NO, atingindo o vértice MV12, distanciado de 6.357,45 m do vértice MV11. No vértice MV12, defletido de 2°38’15” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 86°10’33”NO, atingindo o vértice MV13, distanciado de 4.143,34 m do vértice MV12. No vértice MV13, defletido de 21°24’08” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 64°46’25”NO, atingindo o vértice MV13A, distanciado de 1.349 m do vértice MV13. No vértice MV13A, defletido de 29°16’16” para à esquerda, o caminhamento toma o rumo de 85°57’18”SO, atingindo o vértice MV14, distanciado de 1.957,48 m do vértice MV13A. No vértice MV14, defletido de 33°46’45” para à direita, o caminhamento toma o rumo de 60°15’56”NO, atingindo o vértice Pórtico Subestação Urucuia 1, distanciado de 99,97 m do vértice MV14, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 78.141,80 m de extensão.

DECRETO NE Nº 558, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no valor de R$24.664.995,10.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$24.664.995,10 (vinte e quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 558, de 16 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 118)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R$
1221.23691064-4.279-0001-3390-0-32.1	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12306105-4.315-0001-3350-0-36.1	899.583,00
1261.12306106-4.300-0001-3350-0-36.1	2.157.515,22
1261.12306107-4.307-0001-3350-0-36.1	1.847.915,88
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573001-4.008-0001-4450-0-10.1	374.716,00
2071.19573068-4.496-0001-3350-0-10.1	15.709.878,00
2071.19573068-4.496-0001-4450-0-10.1	1.599.772,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.13722056-4.188-0001-3390-0-10.1	303.978,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	1.501.000,00
2301.28846705-7.004-0001-4490-0-10.9	200.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.459-0001-3390-1-37.1	637,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	24.664.995,10

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R$
1221.15127064-1.020-0001-3390-1-32.1	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-36.1	4.905.014,10
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3350-0-10.1	1.763.070,00
2071.19572068-1.034-0001-3390-0-10.1	3.466.000,00
2071.19573001-4.008-0001-3350-0-10.1	374.716,00
2071.19573068-1.031-0001-3350-0-10.1	1.652.580,00
2071.19573068-1.047-0001-4490-0-10.1	2.500.000,00
2071.19573068-4.498-0001-3390-0-10.1	7.928.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	303.978,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.28846705-7.004-0001-3390-0-10.9	1.701.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301159-4.460-0001-3390-0-37.1	630,63
4291.10305150-4.349-0001-3390-0-37.1	6,37
TOTAL DA ANULAÇÃO	24.664.995,10

DECRETO NE Nº 559, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Transpõe dotações orçamentárias no valor de R$358.818,52.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de **GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 24.272, de 20 de janeiro de 2023, e no art. 137 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam transpostas as dotações orçamentárias dos órgãos e das entidades relacionados no Anexo, para atender às competências definidas na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º – As dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º ficam transpostas para os órgãos e as entidades relacionados no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 559, de 16 de novembro de 2023)
(registrado no Siafi/MG sob o número 010)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
	R$
4258/0001: GESTÃO DE ATIVOS E HAVERES	
1191.04123084-4.258-0001-3390-0-10.1	358.818,52
TOTAL DA ANULAÇÃO	358.818,52

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS TRANSPOSTAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	R$
4258/0001: GESTÃO DE ATIVOS E HAVERES	
1221.04123084-4.258-0001-3390-0-10.1	358.818,52
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	358.818,52

16 1869403 - 1

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR VICE-GOVERNADOR, no exercício das funções de GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

autoriza , nos termos do art. 87 da Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969 e do art. 11 do Decreto nº 45.260, de 22 de dezembro de 2009, os servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, a ausentar-se do país, no período de 14/11/2023 a 23/12/2023, para participar de treinamentos teóricos e práticos de manutenção ofertados pela fabricante da aeronave modelo AW119Kx, SN 15026, adquirida por meio do Contrato 9317798/2021, em Filadélfia / EUA, com ônus limitado para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças:
3º SARGENTO FELIPE SILVA BARTELS, 136.406-6;
CABO CARLOS EDUARDO DE JESUS GOMES, 164.393-1;
SOLDADO CARLOS VINÍCIUS NUNES RUGANI, 172.985-4;
SOLDADO RONIELLE FERNANDES, 179.791-9.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
SIMONE ÁPIA VENTURINI, MASP 371097-7, AGENTE GOVERNAMENTAL - AGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 64:
PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS, MASP 1045423-9, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739016.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 99:
FÁBIO DE OLIVEIRA VARELA RODRIGUES, MASP 1366564-1, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 61:
SOLANGE CRISTINA DA SILVA, MASP 1157627-9, TÉCNICO DA INDÚSTRIA GRÁFICA - TIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 90:
MARCELO DE SOUZA SANTOS, MASP 365143-7, GESTOR GOVERNAMENTAL - GGOV.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 72:
JOHN EURICO DOS SANTOS, MASP 1045431-2, AUXILIAR DA INDÚSTRIA GRÁFICA - AIG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 69:
ORLANDO APARECIDO HONORATO, MASP 1045420-5, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 67:
JOSÉ DE SOUSA PERES, MASP 1045419-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

PELA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 15/11/2023, pelo qual **GISELE FERNANDA GUIMARAES MENDES** , MASP 1436202-4, foi nomeada para o cargo DAD-8 AV1100282 da Controladoria-Geral do Estado.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 02/10/2023, **DIEGO VINICIUS DOS SANTOS CHAVES** , MASP 1.405.588-3, do cargo em comissão de Coordenador de Engenharia de Trânsito, código CO06 CD32, símbolo PD-02, de recrutamento amplo, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES CINTRA** , MASP 1.352.806-2, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Prontuário, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SHIRLEY ROCHA SILVA DA COSTA** , MASP 1.356.031-3, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível III, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infração, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA CAROLINA DE ALMEIDA FORTUNATO** , MASP 1.356.046-1, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Inscrição, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIEL CRISTIANO GONÇALVES DA TRINDADE** , MASP 1.352.755-1, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível III, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente, código CHA1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ADRIANE DIAS GONÇALVES BATISTA FERREIRA** , MASP 1.103.891-6, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível II, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Material, código CHA1, símbolo, PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SEBASTIÃO ADÃO FERRAZ** , MASP 904.009-8, cargo efetivo de Técnico Assistente da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, código TPAG, nível V, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Supervisão e Controle de Aprendizagem, código CHS1, símbolo PC-01, de recrutamento limitado, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **DÉBORA CARVALHO DE MELLO ALMEIDA** , MASP 1504.877-0, a gratificação temporária estratégica GTED-1 CL1100344 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 14/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATÁLIA SARMENTO D´ORNELLAS** , MASP 1536.191-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100562 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 16/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DÉBORA CARVALHO DE MELLO ALMEIDA** , MASP 1504.877-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 CL1101182 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 14/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATÁLIA SARMENTO D´ORNELLAS** , MASP 1536.191-8, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100218 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 16/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISLENE MARQUES MEIRELES** , para a função gratificada FGD-4 CL1100450 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/9/2023, pelo qual **ALESSANDRO RUNCINI** foi nomeado para o cargo DAD-5 CI1100923 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANA LÚCIA PEREIRA JOSÉ** , MASP 1428358-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CI1100015 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANA LÚCIA PEREIRA JOSÉ** , MASP 1428358-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100635 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CRISTINA CAMPOLINA DE MEDEIROS** , para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100911, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUIZA DELGADO VIERA** , MASP 1562623-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100600, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VÍVIAN MARJORIE BRAGA BANDEIRA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CI1100126, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FERNANDA MARTINS PERES DE SOUZA** , MASP 1380318-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100910, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LÚCIA PEREIRA JOSÉ** , MASP 1428358-4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 CI1101478, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **LILIAN ROCHA DE SOUZA** , MASP 1469308-9, foi exonerada do cargo DAD-4 SU1102619 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **LILIAN ROCHA DE SOUZA** , MASP 1469308-9, foi nomeada para o cargo DAD-6 SU1101311 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100930 de **EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA** , MASP 1478909-3, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA** , MASP 1478909-3, foi exonerada do cargo DAD-6 SU1101311 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/09/2023, pelo qual **ÉRICA PEREIRA ALVES BELTRAME** foi nomeada para o cargo DAD-6 SU1100197 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 19/09/2023, que atribuiu a **ÉRICA PEREIRA ALVES BELTRAME** a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100815 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **SABRINA FERREIRA INÁCIO DOS ANJOS** , MASP 1229478-1, foi designada para a função gratificada FGD-10 SU1100035 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **MARIA DO CARMO PEREIRA** , MASP 385620-0, foi dispensada da função gratificada FGD-5 SU1101589 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, pelo qual **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES** , MASP 385549-1, foi dispensado da função gratificada FGD-10 SU1100035 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 14/11/2023, que atribuiu a **PEDRO DE CASTRO CORREA VALENTE** , MASP 1469437-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100930 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA** , a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100930 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VALDECI CARLOS NEVES** , MASP 339628-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101309 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 8/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LILIAN ROCHA DE SOUZA** , do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102619 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA** , do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101311 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARIA DO CARMO PEREIRA** , MASP 385620-0, da função gratificada FGD-5 SU1101589 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES** , MASP 385549-1, da função gratificada FGD-10 SU1100035 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LILIAN ROCHA DE SOUZA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1101311, de recrutamento amplo, para chefiar a Coordenação Estratégica de Políticas Esportivas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **EVELYN KLEIN ESTEVES DE LIMA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102619, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ÉRICA PEREIRA ALVES BELTRAME** , para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100197, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Timóteo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SABRINA FERREIRA INÁCIO DOS ANJOS** , MASP 1229478-1, para a função gratificada FGD-10 SU1100035 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa** , nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES** , MASP 385549-1, para a função gratificada FGD-5 SU1101589 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **PEDRO DE CASTRO CORREA VALENTE** , MASP 1469437-6, da Subsecretaria de Esportes, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100930 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ÉRICA PEREIRA ALVES BELTRAME** , diretora da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Timóteo, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100815 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca , nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Ouvidoria Geral do Estado - OGE, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ADÃO DOS SANTOS PEREIRA/ MASP 381009-0/ ASO/ IV B.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **JOSE MARIA DOS SANTOS MALTA** , MASP 12217444, diretor da Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100651 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUIZ FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA** , MASP 1320033-2, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SA1100647 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 14/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUDMILA OLIVEIRA LEMOS** , MASP 1463171-7, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100350 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DOUGLAS WILLIAM DE SOUSA BARBOSA** , MASP 1476750-3, do cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100638 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 31/10/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIZ FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA** , MASP 1320033-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SA1100235 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 14/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALEX RIBEIRO BARBOSA** , MASP 1547037-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 SA1100350, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **PAULA ROSA LIMA DE LACERDA** , MASP 1480617-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 SA1100295, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUDMILA OLIVEIRA LEMOS** , MASP 1463171-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100813, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

retifica o ato de Nomeação de **WESLEI FERREIRA DOS SANTOS** , da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 01/11/2023: **onde se lê** "WESLEI SANTOS", **leia-se** "WESLEI FERREIRA DOS SANTOS, MASP: 1122519-0".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera** , nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SIDNEYA APARECIDA CHAVES CORDEIRO** , MASP 1198796-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100898 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 13/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia** , nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA** , para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1100898, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Administrativa e Financeira - SRE Pirapora da Secretaria de Estado de Educação.

16 1869423 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739017.

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

Expediente

PORTARIA SEGOV Nº 05 /2023 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a aprovação do Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e outros Órgãos que esta Secretaria, por força da lei, esteja obrigada a dar suporte.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto na Lei Estadual 24.313, de 28 de abril de 2023 e no Decreto nº 48.635, de 19 de junho de 2023 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Governo,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Manual de Planejamento, Gestão e Fiscalização das Despesas Contratadas no âmbito da Secretaria de Governo e outros órgãos que esta Secretaria, por força da lei, esteja obrigada a dar suporte.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Gustavo da Cunha Pereira Valadares
Secretário de Estado de Governo

16 1869303 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 200, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre Promoção na Carreira do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais a que se refere a Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei nº. 15.470, de 13 de janeiro de 2005 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5006445-64.2022.8.13.0672, concede promoção por escolaridade adicional, nos termos do art. 20 da Lei nº 15.470/2005, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data constante no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Gestor Governamental – GGOV

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1.383.150-8	GEIZIANE PEREIRA DE ALMEIDA	II	A	III	A	4	11	2023

RESOLUÇÃO AGE Nº 201, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Concede Progressão na Carreira do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira de Advogado Autárquico, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas constantes no anexo desta Resolução.
Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO
Carreira de Advogado Autárquico - AA

Nº	MASP	NOME	Situação Anterior		Promoção		Data de vigência		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Dia	Mês	Ano
1	1081939-9	BERNARDO WERKHAIZER FELIPE	V	D	V	E	29	6	2023
2	1081340-0	CÍNTIA RODRIGUES MAIA NUNES	V	D	V	E	29	6	2023
3	1082184-1	FABÍOLA PELUCI MONTEIRO	V	D	V	E	29	6	2023
4	1073758-3	FERNANDA DE CAMPOS SOARES	V	D	V	E	29	6	2023
5	1074039-7	FLÁVIA BAIAO REIS MARTINS	V	D	V	E	29	6	2023
6	1081339-2	GLADYS SOUZA DE REQUE	V	D	V	E	29	6	2023
7	1099586-8	JOAO AUGUSTO DE MORAES DRUMMOND	V	D	V	E	29	6	2023
8	1072763-4	LAURIMAR LEAO VIANA FILHO	V	D	V	E	29	6	2023
9	1099623-9	MARCOS FERREIRA DE PADUA	V	D	V	E	29	6	2023
10	1073845-8	REYNALDO TADEU DE ANDRADE	V	D	V	E	29	6	2023
11	616205-1	ROSALIA SILVA BICALHO	V	D	V	E	29	6	2023

16 1869251 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 4621, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 218, de 25 de novembro de 2017, página 25, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.2 A Resolução n. 5090, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 11, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.3 A Resolução n. 5103, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 154, de 04 de agosto de 2021, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
1.4 A servidora n. 144.844-8, Valéria Pereira Faria Santiago, faltou 77 (setenta e sete) dias ao serviço em 2012, adiando as datas de:
- promoção ao nível II, grau D para 01 de abril de 2016;
- progressão ao nível II, grau E para 01 de abril de 2018;
- progressão ao nível II, grau F para 31 de março de 2020;
- promoção ao nível III, grau F para 31 de março de 2021.
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4621, de 24 de novembro de 2017, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	1ª PROMOÇÃO - APROVEITAMENTO DE TEMPO DE CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	
11 BPM	144844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	ASPM	II	D	17/01/2016

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	1ª PROMOÇÃO - APROVEITAMENTO DE TEMPO DE CINCO ANOS APÓS O TÉRMINO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	
11 BPM	144844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	ASPM	II	D	01/04/2016

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5090, de 08 de junho de 2021, da seguinte forma:
2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MANHUAÇU	144844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	01	ASPM	II	E	18/01/2018	II	F	19/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MANHUAÇU	144844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	01	ASPM	II	E	01/04/2018	II	F	31/03/2020

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5103, de 30 de julho de 2021, da seguinte forma:
2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MANHUAÇU	144.844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	I	ASPM	III	F	12/01/2021

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ MANHUAÇU	144.844-8	VALERIA PEREIRA FARIA	I	ASPM	III	F	31/03/2021

2.4 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868823 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 55, de 18 de março de 2023, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5268, de 16 de março de 2023, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
6RPM/ CTPM/ LAVRAS	160845	4	JASMINE DE SOUSA CARVALHO	PEBPM	2	PEBPM2D-24	26/01/2023

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
6RPM/ CTPM/ LAVRAS	160845	4	JASMINE DE SOUSA CARVALHO	PEBPM	2	PEBPM2E-24	26/01/2023

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868814 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5296, de 24 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 148, de 27 de julho de 2023, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A servidora n. 132.805-3, Maria Isabel dos Santos Bispo, foi sancionada com suspensão, cumprindo a penalidade, durante o período de 05 (cinco) dias, em 17 a 21 de setembro de 2020.
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5296, de 24 de julho de 2023, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
CTPM- PATOS DE MINAS	132.805	3	MARIA ISABEL DOS SANTOS BISPO	5	PEB1C-24	01/01/2023

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. DE CARGO	NOVO GRAU	RETROAÇÃO
CTPM- PATOS DE MINAS	132.805	3	MARIA ISABEL DOS SANTOS BISPO	5	PEB1C-24	22/09/2022

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868815 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739018.

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 150, de 02 de agosto de 2019, página 02, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5117, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 176, de 03 de setembro de 2021, página 10, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5252, de 26 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 259, de 27 de dezembro de 2022, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/JUIZ DE FORA	165.502-6	ALINE EMANUELLE R. DOS SANTOS	1	ASPM	I	C	01/07/2019

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5117, de 27 de agosto de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/JUIZ DE FORA	165.502-6	ALINE EMANUELLE R. DOS SANTOS	ASPM	1	I	D	02/07/2021

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.5 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5252, de 26 de dezembro de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	RETROAÇÃO
CTPM/JUIZ DE FORA	165502	6	ALINE EMANUELLE RODRIGUES DOS SANTOS	1	ASPM-2D	01/07/2022

2.6 Promover a servidora ao nível II, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5323, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.7 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868807 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. A Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 54, de 19 de março de 2022, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5179, de 14 de março de 2022, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ JUIZ DE FORA	160.761-3	MOACYR DOS SANTOS OLIVEIRA	I	PEBPM	II	D	25/02/2021

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ JUIZ DE FORA	160.761-3	MOACYR DOS SANTOS OLIVEIRA	I	PEBPM	II	D	06/04/2021

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868816 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5183, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 09 de abril de 2022, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5183, de 24 de março de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ PASSOS	155.458-3	WANDA IVENY SOARES CANDIDO DE LIMA	PEBPM	2	II	D	01/01/2022

2.2 Promover a servidora ao nível II, grau D, a partir de 19 de agosto de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5323, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.3 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868825 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4933, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 150, de 23 de julho de 2020, página 06, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5048, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 71, de 09 de abril de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.4 A Resolução n. 5276, de 17 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 131, número 99, de 19 de maio de 2023, página 04, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4933, de 21 de julho de 2020, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	MATRICULA	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	DATA DE RETROAÇÃO	RESOLUÇÃO RETIFICADA
5 RPM	166589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	B	20/01/2018	RES. 4656, 16/03/2018

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	MATRICULA	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	DATA DE RETROAÇÃO	RESOLUÇÃO RETIFICADA
5 RPM	166589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	B	10/03/2018	RES. 4656, 16/03/2018

2.2 Retificar o anexo da Resolução n. 5048, de 10 de novembro de 2020, da seguinte forma:

2.2.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
EMPM5ªRPM	166.589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	C	21/01/2020

2.2.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
EMPM5ªRPM	166.589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	01	ASPM	I	C	10/03/2020

2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5186, de 24 de março de 2022, da seguinte forma:

2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
EM/5 RPM	166.589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	ASPM	I	I	D	22/01/2022

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
EM/5 RPM	166.589-2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	ASPM	I	I	D	10/03/2022

2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5276, de 17 de maio de 2023, da seguinte forma:

2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
5RPM/ EM5RPM	166589	2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	ASPM	I	ASPM-2D	20/03/2023

2.4.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	NOVO NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
5RPM/ EM5RPM	166589	2	RODRIGO BARCELOS DE OLIVEIRA	ASPM	I	ASPM-2D	10/03/2023

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868820 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 150, de 02 de agosto de 2019, página 02, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.2 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 153, de 03 de agosto de 2021, página 04,, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;

1.3 A Resolução n. 5218, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 153, de 26 de julho de 2022, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
DRH	165.847-5	SIMONE JUNIA DE SOUSA BENTO	I	ASPM	I	C	30/06/2019

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
DRH	165.847-5	SIMONE JUNIA DE SOUSA BENTO	I	ASPM	I	D	01/07/2021

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2022 conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.5 Tornar sem efeito a promoção prevista na Resolução n. 5218, de 25 de julho de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	RETROAÇÃO
26 BPM/12RPM	165847	5	SIMONE JUNIA DE SOUZA BENTO	ASPM2D	1	30/06/2022

2.6 Promover a servidora ao nível II grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023 conforme previsto na Resolução n. 5323, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.

2.7 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868821 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 39, de 26 de fevereiro de 2021, página 11, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5.073, de 23 de fevereiro de 2021, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM - MINAS CAIXA	161357-9	GABRIELA DUQUE GONCALVES SILVA	2	EEBPM	I	B	04/03/2019

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NOVO POSICIONAMENTO CONFORME ART. 16 DA LEI N. 15.301/04		RETROAÇÃO
CTPM - MINAS CAIXA	161357-9	GABRIELA DUQUE GONCALVES SILVA	2	EEBPM	I	B	03/01/2020

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868809 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A Resolução n. 4536, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 125, número 34, de 16 de fevereiro de 2017, página 50, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 16 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 4536, de 10 de fevereiro de 2017, da seguinte forma:

2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM/ JUIZ DE FORA	1378132	FABIANA FATIMA DIAS DE SOUZA VASSALLI	PEB	I	A	I	B	01/09/2016

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO POSICIONAMENTO CONFORME INCISO DO DECRETO		RETROAÇÃO
				NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CTPM/ JUIZ DE FORA	1378132	FABIANA FATIMA DIAS DE SOUZA VASSALLI	PEB	I	A	I	B	18/10/2016

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868808 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739019.

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5091, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 10, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Retificar o anexo da Resolução n. 5091, de 08 de junho de 2021, da seguinte forma:
2.1.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ BARBACENA	167.591-7	HERNANE GUEDES JAQUES	PEBPM	2	I	C	22/04/2021

2.1.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
CTPM/ BARBACENA	167.591-7	HERNANE GUEDES JAQUES	PEBPM	2	I	C	28/05/2021

2.2 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868812 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução de n. 4784, de 20 de março 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 127, número 60, de 23 de março de 2019, página 42, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 129, número 113, de 10 de junho de 2021, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.3 A Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 81, de 28 de abril de 2022, página 07, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.4 O servidor n. 164.811-2, Raul Lucas Silva Neto, foi sancionado com suspensão, cumprindo a penalidade durante o período de 04 (quatro) dias, em 21 e 22 de janeiro de 2016, 07 de dezembro de 2016 e 29 de março de 2017.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4784, de 20 de março 2019, referente o seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
NAIS/ 7BPM/ 7RPM	164.811-2	RAUL LUCAS SILVA NETO	01	ASPM	I	C	26/02/2019

2.2 Progredir o servidor ao nível I, grau C, a partir de 30 de março de 2019, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.
2.3 Retificar o anexo da Resolução n. 5092, de 09 de junho de 2021, da seguinte forma:
2.3.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
7º BPM/ 7º RPM	164.811-2	RAUL LUCAS SILVA NETO	ASPM	1	I	D	27/02/2021

2.3.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	CARGO	SEQ. CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
7º BPM/ 7ºRPM	164.811-2	RAUL LUCAS SILVA NETO	ASPM	1	I	D	29/03/2021

2.4 Retificar o anexo da Resolução n. 5197, de 25 de abril de 2022, da seguinte forma:
2.4.1 Onde se lê:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
7 BPM/ 7 RPM	164811-2	RAUL LUCAS SILVA NETO	1	ASPM	II	D	26/02/2022

2.4.2 Leia-se:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
7 BPM/7 RPM	164811-2	RAUL LUCAS SILVA NETO	1	ASPM	II	D	29/03/2022

2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868817 - 1

COMANDO-GERAL
ACERTO DE ESCRITA/ERRATA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,
1 CONSIDERANDO QUE:
1.1 A Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 128, número 227, de 11 de novembro de 2020, página 03, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004;
1.2 A Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, ano 130, número 179, de 26 de agosto de 2022, página 05, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que o servidor adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.
2 RESOLVE:
2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5047, de 10 de novembro de 2020, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
P3/ 4CIA PM IND/ 5 RPM	167.116-3	RENAN DA SILVA SANTOS	1	ASPM	I	C	30/06/2020

2.2 Progredir o servidor ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2021, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.
2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5223, de 24 de agosto de 2022, referente ao seguinte servidor:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	SEQ. CARGO	CARGO/ NÍVEL/ GRAU	RETROAÇÃO
69 BPM/ 5 RPM	167116	3	RENAN DA SILVA SANTOS	1	ASPM-1D	01/07/2022

2.4 Progredir o servidor ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5322, de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 214, de 01 de novembro de 2023.
2.5 Publicar este acerto de escrita no DOEMG e no BGPM.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868818 - 1

TÍTULO DE APOSENTADORIA - O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS , no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 O n. 136.777-0, Valéria Aparecida Galdino Magalhães, CPF n. ***.963.246-**, código PEBPM, nível II, grau D, lotada no CTPM/Manhuaçu, requereu em 06/12/2022, o afastamento preliminar à aposentadoria; 1.2 Completou em 05/12/2022, 26 anos e 324 dias de efetivo exercício; 1.3 Fez jus à aposentadoria por tempo de serviço proporcional, sem direito à paridade, com direito à percepção dos proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de julho/94 à data do afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do Art. 146, § 4º, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, ambos do ADCT, acrescentado pela Emenda à Constituição n. 104/2020. 2 RESOLVE: 2.1 Aposentar a servidora n. 136.777-0, Valéria Aparecida Galdino Magalhães, a partir de 06/12/2022, com proventos de inatividade correspondente ao cálculo da média dos 80% melhores salários de contribuição referentes ao período de julho/94 à data do afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do Art. 146, § 4º, § 6º, inciso II e § 7º, inciso II, ambos do ADCT, acrescentado pela Emenda à Constituição n. 104/2020; 2.2 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1 Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2 Arquivar o presente ato no processo de aposentadoria da servidora.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023
(a) RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO,
CEL PM COMANDANTE-GERAL

16 1868871 - 1

DESPACHO EM REQUERIMENTO - O MAJOR PM, COMANDANTE DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, UNIDADE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 20 e 21, do Regimento Escolar da Rede CTPM de 30/11/2020, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 A servidora civil n. 125.775-7, Denise Campolina Alves, Cargo 02, PEBPM-2E, lotada no CTPM/Ipatinga, pleiteou em 27/09/2023, a concessão do abono de permanência previsto na Emenda à Constituição n. 104, de 15/09/2020. 1.2 A servidora foi nomeada em caráter efetivo, para prestar serviços na PMMG a partir de 01/02/2013, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 02, de 04/01/2013. 1.3 A requerente conta, até 26/09/2023, com 55 anos de idade, 10 anos e 241 dias de efetivo exercício prestados à PMMG com vinculação ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FFP-MG) e 15 anos e 364 dias de serviço averbado, sendo 14 anos e 177 dias prestados à PMMG com vinculação ao RGPS e 01 ano e 187 dias prestados à Prefeitura Municipal de Belo Oriente com vinculação ao Regime de Previdência Própria da Prefeitura (RPPS), totalizando 26 anos e 238 dias de serviço. 1.4 A servidora completou as exigências para aposentadoria voluntária prevista no art. 147, § 1º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (regra especial de professor), Regra de Transição/Pedágio, quais sejam: ingresso no serviço público após 31/12/2003, 50 anos de idade, 25 anos de regência, 10 anos de exercício no serviço público, 05 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e período adicional de contribuição correspondente a 50% do tempo que, em 15/09/2020 faltaria para atingir o tempo mínimo exigido. 1.5 O artigo 36, parágrafo 20, da Constituição do Estado/1989 e artigo 144, parágrafo 2º do ADCT, redação dada pela Emenda à Constituição n. 104, de 15/09/2020, garante o direito ao abono de permanência aos servidores que tenham completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que optem por permanecer em atividade. 2 RESOLVE: 2.1 Deferir a concessão do abono de permanência ao n. 125.775-7, Denise Campolina Alves, conforme o disposto no artigo 36, §20 da CE/1989 e no artigo 151 do ADCT da CE/1989 combinado com o artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, a partir de 27/09/2023. 2.2 Diligenciar à Seção de Pessoal Civil do CAP a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 2.3 Diligenciar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do CAP o pagamento do referido abono, retroagindo a 27/09/2023. 2.4 Determinar à SRH/CTPM-Ipatinga para adoção das seguintes providências: 2.4.1 Registrar este ato nos assentamentos da servidora; 2.4.2 Lançar no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.4.3 Arquivar o presente ato na pasta funcional da servidora.
Ipatinga/MG, 30 de outubro 2023. (a) JOSÉ CARLOS MARQUES, MAJ PM COMANDANTE DO CTPM/IPATINGA

DESPACHO EM REQUERIMENTO - A CORONEL PM, DIRETORA ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, UNIDADE PATOS DE MINAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 18 e 19, do Regimento Escolar da Rede CTPM de 30/11/2020, e, 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 A servidora civil n. 169.239-1, MAGDA BARBOSA GONCALVES, Professora de Educação Básica, código PEB1C, lotada no CTPM/Patos de Minas, pleiteou em 28/08/2023, a concessão do abono de permanência previsto na Emenda à Constituição n. 104, de 15/09/2020. 1.2 A servidora foi nomeada em caráter efetivo, para prestar serviços na PMMG a partir de 29/02/2016, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 17, de 27/01/2016. 1.3 A requerente conta, até 27/08/2023, com 60anos de idade, 7 anos e 182 dias de efetivo exercício prestados à PMMG com vinculação ao Fundo Financeiro de Previdência do Estado de Minas Gerais (FFP-MG) e 17 anos e 196 dias de serviço averbado, prestados a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais com vinculação ao RPPS, totalizando 25 anos e 13 dias de serviço. 1.4 A servidora completou as exigências para aposentadoria voluntária prevista no artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/1989 com redação dada pela EC 104 de 15 de setembro de 2020, quais sejam: Idade mínima de 57 anos; 25 anos de contribuição em efetivo exercício das funções de magistério; Mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público, Mínimo de 05 anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 1.5 O artigo 36, parágrafo 20, da Constituição do Estado/1989 e artigo 144, parágrafo 2º do ADCT, redação dada pela Emenda à Constituição n. 104, de 15/09/2020, garante o direito ao abono de permanência aos servidores que tenham completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que optem por permanecer em atividade. 2 RESOLVE: 2.1 Deferir a concessão do abono de permanência ao n. 169.239-1, Mágda Barbosa Gonçalves, conforme o disposto artigo artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/1989 com redação dada pela EC 104 de 15 de setembro de 2020. 2.2 Diligenciar à Seção de Pessoal Civil do CAP a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. 2.3 Diligenciar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal do CAP o pagamento do referido abono, retroagindo a 28/08/2023. 2.4 Determinar ao CTPM/Patos de Minas para adoção das seguintes providências: 2.4.1 Registrar este ato nos assentamentos da servidora; 2.4.2 Lançar no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH; 2.4.3 Arquivar o presente ato na pasta funcional do servidor.
Patos de Minas, 26 de outubro 2023
(a) MARISA CUNHA NUNES RIOS, CEL PM DIRETORA ADMINISTRATIVO CTPM/ UNIDADE PATOS DE MINAS

16 1868873 - 1

COMANDO-GERAL
TÍTULO DE APOSENTADORIA

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso I, do art. 2º do Decreto n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e, 1 CONSIDERANDO QUE:1.1O n. 064.663-8, CONSUELO MARQUES DIAS DE MOURA, CPF n. ***.895.606-**, código PEBPM, nível III, grau P, lotada no CTPM/Argentino Madeira, solicitou o afastamento preliminar para aposentadoria voluntária especial de professor nos termos do artigo 6ºda Emenda Constitucional Federal n. 41/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.1.2A servidora completou, em 30/10/2018, 26 (vinte e seis) anos e 84 (oitenta e quatro) dias de efetivo exercício; 1.3Fez jus à aposentadoria com direito à paridade e proventos de inatividade com base na última remuneração. 2 RESOLVE:2.1Aposentar a servidora, a partir de 31/10/2018, com direito à paridade e proventos integrais, nos termos do artigo 6ºda Emenda Constitucional Federal n. 41/2003 c/c §5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988;2.2Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.2.1Publicar o presente ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e transcrever no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.2.2Arquivar este ato no processo de aposentadoria da servidora.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1868869 - 1

"ATO DO COMANDANTE DO 26° BPM" - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.412-6, JUNIA APARECIDA DE SOUZA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 13/11/2023.

16 1868941 - 1

PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR
TRIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CELEBRAÇÃO DO CAD

O TENENTE CORONEL PM, COMANDANTE DO TRIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual no 48.418, de 16 de maio de 2022, homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar celebrado com a servidora A. C. S. R., No 166.483-8, em razão do descumprimento do artigo 216, inciso VII, da Lei 869/52, por ter deixado de notificar os policiais militares requisitados pela 3ª Vara de Tóxicos de Belo Horizonte para audiência marcada dia 21 de novembro de 2022, pelo prazo de 6 (seis) meses.
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
HENRIQUE CHAVES ALEIXO, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 34º BPM

16 1869057 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELA SENHORA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

1.511 - no uso de suas atribuições, prorroga, por 30 (trinta) dias o prazo para posse do nomeado Jeferson Garcia Gonçalves, a contar de 03/11/2023, nos termos do artigo 66, § 1.º da Lei n.º 869/52, para exercer o cargo de Secretário Executivo, código SCEX, símbolo PC-01, de recrutamento amplo.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, aos servidores:
Masp. 298461-5, Marcos Silva Luciano, referente ao 8º quinquênio, a contar de 06/05/2023.
Masp. 341753-2, Sergio Augusto Serafim, referente ao 3º quinquênio, a contar de 15/06/2006.
Masp. 341753-2, Sergio Augusto Serafim, referente ao 4º quinquênio, a contar de 27/12/2011.
Masp. 341753-2, Sergio Augusto Serafim, referente ao 5º quinquênio, a contar de 25/12/2016.
Masp. 356556-1, Donizeti Cassio Bonifacio Pereira, referente ao 8º quinquênio, a contar de 11/06/2022.
Masp. 458314-2, Jose Harold Ferreira Junior, referente ao 5º quinquênio, a contar de 26/03/2023.
Masp. 546868-1, Douglas Moises Quintiliano, referente ao 3º quinquênio, a contar de 16/02/2018.
Masp. 546868-1, Douglas Moises Quintiliano, referente ao 4º quinquênio, a contar de 15/02/2023.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 e art. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, (Incluído pela Lei Complementar nº 191, de 2022), aos servidores:
Masp. 341753-2, Sergio Augusto Serafim, referente ao 6º quinquênio, a contar de 24/12/2021.
Masp. 342111-2, Marcilio Costa Goncalves, referente ao 7º quinquênio, a contar de 21/10/2021.
Masp. 1112420-3, Ana Paula de Oliveira Souza, referente ao 4º quinquênio, a contar de 10/11/2021.

Quinquênio Administrativo - Retificação
Retifica Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores:
Masp. 370235-4, Racilane Antonio Da Silva Costa, referente ao 4º quinquênio, a contar de 14/11/2019, em retificação ao MG de 03/12/2019, que o concedeu a contar de 15/11/2019.

Adicional por Tempo de Serviço
Concede Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art. 37 da CR/1988, e art. 8, §8º, III e IV da LC 173/2022, (Incluído pela Lei Complementar nº 191, de 2022), ao servidor:
Masp. 341753-2, Sergio Augusto Serafim, a contar de 24/12/2021.
Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, 14 de novembro de 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023
SEI 1510.01.0259627/2023-45

A Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal instaura o presente Processo Administrativo, em face do(a) servidor(a) R. S. B., Masp 349988-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar os fatos narrados na Informação 407 (76665859), segundo a qual o servidor teria utilizado o tempo de contribuição de 799 dias de INSS e 3.276 dias (08 anos, 11 meses e 26 dias) de tempo efetivo de PMMG para cômputo de tempo na Polícia Civil, para fins de adicionais e aposentadoria. Contudo, consoante Certidão PMMG (76522495), datada de 03/02/1993 e apresentada pelo servidor nesta Diretoria somente em 12/07/2021 o tempo acima foi utilizado para o servidor ser transferido para a reserva remunerada da PMMG, quando ele tomou posse no cargo de Perito Criminal, não podendo, portanto, tal tempo ser computado na PCMG para fins de adicionais e aposentadoria, o que acarreta a necessidade de retorno do servidor ao trabalho, haja vista que consoante documento 76655466, restam ainda 3 anos, 10meses e 11 dias para implementar o tempo para a aposentadoria, e a consequente retificação dos benefícios concedidos com base no tempo acima delimitado.
Belo Horizonte, 14 de novembro 2023.
Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

Torna sem efeito o ato publicado no Jornal Minas Gerais em 06/10/2023, que concede auxílio funeral, no que se refereao servidor:

Masp	Servidor	Requerente	Data Óbito
32326-1	Laurita Paulino	Elizabeth Maria Macedo	22/08/2023

16 1869397 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390110.

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Erlon Dias do Nascimento Botelho

Expediente

-CG-"RESOLUÇÃO CONJUNTA IMA/CBMMG
Nº 01, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI e Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD. O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária e o Comandante - Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando:- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO nº 02/2023, publicado em 08/11/2023 que prevê a disponibilização de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para a utilização pelo IMA, do contrato alusivo ao serviço de gerenciamento do abastecimento de veículos e equipamentos, por meio de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou TAG e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, nos termos previstos neste TDCO, RESOLVEM: Art. 1º - A execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil dos recursos previstos no Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 02/2023 dar-se-á na unidade executora contábil 1400022 no SIAFI, unidade 1402058 no SIAD Frota e unidade 1402059 no SIAD Almoxarifado.Parágrafo Único - Fica delegada competência aos servidores/motoristas do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA) para a prática de atos relacionados à operacionalização do TDCO no SIAD, sendo que aquele Instituto deverá remeter a lista com os nomes dos referidos servidores/motoristas para cadastro no sistema, via processo SEI 2370.01.0018391/2023-64.Art. 2º - No Corpo de Bombeiros Militar (CBMMG) as autoridades/unidades administrativas abaixo elencadas serão responsáveis pela prática de atos de ordenador de despesas e pela operacionalização no SIAFI e no SIAD: Nome da Unidade Administrativa/cargo / Funções relacionadas ao SIAFICSM / Ordenador de Despesas e suplente; Registro dos contratos e licitações; Emissão de empenhos, liquidações e ordens de pagamento; Prestação de contas – controle de documentação; Liquidação e ordens de pagamento; Emissão de empenhosMódulo das funções relacionadas ao SIAD / Nome da unidade administrativa/cargo901 Órgãos e Entidades / 902 Material e Serviço / 903 Fornecedor/ CSM SOFI - Motomec/ADJ Motomec905 Compras / CSM SOFI - Motomec/ADJ Motomec906 Patrimônio / CSM Almoxarifado de Patrimônio/ Chefe de Seção907 Gestão de estoques / CSM Almoxarifado de Patrimônio/ Chefe de Seção911 Contratos e convênios / CSM SOFI - Motomec/ ADJ Motomec916 Registro de preços (SIRP) / CSM Seção de licitação/ chefe da Seção De Licitação919 Execução de despesa / CSM SOFI - Motomec/ADJ Motomec920 Pregão / CSM Seção de Licitação/Chefe da Seção de LicitaçãoArt. 3º – É responsabilidade do IMA a imediata comunicação ao CBMMG do desligamento ou da exoneração dos servidores/motoristas e a indicação de seu(s) respectivo(s) substituto(s). Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, data da assinatura. Antônio Carlos de Moraes Diretor Geral IMA, Erlon Dias do Nascimento Botelho, Coronel BMComandante – Geral CBMMG"

16 1869297 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

ATO 426/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:

Masp	Servidores	Adm	Ref. ao Quinq.	Vigência
1211999-6	Diogo Quintino Rocha	1	3º	07/11/2023
1017883-8	Fatima Monteiro Fonseca	1	5º	09/11/2023
1213634-7	Fernando Augusto Meira	1	3º	02/11/2023
1211686-9	Fernando Luiz Goncalves de Oliveira	1	5º	02/11/2023
1017884-6	Geraldo Freitas de Oliveira	1	5º	02/11/2023
1209863-8	Gustavo Barreto Leite	1	3º	02/11/2023
1211131-6	Karla Júnia dos Santos Bicalho	1	3º	02/11/2023
0957584-6	Marcius Douglas Murtha	3	5º	03/11/2023
1017876-2	Morgana Paula Cabral Silva Costa	1	5º	02/11/2023
1212711-4	Safira Rachel Milanez Drumond	1	3º	10/11/2023
1211329-6	Sebastiao dos Santos Vieira	1	3º	31/10/2023

ATO 427/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,TORNA SEM EFEITO, ATOS 422/2023, 423/2023, 424/2023, 425/2023, publicados em 15/11/2023, por publicação indevida.

ATO 428/2023 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020,REMOVE A PEDIDO o servidor Rivelino Zago Pires de Campos masp1126469-4 do Escritório Seccional Itapagipe para o Escritório Seccional Araxá.

Antônio Carlos de Moraes - Diretor Geral

16 1868979 - 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social

Secretário: Bernardo Assis Fonseca Santos

Expediente

RESOLUÇÃO SECOM Nº 07, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui as Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos dos processos de Avaliação de Desempenho Individual e de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Estado de Comunicação Social, e dispõe sobre as regras a serem utilizadas para indicação de seus membros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 12 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e o Decreto Estadual nº 48.642, de 23 de junho de 2023, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, no art. 13 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e no art. 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011:

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam instituídas a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e a Comissão de Recursos para atuar no processo de Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Comunicação Social.

§ 1° - A Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho serão compostas por 02 (dois) membros e 01 (um) suplente cada.

§ 2º - A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, indicados pelo Secretário de Estado de Comunicação Social.

§ 3º - A composição de cada Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos estará disponível nos quadros de avisos.

Art. 2º - Nas Comissões de Avaliação e de Recursos, quando o suplente for convocado para atuar, caracteriza-se a formação de nova Comissão.

Art. 3º - Os membros das Comissões de Avaliação e de Recursos devem atuar de acordo com as competências estabelecidas no Decreto 44.559, de 29 de junho de 2007, quanto ao processo de Avaliação de Desempenho Individual, e no Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, quanto ao processo de Avaliação Especial de Desempenho de servidores.

Art. 4º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Bernardo Assis Fonseca Santos

Secretário de Estado de Comunicação Social

16 1869189 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0039.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0039 (74835181) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 06/10/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 35/2023 (75194456), Nota Jurídica nº 242/2023 (75704888) e Nota Técnica nº 42/SECULT/DFC/2023 (76361585).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74862865), publicado no dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Igor Arci Gomes

Subsecretário de Estado de Cultura

16 1869249 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0161.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0161 (73020768) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 10/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024237), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.

Igor Arci Gomes

Subsecretário de Estado de Cultura

16 1869133 - 1

EXTRATO DA ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023
DO CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE MINAS GERAIS – CONEP –
REALIZADA EM 5 DE JULHO DE 2023*

Local, Data e Hora: Belo Horizonte, 05 de julho de 2023, às dez horas, no Salão de Banquetes do Palácio da Liberdade, Praça da Liberdade, Funcionários, em Belo Horizonte/MG, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais – CONEP, com a presença do secretário de Estado de Cultura e Turismo (Secult/MG), presidente do CONEP, senhor Leônidas José de Oliveira; a presidente do IEPHA/MG, secretária-executiva do CONEP, senhora Marília Palhares Machado. Item I – Leitura e apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária/2023, realizada em 13 de junho de 2023. O presidente solicitou aos conselheiros a dispensa da leitura da ata para sua aprovação tendo em vista o encaminhamento prévio do texto aos conselheiros, no que todos concordaram e, em seguida, votaram pela sua aprovação. Item II – Análise e Deliberação do Processo de Registro Estadual nº15/2021 - Dossiê para registro dos Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca. A diretora de Proteção e Memória do Iepha/MG, Débora Raiza Carolina Rocha Silva, fez a apresentação de uma síntese do processo de Registro. Débora expressou seu cumprimento a todos em nome da detentora Floripes Oliveira, quitandeira da cidade de Congonhas. Débora apresentou o percurso do processo com a realização de pesquisas, fóruns, entrevistas e a composição da documentação técnica e administrativa pertinente. Débora informou a realização de Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o Iepha/MG e o Instituto Periférico, responsável pela produção da pesquisa técnica e destacou a realização do Cadastro de mais de 700 casas de farinha de mandioca e moinhos de milho, realizado pelo Iepha/MG. Débora destacou a motivação para o Registro e a indicação para inscrição no Livro dos Saberes, e a realização de Plano de Salvaguarda com propostas gerais e específicas, divididas em curto, médio e longo prazo. Em seguida, foi apresentado um vídeo etnográfico. A secretária-executiva agradeceu a apresentação e parabenizou a equipe. O presidente destacou a comemoração do Dia da Gastronomia Mineira, celebrado no presente dia, e lembrou a candidatura do Modo de Fazer o Queijo mineiro junto a Unesco. O presidente destacou a participação da cultura alimentar na economia do estado e refletiu sobre a importância da participação dos povos originários e dos povos africanos na nossa cultura e identidade. Em seguida, o conselheiro relator Flávio Carsalade fez a leitura do parecer que concluiu da seguinte forma: "Costuma-se terminar um parecer com a expressão "salvo melhor juízo deste Conselho..." Então, neste momento de conclusão, atrevo-me a dizer que, no juízo coletivo, nossa culinária já é patrimônio cultural e que só cabe a este Conselho seguir a vox populi, este reconhecimento já é coisa tão natural que o dossiê só faz ratificar. Se for assim, o juízo que cabe a este Conselho não é, na verdade, oficializar algo que já é e que, convenhamos, com título ou sem título, vai continuar sendo. O que nos cabe, prezados colegas, é uma tomada de posição a favor de um modelo de civilização que reconheça a diversidade de contribuições; a importância do feminino, do africano e dos povos originários em nossa cultura e sua efetiva proteção; a luta a favor da livre circulação dos produtos tradicionais de nossa gente; a crítica a uma exploração predadora da terra. A este posicionamento de salvaguarda, o dossiê, o título e este parecer os convoca. Ao aprovarmos o juízo deste parecerista, estamos aprovando muito mais do que um documento, estamos nos engajando na luta por um mundo mais solidário e mais respeitoso. Mais saboroso, com certeza. Salve o melhor juízo deste Conselho! É este o parecer que lhes submeto, em volta desta mesa que hoje simboliza uma mesa farta". O presidente parabenizou a equipe do Iepha/MG pelos trabalhos realizados e destacou a participação junto ao Iphan em processos de reconhecimento do sistema culinário como patrimônio cultural na instância federal. O presidente agradeceu a equipe do Instituto Periférico, a equipe da Secult e o governador Romeu Zema pela confiança e apoio nas atividades desenvolvidas. Em seguida, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, o Registro dos Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca, com fundamento no estudo de avaliação para registro elaborado pelo IEPHA-MG, constante do Processo de Registro Estadual nº15/2021, e parecer favorável do conselheiro Flávio de Lemos Carsalade, determinando sua inscrição no Livro I – do Registro dos Saberes, com todos os efeitos legais decorrentes. Em seguida, a secretária-adjunta de Estado de Cultura e Turismo, Milena Pedrosa, apresentou um Plano de Desenvolvimento da Cozinha Mineira Patrimônio, temporada 2023. A presidente informou a posse dos conselheiros representantes do Iphan e da Seplag. O presidente e a secretária-executiva convidaram a todos para um almoço de congraçamento na Tenda do Palácio da Liberdade com participação da comunidade dos Arturos. Item III – Assuntos gerais e franqueamento da palavra. Marília Palhares Machado - secretária-executiva do Conep. Belo Horizonte, cinco de julho de dois mil e vinte e três. *Resumo da Ata original constante nos arquivos do CONEP.

DELIBERAÇÃO CONEP Nº03/2023

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso IV do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n. 44.785, de 17 de abril de 2008, no Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação aplicável, em reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, após a Deliberação CONEP N°02/2022, publicada em 27 de dezembro de 2022, mediante vencimento do prazo legal e inexistente manifestação de impugnação, delibera pela conclusão do processo de tombamento estadual do Núcleo Histórico Urbano de Santana dos Montes, localizado no município de Santana dos Montes, passando-se à sua inscrição no Livro do Tombo I - Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico –, no Livro do Tombo II – de Belas Artes –, no Livro do Tombo III – Histórico – e no Livro do Tombo IV – das Artes Aplicadas, sendo a inscrição no Livro IV específica da Igreja Matriz de Santana, inserida na área de tombamento.

DELIBERAÇÃO CONEP Nº04/2023

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso III do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n. 44.785, de 17 de abril de 2008, no Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020, e legislação aplicável, em reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, deliberou, por unanimidade, pela manutenção dos pareceres anteriores da DCR / IEPHA para a não demolição total do bem imóvel localizado na Praça Dona Manoelita Chagas, nº 41, Centro Histórico de Oliveira/MG; conforme indicado nas diretrizes das edificações de preservação moderada inseridas no Perímetro de Tombamento do Centro Histórico de Oliveira/MG. Da mesma forma, considera a possibilidade de apresentação de novo projeto, conforme medidas emergenciais apresentadas no parecer da conselheira Márcia Maria Cavalieri: o escoramento imediato da edificação, a colocação de uma cobertura provisória e outras medidas cabíveis na tentativa de desaceleração das avarias na edificação. Medidas provisórias essas, cabíveis enquanto não apresentado um projeto adequado para o imóvel que contemple a preservação de suas características e volumetria que respeite a contextualização urbana que o tombamento do centro Histórico da cidade de Oliveira sugere, recomendando que a Prefeitura Municipal seja encarregada de escorar o imóvel onde couber. E, por fim, a sugestão de maior comunicação entre a prefeitura e órgãos responsáveis pelo patrimônio, no intuito não só de estabelecer medidas de proteção emergenciais, mas de estabelecer programas de educação patrimonial para que situações como essa sejam minimizadas, através do entendimento da importância e valorização do patrimônio cultural. A Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO CONEP Nº05/2023

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso III do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n. 44.785, de 17 de abril de 2008, no Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020, e legislação aplicável, em reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, deliberou, por unanimidade, pela aprovação integral do projeto apresentado para imóvel localizado na Rua José Benjamim Hosken, nº 8, Centro Histórico de Catas Altas/MG, e que seja anexada à documentação, apresentada pelo interessado, a ata do Conselho Municipal de Patrimônio contendo a aprovação do referido projeto. O parecer da conselheira Débora da Costa Queiroz recomenda que o IEPHA desenvolva uma portaria que regulamente novas aprovações no Centro Histórico de Catas Altas, com ampla participação da comunidade local, visando solucionar o desencontro entre as normativas de preservação e urbanísticas. A Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO CONEP Nº06/2023

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso I do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007, no Decreto n. 44.785, de 17 de abril de 2008, no Decreto n. 47.921, de 22 de abril de 2020, em conformidade com o Decreto-Lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação aplicável, em reunião extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, e parecer favorável da conselheira Débora da Costa Queiroz, delibera aprovar os perímetros e diretrizes de entorno dos tombamentos estaduais, conforme documento técnico "Complementação de Processos de tombamento estadual: perímetros e diretrizes de entorno, localizados no município de Belo Horizonte" dos seguintes processos: 1. Prédio do antigo Senado Mineiro (processo PTE003/1978); 2. Arquivo Público Mineiro (processo PTE004/1975); 3. Igreja do Sagrado Coração (processo PTE005/1979); 4. Catedral da Boa Viagem (processo 007/1977); 5. Conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça da Liberdade (processo PTE010/1977); 6. Palácio da Justiça Rodrigues Campos (processo PTE011/1977); 7. Edifício do Necrotério do Cemitério do Bonfim (processo PTE015/1977); 8. Conjunto paisagístico do Parque Municipal (processo PTE016/1975); 9. Prédio do antigo Conselho Deliberativo (processo PTE017/1975); 10. Prédio do Instituto de Educação de Minas Gerais (processo PTE068/1982); 11. Escola Pedro II (processo PTE070/1982); 12. Praça Raul Soares (processo PTE071/1988); 13. Conjunto da Praça Hugo Werneck, prédios da Maternidade Hilda Brandão e do Hospital Borges da Costa (processo PTE072/1984); 14. Praça Floriano Peixoto e prédio do Quartel do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (processo PTE073/1984); 15. Conjunto de edificações na Avenida João Pinheiro, incluindo: Casa de Afonso Pena Júnior, Escola Estadual Afonso Pena e Escola Estadual Ordem e Progresso (processo PTE074/1983); 16. Conjunto paisagístico e arquitetônico da Praça Rui Barbosa (processo PTE 075/1988); 17. Prédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (processo PTE080/1988); 18. Prédio sede do Automóvel Clube (processo PTE081/1988); 19. Prédio do Conservatório Mineiro de Música (processo PTE082/1988); 20. Prédios da Escola Estadual Barão do Rio Branco, Escola Estadual Barão de Macaúbas e Escola Estadual Olegário Maciel (processo PTE083/1988); 21. Prédio da Academia Mineira de Letras (processo PTE084/1988). Foram aprovadas as seguintes diretrizes de intervenção para as áreas entorno: Diretrizes gerais. 1. Dependem da aprovação prévia do IEPHA/MG intervenções situadas na área de entorno de tombamento estadual, conforme as diretrizes a seguir. 2. Não cabe análise do IEPHA/MG na área de entorno para intervenções em áreas internas, demolição de edificações do entorno e modificação de parcelamento do solo. 3. Intervenções nessas áreas devem ser compatíveis com a preservação do bem tombado. 4. A análise de intervenções no entorno refere-se à avaliação dos efeitos das propostas pretendidas à imagem, à visibilidade ou à ambiência dos elementos portadores de valores que motivaram a proteção do bem tombado. 5. Novas intervenções ou regularizações no entorno devem propor intervenções que contribuam para a qualificação da ambiência do bem tombado, inclusive por meio de acréscimos de elementos arbóreos ou pela supressão de elementos espúrios ou insalubres. 6. Depende de aprovação: a) inserção de novo volume ou regularização; b) alteração de superfícies externas dos volumes existentes ou de novos volumes, incluindo fachadas, coberturas, entre outras; c) agenciamento paisagístico; d) intervenções nas áreas públicas que envolvam alteração de revestimento de calçadas de pedestres ou alteração de calçamento de vias. 7. O uso de revestimento de superfícies externas deve adotar materiais de baixo índice de reflexibilidade e o uso de cores neutras não saturadas. 8. Não é passível de aprovação a inserção de elementos que chamem atenção para si, resultando em destaque e protagonismo da intervenção em relação ao bem tombado, ou que prejudiquem, ofusquem ou causem conflito à visibilidade do bem tombado. Seguem os memoriais descritivos das áreas de entorno: Perímetro de entorno de conjunto 1 (Apêndice 1): Prédio do Antigo Senado Mineiro, Arquivo Público Mineiro, Conjunto de Edificações na Avenida João Pinheiro e Prédio da Academia Mineira de Letras, localizados no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796246.068 m e E 611061.545 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:105°21'17.31'' e 29.26; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796238.319 m e E 611089.763 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°24'21.89'' e 9.97; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796235.670 m e E 611099.377 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°15'13.01'' e 29.47; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796207.106 m e E 611092.121 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°46'48.33'' e 30.14; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796199.417 m e E 611121.262 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°21'23.33'' e 29.17; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796227.672 m e E 611128.493 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°12'50.44'' e 20.56; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796222.972 m e E 611148.506 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°05'29.37'' e 26.15; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796216.164 m e E 611173.755 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°05'26.63'' e 22.12; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796210.405 m e E 611195.111 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°04'40.08'' e 63.95; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796193.768 m e E 611256.864 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°00'24.08'' e 7.00; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796192.193 m e E 611263.684 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°00'24.09'' e 28.14; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796185.860 m e E 611291.101 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°07'1.73'' e 48.88; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796138.670 m e E 611278.353 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°04'59.39'' e 39.00; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796100.837 m e E 611268.862 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°28'26.32'' e 29.73; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796072.183 m e E 611260.930 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:197°59'17.66'' e 23.63; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796049.708 m e E 611253.632 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°14'15.26'' e 59.98; até o vértice PT16, de coordenadas N 7795991.570 m e E 611238.880 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45'53.55'' e 1.18; até o vértice PT17, de coordenadas N 7795991.270 m e E 611240.018 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°37'31.86'' e 4.78; até o vértice PT18, de coordenadas N 7795986.671 m e E 611238.732 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11'55.60'' e 53.83; até o vértice PT19, de coordenadas N 7795934.720 m e E 611224.619 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:191°46'40.36'' e 20.70; até o vértice PT20, de coordenadas N 7795914.455 m e E 611220.393 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:251°59'31.49'' e 2.39; até o vértice PT21, de coordenadas N 7795913.715 m e E 611218.117 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°48'35.57'' e 17.29; até o vértice PT22, de coordenadas N 7795896.999 m e E 611213.698 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:281°59'46.92'' e 35.02; até o vértice PT23, de coordenadas N 7795904.277 m e E 611179.444 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°46'40.96'' e 55.82; até o vértice PT24, de coordenadas N 7795918.514 m e E 611125.475 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°51'19.01'' e 19.47; até o vértice PT25, de coordenadas N 7795899.788 m e E 611120.157 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°50'39.54'' e 14.87; até o vértice PT26, de coordenadas N 7795903.598 m e E 611105.784 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°52'34.24'' e 15.00; até o vértice PT27, de coordenadas N 7795918.094 m e E 611109.635 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°52'52.95'' e 41.23; até o vértice PT28, de coordenadas N 7795928.682 m e E 611069.791 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°32'28.04'' e 25.11; até o vértice PT29, de coordenadas N 7795952.877 m e E 611076.520 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:273°21'40.53'' e 21.15; até o vértice PT30, de coordenadas N 7795954.117 m e E 611055.410 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°42'28.18'' e 24.55; até o vértice PT31, de coordenadas N 7795977.632 m e E 611062.469 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°16'40.25'' e 45.30; até o vértice PT32, de coordenadas N 7795989.570 m e E 611018.766 m;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390111.

deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°08’54.85” e 39.44; até o vértice PT33, de coordenadas N 7796027.642 m e E 611029.073 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°14’2.75” e 14.73; até o vértice PT34, de coordenadas N 7796031.511 m e E 611014.866 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°56’6.76” e 21.21; até o vértice PT35, de coordenadas N 7796052.007 m e E 611020.333 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°15’16.23” e 18.15; até o vértice PT36, de coordenadas N 7796069.514 m e E 611025.107 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°39’9.06” e 16.42; até o vértice PT37, de coordenadas N 7796073.943 m e E 611009.300 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°04’9.97” e 38.10; até o vértice PT38, de coordenadas N 7796110.555 m e E 611019.846 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:1°21’12.66” e 21.64; até o vértice PT39, de coordenadas N 7796132.191 m e E 611020.357 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°03’42.62” e 30.37; até o vértice PT40, de coordenadas N 7796161.515 m e E 611028.249 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°05’33.87” e 29.93; até o vértice PT41, de coordenadas N 7796190.409 m e E 611036.041 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°57’58.08” e 10.26; até o vértice PT42, de coordenadas N 7796187.760 m e E 611045.952 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°58’18.63” e 60.36; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796246.068 m e E 611061.545 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno de conjunto 2 (Apêndice 2) dos bens culturais: Igreja do Sagrado Coração, Prédio do Instituto de Educação de Minas Gerais, Escola Pedro II e Conjunto da Praça Hugo Werneck, prédios da Maternidade Hilda Brandão e do Hospital Borges da Costa, localizados no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796745.026 m e E 612239.316 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:105°36’22.13” e 13.19; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796741.477 m e E 612252.023 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°26’26.72” e 18.21; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796736.628 m e E 612269.578 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:157°59’23.03” e 57.91; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796682.939 m e E 612291.281 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°41’23.10” e 12.62; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796679.740 m e E 612303.485 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°23’26.09” e 2.49; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796679.120 m e E 612305.901 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°25’35.33” e 2.25; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796681.299 m e E 612306.462 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°33’54.84” e 5.61; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796679.889 m e E 612311.887 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°29’5.17” e 8.90; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796688.508 m e E 612314.114 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’9.85” e 10.87; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796685.728 m e E 612324.619 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°44’0.11” e 5.66; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796684.288 m e E 612330.094 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°07’41.64” e 5.62; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796678.860 m e E 612328.626 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°08’1.63” e 15.85; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796674.721 m e E 612343.931 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’11.77” e 1.25; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796673.511 m e E 612343.609 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°51’14.87” e 1.64; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796673.091 m e E 612345.192 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°02’48.41” e 0.92; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796672.201 m e E 612344.953 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°53’8.40” e 2.22; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796671.631 m e E 612347.097 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°49’31.52” e 1.39; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796670.291 m e E 612346.743 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’16.06” e 2.03; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796669.772 m e E 612348.705 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:98°19’26.93” e 1.93; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796669.492 m e E 612350.618 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:17°50’37.58” e 0.86; até o vértice PT20, de coordenadas N 7796670.311 m e E 612350.882 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°06’33.68” e 1.10; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796670.081 m e E 612351.954 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:33°45’13.90” e 2.09; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796671.821 m e E 612353.117 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°52’45.82” e 9.81; até o vértice PT23, de coordenadas N 7796669.302 m e E 612362.599 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°53’46.65” e 6.06; até o vértice PT24, de coordenadas N 7796675.160 m e E 612364.158 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’5.03” e 5.27; até o vértice PT25, de coordenadas N 7796673.811 m e E 612369.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°59’1.59” e 36.29; até o vértice PT26, de coordenadas N 7796665.043 m e E 612404.463 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:122°17’6.04” e 21.28; até o vértice PT27, de coordenadas N 7796653.675 m e E 612422.456 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°40’7.80” e 11.72; até o vértice PT28, de coordenadas N 7796650.905 m e E 612433.843 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°37’30.86” e 6.42; até o vértice PT29, de coordenadas N 7796649.176 m e E 612440.028 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°35’20.76” e 21.84; até o vértice PT30, de coordenadas N 7796643.307 m e E 612461.063 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°31’57.66” e 26.42; até o vértice PT31, de coordenadas N 7796668.882 m e E 612467.693 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°24’50.47” e 19.48; até o vértice PT32, de coordenadas N 7796664.033 m e E 612486.559 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°55’32.81” e 10.21; até o vértice PT33, de coordenadas N 7796654.165 m e E 612483.929 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°37’38.91” e 10.06; até o vértice PT34, de coordenadas N 7796651.625 m e E 612493.659 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°33’52.07” e 10.02; até o vértice PT35, de coordenadas N 7796649.106 m e E 612503.356 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°32’6.81” e 9.48; até o vértice PT36, de coordenadas N 7796646.726 m e E 612512.533 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°29’24.12” e 10.11; até o vértice PT37, de coordenadas N 7796644.197 m e E 612522.321 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°32’8.99” e 15.80; até o vértice PT38, de coordenadas N 7796628.900 m e E 612518.355 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°55’42.62” e 21.54; até o vértice PT39, de coordenadas N 7796623.351 m e E 612539.168 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11’26.30” e 24.29; até o vértice PT40, de coordenadas N 7796599.906 m e E 612532.802 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:199°29’19.47” e 20.27; até o vértice PT41, de coordenadas N 7796580.800 m e E 612526.040 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°35’9.47” e 70.78; até o vértice PT42, de coordenadas N 7796598.624 m e E 612457.542 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°16’5.68” e 10.56; até o vértice PT43, de coordenadas N 7796601.227 m e E 612447.309 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°16’5.68” e 35.90; até o vértice PT44, de coordenadas N 7796610.074 m e E 612412.520 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°31’57.39” e 3.02; até o vértice PT45, de coordenadas N 7796608.634 m e E 612409.864 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°41’24.75” e 32.49; até o vértice PT46, de coordenadas N 7796577.206 m e E 612401.625 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°55’6.46” e 10.71; até o vértice PT47, de coordenadas N 7796566.805 m e E 612399.048 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°16’37.90” e 119.58; até o vértice PT48, de coordenadas N 7796535.298 m e E 612514.398 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°57’47.11” e 176.61; até o vértice PT49, de coordenadas N 7796364.674 m e E 612468.798 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:205°18’27.82” e 14.55; até o vértice PT50, de coordenadas N 7796351.519 m e E 612462.577 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:230°37’9.43” e 31.34; até o vértice PT51, de coordenadas N 7796331.636 m e E 612438.355 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°16’56.37” e 17.13; até o vértice PT52, de coordenadas N 7796346.517 m e E 612429.861 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°32’48.37” e 39.72; até o vértice PT53, de coordenadas N 7796380.754 m e E 612409.732 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°06’14.45” e 78.61; até o vértice PT54, de coordenadas N 7796448.906 m e E 612370.548 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:281°20’25.24” e 23.39; até o vértice PT55, de coordenadas N 7796453.505 m e E 612347.617 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°00’34.61” e 35.94; até o vértice PT56, de coordenadas N 7796462.814 m e E 612312.901 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°16’50.99” e 8.38; até o vértice PT57, de coordenadas N 7796454.725 m e E 612310.692 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’41.67” e 22.67; até o vértice PT58, de coordenadas N 7796432.860 m e E 612304.705 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°51’54.05” e 39.79; até o vértice PT59, de coordenadas N 7796443.068 m e E 612266.247 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°18’10.19” e 40.49; até o vértice PT60, de coordenadas N 7796482.300 m e E 612276.249 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°23’58.37” e 37.23; até o vértice PT61, de coordenadas N 7796491.558 m e E 612240.190 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:258°12’46.89” e 38.47; até o vértice PT62, de coordenadas N 7796483.699 m e E 612202.531 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:326°59’58.32” e 3.03; até o vértice PT63, de coordenadas N 7796486.239 m e E 612200.882 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°09’0.60” e 117.65; até o vértice PT64, de coordenadas N 7796427.681 m e E 612098.839 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:219°38’6.81” e 24.04; até o vértice PT65, de coordenadas N 7796409.165 m e E 612083.502 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°19’1.40” e 29.94; até o vértice PT66, de coordenadas N 7796380.150 m e E 612076.097 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’44.22” e 19.71; até o vértice PT67, de coordenadas N 7796375.101 m e E 612095.145 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°16’29.08” e 29.70; até o vértice PT68, de coordenadas N 7796403.756 m e E 612102.971 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°17’28.02” e 19.56; até o vértice PT69, de coordenadas N 7796398.927 m e E 612121.928 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°39’36.42” e 59.95; até o vértice PT70, de coordenadas N 7796340.928 m e E 612106.755 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°48’31.54” e 19.95; até o vértice PT71, de coordenadas N 7796346.027 m e E 612087.468 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°00’6.12” e 39.79; até o vértice PT72, de coordenadas N 7796307.595 m e E 612077.169 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°37’1.75” e 15.81; até o vértice PT73, de coordenadas N 7796311.584 m e E 612061.873 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°45’25.04” e 20.10; até o vértice PT74, de coordenadas N 7796292.238 m e E 612056.415 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:207°17’14.57” e 12.28; até o vértice PT75, de coordenadas N 7796281.321 m e E 612050.783 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:222°55’23.32” e 5.78; até o vértice PT76, de coordenadas N 7796277.091 m e E 612046.849 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:280°29’6.41” e 39.45; até o vértice PT77, de coordenadas N 7796284.270 m e E 612008.061 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°56’10.51” e 75.41; até o vértice PT78, de coordenadas N 7796303.706 m e E 611935.201 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°52’50.00” e 40.49; até o vértice PT79, de coordenadas N 7796264.574 m e E 611924.803 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’46.54” e 15.65; até o vértice PT80, de coordenadas N 7796249.447 m e E 611920.779 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°20’1.64” e 2.06; até o vértice PT81, de coordenadas N 7796249.957 m e E 611918.783 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°39’48.66” e 56.81; até o vértice PT82, de coordenadas N 7796194.998 m e E 611904.402 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:213°58’53.39” e 36.88; até o vértice PT83, de coordenadas N 7796164.414 m e E 611883.788 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°37’25.27” e 16.04; até o vértice PT84, de coordenadas N 7796148.898 m e E 611879.739 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°27’32.32” e 3.76; até o vértice PT85, de coordenadas N 7796147.958 m e E 611883.384 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°02’22.53” e 19.64; até o vértice PT86, de coordenadas N 7796128.992 m e E 611878.288 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°25’41.18” e 15.00; até o vértice PT87, de coordenadas N 7796125.002 m e E 611892.743 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°24’28.96” e 15.16; até o vértice PT88, de coordenadas N 7796120.973 m e E 611907.363 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°01’38.98” e 19.84; até o vértice PT89, de coordenadas N 7796101.807 m e E 611902.217 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°36’41.65” e 20.83; até o vértice PT90, de coordenadas N 7796081.851 m e E 611896.264 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°47’31.44” e 7.48; até o vértice PT91, de coordenadas N 7796083.761 m e E 611889.032 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°47’57.24” e 21.48; até o vértice PT92, de coordenadas N 7796089.970 m e E 611868.467 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°51’9.77” e 37.15; até o vértice PT93, de coordenadas N 7796054.057 m e E 611858.943 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°45’13.36” e 26.38; até o vértice PT94, de coordenadas N 7796060.776 m e E 611833.430 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:299°57’34.21” e 1.74; até o vértice PT95, de coordenadas N 7796061.645 m e E 611831.921 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°45’33.36” e 16.36; até o vértice PT96, de coordenadas N 7796045.824 m e E 611827.753 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:215°55’35.88” e 2.34; até o vértice PT97, de coordenadas N 7796043.929 m e E 611826.380 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°03’33.44” e 21.81; até o vértice PT98, de coordenadas N 7796048.858 m e E 611805.131 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°34’14.52” e 42.84; até o vértice PT99, de coordenadas N 7796007.396 m e E 611794.353 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°32’59.85” e 10.79; até o vértice PT100, de coordenadas N 7796010.106 m e E 611783.914 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°26’54.79” e 22.15; até o vértice PT101, de coordenadas N 7795998.848 m e E 611764.842 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°35’52.21” e 74.59; até o vértice PT102, de coordenadas N 7796063.185 m e E 611727.092 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:311°59’53.81” e 18.66; até o vértice PT103, de coordenadas N 7796075.672 m e E 611713.223 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°32’22.33” e 10.44; até o vértice PT104, de coordenadas N 7796084.581 m e E 611707.772 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:331°07’0.10” e 34.59; até o vértice PT105, de coordenadas N 7796114.865 m e E 611691.066 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:327°05’7.63” e 14.45; até o vértice PT106, de coordenadas N 7796126.992 m e E 611683.216 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:8°05’19.04” e 11.02; até o vértice PT107, de coordenadas N 7796137.900 m e E 611684.766 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:64°54’43.07” e 0.92; até o vértice PT108, de coordenadas N 7796138.290 m e E 611685.599 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:55°06’34.65” e 1.14; até o vértice PT109, de coordenadas N 7796138.940 m e E 611686.531 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:38°14’22.63” e 1.72; até o vértice PT110, de coordenadas N 7796140.289 m e E 611687.594 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°47’51.75” e 16.92; até o vértice PT111, de coordenadas N 7796156.646 m e E 611691.915 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°34’3.37” e 47.67; até o vértice PT112, de coordenadas N 7796203.177 m e E 611702.288 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°47’57.26” e 39.77; até o vértice PT113, de coordenadas N 7796241.803 m e E 611711.776 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:92°40’14.04” e 0.96; até o vértice PT114, de coordenadas N 7796241.759 m e E 611712.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:78°58’14.15” e 2.36; até o vértice PT115, de coordenadas N 7796242.210 m e E 611715.051 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:75°57’59.85” e 0.86; até o vértice PT116, de coordenadas N 7796242.419 m e E 611715.886 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:65°46’57.86” e 1.12; até o vértice PT117, de coordenadas N 7796242.878 m e E 611716.908 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:54°38’11.87” e 0.83; até o vértice PT118, de coordenadas N 7796243.358 m e E 611717.585 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:41°51’3.80” e 1.21; até o vértice PT119, de coordenadas N 7796244.257 m e E 611718.390 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:37°47’42.90” e 1.22; até o vértice PT120, de coordenadas N 7796245.218 m e E 611719.135 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:23°31’57.71” e 0.97; até o vértice PT121, de coordenadas N 7796246.108 m e E 611719.522 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°35’38.65” e 0.90; até o vértice PT122, de coordenadas N 7796246.978 m e E 611719.733 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°37’4.58” e 21.22; até o vértice PT123, de coordenadas N 7796267.605 m e E 611724.730 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°34’26.30” e 25.21; até o vértice PT124, de coordenadas N 7796292.108 m e E 611730.646 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:288°17’50.83” e 1.53; até o vértice PT125, de coordenadas N 7796292.588 m e E 611729.195 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°42’20.24” e 34.77; até o vértice PT126, de coordenadas N 7796326.218 m e E 611738.021 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°32’32.87” e 16.42; até o vértice PT127, de coordenadas N 7796322.652 m e E 611754.048 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°31’2.84” e 31.35; até o vértice PT128, de coordenadas N 7796315.324 m e E 611784.533 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°43’18.92” e 25.59; até o vértice PT129, de coordenadas N 7796292.998 m e E 611797.050 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°10’15.21” e 35.17; até o vértice PT130, de coordenadas N 7796311.025 m e E 611827.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°53’18.90” e 146.36; até o vértice PT131, de coordenadas N 7796384.450 m e E 611953.861 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°34’8.01” e 46.10; até o vértice PT132, de coordenadas N 7796424.201 m e E 611930.510 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:331°09’52.10” e 18.60; até o vértice PT133, de coordenadas N 7796440.498 m e E 611921.537 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°15’40.55” e 3.35; até o vértice PT134, de coordenadas N 7796438.888 m e E 611918.602 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:345°58’5.42” e 6.52; até o vértice PT135, de coordenadas N 7796445.214 m e E 611917.021 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:345°58’3.86” e 6.74; até o vértice PT136, de coordenadas N 7796451.756 m e E 611915.386 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:340°38’30.26” e 9.38; até o vértice PT137, de coordenadas N 7796460.604 m e E 611912.277 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:24°10’18.71” e 1.83; até o vértice PT138, de coordenadas N 7796462.272 m e E 611913.026 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:20°22’40.17” e 3.70; até o vértice PT139, de coordenadas N 7796465.741 m e E 611914.314 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:19°44’49.78” e 2.90; até o vértice PT140, de coordenadas N 7796468.472 m e E 611915.295 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:17°12’34.70” e 5.05; até o vértice PT141, de coordenadas N 7796473.299 m e E 611916.790 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°58’45.00” e 7.32; até o vértice PT142, de coordenadas N 7796480.406 m e E 611918.559 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:8°30’56.05” e 9.48; até o vértice PT143, de coordenadas N 7796489.778 m e E 611919.962 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°50’31.02” e 23.53; até o vértice PT144, de coordenadas N 7796495.806 m e E 611897.214 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°31’10.77” e 6.01; até o vértice PT145, de coordenadas N 7796501.626 m e E 611898.721 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°19’16.85” e 4.85; até o vértice PT146, de coordenadas N 7796502.826 m e E 611894.018 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°37’37.71” e 48.31; até o vértice PT147, de coordenadas N 7796549.573 m e E 611906.219 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°36’34.96” e 5.39; até o vértice PT148, de coordenadas N 7796554.785 m e E 611907.577 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°09’45.40” e 8.38; até o vértice PT149, de coordenadas N 7796556.834 m e E 611899.455 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°28’26.76” e 81.08; até o vértice PT150, de coordenadas N 7796577.100 m e E 611820.946 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°01’26.34” e 88.49; até o vértice PT151, de coordenadas N 7796662.565 m e E 611843.885 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°34’9.40” e 37.90; até o vértice PT152, de coordenadas N 7796699.246 m e E 611853.418 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°39’34.49” e 29.04; até o vértice PT153, de coordenadas N 7796691.407 m e E 611881.380 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°08’47.95” e 39.69; até o vértice PT154, de coordenadas N 7796681.707 m e E 611919.865 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°59’32.71” e 104.01; até o vértice PT155, de coordenadas N 7796654.802 m e E 612020.330 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°44’41.63” e 102.87; até o vértice PT156, de coordenadas N 7796628.621 m e E 612119.809 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°47’31.61” e 5.74; até o vértice PT157, de coordenadas N 7796625.731 m e E 612114.845 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°04’51.75” e 11.81; até o vértice PT158, de coordenadas N 7796619.842 m e E 612104.612 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°12’25.90” e 1.39; até o vértice PT159, de coordenadas N 7796621.051 m e E 612103.919 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°06’4.59” e 6.28; até o vértice PT160, de coordenadas N 7796617.922 m e E 612098.477 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°16’32.50” e 1.35; até o vértice PT161, de coordenadas N 7796616.752 m e E 612099.145 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°05’36.07” e 5.76; até o vértice PT162, de coordenadas N 7796613.883 m e E 612094.156 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:258°10’57.10” e 2.77; até o vértice PT163, de coordenadas N 7796613.315 m e E 612091.442 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:319°12’38.38” e 2.32; até o vértice PT164, de coordenadas N 7796615.073 m e E 612089.926 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°32’37.83” e 35.99; até o vértice PT165, de coordenadas N 7796597.376 m e E 612058.592 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°33’29.06” e 4.94; até o vértice PT166, de coordenadas N 7796594.947 m e E 612054.287 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:230°24’47.48” e 6.59; até o vértice PT167, de coordenadas N 7796590.750 m e E 612049.211 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:327°32’22.65” e 1.16; até o vértice PT168, de coordenadas N 7796591.727 m e E 612048.589 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°26’5.58” e 7.96; até o vértice PT169, de coordenadas N 7796593.847 m e E 612040.912 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:335°49’44.74” e 4.59; até o vértice PT170, de coordenadas N 7796598.036 m e E 612039.032 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°24’31.87” e 8.29; até o vértice PT171, de coordenadas N 7796606.025 m e E 612041.234 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:303°04’22.81” e 6.10; até o vértice PT172, de coordenadas N 7796609.354 m e E 612036.122 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:22°56’24.42” e 18.53; até o vértice PT173, de coordenadas N 7796626.420 m e E 612043.345 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°34’12.20” e 20.87; até o vértice PT174, de coordenadas N 7796631.669 m e E 612023.151 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°09’10.74” e 21.80; até o vértice PT175, de coordenadas N 7796637.368 m e E 612002.108 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°14’45.88” e 2.45; até o vértice PT176, de coordenadas N 7796639.728 m e E 612002.751 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°09’15.63” e 3.37; até o vértice PT177, de coordenadas N 7796640.608 m e E 611999.502 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°13’47.75” e 5.03; até o vértice PT178, de coordenadas N 7796641.928 m e E 611994.653 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11’57.83” e 1.82; até o vértice PT179, de coordenadas N 7796640.168 m e E 611994.175 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°12’45.95” e 26.33; até o vértice PT180, de coordenadas N 7796647.076 m e E 611968.770 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°13’51.13” e 8.60; até o vértice PT181, de coordenadas N 7796655.374 m e E 611971.029 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°04’32.21” e 2.06; até o vértice PT182, de coordenadas N 7796657.364 m e E 611971.565 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°43’36.55” e 5.42; até o vértice PT183, de coordenadas N 7796658.834 m e E 611966.345 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:242°18’39.39” e 6.93; até o vértice PT184, de coordenadas N 7796655.614 m e E 611960.210 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:246°51’50.12” e 19.59; até o vértice PT185, de coordenadas N 7796647.916 m e E 611942.193 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°44’27.08” e 23.59; até o vértice PT186, de coordenadas N 7796625.101 m e E 611936.190 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:290°33’23.18” e 1.71; até o vértice PT187, de coordenadas N 7796625.701 m e E 611934.591 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°40’40.43” e 2.44; até o vértice PT188, de coordenadas N 7796623.361 m e E 611933.890 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°17’52.82” e 5.34; até o vértice PT189, de coordenadas N 7796624.771 m e E 611928.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°08’8.55” e 45.03; até o vértice PT190, de coordenadas N 7796581.300 m e E 611916.977 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:101°55’55.70” e 3.87; até o vértice PT191, de coordenadas N 7796580.500 m e E 611920.762 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:176°26’13.37” e 16.72; até o vértice PT192, de coordenadas N 7796563.813 m e E 611921.801 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:167°12’9.58” e 2.35; até o vértice PT193, de coordenadas N 7796561.519 m e E 611922.322 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:172°06’20.15” e 14.25; até o vértice PT194, de coordenadas N 7796547.405 m e E 611924.279 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:165°05’39.27” e 21.81; até o vértice PT195, de coordenadas N 7796526.329 m e E 611929.889 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:61°38’9.46” e 68.26; até o vértice PT196, de coordenadas N 7796558.756 m e E 611989.951 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:152°04’40.89” e 1.96; até o vértice PT197, de coordenadas N 7796557.025 m e E 611990.868 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:61°52’32.07” e 3.16; até o vértice PT198, de coordenadas N 7796558.514 m e E 611993.656 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:65°19’57.79” e 7.28; até o vértice PT199, de coordenadas N 7796561.552 m e E 612000.270 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:65°05’48.85” e 3.84; até o vértice PT200, de coordenadas N 7796563.167 m e E 612003.749 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°57’1.03” e 4.64; até o vértice PT201, de coordenadas N 7796559.155 m e E 612006.070 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°56’34.62” e 26.43; até o vértice PT202, de coordenadas N 7796536.279 m e E 612019.308 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°01’53.26” e 4.28; até o vértice PT203, de coordenadas N 7796538.418 m e E 612023.019 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°57’28.87” e 28.53; até o vértice PT204, de coordenadas N 7796513.723 m e E 612037.301 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°57’18.09” e 18.25; até o vértice PT205, de coordenadas N 7796504.585 m e E 612021.502 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°59’5.19” e 14.53; até o vértice PT206, de coordenadas N 7796492.007 m e E 612028.768 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°20’40.75” e 8.55; até o vértice PT207, de coordenadas N 7796484.575 m e E 612032.999 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°32’25.45” e 47.67; até o vértice PT208, de coordenadas N 7796443.071 m e E 612056.443 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°23’22.35” e 0.00; até o vértice PT209, de coordenadas N 7796443.071 m e E 612056.443 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:61°42’32.05” e 9.23; até o vértice PT210, de coordenadas N 7796447.444 m e E 612064.568 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°33’31.19” e 176.28; até o vértice PT211, de coordenadas N 7796536.759 m e E 612216.549 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°20’34.76” e 8.36; até o vértice PT212, de coordenadas N 7796544.818 m e E 612218.760 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:318°22’9.84” e 12.97; até o vértice PT213, de coordenadas N 7796554.515 m e E 612210.142 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:319°32’22.63” e 15.41; até o vértice PT214, de coordenadas N 7796566.243 m e E 612200.140 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:317°09’33.06” e 2.25; até o vértice PT215, de coordenadas N 7796567.895 m e E 612198.608 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:231°04’0.12” e 15.44; até o vértice PT216, de coordenadas N 7796558.194 m e E 612186.600 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:321°03’58.48” e 17.58; até o vértice PT217, de coordenadas N 7796571.872 m e E 612175.551 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:51°03’46.19” e 48.49; até o vértice PT218, de coordenadas N 7796602.345 m e E 612213.267 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°43’1.27” e 0.79; até o vértice PT219, de coordenadas N 7796603.119 m e E 612213.442 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:358°30’38.76” e 4.83; até o vértice PT220, de coordenadas N 7796607.952 m e E 612213.316 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:0°22’33.57” e 12.20; até o vértice PT221, de coordenadas N 7796620.156 m e E 612213.396 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°35’32.43” e 10.49; até o vértice PT222, de coordenadas N 7796622.799 m e E 612203.246 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°56’7.00” e 6.95; até o vértice PT223, de coordenadas N 7796624.589 m e E 612196.535 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°56’7.00” e 12.83; até o vértice PT224, de coordenadas N 7796627.895 m e E 612184.141 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°36’24.37” e 18.38; até o vértice PT225, de coordenadas N 7796632.530 m e E 612166.356 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°47’54.31” e 27.39; até o vértice PT226, de coordenadas N 7796639.525 m e E 612139.875 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:25°25’23.40” e 4.62; até o vértice PT227, de coordenadas N 7796643.697 m e E 612141.858 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:71°04’7.30” e 37.78; até o vértice PT228, de coordenadas N 7796655.954 m e E 612177.595 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:341°05’41.37” e 10.54; até o vértice PT229, de coordenadas N 7796665.922 m e E 612174.182 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:71°04’51.97” e 10.67; até o vértice PT230, de coordenadas N 7796669.382 m e E 612184.275 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:71°01’35.13” e 3.44; até o vértice PT231, de coordenadas N 7796670.501 m e E 612187.532 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:27°22’29.63” e 6.47; até o vértice PT232, de coordenadas N 7796676.250 m e E 612190.509 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°18’42.13” e 14.49; até o vértice PT233, de coordenadas N 7796683.429 m e E 612203.100 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:70°37’17.17” e 19.95; até o vértice PT234, de coordenadas N 7796690.047 m e E 612221.917 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:341°13’5.78” e 27.99; até o vértice PT235, de coordenadas N 7796716.549 m e E 612212.904 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:42°50’39.19” e 38.84; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796745.026 m e E 612239.316 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 3 (Apêndice 3) da Catedral da Boa Viagem, localizada no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796218.583 m e E 611477.952 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:105°04’47.49” e 39.58; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796208.285 m e E 611516.172 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°39’25.95” e 15.50; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796193.286 m e E 611512.248 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°46’29.10” e 40.10; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796183.061 m e E 611551.019 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:117°00’10.06” e 20.90; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796173.572 m e E 611569.638 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°50’40.10” e 38.59; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796210.875 m e E 611579.524 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:50°01’15.94” e 1.01; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796211.525 m e E 611580.300 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:75°52’5.59” e 1.11; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796211.795 m e E 611581.372 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:93°45’54.34” e 1.07; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796211.725 m e E 611582.435 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:125°05’3.99” e 1.27; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796210.995 m e E 611583.474 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:138°54’8.49” e 0.69; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796210.475 m e E 611583.928 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°54’46.08” e 106.65; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796118.194 m e E 611637.394 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:167°55’44.11” e 0.83; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796117.384 m e E 611637.567 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:156°13’19.62” e 29.86; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796090.060 m e E 611649.606 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:139°54’57.69” e 1.28; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796089.080 m e E 611650.430 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.00” e 0.00; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796089.080 m e E 611650.430 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:154°23’23.75” e 7.31; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796082.491 m e E 611653.589 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:147°50’1.29” e 1.64; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796081.101 m e E 611654.463 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:153°01’57.56” e 6.76; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796075.072 m e E 611657.530 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:147°00’1.02” e 10.20; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796066.514 m e E 611663.088 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:140°31’30.45” e 27.78; até o vértice PT20, de coordenadas N 7796045.069 m e E 611680.750 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:254°42’56.92” e 3.91; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796044.039 m e E 611676.982 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:190°47’32.82” e 34.79; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796009.866 m e E 611670.468 m;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390112.

deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°55’59.59’’ e 12.77; até o vértice PT23, de coordenadas N 7795997.468 m e E 611667.392 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°38’8.49’’ e 20.63; até o vértice PT24, de coordenadas N 7795977.512 m e E 611662.181 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°37’16.37’’ e 15.58; até o vértice PT25, de coordenadas N 7795962.436 m e E 611658.248 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:198°11’37.98’’ e 18.25; até o vértice PT26, de coordenadas N 7795945.099 m e E 611652.550 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°32’35.91’’ e 43.52; até o vértice PT27, de coordenadas N 7795902.788 m e E 611642.358 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:293°26’54.49’’ e 20.75; até o vértice PT28, de coordenadas N 7795911.046 m e E 611623.318 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°55’40.18’’ e 43.70; até o vértice PT29, de coordenadas N 7795922.304 m e E 611581.091 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°43’0.82’’ e 15.92; até o vértice PT30, de coordenadas N 7795926.883 m e E 611565.844 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°36’33.69’’ e 59.97; até o vértice PT31, de coordenadas N 7795942.010 m e E 611507.810 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°04’38.03’’ e 27.73; até o vértice PT32, de coordenadas N 7795966.515 m e E 611494.823 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°23’27.80’’ e 12.85; até o vértice PT33, de coordenadas N 7795969.924 m e E 611482.438 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°26’1.46’’ e 11.80; até o vértice PT34, de coordenadas N 7795973.063 m e E 611471.067 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°04’50.69’’ e 11.47; até o vértice PT35, de coordenadas N 7795961.986 m e E 611468.082 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°12’46.40’’ e 16.61; até o vértice PT36, de coordenadas N 7795966.345 m e E 611452.052 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°51’1.08’’ e 29.41; até o vértice PT37, de coordenadas N 7795937.921 m e E 611444.515 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°13’36.74’’ e 10.09; até o vértice PT38, de coordenadas N 7795940.400 m e E 611434.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°12’22.53’’ e 7.74; até o vértice PT39, de coordenadas N 7795942.300 m e E 611427.232 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°08’41.09’’ e 7.36; até o vértice PT40, de coordenadas N 7795944.099 m e E 611420.091 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°12’7.84’’ e 15.20; até o vértice PT41, de coordenadas N 7795947.828 m e E 611405.356 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°16’50.13’’ e 30.00; até o vértice PT42, de coordenadas N 7795976.773 m e E 611413.263 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°51’12.08’’ e 13.30; até o vértice PT43, de coordenadas N 7795980.182 m e E 611400.408 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°27’38.14’’ e 10.67; até o vértice PT44, de coordenadas N 7795990.510 m e E 611403.072 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°48’22.59’’ e 26.53; até o vértice PT45, de coordenadas N 7795997.288 m e E 611377.427 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:265°29’5.96’’ e 21.46; até o vértice PT46, de coordenadas N 7795995.599 m e E 611356.029 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°43’7.41’’ e 26.21; até o vértice PT47, de coordenadas N 7796002.257 m e E 611330.681 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°03’57.16’’ e 26.70; até o vértice PT48, de coordenadas N 7796027.912 m e E 611338.070 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:38°21’42.64’’ e 21.83; até o vértice PT49, de coordenadas N 7796045.029 m e E 611351.617 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°57’14.15’’ e 30.84; até o vértice PT50, de coordenadas N 7796074.963 m e E 611359.055 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°29’57.88’’ e 18.33; até o vértice PT51, de coordenadas N 7796079.552 m e E 611341.310 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°07’55.23’’ e 18.98; até o vértice PT52, de coordenadas N 7796097.878 m e E 611346.266 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°12’39.87’’ e 24.58; até o vértice PT53, de coordenadas N 7796121.593 m e E 611352.714 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°15’56.93’’ e 1.41; até o vértice PT54, de coordenadas N 7796122.953 m e E 611353.085 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°37’54.53’’ e 16.14; até o vértice PT55, de coordenadas N 7796118.604 m e E 611368.629 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°02’23.97’’ e 1.37; até o vértice PT56, de coordenadas N 7796119.923 m e E 611368.983 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°18’44.92’’ e 2.12; até o vértice PT57, de coordenadas N 7796119.364 m e E 611371.028 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°24’3.69’’ e 13.30; até o vértice PT58, de coordenadas N 7796132.241 m e E 611374.335 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°24’57.16’’ e 11.59; até o vértice PT59, de coordenadas N 7796143.469 m e E 611377.221 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°24’32.70’’ e 18.46; até o vértice PT60, de coordenadas N 7796161.345 m e E 611381.814 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°24’28.96’’ e 16.00; até o vértice PT61, de coordenadas N 7796165.054 m e E 611366.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:288°44’29.17’’ e 14.16; até o vértice PT62, de coordenadas N 7796169.603 m e E 611352.846 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°45’20.25’’ e 8.58; até o vértice PT63, de coordenadas N 7796171.788 m e E 611344.551 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°33’45.71’’ e 18.92; até o vértice PT64, de coordenadas N 7796189.919 m e E 611349.944 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°59’35.95’’ e 27.28; até o vértice PT65, de coordenadas N 7796216.274 m e E 611357.002 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°11’26.11’’ e 55.97; até o vértice PT66, de coordenadas N 7796201.607 m e E 611411.021 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°18’51.58’’ e 20.72; até o vértice PT67, de coordenadas N 7796197.188 m e E 611431.264 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°52’16.25’’ e 39.50; até o vértice PT68, de coordenadas N 7796187.050 m e E 611469.442 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°06’7.81’’ e 32.66; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796218.583 m e E 611477.952 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 4 (Apêndice 4) do Conjunto arquitetônico e paisagístico da Praça da Liberdade localizado no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7795871.754 m e E 611054.982 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:104°52’21.63’’ e 40.98; até o vértice PT1, de coordenadas N 7795861.236 m e E 611094.586 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’46.77’’ e 3.78; até o vértice PT2, de coordenadas N 7795864.885 m e E 611095.559 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°54’4.39’’ e 14.81; até o vértice PT3, de coordenadas N 7795861.076 m e E 611109.874 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’45.57’’ e 11.80; até o vértice PT4, de coordenadas N 7795849.668 m e E 611106.840 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°53’25.73’’ e 24.04; até o vértice PT5, de coordenadas N 7795843.490 m e E 611130.076 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°46’57.63’’ e 9.28; até o vértice PT6, de coordenadas N 7795852.458 m e E 611132.443 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°46’56.23’’ e 32.01; até o vértice PT7, de coordenadas N 7795844.290 m e E 611163.398 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°44’53.38’’ e 7.67; até o vértice PT8, de coordenadas N 7795836.875 m e E 611161.446 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°58’42.05’’ e 35.14; até o vértice PT9, de coordenadas N 7795827.793 m e E 611195.392 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°48’46.54’’ e 36.17; até o vértice PT10, de coordenadas N 7795818.545 m e E 611230.362 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°49’32.69’’ e 30.03; até o vértice PT11, de coordenadas N 7795847.579 m e E 611238.048 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’29.32’’ e 10.36; até o vértice PT12, de coordenadas N 7795844.929 m e E 611248.058 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°47’37.57’’ e 9.67; até o vértice PT13, de coordenadas N 7795842.460 m e E 611257.409 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’11.23’’ e 19.86; até o vértice PT14, de coordenadas N 7795837.381 m e E 611276.605 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°49’25.38’’ e 29.36; até o vértice PT15, de coordenadas N 7795808.997 m e E 611269.093 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’11.15’’ e 10.35; até o vértice PT16, de coordenadas N 7795806.347 m e E 611279.095 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’22.90’’ e 9.34; até o vértice PT17, de coordenadas N 7795803.958 m e E 611288.125 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’3.07’’ e 16.42; até o vértice PT18, de coordenadas N 7795799.759 m e E 611303.998 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°03’59.47’’ e 20.22; até o vértice PT19, de coordenadas N 7795795.188 m e E 611323.690 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°27’17.12’’ e 18.13; até o vértice PT20, de coordenadas N 7795812.746 m e E 611328.216 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°31’5.14’’ e 29.60; até o vértice PT21, de coordenadas N 7795805.827 m e E 611356.994 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°56’37.19’’ e 50.51; até o vértice PT22, de coordenadas N 7795756.807 m e E 611344.823 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:216°15’38.02’’ e 19.84; até o vértice PT23, de coordenadas N 7795740.811 m e E 611333.089 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°13’9.70’’ e 48.86; até o vértice PT24, de coordenadas N 7795727.983 m e E 611380.239 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°36’57.68’’ e 22.91; até o vértice PT25, de coordenadas N 7795705.818 m e E 611374.459 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:128°03’51.87’’ e 1.01; até o vértice PT26, de coordenadas N 7795705.198 m e E 611375.250 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°27’5.46’’ e 19.16; até o vértice PT27, de coordenadas N 7795695.460 m e E 611358.750 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°18’56.45’’ e 16.28; até o vértice PT28, de coordenadas N 7795687.152 m e E 611344.749 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°41’52.18’’ e 9.66; até o vértice PT29, de coordenadas N 7795682.133 m e E 611336.495 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:235°30’39.59’’ e 26.06; até o vértice PT30, de coordenadas N 7795667.375 m e E 611315.014 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°24’33.77’’ e 39.96; até o vértice PT31, de coordenadas N 7795629.043 m e E 611303.726 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°27’58.38’’ e 17.51; até o vértice PT32, de coordenadas N 7795619.885 m e E 611288.801 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°34’42.52’’ e 11.95; até o vértice PT33, de coordenadas N 7795614.016 m e E 611278.394 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:242°24’55.11’’ e 9.99; até o vértice PT34, de coordenadas N 7795609.391 m e E 611269.541 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:236°11’49.18’’ e 13.54; até o vértice PT35, de coordenadas N 7795601.859 m e E 611258.291 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°37’34.19’’ e 10.29; até o vértice PT36, de coordenadas N 7795592.001 m e E 611255.347 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:207°14’54.98’’ e 9.94; até o vértice PT37, de coordenadas N 7795583.163 m e E 611250.796 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°57’41.83’’ e 201.73; até o vértice PT38, de coordenadas N 7795388.272 m e E 611198.715 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:199°13’38.82’’ e 50.80; até o vértice PT39, de coordenadas N 7795340.302 m e E 611181.984 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°16’18.12’’ e 7.58; até o vértice PT40, de coordenadas N 7795332.994 m e E 611179.989 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11’26.99’’ e 26.84; até o vértice PT41, de coordenadas N 7795307.089 m e E 611172.955 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°12’41.02’’ e 15.15; até o vértice PT42, de coordenadas N 7795292.472 m e E 611168.980 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11’49.91’’ e 47.81; até o vértice PT43, de coordenadas N 7795246.331 m e E 611156.447 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°12’42.88’’ e 18.04; até o vértice PT44, de coordenadas N 7795228.925 m e E 611151.714 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°13’32.76’’ e 15.15; até o vértice PT45, de coordenadas N 7795232.904 m e E 611137.094 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°12’21.84’’ e 19.94; até o vértice PT46, de coordenadas N 7795238.133 m e E 611117.856 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°11’30.60’’ e 44.94; até o vértice PT47, de coordenadas N 7795249.911 m e E 611074.483 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°12’34.19’’ e 15.17; até o vértice PT48, de coordenadas N 7795253.890 m e E 611059.847 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°12’48.94’’ e 29.83; até o vértice PT49, de coordenadas N 7795261.718 m e E 611031.060 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:277°27’25.83’’ e 12.87; até o vértice PT50, de coordenadas N 7795263.388 m e E 611018.304 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°51’35.20’’ e 15.94; até o vértice PT51, de coordenadas N 7795267.477 m e E 611002.893 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°42’36.98’’ e 14.96; até o vértice PT52, de coordenadas N 7795271.276 m e E 610988.421 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°43’59.52’’ e 15.25; até o vértice PT53, de coordenadas N 7795275.155 m e E 610973.669 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°42’20.01’’ e 15.44; até o vértice PT54, de coordenadas N 7795279.075 m e E 610958.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°49’41.67’’ e 1.33; até o vértice PT55, de coordenadas N 7795280.354 m e E 610959.099 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°42’17.14’’ e 14.42; até o vértice PT56, de coordenadas N 7795284.014 m e E 610945.155 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°25’57.97’’ e 45.41; até o vértice PT57, de coordenadas N 7795295.331 m e E 610901.180 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:274°51’17.26’’ e 20.54; até o vértice PT58, de coordenadas N 7795297.070 m e E 610880.712 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°54’32.35’’ e 121.48; até o vértice PT59, de coordenadas N 7795414.457 m e E 610911.966 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°52’35.34’’ e 3.46; até o vértice PT60, de coordenadas N 7795417.476 m e E 610910.283 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’19.67’’ e 25.43; até o vértice PT61, de coordenadas N 7795424.067 m e E 610885.723 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°45’15.89’’ e 19.08; até o vértice PT62, de coordenadas N 7795442.523 m e E 610890.584 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°59’10.92’’ e 0.77; até o vértice PT63, de coordenadas N 7795442.721 m e E 610889.842 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°27’42.48’’ e 21.36; até o vértice PT64, de coordenadas N 7795463.407 m e E 610895.177 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°29’10.84’’ e 20.40; até o vértice PT65, de coordenadas N 7795483.163 m e E 610900.281 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°28’21.30’’ e 30.56; até o vértice PT66, de coordenadas N 7795490.802 m e E 610870.687 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°28’4.40’’ e 26.21; até o vértice PT67, de coordenadas N 7795516.176 m e E 610877.234 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°56’28.86’’ e 6.20; até o vértice PT68, de coordenadas N 7795514.577 m e E 610883.229 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°00’8.06’’ e 12.74; até o vértice PT69, de coordenadas N 7795526.884 m e E 610886.527 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°00’11.07’’ e 12.09; até o vértice PT70, de coordenadas N 7795523.755 m e E 610898.203 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°00’57.58’’ e 13.24; até o vértice PT71, de coordenadas N 7795536.542 m e E 610901.633 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°00’31.01’’ e 13.82; até o vértice PT72, de coordenadas N 7795532.963 m e E 610914.984 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°59’18.40’’ e 13.87; até o vértice PT73, de coordenadas N 7795546.360 m e E 610918.571 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°01’14.42’’ e 13.84; até o vértice PT74, de coordenadas N 7795559.727 m e E 610922.157 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°11’40.28’’ e 19.85; até o vértice PT75, de coordenadas N 7795578.888 m e E 610927.361 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°59’56.79’’ e 92.20; até o vértice PT76, de coordenadas N 7795602.749 m e E 610838.306 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°00’2.14’’ e 119.85; até o vértice PT77, de coordenadas N 7795718.515 m e E 610869.326 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°54’46.56’’ e 111.50; até o vértice PT78, de coordenadas N 7795826.263 m e E 610898.022 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:57°27’28.85’’ e 35.93; até o vértice PT79, de coordenadas N 7795845.589 m e E 610928.309 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°58’53.06’’ e 2.44; até o vértice PT80, de coordenadas N 7795846.809 m e E 610930.420 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°51’46.33’’ e 6.51; até o vértice PT81, de coordenadas N 7795845.139 m e E 610936.711 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°01’6.84’’ e 1.30; até o vértice PT82, de coordenadas N 7795846.399 m e E 610937.049 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’44.37’’ e 3.44; até o vértice PT83, de coordenadas N 7795845.519 m e E 610940.372 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’11.77’’ e 1.25; até o vértice PT84, de coordenadas N 7795844.310 m e E 610940.051 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°49’58.12’’ e 3.24; até o vértice PT85, de coordenadas N 7795843.480 m e E 610943.184 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°51’39.56’’ e 1.19; até o vértice PT86, de coordenadas N 7795844.629 m e E 610943.489 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45’11.34’’ e 3.38; até o vértice PT87, de coordenadas N 7795843.770 m e E 610946.755 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°59’40.23’’ e 1.21; até o vértice PT88, de coordenadas N 7795842.600 m e E 610946.441 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°09’15.83’’ e 12.18; até o vértice PT89, de coordenadas N 7795839.211 m e E 610958.142 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°35’53.44’’ e 15.43; até o vértice PT90, de coordenadas N 7795835.321 m e E 610973.076 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°36’7.79’’ e 19.83; até o vértice PT91, de coordenadas N 7795830.322 m e E 610992.264 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°40’47.78’’ e 26.43; até o vértice PT92, de coordenadas N 7795823.624 m e E 611017.834 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:25°07’33.95’’ e 19.30; até o vértice PT93, de coordenadas N 7795841.100 m e E 611026.030 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°33’2.34’’ e 19.98; até o vértice PT94, de coordenadas N 7795836.081 m e E 611045.367 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°05’3.22’’ e 36.95; até o vértice PT0, de coordenadas N 7795871.754 m e E 611054.982 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno de conjunto 5 (Apêndice 5) dos bens culturais: Palácio da Justiça Rodrigues Campos, Prédio do antigo Conselho Deliberativo, Conjunto paisagístico do Parque Municipal, Prédio sede do Automóvel Clube e Prédio do Conservatório Mineiro da Música, localizados no município de Belo Horizonte. A primeira parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796791.775 m e E 611297.517 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:183°41’2.07’’ e 1.28; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796790.495 m e E 611297.435 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:171°32’24.01’’ e 0.62; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796789.885 m e E 611297.525 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°56’3.95’’ e 0.25; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796789.654 m e E 611297.628 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°56’3.95’’ e 0.46; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796789.232 m e E 611297.817 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°23’7.18’’ e 0.01; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796789.222 m e E 611297.822 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°55’35.33’’ e 1.00; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796788.313 m e E 611298.228 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:154°50’52.80’’ e 1.00; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796787.405 m e E 611298.654 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°23’7.14’’ e 2.52; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796785.114 m e E 611299.704 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:154°39’30.71’’ e 7.14; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796778.658 m e E 611302.761 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°05’14.62’’ e 5.55; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796773.848 m e E 611305.528 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°05’14.62’’ e 5.48; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796769.095 m e E 611308.263 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°07’19.36’’ e 1.43; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796767.854 m e E 611308.976 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°07’19.36’’ e 10.07; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796759.123 m e E 611313.992 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°14’15.07’’ e 27.06; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796735.630 m e E 611327.426 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°22’30.83’’ e 17.54; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796720.386 m e E 611336.095 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°22’30.83’’ e 7.36; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796713.993 m e E 611339.730 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°22’30.83’’ e 7.27; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796707.675 m e E 611343.323 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°22’30.83’’ e 7.69; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796700.987 m e E 611347.126 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°08’18.44’’ e 0.09; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796700.911 m e E 611347.170 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°22’27.96’’ e 3.38; até o vértice PT20, de coordenadas N 7796697.976 m e E 611348.839 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°19’45.51’’ e 0.44; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796697.601 m e E 611349.070 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°08’18.44’’ e 0.01; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796697.589 m e E 611349.077 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°19’30.81’’ e 4.03; até o vértice PT23, de coordenadas N 7796694.157 m e E 611351.194 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°19’30.81’’ e 6.43; até o vértice PT24, de coordenadas N 7796688.686 m e E 611354.570 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:140°22’58.94’’ e 3.40; até o vértice PT25, de coordenadas N 7796686.065 m e E 611356.739 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°40’9.06’’ e 0.80; até o vértice PT26, de coordenadas N 7796685.490 m e E 611357.302 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°38’46.51’’ e 4.09; até o vértice PT27, de coordenadas N 7796682.562 m e E 611360.164 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:139°21’13.50’’ e 2.05; até o vértice PT28, de coordenadas N 7796681.007 m e E 611361.499 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:143°29’52.80’’ e 1.60; até o vértice PT29, de coordenadas N 7796679.718 m e E 611362.453 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°18’20.33’’ e 17.67; até o vértice PT30, de coordenadas N 7796664.523 m e E 611371.473 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:153°04’21.69’’ e 9.05; até o vértice PT31, de coordenadas N 7796656.452 m e E 611375.572 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:160°15’41.38’’ e 8.40; até o vértice PT32, de coordenadas N 7796648.548 m e E 611378.409 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:160°02’24.81’’ e 5.82; até o vértice PT33, de coordenadas N 7796643.075 m e E 611380.396 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°15’57.99’’ e 0.50; até o vértice PT34, de coordenadas N 7796642.645 m e E 611380.652 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:80°10’20.19’’ e 0.64; até o vértice PT35, de coordenadas N 7796642.755 m e E 611381.287 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:61°13’18.13’’ e 2.20; até o vértice PT36, de coordenadas N 7796643.815 m e E 611383.216 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°07’44.49’’ e 24.81; até o vértice PT37, de coordenadas N 7796622.304 m e E 611395.571 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°38’13.99’’ e 2.05; até o vértice PT38, de coordenadas N 7796620.534 m e E 611396.608 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°38’13.99’’ e 0.74; até o vértice PT39, de coordenadas N 7796619.891 m e E 611396.984 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°38’13.99’’ e 38.67; até o vértice PT40, de coordenadas N 7796586.527 m e E 611416.530 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°37’10.54’’ e 28.40; até o vértice PT41, de coordenadas N 7796562.029 m e E 611430.892 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°37’10.54’’ e 9.04; até o vértice PT42, de coordenadas N 7796554.233 m e E 611435.462 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:180°52’59.65’’ e 1.95; até o vértice PT43, de coordenadas N 7796552.286 m e E 611435.432 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:179°46’29.26’’ e 0.57; até o vértice PT44, de coordenadas N 7796551.712 m e E 611435.434 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:181°25’37.59’’ e 1.23; até o vértice PT45, de coordenadas N 7796550.486 m e E 611435.404 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:168°54’41.28’’ e 1.63; até o vértice PT46, de coordenadas N 7796548.885 m e E 611435.717 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:160°51’25.73’’ e 0.81; até o vértice PT47, de coordenadas N 7796548.125 m e E 611435.981 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°49’12.24’’ e 6.39; até o vértice PT48, de coordenadas N 7796542.603 m e E 611439.192 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’18.55’’ e 4.61; até o vértice PT49, de coordenadas N 7796538.619 m e E 611441.507 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’18.55’’ e 3.40; até o vértice PT50, de coordenadas N 7796535.678 m e E 611443.216 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’19.37’’ e 15.01; até o vértice PT51, de coordenadas N 7796522.700 m e E 611450.758 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’24.27’’ e 9.39; até o vértice PT52, de coordenadas N 7796514.581 m e E 611455.476 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’24.27’’ e 11.13; até o vértice PT53, de coordenadas N 7796504.958 m e E 611461.068 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°15’8.05’’ e 12.01; até o vértice PT54, de coordenadas N 7796494.635 m e E 611467.208 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°09’4.76’’ e 5.54; até o vértice PT55, de coordenadas N 7796490.706 m e E 611471.117 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:127°24’20.77’’ e 0.22; até o vértice PT56, de coordenadas N 7796490.573 m e E 611471.292 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:127°24’20.77’’ e 3.18; até o vértice PT57, de coordenadas N 7796488.638 m e E 611473.821 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:133°31’44.69’’ e 2.25; até o vértice PT58, de coordenadas N 7796487.087 m e E 611475.454 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°44’8.74’’ e 19.81; até o vértice PT59, de coordenadas N 7796470.152 m e E 611485.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:165°39’50.61’’ e 0.73; até o vértice PT60, de coordenadas N 7796469.442 m e E 611485.918 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:175°00’9.57’’ e 1.99; até o vértice PT61, de coordenadas N 7796467.463 m e E 611486.091 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:169°17’21.67’’ e 1.60; até o vértice PT62, de coordenadas N 7796465.893 m e E 611486.388 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:160°26’34.17’’ e 10.57; até o vértice PT63, de coordenadas N 7796455.935 m e E 611489.925 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:154°44’4.49’’ e 7.65; até o vértice PT64, de coordenadas N 7796449.016 m e E 611493.190 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°10’55.28’’ e 9.05; até o vértice PT65, de coordenadas N 7796441.248 m e E 611497.825 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:139°18’4.96’’ e 3.18; até o vértice PT66, de coordenadas N 7796438.841 m e E 611499.895 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:139°18’4.96’’ e 3.23; até o vértice PT67, de coordenadas N 7796436.393 m e E 611502.001 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°00’44.26’’ e 0.18; até o vértice PT68, de coordenadas N 7796436.268 m e E 611502.126 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°00’44.26’’ e 0.62; até o vértice PT69, de coordenadas N 7796435.833 m e E 611502.561 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:134°40’37.18’’ e 0.52; até o vértice PT70, de coordenadas N 7796435.468 m e E 611502.929 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:134°40’37.18’’ e 3.04; até o vértice PT71, de coordenadas N 7796433.331 m e E 611505.091 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:134°40’37.18’’ e 1.20; até o vértice PT72, de coordenadas N 7796432.489 m e E 611505.942 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:136°27’52.83’’ e 2.51; até o vértice PT73, de coordenadas N 7796430.670 m e E 611507.670 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 4.01; até o vértice PT74, de coordenadas N 7796427.162 m e E 611509.607 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 1.44; até o vértice PT75, de coordenadas N 7796425.900 m e E 611510.304 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 2.68; até o vértice PT76, de coordenadas N 7796423.554 m e E 611511.600 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 1.72; até o vértice PT77, de coordenadas N 7796422.051 m e E 611512.430 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 4.47; até o vértice PT78, de coordenadas N 7796418.141 m e E 611514.589 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°05’32.16’’ e 7.03; até o vértice PT79, de coordenadas N 7796411.985 m e E 611517.988 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°03’41.89’’ e 5.28; até o vértice PT80, de coordenadas N 7796407.362 m e E 611520.544 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°44’9.09’’ e 5.15; até o vértice PT81, de coordenadas N 7796402.917 m e E 611523.138 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°44’9.09’’ e 7.80; até o vértice PT82, de coordenadas N 7796396.184 m e E 611527.067 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°44’9.09’’ e 3.90; até o vértice PT83, de coordenadas N 7796392.815 m e E 611529.033 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°48’38.63’’ e 2.40; até o vértice PT84, de coordenadas N 7796390.742 m e E 611530.239 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°58’19.86’’ e 11.69; até o vértice PT85, de coordenadas N 7796380.622 m e E 611536.088 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°58’19.86’’ e 29.29; até o vértice PT86, de coordenadas N 7796355.264 m e E 611550.745 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°04’22.95’’ e 0.72; até o vértice PT87, de coordenadas N 7796354.639 m e E 611551.104 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°30’23.06’’ e 45.38; até o vértice PT88, de coordenadas N 7796315.142 m e E 611573.445 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°40’56.19’’ e 19.89; até o vértice PT89, de coordenadas N 7796297.797 m e E 611583.186 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:250°22’22.57’’ e 1.79; até o vértice PT90, de coordenadas N 7796297.197 m e E 611581.503 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°55’7.69’’ e 7.75; até o vértice PT91, de coordenadas N 7796290.364 m e E 611585.149 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:151°55’7.69’’ e 4.48; até o vértice PT92, de coordenadas N 7796286.410 m e E 611587.259 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°30’35.94’’ e 6.43; até o vértice PT93, de coordenadas N 7796280.931 m e E 611590.615 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:145°02’1.67’’ e 7.38; até o vértice PT94, de coordenadas N 7796274.882 m e E 611594.845 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:135°21’21.45’’ e 1.14; até o vértice PT95, de coordenadas N 7796274.072 m e E 611595.645 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:127°48’44.12’’ e 1.83; até o vértice PT96, de coordenadas N 7796272.952 m e E 611597.088 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:123°06’50.01’’ e 1.56; até o vértice PT97, de coordenadas N 7796272.103 m e E 611598.391 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:115°37’57.19’’ e 2.27; até o vértice PT98, de coordenadas N 7796271.120 m e E 611600.438 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:115°37’57.18’’ e 0.13; até o vértice PT99, de coordenadas N 7796271.062 m e E 611600.558 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:115°37’57.18’’ e 0.58; até o vértice PT100, de coordenadas N 7796270.813 m e E 611601.079 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°23’6.85’’ e 6.99; até o vértice PT101, de coordenadas N 7796268.841 m e E 611607.783 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:280°10’27.08’’ e 77.10; até o vértice PT102, de coordenadas N 7796282.460 m e E 611531.896 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°37’36.52’’ e 83.86; até o vértice PT103, de coordenadas N 7796303.636 m e E 611450.757 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:278°34’42.24’’ e 15.89; até o vértice PT104, de coordenadas N 7796306.006 m e E 611435.049 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:327°20’27.18’’ e 28.73; até o vértice PT105, de coordenadas N 7796330.191 m e E 611419.547 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°39’57.03’’ e 14.83; até o vértice PT106, de coordenadas N 7796343.118 m e E 611412.282 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:327°13’23.65’’ e 15.40; até o vértice PT107, de coordenadas N 7796356.065 m e E 611403.946 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°56’34.88’’ e 14.75; até o vértice PT108, de coordenadas N 7796368.833 m e E 611396.557 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°27’25.98’’ e 0.87; até o vértice PT109, de coordenadas N 7796368.403 m e E 611395.799 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°56’11.74’’ e 14.52; até o vértice PT110, de coordenadas N 7796380.970 m e E 611388.525 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°13’49.54’’ e 15.46; até o vértice PT111, de coordenadas N 7796394.386 m e E 611380.851 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°13’58.10’’ e 1.47; até o vértice PT112, de coordenadas N 7796395.657 m e E 611380.123 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.57; até o vértice PT113, de coordenadas N 7796396.146 m e E 611379.826 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.48; até o vértice PT114, de coordenadas N 7796396.552 m e E 611379.578 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.72; até o vértice PT115, de coordenadas N 7796397.168 m e E 611379.202 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.55; até o vértice PT116, de coordenadas N 7796397.634 m e E 611378.918 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.59; até o vértice PT117, de coordenadas N 7796398.134 m e E 611378.613 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.51; até o vértice PT118, de coordenadas N 7796398.568 m e E 611378.349 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.70; até o vértice PT119, de coordenadas N 7796399.167 m e E 611377.983 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.55; até o vértice PT120, de coordenadas N 7796399.641 m e E 611377.695 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.60; até o vértice PT121, de coordenadas N 7796400.156 m e E 611377.380 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.54; até o vértice PT122, de coordenadas N 7796400.618 m e E 611377.099 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.62; até o vértice PT123, de coordenadas N 7796401.145 m e E 611376.777 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.66; até o vértice PT124, de coordenadas N 7796401.708 m e E 611376.434 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.66; até o vértice PT125, de coordenadas N 7796402.273 m e E 611376.090 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 0.83; até o vértice PT126, de coordenadas N 7796402.978 m e E 611375.660 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390113.

1.03; até o vértice PT127, de coordenadas N 7796403.861 m e E 611375.122 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°37’45.28’’ e 2.11; até o vértice PT128, de coordenadas N 7796405.665 m e E 611374.022 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°46’19.47’’ e 0.73; até o vértice PT129, de coordenadas N 7796406.045 m e E 611374.648 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°40’10.89’’ e 3.02; até o vértice PT130, de coordenadas N 7796408.626 m e E 611373.077 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°40’10.89’’ e 4.02; até o vértice PT131, de coordenadas N 7796412.062 m e E 611370.986 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°39’17.91’’ e 2.59; até o vértice PT132, de coordenadas N 7796414.274 m e E 611369.638 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°41’34.00’’ e 1.46; até o vértice PT133, de coordenadas N 7796415.523 m e E 611368.879 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°40’9.47’’ e 3.02; até o vértice PT134, de coordenadas N 7796418.107 m e E 611367.306 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°40’9.47’’ e 1.12; até o vértice PT135, de coordenadas N 7796419.062 m e E 611366.724 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°32’30.79’’ e 105.87; até o vértice PT136, de coordenadas N 7796511.242 m e E 611314.660 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°37’55.81’’ e 1.93; até o vértice PT137, de coordenadas N 7796510.327 m e E 611312.966 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°19’1.94’’ e 1.92; até o vértice PT138, de coordenadas N 7796509.408 m e E 611311.285 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°19’1.94’’ e 1.46; até o vértice PT139, de coordenadas N 7796508.707 m e E 611310.005 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°19’1.94’’ e 1.51; até o vértice PT140, de coordenadas N 7796507.984 m e E 611308.682 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°19’1.94’’ e 1.55; até o vértice PT141, de coordenadas N 7796507.240 m e E 611307.324 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°19’1.94’’ e 1.99; até o vértice PT142, de coordenadas N 7796506.285 m e E 611305.577 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°17’2.91’’ e 2.57; até o vértice PT143, de coordenadas N 7796504.973 m e E 611303.369 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°09’41.02’’ e 2.00; até o vértice PT144, de coordenadas N 7796503.945 m e E 611301.648 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:248°14’11.05’’ e 2.91; até o vértice PT145, de coordenadas N 7796502.866 m e E 611298.943 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:243°17’4.15’’ e 51.89; até o vértice PT146, de coordenadas N 7796479.538 m e E 611252.594 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:147°14’11.31’’ e 3.14; até o vértice PT147, de coordenadas N 7796476.899 m e E 611254.292 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°57’40.63’’ e 19.40; até o vértice PT148, de coordenadas N 7796460.101 m e E 611264.006 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°58’32.73’’ e 16.55; até o vértice PT149, de coordenadas N 7796445.775 m e E 611272.285 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°58’41.28’’ e 44.84; até o vértice PT150, de coordenadas N 7796423.342 m e E 611233.463 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°30’56.52’’ e 34.68; até o vértice PT151, de coordenadas N 7796406.273 m e E 611203.275 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:253°33’4.49’’ e 3.64; até o vértice PT152, de coordenadas N 7796405.244 m e E 611199.787 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:290°19’10.85’’ e 1.15; até o vértice PT153, de coordenadas N 7796405.644 m e E 611198.707 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°11’53.52’’ e 4.28; até o vértice PT154, de coordenadas N 7796409.323 m e E 611196.514 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°59’32.46’’ e 21.98; até o vértice PT155, de coordenadas N 7796430.654 m e E 611201.829 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°59’32.46’’ e 9.83; até o vértice PT156, de coordenadas N 7796440.196 m e E 611204.207 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°29’0.06’’ e 8.68; até o vértice PT157, de coordenadas N 7796448.667 m e E 611206.082 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:280°34’40.14’’ e 18.01; até o vértice PT158, de coordenadas N 7796451.974 m e E 611188.375 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’4.24’’ e 39.50; até o vértice PT159, de coordenadas N 7796462.209 m e E 611150.224 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°02’13.37’’ e 0.32; até o vértice PT160, de coordenadas N 7796462.292 m e E 611149.916 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.53’’ e 0.86; até o vértice PT161, de coordenadas N 7796461.461 m e E 611149.689 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.54’’ e 1.70; até o vértice PT162, de coordenadas N 7796459.821 m e E 611149.240 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.54’’ e 2.18; até o vértice PT163, de coordenadas N 7796457.717 m e E 611148.664 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.53’’ e 2.42; até o vértice PT164, de coordenadas N 7796455.380 m e E 611148.025 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.53’’ e 2.11; até o vértice PT165, de coordenadas N 7796453.344 m e E 611147.467 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.53’’ e 2.55; até o vértice PT166, de coordenadas N 7796450.880 m e E 611146.793 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.54’’ e 3.39; até o vértice PT167, de coordenadas N 7796447.611 m e E 611145.898 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°18’28.53’’ e 2.96; até o vértice PT168, de coordenadas N 7796444.754 m e E 611145.116 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°06’28.26’’ e 4.46; até o vértice PT169, de coordenadas N 7796445.915 m e E 611140.813 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°54’58.87’’ e 1.67; até o vértice PT170, de coordenadas N 7796447.525 m e E 611141.242 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°00’3.82’’ e 7.67; até o vértice PT171, de coordenadas N 7796449.511 m e E 611133.832 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°00’23.95’’ e 5.18; até o vértice PT172, de coordenadas N 7796450.852 m e E 611128.829 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.19; até o vértice PT173, de coordenadas N 7796451.421 m e E 611126.711 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.04; até o vértice PT174, de coordenadas N 7796451.951 m e E 611124.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.22; até o vértice PT175, de coordenadas N 7796452.527 m e E 611122.588 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.09; até o vértice PT176, de coordenadas N 7796453.069 m e E 611120.571 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 1.85; até o vértice PT177, de coordenadas N 7796453.550 m e E 611118.781 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.10; até o vértice PT178, de coordenadas N 7796454.095 m e E 611116.750 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.18; até o vértice PT179, de coordenadas N 7796454.659 m e E 611114.649 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.57; até o vértice PT180, de coordenadas N 7796455.326 m e E 611112.163 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.97; até o vértice PT181, de coordenadas N 7796456.097 m e E 611109.291 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°01’41.26’’ e 2.45; até o vértice PT182, de coordenadas N 7796456.733 m e E 611106.923 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:288°13’20.70’’ e 0.26; até o vértice PT183, de coordenadas N 7796456.816 m e E 611106.672 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°45’56.63’’ e 1.47; até o vértice PT184, de coordenadas N 7796458.243 m e E 611107.022 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°25’24.85’’ e 3.19; até o vértice PT185, de coordenadas N 7796459.145 m e E 611103.962 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°25’24.85’’ e 3.67; até o vértice PT186, de coordenadas N 7796460.182 m e E 611100.441 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°49’13.11’’ e 14.86; até o vértice PT187, de coordenadas N 7796474.550 m e E 611104.243 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°00’26.93’’ e 12.70; até o vértice PT188, de coordenadas N 7796471.260 m e E 611116.513 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°48’0.30’’ e 13.15; até o vértice PT189, de coordenadas N 7796483.976 m e E 611119.872 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°48’54.95’’ e 28.24; até o vértice PT190, de coordenadas N 7796511.272 m e E 611127.092 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°12’32.84’’ e 33.70; até o vértice PT191, de coordenadas N 7796543.945 m e E 611135.365 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°25’57.93’’ e 37.34; até o vértice PT192, de coordenadas N 7796580.108 m e E 611144.672 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°23’35.27’’ e 95.08; até o vértice PT193, de coordenadas N 7796556.473 m e E 611236.770 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°53’11.63’’ e 19.38; até o vértice PT194, de coordenadas N 7796575.282 m e E 611241.420 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°02’10.13’’ e 3.13; até o vértice PT195, de coordenadas N 7796578.318 m e E 611242.179 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:11°58’21.87’’ e 13.28; até o vértice PT196, de coordenadas N 7796591.306 m e E 611244.933 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°13’33.53’’ e 56.90; até o vértice PT197, de coordenadas N 7796645.935 m e E 611260.831 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°16’39.71’’ e 35.81; até o vértice PT198, de coordenadas N 7796680.638 m e E 611269.663 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°51’38.79’’ e 16.94; até o vértice PT199, de coordenadas N 7796697.014 m e E 611274.008 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°35’10.14’’ e 7.09; até o vértice PT200, de coordenadas N 7796703.843 m e E 611275.913 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°40’3.48’’ e 1.15; até o vértice PT201, de coordenadas N 7796704.153 m e E 611274.808 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°51’28.04’’ e 20.68; até o vértice PT202, de coordenadas N 7796724.139 m e E 611280.110 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:275°05’15.31’’ e 19.30; até o vértice PT203, de coordenadas N 7796725.850 m e E 611260.888 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:305°52’33.02’’ e 0.58; até o vértice PT204, de coordenadas N 7796726.190 m e E 611260.418 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°50’11.20’’ e 40.09; até o vértice PT205, de coordenadas N 7796735.778 m e E 611221.490 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°19’11.41’’ e 13.57; até o vértice PT206, de coordenadas N 7796722.631 m e E 611218.134 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°40’3.55’’ e 9.10; até o vértice PT207, de coordenadas N 7796724.780 m e E 611209.294 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°42’51.65’’ e 58.66; até o vértice PT208, de coordenadas N 7796781.519 m e E 611224.194 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°46’6.46’’ e 33.97; até o vértice PT209, de coordenadas N 7796772.861 m e E 611257.038 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:64°57’18.31’’ e 44.68; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796791.775 m e E 611297.517 m, encerrando esta descrição. A segunda parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796926.409 m e E 611232.201 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:90°37’42.00’’ e 3.51; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796926.371 m e E 611235.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°02’55.55’’ e 63.54; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796909.873 m e E 611297.071 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:113°26’31.50’’ e 7.89; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796906.733 m e E 611304.311 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°21’59.76’’ e 21.06; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796901.864 m e E 611324.802 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:188°33’37.59’’ e 1.09; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796900.786 m e E 611324.640 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:181°20’54.67’’ e 1.86; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796898.925 m e E 611324.596 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:171°48’48.48’’ e 1.74; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796897.205 m e E 611324.843 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:162°20’22.46’’ e 1.06; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796896.195 m e E 611325.165 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°16’55.24’’ e 13.12; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796883.543 m e E 611321.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’58.41’’ e 33.09; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796851.570 m e E 611313.201 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°43’33.39’’ e 54.76; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796798.607 m e E 611299.281 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:326°37’39.07’’ e 34.66; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796827.549 m e E 611280.217 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°12’48.75’’ e 106.85; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796920.281 m e E 611227.138 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:1°16’39.32’’ e 1.48; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796921.760 m e E 611227.171 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:22°34’20.55’’ e 2.66; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796924.220 m e E 611228.194 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:44°10’55.99’’ e 1.80; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796925.509 m e E 611229.447 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:71°54’18.85’’ e 2.90; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796926.409 m e E 611232.201 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 6 (Apêndice 6) do Edifício do Necrotério do Cemitério do Bonfim, localizado no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7798266.648 m e E 609680.302 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:150°58’51.96’’ e 10.31; até o vértice PT1, de coordenadas N 7798257.634 m e E 609685.303 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:146°12’39.07’’ e 6.01; até o vértice PT2, de coordenadas N 7798252.639 m e E 609688.645 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:133°26’6.49’’ e 6.89; até o vértice PT3, de coordenadas N 7798247.900 m e E 609693.650 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:125°14’9.38’’ e 3.36; até o vértice PT4, de coordenadas N 7798245.961 m e E 609696.396 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:117°09’47.88’’ e 3.30; até o vértice PT5, de coordenadas N 7798244.455 m e E 609699.330 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°22’24.85’’ e 3.46; até o vértice PT6, de coordenadas N 7798243.251 m e E 609702.572 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:107°33’50.89’’ e 7.80; até o vértice PT7, de coordenadas N 7798240.897 m e E 609710.010 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:107°35’23.66’’ e 26.20; até o vértice PT8, de coordenadas N 7798232.980 m e E 609734.983 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°26’45.37’’ e 28.80; até o vértice PT9, de coordenadas N 7798225.795 m e E 609762.874 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°21’31.72’’ e 18.82; até o vértice PT10, de coordenadas N 7798221.446 m e E 609781.188 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:91°19’31.63’’ e 12.54; até o vértice PT11, de coordenadas N 7798221.156 m e E 609793.722 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:94°09’25.36’’ e 1.24; até o vértice PT12, de coordenadas N 7798221.066 m e E 609794.959 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:113°18’13.47’’ e 2.33; até o vértice PT13, de coordenadas N 7798220.146 m e E 609797.094 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:133°40’45.07’’ e 1.29; até o vértice PT14, de coordenadas N 7798219.256 m e E 609798.026 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:159°38’3.04’’ e 0.85; até o vértice PT15, de coordenadas N 7798218.456 m e E 609798.323 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:178°21’4.49’’ e 0.67; até o vértice PT16, de coordenadas N 7798217.784 m e E 609798.342 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:178°21’4.49’’ e 1.05; até o vértice PT17, de coordenadas N 7798216.737 m e E 609798.373 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°46’11.87’’ e 0.93; até o vértice PT18, de coordenadas N 7798215.827 m e E 609798.166 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:211°27’53.81’’ e 1.09; até o vértice PT19, de coordenadas N 7798214.897 m e E 609797.597 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:164°23’36.99’’ e 9.07; até o vértice PT20, de coordenadas N 7798206.159 m e E 609800.038 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:220°13’35.31’’ e 0.51; até o vértice PT21, de coordenadas N 7798205.769 m e E 609799.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°11’5.23’’ e 0.56; até o vértice PT22, de coordenadas N 7798205.229 m e E 609799.552 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:177°34’36.38’’ e 0.39; até o vértice PT23, de coordenadas N 7798204.839 m e E 609799.568 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:152°29’23.91’’ e 0.43; até o vértice PT24, de coordenadas N 7798204.459 m e E 609799.766 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:131°09’24.68’’ e 0.43; até o vértice PT25, de coordenadas N 7798204.175 m e E 609800.091 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:131°09’24.68’’ e 1.92; até o vértice PT26, de coordenadas N 7798202.909 m e E 609801.539 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:227°30’16.44’’ e 59.13; até o vértice PT27, de coordenadas N 7798162.968 m e E 609757.943 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:307°23’26.33’’ e 3.62; até o vértice PT28, de coordenadas N 7798165.167 m e E 609755.065 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:228°02’54.78’’ e 1.93; até o vértice PT29, de coordenadas N 7798163.877 m e E 609753.631 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:200°56’32.18’’ e 2.98; até o vértice PT30, de coordenadas N 7798161.098 m e E 609752.567 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:181°11’54.01’’ e 1.97; até o vértice PT31, de coordenadas N 7798159.128 m e E 609752.526 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°13’35.38’’ e 10.09; até o vértice PT32, de coordenadas N 7798153.815 m e E 609743.948 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°02’37.03’’ e 15.90; até o vértice PT33, de coordenadas N 7798140.037 m e E 609751.889 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°45’51.20’’ e 14.47; até o vértice PT34, de coordenadas N 7798127.539 m e E 609759.173 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°50’3.40’’ e 21.02; até o vértice PT35, de coordenadas N 7798109.369 m e E 609769.734 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°37’46.44’’ e 15.48; até o vértice PT36, de coordenadas N 7798096.013 m e E 609777.560 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°16’50.51’’ e 51.81; até o vértice PT37, de coordenadas N 7798069.547 m e E 609733.022 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°48’40.36’’ e 0.63; até o vértice PT38, de coordenadas N 7798069.220 m e E 609732.481 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°24’48.13’’ e 38.79; até o vértice PT39, de coordenadas N 7798035.823 m e E 609752.221 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°37’15.27’’ e 26.61; até o vértice PT40, de coordenadas N 7798012.638 m e E 609765.274 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:147°01’59.92’’ e 8.76; até o vértice PT41, de coordenadas N 7798005.290 m e E 609770.040 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°58’10.69’’ e 31.71; até o vértice PT42, de coordenadas N 7797977.840 m e E 609785.907 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:242°37’30.07’’ e 55.20; até o vértice PT43, de coordenadas N 7797952.460 m e E 609736.892 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:237°38’12.31’’ e 6.89; até o vértice PT44, de coordenadas N 7797948.771 m e E 609731.070 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°57’55.41’’ e 31.04; até o vértice PT45, de coordenadas N 7797933.234 m e E 609704.197 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°51’35.03’’ e 8.58; até o vértice PT46, de coordenadas N 7797928.795 m e E 609696.850 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°43’4.35’’ e 41.97; até o vértice PT47, de coordenadas N 7797908.269 m e E 609660.246 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:238°10’47.69’’ e 6.18; até o vértice PT48, de coordenadas N 7797905.010 m e E 609654.994 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°42’29.75’’ e 35.92; até o vértice PT49, de coordenadas N 7797886.894 m e E 609623.981 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°27’3.42’’ e 4.39; até o vértice PT50, de coordenadas N 7797884.794 m e E 609620.122 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:273°20’13.50’’ e 0.86; até o vértice PT51, de coordenadas N 7797884.844 m e E 609619.265 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:310°44’29.53’’ e 1.24; até o vértice PT52, de coordenadas N 7797885.654 m e E 609618.325 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°16’34.69’’ e 35.39; até o vértice PT53, de coordenadas N 7797916.388 m e E 609600.777 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:339°18’51.06’’ e 0.63; até o vértice PT54, de coordenadas N 7797916.978 m e E 609600.555 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°39’19.41’’ e 4.16; até o vértice PT55, de coordenadas N 7797920.677 m e E 609598.642 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°31’23.76’’ e 20.29; até o vértice PT56, de coordenadas N 7797938.343 m e E 609588.656 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°43’0.33’’ e 5.07; até o vértice PT57, de coordenadas N 7797942.672 m e E 609586.026 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°09’49.03’’ e 15.10; até o vértice PT58, de coordenadas N 7797955.770 m e E 609578.514 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:331°59’31.13’’ e 21.69; até o vértice PT59, de coordenadas N 7797974.916 m e E 609568.330 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:318°08’56.72’’ e 4.99; até o vértice PT60, de coordenadas N 7797978.635 m e E 609564.999 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:331°06’22.55’’ e 36.76; até o vértice PT61, de coordenadas N 7798010.819 m e E 609547.237 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°56’22.40’’ e 4.28; até o vértice PT62, de coordenadas N 7798014.628 m e E 609545.291 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°08’22.71’’ e 72.61; até o vértice PT63, de coordenadas N 7798077.595 m e E 609509.141 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:326°18’17.82’’ e 7.65; até o vértice PT64, de coordenadas N 7798083.964 m e E 609504.895 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°14’12.58’’ e 68.88; até o vértice PT65, de coordenadas N 7798143.762 m e E 609470.699 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:1°18’18.75’’ e 0.36; até o vértice PT66, de coordenadas N 7798144.121 m e E 609470.707 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:33°51’36.28’’ e 0.71; até o vértice PT67, de coordenadas N 7798144.711 m e E 609471.103 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°21’6.55’’ e 36.03; até o vértice PT68, de coordenadas N 7798163.078 m e E 609502.099 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:53°15’38.82’’ e 9.61; até o vértice PT69, de coordenadas N 7798168.826 m e E 609509.801 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°37’24.64’’ e 40.40; até o vértice PT70, de coordenadas N 7798188.642 m e E 609545.003 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°06’58.88’’ e 7.85; até o vértice PT71, de coordenadas N 7798192.552 m e E 609551.805 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:55°46’20.31’’ e 4.00; até o vértice PT72, de coordenadas N 7798194.801 m e E 609555.112 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°37’40.66’’ e 36.47; até o vértice PT73, de coordenadas N 7798212.688 m e E 609586.891 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:57°37’6.25’’ e 4.24; até o vértice PT74, de coordenadas N 7798214.957 m e E 609590.470 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°35’52.22’’ e 43.70; até o vértice PT75, de coordenadas N 7798237.072 m e E 609628.162 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°46’38.61’’ e 8.30; até o vértice PT76, de coordenadas N 7798241.252 m e E 609635.336 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°34’57.21’’ e 50.01; até o vértice PT77, de coordenadas N 7798265.817 m e E 609678.901 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°19’38.88’’ e 1.63; até o vértice PT0, de coordenadas N 7798266.648 m e E 609680.302 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 7 (Apêndice 7) da Praça Raul Soares, localizado no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796875.500 m e E 610326.766 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:106°18’13.93’’ e 10.29; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796872.610 m e E 610336.645 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°17’25.95’’ e 30.33; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796864.612 m e E 610365.901 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°40’37.06’’ e 9.81; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796862.292 m e E 610375.433 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°43’39.94’’ e 15.22; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796858.423 m e E 610390.152 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°13’32.22’’ e 27.37; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796851.235 m e E 610416.564 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°31’57.77’’ e 36.23; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796842.756 m e E 610451.790 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°16’23.05’’ e 30.52; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796834.718 m e E 610481.227 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:21°36’49.30’’ e 1.10; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796835.738 m e E 610481.631 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°50’33.07’’ e 6.45; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796833.978 m e E 610487.832 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°14’21.69’’ e 1.07; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796832.938 m e E 610487.568 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°16’6.85’’ e 44.70; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796821.920 m e E 610530.892 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:108°42’13.23’’ e 3.65; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796820.751 m e E 610534.347 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:98°29’46.95’’ e 11.03; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796819.121 m e E 610545.256 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:159°08’59.94’’ e 29.40; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796791.647 m e E 610555.720 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°06’29.01’’ e 4.60; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796787.737 m e E 610558.153 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:190°39’35.04’’ e 3.95; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796783.855 m e E 610557.422 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°36’15.50’’ e 6.67; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796777.429 m e E 610555.627 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°24’59.87’’ e 24.61; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796753.701 m e E 610549.084 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°13’54.91’’ e 28.97; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796725.753 m e E 610541.474 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°33’21.59’’ e 35.05; até o vértice PT20, de coordenadas N 7796691.827 m e E 610532.665 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:198°29’2.55’’ e 19.82; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796673.031 m e E 610526.382 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°49’11.67’’ e 22.26; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796651.325 m e E 610521.442 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°23’6.04’’ e 34.81; até o vértice PT23, de coordenadas N 7796617.762 m e E 610512.207 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°09’57.89’’ e 23.21; até o vértice PT24, de coordenadas N 7796595.357 m e E 610506.134 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°09’57.89’’ e 12.21; até o vértice PT25, de coordenadas N 7796583.569 m e E 610502.939 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:213°46’55.92’’ e 5.61; até o vértice PT26, de coordenadas N 7796578.910 m e E 610499.822 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:251°27’19.54’’ e 34.49; até o vértice PT27, de coordenadas N 7796567.942 m e E 610467.127 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:276°28’38.75’’ e 4.70; até o vértice PT28, de coordenadas N 7796568.472 m e E 610462.460 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°58’25.84’’ e 40.05; até o vértice PT29, de coordenadas N 7796578.820 m e E 610423.770 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°51’47.43’’ e 12.72; até o vértice PT30, de coordenadas N 7796582.509 m e E 610411.600 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°51’32.70’’ e 27.02; até o vértice PT31, de coordenadas N 7796589.438 m e E 610385.485 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:288°23’14.68’’ e 3.87; até o vértice PT32, de coordenadas N 7796590.658 m e E 610381.816 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°57’34.37’’ e 27.04; até o vértice PT33, de coordenadas N 7796598.546 m e E 610355.948 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°26’58.04’’ e 25.41; até o vértice PT34, de coordenadas N 7796623.041 m e E 610362.718 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:5°59’24.92’’ e 3.95; até o vértice PT35, de coordenadas N 7796626.970 m e E 610363.130 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:336°52’6.18’’ e 5.50; até o vértice PT36, de coordenadas N 7796632.026 m e E 610360.970 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:325°07’18.84’’ e 3.41; até o vértice PT37, de coordenadas N 7796634.826 m e E 610359.019 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:305°27’44.08’’ e 9.67; até o vértice PT38, de coordenadas N 7796640.438 m e E 610351.141 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:307°26’55.04’’ e 4.11; até o vértice PT39, de coordenadas N 7796642.935 m e E 610347.880 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:306°42’49.32’’ e 3.79; até o vértice PT40, de coordenadas N 7796645.202 m e E 610344.840 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:306°35’25.13’’ e 4.94; até o vértice PT41, de coordenadas N 7796648.146 m e E 610340.875 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:310°50’52.48’’ e 5.32; até o vértice PT42, de coordenadas N 7796651.625 m e E 610336.851 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:313°34’6.18’’ e 4.86; até o vértice PT43, de coordenadas N 7796654.974 m e E 610333.330 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:312°29’42.02’’ e 5.99; até o vértice PT44, de coordenadas N 7796659.024 m e E 610328.910 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°57’15.53’’ e 4.48; até o vértice PT45, de coordenadas N 7796660.104 m e E 610324.565 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:258°09’30.73’’ e 5.16; até o vértice PT46, de coordenadas N 7796659.044 m e E 610319.510 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°31’46.04’’ e 4.21; até o vértice PT47, de coordenadas N 7796656.973 m e E 610315.846 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°31’46.04’’ e 7.02; até o vértice PT48, de coordenadas N 7796653.521 m e E 610309.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°31’46.04’’ e 10.27; até o vértice PT49, de coordenadas N 7796648.466 m e E 610300.791 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°31’46.04’’ e 17.68; até o vértice PT50, de coordenadas N 7796639.766 m e E 610285.397 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°29’46.56’’ e 23.29; até o vértice PT51, de coordenadas N 7796628.298 m e E 610265.130 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°30’13.14’’ e 31.87; até o vértice PT52, de coordenadas N 7796656.564 m e E 610250.418 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°09’50.66’’ e 55.54; até o vértice PT53, de coordenadas N 7796710.173 m e E 610264.947 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°11’3.35’’ e 26.21; até o vértice PT54, de coordenadas N 7796735.588 m e E 610271.371 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°12’34.22’’ e 36.58; até o vértice PT55, de coordenadas N 7796771.051 m e E 610280.350 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°19’22.42’’ e 15.51; até o vértice PT56, de coordenadas N 7796786.008 m e E 610284.449 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°44’38.49’’ e 24.89; até o vértice PT57, de coordenadas N 7796809.963 m e E 610291.202 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°00’27.87’’ e 12.93; até o vértice PT58, de coordenadas N 7796822.450 m e E 610294.550 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°02’50.00’’ e 10.29; até o vértice PT59, de coordenadas N 7796832.388 m e E 610297.221 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°52’22.89’’ e 3.73; até o vértice PT60, de coordenadas N 7796835.978 m e E 610298.242 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°27’48.28’’ e 4.01; até o vértice PT61, de coordenadas N 7796839.843 m e E 610299.311 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°53’48.63’’ e 3.58; até o vértice PT62, de coordenadas N 7796843.300 m e E 610300.231 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°53’48.63’’ e 3.14; até o vértice PT63, de coordenadas N 7796846.331 m e E 610301.037 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°18’57.60’’ e 2.65; até o vértice PT64, de coordenadas N 7796848.885 m e E 610301.737 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°39’37.77’’ e 1.45; até o vértice PT65, de coordenadas N 7796850.284 m e E 610302.129 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°39’37.77’’ e 1.83; até o vértice PT66, de coordenadas N 7796852.044 m e E 610302.622 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:10°24’38.32’’ e 10.27; até o vértice PT67, de coordenadas N 7796862.142 m e E 610304.478 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°03’59.11’’ e 25.98; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796875.500 m e E 610326.766 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 8 (Apêndice 8) da Praça Floriano Peixoto e prédio do Quartel do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, localizado no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796847.155 m e E 612975.867 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:104°43’31.55’’ e 60.53; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796831.769 m e E 613034.413 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°58’58.44’’ e 62.31; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796816.712 m e E 613094.880 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°44’46.12’’ e 0.62; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796816.182 m e E 613095.201 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:123°52’1.95’’ e 2.14; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796814.992 m e E 613096.974 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°19’49.69’’ e 1.40; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796813.802 m e E 613097.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:87°00’23.26’’ e 14.55; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796814.562 m e E 613112.237 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:97°08’25.46’’ e 26.78; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796811.233 m e E 613138.814 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:119°00’9.54’’ e 108.75; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796758.503 m e E 613233.929 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:254°50’18.05’’ e 47.14; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796746.175 m e E 613188.433 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:158°29’45.40’’ e 25.77; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796722.201 m e E 613197.879 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:165°32’21.07’’ e 14.50; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796708.164 m e E 613201.499 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°45’27.41’’ e 19.78; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796689.038 m e E 613196.460 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°58’41.40’’ e 9.67; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796686.538 m e E 613205.803 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°56’29.48’’ e 26.33; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796679.749 m e E 613231.242 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°56’35.22’’ e 11.87; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796676.687 m e E 613242.715 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°01’28.20’’ e 10.40; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796673.991 m e E 613252.763 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:244°00’48.22’’ e 27.20; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796662.073 m e E 613228.314 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:244°08’41.63’’ e 15.34; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796655.385 m e E 613214.512 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:247°03’11.41’’ e 8.82; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796651.945 m e E 613206.388 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:250°19’42.13’’ e 1.52; até o vértice

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390114.

PT20, de coordenadas N 7796651.435 m e E 613204.962 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:258°06’8.51’’ e 2.96; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796650.825 m e E 613202.067 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:260°50’12.47’’ e 1.70; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796650.554 m e E 613200.385 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:260°56’40.96’’ e 6.47; até o vértice PT23, de coordenadas N 7796649.536 m e E 613193.998 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:257°02’46.05’’ e 7.09; até o vértice PT24, de coordenadas N 7796647.946 m e E 613187.085 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:162°07’6.52’’ e 15.50; até o vértice PT25, de coordenadas N 7796633.199 m e E 613191.843 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:256°43’55.13’’ e 20.26; até o vértice PT26, de coordenadas N 7796628.550 m e E 613172.127 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:167°39’57.30’’ e 29.61; até o vértice PT27, de coordenadas N 7796599.626 m e E 613178.451 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:129°32’0.18’’ e 13.23; até o vértice PT28, de coordenadas N 7796591.207 m e E 613188.651 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:168°11’35.49’’ e 46.63; até o vértice PT29, de coordenadas N 7796545.567 m e E 613198.192 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:257°05’35.53’’ e 20.14; até o vértice PT30, de coordenadas N 7796541.068 m e E 613178.559 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:256°41’22.28’’ e 8.69; até o vértice PT31, de coordenadas N 7796539.068 m e E 613170.106 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°44’7.46’’ e 4.59; até o vértice PT32, de coordenadas N 7796534.649 m e E 613168.861 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°37’43.97’’ e 16.53; até o vértice PT33, de coordenadas N 7796518.732 m e E 613164.409 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°25’32.79’’ e 1.08; até o vértice PT34, de coordenadas N 7796518.982 m e E 613163.361 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°22’10.43’’ e 0.76; até o vértice PT35, de coordenadas N 7796518.252 m e E 613163.147 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°04’35.48’’ e 35.54; até o vértice PT36, de coordenadas N 7796484.099 m e E 613153.304 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°56’46.46’’ e 3.76; até o vértice PT37, de coordenadas N 7796485.067 m e E 613149.676 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°10’16.06’’ e 10.44; até o vértice PT38, de coordenadas N 7796474.991 m e E 613146.944 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°16’29.76’’ e 26.60; até o vértice PT39, de coordenadas N 7796449.326 m e E 613139.935 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:200°21’34.99’’ e 9.69; até o vértice PT40, de coordenadas N 7796440.238 m e E 613136.562 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°53’36.39’’ e 14.92; até o vértice PT41, de coordenadas N 7796425.821 m e E 613132.728 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°51’36.55’’ e 7.72; até o vértice PT42, de coordenadas N 7796418.363 m e E 613130.749 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°41’15.79’’ e 38.88; até o vértice PT43, de coordenadas N 7796428.221 m e E 613093.140 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:287°09’23.53’’ e 35.28; até o vértice PT44, de coordenadas N 7796438.626 m e E 613059.434 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°44’12.82’’ e 29.60; até o vértice PT45, de coordenadas N 7796409.996 m e E 613051.903 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°07’59.57’’ e 19.80; até o vértice PT46, de coordenadas N 7796414.832 m e E 613032.697 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°08’57.97’’ e 16.24; até o vértice PT47, de coordenadas N 7796418.803 m e E 613016.948 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°14’21.44’’ e 15.15; até o vértice PT48, de coordenadas N 7796404.116 m e E 613013.221 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°26’58.20’’ e 11.02; até o vértice PT49, de coordenadas N 7796406.864 m e E 613002.554 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’42.03’’ e 6.84; até o vértice PT50, de coordenadas N 7796413.474 m e E 613004.316 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’34.11’’ e 10.56; até o vértice PT51, de coordenadas N 7796423.682 m e E 613007.037 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°54’54.78’’ e 14.22; até o vértice PT52, de coordenadas N 7796427.341 m e E 612993.299 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°47’29.88’’ e 2.10; até o vértice PT53, de coordenadas N 7796425.311 m e E 612992.763 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°45’20.88’’ e 9.90; até o vértice PT54, de coordenadas N 7796428.001 m e E 612983.231 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°26’55.02’’ e 0.17; até o vértice PT55, de coordenadas N 7796427.841 m e E 612983.190 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°57’27.06’’ e 9.06; até o vértice PT56, de coordenadas N 7796430.180 m e E 612974.433 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°58’29.30’’ e 19.89; até o vértice PT57, de coordenadas N 7796435.319 m e E 612955.220 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°56’56.35’’ e 12.25; até o vértice PT58, de coordenadas N 7796438.479 m e E 612943.387 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°04’41.71’’ e 14.99; até o vértice PT59, de coordenadas N 7796424.002 m e E 612939.487 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:299°02’52.13’’ e 21.15; até o vértice PT60, de coordenadas N 7796434.269 m e E 612921.000 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:282°42’19.67’’ e 18.05; até o vértice PT61, de coordenadas N 7796438.239 m e E 612903.395 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°17’20.01’’ e 1.84; até o vértice PT62, de coordenadas N 7796440.018 m e E 612903.881 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°13’7.90’’ e 11.91; até o vértice PT63, de coordenadas N 7796451.506 m e E 612907.006 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°12’59.38’’ e 6.82; até o vértice PT64, de coordenadas N 7796458.085 m e E 612908.796 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°12’6.24’’ e 16.98; até o vértice PT65, de coordenadas N 7796474.471 m e E 612913.249 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°12’34.81’’ e 2.80; até o vértice PT66, de coordenadas N 7796477.171 m e E 612913.982 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°40’6.97’’ e 20.53; até o vértice PT67, de coordenadas N 7796497.121 m e E 612918.834 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°59’40.41’’ e 6.47; até o vértice PT68, de coordenadas N 7796498.796 m e E 612912.581 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°25’23.36’’ e 11.88; até o vértice PT69, de coordenadas N 7796510.244 m e E 612915.739 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°22’18.40’’ e 12.50; até o vértice PT70, de coordenadas N 7796522.302 m e E 612919.054 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°25’19.09’’ e 5.98; até o vértice PT71, de coordenadas N 7796528.070 m e E 612920.645 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°45’28.73’’ e 0.79; até o vértice PT72, de coordenadas N 7796528.830 m e E 612920.859 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°14’47.30’’ e 3.62; até o vértice PT73, de coordenadas N 7796527.940 m e E 612924.364 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:20°43’23.50’’ e 7.90; até o vértice PT74, de coordenadas N 7796535.329 m e E 612927.159 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°50’27.49’’ e 3.05; até o vértice PT75, de coordenadas N 7796537.968 m e E 612925.626 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°03’59.17’’ e 1.83; até o vértice PT76, de coordenadas N 7796539.558 m e E 612924.710 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°00’4.80’’ e 9.70; até o vértice PT77, de coordenadas N 7796547.956 m e E 612919.862 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°00’18.11’’ e 10.54; até o vértice PT78, de coordenadas N 7796557.084 m e E 612914.593 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°01’19.93’’ e 27.47; até o vértice PT79, de coordenadas N 7796570.812 m e E 612938.390 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°38’31.92’’ e 8.74; até o vértice PT80, de coordenadas N 7796575.231 m e E 612945.935 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°42’41.12’’ e 14.37; até o vértice PT81, de coordenadas N 7796582.479 m e E 612958.345 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°36’51.00’’ e 34.84; até o vértice PT82, de coordenadas N 7796612.833 m e E 612941.251 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:7°03’57.10’’ e 22.66; até o vértice PT83, de coordenadas N 7796635.319 m e E 612944.038 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°48’12.04’’ e 35.53; até o vértice PT84, de coordenadas N 7796669.672 m e E 612953.117 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°18’29.27’’ e 30.14; até o vértice PT85, de coordenadas N 7796677.630 m e E 612924.042 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°54’6.92’’ e 8.72; até o vértice PT86, de coordenadas N 7796686.058 m e E 612926.285 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°44’31.76’’ e 17.84; até o vértice PT87, de coordenadas N 7796681.519 m e E 612943.536 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°27’8.98’’ e 9.58; até o vértice PT88, de coordenadas N 7796690.797 m e E 612945.927 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°52’4.88’’ e 12.05; até o vértice PT89, de coordenadas N 7796702.445 m e E 612949.019 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°13’57.76’’ e 9.92; até o vértice PT90, de coordenadas N 7796712.143 m e E 612951.122 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°42’56.35’’ e 12.32; até o vértice PT91, de coordenadas N 7796709.014 m e E 612963.037 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°26’9.88’’ e 23.61; até o vértice PT92, de coordenadas N 7796731.769 m e E 612969.320 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°28’9.21’’ e 15.41; até o vértice PT93, de coordenadas N 7796727.920 m e E 612984.237 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°11’42.25’’ e 12.00; até o vértice PT94, de coordenadas N 7796739.557 m e E 612987.181 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°21’19.59’’ e 7.80; até o vértice PT95, de coordenadas N 7796746.266 m e E 612983.206 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°38’17.78’’ e 34.44; até o vértice PT96, de coordenadas N 7796754.969 m e E 612949.885 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°20’8.89’’ e 27.81; até o vértice PT97, de coordenadas N 7796781.789 m e E 612957.240 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:357°21’24.47’’ e 2.68; até o vértice PT98, de coordenadas N 7796784.468 m e E 612957.116 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°18’43.56’’ e 33.04; até o vértice PT99, de coordenadas N 7796816.332 m e E 612965.841 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:0°00’0.00’’ e 0.00; até o vértice PT100, de coordenadas N 7796816.332 m e E 612965.841 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°44’48.03’’ e 1.63; até o vértice PT101, de coordenadas N 7796815.972 m e E 612967.432 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°08’12.49’’ e 32.30; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796847.155 m e E 612975.867 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 9 (Apêndice 9) do Conjunto paisagístico e arquitetônico da Praça Rui Barbosa, localizado no município de Belo Horizonte. A primeira parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797613.519 m e E 611373.535 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:90°21’16.30’’ e 1.62; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797613.509 m e E 611375.151 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°05’55.71’’ e 1.38; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797613.220 m e E 611376.503 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°25’40.82’’ e 34.78; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797603.966 m e E 611410.035 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°34’42.13’’ e 51.36; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797590.173 m e E 611459.506 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°47’32.14’’ e 26.15; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797583.056 m e E 611484.673 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°26’9.99’’ e 24.04; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797577.470 m e E 611508.054 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°34’35.34’’ e 9.09; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797568.668 m e E 611505.765 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°37’1.60’’ e 30.79; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797538.874 m e E 611497.995 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°45’13.17’’ e 20.77; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797544.163 m e E 611477.911 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°24’1.17’’ e 28.22; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797551.182 m e E 611450.576 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°11’21.56’’ e 61.02; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797492.292 m e E 611434.588 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°03’12.81’’ e 60.25; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797507.941 m e E 611376.405 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°12’52.87’’ e 31.89; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797477.167 m e E 611368.035 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°53’59.37’’ e 44.40; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797465.749 m e E 611410.946 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°45’33.87’’ e 31.23; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797435.546 m e E 611402.989 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°07’7.04’’ e 48.67; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797422.852 m e E 611449.972 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°43’40.20’’ e 98.11; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797327.968 m e E 611425.030 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:221°35’13.66’’ e 1.06; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797327.178 m e E 611424.329 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:236°10’35.50’’ e 1.13; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797326.548 m e E 611423.389 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:255°17’20.04’’ e 1.34; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797326.208 m e E 611422.095 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45’39.93’’ e 72.32; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797307.782 m e E 611492.028 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:197°22’54.62’’ e 27.35; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797281.677 m e E 611483.856 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°36’41.45’’ e 112.15; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797173.669 m e E 611453.676 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:228°32’19.56’’ e 1.42; até o vértice PT24, de coordenadas N 7797172.729 m e E 611452.613 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:261°13’20.09’’ e 1.31; até o vértice PT25, de coordenadas N 7797172.529 m e E 611451.318 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:270°00’0.00’’ e 0.22; até o vértice PT26, de coordenadas N 7797172.529 m e E 611451.095 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°16’27.80’’ e 8.26; até o vértice PT27, de coordenadas N 7797174.705 m e E 611443.129 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°16’27.80’’ e 43.51; até o vértice PT28, de coordenadas N 7797186.166 m e E 611401.158 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°12’19.56’’ e 2.19; até o vértice PT29, de coordenadas N 7797188.106 m e E 611400.136 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°09’57.51’’ e 49.75; até o vértice PT30, de coordenadas N 7797236.119 m e E 611413.150 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°54’45.64’’ e 12.55; até o vértice PT31, de coordenadas N 7797239.349 m e E 611401.021 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°39’20.67’’ e 3.33; até o vértice PT32, de coordenadas N 7797240.135 m e E 611397.786 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°18’4.85’’ e 4.82; até o vértice PT33, de coordenadas N 7797241.325 m e E 611393.119 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°54’46.71’’ e 30.64; até o vértice PT34, de coordenadas N 7797267.840 m e E 611377.757 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°07’33.56’’ e 13.77; até o vértice PT35, de coordenadas N 7797260.981 m e E 611365.817 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°25’46.72’’ e 0.86; até o vértice PT36, de coordenadas N 7797260.241 m e E 611366.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°30’57.64’’ e 16.17; até o vértice PT37, de coordenadas N 7797252.283 m e E 611352.178 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°37’15.15’’ e 0.44; até o vértice PT38, de coordenadas N 7797252.663 m e E 611351.956 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°59’39.00’’ e 29.31; até o vértice PT39, de coordenadas N 7797238.006 m e E 611326.575 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°20’33.74’’ e 0.74; até o vértice PT40, de coordenadas N 7797238.646 m e E 611326.196 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°50’40.67’’ e 35.69; até o vértice PT41, de coordenadas N 7797220.719 m e E 611295.340 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°00’47.02’’ e 33.94; até o vértice PT42, de coordenadas N 7797250.113 m e E 611278.378 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°22’46.68’’ e 10.14; até o vértice PT43, de coordenadas N 7797255.428 m e E 611287.010 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°27’41.33’’ e 19.35; até o vértice PT44, de coordenadas N 7797265.260 m e E 611303.676 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°39’45.32’’ e 8.04; até o vértice PT45, de coordenadas N 7797269.199 m e E 611310.685 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°31’14.20’’ e 13.78; até o vértice PT46, de coordenadas N 7797276.188 m e E 611322.559 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°52’47.07’’ e 28.13; até o vértice PT47, de coordenadas N 7797290.305 m e E 611346.893 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°12’13.00’’ e 30.89; até o vértice PT48, de coordenadas N 7797316.840 m e E 611331.077 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°16’3.24’’ e 8.74; até o vértice PT49, de coordenadas N 7797325.268 m e E 611333.378 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°49’26.35’’ e 6.93; até o vértice PT50, de coordenadas N 7797331.967 m e E 611335.151 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:44°01’45.19’’ e 18.81; até o vértice PT51, de coordenadas N 7797345.490 m e E 611348.223 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°57’16.38’’ e 3.48; até o vértice PT52, de coordenadas N 7797348.883 m e E 611349.004 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°48’24.44’’ e 14.87; até o vértice PT53, de coordenadas N 7797345.084 m e E 611363.376 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°46’7.98’’ e 9.10; até o vértice PT54, de coordenadas N 7797342.764 m e E 611372.174 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°38’42.23’’ e 9.79; até o vértice PT55, de coordenadas N 7797340.125 m e E 611381.599 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°43’17.53’’ e 10.81; até o vértice PT56, de coordenadas N 7797337.196 m e E 611392.006 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°14’55.67’’ e 62.95; até o vértice PT57, de coordenadas N 7797397.933 m e E 611408.563 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°40’3.73’’ e 38.37; até o vértice PT58, de coordenadas N 7797407.650 m e E 611371.440 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°39’16.72’’ e 8.34; até o vértice PT59, de coordenadas N 7797409.761 m e E 611363.368 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°14’30.18’’ e 13.27; até o vértice PT60, de coordenadas N 7797413.250 m e E 611350.562 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°17’45.31’’ e 30.43; até o vértice PT61, de coordenadas N 7797421.279 m e E 611321.207 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°58’18.21’’ e 35.69; até o vértice PT62, de coordenadas N 7797455.912 m e E 611329.824 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°07’1.10’’ e 14.89; até o vértice PT63, de coordenadas N 7797470.351 m e E 611333.455 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°56’28.05’’ e 32.77; até o vértice PT64, de coordenadas N 7797502.012 m e E 611341.904 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:107°16’22.20’’ e 0.67; até o vértice PT65, de coordenadas N 7797501.812 m e E 611342.547 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°06’48.71’’ e 14.67; até o vértice PT66, de coordenadas N 7797515.973 m e E 611346.372 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:270°00’0.00’’ e 0.00; até o vértice PT67, de coordenadas N 7797515.973 m e E 611346.372 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:3°39’12.43’’ e 19.69; até o vértice PT68, de coordenadas N 7797535.625 m e E 611347.627 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°37’31.26’’ e 70.99; até o vértice PT69, de coordenadas N 7797604.319 m e E 611365.552 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°37’31.26’’ e 6.30; até o vértice PT70, de coordenadas N 7797610.420 m e E 611367.144 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:54°55’52.47’’ e 2.88; até o vértice PT71, de coordenadas N 7797612.074 m e E 611369.501 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:63°25’56.92’’ e 2.27; até o vértice PT72, de coordenadas N 7797613.090 m e E 611371.531 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:77°53’28.26’’ e 2.05; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797613.519 m e E 611373.535 m, encerrando esta descrição. A segunda parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797691.774 m e E 611541.462 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:106°09’18.95’’ e 10.06; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797688.974 m e E 611551.126 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°23’3.61’’ e 1.69; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797687.334 m e E 611550.705 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:108°30’49.71’’ e 14.00; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797682.890 m e E 611563.979 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°50’45.09’’ e 0.00; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797682.890 m e E 611563.979 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°53’21.37’’ e 7.46; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797680.228 m e E 611570.952 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:111°43’59.47’’ e 0.38; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797680.089 m e E 611571.302 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:112°02’41.94’’ e 9.67; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797676.460 m e E 611580.262 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:112°06’23.31’’ e 0.00; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797676.460 m e E 611580.262 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:113°49’18.20’’ e 7.72; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797673.344 m e E 611587.321 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:114°06’55.89’’ e 1.97; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797672.537 m e E 611589.123 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:113°08’42.48’’ e 9.64; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797668.748 m e E 611597.987 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:111°51’46.81’’ e 4.35; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797667.127 m e E 611602.027 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°19’42.70’’ e 9.12; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797663.959 m e E 611610.578 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°46’39.91’’ e 15.57; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797658.434 m e E 611625.140 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:110°00’35.49’’ e 9.30; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797655.251 m e E 611633.881 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°38’55.07’’ e 21.42; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797636.585 m e E 611644.378 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°07’12.00’’ e 58.78; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797607.301 m e E 611593.410 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°49’1.37’’ e 75.10; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797626.507 m e E 611520.806 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°35’55.21’’ e 66.97; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797691.314 m e E 611537.685 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:107°52’0.17’’ e 3.55; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797690.224 m e E 611541.066 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°19’38.28’’ e 1.60; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797691.774 m e E 611541.462 m, encerrando esta descrição. A terceira parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797693.952 m e E 611829.590 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:103°43’5.70’’ e 9.21; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797691.767 m e E 611838.542 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:144°32’50.00’’ e 8.21; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797685.083 m e E 611843.301 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°30’40.59’’ e 15.07; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797692.957 m e E 611856.156 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:143°35’45.96’’ e 32.09; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797667.131 m e E 611875.199 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:214°39’29.17’’ e 10.33; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797658.634 m e E 611869.324 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:292°49’3.54’’ e 14.01; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797664.068 m e E 611856.409 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°44’26.37’’ e 13.42; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797651.219 m e E 611852.544 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:277°17’3.28’’ e 9.51; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797652.425 m e E 611843.113 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°17’10.96’’ e 40.50; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797612.854 m e E 611834.495 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°17’29.55’’ e 25.46; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797619.568 m e E 611809.937 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°39’42.72’’ e 2.83; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797622.318 m e E 611810.606 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°45’4.84’’ e 11.60; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797633.485 m e E 611813.756 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°57’26.10’’ e 2.39; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797635.815 m e E 611814.292 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°36’0.65’’ e 10.64; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797646.063 m e E 611817.153 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°08’37.81’’ e 0.58; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797646.223 m e E 611816.601 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°13’35.97’’ e 12.59; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797658.370 m e E 611819.907 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°38’3.54’’ e 0.56; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797658.220 m e E 611820.443 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°48’9.94’’ e 7.20; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797665.179 m e E 611822.282 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°10’18.11’’ e 12.02; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797676.837 m e E 611825.226 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°19’57.02’’ e 2.63; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797679.386 m e E 611825.877 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°16’28.30’’ e 7.06; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797686.225 m e E 611827.617 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°19’56.31’’ e 6.86; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797692.873 m e E 611829.316 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°15’42.07’’ e 1.11; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797693.952 m e E 611829.590 m, encerrando esta descrição. A quarta parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797605.531 m e E 611807.332 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:104°34’5.83’’ e 30.65; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797597.823 m e E 611836.993 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°47’56.23’’ e 20.14; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797578.347 m e E 611831.847 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°46’7.23’’ e 15.36; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797563.490 m e E 611827.931 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°31’30.27’’ e 23.52; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797556.801 m e E 611850.475 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°24’41.08’’ e 12.14; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797553.372 m e E 611862.118 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°39’22.13’’ e 0.42; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797553.782 m e E 611862.225 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°14’29.02’’ e 11.90; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797550.452 m e E 611873.654 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:17°11’10.78’’ e 1.09; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797551.492 m e E 611873.975 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°10’44.07’’ e 12.00; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797548.553 m e E 611885.610 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°15’41.98’’ e 26.19; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797523.288 m e E 611878.717 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°16’16.96’’ e 12.08; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797511.630 m e E 611875.534 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:113°32’22.85’’ e 4.51; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797509.831 m e E 611879.665 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°00’10.33’’ e 72.95; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797473.358 m e E 611816.485 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°45’48.92’’ e 62.90; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797527.697 m e E 611784.813 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°52’22.30’’ e 21.53; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797548.403 m e E 611790.701 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:99°04’2.83’’ e 0.32; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797548.353 m e E 611791.014 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°06’14.37’’ e 11.98; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797559.970 m e E 611793.933 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°08’0.12’’ e 12.73; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797572.258 m e E 611797.256 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°42’29.42’’ e 10.52; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797582.436 m e E 611799.928 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°30’45.66’’ e 1.44; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797583.835 m e E 611800.290 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°41’4.45’’ e 2.83; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797586.575 m e E 611801.008 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°29’11.03’’ e 15.61; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797601.693 m e E 611804.914 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°29’11.03’’ e 2.91; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797604.511 m e E 611805.642 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°53’52.35’’ e 1.97; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797605.531 m e E 611807.332 m, encerrando esta descrição. A quinta parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797477.327 m e E 611774.184 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:149°41’45.06’’ e 53.62; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797431.037 m e E 611801.239 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°22’56.66’’ e 15.65; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797415.750 m e E 611797.883 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°20’48.07’’ e 14.62; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797401.473 m e E 611794.758 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°59’4.98’’ e 2.86; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797398.683 m e E 611794.114 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°02’55.39’’ e 14.65; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797384.416 m e E 611790.808 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°01’23.46’’ e 6.66; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797377.927 m e E 611789.307 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°20’22.29’’ e 14.45; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797381.507 m e E 611775.306 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:11°34’11.90’’ e 1.44; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797382.916 m e E 611775.594 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°48’11.78’’ e 18.40; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797387.617 m e E 611757.808 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°48’11.78’’ e 7.82; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797389.615 m e E 611750.246 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°58’13.91’’ e 11.27; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797400.553 m e E 611752.968 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°02’16.54’’ e 0.82; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797400.753 m e E 611752.168 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°49’56.08’’ e 26.73; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797426.708 m e E 611758.558 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°36’30.39’’ e 2.58; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797429.218 m e E 611759.166 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:20°33’21.76’’ e 0.00; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797429.218 m e E 611759.166 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°47’12.26’’ e 27.69; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797456.111 m e E 611765.765 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°10’46.66’’ e 0.57; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797455.962 m e E 611766.317 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:7°07’30.06’’ e 0.00; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797455.962 m e E 611766.318 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:118°04’20.95’’ e 0.00; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797455.962 m e E 611766.318 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°36’29.83’’ e 21.68; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797476.937 m e E 611771.785 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:80°46’6.97’’ e 2.43; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797477.327 m e E 611774.184 m, encerrando esta descrição. A sexta parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797368.449 m e E 611743.097 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:104°39’44.01’’ e 73.31; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797349.893 m e E 611814.020 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°20’1.80’’ e 35.41; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797315.590 m e E 611805.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°19’27.31’’ e 11.16; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797304.772 m e E 611802.492 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°23’21.34’’ e 9.42; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797295.644 m e E 611800.150 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°14’21.16’’ e 5.50; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797290.315 m e E 611798.798 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°22’42.64’’ e 15.44; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797275.358 m e E 611794.964 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°22’46.13’’ e 10.56; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797265.130 m e E 611792.341 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°03’28.76’’ e 8.35; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797267.300 m e E 611784.277 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°36’29.21’’ e 4.44; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797268.420 m e E 611779.981 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°45’28.30’’ e 31.12; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797276.348 m e E 611749.884 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°14’23.05’’ e 14.96; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797261.911 m e E 611745.950 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°17’37.83’’ e 17.51; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797245.024 m e E 611741.333 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°17’27.10’’ e 8.45; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797247.253 m e E 611733.182 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°40’22.82’’ e 13.37; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797250.413 m e E 611720.190 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°09’44.06’’ e 8.17; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797252.413 m e E 611712.266 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°09’29.82’’ e 18.48; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797270.249 m e E 611717.098 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°15’49.47’’ e 15.44; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797285.146 m e E 611721.163 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°02’48.84’’ e 18.94; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797303.436 m e E 611726.080 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°40’5.55’’ e 0.00; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797303.436 m e E 611726.080 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°02’48.84’’ e 10.50; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797313.581 m e E 611728.807 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°35’52.07’’ e 41.75; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797353.982 m e E 611739.329 m; deste, com

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390115.

os seguintes azimute plano e distância:14°35’52.07” e 14.95; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797368.449 m e E 611743.097 m, encerrando esta descrição. A sétima parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797233.037 m e E 611706.964 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.36; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797232.940 m e E 611707.315 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.66; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797232.764 m e E 611707.949 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.65; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797232.591 m e E 611708.576 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.39; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797232.488 m e E 611708.949 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.79; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797232.278 m e E 611709.706 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.80; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797232.064 m e E 611710.481 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 1.20; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797231.744 m e E 611711.635 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 3.06; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797230.927 m e E 611714.588 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°27’51.71” e 0.71; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797230.737 m e E 611715.276 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°58’36.31” e 1.00; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797230.496 m e E 611716.244 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°58’36.31” e 2.04; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797230.005 m e E 611718.220 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°58’36.31” e 2.52; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797229.397 m e E 611720.662 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°58’36.31” e 3.30; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797228.601 m e E 611723.860 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°29’15.74” e 6.75; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797226.912 m e E 611730.395 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°40’37.92” e 3.75; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797225.962 m e E 611734.021 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°41’17.07” e 3.72; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797225.019 m e E 611737.622 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°16’47.49” e 1.31; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797224.696 m e E 611738.889 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°16’47.49” e 1.66; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797224.286 m e E 611740.498 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°16’47.49” e 9.71; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797221.891 m e E 611749.912 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°17’12.76” e 6.97; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797220.170 m e E 611756.670 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°11’7.32” e 3.02; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797219.430 m e E 611759.597 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°23’7.95” e 3.77; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797218.365 m e E 611763.217 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°23’7.95” e 5.08; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797216.931 m e E 611768.094 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°27’16.72” e 0.70; até o vértice PT24, de coordenadas N 7797216.758 m e E 611768.767 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°14’38.41” e 25.75; até o vértice PT25, de coordenadas N 7797210.422 m e E 611793.727 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:173°25’57.87” e 3.97; até o vértice PT26, de coordenadas N 7797206.482 m e E 611794.180 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°41’22.99” e 15.73; até o vértice PT27, de coordenadas N 7797198.784 m e E 611780.467 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°55’7.52” e 11.13; até o vértice PT28, de coordenadas N 7797193.205 m e E 611770.836 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°19’42.37” e 10.15; até o vértice PT29, de coordenadas N 7797188.026 m e E 611762.104 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°43’43.83” e 11.54; até o vértice PT30, de coordenadas N 7797182.207 m e E 611752.135 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°39’26.31” e 15.61; até o vértice PT31, de coordenadas N 7797174.320 m e E 611738.660 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°39’26.31” e 12.11; até o vértice PT32, de coordenadas N 7797168.200 m e E 611728.205 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°29’25.54” e 1.17; até o vértice PT33, de coordenadas N 7797169.220 m e E 611727.628 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:281°39’59.94” e 11.22; até o vértice PT34, de coordenadas N 7797171.489 m e E 611716.636 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:281°36’12.37” e 18.51; até o vértice PT35, de coordenadas N 7797175.212 m e E 611698.508 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:281°37’38.28” e 6.73; até o vértice PT36, de coordenadas N 7797176.568 m e E 611691.915 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°57’39.80” e 16.03; até o vértice PT37, de coordenadas N 7797192.058 m e E 611696.054 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°20’4.30” e 2.29; até o vértice PT38, de coordenadas N 7797194.263 m e E 611696.659 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°42’22.41” e 11.65; até o vértice PT39, de coordenadas N 7797205.532 m e E 611699.617 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°57’20.56” e 28.47; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797233.037 m e E 611706.964 m, encerrando esta descrição. A oitava parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797105.263 m e E 611689.244 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:149°45’6.37” e 100.31; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797018.611 m e E 611739.774 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°36’36.79” e 28.49; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797004.627 m e E 611714.947 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°49’53.34” e 1.24; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797004.043 m e E 611713.857 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°58’6.45” e 71.98; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796968.021 m e E 611651.544 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°53’46.48” e 9.76; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796976.462 m e E 611646.650 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°50’28.10” e 9.99; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796985.097 m e E 611641.632 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°45’23.20” e 13.70; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796996.935 m e E 611634.730 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°13’43.24” e 15.15; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797009.952 m e E 611626.979 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:337°02’14.96” e 9.49; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797018.691 m e E 611623.277 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:350°34’14.45” e 7.45; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797026.039 m e E 611622.057 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:350°03’7.18” e 4.95; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797030.913 m e E 611621.202 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:349°26’50.15” e 1.94; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797032.820 m e E 611620.846 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:349°26’50.15” e 4.19; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797036.936 m e E 611620.080 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:349°30’10.95” e 12.48; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797049.208 m e E 611617.806 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:350°21’3.34” e 8.62; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797057.707 m e E 611616.361 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:355°46’37.93” e 4.29; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797061.982 m e E 611616.045 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°24’17.15” e 85.04; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797105.263 m e E 611689.244 m, encerrando esta descrição. A nona parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7796961.282 m e E 611615.245 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:132°31’52.11” e 20.44; até o vértice PT1, de coordenadas N 7796947.463 m e E 611630.310 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:146°09’23.85” e 17.28; até o vértice PT2, de coordenadas N 7796933.115 m e E 611639.931 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:139°14’41.01” e 15.89; até o vértice PT3, de coordenadas N 7796921.080 m e E 611650.302 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:133°45’34.29” e 23.05; até o vértice PT4, de coordenadas N 7796905.141 m e E 611666.947 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:137°18’43.16” e 7.40; até o vértice PT5, de coordenadas N 7796899.703 m e E 611671.963 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°47’52.73” e 31.72; até o vértice PT6, de coordenadas N 7796883.745 m e E 611644.545 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°26’23.39” e 22.16; até o vértice PT7, de coordenadas N 7796872.475 m e E 611625.459 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°24’44.67” e 0.04; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796872.456 m e E 611625.427 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°24’44.68” e 3.29; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796870.781 m e E 611622.592 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:223°02’43.70” e 0.21; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796870.631 m e E 611622.452 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:299°43’28.93” e 39.48; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796890.207 m e E 611588.166 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:297°56’13.13” e 18.03; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796898.655 m e E 611572.235 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:303°45’11.84” e 4.75; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796901.294 m e E 611568.285 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:299°39’5.50” e 9.16; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796905.828 m e E 611560.322 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:300°19’38.82” e 13.93; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796912.862 m e E 611548.297 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:308°49’37.35” e 7.27; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796917.421 m e E 611542.633 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:57°34’30.65” e 26.37; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796931.563 m e E 611564.895 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:57°36’31.15” e 3.90; até o vértice PT18, de coordenadas N 7796933.651 m e E 611568.186 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°33’24.99” e 0.76; até o vértice PT19, de coordenadas N 7796934.049 m e E 611568.838 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°49’46.97” e 1.71; até o vértice PT20, de coordenadas N 7796934.932 m e E 611570.298 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°49’46.97” e 1.16; até o vértice PT21, de coordenadas N 7796935.533 m e E 611571.291 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°54’9.09” e 10.00; até o vértice PT22, de coordenadas N 7796940.697 m e E 611579.851 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:150°17’55.52” e 5.06; até o vértice PT23, de coordenadas N 7796936.297 m e E 611582.361 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°16’39.29” e 16.29; até o vértice PT24, de coordenadas N 7796944.376 m e E 611596.511 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°14’39.20” e 5.22; até o vértice PT25, de coordenadas N 7796948.905 m e E 611593.922 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°17’28.82” e 5.00; até o vértice PT26, de coordenadas N 7796951.384 m e E 611598.267 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°45’30.77” e 19.65; até o vértice PT0, de coordenadas N 7796961.282 m e E 611615.245 m, encerrando esta descrição. A décima parte do entorno inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797031.259 m e E 611391.343 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’46.47” e 21.19; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797025.831 m e E 611411.822 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’46.47” e 9.35; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797023.434 m e E 611420.864 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’46.47” e 5.54; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797022.015 m e E 611426.219 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°12’25.34” e 4.17; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797020.990 m e E 611430.266 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:132°10’9.72” e 0.97; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797020.340 m e E 611430.984 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:155°46’18.41” e 16.58; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797005.223 m e E 611437.787 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°27’18.56” e 5.19; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797000.801 m e E 611440.501 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°25’59.43” e 10.67; até o vértice PT8, de coordenadas N 7796995.375 m e E 611431.314 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°51’38.20” e 89.16; até o vértice PT9, de coordenadas N 7796950.609 m e E 611354.210 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°19’58.91” e 12.96; até o vértice PT10, de coordenadas N 7796944.196 m e E 611342.951 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°21’7.54” e 6.81; até o vértice PT11, de coordenadas N 7796950.054 m e E 611339.480 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°43’33.84” e 8.31; até o vértice PT12, de coordenadas N 7796958.058 m e E 611341.733 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°57’10.58” e 9.93; até o vértice PT13, de coordenadas N 7796967.651 m e E 611344.295 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:103°24’52.45” e 1.55; até o vértice PT14, de coordenadas N 7796967.291 m e E 611345.804 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°06’48.12” e 32.89; até o vértice PT15, de coordenadas N 7796999.044 m e E 611354.380 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°18’39.09” e 23.58; até o vértice PT16, de coordenadas N 7796993.216 m e E 611377.229 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:101°31’27.07” e 6.56; até o vértice PT17, de coordenadas N 7796991.906 m e E 611383.653 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:11°05’50.21” e 12.34; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797004.014 m e E 611386.027 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:11°05’43.19” e 5.83; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797009.732 m e E 611387.149 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:10°23’35.35” e 6.63; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797016.251 m e E 611388.344 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:10°49’13.73” e 11.29; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797027.339 m e E 611390.464 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:12°38’32.43” e 4.02; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797031.259 m e E 611391.343 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 10 (Apêndice 10) do Prédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizado no município de Belo Horizonte. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797793.762 m e E 610816.286 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:154°03’27.95” e 10.61; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797784.217 m e E 610820.929 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°59’41.47” e 6.32; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797778.744 m e E 610824.089 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:148°23’59.46” e 5.89; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797773.729 m e E 610827.175 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:146°20’20.13” e 4.20; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797770.236 m e E 610829.501 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:144°04’14.27” e 7.98; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797763.775 m e E 610834.183 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:143°03’9.20” e 9.33; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797756.320 m e E 610839.790 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:143°02’23.10” e 15.56; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797743.884 m e E 610849.147 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:144°31’49.46” e 15.16; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797731.536 m e E 610857.945 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:192°04’50.83” e 45.42; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797687.124 m e E 610848.440 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°52’19.50” e 20.66; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797667.158 m e E 610843.138 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°43’25.30” e 18.98; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797648.802 m e E 610838.314 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°51’51.49” e 30.20; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797619.613 m e E 610830.566 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:102°50’18.63” e 15.77; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797616.109 m e E 610845.941 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°18’21.99” e 49.97; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797603.761 m e E 610894.361 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°23’54.03” e 11.08; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797593.034 m e E 610891.607 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°59’37.95” e 15.03; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797596.923 m e E 610877.086 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°09’15.30” e 1.23; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797595.723 m e E 610876.805 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:283°26’6.69” e 0.56; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797595.853 m e E 610876.261 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:193°42’27.76” e 19.35; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797577.057 m e E 610871.676 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:106°10’13.94” e 15.04; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797572.868 m e E 610886.123 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°06’5.27” e 19.41; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797568.139 m e E 610904.948 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:100°45’12.59” e 21.06; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797564.209 m e E 610925.637 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°07’42.28” e 38.74; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797526.997 m e E 610914.876 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°33’12.09” e 13.36; até o vértice PT24, de coordenadas N 7797514.070 m e E 610911.520 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°45’55.34” e 30.54; até o vértice PT25, de coordenadas N 7797484.536 m e E 610903.736 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:185°28’25.18” e 0.86; até o vértice PT26, de coordenadas N 7797483.676 m e E 610903.654 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:241°25’29.78” e 51.94; até o vértice PT27, de coordenadas N 7797458.831 m e E 610858.038 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°53’53.66” e 44.72; até o vértice PT28, de coordenadas N 7797470.329 m e E 610814.821 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:282°27’13.94” e 35.19; até o vértice PT29, de coordenadas N 7797477.917 m e E 610780.461 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°49’0.80” e 28.18; até o vértice PT30, de coordenadas N 7797450.672 m e E 610773.254 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°30’11.61” e 15.45; até o vértice PT31, de coordenadas N 7797454.542 m e E 610758.296 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°31’0.59” e 15.88; até o vértice PT32, de coordenadas N 7797458.791 m e E 610742.992 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°31’20.83” e 31.10; até o vértice PT33, de coordenadas N 7797466.589 m e E 610712.886 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°43’33.84” e 30.10; até o vértice PT34, de coordenadas N 7797495.703 m e E 610720.538 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:16°52’16.19” e 14.44; até o vértice PT35, de coordenadas N 7797509.527 m e E 610724.730 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:340°24’47.22” e 38.43; até o vértice PT36, de coordenadas N 7797545.733 m e E 610711.847 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:328°05’53.59” e 21.03; até o vértice PT37, de coordenadas N 7797563.590 m e E 610700.732 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°25’30.47” e 46.70; até o vértice PT38, de coordenadas N 7797604.201 m e E 610677.685 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°14’19.58” e 23.83; até o vértice PT39, de coordenadas N 7797625.287 m e E 610666.586 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:334°11’47.42” e 15.00; até o vértice PT40, de coordenadas N 7797638.794 m e E 610660.055 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:338°05’57.33” e 21.44; até o vértice PT41, de coordenadas N 7797658.690 m e E 610652.057 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:335°00’59.18” e 11.71; até o vértice PT42, de coordenadas N 7797669.308 m e E 610647.109 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°41’35.26” e 9.18; até o vértice PT43, de coordenadas N 7797677.236 m e E 610642.475 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:326°10’57.51” e 9.18; até o vértice PT44, de coordenadas N 7797684.867 m e E 610637.364 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°26’2.49” e 19.29; até o vértice PT45, de coordenadas N 7797694.963 m e E 610653.796 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:53°25’45.81” e 9.87; até o vértice PT46, de coordenadas N 7797700.842 m e E 610661.721 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°17’35.30” e 44.35; até o vértice PT47, de coordenadas N 7797723.487 m e E 610699.850 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°33’56.52” e 49.19; até o vértice PT48, de coordenadas N 7797748.402 m e E 610742.258 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°46’26.67” e 16.70; até o vértice PT49, de coordenadas N 7797757.060 m e E 610756.540 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°27’50.01” e 29.23; até o vértice PT50, de coordenadas N 7797772.347 m e E 610781.450 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:59°27’9.15” e 11.55; até o vértice PT51, de coordenadas N 7797778.216 m e E 610791.395 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:55°43’9.09” e 12.51; até o vértice PT52, de coordenadas N 7797785.265 m e E 610801.735 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°21’47.88” e 7.15; até o vértice PT53, de coordenadas N 7797789.014 m e E 610807.821 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:60°42’45.64” e 9.71; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797793.762 m e E 610816.286 m, encerrando esta descrição. Perímetro de entorno 11 (Apêndice 11) dos Prédios da Escola Estadual Barão do Rio Branco, Escola Estadual Barão de Macaúbas e Escola Estadual Olegário Maciel, localizados no município de Belo Horizonte. O perímetro de entorno da Escola Estadual Barão do Rio Branco inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7795236.353 m e E 611608.071 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:96°54’52.64” e 1.83; até o vértice PT1, de coordenadas N 7795236.133 m e E 611609.886 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:101°25’25.37” e 1.82; até o vértice PT2, de coordenadas N 7795235.773 m e E 611611.667 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:117°05’11.05” e 1.36; até o vértice PT3, de coordenadas N 7795235.154 m e E 611612.879 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:131°35’18.16” e 2.14; até o vértice PT4, de coordenadas N 7795233.734 m e E 611614.479 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°15’17.00” e 1.21; até o vértice PT5, de coordenadas N 7795232.694 m e E 611615.097 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:128°41’51.43” e 1.18; até o vértice PT6, de coordenadas N 7795231.954 m e E 611616.020 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°33’33.02” e 89.13; até o vértice PT7, de coordenadas N 7795209.549 m e E 611702.288 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°37’49.38” e 59.10; até o vértice PT8, de coordenadas N 7795194.620 m e E 611759.476 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°40’25.55” e 2.54; até o vértice PT9, de coordenadas N 7795192.172 m e E 611758.789 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°41’6.30” e 6.41; até o vértice PT10, de coordenadas N 7795185.974 m e E 611757.165 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°28’55.09” e 0.92; até o vértice PT11, de coordenadas N 7795186.203 m e E 611756.274 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°40’16.73” e 15.82; até o vértice PT12, de coordenadas N 7795170.897 m e E 611752.267 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°39’28.85” e 13.99; até o vértice PT13, de coordenadas N 7795174.436 m e E 611738.735 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância: 286°01’15.46” e 3.62; até o vértice PT14, de coordenadas N 7795175.434 m e E 611735.260 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:249°38’22.30” e 11.95; até o vértice PT15, de coordenadas N 7795171.276 m e E 611724.058 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:196°23’56.32” e 97.29; até o vértice PT16, de coordenadas N 7795077.946 m e E 611696.591 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:206°39’22.71” e 14.21; até o vértice PT17, de coordenadas N 7795065.248 m e E 611690.217 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°51’16.64” e 69.34; até o vértice PT18, de coordenadas N 7795083.025 m e E 611623.194 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:285°24’22.61” e 21.83; até o vértice PT19, de coordenadas N 7795088.823 m e E 611602.151 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°54’4.18” e 18.93; até o vértice PT20, de coordenadas N 7795070.617 m e E 611596.964 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°01’59.34” e 31.01; até o vértice PT21, de coordenadas N 7795078.135 m e E 611566.884 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°45’29.72” e 15.33; até o vértice PT22, de coordenadas N 7795092.893 m e E 611571.048 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:18°14’24.28” e 45.71; até o vértice PT23, de coordenadas N 7795136.304 m e E 611585.354 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:286°51’48.90” e 1.83; até o vértice PT24, de coordenadas N 7795136.833 m e E 611583.606 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:301°50’14.46” e 2.41; até o vértice PT25, de coordenadas N 7795138.103 m e E 611581.561 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:310°00’40.22” e 1.26; até o vértice PT26, de coordenadas N 7795138.913 m e E 611580.596 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:326°37’28.27” e 1.84; até o vértice PT27, de coordenadas N 7795140.453 m e E 611579.582 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:342°43’8.99” e 2.94; até o vértice PT28, de coordenadas N 7795143.262 m e E 611578.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:354°30’41.37” e 2.07; até o vértice PT29, de coordenadas N 7795145.322 m e E 611578.510 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:5°06’1.04” e 1.58; até o vértice PT30, de coordenadas N 7795146.891 m e E 611578.650 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°29’39.04” e 2.08; até o vértice PT31, de coordenadas N 7795148.901 m e E 611579.170 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:24°38’49.36” e 1.56; até o vértice PT32, de coordenadas N 7795150.321 m e E 611579.821 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:34°35’36.81” e 1.41; até o vértice PT33, de coordenadas N 7795151.481 m e E 611580.621 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:43°48’44.47” e 1.36; até o vértice PT34, de coordenadas N 7795152.460 m e E 611581.561 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:58°02’14.98” e 2.32; até o vértice PT35, de coordenadas N 7795153.690 m e E 611583.532 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°51’30.81” e 81.35; até o vértice PT36, de coordenadas N 7795232.324 m e E 611604.394 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:20°04’19.12” e 2.52; até o vértice PT37, de coordenadas N 7795234.694 m e E 611605.260 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:45°01’36.93” e 1.66; até o vértice PT38, de coordenadas N 7795235.863 m e E 611606.431 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:73°22’36.15” e 1.71; até o vértice PT0, de coordenadas N 7795236.353 m e E 611608.071 m, encerrando esta descrição. O perímetro de entorno da Escola Estadual Barão de Macaúbas inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797534.016 m e E 612075.916 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:103°56’19.64” e 6.52; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797532.446 m e E 612082.241 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°35’59.15” e 2.60; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797531.746 m e E 612084.747 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°30’50.81” e 9.76; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797529.137 m e E 612094.148 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°34’38.70” e 7.04; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797527.247 m e E 612100.926 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45’14.16” e 5.85; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797525.757 m e E 612106.582 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45’28.68” e 5.73; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797524.298 m e E 612112.124 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°45’13.45” e 13.39; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797520.888 m e E 612125.070 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°42’7.30” e 3.74; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797519.939 m e E 612128.689 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°44’50.26” e 16.26; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797515.799 m e E 612144.414 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°44’25.43” e 10.14; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797513.220 m e E 612154.219 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°32’11.98” e 9.96; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797510.720 m e E 612163.858 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°35’2.57” e 10.16; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797508.161 m e E 612173.695 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°31’20.45” e 17.98; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797503.652 m e E 612191.102 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°54’28.34” e 34.36; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797470.449 m e E 612182.263 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:262°36’11.87” e 8.70; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797469.329 m e E 612173.638 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°59’3.85” e 36.66; até o vértice PT16, de coordenadas N 7797437.585 m e E 612191.976 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:146°01’34.61” e 34.99; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797408.571 m e E 612211.527 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°03’33.99” e 14.10; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797401.533 m e E 612199.307 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°04’43.15” e 14.83; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797394.134 m e E 612186.452 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°32’24.29” e 20.14; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797383.926 m e E 612169.094 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°21’31.72” e 29.68; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797369.249 m e E 612143.301 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:149°24’9.22” e 1.23; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797368.189 m e E 612143.928 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:239°48’13.37” e 14.99; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797360.651 m e E 612130.974 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°02’21.51” e 0.64; até o vértice PT24, de coordenadas N 7797361.201 m e E 612130.644 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°01’56.11” e 30.36; até o vértice PT25, de coordenadas N 7797346.034 m e E 612104.339 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°04’26.19” e 14.51; até o vértice PT26, de coordenadas N 7797338.795 m e E 612091.765 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:333°13’14.41” e 35.09; até o vértice PT27, de coordenadas N 7797370.126 m e E 612075.952 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:330°08’52.38” e 25.62; até o vértice PT28, de coordenadas N 7797392.345 m e E 612063.201 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:240°27’38.65” e 2.76; até o vértice PT29, de coordenadas N 7797390.985 m e E 612060.801 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:329°11’19.66” e 7.90; até o vértice PT30, de coordenadas N 7797397.773 m e E 612056.753 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:39°03’34.49” e 14.54; até o vértice PT31, de coordenadas N 7797409.061 m e E 612065.914 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:349°32’59.83” e 45.87; até o vértice PT32, de coordenadas N 7797454.172 m e E 612057.594 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:1°36’11.03” e 6.19; até o vértice PT33, de coordenadas N 7797460.361 m e E 612057.767 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:337°57’59.74” e 1.16; até o vértice PT34, de coordenadas N 7797461.440 m e E 612057.330 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°30’2.17” e 10.07; até o vértice PT35, de coordenadas N 7797471.228 m e E 612059.680 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:57°38’35.43” e 1.08; até o vértice PT36, de coordenadas N 7797471.808 m e E 612060.595 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°35’28.85” e 10.51; até o vértice PT37, de coordenadas N 7797481.976 m e E 612063.242 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°33’38.91” e 2.30; até o vértice PT38, de coordenadas N 7797484.202 m e E 612063.820 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°33’35.45” e 7.74; até o vértice PT39, de coordenadas N 7797491.693 m e E 612065.766 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°38’25.29” e 5.67; até o vértice PT40, de coordenadas N 7797497.183 m e E 612067.200 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°33’43.01” e 9.18; até o vértice PT41, de coordenadas N 7797506.071 m e E 612069.509 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°37’23.70” e 3.85; até o vértice PT42, de coordenadas N 7797509.800 m e E 612070.482 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°34’15.67” e 23.89; até o vértice PT43, de coordenadas N 7797532.926 m e E 612076.493 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:332°05’33.30” e 1.23; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797534.016 m e E 612075.916 m, encerrando esta descrição. O perímetro de entorno da Escola Estadual Olegário Maciel inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT0, de coordenadas N 7797339.555 m e E 610431.851 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, com os seguintes azimute plano e distância:105°10’30.81” e 26.39; até o vértice PT1, de coordenadas N 7797332.647 m e E 610457.323 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°11’22.07” e 29.15; até o vértice PT2, de coordenadas N 7797325.008 m e E 610485.458 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°06’29.48” e 5.19; até o vértice PT3, de coordenadas N 7797330.017 m e E 610486.810 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°02’48.64” e 13.06; até o vértice PT4, de coordenadas N 7797326.628 m e E 610499.418 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:105°02’42.15” e 17.72; até o vértice PT5, de coordenadas N 7797322.029 m e E 610516.528 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°15’29.69” e 25.74; até o vértice PT6, de coordenadas N 7797315.690 m e E 610541.471 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:99°53’12.02” e 35.05; até o vértice PT7, de coordenadas N 7797309.671 m e E 610576.005 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:104°50’50.35” e 35.97; até o vértice PT8, de coordenadas N 7797300.453 m e E 610610.778 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°54’35.07” e 30.22; até o vértice PT9, de coordenadas N 7797271.249 m e E 610603.002 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°31’9.21” e 12.83; até o vértice PT10, de coordenadas N 7797258.832 m e E 610599.786 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°23’39.77” e 20.22; até o vértice PT11, de coordenadas N 7797239.336 m e E 610594.418 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°35’48.36” e 30.17; até o vértice PT12, de coordenadas N 7797210.141 m e E 610586.815 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:195°31’26.87” e 14.94; até o vértice PT13, de coordenadas N 7797195.744 m e E 610582.816 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°27’59.44” e 35.98; até o vértice PT14, de coordenadas N 7797204.733 m e E 610547.978 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:194°37’20.06” e 32.21; até o vértice PT15, de coordenadas N 7797173.569 m e E 610539.847 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:289°12’40.20” e 34.97; até o

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023111700473901l6.

vértice PT16, de coordenadas N 7797185.077 m e E 610506.823 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°32’49.42’’ e 36.22; até o vértice PT17, de coordenadas N 7797194.175 m e E 610471.761 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°49’16.98’’ e 14.89; até o vértice PT18, de coordenadas N 7797208.572 m e E 610475.571 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°47’10.05’’ e 40.19; até o vértice PT19, de coordenadas N 7797218.830 m e E 610436.708 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:284°47’36.64’’ e 35.63; até o vértice PT20, de coordenadas N 7797227.928 m e E 610402.257 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°21’5.34’’ e 14.98; até o vértice PT21, de coordenadas N 7797242.375 m e E 610406.223 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’27.54’’ e 19.10; até o vértice PT22, de coordenadas N 7797260.829 m e E 610411.142 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’27.54’’ e 2.59; até o vértice PT23, de coordenadas N 7797263.329 m e E 610411.808 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’27.54’’ e 2.34; até o vértice PT24, de coordenadas N 7797265.592 m e E 610412.411 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:14°55’27.54’’ e 2.43; até o vértice PT25, de coordenadas N 7797267.940 m e E 610413.037 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:15°42’47.38’’ e 2.11; até o vértice PT26, de coordenadas N 7797269.974 m e E 610413.609 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:17°09’13.01’’ e 1.51; até o vértice PT27, de coordenadas N 7797271.417 m e E 610414.055 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:17°09’13.01’’ e 15.22; até o vértice PT28, de coordenadas N 7797285.956 m e E 610418.543 m; deste, com os seguintes azimute plano e distância:13°56’40.78’’ e 55.23; até o vértice PT0, de coordenadas N 7797339.555 m e E 610431.851 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Os vértices apresentados nesta descrição apresentam erros posicionais cujas coordenadas e distâncias são referências aproximadas da realidade. Para localização inequívoca dos perímetros é necessário o georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro, de acordo com normas e procedimentos posicionais estabelecidos pela legislação vigente, como a Lei Federal n.º 10.267, de 2001, as normas técnicas NBR 13.133, de 1994 e NBR 14.166, de 1998 e instruções do INCRA. Os azimutes e distâncias entre as coordenadas foram calculados no software Gerar Memorial Descritivo (versão 2.0.0.2). A Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2023
Leônidas José de Oliveira
Presidente do CONEP

16 1869136 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0020.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0020 (74839133) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 08/10/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 36/2023 (75196959), Nota Jurídica nº 247/2023 (75880321) e Nota Técnica nº 43/SECULT/DFC/2023 (76364739).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74865425), publicado no dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0010.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0010 (74842669) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 06/10/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 37/2023 (75199273), Nota Jurídica nº 251/2023 (76101922) e Nota Técnica nº 44/SECULT/DFC/2023 (76367122).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74866702), publicado no dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0011.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0011 (74843152) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 06/10/2023. Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 38/2023 (75202535), Nota Jurídica nº 283/2023 (76758693) e Nota Técnica nº 63/SECULT/DFC/2023 (76872678).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74869665), publicado no dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA - 2023.2302.0058.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2302.0058 (74851762) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 08/10/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 40/2023 (75205184), Nota Jurídica nº 286/2023 (76809639) e Nota Técnica nº 65/SECULT/DFC/2023 (76893493).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, ATO COPEFIC 029/2023 (74872849), publicado no dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0137.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0137 (73024028) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 10/09/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 51/2023 (75340497), Nota Jurídica nº 268/2023 (76378284) e Nota Técnica nº 67/SECULT/DFC/2023 (76895082).

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e não provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024179), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0062.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0062 (73126391) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73160712), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0183.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0183 (73128448) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73163148), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0061.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0061 (73125415) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73160257), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0068.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0068 (73127283) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73161220), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA NÃO APROVAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0040.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0040 (73020931) interposto em face da decisão de não aprovação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 10/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73024346), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0059.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0059 (73120712) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73153783), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA: DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA - 2023.2301.0058.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, torna público para o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação ao recurso do Projeto 2023.2301.0058 (73123418) interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, sendo recebido em 12/09/2023.

Frente ao exposto, decido pelo recebimento e provimento do recurso interposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados ou desclassificados do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 01/2023 - AFROMINEIRIDADES - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA, ATO COPEFIC 027/2023 (73156200), publicado no dia 05 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

16 1869409 - 1

DESPACHO DECISÓRIO

REFERÊNCIA:DECISÃO DO RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROJETO INSCRITO NO EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA-2023.2302.0060.

DECISÃO

O Subsecretário de Estado de Cultura, no uso da competência que lhe confere o § 1° do art. 93 da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no art. 44 e seguintes da Lei nº 14.184 de 2002, conjuntamente ao item 6.4.4.1 do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, torna públicopara o conhecimento dos interessados, a decisão proferida em relação aorecurso do Projeto 2023.2302.0060 (74851161)interposto em face da decisão de desclassificação de projeto inscrito no referido Edital.

O recurso foi submetido à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo conforme item 6.4 doFUNDO ESTADUAL DE CULTURA -EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA, sendo recebido em 08/10/2023.

Considerando o Parecer Técnico SECULT/DFC nº. 34/2023 (75191837), Nota Jurídica nº 246/2023 (75860505) e Nota Técnica nº 41/SECULT/DFC/2023 (76353515).

Frente ao exposto,decido pelo recebimento e não provimento do recursointerposto contra a relação de projetos inscritos por pontuação, não aprovados oudesclassificadosdo FUNDO ESTADUAL DE CULTURA -EDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA,ATO COPEFIC 029/2023(74861320), publicadono dia 28 de setembro de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de2023.
Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura

16 1869211 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

DECISÃO FCS

Referência: PROCESSO DE SINDICÂNCIA instaurado pela Portaria nº 12/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23/06/2023, paraapurar fatos denunciados por meio de carta recebida pela Direção do CEFART, na data de 14 de junho de 2023.

Considerando instrução processual do processo SEI 2180.01.0001300/2023-09, composto por extensa documentação inserida em pastas de I a V;

Considerando o desenvolvimento dos trabalhos constituídos por descrição de cronologia dos fatos, dos depoimentos e outros elementos juntados aos autos;

Considerando, a existência de um Regimento Escolar Interno do Cefart, que dispõe em seus artigos 102, 106 e 107, dos direitos e deveres do corpo Discente, que tem como finalidade assegurar tranquilidade ao ambiente escolar;

Considerando, conclusão do Relatório Final da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria FCS n° 12/2023, evento SEI 74781847;

DECIDO:

- Acatar as sugestões para Continuidade do Programa de Ações Afirmativas no Cefart- Centro de Formação Artística e Tecnológica, com ofertas regulares de palestras, cursos e oficinas que colaborem com a promoção da convivência democrática e a empatia no ambiente escolar; Apoio psicológico e emocional aos alunos que possam ter sido afetados por conflitos, para ajudá-los a lidar com suas emoções; Treinamento e formação continuada, para o Corpo Docente, e funcionários em geral, sobre como lidar adequadamente com situações de conflito, instrumentalizando a equipe para a mediação das relações sociais e institucionais junto aos estudantes e comunidade escolar, bem como o fortalecimento de um ambiente de trabalho saudável, dialógico e um atendimento ao público de qualidade;

- Determinar que o Cefart- Centro de Formação Artística e Tecnológica instaure processo disciplinar discente em relação à aluna MMLP, para apuração de eventuais infrações ao artigo 102, inciso I; e ao artigo 103, incisos IX, X, do regimento escolar do Cefart- Centro de Formação Artística e Tecnológica, devendo-se proceder na forma do artigo 106 do regimento escolar do Cefart- Centro de Formação Artística e Tecnológica. PUBLIQUE-SE.

Sergio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

16 1869290 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

PROCESSO SEI Nº 1220.01.0002291/2023-59

Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo art. 8º, inciso I, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, alterada pela Resolução SEDE nº 22, de 17 de julho de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, á servidora: Mila Batista Leite Corrêa da Costa, Masp 1.288.862-4, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Legislativo, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-12 CI1100006, a partir de 12/09/2023.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2023.
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

16 1868931 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

Presidente: Carlos Alberto Arruda de Oliveira

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 049/2023

Designa pesquisadores para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para avaliação de mérito das propostas submetidas à Chamada FAPEMIG nº 08/2023 – Programa de Apoio a Publicações Científicas e Tecnológicas e Ações voltadas para a divulgação dos resultados das Pesquisas do Estado de Minas Gerais.

O Presidente em exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3°, do art. 9, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº2070.01.0006754/2023-97;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE), constituída para avaliação de mérito das propostas submetidas no âmbito da Chamada FAPEMIG nº 08/2023 – Programa de Apoio a Publicações Científicas e Tecnológicas e Ações voltadas para a divulgação dos resultados das Pesquisas do Estado de Minas Gerais.

I - André Azevedo da Fonseca - CPF: XXX.637.XXX-91
II - Ítalo Herbert Lucena Cavalcante - CPF: 034.XXX.574-XX
III - Jacqueline de Oliveira Moreira - CPF: XXX.854.XXX-49
IV - Márcio Flávio Moura de Araújo - CPF: 962.XXX.953-XX
V - Pablo Alexandre Gobira de Souza Ricardo - CPF: XXX.968.XXX-62
VI - Thaiane Moreira de Oliveira - CPF: 097.XXX.357-XX
VII - Wenceslau Gonçalves Neto - CPF: XXX.745.XXX-53

Parágrafo único. Os efeitos dessa Portaria retroagem ao dia 24 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali
Presidente em Exercício da FAPEMIG

16 1868903 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos doart. 113, do ADCT, da CE/1989, c/c o inciso XIV, do art. 37, da CF/1988, à servidora abaixo,tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023:

Masp 1066677-4, Isabella Colen Ruas, DAI-16, a partir de 13/08/2022.

(A) Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali - Presidente em Exercício

16 1869393 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390117.

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 050/2023 .

Designa pesquisadores para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva (CAPE), constituída para avaliação de mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em ciência, tecnologia e inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais.

O Presidente em Exercício da Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3°, do art. 9, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0006740/2023-87;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva para análise do mérito das propostas submetidas para custeio de programas e projetos em Ciência, Tecnologia e Inovação, na área da Agricultura, no âmbito das políticas públicas do Governo de Minas Gerais, sob coordenação do primeiro:

I - José Barbosa dos Santos – CPF: XXX.494.XXX-94

II - Jadir Borges Pinheiro – CPF: 947.XXX.616-XX

III - Oliveiro Guerreiro Filho – CPF: XXX.183.XXX-10

Parágrafo único. Considerando a reunião ocorrida nos dias 19 e 21 de setembro de 2023, os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali

Presidente em Exercício da FAPEMIG

16 1868907 - 1

PORTARIA FAPEMIG PRE Nº 048/2023

Instaura Tomada de Contas Especial em face da reprovação integral da prestação de contas do Projeto TCT - 19.042/13 e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §3°, do art. 9, do Decreto Estadual Nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47, inciso I e II , da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2º e 8º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos do Relatório de Medidas Administrativas FAPEMIG/GMR (59910191),

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face do Termo de Cooperação Técnica nº 19.042/13, firmado em 10 de outubro de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de outubro de 2013, tendo como partícipes a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES MG (atual SEDE), A Fundação Centro Internacional de Educação, Capacitação e Pesquisa - HIDROEX e a Fundação Renato Azeredo - FRA (atual Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - FADECIT).

Art. 2º - Designar Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 03/2013, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial a que se refere o art. 2º será composta pelos seguintes servidores lotados na Coordenação de Processo Administrativo Sancionadores e de Tomada de Contas Especiais (CPT), sendo presidida pelo primeiro, o qual será substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Renata Carvalho Pinto Coelho, Gestor em Ciência e Tecnologia – MASP 1.171.352-6;

II - Rosana Aparecida Gomes, Técnico em Atividade de Ciência e Tecnologia – MASP 1.167.126- 0.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali

Presidente em Exercício da FAPEMIG

16 1868883 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da Constituição Estadual/1989, à servidora abaixo,tendo em vista as considerações da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 01/2023:

Masp 1066677-4, Isabella Colen Ruas, DAI-16, referente ao 6º quinquênio administrativo, a partir de 13/08/2022.

(A) Prof. Dr. Marcelo Gomes Speziali - Presidente em Exercício

16 1869391 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patrícia Vinte Di Iório

PORTARIA Nº P/074/2023

Designa membros para compor Comissões encarregadas da feitura do inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente em uso, estocados, cedidos, e dos bens recebidos em cessão, inclusive imóveis, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg, no exercício de 2023.

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 31, doDecreto nº 47.689 de 26 de setembro de 2019, que contém o regulamento da Jucemg, nos termos do art. 3º doDecreto nº 48.720, de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobreo encerramento do exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º. Ficam instituídas as Comissões de Inventário encarregadas de promover o levantamento completo dos inventários físico e financeiro, dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos.

Art. 2º - As comissões a que se refere o artigo anterior terão a seguinte composição:

I - Dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidose recebidos em cessão de uso,que são objeto de registro no ativo permanente da Jucemg;

Nome	MASP	Função
Rodrigo Braga Fortes	1124647-7	Presidente
Fabiane Baeta Simões Rocha	1292828-9	Membro
Aloizio Alves Machado	1175747-3	Membro
Maria Aparecida dos Santos	1046816-3	Membro
Erica Lima Sacramento	1255893-8	Membro
Osvandir Lasaro Cardoso	1255815-1	Membro
Helena de Freitas	1272028-0	Suplente

II - Dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares;

Nome	MASP	Função
Sidneia Aparecida Araújo	1352612-4	Presidente
Marina Neves Gomes	1307728-4	Membro

III -Dos imóveis, que são objeto de registro no Ativo;

Nome	MASP	Função
Flávia Colen de Avellar	1124597-4	Presidente
Lauro de Jesus Filgueiras	1047168-8	Membro

IV - Do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria,das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante,das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos e daDívida Flutuante, que incluemos restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria;

Nome	MASP	Função
Alexsandra de Paula Dias	1000135-2	Presidente
Meire Lane Resende de Oliveira	1319371-9	Membro

Art. 3º - Compete à Gerência de Patrimônio e Logística - GPL/JUCEMG promover os ajustes no SIAD quanto as diferenças apontadas no relatório preliminar pela comissão discriminada no inciso I, do art. 2º desta portaria até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Os relatórios das Comissõesdeverão ser apresentados à Gerência de Contabilidade e Finanças até o dia 18/12/2023, com apuração prévia dos saldos com data base de 30/11/2023, e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31/12/2023, até o dia 03/01/2024.

Art. 5º - Os trabalhos dasComissõese os respectivos relatórios deverão observar as determinações dispostas no Decreto nº 48.720, de 2023e as orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 6º - Todos os documentos inseridos no processorelativo à Comissão de Inventário, desde que não sejam NATO DIGITAL, deverão ser criados dentro do processo eletrônico SEI, como documento interno, e assinados, digitalmente, por todos os membros da comissão, conformeDecreto nº 47.228, de 04 de agosto de 2017que institui o Sistema Eletrônico de Informações como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º - O almoxarifado da JUCEMGficará fechado no período compreendido entre 20/11/2023 a30/11/2023, para que a Comissão possa realizar o inventário dos materiais estocados.

Art. 8º - As movimentações patrimoniais durante o período de inventário, de 20/11/2023 a 31/12/2023, ficarãobloqueadas até a feitura do relatório conclusivo pela Comissão de Inventário.

Parágrafo Único: Em caráter excepcional e, devidamente justificadas, poderão ocorrer movimentações patrimoniais.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Marinely de Paula Bomfim

Secretária-Geral - respondendo pelo expediente da Jucemg

16 1869321 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - Lemg

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNA PIMENTEL RÊGO, MASP 1466500-4, do cargo de provimento em comissão DAI-16 LT1100003.

16 1869418 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

PORTARIA/SEDESE Nº 11/2023

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988, o art. 93, § 1º, inciso VI da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Presidente da Comissão Sindicante,

RESOLVE:

Art.1º. Reconduzir os membros da Comissão designada para a apuração dos fatos no âmbito da Sindicância Administrativa Investigatória constituída pela Portaria de Instauração/SEDESE Nº 09/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, de 17 de outubro de 2023, sob a presidência da servidora Sabina Morais e Silva, Masp 1.358.909-8, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

16 1869268 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO SEF Nº 5730, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução SEF/Nº 4.121/09 que estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de segurança do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Minas Gerais – SIAFI-MG e à autoria da extração de dados do seu Armazém de Informações.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93 da Constituição Estadual, e considerando a necessidade do aprimoramento constante do controle de acesso e da segurança das informações do SIAFI-MG, com o objetivo de garantir a integridade e o controle dos dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Minas Gerais,

Considerando a necessidade da atualização constante dos perfis de acesso e restrições do usuário,

Considerando o quantitativo de usuários inativos no Sistema de Segurança do SIAFI-MG, e

Considerando que a ausência do controle e atualização de acesso dos usuários pode ensejar risco à estabilidade do Sistema de Segurança do SIAFI-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 9º da Resolução SEF nº 4.121, de 03 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 9º A SCCG fica autorizada a:

I – retirar as permissões concedidas aos Administradores de Segurança ou Usuários, em caso de utilização indevida ou fora dos parâmetros estabelecidos nesta Resolução;

II – excluir o perfil do usuário que estiver inativo sem acessar o SIAFI-MG pelo prazo de 90 dias, e

III – excluir o perfil de acesso do usuário que não esteja conectado a nenhum grupo de usuários.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 16 de novembro de 2023;

235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

16 1869413 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA AF 2º NÍVEL MURIAÉ

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração(e-PTA) a seguir relacionado , lavrado pela Delegacia Fiscal de Muriaé, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Nos termos do RPTA estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico(e-PTA) pelo interessado ou seus representantes, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual(SIARE), disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias.

Para acesso ao SIARE, favor comparecer na Repartição Fazendária acima mencionada, situada na Rua Coronel Domiciano, nº 170 – Centro – Cep. 36.880.013 Muriaé/MG, ou realizar contato pelo endereço eletrônico afmuriae@fazenda.mg.gov.br, para obtenção da senha inicial de acesso ao referido sistema.

Persistindo ainda alguma dúvida acesse o Canal Faleconosco – Assunto – PTA Eletrônico – Epta no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº 01.003223350-33

Coobrigado: Caroline Taynara Ferreira da Silva

CPF: ***.020***-22

Endereço:Rua Flores do Oriente, n.01 Bairro Jordão – Recife/PE Cep. 51.250-545

Muriaé, 16 de novembro de 2023.

Marcos Giovanni Garbero – Chefe – Administração Fazendária 2º Nível Muriaé.

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003196454.69

Sujeito Passivo: Eduardo Barbosa Gomes

Identificação: ***356***-97

Endereço: Rua Antonio Maria Saraiva, 35, Apto 304, São Mateus, Juiz de Fora -MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.

Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2

INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000047793.36, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de crédito/débito, informados pelas Administradoras de Cartão de Crédito/Débito e as vendas efetuadas pelo contribuinte. O período a ser fiscalizado é de 07/03/2019 a 30/06/2023. Mais informações pelo e-mail:

augusto.ermida@fazenda.mg.gov.br

TULIO DE CASTRO FONSECA ***381***54

IE: 003394090.00-28

CNPJ: 32.961.436/0001-33

RUA ROSINA EDE, 77, CONJ 05, SANTA TEREZA I, BARBACENA – MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.

Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal em substituição - DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003305719.05

Sujeito Passivo: Julival de Almeida Santana

Identificação: ***728***-14

Endereço: Rua Olegario Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora-MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.

Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora -MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/ICMS - PTA ELETRÔNICO > (e-PTA), no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml

e-PTA Nº: 01.003289047.65

Sujeito Passivo: Julival de Almeida Santana

Identificação: ***728***-14

Endereço: Rua Olegário Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora -MG e

Sujeito Passivo: Mayara Lopes Xavier

Identificação: ***189***-36

Endereço: Rua Olegário Maciel, 486, Apto 304, Santa Helena, Juiz de Fora- MG.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023.

Aline Ferreira Côrtes Estevanato Coutinho

Delegada Fiscal em Substituição - DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF- I/JUIZ DE FORA- DF/2º NÍVEL/MURIAÉ

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL DE CARANGOLA

INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), intimado(s) da lavratura do Auto de Infração pela Delegacia Fiscal de Muriaé.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento nos termos desta intimação, implicará na inscrição em dívida ativa e cobrança judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na rua Pedro de Oliveira, 202 – centro – Carangola –MG.

Auto de Infração Nº: 01.003148126-93 de: 13/09/2023

Coobrigado: Maragogi Distribuidora e Serviços Ltda – IE: 004.015858.00-01 – Av. José Lopes Muradas, 357, Bairro: Floramar – Belo Horizonte - MG, CEP:31742-084

Carangola, 16 de novembro de 2023.

Geraldo Antonio Lopes - Chefe AF/2º Nível/Carangola

16 1869244 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390118.

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento do crédito tributário, por descumprimento do termo de autodenúncia nº 05.000334593-64, e constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de a peça fiscal ser encaminhada para inscrição na dívida ativa e execução judicial. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros – MG – e-mail: afmontesclarosact@fazenda.mg.gov.br.

Fica sem efeito a publicação ocorrida na página 12 do Diário Oficial Executivo de 15.11.2023, referente ao mesmo contribuinte e PTA.

PTA Nº : 01.003224321-36

Sujeito Passivo: BRUNNA GOMES PARAÍSO SILVA–***962***-38

CPF/IE/CNPJ 35.287.370/0001-36

Endereço: : Rua Cel Altino de Freitas, Nº 391 – Centro — Montes Claros-MG – CEP 39.400-023

Montes Claros, 16 de novembro de 2023.
William Alves Rocha – Chefe AF 2º Nível Montes Claros

16 1869253 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa. Informamos que esta notificação se dá apenas a título de ciência, considerando que o citado crédito tributário se encontra parcelado e com entrada prévia quitada. O respectivo processo tributário ficará à disposição de V.S.ª, para vista, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF.

Auto de Infração/PTA nº: 01.003156924.62

Sujeito Passivo: JOÃO INÁCIO GRACIOLI GUIMARÃES

CPF: ***312***-15

End: Rua Francisco da Silva Franco, n° 77, Lote 15, Quadra 12. Bairro Parque Esplanada. Votorantim/SP. CEP: 18.110-707.

Uberaba, 16 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
COMUNICAÇÃO

Comunicamos que as peças fiscais em referência foram reformuladas pela Delegacia Fiscal de Uberaba. O PTA 01.001296971.23 foi desmembrado, permanecendo os exercícios 2016 e 2017. Referente à Notificação de Lançamento nº 01.003332595.11, fruto do desmembramento, exercícios 2018 e 2019, foi incluída a OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 92.228.410/0001-02, na condição de coobrigada, considerando contrato de cessão de crédito referente a alienação fiduciária cedido em 10/03/2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado no site www.fazenda.mg.gov.br na opção: Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

PTA nº: 01.001296971.23 e 01.003332595.11

Sujeito Passivo: FÁTIMA MARTINS ALVES

CPF: ***612***-34

End: Rua Argentina, nº 125, Bairro Fabrício. Uberaba/MG. CEP: 38.067-180.

Uberaba, 16 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

16 1869254 - 1

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, art. 29, incisos V, XI e §§1°, 3° e 9º, inciso I; e Resolução CGSN 94/2011 de 29/11/2011, art. 76, inciso IV, alíneas "d" e "j" e §§3º e 6º, inciso I. O contribuinte poderá impugnar a exclusão a que se refere o Termo, parte integrante do Processo Tributário Administrativo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. Havendo reconhecimento do crédito tributário formalizado pelo Auto de Infração, não havendo impugnação à exclusão no prazo estabelecido ou sendo a decisão administrativa relacionada à impugnação desfavorável ao contribuinte, a exclusão do Simples Nacional surtirá os efeitos previstos no art. 29, §1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN 94/2011, e alcançara todos os estabelecimentos da empresa. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003248741.44

Sujeito Passivo: INOVATO PORCELANATARIA LTDA

IE/CPF/CNPJ: 004.068930.00-34

End.: Av. Solidariedade, nº 336, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 16 de novembro de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da lavratura, pela Delegacia Fiscal de Uberlândia., da peça fiscal abaixo relacionada.

Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.

Comunicamos que não cabe Impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º Andar – Centro, Uberlândia/MG.

1. PTA: 01.003306274.55

Sujeito Passivo: LORRAYNE SANTOS RIBEIRO DA SILVA ***505***.93

Identificação: ***505***.93

Endereço: Rua Tenente Virmondes, nº 441 – Uberlândia/MG

2. PTA: 01.003296025.33

Sujeito Passivo: DIOGO OLIVEIRA AMARAL

Identificação: ***472***.86

Endereço: Rua Maria Dirce Ribeiro, nº 535 – Uberlândia/MG

Uberlândia, 16 de novembro de 2023
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I/UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA -1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberlândia, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela, nº 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.003248741.44

Sujeito Passivo: INOVATO PORCELANATARIA LTDA

IE/CPF/CNPJ: 004.068930.00-34

End.: Av. Solidariedade, nº 336, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.003248741.44

Sujeito Passivo: UEDER ABADIO ALMEIDA DE OLIVEIRA

IE/CPF/CNPJ: ***933***-44

End.: Rua Engenho, nº 454, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 16 de novembro de 2023.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

16 1869256 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - DER-MG: CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 ao (s) servidor(es): Vanilson Gomes Costa - MASP 1.023.871-5, 180 dias; Heraldo de Oliveira Amorim Filho - MASP 1.028.515-3, 210 dias; Geraldo Longuinho Gonçalves - MASP 1.031.086-0, 270 dias; Danilo Xavier Martins - MASP 1.032.683-3, 420 dias.

16 1869384 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1601 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000589-04.2022.8.13.0290, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 195, de 03 de Março de 2023, publicada em 04 de Março de 2023,que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Josiane Miranda Silva – MASP: 1187320/5, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5000589-04.2022.8.13.0290.

Art. 2° - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.

Art. 3° - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187320/5	JOSIANE MIRANDA SILVA	ASP	I	C	II	B	27/09/2021
1187320/5	JOSIANE MIRANDA SILVA	ASP	II	C	III	B	27/09/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1187320/5	JOSIANE MIRANDA SILVA	ASP	II	B	II	C	27/09/2022

16 1868952 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1600 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5189357-33.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 195, de 03 de Março de 2023, publicada em 04 de Março de 2023; que dispõe sobre promoção na carreira, a parte referente à servidora Cilane dos Santos Reis – MASP: 1372980/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº: 5189357-33.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372980/1	CILANE DOS SANTOS REIS	ANEDS	I	D	II	A	07/07/2022

16 1868950 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1612, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000420-07.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com redução do interstício de prazo no mesmo nível, determinando que a sua imediata promoção para o Nível II - Grau A, da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 29 de outubro de 2019.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5000420-07.2020.8.13.0704.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377519/2	TIAGO BATISTA DE SOUSA	ASP	III	B	IV	A	29/10/2021

16 1868901 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1607, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5179356-91.2019.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com a devida publicação retroativa à data em que completou 2 anos após a conclusão de seu estágio probatório, assim como direito às promoções subsequentes, depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5179356-91.2019.8.13.0024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1251285/1	CAMILA CELESTE NEVES CHAVES	ASP	III	B	IV	A	21/10/2023

16 1868890 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1598 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº: 5178855-35.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.

Resolve:

Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de março de 2021, publicada em 09 de março de 2021; Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Angelica Priscilla de Brito – MASP: 1404019/0, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº: 5178855-35.2022.8.13.0024.

Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1404019/0	ANGELICA PRISCILLA DE BRITO	ANEDS	I	B	II	A	11/12/2020
1404019/0	ANGELICA PRISCILLA DE BRITO	ANEDS	II	A	III	A	11/12/2022

16 1868944 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1611, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003361-90.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, retroativa à data do requerimento administrativo – 07 de maio de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5003361-90.2021.8.13.0704.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390119.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1220965/6	GUILHERME MARTINS DE SOUZA	ASP	III	E	IV	A	07/05/2023

16 1868898 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1606, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5113176-59.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível subsequente àquele em que estiver posicionado, retroativa a 17 de Outubro de 2019, com direito às promoções subsequentes após decorridos o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5113176-59.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1388557/9	LEANDRO FERREIRA CAMINHAS	ASP	III	B	IV	A	17/10/2023

16 1868889 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1602 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5004100-22.2022.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente à servidora Wanessa Martins da Silva – MASP: 1322823/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo nº 5004100-22.2022.8.13.0480.
Art. 2° - Conceder promoções por Escolaridade Adicional na carreira da servidora, constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1322823/4	WANESSA MARTINS DA SILVA	ASP	I	C	II	B	06/08/2020
1322823/4	WANESSA MARTINS DA SILVA	ASP	II	C	III	B	06/08/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1322823/4	WANESSA MARTINS DA SILVA	ASP	II	B	II	C	06/08/2021
1322823/4	WANESSA MARTINS DA SILVA	ASP	III	B	III	C	06/08/2023

16 1868953 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1592 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5073346-81.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5073346-81.2023.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
664037/9	VANDERLEI CARDOSO DA SILVA	ASP	I	C	II	B	01/03/2023

16 1868854 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1599 DE 14 DENOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 15 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5064723-33.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve
Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N°001/2016, de 04 de Outubro de 2016, publicada em 06 de Outubro de 2016; Resolução SESP Nº 58, de 12 de julho de 2017, publicada em 13 de julho de 2017,
Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Resolução SEJUSP N° 198, de 17 de agosto de 2021, publicada em 21 de agosto de 2021, Resolução SEJUSP Nº 645, de 17 de agosto de 2022, publicada em 18 de agosto de 2022 , que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Renato Ribeiro da Cunha Souza - MASP: 1228447/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5064723-33.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1228447/7	RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA	ASEDS	I	C	II	A	02/07/2015
1228447/7	RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA	ASEDS	II	A	III	A	02/07/2017
1228447/7	RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA	ASEDS	III	A	IV	A	02/07/2019

ANEXO II
Progressão na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1228447/7	RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA	ASEDS	IV	A	IV	B	02/07/2021
1228447/7	RENATO RIBEIRO DA CUNHA SOUZA	ASEDS	IV	B	IV	C	02/07/2023

16 1868946 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1609, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001176-45.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 20 de outubro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5001176-45.2022.8.13.0704.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386684/3	WILLIAN RODRIGUES TEIXEIRA	ASP	II	C	III	B	20/10/2023

16 1868896 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1615, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005585-98.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, à primeira promoção por escolaridade adicional com redução do interstício de prazo no mesmo nível, determinando à parte ré proceda a sua imediata promoção para o Nível II, Grau B, com a devida publicação retroativa a 06 de Outubro de 2021. Determinando, ainda, promoções subsequentes após decorrido o prazo de 2 anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5005585-98.2021.8.13.0704.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386017/6	MARCELO COELHO DOS SANTOS SOUSA	ASP	II	C	III	B	06/10/2023

16 1868909 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1613, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n.º 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5000196-89.2021.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível subsequente da carreira, retroativo à data do requerimento administrativo – 24 de Outubro de 2019, sendo que a partir daí deverão as demais promoções observar o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
Resolve:
Art. 1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo 5000196-89.2021.8.13.0686.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	III	A	IV	A	24/10/2023

16 1868904 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1610, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5022002-66.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à data em que completou dois anos da conclusão do estágio probatório – 13 de outubro de 2019, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5022002-66.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375799/2	RAFAEL SOBRAL CAVALCANTI	ASP	III	B	IV	A	13/10/2023

16 1868897 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1605, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07 de abril de 2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5182252-39.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5182252-39.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1371996/8	VINICIUS FERREIRA OUTEIRO	ASP	III	B	IV	A	17/10/2023

16 1868888 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1616, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5083366-39.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa a 03 de outubro de 2019, bem como assubsequentes, decorridoo prazo de 02 (dois) anos em cada nível, preenchidos os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390120.

resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5083366-39.2020.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372149/3	TATIANA CHARCHAR MARTINS	ASP	III	B	IV	A	03/10/2023

16 1868912 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5037383-46.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, ao nível IV – grau A, conforme novas orientações.
resolve:
Art. 1° - Tornar sem efeito a Resolução SEJUSP N° 429, de 28 de Abril de 2023, publicada em 04 de Maio de 2023 e Resolução SEJUSP N° 429, de 28 de Abril de 2023, publicada em 26 de Setembro de 2023, que dispõem sobre promoção por escolaridade adicional na carreira do servidor Wagner Tadeu Furtado - MASP: 1372033/9, em virtude de novas orientações para o cumprimento.
Art. 2° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidorWagner Tadeu Furtado - MASP: 1372033/9,tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5037383-46.2022.8.13.0024.
Art. 3° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento aoprocesso supracitado.
Art. 4° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por Escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372033/9	WAGNER TADEU FURTADO	ASP	I	C	IV	A	05/08/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372033/9	WAGNER TADEU FURTADO	ASP	IV	A	IV	B	05/08/2023

16 1868867 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1593 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5006662-86.2022.8.13.0194, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023
que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Breno de Lima – MASP: 1377735/4, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5006662-86.2022.8.13.0194.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377735/4	BRENO DE LIMA	ASP	I	C	II	B	06/02/2020
1377735/4	BRENO DE LIMA	ASP	II	C	III	B	06/02/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377735/4	BRENO DE LIMA	ASP	II	B	II	C	06/02/2021
1377735/4	BRENO DE LIMA	ASP	III	B	III	C	06/02/2023

16 1868856 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1595 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002856-64.2022.8.13.0672, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referida legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP N° 221, de 01 de Abril de 2022, publicada em 02 de Abril de 2022, Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada em 24 de Fevereiro de 2023
que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, a parte referente ao servidor Geovane Barbosa da Silva – MASP: 1161380/9, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao processo nº 5002856-64.2022.8.13.0672.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização no posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1161380/9	GEOVANE BARBOSA DA SILVA	ASP	I	C	II	B	14/12/2021

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1161380/9	GEOVANE BARBOSA DA SILVA	ASP	II	B	II	C	14/12/2022

16 1868864 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1603, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5070933-32.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5070933-32.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1318341/3	GIDEAO ALVES LIMA	ASP	II	B	III	A	20/10/2023

16 1868885 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1604, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5005111-64.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 23 de outubro de 2019, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5005111-64.2020.8.13.0704.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1376005/3	BRUNO GRACO MONTEIRO COSTA VAZ	ASP	III	B	IV	A	23/10/2023

16 1868886 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1614, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5025166-05.2021.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5025166-05.2021.8.13.0024.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372042/0	FLAVIO AUGUSTO BARROTE	ASP	III	B	IV	A	09/10/2023

16 1868905 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1608, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial n° 5002142-76.2020.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível II, Grau B, a contar de 30 de outubro de 2019, bem como serem concedidas as demais promoções após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preenchidos os demais requisitos, até que o servidor atinja o Nível que exige a escolaridade que possui.
Resolve:
Art.1° - Conceder a terceira Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº 5002142-76.2020.8.13.0704.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1377020/1	RENAN BOTELHO DA SILVA	ASP	III	B	IV	A	30/10/2023

16 1868894 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 317/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 09/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA o ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo de Almeida Neves, situado à Rodovia Papa João Paulo II, n º4143, Prédio Minas, 4º andar, lado ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, no horário de 08h00min às 16h00min e de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato a ele(a) atribuído, sob pena de REVELIA:
LUIZ CARLOS DA SILVA - MASP 1.376.811-4, ex. servidor, na função de Agente de Segurança Penitenciário, lotado à época dos fatos no Presídio de Santa Luzia I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023
Marlúcio Magno dos Santos
Masp: 1.079.863-5
Presidente de Comissão

07 1865251 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Márcio da Silva Pinto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/ NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 189/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12 de junho de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o servidor SERGIO ROSA DA COSTA - MASP 1.195.993-9, ocupante de cargo de Efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, durante 08 (oito) publicações consecutivas, para querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 05/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00 em 07/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, em 12/12/2023 (terça-feira) às 09h00, 10h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado em 14/12/2023 (quinta-feira) às 09h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/bup-shph-vmn), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail nucadrisp12@gmail.com, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-officio" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO SÉRGIO ROSA DA COSTA MASP 1.195.993-9
Ipatinga, 07 de novembro de 2023
Márcio da Silva Pinto
MASP: 1.101.708-4
Presidente de Comissão

07 1864735 - 1

REMOVE "A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor:
MASP 1355938-0, SANDRA REGINA SOUZA LANA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presídio de Açucena, para o Centro de Remanejamento do Sistema Prisional – Ipatinga, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0156223/2023-83.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1442454-3, IDALMO FARIA JUNIOR, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, da Superintendência de Atendimento ao Adolescente, para o Centro de Internação Provisória Dom Bosco, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0170730/2023-80.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390121.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1079729-8, BRUNO CAETANO FIGUEIREDO DE SOUZA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Professor João Pimenta da Veiga, para o Presídio Professor Jacy de Assis, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172707/2023-51.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "A PEDIDO POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0158725/2023-41, os servidores:
MASP 1386835-1, EDMILSON LIMA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio de Teófilo Otoni, para o Presídio de Malacacheta,
MASP 1259009-7, VANILSON DOS SANTOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio De Malacacheta, para o Presídio de Teófilo Otoni.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1387167-8, ANA CAROLINA RORIZ MESQUITA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, da Academia Estadual de Segurança Publica, para a Coordenação de Planejamento Psicopedagógico, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155456/2023-34.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1448033-9, GUSTAVO DE SOUZA SIQUEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Gabinete, para a Academia Estadual de Segurança Pública, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0155420/2023-36.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1095768-6, ROBERTO CESAR BRANDAO ROLIM, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para o Presídio Feminino José Abranches Gonçalves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172880/2023-36.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1095777-7, ROMER LUCAS ANDRADE GONCALVES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Maria Alkimin, para o Presídio Feminino José Abranches Gonçalves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172974/2023-20.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o(a) servidor(a):
MASP 1123314-5, RONAN LUIZ PINTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Segurança Interna, para o Presídio Feminino José Abranches Gonçalves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0172896/2023-89.
Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto (Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

16 1869392 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 358/2021, publicada no Diário Oficial em 25/09/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, PAULO HENRIQUE ROCHA – RG ***727***4 , por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer a audiência por videoconferência como testemunha, perante a Comissão, em 24/11/2023 às 10h00min. Deverá a testemunha entrar em contato com a comissão por meio do e-mail sejuspcom03@gmail.com, após a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento dos procedimentos necessários para a realização da audiência.
IINTIMADO: PAULO HENRIQUE ROCHA RG ***727***4
Belo Horizonte, 07 de novembro de 2023.
Fellipe Puiati Toledo
Masp 1.374.089-9
Presidente de Comissão

07 1865236 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 484/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.A.G. MaSP 1.079.595-3 e N.C.S. MaSP 1.176.074-1, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luís Martins Sousa; Membros: Luís Henrique da Costa e Jefferson Luís Silva Santos.
Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1869273 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/PDS Nº 088/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de outubro de 2021, bem como no Parecer nº 961/CGE/CSet_SEJUSP/NUCAD_PROC./2023, aplica as penalidades: SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias aos processados CLEIDSON PRADO DINIZ - MaSP 1.351.848-5, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ALEXANDRO SILVA - MaSP 1.365.057-7, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e SUSPENSÃO de 65 (sessenta e cinco) dias ao processado RONAM MALDONADO LIMA - MaSP 1.352.076-2, desligado do contrato de trabalho temporário no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; todos lotados no Presídio de Iturama I à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservância do disposto no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, e art. 246, inciso I, todos da Lei 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação nas pessoas dos processados acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 16 de novembro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1869124 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2023, publicado no Minas Gerais de 07 de março de 2023, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 080/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 080/2023. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaopadiv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: CLODOALDO ANTONIO CANDIDO - MASP 1.292.278-7.
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

16 1869092 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) S.A Usina Coruripe Açúcar e Álcool/ Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Matr. 16.935 proprietário Dener Martins Maia, parceria agrícola com Usina Coruripe - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carneirinho/MG, PA/SLA n° 2556/2023, Classe 2. 2) Jose Osmar Denipoti/ Fazenda São José I e II, Matrs. 22.859 e 1.581 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Uberaba e Veríssimo/MG - PA/SLA nº 2581/2023, Classe 3.
(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

16 1869383 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site: https://drive.google.com/drive/folders/14yE36iJT9S_NIYxfUFccQJ1vS1ZRCR4K?usp=share_link interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2023). 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): * Paulo Henrique Queiroz/ Fazenda Vitória, Cruzeiro Do Sul e Sítio Rio Dos Patos II, Matrs. 30, 4.029, 4.055, 6.941, 6.942, 10.047, 10.234, 22.522 e 23.214 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG, PA/SLA n° 2544/2023, Classe 4.

16 1869149 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Evandro Antunes Teixeira/ Fazenda São José - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Verdelândia/MG, PA/nº 2590/2023, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

16 1869373 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Concessionaria do Aeroporto da Pampulha S.A., aeroportos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2583/2023, classe 4.
(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado.
1) Siderúrgica Setegusa Ltda., siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados. Sete Lagoas/MG, PA/N° 16504/2018/001/2018, Processo SEI/N°. 1370.01.0039238/2020-87. Vigência 12 (doze) meses, contados da data de: 25/10/2023.
(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

16 1869050 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Ferraz Florestal Ltda/Fazenda Forquilha - Matrículas 4.866, 4.867, 4.868 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santa Fé de Minas/MG - Processo: 1889/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Ricardo Barreto. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

16 1869310 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foram alteradas as razões sociais dos empreendimentos abaixo identificados:
1) De: Latícinio Real da Canastra., CNPJ: 36.623.617/0001-00 - para: Essência da Canastra Indústria e Comércio de Queijos Ltda., CNPJ: 36.623.617/0001-00. PT 22887 / 2021. 2) De: Fazenda Campinho., CPF: 314.***.***-** - para: Fazenda Olhos D'água., CPF: 314.***.***-**. PT 06504 / 2023. 3) De: Cedro Produção de Mudas Florestais Ltda ME., CNPJ: 12.833.191/0001-51 - para: Cedro Ltda., CNPJ: 12.833.191/0001-51. PT 31581 / 2012. 4) De: Levemix Indústria de Concreto Ltda ME., CNPJ: 14.525.838/0001-03 - para: Levemix Concreto Ltda., CNPJ: 14.525.838/0001-03. PT 26233 / 2011.
Sra Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

16 1869377 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Ari Henrique da Cunha Reedijk/Fazenda Estiva - Matrícula 1.521 (Arrendamento), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; suinocultura, São Gonçalo do Abaeté/MG, PA nº. 2587/2023, Classe 2.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

16 1869257 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Makoto Edison Sekita/ Fazenda Aliança, Novo Horizonte, Lote 33, 36, 46, 47, 48, 49, 59, Denominado Sekita Agronegócio - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Rio Paranaíba e Ibiá/MG - PA/SLA n° 2559/2023, Classe 4. 2) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Arpasa Araguari Pavimentações Ltda. - Extração de rocha para produção de britas - Araguari/MG - PA/SLA nº 2582/2023, Classe 3.
(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

16 1869154 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O(A) Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, designa FLAVIA MARA DOS SANTOS LOPES, MASP 1021370-0, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 MA1100321, para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no período de 16/11/2023 a 20/11/2023.

16 1869421 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora das Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 60104/2023, Usuário: Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel - COOPERGAC, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2106275/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Patos de Minas, 16 de novembro de 2023

16 1869091 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retifica-se a portaria nº 00597 publicada dia 23/06/2022. Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 03 – Chapada do Batalha: Onde se lê: Newton Júnior Romualdo Tosta, Nilson Tosta, Nedson Romualdo Tosta, Newton Júnior Romualdo Tosta, Nilson Tosta, Nedson Romualdo Tosta, Newton Júnior Romualdo Tosta, Nilson Tosta, Nedson Romualdo Tosta, Newton Júnior Romualdo Tosta, Nilson Tosta, Nedson Romualdo Tosta, Ricardo Yoshio Muraoka, Ricardo Yoshio Muraoka, Ricardo Yoshio Muraoka, Ricardo Yoshio Muraoka, Ricardo Yoshio Muraoka, M7 Agropecuária Ltda, M7 Agropecuária Ltda, M7 Agropecuária Ltda, Leia-se: Outorgados: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares – Trecho 03 – Chapada do Batalha: Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°35'01,18"S e Long. 47°11'38,29"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°34'59,98"S e Long. 47°11'31,63"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°35'13,08"S e Long. 47°11'43,44"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°35'21,96"S e Long. 47°11'46,80"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'39"S e Long. 47°07'07"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'52"S e Long. 47°07'18"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'55"S e Long. 47°07'22"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'49"S e Long. 47°07'12"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'43"S e Long. 47°07'01"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'48"S e Long. 47°07'24"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°30'45"S e Long. 47°07'07"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°35'28"S e Long. 47°11'49"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°34'57,23"S e Long. 47°11'06,03"W. Suzana Tiemi Muraoka – CPF: 011.***.***-**, Silvio Ossamu Muraoka – CPF: 048.***.***-**, Horácio Takeo Muraoka – CPF: 044.***.***-**, Leticia Terumi Muraoka Bueno – CPF: 063.***.***-**, Ricardo Yoshio Muraoka – CPF: 054.***.***-**, M5 Agropecuária Ltda – CNPJ: 14.559.347/0001-83, M7 Agropecuária Ltda – CNPJ: 17.587.513/0001-43 – Coordenadas Geográficas: Lat. 17°36'57,18"S e Long. 47°13'08,16"W. Municípios: Paracatu e Guarda-Mor - MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria nº 00099 publicada dia 07/02/2023 que indeferiu o processo nº 29533/2022. Requerente: Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de Minas Gerais. CNPJ: 03.643.856/0014-98. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração protocolado pelo empreendedor, em 24/02/2023, que foi analisado e deferido pela URGA NM. Município: Montes Claros - MG.
Cancela-se a portaria nº 01033 publicada dia 07/12/2022 que indeferiu o processo nº 18941/2022. Requerente: Antônio Fenato. CPF: 173.***.***-53. Curso d'água: Ribeirão Bacupari. Motivo: Em atendimento ao pedido de reconsideração protocolado pelo empreendedor, em 20/12/2022, que foi analisado e deferido pela URGA NM. Município: Grão Mogol - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2023.

16 1869371 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GEIZA GONÇALVES DE AZEVEDO, MASP 752.985-2, do cargo de provimento em comissão DAI-6 IG1100081, a contar de 13/11/2023.

16 1869420 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 56416/2023, Usuário: Luiz Antônio Ribeiro Alves, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706281/2023. *Processo n° 61451/2023, Usuário: CF Agrícola LTDA, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706284/2023. *Processo n° 61748/2023, Usuário: Gilberto Zancanaro, Nelsir Antônio Zancanaro, Sandro Zancanaro, Marilete de Fátima Zancanaro Motter, Marilene Zancanaro Zanella, João Reus Carbonera Motter, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706289/2023. *Processo n° 21776/2023, Usuário: Milton Cesar Rodrigues Watanabe, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706293/2023. *Processo n° 21820/2023, Usuário: Milton Cesar Rodrigues Watanabe, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706295/2023. *Processo n° 42369/2023, Usuário: EDV Participações, administração e empreendimentos Ltda, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706296/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 16 de Novembro de 2023

16 1869345 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 30 de 09 de agosto de 2022, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 11623/2022, Usuário: Carlos Magno de Figueiredo , Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306266/2023.*Processo n° 20736/2022, Usuário: Maria de Lourdes Valadares Filgueiras, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306267/2023.*Processo n° 59590/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Morada do Fernão, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306268/2023.*Processo n° 63014/2023, Usuário: Condomínio Quintas de Casa Branca, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306269/2023.*Processo n° 62766/2023, Usuário: Helvécio Oliveira Coimbra, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306270/2023.*Processo n° 61473/2023, Usuário: Redux Minas Indústria e Comércio Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306271/2023.*Processo n° 60194/2023, Usuário: Condomínio do Edifício Riviera, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306272/2023.*Processo n° 59535/2023, Usuário: Evandro Cirilo da Silva, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306273/2023.*Processo n° 03024/2022, Usuário: Renato José Filgueiras, Papagaios, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1306274/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390122.

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 58552 de 04/10/2023. Requerente: Geraldo Carlos Basques Moura. CPF: 566.77x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Morro da Garça - MG.
Arquiva-se o processo nº. 58553 de 04/10/2023. Requerente: Geraldo Carlos Basques Moura. CPF: 566.77x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Morro da Garça - MG.
Arquiva-se o processo nº. 61821 de 20/10/2023. Requerente: Flávio Canabrava Oliveira. CPF: 013.38x.xxx-xx. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Considerando os termos do Art. 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Curvelo - MG.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1303705 publicada dia 27/04/2019. Onde se lê: Outorgado: GH Comércio e Extração de Minerais Ltda – Fazenda Campo Alegre. CNPJ: 10.207.186/0001-08. Leia-se: Outorgado: Domenico Mineração Ltda. CNPJ: 47.467.390/0001-78. Município: Esmeraldas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 16 de Novembro de 2023.

16 1869240 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processon°55057/2023,Usuário:CompanhiadeSaneamentoMunicipal - CESAMA, Juiz de Fora, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2006276/2023.*Processo n° 55976/2023, Usuário: Associação dos Moradores e Proprietários da Fazendinhas Terra do Comendador, Juiz de Fora, Deferido, Portaria n° 2006277/2023.*Processo n° 56233/2023, Usuário: João Gualberto Bicalho Filho, Laranjal, Deferid ocom condicionantes, Portaria n° 2006278/2023.*Processo n° 49183/2023, Usuário: Pedreira Floresta Ltda - EPP, Espera Feliz, Deferido, Portaria n° 2006279/2023.*Processo n° 64728/2023, Usuário: Evandro do Carmo Guimarães, Leopoldina, Deferido com condicionantes, Portaria n° 2006280/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 16 de Novembro de 2023.

16 1869047 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas URGAAlto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento
Arquiva-se o processo nº.36274/2023. Requerente:Geraldo Cleber Lemos CPF: 949.***.***-15. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Pelo não atendimento ao Ofício de Informações Complementares, n. 612/2023 de 27 de julho 2023 . Município: Pará de Minas -MG.
Arquiva-se o processo nº.61050/2023. Requerente:Puroleite Industrial Ltda. CNPJ: 65.227.332/0001-59. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Conforme o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019: . Município: Passa Tempo- MG.
Arquiva-se o processo nº.49413/2023. Requerente:Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi - SAAE. CNPJ: 23.782.816/0001-10. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Por inconsistência técnica . Município: Piumhi MG.
Arquiva-se o processo nº.49403/2023. Requerente:Sebastião Ribeiro Filho. CPF: 044.***.***-50. Curso d'água: Córrego Sem nome. Motivo: Em conformidade com o item III, e §1º do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Serra da Saudade- MG.
Arquiva-se o processo nº.22584/2023. Requerente:Geraldo de Moura Morato. CPF: 024.***.***-00. Curso d'água: Poço Manual. Motivo: Conforme os §3º e §4º do Art. 24 do Decreto 47.705/2019: . Município: Santo Antônio do Monte MG.
Arquiva-se o processo nº.12562/2012. Requerente:Lafarge Brasil S.A. CNPJ: 10.917.819/0025-49. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Perda de objeto . Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº.60682/2023. Requerente:Fazenda Santa Cruz de Cabrália Ltda. CNPJ: 04.660.140/0001-47. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Divinópolis - MG.
Arquiva-se o processo nº.60681/2023. Requerente:Fazenda Santa Cruz de Cabrália Ltda. CNPJ: 04.660.140/0001-47. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Divinópolis- MG.
Arquiva-se o processo nº.60115/2023. Requerente:Paulo Nogueira Torres. CPF: 269.***.***-34. Curso d'água: Córrego Mata Boi. Motivo: Nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Arcos- MG.
Arquiva-se o processo nº.60223/2023. Requerente:Souto Amaral Ltda - ME. CNPJ: 01.222.824/0001-79. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Em conformidade com o §1º do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019 . Município: Araújos - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de novembro de 2023.

16 1869209 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 33996/2023, Usuário: Paulo de Tarso Pereira David, Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606254/2023.*Processo n° 29533/2022, Usuário: Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Estado de Minas Gerais, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606255/2023.*Processo n° 18941/2022, Usuário: Antônio Fenato, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606262/2023.*Processo n° 59955/2023, Usuário: Hilda Andrea Loschi, Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606285/2023.*Processo n° 56799/2023, Usuário: Cláudio Roberto Almeida Pinto, Lassance, Deferido, Portaria n° 1606291/2023.*Processo n° 59954/2023, Usuário: Hilda Andrea Loschi, Claro dos Poções, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606294/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Novembro de 2023

16 1869299 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Leste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam n° 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 66023/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, São João Evangelista, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506282/2023.*Processo n° 65951/2023, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas
Gerais - COPASA, Santana do Paraíso, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1506283/2023.*Processo n° 57830/2022, Usuário: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, Bela Vista de Minas, Deferido, Portaria n° 1506286/2023.*Processo n° 55690/2020, Usuário: Vale S.A., Itabira, Deferido, Portaria n° 1506287/2023.*Processo n° 66178/2023, Usuário: Luciana Bonomo de Albergaria, Engenheiro Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1506288/2023.*Processo n° 58356/2023, Usuário: Elias Aguinair da Silva, Mutum, Deferido, Portaria n° 1506290/2023.*Processo n° 66066/3202, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Peçanha, Deferidocom condicionantes, Portaria n° 1506292/2023.

Arquivamentos:
Arquiva-se o processo de Outorga nº 57674/2023. Requerente: José Batista da Silveira – CPF: 31*.***.***-15. Curso de águas: Afluente do Rio Caratinga. Motivo: Inconsistência Técnica, nos termos da Portaria IGAM 048/2019 de 04/10/2019 – art. 54-A/I: não atender os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Caratinga - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Leste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Governador Valadares, 16 de novembro de 2023.

16 1869252 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:Arquivamento:
*Arquiva-se o processo nº 63643/2023 de 30/10/2023. Requerente: Realiza Empreendimentos Imobiliários de Juiz de Fora SPE Ltda. CNPJ: 38.310.380/0001-33 . Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que por se tratar da modalidade de outorga de Barramento, sem captação, para fins de regularização de vazão com volume de acumulação de 4.680 m³, o mesmo é considerado como de uso insignificante, conforme Art. 2° da Deliberação Normativa CERH n°09/2004. de acordo com o Art.36, Inciso I, da Portaria IGAM 48/2019 - "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:as acumulações, as derivações, as captações e os lançamentos de efluentes considerados insignificantes;" Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 63643/2023. Município: Juiz de Fora - MG.
*Arquiva-se o processo nº 63651/2023 de 30/10/2023. Requerente: Realiza Empreendimentos Imobiliários de Juiz de Fora SPE Ltda. CNPJ: 38.310.380/0001-33 . Curso d'água: Sem denominação. Motivo: Considerando que por se tratar da modalidade de outorga de Barramento, sem captação, para fins de regularização de vazão com volume de acumulação de 3.223 m³, o mesmo é considerado como de uso insignificante, conforme Art. 2° da Deliberação Normativa CERH n°09/2004. de acordo com o Art.36, Inciso I, da Portaria IGAM 48/2019 - "Ficam dispensados de obtenção de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, contudo sujeitos a cadastramento junto ao Igam:as acumulações, as derivações, as captações e os lançamentos de efluentes considerados insignificantes;" Dessa forma, recomendamos o arquivamento do Processo de Outorga nº 63643/2023. Município: Juiz de Fora - MG.
Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 16 de Novembro de 2023.

16 1869065 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, do Noroeste de Minas no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1708499 publicada dia 24/11/2022. Outorgado: Epirajara Menezes Taborda. CPF: 059.8**.***-**. Onde se lê: Dados de Capitação: Vazão Liberada (L/s): 10,00. Leia-se: Dados de Capitação: Vazão Liberada (L/s): 20,00. Município: Buritis -MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br Unaí, 16 de Novembro de 2023.

16 1869079 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas,URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44 de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 36214/2023, Usuário: Lagoa Preta Empreendimentos e Participações Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606264/2023.*Processo n° 36215/2023, Usuário: Lagoa Preta Empreendimentos e Participações Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606265/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Novembro de 2023.

16 1869088 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 184, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Consolida e estabelece normas gerais para ressarcimento de usuários no caso de devolução de valores cobrados indevidamente por prestadores regulados e fiscalizados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, atendendo a decisão da Diretoria Colegiada;

Considerando o disposto na Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021, com destaque ao artigo 24;

Considerando o disposto na Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019, com destaque às seções IV a VII;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, com destaque aos artigos 5º, 6º, 7º e 10;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com destaque ao artigo 42;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, com destaque aos artigos 187, 876, 884 e 927; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, com destaque aos artigos 5º, 6º e 12;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

SEÇÃO I – Da Ementa

Art. 1º Consolidar e estabelecer normas gerais para ressarcimento de usuários no caso de devolução de valores indevidamente cobrados por prestadores regulados pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - Arsae-MG.

Parágrafo Único. O ente regulador deverá prevenir e reprimir o abuso do poder econômico.

SEÇÃO II – Das Definições

Art. 2º Para os fins desta resolução, são adotadas as seguintes definições:

I. abastecimento de água: serviço público que possibilita ao usuário o acesso a água potável e que envolve, parcial ou integralmente, as etapas de captação, tratamento, reservação, adução e distribuição de água até as ligações prediais;

II. anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

III. autoridade: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

IV. cadastro comercial dos usuários: conjunto de informações de usuários registradas e atualizadas pelo prestador de serviços para fins de medição, faturamento, cobrança, planejamento e controle operacional;

V. esgotamento sanitário dinâmico com coleta: serviço público constituído pelas etapas de coleta, transporte e afastamento dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente, sem tratamento.

VI. esgotamento sanitário dinâmico com coleta e tratamento: serviço público constituído pelas etapas de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

VII. esgotamento sanitário estático: solução de esgotamento sanitário local, podendo ser individual ou coletiva, neste caso atendendo poucas unidades usuárias, envolvendo usualmente a utilização de fossas sépticas;

VIII. fatura: documento comercial de cobrança emitido pelo prestador de serviços por meio impresso ou digital, que discrimina os serviços prestados ao usuário;

IX. fiscalização: atividade executada por servidor da Arsae-MG, de forma presencial ou remota, com vistas à verificação do cumprimento de normas aplicáveis aos serviços regulados e determinações expedidas pela Agência;

X. hidrômetro: aparelho destinado a medir e registrar, contínua e cumulativamente, o volume de água fornecido a um usuário;

XI. prestador de serviços: pessoa jurídica, consórcio de empresas, departamento municipal, serviço autônomo ou consórcio público que preste os serviços públicos de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

XII. processo administrativo: sequência de atividades realizadas pela Administração Pública, sucessivas e concatenadas, com o objetivo de apurar atos e fatos e de subsidiar decisão final da autoridade de forma padronizada, coerente e homogênea;

XIII. reajuste tarifário: processo anual de atualização monetária das tarifas, conforme efeitos da inflação sobre os custos do prestador de serviços em determinado período e outros aspectos que sejam previstos em normativas previamente estabelecidas;

XIV. revisão tarifária: processo de reavaliação das tarifas que observa as condições de mercado e de custos do prestador de serviços e que estabelece mecanismos de incentivo à eficiência, à expansão e à melhoria da qualidade dos serviços;

XV. sistema eletrônico de informações: sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos ou plataforma que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades que promovem a eficiência administrativa.

XVI. solicitação do usuário: ato verbal ou escrito pelo qual se manifesta um pedido ou requisição do usuário;

XVII. tabela tarifária: relação das tarifas a serem aplicadas no faturamento dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, as quais podem ser separadas por categorias de unidades usuárias, faixas de consumo, tipo de serviço prestado, região etc.;

XVIII. tarifa de água: valor aplicável ao volume faturado de água para o cálculo de faturamento do serviço de abastecimento de água;

XIX. tarifa de esgoto: valor aplicável ao volume faturado de esgoto para o cálculo de faturamento dos serviços de esgotamento sanitário;

XX. tarifa fixa: valor fixo cobrado por unidade usuária, independentemente do volume utilizado de água, em razão da existência de custos fixos relacionados à infraestrutura do prestador de serviços;

XXI. tarifa variável: valor cobrado conforme o volume utilizado de água e/ou esgoto, variando progressivamente de acordo com a faixa de consumo;

XXII. unidade usuária: imóvel ou parte de um imóvel que é objeto de ocupação independente que utiliza os serviços públicos de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, por meio de ligação individual ou compartilhada com outras unidades usuárias;

XXIII. usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, sendo proprietária, possuidora ou detentora do imóvel atendido, e responsável pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas em normas legais, regulamentares ou contratuais;

XXIV. volume atípico: situação em que o volume utilizado no mês corrente ultrapassar o volume médio de água em percentual definido na tabela do Anexo II da Resolução Arsae-MG nº 131/2019;

XXV. volume faturado: volume considerado para o faturamento do usuário, podendo diferir do volume utilizado, em casos de faturamento por consumo mínimo, impedimento da leitura, redução de volume atípico e outros;

XXVI. volume médio: estimativa do volume utilizado de água a partir da média dos volumes utilizados nos últimos 12 (doze) ciclos de faturamento disponíveis;

XXVII. volume presumido: estimativa do volume utilizado de água a partir de critérios que levam em consideração as características e as atividades exercidas na unidade usuária;

XXVIII. volume utilizado: volume medido na ligação, obtido pela diferença entre duas leituras consecutivas do hidrômetro.

CAPÍTULO II – DA CARACTERIZAÇÃO DE COBRANÇA INDEVIDA

SEÇÃO I – Da ocorrência de cobranças indevidas

Art. 3º Os prestadores de serviços públicos são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.

Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão os prestadores de serviços compelidos a cumpri-las e a reparar os danos causados.

Art. 4º A cobrança, pelo prestador de serviços, de fatura com valor superior ao correto, caracteriza desequilíbrio entre prestador e usuário, e o recebimento de valores acima do correto caracteriza enriquecimento sem causa do prestador.

Parágrafo Único. Aquele que, sem justa causa, se enriquecer à custa de outrem, será obrigado a restituir o valor indevidamente auferido, providenciando sua imediata devolução ao usuário, nos termos desta resolução.

Art. 5º Caso a determinação de devolução seja proveniente de processo administrativo em que foi apurada a inadequação na prestação dos serviços públicos, o alegado desconhecimento do prestador não o eximirá de responsabilidade pela devolução de valores indevidamente cobrados.

Art. 6º São consideradas indevidas as cobranças a maior decorrentes de:

I. não prestação do serviço;

II. aplicação de tarifas superiores àquelas autorizadas em tabela tarifária vigente;

III. inobservância de normas especiais de faturamento por volume médio, volume atípico e volume presumido;

IV. erro de leitura de hidrômetro;

V. volume faturado superior ao volume utilizado;

VI. cadastramento incorreto de categoria do usuário;

VII. cadastramento incorreto de serviço prestado quando para esse houver gradação; e

VIII. lançamento, na fatura, de valores não relacionados aos serviços de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, ressalvadas as exceções previstas em normas da Arsae-MG ou da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

§1º As hipóteses apresentadas neste artigo não possuem caráter taxativo, sendo meramente exemplificativas.

§2º É considerada incorreção de categoria do usuário a cobrança de tarifa residencial convencional de usuário que atenda os critérios da tarifa social definidos na Resolução Arsae-MG nº 150, de 05 de abril de 2021, ressalvados os casos previstos no artigo 7º da referida resolução.

§3º São exemplos de gradação de serviços o esgotamento estático, o esgotamento dinâmico com coleta e esgotamento dinâmico com coleta e tratamento.

§4º Não são consideradas indevidas as cobranças referentes à disponibilidade da infraestrutura dos serviços para os usuários factíveis, observada a Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores.

§5º Excetuam-se do inciso V as cobranças previstas em casos de faturamento por consumo mínimo, impedimento da leitura e redução de volume atípico, observada a Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores.

§6º Situações não especificadas no caput deste artigo poderão ser caracterizadas como cobrança indevida após o devido processo fiscalizatório.

Art. 7º É vedada a cobrança na fatura de serviço não diretamente ligado ao setor de saneamento básico, exceto a cobrança decorrente de doação ou pela prestação de natureza assistencial, social, educacional ou de saúde, quando autorizada pelo usuário.

Art. 8º Prescreve-se no prazo de 10 (dez) anos a pretensão de ressarcimento de tarifas de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário cobradas indevidamente.

SEÇÃO II – Da descaracterização de engano justificável

Art. 9º A emissão da fatura com valor incorreto por quaisquer dos itens previstos no art. 6º desta resolução representa engano não justificável por parte do prestador.

§1º A não caracterização de engano justificável implica devolução em dobro do valor indevidamente cobrado.

§2º A devolução em dobro deve ocorrer independentemente da natureza do elemento volitivo da conduta do prestador de serviço.

§3º Ocorre engano justificável apenas quando a cobrança indevida não decorrer de dolo ou de culpa na conduta de faturamento do prestador de serviços.

§4º No caso do inciso VI do art. 6º, caso comprovada, pelo prestador, a responsabilidade exclusiva do usuário, fica afastada a devolução em dobro.

Art. 10 Os casos fortuitos ou de força maior que modifiquem ou impeçam a prestação de serviço, ainda que de forma temporária, não desobrigam o prestador de adequar o cadastro de usuários e as respectivas cobranças ao serviço efetivamente prestado.

§1º É de responsabilidade do prestador a adequação dos critérios de faturamento à situação operacional modificada ou transitória prevista no caput deste artigo.

§2º Os casos fortuitos ou de força maior referenciados no caput deste artigo não caracterizam engano justificável em caso de cobranças indevidas.

§3º As paralisações temporárias na prestação dos serviços, desde que decorrentes de manutenções programadas ou emergenciais e previstas em resoluções normativas da Arsae-MG, afastam a aplicação desta resolução.

§4º Para fins do §3º, considera-se paralisação temporária do serviço de esgotamento sanitário aquela não superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto no artigo 25 da Resolução Arsae-MG nº 130, de 11 de novembro de 2019.

§5º Para fins do §3º, considera-se paralisação temporária do serviço de abastecimento de água aquela não superior a 48 (quarenta e oito) horas, conforme disposto no artigo 7º da Resolução Arsae-MG nº 129, de 11 de novembro de 2019.

§6º Em caso de município ou região em situação de racionamento, para fins do §3º, considera-se paralisação temporária do serviço de abastecimento de água aquela não superior 72 (setenta e duas) horas, conforme disposto no artigo 25 da Resolução Arsae-MG nº 68, de 28 de maio de 2015.

CAPÍTULO III – DOS PROCESSOS FISCALIZATÓRIOS

Art. 11 Os processos fiscalizatórios conduzidos pela Arsae-MG poderão ser iniciados de ofício ou por provocação de interessado, sendo vedada a recusa imotivada à instauração de processo ou ao recebimento de documentos.

§1º A atuação fiscalizatória da Arsae-MG é voltada ao acompanhamento e à verificação do cumprimento, pelos entes regulados, da legislação aplicável aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, inclusive daqueles normativos exarados pela própria Agência, especialmente tendo em vista os aspectos técnicos, operacionais, econômico-financeiros, contábeis e jurídicos dos serviços sujeitos à sua competência.

§2º A atuação fiscalizatória da Arsae-MG considerará as especificidades dos casos concretos para garantir que seja atingida a finalidade buscada com o procedimento instaurado.

SEÇÃO I – Da fiscalização operacional

Art. 12 Os indícios de cobrança indevida decorrente de aspectos operacionais devem ser constatados mediante processo de fiscalização operacional.

§1º São considerados aspectos operacionais, em termos de cobrança indevida, aqueles referentes à verificação da efetiva prestação dos serviços dispostos pela tabela tarifária.

§2º A fiscalização operacional pode ser realizada presencial ou remotamente pela unidade competente da Arsae-MG.

§3º Na fiscalização remota poderão ser utilizadas informações fornecidas pelo prestador ou obtidas de outras fontes idôneas, sendo cabível verificação e confirmação dos dados sempre que a Agência julgar necessário

Art. 13 O processo de fiscalização operacional mencionado no caput do art. 12 deverá ser consolidado na forma de relatório em que serão apresentados:

I. descrição do(s) fato(s) constatado(s);

II. relação de usuários abrangidos; e

III. extensão temporal da ocorrência do fato.

SEÇÃO II – Da fiscalização econômica

Art. 14 A cobrança indevida deve ser apurada mediante processo de fiscalização econômica.

§1º A fiscalização econômica poderá ser realizada presencial ou remotamente pela unidade competente da Arsae-MG.

§2º No processo de fiscalização econômica poderão ser utilizadas informações fornecidas regularmente pelo prestador ou solicitadas formalmente pela Arsae-MG.

§3º As cobranças indevidas associadas aos incisos II, III, V e VIII do art. 6º desta resolução e aos artigos 6º e 7º da Resolução Arsae-MG nº 150, de 05 de abril de 2021, prescindem de fiscalização operacional.

Art. 15 O processo de fiscalização econômica mencionado no caput do art. 14º deverá ser consolidado na forma de relatório em que serão apresentados:

I. descrição do(s) fato(s) constatado(s);

II. quantitativo e relação de usuários afetados;

III. extensão temporal da ocorrência da cobrança;

IV. valor apurado total e detalhado por usuário da cobrança indevida; e

V. conclusões e recomendações.

CAPÍTULO IV – DA INSTAURAÇÃO E INSTRUÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

SEÇÃO I – Da instauração de processo administrativo de apuração

Art. 16 Na constatação de indício de cobrança indevida, mediante processo fiscalizatório, a Arsae-MG deverá instaurar, por meio de ato administrativo próprio, processo administrativo para fins de apuração.

§1º O ato de instauração do processo administrativo a que se refere o caput deverá ser publicado no Jornal Minas Gerais ou outro meio oficial que lhe venha a substituir.

§2º O Gabinete da Arsae-MG será responsável pela condução e instrução do processo administrativo, devendo realizar as diligências necessárias para o trâmite processual.

§3º A Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços, a Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira e a Procuradoria proverão apoio técnico e jurídico, por meio de pareceres, relatórios e manifestações, com o objetivo de propiciar a devida instrução dos autos e subsidiar a decisão dos dirigentes da Arsae-MG.

§4º O processo deverá, preferencialmente, ser registrado e tramitar em meio eletrônico com código único, conferindo-se publicidade ao ato, em consonância com a Lei de Acesso à Informação.

Art. 17 Os processos administrativos conduzidos pela Arsae-MG deverão obedecer aos princípios de direito constitucional, administrativo e processual, em especial aos da legalidade, ampla defesa, contraditório, eficiência e transparência, bem como à Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e, de maneira subsidiária, à Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Aplicam-se, ainda, aos processos administrativos conduzidos pela Arsae-MG, as disposições da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - Decreto-lei nº 44.657, de 4 de setembro de 1942, e suas atualizações, em especial quanto as alterações promovidas pela Lei 13.655, de 25 de abril de 2018.

Art. 18 Os processos conduzidos pela Arsae-MG deverão ser voltados à consagração de seus objetivos regulatórios e institucionais, tendo em vista, em especial, aqueles que constam nos artigos 6º e 7º da Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009.

Art. 19 Os processos administrativos deverão ser acessíveis à população, aos prestadores, aos titulares e às demais partes interessadas, exceto no que se refere a informações sigilosas ou restritas.

Art. 20 O processo decisório deverá ser transparente e obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e celeridade processual, com vistas à proteção dos direitos dos prestadores dos serviços regulados, dos usuários e demais interessados da sociedade, bem como ao melhor cumprimento dos fins que a ela foram legalmente atribuídos.

SEÇÃO II – Da defesa técnica, contestação e decisão monocrática

Art. 21 A Arsae-MG deverá cientificar, por meio de ofício, o prestador de serviços regulado e o poder concedente quanto à instauração de processo administrativo.

Parágrafo único. O ofício referido no caput será, preferencialmente, encaminhado por meio eletrônico.

Art. 22 Após a citação ou divulgação oficial da instauração, o prestador disporá de 15 (quinze) dias úteis para oferecer contestação e apresentar defesa técnica e apresentar as provas que julgar cabíveis.

§1º Na defesa técnica serão avaliadas eventuais contestações quanto à constatação, a duração da ocorrência, o conjunto de usuários abrangido e os valores apurados.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390123.

§2º Os prazos serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
§3º A defesa não será considerada quando intempestiva ou apresentada por quem não seja legitimado.
§4º O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante motivação expressa.
§5º O pedido de dilação de prazo previsto no §4º deste artigo deverá ser encaminhado ao(à) Diretor(a)-Geral da Arsae-MG, que deliberará em até 5 (cinco) dias úteis.
Art. 23 A autoridade julgadora competente para a decisão, em primeira instância, será o(a) Diretor(a)-Geral da Arsae-MG.
§1º As decisões exaradas pela Arsae-MG deverão ser motivadas, expondo os pressupostos de fato e de direito que a determinaram.
§2º Antes de decidir, os autos poderão ser encaminhados à Procuradoria ou às áreas técnicas, em casos de repercussão setorial, dúvida quanto à matéria jurídica, ou ainda a critério do(a) Diretor(a)-Geral, para emissão de parecer.
§3º Entende-se como repercussão setorial questões relevantes do ponto de vista jurídico-regulatório, incluindo aspectos técnicos, econômicos e sociais, que ultrapassem os interesses subjetivos da causa, ou possam afetar diretamente interesses dos usuários dos serviços de saneamento básico ou, ainda, quando a decisão recorrida contrariar entendimento reiterado da Diretoria Colegiada.
Art. 24 A decisão será proferida por Ato ou Despacho devidamente fundamentado, notificando-se o interessado.
§1º O interessado será notificado da decisão, preferencialmente, por meio eletrônico.
§2º Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, a Arsae-MG estará vinculada aos seus próprios precedentes, sem prejuízo à garantia de ampla defesa aos interessados e à evolução, devidamente fundamentada, do entendimento das instâncias deliberativas da Agência.
§3º Da decisão do(a) Diretor(a)-Geral caberá interposição de recurso, nos termos da Seção III.

SEÇÃO III – Do recurso hierárquico e decisão colegiada

Art. 25 Da decisão do(a) Diretor(a)-Geral caberá recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, independentemente de caução, sendo decidido, pela Diretoria Colegiada, em última instância administrativa.
§1º O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contado da ciência pelo interessado ou da divulgação oficial da decisão.
§2º Os prazos serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.
§3º O prazo a que se refere o §1º deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante motivação expressa.
§4º Caso não ocorra a deliberação prevista no §3º deste artigo sobre o pedido de prorrogação de prazo de entrega do recurso hierárquico, considerar-se-á o prazo automaticamente prorrogado.
§5º O pedido de dilação de prazo previsto no §3º deste artigo deverá ser encaminhado à Diretoria Colegiada da Arsae-MG, a qual deliberará em até 5 (cinco) dias úteis.
Art. 26 O recurso não será admitido quando interposto:
I. fora do prazo;
II. perante órgão incompetente;
III. por quem não seja legitimado;
IV. contra ato normativo, de caráter geral e abstrato, editado pela Agência;
V. contra atos de mero expediente ou preparatórios de decisões, bem como em face de informes e pareceres;
VI. após exaurida a esfera administrativa;
VII. na ausência de interesse de agir;
VIII. no caso de perda de objeto do pedido;
IX. por motivos meramente protelatórios.
Art. 27 O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
§1º Na apreciação do recurso, a autoridade decisória competente poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
§2º Antes de decidir, os autos poderão ser encaminhados às áreas técnicas, para manifestação, ou à Procuradoria, para emissão de parecer sobre matéria jurídica, a critério da Diretoria Colegiada.
§3º As decisões proferidas pela Diretoria Colegiada em sede recursal esgotam a instância administrativa.
Art. 28 Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
§1º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrente da execução da decisão recorrida, poderá ser concedido, de ofício ou a pedido, efeito suspensivo ao recurso.
§2º Cabe à autoridade que proferiu a decisão recorrida decidir sobre o pedido de efeito suspensivo.
§3º Da decisão que concede ou nega o efeito suspensivo não cabe recurso.
Art. 29 A decisão da Diretoria Colegiada no âmbito do processo administrativo será publicada no Jornal Minas Gerais ou outro meio oficial que lhe venha a substituir.

CAPÍTULO V – DO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO DA ARSAE-MG

SEÇÃO I – Da obrigação de ressarcimento

Art. 30 Confirmada a cobrança indevida, o prestador deverá providenciar o ressarcimento ao usuário, na(s) fatura(s) imediatamente posterior(es) à determinação da Arsae-MG.
§1º O ressarcimento deverá ter início em, no máximo 60 (sessenta) dias a partir da data de notificação da determinação da Agência.
§2º Considera-se, para fins do §1º deste artigo, a data de publicação da decisão no Jornal Minas Gerais ou outro meio oficial que lhe venha a substituir.
Art. 31 O saldo apurado de devolução será constituído por até três elementos:
I. montante do indébito;
II. acréscimo provocado pela duplicação do valor indevidamente cobrado; e
III. atualização monetária e juros.
§1º Será considerada parcela incontroversa o elemento do saldo de devolução que não for objeto de recurso, correspondente ao montante do indébito, para a qual deverá ser iniciada a devolução em até 60 (sessenta) dias a partir da data da decisão em primeira instância.
§2º O prestador de serviços deve aplicar o desconto integral do crédito na fatura do usuário até que se complete a devolução.
§3º Caso o valor a devolver seja superior ao valor da fatura, o crédito remanescente pode ser compensado nos ciclos de faturamento imediatamente subsequentes, atualizando-se o saldo devedor a cada mês.
§4º Para cobranças indevidas ocorridas durante a vigência da Resolução Arsae-MG nº 40/2013, o saldo de devolução deve ser acrescido de atualização monetária por IPCA e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme disposto no artigo 101 da referida norma.
§5º No caso do §4º, a atualização pelo IPCA deve ocorrer desde a data de vencimento da fatura cujo valor, integral ou em parte, foi considerado indevidamente cobrado.
§6º No caso do §4º, os juros de mora simples de 1% (um por cento) ao mês devem incidir, desde a data de instauração do processo administrativo, sobre o valor, integral ou em parte, que foi considerado indevidamente cobrado.
§7º Para cobranças indevidas ocorridas a partir da vigência da Resolução Arsae-MG nº 131/2019, o saldo de devolução deve ser acrescido de atualização mensal pela taxa Selic, conforme artigo 98 da referida norma.
§8º No caso do §7º, a atualização pela taxa Selic deve ocorrer desde a data de vencimento da fatura cujo valor, integral ou em parte, foi considerado indevidamente cobrado.
§9º A diferença apurada deve ser calculada em base mensal de faturamento.
§10º O usuário pode exigir, alternativamente, o ressarcimento via sistema bancário considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para devolução, contado da data da solicitação.
§11º Para garantir ao usuário a opção de solicitar o recebimento integral, em conta bancária, do crédito existente em seu favor, o prestador deverá disponibilizar formulário de solicitação e de inclusão dos dados bancários, em destaque, na página da Agência Virtual na internet e nas agências de atendimento presencial.
Art. 32 Na hipótese de devolução de valor pago indevidamente, caso o usuário não conste mais no cadastro de usuários ativos do prestador, o prestador deve:
I - notificá-lo a respeito do crédito existente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da caracterização da cobrança como indevida; e,
II - disponibilizar, em destaque, na página inicial do prestador na internet mecanismo de consulta e solicitação do crédito existente em seu favor.
§1º A notificação prevista no inciso I deve ser realizada por mensagem eletrônica, mensagem de texto ou correspondência, no último endereço constante de sua base cadastral.
§2º A notificação deve apresentar os contatos do prestador, as formas, o prazo e o valor da devolução, bem como a existência do mecanismo de consulta e solicitação do crédito, conforme inciso II deste artigo.
§3º As informações sobre créditos existentes devem permanecer disponíveis para consulta e solicitação do usuário, por meio do mecanismo previsto no inciso II deste artigo, pelo período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data mais recente entre aquelas previstas nos artigos 23 (decisão do(a) Diretor(a) Geral) e 29 (decisão da Diretoria Colegiada).
Art. 33 O prestador de serviços deve organizar e manter atualizado o cadastro comercial dos usuários, nos termos da Resolução Arsae-MG nº 131, de 11 de novembro de 2019.
§ 1º O usuário deve informar seus dados cadastrais corretamente e mantê-los sempre atualizados junto ao prestador de serviços, sendo de responsabilidade do usuário qualquer declaração falsa ou omissão de dados.
§2º Celebrado contrato de adesão ou de prestação de serviço, o cadastro do usuário deve ser vinculado ao CPF ou CNPJ do contratante.
§3º Os cadastros, os formulários, os sistemas e outros instrumentos exigidos dos usuários para a prestação de serviços públicos deverão disponibilizar campo para registro do número de inscrição no CPF, de preenchimento obrigatório para cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil.
Art. 34 A devolução simples em sede administrativa não retira do usuário o direito de pleitear eventual valor a título de dobra na esfera judicial, nem de demandar reparação por outros danos que entender devidos nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO II – Do acompanhamento do cumprimento de determinação

Art. 35 A partir do início das devoluções, o prestador deverá encaminhar à Arsae-MG mensalmente, em processo eletrônico próprio, os dados de devolução e o banco de faturamento que abranja o conjunto de usuários cobrados de forma indevida.
§1º Os dados de devolução deverão indicar o montante ressarcido no respectivo mês, o saldo remanescente atualizado e o histórico de devolução dos meses anteriores.
§2º Os dados de devolução apresentados pelo prestador conterão, discriminados para cada usuário, necessariamente:
I. Matrícula;
II. Identificador;
III. Número do pagamento indevido;
IV. Código do IBGE;
V. Município;
VI. Localidade;
VII. Bairro;
VIII. Número do processo administrativo;
IX. Valor a devolver determinado ao término do processo administrativo;
X. Valor devolvido em cada mês;
XI. Valor da atualização monetária e/ou juros apurada(os) em cada mês;
XII. Valor total devolvido; e
XIII. Valor pendente de devolução (saldo em aberto).
§3º O banco de faturamento deverá conter todas as informações necessárias à identificação dos usuários, à mensuração e categorizações do consumo de serviços e os valores financeiros apurados pelo prestador, destacando a compensação determinada no âmbito do processo administrativo.
§4º A qualquer momento poderão ser solicitadas cópias de faturas enviadas aos usuários para atestação das informações declaradas nos bancos de dados de devolução, as quais deverão ser encaminhadas em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da solicitação.
Art. 36 A documentação que possui relação com o cumprimento das determinações, incluindo-se bases de dados, comunicações internas e externas, relatórios de fiscalização, pareceres, entre outros arquivos, deverão tramitar preferencialmente no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!MG) ou outro que lhe venha a substituir.
Parágrafo único. O processo eletrônico de acompanhamento das determinações será específico, não se confundindo com o registro eletrônico do processo administrativo, sendo-lhe atribuído código único.

SEÇÃO III – Dos casos específicos

Art. 37 Em nenhuma hipótese poderá o prestador se apropriar do valor decorrente de cobrança indevida.
§1º Caso o usuário titular, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, não seja localizado ou não possa receber o que lhe é devido, por qualquer razão, os valores remanescentes serão revertidos à modicidade tarifária em processo de reajuste ou de revisão tarifária realizados pela Arsae-MG.
§2º Para fins do disposto no §1º, considera-se o período contado da data de publicação da determinação no Jornal Minas Gerais ou outro meio oficial que lhe venha a substituir.
§3º Os valores não devolvidos, em até 24 (vinte e quatro) meses a partir da determinação de devolução da Arsae-MG, terão o mesmo tratamento previsto no §1º deste artigo.
§4º Para apuração dos valores a serem revertidos conforme §§ 1º e 2º, considerar-se-á os termos da determinação da Arsae-MG quanto à atualização e repetição do indébito.
§5º O usuário que possua crédito junto ao prestador decorrente de cobranças indevidas, caso solicite o tamponamento, desconexão, mudança de titularidade ou outra situação que interrompa o faturamento dos serviços, deverá ser comunicado pelo prestador da existência de valores a devolver e ser ressarcido em até 30 (trinta) dias via sistema bancário (depósito, transferência, ordem bancária, PIX ou outro meio congênere).

CAPÍTULO VI – DA TRANSPARÊNCIA E CONTABILIZAÇÃO

SEÇÃO I – Do reconhecimento dos atos e fatos contábeis

Art. 38 A partir da publicação do ato de instauração de Processo Administrativo para a apuração de valores cobrados indevidamente pelo prestador regulado pela Arsae-MG, no Município ou Região especificada, fica o prestador obrigado a realizar a avaliação do processo ante as determinações das Leis Federais nº 6.404/1976, nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009 e alterações posteriores; e os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro e CPC 25/IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.
§1º No decorrer de cada processo administrativo relacionado a cobrança indevida de usuários, o prestador deverá classificar os processos de acordo com a probabilidade de desembolso financeiro ao final da tramitação do processo.
§2º Os processos devem ser classificados como perda "provável", "possível" ou "remota", de acordo com as definições presentes no CPC 25/IAS 37.
§3º A classificação de cada processo que esteja em andamento (sem decisão final em segunda instância pela Arsae-MG) deve ser apresentada em notas explicativas integrantes das Informações Trimestrais (ITR) e Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) do prestador.
§4º As notas explicativas devem conter explicação resumida do objeto de apuração e da classificação conferida ao processo.
§5º Os processos administrativos que forem classificados como perda "provável" devem ser reconhecidos e contabilizados pelo prestador conforme as Leis e os Pronunciamentos Técnicos presentes no caput deste artigo;
Art. 39 Proferida a decisão da Arsae-MG no âmbito do processo administrativo, o prestador deverá realizar os procedimentos contábeis relacionados ao reconhecimento do fato contábil, conforme Leis e Pronunciamentos mencionados no artigo 38 desta resolução e o CPC 47/IAS 15 – Contrato com Cliente.
§1º No caso de determinação de devolução de valores a usuários, quando houver classificado como perda provável, o prestador deverá ajustar os valores reconhecidos como provisões.
§2º No caso de determinação de devolução de valores a usuários, o prestador deverá realizar o reconhecimento e contabilização dos valores relacionados aos processos classificados como perda "possível" ou "remota", aos valores determinados pela Agência.
§3º Após a devida atualização dos valores a devolver aos usuários, o prestador deverá transferir o saldo das rubricas de provisão para rubricas específicas ao tema "devolução de valores aos usuários" a serem criadas nos grupos Passivo Circulante e do Passivo Não Circulante, de acordo com a estimativa de duração do processo de devolução.
§4º Os saldos das contas contábeis deverão ser atualizados mensalmente de acordo com os termos da determinação da Arsae-MG no âmbito do processo administrativo e os valores ressarcidos aos usuários naquele período.
§5º Nos casos de existência de valores residuais nas contas vinculadas às devoluções, dentro dos casos tratados no Capítulo V desta resolução, o prestador deverá manter a atualização mensal do saldo de acordo com os termos da determinação da Arsae-MG no âmbito do processo administrativo.
§6º Ao final de cada ano fiscal, ou ao final de cada trimestre, a critério do prestador, deverão ser apresentadas nas notas explicativas integrantes das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do prestador, quando for o caso, as informações sobre os valores devolvidos no período de apuração das demonstrações, segregadas por processo administrativo e localidade.
Art. 40 No prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da publicação desta resolução, o prestador deverá apresentar à Arsae-MG proposta de contabilização que contemple as regras estabelecidas.
Art. 41 Anualmente, deverão ser enviados à Arsae-MG, até o dia 31 de março do ano subsequente ao de referência, os demonstrativos contábeis auditados, as notas explicativas e os relatórios de auditoria externa associados.

SEÇÃO II – Da transparência ativa e passiva

Art. 42 O prestador deverá informar na fatura mensal dos usuários em mensagem padronizada, considerando a área ou região de incidência da cobrança indevida, a ocorrência do processo de devolução e o endereço eletrônico no qual o usuário poderá obter mais informações sobre o processo.
Art. 43 O prestador deverá criar, em área restrita de atendimento virtual ao cliente, em seu endereço eletrônico, seção com informações sobre o processo de devolução em andamento.
Parágrafo único - A seção mencionada no caput deverá disponibilizar, no mínimo, as seguintes informações:
I. Número do processo SEI! ao qual a devolução está vinculada, com endereço eletrônico para acesso às informações do processo.
II. Formas de devolução disponíveis aos usuários e os procedimentos a serem realizados em cada uma das opções.
III. Informações sobre o valor total a devolver, valor já devolvido e saldo residual de valores a devolver individualizado por usuário.
Art. 44 O prestador deverá criar área específica no seu sítio eletrônico para os processos de devolução de valores aos usuários, de acesso irrestrito, divulgando informações gerais referentes aos processos de devolução em andamento.
§1º A seção deverá disponibilizar as informações agregadas dos processos de devolução, exigindo-se a divulgação por município com as informações, atualizadas trimestralmente, de usuários com valores a devolver, valores efetivamente devolvidos e saldo residual a devolver.
§2º Devem constar na área específica referenciada no caput informações sobre os canais disponíveis para atendimento no caso de pedidos de informações, solicitações e reclamações, e os contatos da Ouvidoria do prestador para os casos não solucionados.
Art. 45 Quando do início do processo de devolução de valores, o prestador deverá comunicar ao Titular dos Serviços, acerca da existência de processos de devolução em andamento a usuários daquele município.
Art. 46 No prazo de 120 (cento e vinte) dias após o início da vigência desta resolução, o prestador apresentará à Arsae-MG proposta de registro contábil, divulgação e transparência das informações relacionadas a devolução de valores aos usuários, contemplando as regras estabelecidas.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

SEÇÃO I – Da correção monetária

Art. 47 Para o caso de cobranças indevidas ocorridas em período anterior a 20 de julho de 2020, deve-se observar, na correção monetária dos valores a serem devolvidos, o disposto no §2º do art. 101 da Resolução Arsae-MG nº 40, de 3 de outubro de 2013.
§1º Para os casos previstos no caput, a atualização monetária deverá ser feita com base na variação do IPCA e de juros de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die.
§2º A atualização monetária com base na variação do IPCA prevista no §1º incidirá da data de vencimento da fatura cujo valor, integral ou em parte, foi considerado indevidamente cobrado.
§3º A incidência de juros de 1% (um por cento) prevista no §1º incidirá a partir da data de instauração do processo administrativo conforme art. 16 desta norma.

SEÇÃO II – Do descumprimento de determinação da Arsae-MG

Art. 48 Em caso de descumprimento de quaisquer dos termos previstos nesta resolução, o prestador está sujeito à aplicação da Resolução Arsae-MG nº 133, de 9 de dezembro de 2019, e alterações posteriores, que dispõe sobre o procedimento de fiscalização e a aplicação de sanções aos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela Arsae-MG.
Parágrafo único. Caso seja constatado, em processo fiscalizatório realizado pela Arsae-MG, descumprimento parcial ou integral de determinação de ressarcimento a usuários, a Arsae-MG deverá oficiar o Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a adoção das providências cabíveis no âmbito de suas competências.

SEÇÃO III – Das hipóteses de aproveitamento ou invalidação dos atos administrativos

Art. 49 Desde que mediante motivação expressa, os atos produzidos no âmbito de processo administrativo conduzido pela Arsae-MG poderão ser convalidados, quando eivados de vícios sanáveis, revogados, por conveniência ou oportunidade, ou anulados, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, respeitados os direitos adquiridos.
Parágrafo único. A anulação de qualquer ato da Arsae-MG do qual decorram efeitos para terceiros somente será possível mediante devido processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa.

SEÇÃO IV – Da Lei Geral de Proteção de Dados

Art. 50 O tratamento de informações que envolvam dados pessoais deve observar o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
Parágrafo único. Na divulgação de relação de usuários com saldos a receber decorrentes de cobrança indevida, devem ser aplicadas técnicas de anonimização dos dados pessoais.

SEÇÃO V – Casos omissos

Art. 51 Os casos omissos nesta resolução serão apreciados e decididos pela Diretoria Colegiada da Arsae-MG, à luz da legislação vigente e respeitado o devido processo legal.
Art. 52 Esta resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2023.
Parágrafo único. No caso de processos administrativos instaurados anteriormente à data de vigência desta resolução, os prestadores de serviços terão 120 (cento e vinte) dias para se adequar às obrigações adicionais estabelecidas na presente norma.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

16 1868861 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luísa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PCMG Nº 10.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o posicionamento de servidor lotado no quadro de pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais, integrante das carreiras do Grupo de Atividades de Policiais Civis, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 29 de junho de 2010.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e a CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, considerando a Lei Complementar nº 113, de 29 de junho de 2010.
RESOLVEM:
Art. 1º — Fica formalizado, nos termos da Lei Complementar nº 113, de 29 de junho de 2010, o posicionamento do servidor relacionado no Anexo Único desta Resolução, em carreiras de Policiais Civis, em desdobramento do cumprimento da decisão proferida nos autos do Recurso Especial nº 1874899 - MG (2020/0115829-0), transitado em julgado em 03.05.2023.
Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 30 de junho de 2010. Os valores em atraso não deverão ser incluídos em folha de pagamento, pois serão objeto de precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Letícia Baptista Gamboge Reis
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º desta Resolução)

Nome do servidor	Masp	Adm.	POSICIONAMENTO ANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2010			POSICIONAMENTO APÓS à LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2010		
			Carreira	Nível	Grau	Carreira	Nível	Grau
SÉRGIO AUGUSTO SERAFIM	341753-2	1	Agente de Polícia	II	A	Investigador de Polícia II	II	A

16 1868927 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza a fixação de exercício do servidor Júlio Guimarães Barata - Masp 752.782-3,ocupante do cargo efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, na Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, a contar de 06/11/2023, ficando revogado, a contar de 06/11/2023, o ato que autoriza o exercício do servidor na Secretaria de Estado de Saúde -SES, publicado em 18/01/2020.

Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

16 1868870 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF:
JUSSARA DE JESUS VALADARES -Masp 1502872-3, PEB/PEB; EUSIMAR ALBINO BENTO DA SILVA -Masp 0444028-5, PEB/PROFESSOR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL(BELO HORIZONTE); MIRIAN CINTIA DE SOUZA -Masp 1100070-0, PEB/PROFESSOR(SARZEDO); SIRLENI ROCHA GOMES ARAUJO -Masp 1494293-2, PEB/PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SARZEDO); MARIA FATIMA FONSECA SANTOS -Masp 1486914-3, PEB/PROFESSOR(SARZEDO); ROSELAINE FREIRE MARTINS -Masp 1013197-7, PEB/PEB.
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
NATHALY SILVA SILVEIRA -Masp 1493928-4, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO GENERALISTA)/MÉDICA (BELO HORIZONTE); NATALI CRUZ DE CASTRO NICOLINO -Masp 1271461-4, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009.(MEDICO INFECTOLOGISTA)/MÉDICO (INFECTOLOGISTA - CONTAGEM); ANSELMO DORNAS MOURA -Masp 1041820-0, MED(MEDICO CIRURGIAO GERAL, DISP./ADJ.)/MÉDICO (BELO HORIZONTE).
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
CARLA SILVANA DE OLIVEIRA E SILVA -Masp 1046379-2, AUS(ENFERMEIRO)/PES.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
HERMANO DE FATIMA LOTT DE ANDRADE -Masp 0914529-3, AUGAS(AUXILIAR DE SAUDE, EM AFAST.PREL.)/CHEFE DE CONTROLE INTERNO(CÂMARA MUNICIPAL - AÇUCENA).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
VALERIA MARIA RODRIGUES CARVALHO -Masp 1262244-5, PEB/PEB.
-SRE METROPOLITANA B:
MARIA ELANE CUNHA SILVA BRITO -Masp 1161424-5, PEB/PEB; FABIANNE MARCELLE DE SOUZA NAVAIS -Masp 1465108-7, PEB/PEB; KAMILA DANIELE MARTINS -Masp 1442045-9, PEB/PEB; ANA CRISTINA DIAS DE LIMA -Masp 1275101-2, PEB/PEB; LETICIA APARECIDA DE PINHO CALDEIRA -Masp 1481206-9, PEB/PEB; GESNER HILARINO DOS SANTOS -Masp 1094823-0, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM); DANIEL JOSE DA MOTA RIBEIRO -Masp 1278963-2, PEB/PEB; GUSTAVO HENRIQUE MORAIS COSTA -Masp 1330178-3, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; IONILDO VICENTE DA SILVA -Masp 1530182-3, PEB/PEB; ANA PAULA BARBOSA MACHADO -Masp 1264033-0, PEB/PEB; MICHELLE DANTAS FERREIRA -Masp 1251335-4, PEB/PEB; JULIANA GOUVEA LADEIRA -Masp 1270387-2, PEB/PEB; PATRICIA PEREIRA -Masp 1129876-7, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM).
-SRE METROPOLITANA C:
LARISSA DA SILVA MIRANDA -Masp 1482375-1, PEB/PEB; THIAGO HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO -Masp 1366047-7, PEB/PEB; RAPHAEL RODRIGUES TELES -Masp 1317241-6, PEB/PEB; MOACIR ANTONIO BARRETO -Masp 1000927-2, PEB/PROFESSOR(FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC); SANIA ROCHA FERREIRA -Masp 1383291-0, PEB/PEB; EDINA DE SOUZA MOREIRA -Masp 0663632-8, PEB/PEB; NATALIA RODRIGUES MARQUES STURT -Masp 1306249-2, PEB/PEB.
-SRE DE BARBACENA:
DIRLAINE DE FATIMA DO NASCIMENTO CIMINO -Masp 1555433-0, PEB/PEB; ROGERIO GONCALVES -Masp 1358410-7, PEB/ATB; BRUNA APARECIDA GOMES COELHO -Masp 1451706-4, PEB/PEB; ANDREIA CRISTINA FERREIRA -Masp 1212107-5, PEB/PROFESSOR I(BARBACENA).
-SRE DE CARATINGA:
RUTINEIA MARINS DE LIMA -Masp 1500768-5, PEB/PEB; VIVIENE LANGAME GONCALVES -Masp 1490806-5, PEB/PEB; MARIA APARECIDA BARROSO PAIVA -Masp 1512995-0, PEB/PEB; DILMAR CLAUDIO FINAMORE -Masp 1538835-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE CAXAMBU:
ADRIANE LIMA CUNHA -Masp 1217619-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(BAEPENDÍ).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390124.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
LUCIANO RODRIGUES DOS ANJOS -Masp 0811416-7, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II(CONSELHEIRO LAFAIETE); TELMA MARIA SOLANGE DE ANDRADE RESENDE -Masp 1466857-8, PEB/PEB.
-SRE DE CORONEL FABRICIANO:
SULLIVAN CANDIDO LAURINDO -Masp 1379460-7, ATB/PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); RAYNAN FILIPE SOARES SOUSA -Masp 1369085-4, PEB/PEB.
-SRE DE DIAMANTINA:
SUZETE ALVES DE SOUZA RAMOS -Masp 1547808-4, PEB/PEB.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
SANDRA NOGUEIRA ALVES -Masp 1504967-9, PEB/EEB; CRISTINA CORREA NASCIMENTO -Masp 1326580-6, PEB/PEB; PAMELA DE OLIVEIRA SOUSA -Masp 1480596-4, PEB/PEB.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
LUCINA UMBELINE SARMENTO -Masp 1169445-2, PEB/PEB.
-SRE DE GUANHAES:
ALESSANDRA ALVES DA SILVEIRA -Masp 1424585-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(PAULISTAS); ANARIA RIBEIRO SOARES -Masp 1404936-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.
-SRE DE ITAJUBA:
LUCIMARA APARECIDA DE PAULA -Masp 0845334-2, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; ITAMAR ELIAS EMILIANO -Masp 1287863-3, PEB/PEB.
-SRE DE ITUIUTABA:
MARCULINA MARCIA GOULART SILVA -Masp 0646552-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(ITUIUTABA).
-SRE DE LEOPOLDINA:
WILLIAN LOBO DE ALMEIDA -Masp 0598375-4, PEB/PEB.
-SRE DE MANHUACU:
LUCIENE FARIA MOREIRA -Masp 1188694-2, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); ADEILTON VIEIRA FERREIRA -Masp 0992458-0, PEB/ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); JULIANA MAGALHAES NOGUEIRA SILVA -Masp 0984695-7, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); ROSIANE LOPES MAGALHAES DE PAIVA -Masp 1307650-0, PEB/PROFESSOR(MUTUM); ELIANA SANTOS FERREIRA MUCIDA -Masp 0965405-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/ANALISTA EDUCACIONAL (MANHUAÇU); NATALIA DE LOURDES E SILVA VIEIRA -Masp 1506822-4, PEB/PROFESSOR(MANHUAÇU); LOIZIANE DOS SANTOS TOBIAS DA SILVA -Masp 0972496-4, PEB/PEB; LILIANE GUERRA SOARES RODRIGUES -Masp 1081175-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
-SRE DE MONTES CLAROS:
NAIR SILVA CAMPANHA -Masp 0877574-4, PEB/PROFESSOR(MONTES CLAROS); ELAINE ROCHA MARQUES -Masp 1106133-0, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); JOSILANY APARECIDA DIAS BRAGA -Masp 1510843-4, PEB/FISIOTERAPEUTA (SÃO JOÃO DO PARAÍSO); SONIA APARECIDA NERI DE O RABELO -Masp 0589839-0, PEB(EM AFAST.PREL.)/EEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); MARIELEY RUAS MAIA -Masp 1236857-7, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; IVANIA VALDA SILVA DIAS SANTOS -Masp 0368525-2, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB.
-SRE DE NOVA ERA:
MARIA APARECIDA JORGE -Masp 0370693-4, ATB(APOSENTADO)/PEB; EDILENE CHAVES CANAZART -Masp 0892145-4, PEB/PROFESSOR(SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO).
-SRE DE PARA DE MINAS:
VANIA LUCIA DE MELO PEREIRA -Masp 0363776-6, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.); DANIELA CRISTINY FERREIRA PACHELLI -Masp 1057568-6, PEB/PEB; FABIANO ANTONIO OLIVEIRA FERREIRA -Masp 1555812-5, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PROFESSOR(ONÇA DE PITANGUI); CLEIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA -Masp 1353624-8, PEB/PROFESSOR(ESTRELA DO INDAÍA); ANA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA -Masp 1056624-8, ATB/PROFESSOR(ESTRELA DO INDAÍA); DULCINEIA DA CONCEICAO VIEIRA FREITAS -Masp 0324476-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO); ELAINE JOSE DA SILVA -Masp 1540554-1, PEB/PROFESSOR(MORADA NOVA DE MINAS); RAQUEL APARECIDA DE BESSA -Masp 0883367-5, PEB/PROFESSOR(PARÁ DE MINAS).
-SRE DE PASSOS:
VANESSA LEMOS BARBARA CONTE FREITAS -Masp 1504371-4, PEB/EEB; CAMILA DIAS SILVEIRA -Masp 1524321-5, PEB/PEB.
-SRE DE PATROCINIO:
DAINARA APARECIDA DIAS CARNEIRO -Masp 1461528-0, PEB/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL(PERDIZES); SILDETE APARECIDA DE SOUZA CARDOSO -Masp 0557841-4, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB.
-SRE DE PIRAPORA:
MARIA APARECIDA GOMES COSTA -Masp 0865026-9, PEB/PROFESSOR(JEQUITAÍ); ANA PAULA GUEDES FONSECA DUARTE -Masp 1123511-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR II(JEQUITAÍ); ROSANA SILVA SANTOS -Masp 0845303-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB(EM AFAST.PREL.).
-SRE DE PONTE NOVA:
PAMELLA DUARTE STIBICH -Masp 1503026-5, PEB/PEB; ZENAIDIA MARIANY VITOR DE OLIVEIRA CORREA -Masp 0455157-8, PEB/PROFESSOR II(PEDRA BONITA).
-SRE DE POUSO ALEGRE:
SARAH CRISTINA SALES TEIXEIRA -Masp 1176971-8, PEB/SUPERVISORA ESCOLAR (SENADOR AMARAL); RAFAELA AROUCA -Masp 1166800-1, PEB/DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL(TURVOLÂNDIA); SABRINA DE FREITAS XAVIER -Masp 1442261-2, PEB/PEB.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
JOAO CARLOS RESENDE -Masp 1486361-7, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(LAGOA DOURADA).
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
LETICIA PADUA DUARTE COSTA -Masp 1496952-1, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ZULEIDE CARDOSO JUNDURIAN -Masp 0106738-8, EEB(APOSENTADO)/PEB(APOSTILA DIRETOR I, APOSENTADO).
-SRE DE TEOFILO OTONI:
ANADETH VIEIRA DOS SANTOS -Masp 0849544-2, PEB/PEB, exercendo por ambos DIRETOR IV; ILTON GONCALVES VIANA -Masp 1474223-3, EEB/PEB; JUSSARA PEREIRA RODRIGUES REIS -Masp 0870837-2, PEB/PEB; MARIA ELIENE DE SOUSA BARREIROS -Masp 1427733-9, PEB/PEB; ROSA MARIA LEMES -Masp 1510547-1, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA); ROBERTA JARDIM SANTOS -Masp 1189748-5, PEB/INSPETOR ESCOLAR (TEÓFILO OTONI); RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS -Masp 1446305-3, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(PONTO DOS VOLANTES); RENATA APARECIDA DE SOUZA MORAIS -Masp 1354911-8, PEB/NUTRICIONISTA (FRANCISCOPOLIS); SEBASTIANA FATIMA SOARES -Masp 1300115-1, PEB/PEB; VAGNOS MIRANDA PEDRA -Masp 1407676-4, PEB/PROFESSOR MUNICIPAL(GOVERNADOR VALADARES); CLEONICE PEREIRA BARBOSA BATISTA -Masp 1371089-2, PEB/PEB; GENISIA DIAS PINHEIRO -Masp 0638827-6, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(LADAINHA); VANESSA BATISTA OLIVEIRA -Masp 1278374-2, PEB/PEB; KARINE BISPO CLAUS -Masp 1250012-0, PEB/PEB; LEA ABRANTES PEREIRA -Masp 0846521-3, PEB/PEB; GISLENE ALVES DOS SANTOS -Masp 1327882-5, PEB/PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA(MALACACHETA); MIRANY DOS SANTOS RODRIGUES -Masp 1402554-8, PEB/PEB.
-SRE DE UBA:
ANDREIA MARIA TEIXEIRA MEDIS -Masp 1277019-4, PEB/PROFESSOR(UBÁ); MATILDE COCATI DE MOURA -Masp 1321693-2, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; KARINE APARECIDA FERREIRA LOPES -Masp 1163241-1, PEB/MONITOR INFANTIL CRECHE(DONA EUZÉBIA).
-SRE DE UBERABA:
MARCO TULIO PAROLINI -Masp 1056850-9, PEB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO AREA(UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM).
-SRE DE UBERLANDIA:
ADMILSON PEDRO DA SILVA JUNIOR -Masp 1402407-9, PEB/PEB; GENISVANIA APARECIDA DE JESUS -Masp 1542167-0, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; MARIA FERNANDES BORGES -Masp 1515367-9, PEB/PEB; SANDRA MARIA ALVES FERREIRA -Masp 1225289-6, PEB/PEB; PATRICIA MARQUES REZENDE -Masp 1077261-4, PEB/PEB; WALLACE ALVES DE MOURA -Masp 1547005-7, EEB/PEB; NURIA RODRIGUES DA SILVA BORGES -Masp 0951020-7, PEB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR I(INDIANÓPOLIS).
-SRE DE UNAI:
MIKAELEN OLIVEIRA BRANDAO -Masp 1298448-0, PEB/PROFESSOR(BURITIS); KARINE APARECIDA SALES PALMA -Masp 1012842-9, PEB/PEB; ROSA AMELIA MENDES DA ROCHA -Masp 1287002-8, PEB/PROFESSOR(BURITIS); CLEONICE MACHADO ROSA -Masp 0646575-1, PEB/PROFESSOR(BURITIS).
-SRE DE VARGINHA:
ANDRE GABRIEL PIMENTA -Masp 1472842-2, PEB/PEB; PRISCILA JULIANA DO PRADO -Masp 1362658-5, PEB/PEB; SIDINEIA EMILIA CUSTODIO DA SILVA -Masp 0885319-4, PEB/PROFESSOR(VARGINHA).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 89, inciso III, do Decreto nº 48.636, de 19 de junho de 2023, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE BARBACENA:
ANDREA MARIA DE FREITAS -Masp 1444534-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JAQUELINE NUNES DE CARVALHO HENRIQUES -Masp 1016255-0, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE CAXAMBU:
CRISTIANE APARECIDA DINIZ FONSECA -Masp 1340456-1, PEB/PROFESSOR PI(ITAMONTE). - Por não haver compatibilidade de horários; KIZZYS NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA -Masp 1057089-3, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA CORDEIRO -Masp 1006618-1, PEB/PROFESSOR(DIVINÓPOLIS). - Por não haver compatibilidade de horários; HELENA APARECIDA SILVA -Masp 1555694-7, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/AUXILIAR DE BIBLIOTECA(PIRACEMA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE BIBLIOTECA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
VALDETH GOMES DE MELO SANTOS -Masp 1127858-7, PEB/COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR(AIMORÉS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de COORDENADOR DE TURNO ESCOLAR(AIMORÉS) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE ITAJUBA:
ALESSANDRA VIVIANI BORGES -Masp 0974395-6, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(SAPUCAI-MIRIM). - Por não haver compatibilidade de horários; RAQUEL RIBEIRO DA SILVA -Masp 1008999-3, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE ITUIUTABA:
UILIAN DE OLIVEIRA PEREIRA -Masp 1472536-0, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(IPIAÇU). - Por não haver compatibilidade de horários. -SRE DE LEOPOLDINA:
VALERIA APARECIDA DIAS -Masp 1271609-8, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; MARIA HELENA PINTO BORGES -Masp 0350924-7, PEB(EM AFAST.PREL.)/ESPECIALISTA (CATAGUASES - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ESPECIALISTA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SRE DE MANHUACU:
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA -Masp 1094522-8, PEB/PROFESSOR(MUTUM). - Por não haver compatibilidade de horários; LEOPOLDO RIBEIRO DE ALMEIDA BRUM -Masp 1081048-9, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários
-SRE DE MONTES CLAROS:
ROPSON PEREIRA DE QUEIROZ -Masp 0847506-3, PEB/MOTORISTA D(SÃO JOÃO DO PACUÍ). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de MOTORISTA D(SÃO JOÃO DO PACUÍ) de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011; FLAVIA JACQUELINE ANTUNES PEREIRA -Masp 1049264-3, PEB/PROFESSOR(SÃO JOÃO DA PONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE NOVA ERA:
GREICE DEA DE ANDRADE LAGE -Masp 0967733-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; VINICIUS MARCOS FERREIRA -Masp 1477239-6, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; JOELY GRIJO -Masp 0852391-2, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
ROSANA APARECIDA SIQUEIRA CAMPOS -Masp 0808748-8, PEB/PROFESSOR(CABO VERDE). - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
FLAVIA LUCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA -Masp 0981972-3, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE). - Por não haver compatibilidade de horários; LETICIA HELENA GOMES MOREIRA -Masp 1338731-1, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.
-SRE DE UBA:
MARIA HELENA COCATI VIEIRA -Masp 1293070-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; WILLIAN ANDER COSTA COUTO -Masp 1506662-4, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários.

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
O Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PRISCILA LIMA DE ASSIS -Masp 1284060-9. FABIO MENDONCA DA COSTA -Masp 1308195-5. ANA PAULA TEIXEIRA DA CRUZ MACHADO -Masp 1490052-6.
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANGELICA MARVILA DORNELAS -Masp 1220224-8.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANA PAULA SILVA CANTARELLI BRANCO -Masp 1496002-5.
-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA:
DILMA DO NASCIMENTO -Masp 1334650-7.
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
WALLAN MCDONALD SOARES SOUZA -Masp 1395659-4.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
NICOLE BLACH DUARTE DE CARVALHO -Masp 1480469-4. MARIA DA GLORIA SACRAMENTO -Masp 0616925-4. LEONARDO MARTINS DOMINGOS -Masp 1367057-5. ARIELLE DE OLIVEIRA MOURA -Masp 1226537-7. ELOISA SILVA MONTEIRO -Masp 1332178-1.
-SRE METROPOLITANA B:
RAFAELA DE OLIVEIRA VILACA -Masp 1276405-6.
-SRE DE ALMENARA:
UDERSON NERES DE SOUZA -Masp 1363787-1. LIDIA MARIA RITA SILVA -Masp 0980848-6. JANAINA MONTEIRO DA SILVA -Masp 0945855-5. VANESSA BARBOSA SANTOS GUSMAO -Masp 1344966-5.
-SRE DE ARACUAI:
DIVANIA COELHO DA SILVA -Masp 1075562-7. CLEONICE DIAS MACHADO -Masp 1243219-1. CLAUDIANE DE ANDRADE -Masp 1367189-6. ELIENE MIRANDA FONSECA -Masp 0596112-3. SIMONE VIANA DE CASTRO -Masp 1427146-4.
-SRE DE BARBACENA:
ROSILANE DOS ANJOS MARQUES -Masp 1065611-4. ANDRE JOSE DE OLIVEIRA RUFFO -Masp 1399442-1. CLEUNICE DA SILVEIRA LAMAS DO NASCIMENTO -Masp 1290271-4. SONIA REGINA DAMASCENO ROSA -Masp 1141844-9.
-SRE DE CAMPO BELO:
ELIZANGELA APARECIDA RAFAEL SANTOS -Masp 0957752-9. ROBERTA APARECIDA ZACARONI -Masp 1083810-0. MARIANGELA BORGES RODRIGUES DE PAULA -Masp 0750133-1.
-SRE DE CARANGOLA:
GISELE CARVALHO IZIDORO -Masp 0969662-6.
-SRE DE CARATINGA:
JOSE GERALDO DA SILVA -Masp 1059744-1. ALVACI DE FREITAS JUNIOR -Masp 1335912-0.
-SRE DE CAXAMBU:
GILSSARA AGUIAR DA SILVA -Masp 1175362-1. DANIEL DE AMORIM FREITAS -Masp 1391791-9. GRASIENE APARECIDA FELIZARDO -Masp 1263616-3.
-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:
FABIO CEZAR CARVALHO -Masp 1460852-5. IZABELA BAETA DA SILVA -Masp 1438306-1.
-SRE DE DIAMANTINA:
NIVIA MARIA SOARES -Masp 1240182-4. JULIANE MARGARETH DE SOUSA -Masp 1167945-3. ILMARA PEREIRA DA SILVA -Masp 0436434-5. ELAINE ROCHA CARNEIRO SANTOS -Masp 1111877-5.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
LISIANE MARIA LEONELI DE MOURA -Masp 1155556-2. ROSILENA APARECIDA REIS OLIVEIRA -Masp 1501753-6. CASSIA BERNADETE GOMES -Masp 1260614-1. SIMONE MARQUES DE SOUSA -Masp 0938612-9. CLEMILSON RIBEIRO -Masp 1303851-8. ELIZA HELENA TEIXEIRA DA FONSECA -Masp 1397735-0. LUCINEIA GERALDA DO AMARAL PEREIRA -Masp 1320472-2. GILBERTO WILLIAN SILVA DE FREITAS -Masp 1110917-0. ANDREA GONTIJO AVELAR -Masp 0975181-9. RITA DE CASSIA BATISTA MACEDO -Masp 0660997-8.
-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
PEDRO PAULO REIS -Masp 0965737-0. JORGE ALEX DA SILVA SOUZA -Masp 1414737-5. MARLEY ALVES DE AMORIM -Masp 1165610-5. LUCIANE XAVIER BATISTA -Masp 1052137-5. NADIR ROSA PONCIANO -Masp 0563174-2. PABLO MONTEIRO RIBEIRO -Masp 1315289-7. CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA BUTINHOL -Masp 1177244-9. LUCAS UMBELINO COSTA -Masp 1353691-7.
-SRE DE GUANHAES:
LUCIMARA SILVA SALES -Masp 1495484-6. EDIANA RAMALHO PEIXOTO -Masp 1412906-8.
-SRE DE ITAJUBA:
CAROLINE AZEVEDO COSTA -Masp 1508153-2.
-SRE DE ITUIUTABA:
NOEME SANTOS DE ARAUJO -Masp 1130054-8. MARIA CRISTINA DA SILVA -Masp 0949681-1.
-SRE DE JANAUBA:
IRISLENE FERREIRA DA SILVA -Masp 1500110-0. EVERLY RODRIGUES BARBOSA SILVA -Masp 1261654-6. ADRIANA FERNANDES DA SILVA NOGUEIRA -Masp 0897468-5. TEREZINHA TEIXEIRA LOPES -Masp 1401087-0.
-SRE DE LEOPOLDINA:
KELLY CRISTINA BATISTA CAMPOS -Masp 1278385-8.
- SRE DE MANHUACU:
CLAUDINEIA LOPES VIEIRA ZINIS -Masp 1146988-9. SANDRA HELENA DE SA BIFANO PEREIRA -Masp 0801502-6. ELEONORA EMILIO DE SA -Masp 1207573-5. JAKELINE DA SILVA DIAS MOREIRA -Masp 0954156-6.
-SRE DE NOVA ERA:
ISMAR JOAO CANDIDO -Masp 0615595-6.
-SRE DE PARA DE MINAS:
LAUDIENE APARECIDA FERNANDES -Masp 1008578-5.
-SRE DE PATROCINIO:
WILLIAM GARCIA ESPINDOLA -Masp 1009489-4. CLAUDIA MARIA DOS ANJOS SIGOLO -Masp 1374143-4. VALERIA CAETANO DA SILVA ALVARENGA -Masp 0615161-7.
-SRE DE PIRAPORA:
ROSILETH CARDOSO DE ANDRADE -Masp 1507718-3.
-SRE DE PONTE NOVA:
MARILENE DAS DORES CLAUDINO FIDENCIO -Masp 0942555-4. ELISA CAMPOS ROBERTO -Masp 0840125-9. KYVIA AUGUSTA EPIFANIO DA COSTA GOMES -Masp 1313226-1. LETICIA COSTA DE OLIVEIRA -Masp 1438317-8. TIAGO CANDIDO -Masp 1461068-7. LEONARDO DALLA BERNARDINA -Masp 1228224-0.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
VERA LUCIA POPPINGER -Masp 0808143-2. EMENTA: EM ANÁLISE DA SITUAÇÃO ANTERIOR, QUE GEROU A ACUMULAÇÃO ILÍCITA, VERIFICAMOS QUE A SERVIDORA NÃO CUMPRIA O INTERVALO MÍNIMO DE 15 MINUTOS ENTRE AS JORNADAS, MAS CUMPRIA 10 MINUTOS, SENDO ESTE PORTANTO, RAZOÁVEL PARA CONSIDERAR LÍCITA A ACUMULAÇÃO DOS CARGOS PEB COM PROFESSOR(SANTA RITA DO SAPUCAÍ). SANDRA APARECIDA DA SILVA ROSA -Masp 1116027-2. RAFAEL CAPRONI DA COSTA -Masp 1349877-9. MARIA LOPES DE REZENDE PADAVINI -Masp 0840292-7.
-SRE DE SAO JOAO DEL REI:
LUCIANA PASSOS SOTANI -Masp 0869509-0. MARCIO DE OLIVEIRA PINTO -Masp 1220197-6. JANE APARECIDA DE ANDRADE -Masp 1410994-6.
-SRE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO:
VANDER BATISTA DA SILVA -Masp 1116410-0. MARCIA ROSA QUERUBIM LOZANO -Masp 1495461-4. SILVIA SEBASTIANA SILVA -Masp 1428727-0.
-SRE DE TEOFILO OTONI:
VANESSA CARDOZO MEIRA -Masp 1435961-6. DANIEL BRITO CAMPOS -Masp 1415575-8. MAIKE DE OLIVEIRA PINHEIRO -Masp 1278942-6.
-SRE DE UBA:
FLAVIA BARBOSA DE FARIA SOUSA -Masp 1275870-2.
-SRE DE UBERLANDIA:
ALINE APARECIDA MARTINS BORGES -Masp 0934262-7.
-SRE DE UNAI:
TIEICE ALVES PIRES -Masp 1451343-6.

INDEFERIDO
-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
PATRICIA RODRIGUES ROCHA GUIMARAES -Masp 1338284-1. EMENTA: TENDO EM VISTA A INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA NO PROCESSO, COM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO CACF - 55422196. EDILMA MARIA DE MELO SOUZA -Masp 1494698-2.
-UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
ANA LAURA DO VALLE DE BARROS E AZEVEDO -Masp 1457878-5.
-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS:
ELIZABETH SOUZA CAETANO -Masp 1496425-8.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE METROPOLITANA A:
EDNEIA DE SOUSA LIMA LUCENA -Masp 1000029-7.
-SRE METROPOLITANA B:
CRISTILENE APARECIDA GUIMARAES -Masp 0936425-8. NATALIA SANTOS -Masp 1362220-4. SOLANGE MARIA DINIZ LARA -Masp 0085606-2.
-SRE DE ALMENARA:
SILVANIA RODRIGUES DANTAS -Masp 0452413-8.
-SRE DE DIAMANTINA:
MARINALVA GESILDA FIGUEIREDO MENDES -Masp 1423797-8.
-SRE DE DIVINOPOLIS:
REGINA MARCIA RESENDE -Masp 1266224-3. CARLOS EDUARDO NUNES -Masp 1297797-1. KAROLAINE BARROSO VIEIRA SANTOS -Masp 1519770-0. MARLENE DE FREITAS REIS -Masp 1505867-0.
-SRE DE PARA DE MINAS:
MARIA BATISTA DE ARAUJO -Masp 0162229-9.
-SRE DE PATROCINIO:
MARIA LUISA DA SILVA -Masp 1507956-9.
-SRE DE POCOS DE CALDAS:
SILVANA APARECIDA NASCIMENTO MADEIRA -Masp 1462691-5.
-SRE DE POUSO ALEGRE:
DIEGO LUCIEN DOMINGUES MARTINS -Masp 1461143-8.
-SRE DE UBA:
LUANA MARIA GONCALVES AMARAL -Masp 1522345-6.
-SRE DE UBERLANDIA:
SALMA BARCELOS DE FREITAS -Masp 1064672-7.

ARQUIVAMENTO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE PASSOS:
ADRIANA SOARES DA SILVA -Masp 1494576-0.
-SRE DE UBERLANDIA:
PATRICIA NUNES DA SILVA -Masp 1120116-7.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
-SRE DE TEOFILO OTONI:
JHON ISLENO CRISTINO DE SOUZA -Masp 1347622-1.

16 1869125 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de THAISA FERREIRA AMARAL GOMES ESPINOLA, Masp 669.757-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 07/11/2023.

16 1868736 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
978.790-4	CLAUDIANA MARIA CORRÊA CAMPOS VALADARES	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

Diretor: Alvimar José Tito

16 1868964 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390125.

COMUNICAÇÃO : 3292/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11189511 Mara Lilian Goncalves Amim Souza – PEB – 4 - Itauna - 3 - 10/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 11878113 Karina de Cassia Duarte – PEB – 3 - Nova Serrana - 117 - 11/07/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 11917770 Maina de Fatima Sousa – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 02/05/2023 A 09/05/2023 - 158.I, 12329306 Suede Naves Narciso Soares – PEB – 3 - Oliveira - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12329306 Suede Naves Narciso Soares – PEB – 3 - Oliveira - 1 - 09/08/2023 A 09/08/2023 - 158.I, 12329306 Suede Naves Narciso Soares – PEB – 3 - Oliveira - 5 - 11/07/2023 A 15/07/2023 - 158.I, 12329306 Suede Naves Narciso Soares – PEB – 3 - Oliveira - 3 - 15/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 13988878 Rafaela da Costa Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 04/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 13988878 Rafaela da Costa Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 13988878 Rafaela da Costa Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 13/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 13988878 Rafaela da Costa Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 30 - 25/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 13988878 Rafaela da Costa Machado – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 30/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 11898178 Eber de Faria – PEB – 3 - Formiga - 141 - 11/07/2023 A 28/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11995750 Aline Priscila Ribeiro – ANEDS – 2 - Divinopolis - 3 - 08/09/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 11995750 Aline Priscila Ribeiro – ANEDS – 2 - Divinopolis - 60 - 10/07/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 11995750 Aline Priscila Ribeiro – ANEDS – 2 - Divinopolis - 10 - 11/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12132007 Kassia Cristina de Castro – ASEDS – 1 - Divinopolis - 3 - 03/05/2023 A 05/05/2023 - 158.I, 12132007 Kassia Cristina de Castro – ASEDS – 1 - Divinopolis - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14354377 Angelo Francisco Rosa – ASP – 1 - Divinopolis - 4 - 10/07/2023 A 13/07/2023 - 158.I, 14354377 Angelo Francisco Rosa – ASP – 1 - Divinopolis - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***515896** - Kelen Cristina Alves Monteiro Lima – - 16/10/2023 , ***450606** - Viviane Faria Pereira – - 16/10/2023 , ***366166** - Pedro Henrique Gondim Gomides – - 16/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 09719717 Angela de Fatima Simoes – ASB – 2 - Santo Antonio do Monte - 15 - 10/07/2023 A 24/07/2023 - , 09720384 Adriana Caetano Alves – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 11/07/2023 A 13/07/2023 - , 11212420 Herika de Cassia Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 15 - 05/07/2023 A 19/07/2023 - , 11212420 Herika de Cassia Silva – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - , 12908810 Rejane Conceicao Miranda – PEB – 1 - Divinopolis - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 14476709 Rosilaine Rodrigues Borges de Melo – PEB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 10/07/2023 A 24/07/2023 - , 15199870 Camila Ribeiro Ferreira – ATB – 1 - Itauna - 15 - 06/07/2023 A 20/07/2023 - , 15208499 Gilcilene Antonia Bernardes – ATB – 1 - Divinopolis - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - , 15208499 Gilcilene Antonia Bernardes – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 15208499 Gilcilene Antonia Bernardes – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - , 15208499 Gilcilene Antonia Bernardes – ATB – 1 - Divinopolis - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 14227482 Erika Caetano Gomes – ASB – 1 - Sao Romao - 15 - 08/05/2023 A 22/05/2023 -
Para de Minas, 13359567 Edilene Heloisa de Barcelos – ASB – 1 - Pitangui - 13 - 04/05/2023 A 16/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3618/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 08746521 Evaldo Mendes Genovez – PEB – 1 - Tres Coracoes - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 08746521 Evaldo Mendes Genovez – PEB – 2 - Tres Coracoes - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 08905069 Heloisa Batista Coimbra – PEB – 2 - Varginha - 17 - 08/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 09515115 Rositania Beatriz Vieira Barbosa – ATB – 1 - Boa Esperanca - 45 - 10/11/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 10995561 Debora Pereira Pires Cunha – PEB – 1 - Varginha - 15 - 10/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 11100781 Cleyton Vitor Rossi – PEB – 1 - Campo do Meio - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 11100781 Cleyton Vitor Rossi – PEB – 3 - Campo do Meio - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 11781119 Maria Cecilia Pereira da Silva Barbosa – ATB – 2 - Sao Goncalo do Sapucai - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13811807 Ariel Barbosa Franco – ASP – 1 - Sao Lourenco - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 14355580 Vanessa Conceicao Mendonca – ASP – 1 - Tres Pontas - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 11695178 Andreza Ribeiro Rodrigues – ASB – 1 - Varginha - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - , 12487872 Aurea Aparecida de Almeida Vieira – ASB – 1 - Boa Esperanca - 5 - 11/11/2023 A 15/11/2023 - , 15371040 Fabio Henrique Mota Meirelles – PEB – 1 - Varginha - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 15371040 Fabio Henrique Mota Meirelles – PEB – 2 - Varginha - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3621/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 10617173 Maria Aparecida do Rosario dos Santos – PEB – 1 - Jequeri - 60 - 26/09/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 11626199 Jose Geraldo Carneiro Trindade – PEB – 3 - Barra Longa - 40 - 25/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 11626199 Jose Geraldo Carneiro Trindade – PEB – 4 - Barra Longa - 40 - 25/09/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 12469441 Margareth Pereira Lima – PEB – 2 - Vicosa - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13023122 Cintya de Castro Ramos Pereira – PEB – 3 - Sao Pedro dos Ferros - 1 - 05/06/2023 A 05/06/2023 - 158.I, 13023122 Cintya de Castro Ramos Pereira – PEB – 3 - Sao Pedro dos Ferros - 39 - 23/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 14349476 Deyliane Aparecida de Almeida Pereira – PEB – 1 - Raul Soares - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 14608715 Paulo Alexandre Gomes Campos Dutra – PEB – 3 - Paula Candido - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11950599 Carlos Eduardo Mendes Marques – ASP – 3 - Uba - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 13970157 Katia Regina Resende Jacob Teixeira – ATB – 1 - Jequeri - 15 - 18/09/2023 A 02/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3638/2023
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 02503233 Sonia Maria Sousa – EEB – 2 - Patos de Minas - 62 - 30/09/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 03646445 Jose Humberto Ferreira – PEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 06998678 Aurelio Rocha de Mendonca Pinheiro – PEB – 3 - Patos de Minas - 59 - 03/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 09662875 Cassia Luana Piau Reis – PEB – 5 - Patos de Minas - 62 - 30/09/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10054575 Sonia de Fatima Fonseca Alves – EEB – 3 - Patos de Minas - 62 - 30/09/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 12960613 Andreia Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Patos de Minas - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 08790420 Mariangela Moreira da Cunha – PEB – 5 - Patrocinio - 62 - 30/09/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10574705 Claudia Francisca Barroso – PEB – 3 - Patrocinio - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 02696532 Rejane Aparecida Borges – PEB – 2 - Uberaba - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08516551 Simone das Gracas Leal – EEB – 1 - Uberaba - 15 - 01/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 08675977 Antonina Miriam Duarte Carneiro – PEB – 1 - Araxa - 59 - 03/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08675977 Antonina Miriam Duarte Carneiro – PEB – 2 - Araxa - 59 - 03/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 08876468 Neusa Aparecida Silva Souto – ANE – 1 - Uberaba - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 10541837 Gislaine Maria Silva de Lima – PEB – 1 - Uberaba - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12166310 Izabel Cristina Firmino Camargo – PEB – 2 - Conquista - 62 - 03/10/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 12316485 Neusa de Fatima Silva Chaves – PEB – 2 - Uberaba - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 13672977 Clayton Luiz Vigorito da Silva – PEB – 2 - Frutal - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11345923 Cristiane Ribeiro Souza – ASEDS – 3 - Patrocinio - 62 - 02/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 14457345 Jesus Costa da Silva Junior – ASP – 1 - Uberaba - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39ª SRE - Uberaba, 15718257 Celma Aparecida da Silva – ASB – 1 - Araxa - 15 - 30/09/2023 A 14/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3644/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Jose Walter Nogueira Soares – – 0 - - 15 - 15/08/2023 A 29/08/2023 - 172

Secretaria de Estado de Fazenda, 03014412 Ernesto Alvares de Campos Cordeiro – GEFAZ – 1 - Divinopolis - 30 - 19/08/2023 A 17/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 06125124 Juliana Freire de Carvalho – PEB – 4 - Perdoes - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03710456 Maria de Fatima Pereira dos Santos Soares – PEB – 4 - Divinopolis - 10 - 17/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 03710456 Maria de Fatima Pereira dos Santos Soares – PEB – 4 - Divinopolis - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 03710456 Maria de Fatima Pereira dos Santos Soares – PEB – 4 - Divinopolis - 10 - 24/10/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 04543013 Vania Cabral Silva Brandao – PEB – 4 - Araujos - 32 - 18/08/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 06012090 Joaquim Augusto de Oliveira Neto – PEB – 1 - Nova Serrana - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 06012090 Joaquim Augusto de Oliveira Neto – PEB – 3 - Nova Serrana - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 11081924 Erik Alves Ferreira – PEB – 1 - Divinopolis - 45 - 15/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 11081924 Erik Alves Ferreira – PEB – 3 - Divinopolis - 45 - 15/08/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 11304607 Rohorez Kassios de Faria – PEB – 3 - Divinopolis - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I, 11304607 Rohorez Kassios de Faria – PEB – 3 - Divinopolis - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11304607 Rohorez Kassios de Faria – PEB – 3 - Divinopolis - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 11809142 Gilmara Aparecida Ferreira Silva – EEB – 2 - Divinopolis - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11809142 Gilmara Aparecida Ferreira Silva – EEB – 2 - Divinopolis - 4 - 14/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13265095 Karina Miranda de Bessa – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13265095 Karina Miranda de Bessa – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - 158.I, 13617899 Estaesia Caroline da Silva Ferreira – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 107 - 19/08/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 30 - 29/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 09706136 Adriana Sirlei Modesto – PEB – 5 - Nepomuceno - 30 - 15/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10844165 Marcelo Jose de Melo – ASP – 2 - Divinopolis - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10844165 Marcelo Jose de Melo – ASP – 2 - Divinopolis - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 10844165 Marcelo Jose de Melo – ASP – 2 - Divinopolis - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 12267720 Evaldo Rodrigues dos Santos – ASP – 3 - Itauna - 2 - 18/08/2023 A 19/08/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***648656** - Aldinea Aparecida Garcia – - 16/11/2023 , ***989356** - Elke Parreiras Maia – - 16/11/2023 , ***485026** - Edilene Maria Cunha – - 16/11/2023 , ***608876** - Rafaela Teodoro Pereira – - 16/11/2023 , ***594276** - Kassia Mendes Perdigao Silva – - 16/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 06614499 Noemini Figueredo – ASB – 1 - Campo Belo - 15 - 24/07/2023 A 07/08/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 04553046 Alexandrina Aparecida Morais – PEB – 1 - Divinopolis - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 04553046 Alexandrina Aparecida Morais – PEB – 1 - Divinopolis - 4 - 30/11/2022 A 03/12/2022 - , 04864625 Cleusa Maria de Sousa – ASB – 2 - Divinopolis - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 06465470 Rosilane Lourenco Vitor – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 06465470 Rosilane Lourenco Vitor – PEB – 2 - Divinopolis - 13 - 24/08/2023 A 05/09/2023 - , 06668024 Joelma Medeiros Araujo – ANE – 1 - Divinopolis - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - , 08197287 Rosemir de Oliveira Marques Silva – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 - , 08197287 Rosemir de Oliveira Marques Silva – ASB – 1 - Lagoa da Prata - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 13364039 Maria Elma de Araujo Gontijo – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 13/08/2023 A 16/08/2023 - , 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 2 - Nova Serrana - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 1 - Nova Serrana - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 13569058 Felipe Santiago Megale de Faria – PEB – 2 - Nova Serrana - 5 - 21/08/2023 A 25/08/2023 - , 14144869 Nathalia Kristina Oliveira e Santos – PEB – 1 - Divinopolis - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 14144869 Nathalia Kristina Oliveira e Santos – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 07/08/2023 A 11/08/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 15/03/2023 A 15/03/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 15/05/2023 A 15/05/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 16/03/2023 A 16/03/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 20/04/2023 A 20/04/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 24/03/2023 A 24/03/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 14735245 Fabiane da Conceicao Rodrigues – EEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 1 - 29/06/2023 A 29/06/2023 -
Para de Minas, 10745206 Vera Lucia Araujo Santos – PEB – 1 - Para de Minas - 15 - 03/08/2023 A 17/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15378417 Helberson Luiz de Carvalho Costa – ASP – 1 - Formiga - 3 - 18/08/2023 A 20/08/2023 - , 15378417 Helberson Luiz de Carvalho Costa – ASP – 1 - Formiga - 7 - 29/08/2023 A 04/09/2023 - , 15436389 Fabiolla Delage de Almeida – ASP – 1 - Divinopolis - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - , 15436389 Fabiolla Delage de Almeida – ASP – 1 - Divinopolis - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - , 15436389 Fabiolla Delage de Almeida – ASP – 1 - Divinopolis - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3645/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 04447587 Eliana Lucia de Lima – PEB – 2 - Tres Marias - 29 - 01/11/2023 A 29/11/2023 - 158.I
Metropolitana C, 02646628 Maria da Consolacao Araujo Pinho – EEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 09/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13817358 Daniane dos Santos Alves – ANEDS – 1 - Curvelo - 8 - 01/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14365324 Fabricio Willian da Silva – ASP – 1 - Abaete - 59 - 01/11/2023 A 29/12/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10964971 Deysiane Maria Assis Zille – PEB – 1 - Presidente Juscelino - 13 - 30/10/2023 A 11/11/2023 - , 14987366 Marileide Lucia Orlando – ATB – 1 - Inimutaba - 15 - 27/10/2023 A 10/11/2023 - , 15304579 Shirley de Fatima Orlando Silva – ATB – 1 - Curvelo - 3 - 06/11/2023 A 08/11/2023 -
29ª SRE - Patrocinio, 14073654 Daiane Marlla Pereira Teixeira Alves – PEB – 1 - Patrocinio - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 - , 14073654 Daiane Marlla Pereira Teixeira Alves – PEB – 2 - Patrocinio - 2 - 23/03/2023 A 24/03/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13044219 Ivania Barbosa Teixeira – ASB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 02/09/2022 A 06/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 15164387 Carina Fernandes de Abreu – ASB – 1 - Cachoeira da Prata - 11/04/2023 - , 15164387 Carina Fernandes de Abreu – ASB – 1 - Cachoeira da Prata - 13/04/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10549459 Ivanilde Nazare Alves Pereira – PEB – 1 - Santo Hipolito - 61 - 01/11/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3646/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Murilo Luiz de Freitas Castro – – 0 - - 10 - 14/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08213886 Patricia Ramos Ferreira Borba – PEB – 1 - Sabara - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 08213886 Patricia Ramos Ferreira Borba – PEB – 1 - Sabara - 2 - 19/09/2022 A 20/09/2022 - 158.I, 08213886 Patricia Ramos Ferreira Borba – PEB – 1 - Sabara - 1 - 24/10/2022 A 24/10/2022 - 158.I, 08213886 Patricia Ramos Ferreira Borba – PEB – 1 - Sabara - 4 - 29/06/2022 A 02/07/2022 - 158.I, 10592269 Carla Rubia Teixeira da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 09/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13259346 Tabata Aline Januario – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 07/03/2023 A 07/03/2023 - 158.I, 13259346 Tabata Aline Januario – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 18/04/2023 A 20/04/2023 - 158.I, 13259346 Tabata Aline Januario – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13259346 Tabata Aline Januario – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 27/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 13259346 Tabata Aline Januario – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 2 - 28/11/2022 A 29/11/2022 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 12975512 Fernanda Aparecida Fagundes de Freitas – PEB – 3 - Conceicao da Pedra - 1 - 08/11/2022 A 08/11/2022 - 158.I, 12975512 Fernanda Aparecida Fagundes de Freitas – PEB – 3 - Conceicao da Pedra - 8 - 14/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 15048036 Maressa Alves Lima Oliveira – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.I
Metropolitana B, 11923422 Marcos Firmino Ferreira – PEB – 3 - Contagem - 2 - 29/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I
Metropolitana C, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 15/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 1 - Vespasiano - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 10548691 Valmir Toucci – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 21/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 13816046 Rosangela Maria Marques Machado – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/10/2022 A 03/10/2022 - 158.I, 13816046 Rosangela Maria Marques Machado – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14508303 Danildo Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 14508303 Danildo Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Paracatu - 7 - 20/01/2023 A 26/01/2023 - 158.I, 14508303 Danildo Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 22/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I, 14508303 Danildo Rodrigues Barbosa – ASP – 1 - Paracatu - 1 - 23/02/2023 A 23/02/2023 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13744719 Stela Vidigal Milagres Galvao – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 12/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13744719 Stela Vidigal Milagres Galvao – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/10/2022 A 21/10/2022 - 158.I, 13744719 Stela Vidigal Milagres Galvao – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/11/2022 A 22/11/2022 - 158.I, 13744719 Stela Vidigal Milagres Galvao – ANHH – 1 - Belo Horizonte - 5 - 23/11/2022 A 27/11/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 09764358 Aline Lourenco Brasil Leal – – 0 - - 22/10/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 09764358 Aline Lourenco Brasil Leal – PEB – 3 - Ipatinga - 22/10/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 10068542 Marcileia de Melo Silva – PEB – 3 - Matozinhos - 05/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 15521305 Iara Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/04/2023 A 11/04/2023 -
07ª SRE - Caxambu, 15237019 Danielle Palma Zancan Muzzi – ATB – 1 - Sao Tome das Letras - 4 - 12/04/2023 A 15/04/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 15047442 Tarley Eugenio de Lima Almeida – PEB – 1 - Cordisburgo - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 - , 15047442 Tarley Eugenio de Lima Almeida – ATB – 2 - Cordisburgo - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 -
Metropolitana B, 15329410 Alessandra da Silva Dias Ferreira – ATB – 1 - Betim - 2 - 16/11/2022 A 17/11/2022 -
Metropolitana C, 04433272 Simone Maria Felix Moreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - , 13910948 Mateus Gomes Monteiro – PEB – 1 - Confins - 8 - 07/12/2022 A 14/12/2022 - , 13910948 Mateus Gomes Monteiro – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 8 - 07/12/2022 A 14/12/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14890313 Ana Clara Neris Jardim – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 9 - 15/09/2022 A 23/09/2022 -

Instituto Estadual do Patrimonio Historico e Artistico de MG, 14946719 Claudia Nunes de Lima e Andrade – DAI24 – 3 - Belo Horizonte - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3649/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 08927188 Sandra Mara Vieira de Menezes – SEV – 1 - Janauba - 31 - 03/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 10624336 Lillian Viviane Rodrigues Lopes – PEB – 1 - Janauba - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 10624336 Lillian Viviane Rodrigues Lopes – PEB – 1 - Janauba - 2 - 25/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10624336 Lillian Viviane Rodrigues Lopes – PEB – 1 - Janauba - 4 - 26/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 4 - Janauba - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 5 - Janauba - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 4 - Janauba - 10 - 19/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 5 - Janauba - 10 - 19/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 4 - Janauba - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 5 - Janauba - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 5 - Janauba - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11092293 Everaldo da Silva Santos – PEB – 4 - Janauba - 2 - 29/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 11146255 Daniele Cristina Ferreira – EEB – 3 - Janauba - 20 - 13/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11435260 Elaine Cristina Freire – PEB – 3 - Jaiba - 90 - 26/09/2023 A 24/12/2023 - 172, 11435260 Elaine Cristina Freire – PEB – 4 - Jaiba - 90 - 26/09/2023 A 24/12/2023 - 172, 11435260 Elaine Cristina Freire – PEB – 3 - Jaiba - 90 - 28/06/2023 A 25/09/2023 - 172, 11435260 Elaine Cristina Freire – PEB – 4 - Jaiba - 90 - 28/06/2023 A 25/09/2023 - 172, 12192704 Eliane Nunes Fonseca – PEB – 3 - Janauba - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12192704 Eliane Nunes Fonseca – PEB – 4 - Nova Porteirinha - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 12192704 Eliane Nunes Fonseca – PEB – 3 - Janauba - 11 - 18/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12192704 Eliane Nunes Fonseca – PEB – 4 - Nova Porteirinha - 11 - 18/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 13101498 Vanilza Alves Martins – EEB – 3 - Rio Pardo de Minas - 89 - 15/09/2023 A 12/12/2023 - 172, 13101498 Vanilza Alves Martins – PEB – 4 - Rio Pardo de Minas - 89 - 15/09/2023 A 12/12/2023 - 172, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 2 - Verdelandia - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 3 - Porteirinha - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 2 - Verdelandia - 1 - 21/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 3 - Porteirinha - 1 - 21/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 2 - Verdelandia - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13263520 Sandro Faustino Ribeiro Santos – PEB – 3 - Porteirinha - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 14000236 Adriana Cesario dos Santos Araujo – PEB – 3 - Jaiba - 60 - 15/11/2023 A 13/01/2024 - 158.I, 14000236 Adriana Cesario dos Santos Araujo – PEB – 3 - Jaiba - 60 - 16/09/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Janauba, 11145919 Marcos Vinicius Cruz – PEB – 3 - Janauba - 16/11/2023 - , 11145919 Marcos Vinicius Cruz – PEB – 4 - Nova Porteirinha - 16/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 08590986 Maria de Fatima Lima – ASB – 2 - Matias Cardoso - 15 - 18/08/2023 A 01/09/2023 - , 11923489 Angelita Bahia Feitoza Ferreira – PEB – 1 - Manga - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 -
Janauba, 12301230 Valdirene de Jesus Freitas Araujo – PEB – 1 - Porteirinha - 15 - 05/06/2023 A 19/06/2023 - , 14559751 Edna da Silva Pimentel – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - , 14559751 Edna da Silva Pimentel – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - , 14823892 Adelcio da Silva de Jesus – PEB – 1 - Verdelandia - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 - , 14823892 Adelcio da Silva de Jesus – PEB – 2 - Jaiba - 15 - 15/09/2023 A 29/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3652/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 04444659 Enoi do Carmo Machado de Carvalho – PEB – 3 - Braunas - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 10352136 Arethuza Lorraine Morais Vieira – PEB – 4 - Ipatinga - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 10352136 Arethuza Lorraine Morais Vieira – PEB – 4 - Ipatinga - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11412889 Gilda Olegario Guarino – PEB – 3 - Ipatinga - 14 - 25/09/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 11971314 Liliane Prado Martins Fraga Bento – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05658521 Suely Teixeira Albino Costa – EEB – 3 - Acucena - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13749353 Wanderley Andrade – ASP – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 26/09/2023 A 24/11/2023 - , 13769633 Geziel Silva do Prado – ASP – 1 - Ipatinga - 60 - 25/09/2023 A 23/11/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***772756** - Gorett do Livramento Artuso – - 16/11/2023 , ***412366** - Maurylia Maria Loureiro – - 16/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 14887509 Airan Henrique de Morais Atzori – PEB – 1 - Ipaba - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14887509 Airan Henrique de Morais Atzori – PEB – 1 - Ipaba - 10 - 31/10/2023 A 09/11/2023 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03377231 Ana Regina Bispo Ramos – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 10632495 Claudia Ana Campos – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 12310140 Elisa Calais Silva Morais – PEB – 1 - Ipatinga - 6 - 06/11/2023 A 11/11/2023 - , 12310140 Elisa Calais Silva Morais – PEB – 2 - Ipatinga - 6 - 06/11/2023 A 11/11/2023 - , 12310140 Elisa Calais Silva Morais – PEB – 1 - Ipatinga - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14887509 Airan Henrique de Morais Atzori – PEB – 2 - Ipatinga - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 14887509 Airan Henrique de Morais Atzori – PEB – 2 - Ipatinga - 10 - 31/10/2023 A 09/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09568809 Isabel Cassimiro de Oliveira Silva – ASB – 1 - Sao Joao do Oriente - 60 - 26/09/2023 A 24/11/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390126.

COMUNICAÇÃO : 3588/2023
REGIONAL : Janauba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 12498366 Vanussa Pereira Costa – PEB – 2 - Manga - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12498366 Vanussa Pereira Costa – PEB – 3 - Manga - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I
Janauba, 04421756 Santineida de Oliveira Ribeiro – EEB – 4 - Rio Pardo de Minas - 59 - 11/09/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 05957675 Zaurindo Fernandes Baleeiro – PEB – 1 - Gameleiras - 20 - 12/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 05957675 Zaurindo Fernandes Baleeiro – PEB – 3 - Gameleiras - 20 - 12/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 05983838 Luciano de Souza Queiroz – PEB – 1 - Janauba - 60 - 12/09/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 05983838 Luciano de Souza Queiroz – PEB – 3 - Janauba - 60 - 12/09/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 09318445 Jackson Francisco de Jesus – PEB – 1 - Jaiba - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 09766452 Elizabeth Soares Zappala – PEB – 1 - Janauba - 45 - 10/11/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 09766452 Elizabeth Soares Zappala – PEB – 1 - Janauba - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10061695 Patricia Nascimento de Melo – PEB – 2 - Rio Pardo de Minas - 31 - 06/09/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10061695 Patricia Nascimento de Melo – PEB – 2 - Rio Pardo de Minas - 60 - 18/10/2023 A 16/12/2023 - 158.I, 10074383 Geni Sineia Ramos de Almeida – PEB – 4 - Janauba - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 10074383 Geni Sineia Ramos de Almeida – PEB – 4 - Janauba - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10606499 Rosane da Silva Freitas – ATB – 3 - Mato Verde - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 10606499 Rosane da Silva Freitas – PEB – 5 - Mato Verde - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 10606499 Rosane da Silva Freitas – ATB – 3 - Mato Verde - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10606499 Rosane da Silva Freitas – PEB – 5 - Mato Verde - 60 - 11/09/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 13266564 Eliane da Silva Gomes – PEB – 3 - Janauba - 30 - 11/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13266564 Eliane da Silva Gomes – PEB – 3 - Janauba - 16 - 16/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13591052 Roseli da Silva Lopes – PEB – 3 - Mamonas - 61 - 08/09/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13591052 Roseli da Silva Lopes – PEB – 4 - Espinosa - 61 - 08/09/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 13591052 Roseli da Silva Lopes – PEB – 3 - Mamonas - 29 - 08/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 13591052 Roseli da Silva Lopes – PEB – 4 - Espinosa - 29 - 08/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Janauba - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Janauba - 4 - 10/10/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Janauba - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 10790913 Fabiano Jose e Silva – ASP – 3 - Janauba - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13814298 Renata Priscila de Oliveira Alves – ANEDS – 1 - Janauba - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 12919726 Barbara Taissa Teixeira Freitas – PEB – 1 - Manga - 15 - 06/09/2023 A 20/09/2023 - , 12919726 Barbara Taissa Teixeira Freitas – PEB – 2 - Matias Cardoso - 15 - 06/09/2023 A 20/09/2023 -
Janauba, 05922976 Aderite Inez de Freitas Silva – ASB – 2 - Jaiba - 15 - 11/09/2023 A 25/09/2023 - , 05996814 Valdete Aparecida Marques da Silva – PEB – 1 - Jaiba - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - , 05996814 Valdete Aparecida Marques da Silva – PEB – 2 - Verdelandia - 15 - 12/09/2023 A 26/09/2023 - , 14085971 Henrique Nunes de Sa – PEB – 2 - Nova Porteirinha - 2 - 30/08/2022 A 31/08/2022 - , 14085971 Henrique Nunes de Sa – PEB – 1 - Janauba - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3593/2023
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08119109 Eliana Pena Ribeiro – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 08119109 Eliana Pena Ribeiro – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 10161057 Celia Lima do Amaral Fernandes – PEB – 1 - Ipanema - 59 - 28/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 10161057 Celia Lima do Amaral Fernandes – PEB – 3 - Ipanema - 59 - 28/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 10659738 Claudia Cristina Sousa Silva – PEB – 1 - Caratinga - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 11149960 Viviani do Nascimento Rodrigues Fernandes – PEB – 3 - Caratinga - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11641578 Lucimara Duarte Rodrigues Junqueira – PEB – 4 - Ubaporanga - 7 - 13/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 11641578 Lucimara Duarte Rodrigues Junqueira – PEB – 4 - Ubaporanga - 1 - 28/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 05219431 Silvana de Souza Ferreira Paiva – PEB – 1 - Manhuacu - 30 - 11/06/2021 A 10/07/2021 - 158.I, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 3 - Manhuacu - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13221890 Alice Therezinha Afonso Ribeiro – PEB – 2 - Manhuacu - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 13244744 Kattyuce Rocha Ferraz Assis – PEB – 2 - Manhuacu - 60 - 25/10/2023 A 23/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14452270 Lucas do Nascimento Santos – ASP – 1 - Manhuacu - 4 - 24/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 14452270 Lucas do Nascimento Santos – ASP – 1 - Manhuacu - 45 - 30/10/2023 A 13/12/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***391806** - Silvana de Souza Ferreira Paiva – - 31/10/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08493447 Patricia Cristian Soyer – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 12692950 Patricia Elaine Goncalves de Oliveira Paiva – PEB – 1 - Caratinga - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - , 14249767 Elenice Maria de Souza Silva – SEIV – 1 - Bom Jesus do Galho - 15 - 09/10/2023 A 23/10/2023 - , 14249767 Elenice Maria de Souza Silva – PEB – 2 - Bom Jesus do Galho - 15 - 09/10/2023 A 23/10/2023 - , 15124266 Bruna Ramos Duarte – ASB – 1 - Sao Domingos das Dores - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 -
20ª SRE - Manhuacu, 11004090 Maria Rosilaine Lage – PEB – 1 - Manhuacu - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 11255429 Simone Mendes de Carvalho Cunha – PEB – 1 - Manhuacu - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 -
Metropolitana B, 10035483 Aroldo Marques de Oliveira – PEB – 2 - Esmeraldas - 4 - 30/06/2017 A 03/07/2017 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 10099844 Elaine Dornelas de Souza – ASB – 2 - Sao Joao do Manhuacu - 28/11/2017 -

COMUNICAÇÃO : 3607/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09352808 Nubia Christina de Sousa – ANE – 1 - Diamantina - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 10055218 Luiz Antonio Miranda Silva – PEB – 4 - Diamantina - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 10165173 Laura Maria da Luz – PEB – 4 - Felicio dos Santos - 14 - 06/11/2023 A 19/11/2023 - 158.I, 10555902 Joaquim Dias Xavier – PEB – 3 - Minas Novas - 3 - 07/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10674729 Polliana Maia da Rocha de Miranda – PEB – 5 - Sao Goncalo do Rio Preto - 61 - 06/11/2023 A 05/01/2024 - 158.I, 11161957 Simone Maria da Silva – PEB – 1 - Datas - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12789947 Maiura Nogueira de Souza Silva – PEB – 3 - Diamantina - 60 - 06/11/2023 A 04/01/2024 - 158.I, 13128046 Solange Cordeiro dos Santos – PEB – 2 - Capelinha - 60 - 09/11/2023 A 07/01/2024 - 158.I, 13216411 Jucileia Dasdores dos Santos Neves – PEB – 2 - Itamarandiba - 5 - 03/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 13074430 Marcelo Moreira Sanches Aneas – MP – 2 - Diamantina - 3 - 11/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 09335720 Maria do Socorro Andrade – ASB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - , 10061224 Rosimeri Maria Almeida Tibaes – PEB – 1 - Diamantina - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 11181799 Zildete Aparecida Rocha – ATB – 2 - Couto de Magalhaes De Minas - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 11901220 Creusa de Jesus da Silva – ASB – 1 - Diamantina - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - , 11974615 Josilene Duarte Nunes Avila – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - , 12092847 Natal dos Santos da Silva – ASB – 1 - Datas - 14 - 06/11/2023 A 19/11/2023 - , 12687851 Maria Keliane Dias Figueiredo Santos – ASB – 1 - Minas Novas - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 12842290 Vilma Alves Mendes – PEB – 1 - Itamarandiba - 12 - 06/11/2023 A 17/11/2023 - , 13305057 Miriam Monica Rodrigues – PEB – 1 - Datas - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - , 13685664 Diogo Jose Bonfim Mendes – ASB – 2 - Diamantina - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 14695076 Ana Claudia Alves Pereira – PEB – 1 - Diamantina - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 14780738 Simone Duarte Soares Barroso – ATB – 1 - Serra Azul de Minas - 6 - 06/11/2023 A 11/11/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 02682326 Maria Idalva Pereira Costa – DAD-4 – 2 - Diamantina - 15 - 10/11/2023 A 24/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08458655 Vera Lucia de Fatima – PEB – 2 - Capelinha - 61 - 01/11/2023 A 31/12/2023 - , 08789679 Geraldo Doria Alves Pereira – PEB – 1 - Datas - 89 - 04/10/2023 A 31/12/2023 - , 10821742 Jussara Aparecida Machado – PEB – 1 - Diamantina - 56 - 06/11/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3626/2023
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Debora Fernandes Silva – – 0 - - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 - 158.I, 0000000 Debora Fernandes Silva – – 0 - - 3 - 24/10/2022 A 26/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14346498 Leonidas Jeronimo Coelho – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 08849184 Clessia Guimaraes Moura – PEB – 1 - Inimutaba - 15 - 02/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 08849184 Clessia Guimaraes Moura – PEB – 1 - Inimutaba - 1 - 25/04/2022 A 25/04/2022 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 3 - Governador Valadares - 14 - 12/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 4 - Governador Valadares - 14 - 12/04/2023 A 25/04/2023 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 3 - Governador Valadares - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 4 - Governador Valadares - 2 - 13/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I, 12711917 Mauriane Ferreira Castro – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 25/05/2022 A 27/05/2022 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 10621787 Andreia de Souza Medeiros Assuncao – PEB – 2 - Monte Carmelo - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 10621787 Andreia de Souza Medeiros Assuncao – PEB – 4 - Monte Carmelo - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 10621787 Andreia de Souza Medeiros Assuncao – PEB – 2 - Monte Carmelo - 9 - 25/02/2023 A 05/03/2023 - 158.I, 10621787 Andreia de Souza Medeiros Assuncao – PEB – 4 - Monte Carmelo - 9 - 25/02/2023 A 05/03/2023 - 158.I, 11356532 Frederico Allyson Mendes Goncalves – PEB – 5 - Estrela do Sul - 7 - 13/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 10082949 Ivanilda Maria de Assis Prado – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 15/08/2022 A 15/08/2022 - 158.I, 10082949 Ivanilda Maria de Assis Prado – PEB – 2 - Sete Lagoas - 7 - 16/02/2022 A 22/02/2022 - 158.I, 10082949 Ivanilda Maria de Assis Prado – PEB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 19/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 10181204 Racquel Alessandra Guimaraes – PEB – 5 - Pompeu - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11356532 Frederico Allyson Mendes Goncalves – PEB – 6 - Araguari - 7 - 13/05/2022 A 19/05/2022 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 14865356 Dayse Aparecida do Amaral Santos – PEB – 2 - Contagem - 06/11/2023 - , 14865356 Dayse Aparecida do Amaral Santos – PEB – 2 - Contagem - 06/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13423405 Angela Maria dos Santos Lacerda – PEB – 1 - Jordania - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 -
12ª SRE - Divinopolis, 11678166 Ana Maria Gomes Costa – PEB – 1 - Itauna - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14097273 Gildasio Nunes Alencar – ASB – 1 - Governador Valadares - 5 - 21/03/2023 A 25/03/2023 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 14688808 Lais Angelica Mendonca dos Santos – PEB – 1 - Monte Carmelo - 14 - 17/09/2022 A 30/09/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 11897006 Camila Pinheiro Veloso Ramos – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 3 - 08/11/2022 A 10/11/2022 - , 11897006 Camila Pinheiro Veloso Ramos – PEB – 1 - Coracao de Jesus - 2 - 11/11/2022 A 12/11/2022 -
27ª SRE - Passos, 07642473 Ivani Landina Oliveira de Paula – PEB – 3 - Passos - 1 - 02/12/2022 A 02/12/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05576715 Carolina Almeida Fonseca – ATB – 2 - Sete Lagoas - 1 - 05/08/2022 A 05/08/2022 - , 05576715 Carolina Almeida Fonseca – ATB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 08/02/2022 A 12/02/2022 - , 10127710 Dagma Aparecida Barbosa Souza – ASB – 1 - Cordisburgo - 15 - 10/07/2023 A 24/07/2023 - , 10181204 Racquel Alessandra Guimaraes – PEB – 4 - Pompeu - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 - , 13663828 Joyce Coelho Fernandes da Costa – PEB – 2 - Papagaios - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 -
41ª SRE - Varginha, 13732672 Ana Cristina Esteves – PEB – 1 - Campo do Meio - 7 - 01/12/2022 A 07/12/2022 -
Metropolitana B, 12820478 Rosaria Francisca Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 12820478 Rosaria Francisca Pereira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - , 12858007 Valdinei Cerqueira dos Santos – ASB – 1 - Contagem - 14 - 05/09/2022 A 18/09/2022 - , 13967575 Lucas Ferreira dos Santos Araujo Lacerda – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 05/09/2022 A 07/09/2022 - , 13967575 Lucas Ferreira dos Santos Araujo Lacerda – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 09/09/2022 A 09/09/2022 -
Para de Minas, 13663828 Joyce Coelho Fernandes da Costa – PEB – 1 - Pequi - 7 - 15/12/2022 A 21/12/2022 -
Metropolitana C, 10023307 Claudete Goncalves do Nascimento Andrade – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 03/08/2023 A 05/08/2023 - , 14949309 Tatiane Campos de Paula Castro – PEB – 1 - Sao Jose da Lapa - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 - , 14949309 Tatiane Campos de Paula Castro – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 15 - 05/09/2022 A 19/09/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 15275035 Flora de Paula Goncalves Holanda Maia – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 05576715 Carolina Almeida Fonseca – ATB – 2 - Sete Lagoas - 08/08/2022 -
Metropolitana B, 15545965 Nathalia Ferreira Santos – PEB – 2 - Betim - 24/05/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3627/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 08036303 Regina Celi Pereira de Almeida – ATB – 1 - Itajuba - 57 - 05/11/2023 A 31/12/2023 - 172
32ª SRE - Pouso Alegre, 03239274 Geralda de Lourdes Rocha Pereira – PEB – 2 - Extrema - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 07375934 Silvana Cunha Ribeiro de Lima – PEB – 3 - Pouso Alegre - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14354773 Anderson Scolari – ASP – 1 - Pouso Alegre - 60 - 05/11/2023 A 03/01/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 11688751 Maria Cecilia Almeida – ATB – 1 - Itajuba - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 10144889 Andre Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 10144889 Andre Ribeiro da Silva – PEB – 1 - Pouso Alegre - 5 - 31/10/2023 A 04/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13506654 Juliana Nogueira Lucio – ASP – 2 - Santa Rita do Sapucai - 14 - 30/10/2023 A 12/11/2023 - , 15441157 Alessandra Farias Massola – ASP – 1 - Santa Rita do Sapucai - 3 - 02/11/2023 A 04/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3628/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06221717 Kelly Ferreira Paiva – GEFAZ – 1 - Juiz de Fora - 10 - 24/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11575396 Henrique Vieira Cortes – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 23/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 14097000 Neila Elizabeth Campra Reis – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 11/07/2023 A 14/07/2023 - 158.I, 14284913 Rodrigo Lamego Coelho – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - 158.I, 14284913 Rodrigo Lamego Coelho – PEB – 2 - Juiz de Fora - 21 - 29/06/2023 A 19/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 28 - 09/09/2023 A 06/10/2023 - 172, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 23/06/2023 A 22/07/2023 - 172, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 17 - 23/08/2023 A 08/09/2023 - 172, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 24/05/2023 A 22/06/2023 - 172, 13963384 Isis Prock Nani – EPGS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 24/07/2023 A 22/08/2023 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 15 - 04/05/2023 A 18/05/2023 - 158.I, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 30 - 06/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 15 - 09/01/2023 A 23/01/2023 - 158.I, 10872950 Valdete Guerra Machado – ASEDS – 2 - Juiz de Fora - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***979756** - Layla Delgado Carvalho – - 13/11/2023 , ***165116** - Carina Bedendo Silveira – - 14/11/2023 , ***547016** - Marina Cabreli Pereira – - 14/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11663861 Flavia de Fatima da Silva Magalhaes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 17/08/2023 A 17/08/2023 - , 11663861 Flavia de Fatima da Silva Magalhaes – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 11812559 Iraci da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 23/05/2023 A 23/05/2023 - , 11812559 Iraci da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 25/05/2023 A 03/06/2023 - , 13555966 Mariangela Barros Vianna de Sa Nascimento – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 13555966 Mariangela Barros Vianna de Sa Nascimento – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 13555966 Mariangela Barros Vianna de Sa Nascimento – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 28/05/2023 A 31/05/2023 - , 15541766 Leidiane Cristina Felisbino – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 04/10/2023 A 04/10/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 8 - 21/09/2023 A 28/09/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 23/08/2023 A 26/08/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 24/05/2023 A 25/05/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - , 15557085 Sidineia Rodrigues Amaro – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3630/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 12912382 Claudiane Mara Braga Belmiro – PEB – 3 - Monte Carmelo - 55 - 21/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 12912382 Claudiane Mara Braga Belmiro – PEB – 3 - Monte Carmelo - 60 - 22/08/2023 A 20/10/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 03692738 Rogerio Oliveira Coelho – ANE – 1 - Uberlandia - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 03692738 Rogerio Oliveira Coelho – ANE – 1 - Uberlandia - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 03692738 Rogerio Oliveira Coelho – ANE – 1 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 03692738 Rogerio Oliveira Coelho – ANE – 1 - Uberlandia - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13251848 Flavia Carolina da Silva Caetano – PEB – 3 - Uberlandia - 8 - 23/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 15300486 Ana Carolina Rodrigues Henrique – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11002912 Nelio Antonio Vieira – DAD-1 – 2 - Araguari - 30 - 25/08/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13738497 Augusto Barbosa Goncalves – ASP – 1 - Uberlandia - 1 - 03/09/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 13779897 Givanildo Curcino dos Santos – ASP – 1 - Araguari - 8 - 25/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13888755 Italo Jayferson Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 5 - 28/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 13888755 Italo Jayferson Marques – ASP – 1 - Uberlandia - 10/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 08978041 Maria Cristina da Silva Silveira Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 08978041 Maria Cristina da Silva Silveira Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - , 12607495 Maria Lucia de Souza Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 12607495 Maria Lucia de Souza Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 12607495 Maria Lucia de Souza Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 13483813 Eliede Pereira Santos – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - , 14210702 Eliane de Fatima da Silva Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 14210702 Eliane de Fatima da Silva Gomes – ASB – 1 - Uberlandia - 5 - 28/10/2023 A 01/11/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 23/08/2023 A 23/08/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 1 - Uberlandia - 4 - 24/08/2023 A 27/08/2023 - , 14419055 Daniele Cristina Rosa – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 24/08/2023 A 27/08/2023 - , 14647218 Marlene Maria Andrade – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 14647218 Marlene Maria Andrade – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 14517106 Adair Fazan Soares – PEB – 2 - Ituiutaba, 14517106 Adair Fazan Soares – PEB – 2 - Ituiutaba

COMUNICAÇÃO : 3632/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 08798779 Ericka Renata Soares Moreira Silveira – PEB – 1 - Paracatu - 40 - 06/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 08798779 Ericka Renata Soares Moreira Silveira – PEB – 2 - Paracatu - 40 - 06/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 10508497 Adriane Reis Queiroz Dayrell – PEB – 3 - Guarda-mor - 14 - 31/10/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 11171899 Jose Mauro Margon Filho – PEB – 3 - Paracatu - 45 - 03/11/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 13139910 Angela Terezinha Xaves Mariz – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I
47ª SRE - , 06003859 Maria Jose da Costa – PEB – 4 - Arinos - 60 - 17/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11062957 Valeria Ferreira Nunes – ASP – 3 - Unai - 4 - 04/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10818490 Marilda Jose de Oliveira – PEB – 2 - Brasilandia de Minas - 57 - 27/10/2023 A 22/12/2023 - , 10818490 Marilda Jose de Oliveira – PEB – 1 - Brasilandia de Minas - 57 - 27/10/2023 A 22/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3633/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 02726727 Maria Sandra Lages – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 14/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 02726727 Maria Sandra Lages – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 03536810 Ana Maria Pereira Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 13/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 03791316 Sirlei Drumond de Almeida Goncalves – SEV – 1 - Belo Horizonte - 14 - 14/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 06159552 Sonia de Morais Goulart – EEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 24/08/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 06159552 Sonia de Morais Goulart – EEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 28/09/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 08971293 Valeria de Cassia R Medeiros Severo – DIII – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 08971293 Valeria de Cassia R Medeiros Severo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 08971293 Valeria de Cassia R Medeiros Severo – DIII – 1 - Belo Horizonte - 10 - 26/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 08971293 Valeria de Cassia R Medeiros Severo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 26/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 10010635 Ciro Junior Teixeira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 10010635 Ciro Junior Teixeira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 10010635 Ciro Junior Teixeira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10010635 Ciro Junior Teixeira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10553279 Lina Eliza Nepomuceno Barbosa Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10644839 Diogenes Vadim Camara – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11031986 Vania Beatriz Marra e Morais – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 13/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11060662 Wilton de Almeida Pires – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 29/10/2023 A 27/12/2023 - 158.I, 11232501 Viviane Lopes Sette – EEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 11596590 Lucimar Soares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 11649753 Valeria Freitas de Oliveira Castilho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 14/09/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12613766 Angelo Anderson Andrade Coimbra – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12613766 Angelo Anderson Andrade Coimbra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 12613766 Angelo Anderson Andrade Coimbra – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 12613766 Angelo Anderson Andrade Coimbra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13028527 Kelly Cristina Braganca de Faria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 03/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13028527 Kelly Cristina Braganca de Faria – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13299193 Regina Coeli Passos Lima Coelho de Miranda – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 13850722 Samuel Augusto Fonseca Clemente – PEB – 3 - Sabara - 31 - 18/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 14361745 Luciana Rodrigues da Costa – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 14932883 Simone Claret Palhares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 03708930 Sandra Cristina Barbosa Costa – PEB – 3 - Mariana - 59 - 14/11/2023 A 11/01/2024 - 158.I, 03708930 Sandra Cristina Barbosa Costa – PEB – 3 - Mariana - 60 - 15/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09408915 Dalvani Maria da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Caetanopolis - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 09408915 Dalvani Maria da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Caetanopolis - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 10644094 Claudia Aparecida Gomes Benfica Barbosa – ANE – 1 - Sete Lagoas - 60 - 26/08/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 14473839 Fernando Geraldo Redoan Lima – PEB – 3 - Baldim - 29 - 02/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 15356306 Cristiane Maria Pereira Fagundes – EEB – 1 - Matozinhos - 12 - 17/06/2023 A 28/06/2023 - 158.I, 15356306 Cristiane Maria Pereira Fagundes – EEB – 1 - Matozinhos - 7 - 29/06/2023 A 05/07/2023 - 158.I
Metropolitana B, 02702330 Lucia Helena Reis de Vasconcelos Resende – DVI – 1 - Belo Horizonte - 1 - 15/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 02702330 Lucia Helena Reis de Vasconcelos Resende – DVI – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 03902707 Eva Neide de Oliveira Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 28 - 14/09/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 04537254 Claudia Aparecida Leite – PEB – 2 - Contagem - 30 - 27/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 04537254 Claudia Aparecida Leite – PEB – 2 - Contagem - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 05578067 Vanderli da Trindade – PEB – 1 - Betim - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 08627200 Carla Leticia de Souza Teixeira – SEIII – 1 - Contagem - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 08627200 Carla Leticia de Souza Teixeira – SEIII – 1 - Contagem - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 08804718 Maria Lucia Franca Lara Correa – PEB – 3 - Contagem - 20 - 14/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 09569104 Kenia Venanceara da Silva Andrade – PEB – 3 - Betim - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 09698903 Gilson Valter Lucio de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 09799362 Daniela Antunes Alves Mendes – PEB – 1 - Igarape - 4 - 16/09/2022 A 19/09/2022 - 158.I, 09799362 Daniela Antunes Alves Mendes – PEB – 1 - Igarape - 4 - 24/06/2022 A 27/06/2022 - 158.I, 09799362 Daniela Antunes Alves Mendes – PEB – 1 - Igarape - 3 - 28/06/2022 A 30/06/2022 - 158.I, 10063337 Cleunice Martins Gouveia Lage – PEB – 1 - Belo Horizonte - 142 - 03/08/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10135390 Itamar Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390127.

- 13/09/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 10135390 Itamar Andrade Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 10164655 Catarina Paiva Cabral Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10348258 Alessandra Janaina Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 10348258 Alessandra Janaina Machado – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10989960 Sandra Regina Dias Goncalves – PEB – 4 - Contagem - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10989960 Sandra Regina Dias Goncalves – PEB – 5 - Contagem - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10989960 Sandra Regina Dias Goncalves – PEB – 4 - Contagem - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10989960 Sandra Regina Dias Goncalves – PEB – 5 - Contagem - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11187176 Asenete Damaceno Martins – PEB – 1 - Ibirite - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11511417 Ana Carolina Cunha Teixeira Carvalho – PEB – 3 - Contagem - 60 - 19/10/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 11550217 Viviane Gomes de Oliveira Bueno – PEB – 3 - Contagem - 30 - 25/08/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11798568 Nilson Ribeiro da Silva Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11798568 Nilson Ribeiro da Silva Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 17 - 07/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 12549291 Naila Olimpio da Costa – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 03/08/2022 A 03/08/2022 - 158.I, 12549291 Naila Olimpio da Costa – PEB – 3 - Esmeraldas - 5 - 10/11/2022 A 14/11/2022 - 158.I, 12549291 Naila Olimpio da Costa – PEB – 3 - Esmeraldas - 1 - 14/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 62 - 26/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 12716734 Nayara Louise Duncan Cardoso – EEB – 3 - Igarape - 60 - 27/10/2023 A 25/12/2023 - 158.I, 13049283 Marilea Maria Moreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 18/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 13049283 Marilea Maria Moreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 13049283 Marilea Maria Moreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 13263033 Luciana Viana Costa Reis – EEB – 1 - Contagem - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 13571633 Wesley Allen Herculano Silveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13883293 Gabriela Carneiro Lara Martins – DII – 3 - Ibirite - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13975362 Caroline Santoro de Oliveira Neves Assis – ANE – 1 - Belo Horizonte - 20 - 02/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 13975362 Caroline Santoro de Oliveira Neves Assis – ANE – 1 - Belo Horizonte - 15 - 22/07/2023 A 05/08/2023 - 158.I, 14068019 Thales do Amaral Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 30/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 14274070 Cristiane Angelica Pereira Caldeira Florencio – PEB – 1 - Contagem - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 14274070 Cristiane Angelica Pereira Caldeira Florencio – PEB – 1 - Contagem - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14274070 Cristiane Angelica Pereira Caldeira Florencio – PEB – 1 - Contagem - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 14274070 Cristiane Angelica Pereira Caldeira Florencio – PEB – 1 - Contagem - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14740518 Raphael Bruno Assis Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 14740518 Raphael Bruno Assis Soares – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 14849376 Bruno Macedo Souza – PEB – 1 - Esmeraldas - 2 - 13/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 14849376 Bruno Macedo Souza – PEB – 1 - Esmeraldas - 15 - 18/10/2022 A 01/11/2022 - 158.I
Metropolitana C, 03202694 Soraia Alves Trindade de Freitas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 61 - 15/09/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 14 - 16/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 05993852 Renata Cristine Fonseca Santos – PEB – 2 - Santa Luzia - 14 - 16/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 05994363 Patricia Barbosa de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 11/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 05994363 Patricia Barbosa de Paula – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 25/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 08704710 Lucimara Lopes dos Santos – PEB – 1 - Santa Luzia - 57 - 06/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 09786922 Sandro Rubens Souza Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 09786922 Sandro Rubens Souza Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 09786922 Sandro Rubens Souza Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 10018026 Osmar Eustaquio Neves – PEB – 5 - Belo Horizonte - 45 - 16/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I, 10137099 Sergio Luiz de Carvalho – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 10982718 Arianda Werica Damico – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 11130432 Isareth da Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11238532 Thiago Coffran Dantas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 11238532 Thiago Coffran Dantas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11238532 Thiago Coffran Dantas – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11430758 Vilma Rodrigues Gusmao – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 11/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 11430758 Vilma Rodrigues Gusmao – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - 158.I, 11525979 Jadir Luiz de Franca – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 10 - 14/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11660420 Viviane Pereira Silva – ATB – 3 - Vespasiano - 4 - 12/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11738911 Ivana Rodrigues Barroso – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12494662 Jose Lucas Santos Esteves – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 60 - 24/08/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 12494662 Jose Lucas Santos Esteves – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 25/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 12680948 Juliana Jardim da Silva Ribeiro – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12977716 Gleisson Antonio Ferreira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 13102892 Jose Eduardo Alcici de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13102892 Jose Eduardo Alcici de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 11/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 13102892 Jose Eduardo Alcici de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 02/10/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03770229 Fernando Flavio Carlos de Mello Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 57 - 13/11/2023 A 08/01/2024 - , 11031291 Luciano Ribeiro Caldeira – ASP – 5 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/06/2023 A 14/06/2023 - 158.I, 11031291 Luciano Ribeiro Caldeira – ASP – 5 - Ribeirao das Neves - 4 - 19/06/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 11408465 Gislene Rosa Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - , 11408465 Gislene Rosa Costa – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 14/11/2023 A 17/11/2023 - , 11572500 Rafael Ribeiro Gomes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 18/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 11717840 Claudinei Alves Malta – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 14/09/2023 A 18/09/2023 - , 11717840 Claudinei Alves Malta – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - , 11717840 Claudinei Alves Malta – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 24/10/2023 A 22/11/2023 - , 12144440 Marly Dias Lopes – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12144440 Marly Dias Lopes – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12144440 Marly Dias Lopes – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 12265880 Ediane Batista Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 05/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 12581831 Celio Jose Chaves – ASP – 2 - Sete Lagoas - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - 158.I, 12739371 Marco Aurelio Nunes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 45 - 26/08/2023 A 09/10/2023 - 158.I, 13107529 Luciana Xavier de Almeida – ANEDS – 2 - Vespasiano - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 13107529 Luciana Xavier de Almeida – ANEDS – 2 - Vespasiano - 15 - 09/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13107529 Luciana Xavier de Almeida – ANEDS – 2 - Vespasiano - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 13108006 Fernando Neto – ASP – 2 - Contagem - 5 - 25/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13672720 Livia Barreto da Motta Messano – ANEDS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 13788401 Davi Felipe dos Reis Moreira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 03/10/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 13788401 Davi Felipe dos Reis Moreira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/09/2023 A 09/09/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 17/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/08/2023 A 20/08/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 13792262 Guilherme de Aguiar – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13806807 Rhamayana Carvalho Gomes Nunes da Silva – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13806807 Rhamayana Carvalho Gomes Nunes da Silva – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13815808 Reginaldo Braz da Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/09/2023 A 24/09/2023 - 158.I, 13815808 Reginaldo Braz da Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 13867114 Armando Antonio Farinha Junior – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 19/09/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13868708 Tamires Mariane Ferreira Pinto – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 7 - 14/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 14457808 Wanderson Nunes dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 14466833 Anisio Aislan de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 14466833 Anisio Aislan de Oliveira – ASP – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/09/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 14499115 Luciano Everton Vicente – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14499115 Luciano Everton Vicente – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 03599560 Maria da Consolacao Avelar – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 07530165 Leticia Cristelli de Sousa Silva – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 31 - 19/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 12184289 Lidice Silva Costa Mercier – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - 158.I, 12184289 Lidice Silva Costa Mercier – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 13680442 Juliana da Silva Duretti – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I

Controladoria Geral do Estado, 12776779 Paola Fonseca Cunha Furlan – AUDI – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10721124 Maria da Gloria de Oliveira Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10730612 Gizlene Peres Martins Monteiro – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 13656939 Isadora Cristina Martins Morais – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13754197 Adriana Cristina de Melo – TSS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 04/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I

IPSM-Instituto de Previdencia dos Servidores Militares do Est. de MG, 12912622 Jose Rafael Rodrigues Junior – ATSS – 3 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12912622 Jose Rafael Rodrigues Junior – ATSS – 3 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 13883293 Gabriela Carneiro Lara Martins – EEB – 2 - Ibirite - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 13940986 Sandra Maria de Oliveira Souza – TST – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***701426** - Gabriella Carolina Cunha de Andrade – PEB - 14/11/2023 , ***046996** - Mariana de Fatima Bleme – PEB - 31/10/2023 , ***894933** - Zuleika Analia de Almeida Guerriere – PEB - 31/10/2023 , ***265666** - Gabriela Fischer Fernandes Corradi – PEB - 30/10/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***716846** - Guilherme Marques de Andrade – TSS - 08/11/2023 , ***310296** - Selma Cristina Luna Paiva – MEDSS - 14/11/2023 , ***631486** - Luiza de Araujo Porto – MEDSS - 14/11/2023 , ***403406** - Sandro Barone Passos – TSS - 14/11/2023 , ***219636** - Barbara Couto Cifuentes Goncalves – MEDSS - 14/11/2023 , ***682616** - Renata Azevedo Mattar Cambraia – MEDSS - 14/11/2023 , ***727708** - Gabriela Zamunaro Lopes Ruiz – MEDSS - 14/11/2023 , ***477346** - Paula Clarke – MEDSS - 14/11/2023 , ***509436** - Wirlei Correa Valadao Junior – TSS - 14/11/2023 , ***214736** - Barbara Andrade Lima – MEDSS - 14/11/2023 , ***738283** - Marilia Fontenelle e Silva – MEDSS - 14/11/2023 , ***497161** - Rogerio Vale Estanislau – MEDSS - 14/11/2023 , ***662436** - Maira Soares Torres – MEDSS - 14/11/2023 , ***386205** - Carla Silva dos Santos – ANSS - 14/11/2023 , ***624126** - Walquiria Lopes Pereira – ANSS - 14/11/2023 , ***000316** - Adelaide Ribeiro de Castro Leite – ANSS - 14/11/2023 , ***144056** - Paulo Cesar Pereira – TSS - 14/11/2023 , ***900066** - Ivan Alvarenga Moreira dos Santos – ANSS - 09/11/2023 , ***798906** - Andre Allen Costa Pacheco – ANSS - 14/11/2023 , ***615856** - Livia Paula Freire Bonfim – MEDSS - 14/11/2023 , ***521266** - Tulio Correa Silva – MEDSS - 14/11/2023 , ***340766** - Rodrigo Guimaraes Corradi – MEDSS - 14/11/2023 , ***183326** - Pablo Rezende de Oliveira – MEDSS - 14/11/2023 , ***898296** - Anna Teresa Moreira Neves – MEDSS - 14/11/2023 , ***708076** - Aline dos Santos Ribeiro – MEDSS - 14/11/2023 , ***854986** - Deborah Lobato Guimaraes – MEDSS - 14/11/2023 , ***456706** - Brisa Marina de Meireles Monteiro – MEDSS - 14/11/2023 , ***609226** - Livia Cardoso Reis – MEDSS - 14/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11596590 Lucimar Soares de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13/11/2023 - , 11649753 Valeria Freitas de Oliveira Castilho – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14/11/2023 - , 15062581 Silvia Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14/11/2023 -
Metropolitana B, 11804820 Lidiane Rodrigues Milagres – PEB – 2 - Belo Horizonte - 13/11/2023 -
Metropolitana C, 10018026 Osmar Eustaquio Neves – PEB – 5 - Belo Horizonte - 13/11/2023 - , 11660420 Viviane Pereira Silva – ATB – 3 - Vespasiano - 13/11/2023 - , 11660420 Viviane Pereira Silva – ATB – 3 - Vespasiano - 14/11/2023 - , 13102892 Jose Eduardo Alcici de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 13/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11961802 Kelli Cristina Pereira – ASP – 5 - Belo Horizonte - 14/11/2023 - , 13815808 Reginaldo Braz da Silva – ASP – 1 - Belo Horizonte - 13/11/2023 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 14305205 Jaqueline Aparecida Ferreira Morais – ANE – 1 - Sete Lagoas - 69,18.07.2023,24.09.2023,3096/2023,MG 29.09.2023

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 14305205 Jaqueline Aparecida Ferreira Morais – ANE – 1 - Onde se Lê: 62,25.09.2023,25.11.2023,3096/2023,MG 29.09.2023 - Leia-se: 86,01.09.2023,25.11.2023

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11292471 Claudia Patricia de Oscar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 452 - 06/06/2020 A 31/08/2021, 11292471 Claudia Patricia de Oscar – PEB – 3 - Belo Horizonte - 452 - 06/06/2020 A 31/08/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05370333 Maria do Carmo Perdigao Neves – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 08552879 Valcelia Conceicao de Salles – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 09301052 Dalva Mizael de Queiroz – ASB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 26/08/2023 A 08/09/2023 - , 09447046 Marly Aparecida da Cruz – ASB – 1 - Caete - 4 - 15/08/2023 A 18/08/2023 - , 10623114 Gislene Rohlfs Silva – PEB – 2 - Santa Barbara - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 10623114 Gislene Rohlfs Silva – PEB – 2 - Santa Barbara - 5 - 17/04/2023 A 21/04/2023 - , 10623114 Gislene Rohlfs Silva – PEB – 2 - Santa Barbara - 5 - 24/04/2023 A 28/04/2023 - , 11813292 Valdirene Viana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 11813292 Valdirene Viana Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 12507315 Carla Cristina Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - , 12507315 Carla Cristina Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/08/2023 A 29/08/2023 - , 12536462 Marta Rejane Coelho Pires – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - , 12536462 Marta Rejane Coelho Pires – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - , 12923793 Adriano Luiz Paraizo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 12937371 Elaine Maria de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - , 13612346 Lucia Bernadeth Malta Alves Velho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - , 13876552 Gabriela Stefania Cruz – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 14323828 Taciano Junio da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 14323828 Taciano Junio da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 14323828 Taciano Junio da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 14990527 Miria Machado Mendonca – PEB – 1 - Sabara - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - , 14990527 Miria Machado Mendonca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/09/2023 A 16/09/2023 - , 14990527 Miria Machado Mendonca – PEB – 1 - Sabara - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 14990527 Miria Machado Mendonca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 15121254 Juval Goncalves de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15121254 Juval Goncalves de Mendonca – PEB – 2 - Nova Lima - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15121254 Juval Goncalves de Mendonca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 25/09/2023 A 30/09/2023 - , 15121254 Juval Goncalves de Mendonca – PEB – 2 - Nova Lima - 6 - 25/09/2023 A 30/09/2023 - , 15209448 Debora Dias Brandao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15321532 Bruna Stefany Moura Vargas Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2022 A 23/12/2022 - , 15469562 Aparecida Geralda de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - , 15469562 Aparecida Geralda de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 15469562 Aparecida Geralda de Oliveira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 15475049 Camila Gabriela Furtunato – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 -
25ª SRE - Ouro Preto, 14166078 Thiago Vieira de Oliveira Rocha – PEB – 1 - Mariana - 15 - 19/09/2023 A 03/10/2023 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 12235180 Flavia Lucia Barbosa Orlando de Souza – PEB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 - , 15169774 Carla Martins da Rocha – ASB – 1 - Cordisburgo - 10 - 11/04/2023 A 20/04/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 11787454 Elisangela Gustavo dos Passos – PEB – 1 - Delta - 7 - 20/09/2022 A 26/09/2022 - , 11883287 Eliane Luzia dos Santos – PEB – 1 - Uberaba - 3 - 11/03/2023 A 13/03/2023 -
Metropolitana B, 03379195 Sonia Pereira Gomes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 08439358 Zaydan Teixeira Santos – PEB – 3 - Contagem - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 08439358 Zaydan Teixeira Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 09569104 Kenia Venanceara da Silva Andrade – PEB – 1 - Betim - 5 - 26/08/2023 A 30/08/2023 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - , 10972248 Tatiana Costa Reis de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 27/08/2023 A 31/08/2023 - , 10982239 Valeria Cristina O Pereira Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 13/05/2022 A 20/05/2022 - , 11468428 Terezinha das Gracas Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 11468428 Terezinha das Gracas Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - , 11813292 Valdirene Viana Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - , 11813292 Valdirene Viana Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/11/2023 A 11/11/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 11911393 Cleidiane Mendes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/08/2023 A 26/08/2023 - , 12122784 Guiomar da Silva Bessa – PEB – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 15 - 15/09/2022 A 29/09/2022 - , 12192332 Sheila Maria de Oliveira Barcelos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/10/2023 A 16/10/2023 - , 12192332 Sheila Maria de Oliveira Barcelos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 12344230 Juliana de Oliveira Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 12614954 Alexandra Ribeiro de Sales – PEB – 2 - Contagem - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - , 12734893 Dinalia de Paula Freitas – PEB – 2 - Esmeraldas - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - , 12923793 Adriano Luiz Paraizo – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 13451265 Schirlene da Paixao dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/10/2023 A 26/10/2023 - , 13595145 Claudia Maria da Silva – ASB – 1 - Betim - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 13725718 Neliane Inacia da Silva Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - , 13785696 Creuza Rosa do Nascimento – ASB – 1 - Contagem - 14 - 26/08/2023 A 08/09/2023 - , 13876552 Gabriela Stefania Cruz – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2022 A 16/09/2022 - , 13914916 Jacira Tadeu Ribeiro – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 14042139 Adriana Angelica Nascimento de Oliveira – ASB – 1 - Betim - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - , 14213284 Silvana da Costa Alcantara – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 14660161 Ana Sarah Primeiro Nascimento da Rocha Mayrin – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 14660161 Ana Sarah Primeiro Nascimento da Rocha Mayrin – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 15206097 Jose Geraldo Campolina – ASB – 1 - Esmeraldas - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 15206097 Jose Geraldo Campolina – ASB – 1 - Esmeraldas - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - , 15349608 Maria Edi de Souza Paim Rocha – ASB – 1 - Contagem - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 -
Metropolitana C, 08486433 Maria de Fatima Costa – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - , 08486433 Maria de Fatima Costa – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 3 - 18/06/2022 A 20/06/2022 - , 08486433 Maria de Fatima Costa – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 2 - 20/09/2022 A 21/09/2022 - , 09493263 Eva Maria de Sousa Teixeira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 09493263 Eva Maria de Sousa Teixeira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 09493263 Eva Maria de Sousa Teixeira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - , 09493263 Eva Maria de Sousa Teixeira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 10642585 Danielle Mara Ferreira Murta – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - , 11090859 Josy Fernanda de Araujo Pereira – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12438057 Sabrina Brande da Silva Gomes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 11/09/2022 A 20/09/2022 - , 12536462 Marta Rejane Coelho Pires – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - , 12536462 Marta Rejane Coelho Pires – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - , 12601308 Flavia Cristina de Alvarenga – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 12601308 Flavia Cristina de Alvarenga – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - , 12601308 Flavia Cristina de Alvarenga – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 27/10/2023 A 10/11/2023 - , 12937371 Elaine Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - , 12937371 Elaine Maria de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - , 14038566 Jussara Elicia Rizzon Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 18/10/2023 A 24/10/2023 - , 14078943 Peter Fernando Pereira da Silva de Souza – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 26/08/2023 A 09/09/2023 - , 14078943 Peter Fernando Pereira da Silva de Souza – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 26/08/2023 A 09/09/2023 - , 14517098 Carolina Fernanda de Sousa Machado – PEB – 1 - Vespasiano - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 14517098 Carolina Fernanda de Sousa Machado – EEB – 2 - Vespasiano - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 14660161 Ana Sarah Primeiro Nascimento da Rocha Mayrin – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 14660161 Ana Sarah Primeiro Nascimento da Rocha Mayrin – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 14704068 Berquelinda de Souza Pereira – ASB – 1 - Santa Luzia - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - , 14704068 Berquelinda de Souza Pereira – ASB – 1 - Santa Luzia - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13626957 Marcio Vinicius Nogueira Silva – ASP – 1 - Betim - 10 - 06/11/2023 A 15/11/2023 - , 13626957 Marcio Vinicius Nogueira Silva – ASP – 1 - Betim - 5 - 19/09/2023 A 23/09/2023 - , 14922835 Lorran Rocha da Silva – ASP – 1 - Betim - 7 - 06/10/2023 A 12/10/2023 - , 15393465 Diego Pedro Benini de Matos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 23/08/2023 A 06/09/2023 - , 15393721 Tiago Augusto da Silva – ASP – 1 - Contagem - 14 - 12/10/2023 A 25/10/2023 -

FAPEMIG-Fundacao de Amparo a Pesquisa do Estado de Minas Gerais, 11648995 Maria Betania Magalhaes da Silveira – DAI16 – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 14394753 Livia da Silva Rocha – DAI11 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/08/2023 A 30/08/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 14807481 Danielle de Araujo Moreira – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 04/10/2022 A 04/10/2022 - , 14807481 Danielle de Araujo Moreira – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 -

Fundacao Ezequiel Dias, 15113111 Jair Figueredo dos Santos – CAAST – 1 - Belo Horizonte - 4 - 09/09/2022 A 12/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12436382 Roberta Borlido Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 01/08/2023 - , 12436382 Roberta Borlido Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15/09/2023 - , 15209448 Debora Dias Brandao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 23/08/2023 -
Metropolitana B, 12436382 Roberta Borlido Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 01/08/2023 - , 12436382 Roberta Borlido Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15/09/2023 - , 15136427 Stefani Pereira Bertho Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 13/09/2023 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11177995 Marinez Jose Albino de Andrade – EEB – 2

COMUNICAÇÃO : 3634/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 09369430 Lucimar Fernandes Andrade Alvarenga – PEB – 4 - Santo Antonio do Rio Abaixo - 60 - 07/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I
Metropolitana B, 13297593 Meriane Fernandes Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 08/09/2022 A 14/09/2022 - 158.I, 13297593 Meriane Fernandes Soares – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 30/06/2022 A 06/07/2022 - 158.I
Metropolitana C, 14729966 Erika Maria Jardim Santos – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 25/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 15057391 Clemencia Ferraz de Souza – ASB – 1 - Salto da Divisa - 7 - 21/03/2023 A 27/03/2023 -
06ª SRE - Caratinga, 12793733 Jose Geraldo Martins – ASB – 1 - Imbe de Minas - 4 - 20/03/2023 A 23/03/2023 -
24ª SRE - Nova Era, 13870373 Risa Andreia Chaves Ribeiro – PEB – 1 - Itabira - 1 - 21/03/2023 A 21/03/2023 -
Metropolitana C, 14729966 Erika Maria Jardim Santos – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 25/11/2022 A 02/12/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14838973 Warley Sergio Santos Carvalho – ASP – 1 - Ponte Nova - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - , 14838973 Warley Sergio Santos Carvalho – ASP – 1 - Ponte Nova - 6 - 17/12/2022 A 22/12/2022 - , 14838973 Warley Sergio Santos Carvalho – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 28/11/2022 A 28/11/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3637/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 09774092 Fabisa Moreira Luz – EEB – 1 - Januaria - 60 - 01/11/2023 A 30/12/2023 - 158.I, 10745487 Rosimarcia Pereira de Melo – PEB – 1 - Ibiracatu - 30 - 15/06/2021 A 14/07/2021 - 158.I, 14037451 Gabriel da Rocha Ferreira – PEB – 2 - Icarai de Minas - 15 - 14/11/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 14037451 Gabriel da Rocha Ferreira – PEB – 4 - Icarai de Minas - 15 - 14/11/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 14037451 Gabriel da Rocha Ferreira – PEB – 2 - Icarai de Minas - 29 - 16/10/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 14037451 Gabriel da Rocha Ferreira – PEB – 4 - Icarai de Minas - 29 - 16/10/2023 A 13/11/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03772290 Decio Luciano Nassau – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 03772290 Decio Luciano Nassau – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 03772290 Decio Luciano Nassau – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 03772290 Decio Luciano Nassau – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 05668389 Ana Marcia Mendes de Souza – EEB – 3 - Japonvar - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 05824941 Wanessa Maria Franca Chamone Pereira – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 05886247 Valeria Magna Ferreira da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 10 - 30/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 05972294 Marcia Eunice da Silva Borges – ATB – 1 - Montes Claros - 30 - 11/08/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 05973987 Carla Leal da Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 01/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 05973987 Carla Leal da Silva – PEB – 4 - Montes Claros - 14 - 01/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 06004543 Silvana Amorim Ribeiro – EEB – 1 - Montes Claros - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 06637516 Grazziella Nuzzi Ribeiro Dangelo – PEB – 1 - Montes Claros - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 09511627 Beatriz Antunes Vasconcelos – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 14 - 01/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10442598 Danny Alisson Oliveira Veloso – PEB – 3 - Cristalia - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 10442598 Danny Alisson Oliveira Veloso – PEB – 4 - Cristalia - 30 - 06/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 10535300 Elidiana Fonseca Silva Antunes – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 10998987 Zenilda Rodrigues Silva – PEB – 1 - Montes Claros - 45 - 31/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 10998987 Zenilda Rodrigues Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 45 - 31/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 11094299 Annabel Gomes Fonseca Ramos – PEB – 4 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 11271681 Helen Mara Lopes Andrade – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 11938438 Jonathas Max Santos Pereira – EEB – 3 - Sao Joao do Paraiso - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12001061 Marielle Vieira Soares – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 13268917 Flavia de Jesus Meireles – PEB – 3 - Montes Claros - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 13268917 Flavia de Jesus Meireles – PEB – 4 - Montes Claros - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 13361977 Macia Moreira Alcantara – PEB – 3 - Cristalia - 30 - 03/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 13720214 Debora Christiany Mourao Ferreira – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 13720214 Debora Christiany Mourao Ferreira – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13877469 Emanuelle Silva Rodrigues – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231117004739012 8.

30ª SRE - Pirapora, 09742685 Cleude Fernandes Reis de Brito – PEB – 1 - Ibiai - 14 - 02/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 05886932 Izildinho Alves de Oliveira – PEB – 4 - Santa Cruz de Salinas - 31 - 31/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 13114095 Miriam de Almeida Brito – TDE – 3 - Montes Claros - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11068616 Claudio Nascimento Alves da Silva – ASP – 3 - Montes Claros - 5 - 27/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 11071412 Edvania Oliveira Ruas – ANEDS – 3 - Francisco Sa - 1 - 03/11/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 11071438 Efigenia Pereira da Abreu Leao – ASEDS – 3 - Francisco Sa - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 11834231 Elenice Evangelista Leao – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 01/11/2023 A 02/11/2023 - 158.I, 13768460 Geraldo Sidcley Melo – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13828124 Nayara Cecilia de Sousa Silva Rodrigues – ASEDS – 1 - Montes Claros - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13872775 Vanderlei Ribeiro Silva – ASP – 1 - Taiobeiras - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 13908751 Larissa Martins Costa Oliveira – ASP – 1 - Montes Claros - 10 - 03/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 14452445 Bernardo Dobrowolsky Neto – ASP – 1 - Januaria - 10 - 31/10/2023 A 09/11/2023 - , 14569842 Paula Cristina da Silva Froes – ASEDS – 1 - Montes Claros - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464873 Maria Alaide Soares – TUS – 1 - Montes Claros - 60 - 03/11/2023 A 01/01/2024 - 158.I, 11867819 Shirley Santos Lima – TUS – 1 - Montes Claros - 7 - 03/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 11867819 Shirley Santos Lima – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 12/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12282125 Daniela Cristianismo Costa – DAI12 – 1 - Montes Claros - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10464485 Ethel Stela de Morais – AUNIV – 1 - Montes Claros - 06/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 11496908 Pollyane Ribeiro Pereira Guimaraes – PEB – 3 - Ubai - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 11496908 Pollyane Ribeiro Pereira Guimaraes – PEB – 3 - Ubai - 2 - 25/10/2023 A 26/10/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 05866157 Vania das Merces Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - , 05866157 Vania das Merces Lopes – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 09435702 Terezinha Pereira Ribeiro – ASB – 2 - Coracao de Jesus - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - , 10029486 Lanusa Goncalves Chagas – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - , 12033338 Glaucia Fernandes Alcantara – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - , 12276952 Camila Marques de Assuncao – PEB – 1 - Glaucilandia - 6 - 26/10/2023 A 31/10/2023 - , 13190004 Elaine Correa Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - , 13545025 Fabiana Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Capitao Eneas - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13545025 Fabiana Ferreira dos Santos – PEB – 2 - Capitao Eneas - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 13648613 Franklin Hiran Davila – ASB – 1 - Montes Claros - 4 - 06/11/2023 A 09/11/2023 - , 14469316 Ana Maria Gomes dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - , 15056377 Carmem Sabrina Carvalho Silva Dias – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 15180250 Thaline de Oliveira Lima – ATB – 1 - Montes Claros - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 15180250 Thaline de Oliveira Lima – ATB – 1 - Montes Claros - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 15476344 Edilvan Joaquim de Sa – PEB – 2 - Juramento - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 15615917 Cleoneia dos Santos – PEB – 1 - Engenheiro Navarro - 10 - 25/10/2023 A 03/11/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 14786859 Paula Cristiane Izidorio – CATUS – 1 - Montes Claros - 1 - 29/10/2023 A 29/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3641/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10491504 Sara de Sousa Nicoli – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – PEB – 1 - Belo Oriente - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – ATB – 3 - Belo Oriente - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – ATB – 3 - Belo Oriente - 23 - 23/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 10748770 Erica Moura Oliveira – PEB – 1 - Belo Oriente - 23 - 23/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 10956639 Patrick Goncalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10956639 Patrick Goncalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10956639 Patrick Goncalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 3 - 25/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 10956639 Patrick Goncalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 10956639 Patrick Goncalves Campos – PEB – 3 - Belo Oriente - 3 - 27/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14266431 Cristina Ribeiro Santos de Andrade – PEB – 1 - Ipatinga - 16 - 22/09/2023 A 07/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 15305659 Flavia Lana Ferreira Pina – EPGS – 2 - Coronel Fabriciano - 8 - 25/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13790894 Dayane Pinheiro Alves – ASP – 1 - Ipaba - 7 - 21/09/2023 A 27/09/2023 - , 13790894 Dayane Pinheiro Alves – ASP – 1 - Ipaba - 15 - 28/09/2023 A 12/10/2023 - , 14525489 Gabriel Franco Moura Neto – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 14525489 Gabriel Franco Moura Neto – ASP – 1 - Ipaba - 3 - 20/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 13924386 Aline Queiroz Barreto de Castro – ANGPD – 1 - Timoteo - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 13924386 Aline Queiroz Barreto de Castro – ANGPD – 1 - Timoteo - 60 - 31/08/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 2 - Santana do Paraiso - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 11260767 Talyta Mourao Santos – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 12933693 Rosaria Pereira Santos Almeida – ANE – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 22/09/2023 A 05/10/2023 - , 14171193 Elisete Brandao Goncalves – ASB – 1 - Coronel Fabriciano - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 14865307 Claudiana Silva Souza – PEB – 1 - Timoteo - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 14865307 Claudiana Silva Souza – PEB – 2 - Coronel Fabriciano - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 15155211 Maria Aparecida de Jesus Pereira – ASB – 1 - Timoteo - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - , 15155211 Maria Aparecida de Jesus Pereira – ASB – 1 - Timoteo - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3651/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11772266 Aline dos Reis Coutinho – PEB – 2 - Santos Dumont - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 13339759 Mayara Santos da Costa – ATB – 2 - Matias Barbosa - 1 - 12/06/2023 A 12/06/2023 - 158.I, 13339759 Mayara Santos da Costa – ATB – 2 - Matias Barbosa - 34 - 12/08/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13339759 Mayara Santos da Costa – ATB – 2 - Matias Barbosa - 1 - 24/05/2023 A 24/05/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11719796 Maria Estela de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 4 - 24/05/2023 A 27/05/2023 - 158.I, 11728151 Tatiana Mara Pinheiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11728151 Tatiana Mara Pinheiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 11 - 21/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 11728151 Tatiana Mara Pinheiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 23/06/2023 A 22/07/2023 - 158.I, 11728151 Tatiana Mara Pinheiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 23/07/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11728151 Tatiana Mara Pinheiro – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 24/05/2023 A 22/06/2023 - 158.I, 13780101 Paula Cardoso – ANEDS – 1 - Santos Dumont - 60 - 02/08/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 13780101 Paula Cardoso – ANEDS – 1 - Santos Dumont - 6 - 25/05/2023 A 30/05/2023 - 158.I, 14461768 Pericles Sebastiao de Barros Kwasinsky – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 21/06/2023 A 25/06/2023 - , 14461768 Pericles Sebastiao de Barros Kwasinsky – ASP – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 - , 14463137 Diego Rodrigues de Almeida Pereira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 47 - 09/11/2023 A 25/12/2023 - , 14463137 Diego Rodrigues de Almeida Pereira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 14 - 16/01/2023 A 29/01/2023 - , 14463137 Diego Rodrigues de Almeida Pereira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 45 - 25/09/2023 A 08/11/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***107877** - Rodrigo Peixoto Pires – - 09/11/2023 , ***730606** - Edivaldo Rocha de Freitas – - 16/11/2023 , ***090746** - Jose Henrique Amorim Arbex – - 26/10/2023 , ***178226** - Josiane de Miranda e Silva – - 10/11/2023 , ***154827** - Lidiane Gualberto Bastos – - 16/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13213202 Elisangela Ribeiro Campos – ATB – 1 - Juiz de Fora - 16/11/2023 - , 13213202 Elisangela Ribeiro Campos – ATB – 1 - Juiz de Fora - 16/11/2023 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 13448360 Michele Gomes da Silva – PEB – 1 - Onde se Lê: 37,02.06.2022,08.07.2022,2093/2022,MG 03.09.2022 - Leia-se: 7,02.07.2022,08.07.2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09357278 Renata Machado Barbosa Delgado – DV – 2 - Juiz de Fora - 2 - 25/05/2023 A 26/05/2023 - , 11970712 Bianca Correa Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - , 11970712 Bianca Correa Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 11970712 Bianca Correa Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 26/09/2023 A 26/09/2023 - , 11970712 Bianca Correa Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 - , 12214045 Wanderleia de Oliveira da Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 24/05/2023 A 07/06/2023 - , 12660130 Adriana Flavia de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14379317 Thaise Picoli Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 24/05/2023 A 26/05/2023 - , 14379317 Thaise Picoli Ferreira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 30/10/2023 A 03/11/2023 - , 14538243 Valteiza Sandes Lima Bonsanto – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 15392806 Bianca de Oliveira Pereira – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 25/05/2023 A 08/06/2023 - , 15433865 Sandra Marcia da Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 25/05/2023 A 27/05/2023 - , 15597412 Ana Beatriz de Lima Alvim – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/05/2023 A 24/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 11970712 Bianca Correa Alves – PEB – 1 - Juiz de Fora - 22/05/2023 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***356476** - Tatiane Silva Tavares – – 0

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso III do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***341866** - Kele Naiara Oliveira – – 0Juiz de Fora, ***250840** - Emanuela Cristina da Cunha – – 0Santos Dumont

COMUNICAÇÃO : 3656/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 07525330 Renata Magalhaes Figueiroa – GEFAZ – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 07525330 Renata Magalhaes Figueiroa – GEFAZ – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08683484 Jane Monteiro Rezende Domingues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 13/09/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 08683484 Jane Monteiro Rezende Domingues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 13/10/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 08683484 Jane Monteiro Rezende Domingues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 10007771 Isabella Giorgini Jardim – PEB – 1 - Nova Lima - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 10007771 Isabella Giorgini Jardim – PEB – 1 - Nova Lima - 2 - 22/08/2023 A 23/08/2023 - 158.I, 10925964 Fernando Cesar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 10925964 Fernando Cesar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 10925964 Fernando Cesar Soares – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 11166220 Ana Luzia Marques de Vasconcelos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 17/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 11284817 Adelia dos Santos Alexandre – PEB – 1 - Sabara - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 11284817 Adelia dos Santos Alexandre – PEB – 1 - Sabara - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 11513348 Juvenal Lima Gomes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12824231 Sheila Melo dos Santos Quintao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 04/09/2023 A 05/09/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/05/2023 A 11/05/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/07/2023 A 11/07/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/05/2023 A 12/05/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/07/2023 A 12/07/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/08/2023 A 14/08/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/06/2023 A 27/06/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 26/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 13388061 Tatiana Arcanjo Martins Bueno – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 14082127 Joao Bosco Pereira Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 14082127 Joao Bosco Pereira Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 17/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 14286942 Joyce Figueiredo Marra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 26/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 02/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 02/09/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 15063050 Laura Moreira dos Santos Rocha – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I

06ª SRE - Caratinga, 08010001 Angelo Conrrado Moreira – ASB – 1 - Caratinga - 62 - 30/05/2020 A 30/07/2020 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 13248257 Larissa de Oliveira Serva Fabiano Visotto – PEB – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13248257 Larissa de Oliveira Serva Fabiano Visotto – EEB – 3 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08909129 Edilene Alves Pessoa – PEB – 3 - Itabirinha de Mantena - 15 - 22/09/2022 A 06/10/2022 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 12875787 Ana Glecia Ribeiro – SEV – 3 - Luislandia - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 05940291 Verimar Medeiros Ramos – PEB – 4 - Lagoa dos Patos - 12 - 21/09/2022 A 02/10/2022 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - 158.I, 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - 158.I, 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 3 - Ouro Fino - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 04841219 Antonio Carlos Matias da Silva – PEB – 5 - Sete Lagoas - 61 - 14/09/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 08389827 Ana Paula Ribeiro – PEB – 3 - Sete Lagoas - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 08389827 Ana Paula Ribeiro – PEB – 5 - Sete Lagoas - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 14251698 Juliana Goncalves Leao de Paula – PEB – 2 - Sete Lagoas - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 14251698 Juliana Goncalves Leao de Paula – PEB – 2 - Sete Lagoas - 60 - 17/09/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 2 - 12/09/2022 A 13/09/2022 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 2 - 22/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I
38ª SRE - Uba, 10481950 Renata Paiva Rodrigues Barbosa – PEB – 4 - Uba - 5 - 20/09/2022 A 24/09/2022 - 158.I
Metropolitana B, 02647709 Sarah Aparecida Maia – EEB – 2 - Betim - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 03682945 Pedro Roberto de Oliveira – ATB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 08588659 Cerise de Souza Seabra – PEB – 2 - Sarzedo - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 08588659 Cerise de Souza Seabra – PEB – 2 - Sarzedo - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 08802274 Sheila Castro Azalim – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 15/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 08802274 Sheila Castro Azalim – PEB – 1 - Ibirite - 15 - 15/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 09631581 Cleber Morais de Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 09729336 Lucimar do Nascimento Moura – EEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 26/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 09729336 Lucimar do Nascimento Moura – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 27/08/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 09729336 Lucimar do Nascimento Moura – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 09749706 Mauro Jorge da Silva – PEB – 1 - Contagem - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10519668 Geraldo Miguel de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 10649234 Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 12 - 06/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 12 - 06/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 1 - Mario Campos - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 10761443 Marta Goncalves Pedrosa – PEB – 3 - Mario Campos - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 10951176 Conceicao Aparecida Geralda Alves Marinho – PEB – 1 - Betim - 18 - 13/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10951176 Conceicao Aparecida Geralda Alves Marinho – PEB – 4 - Betim - 18 - 13/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10951176 Conceicao Aparecida Geralda Alves Marinho – PEB – 1 - Betim - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 10951176 Conceicao Aparecida Geralda Alves Marinho – PEB – 4 - Betim - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11621208 Debora Cristina de Figueiredo Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I, 11621208 Debora Cristina de Figueiredo Almeida – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12284212 Pollyanna Carla Doroteio – PEB – 3 - Contagem - 16 - 19/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 12321394 Edson Junior Campos de Faria – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 24/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 12331203 Danielle Apolinario Aquino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 25/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12331203 Danielle Apolinario Aquino – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 12411443 Glaucia Cioletti Cardoso – PEB – 3 - Sarzedo - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12411443 Glaucia Cioletti Cardoso – PEB – 3 - Sarzedo - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 12411443 Glaucia Cioletti Cardoso – PEB – 3 - Sarzedo - 2 - 13/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 12411443 Glaucia Cioletti Cardoso – PEB – 3 - Sarzedo - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 3 - Contagem - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 4 - Contagem - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 3 - Contagem - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12445532 Renata Miranda Gazolla – PEB – 4 - Contagem - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12699070 Matheus Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 01/09/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 12699070 Matheus Todde Castro Pedra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 26/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 12889309 Virnia Helenice Duarte – PEB – 3 - Igarape - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12889309 Virnia Helenice Duarte – PEB – 3 - Igarape - 5 - 17/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13315015 Marco Tulio de Assis Cunha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - 158.I, 14287726 Solange Antonia dos Santos Carvalho – PEB – 1 - Igarape - 60 - 13/09/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 14542120 Sandra Mary de Abreu Xavier – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 14556674 Vitor Henrique de Paula Dutra – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 25/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I
Metropolitana C, 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 5 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 5 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 5 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 03737145 Adriano Antonio Carmezim Amaral de Oliveira – PEB – 2 - Santa Luzia - 57 - 24/08/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 04572574 Claudia Lujan Mechetti Caetano – PEB – 5 - Santa Luzia - 60 - 17/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 08895237 Jurandir Candido Madeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 09682097 Ilsa Aparecida da Silva – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I, 11222387 Franciene Evangelista de Oliveira Martins – PEB – 3 - Vespasiano - 2 - 27/08/2023 A 28/08/2023 - 158.I, 11239704 Edna de Freitas Ferreira Bastos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 11239704 Edna de Freitas Ferreira Bastos – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12181038 Marina Fabiana Gomes – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12181038 Marina Fabiana Gomes – PEB – 4 - Sao Jose da Lapa - 10 - 19/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12688255 Helia Mara Correa Santos Chagas – PEB – 3 - Santana do Riacho - 60 - 30/10/2023 A 28/12/2023 - 158.I, 12912820 Guido Felipe de Araujo Fernandes – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12912820 Guido Felipe de Araujo Fernandes – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13432620 Paula Fernanda Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 13432620 Paula Fernanda Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 13432620 Paula Fernanda Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13828975 Marcos Vinicius Freitas Velloso – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 8 - 22/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13828975 Marcos Vinicius Freitas Velloso – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 26 - 26/09/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13828975 Marcos Vinicius Freitas Velloso – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 27/08/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13828975 Marcos Vinicius Freitas Velloso – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 30/10/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 13903265 Nathalie Rose Fernandes Costa – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 13903265 Nathalie Rose Fernandes Costa – PEB – 3 - Santa Luzia - 11 - 28/06/2023 A 08/07/2023 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11767027 Juliana Paula Alves Malheiros – ANE – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03660545 Iara Adriana Alvim Carreira – TGS – 1 - Belo Horizonte - 200 - 27/04/2023 A 12/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10957520 Paulo Mauricio Pereira Broilo – ASP – 4 - Ribeirao das Neves - 30 - 15/09/2023 A 14/10/2023 - 158.I, 11113206 Rogerio dos Santos Luiz – ASP – 1 - Patos de Minas - 8 - 25/03/2020 A 01/04/2020 - 158.I, 12490181 Ailton Ferreira de Queiroz – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 03/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 12697934 Renner Raylander Mendes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 12697934 Renner Raylander Mendes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 12697934 Renner Raylander Mendes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 20/10/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 12697934 Renner Raylander Mendes – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 27/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 13387022 Alexandre Martins Cardoso – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 05/07/2023 A 06/07/2023 - , 13387022 Alexandre Martins Cardoso – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 29/09/2023 A 05/10/2023 - , 13521083 Daniel Duarte Xavier – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - 158.I, 13725452 Claudia Peracio Finelli – ASP – 1 - Ibirite - 7 - 06/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13779806 Loiana Torres Almeida Menezes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 09/10/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13779806 Loiana Torres Almeida Menezes – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 28/08/2023 A 26/09/2023 - 158.I, 13951132 Michele Marta do Nascimento – ASEDS – 1 - Alfenas - 9 - 05/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 14359236 Tiago Arruda Teodoro – ASP – 1 - Nova Lima - 20 - 04/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 14359236 Tiago Arruda Teodoro – ASP – 1 - Nova Lima - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 14359236 Tiago Arruda Teodoro – ASP – 1 - Nova Lima - 7 - 26/09/2023 A 02/10/2023 - 158.I, 14493027 Charles Saldanha de Souza – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 14 - 26/08/2023 A 08/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Governo, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 10/10/2023 A 24/10/2023 - 158.I, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 7 - 13/09/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 03750171 Regina Coeli Pereira – AGOV – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07553217 Isabella Corradi dos Santos – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/07/2023 A 07/07/2023 - 158.I, 07553217 Isabella Corradi dos Santos – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10739647 Carolina Ferreira Navarro Bessa – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 11006509 Andreia Lucia Villaca Veiga – DAI21 – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/09/2023 A 14/09/2023 - 158.I, 13764683 Daniela da Silva Lino Lopes – TSS – 1 - Belo Horizonte - 11 - 13/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13793252 Cristiane Alves Moreira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I

Fundacao Clovis Salgado, 10357440 Marcelo Morais Alves – MUS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/07/2023 A 10/07/2023 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13684345 Helena Silva Barbosa – DAI19 – 1 - Contagem - 30 - 14/09/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 13684345 Helena Silva Barbosa – DAI19 – 1 - Contagem - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 10359461 Eleilton Santos da Cruz – PES – 4 - Belo Horizonte - 151 - 01/09/2023 A 29/01/2024 - 172, 14904429 Karina Elizabeth Serrazes – PES – 1 - Passos - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***673046** - Tamara Aparecida Sabadini – PEB - 16/11/2023 , ***760206** - Andre Rangel de Carvalho – PEB - 16/11/2023 , ***902146** - Fernando Estevao Gualberto da Silva – PEB - 18/10/2023 , ***557147** - Adriana Lacerda de Brito – PEB - 16/11/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***347946** - Debora Barbosa Marques de Aguiar – ANSS - 08/11/2023 , ***860016** - Cecilia Augusta Moraes de Oliveira Silva – ANSS - 08/11/2023 , ***786576** - Sandra Caroline Gonsalves da Silva – ANSS - 14/11/2023 , ***272646** - Maria Leticia Pompeu Cavalcanti – ANSS - 14/11/2023 , ***542856** - Marco Aurelio Ribeiro Cezario – ANSS - 14/11/2023 , ***214302** - Ewerton Raphael de Souza Simukaua – ANSS - 16/11/2023 , ***112356** - Caio Ribeiro Vieira Leal – MEDSS - 16/11/2023 , ***371296** - Rodrigo Cristiano de Andrade – MEDSS - 16/11/2023 , ***757036** - Elisangela Alves Gomes – ANSS - 08/11/2023 , ***260866** - Gabriel Andrade Ribeiro – MEDSS - 14/11/2023 , ***441646** - Sarah Andrade Campos Christo – MEDSS - 16/11/2023 , ***971256** - Ingrid da Costa Matias – MEDSS - 16/11/2023 , ***648336** - Julia Rodrigues Faria – MEDSS - 09/11/2023 , ***735536** - Priscilla Trindade Costa – ANSS - 14/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 13228275 Cristiane Auxiliadora Monfredini Silva – ATB – 1 - Brazopolis - 29/03/2022 -
22ª SRE - Montes Claros, 10102184 Laura Vilma Siqueira Fernandes Peres – PEB – 1 - Montes Claros - 13/09/2022 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13226394 Vanessa Braga de Lima Andrade – PEB – 2 - Patos de Minas - 26/09/2022 - , 13226394 Vanessa Braga de Lima Andrade – PEB – 2 - Patos de Minas - 28/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14423693 Libia Carolina Santos Chaves – PEB – 3 - Capim Branco - 24/10/2023 -
Metropolitana C, 13432620 Paula Fernanda Oliveira Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 14/11/2023 -
Belo Horizonte - Sede, 09001090 Vera Lucia e Silva – ASE – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2023 - , 09001090 Vera Lucia e Silva – ASE – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2023 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 11248762 Junia Kruk Almeida e Silva – AAMB – 1 - Guanhaes - 02/09/2022 - , 11248762 Junia Kruk Almeida e Silva – AAMB – 1 - Guanhaes - 16/09/2022 - , 11248762 Junia Kruk Almeida e Silva – AAMB – 1 - Guanhaes - 23/09/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 1 - Lassance - 60,02.10.2023,30.11.2023,3389/2023,MG 25.10.2023 - 60,03.08.2023,01.10.2023,2876/2023,MG 13.09.2023, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 2 - Lassance, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 1 - Lassance - 60,02.10.2023,30.11.2023,3389/2023,MG 25.10.2023 - 60,03.08.2023,01.10.2023,2876/2023,MG 13.09.2023, 10639557 Gianny Leite Mota – PEB – 2 - Lassance

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 14220784 Itaniara Ferreira da Fonseca – EEB – 1 - Onde se Lê: 60,23.09.2023,21.11.2023,3227/2023,MG 17.10.2023 - Leia-se: 53,23.09.2023,14.11.2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390129.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 14437073 Regina Celia Rais de Freitas Advincula – MP – 1 - Onde se Lê: 28,20.08.2019,16.09. 2019,3556/2019,MG 05.09.2019 - Leia-se: 47,01.08.2019,16.09.2019

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Adrielle Ferreira Santos – – 0 - - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03634003 Lene de Lourdes Pereira Dutra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 03749306 Sefora Marilia de Araujo Cunha Lisboa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 09/12/2022 A 13/12/2022 - , 03749306 Sefora Marilia de Araujo Cunha Lisboa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 09/12/2022 A 13/12/2022 - , 03794500 Maria do Bonsucesso de Oliveira – PEB – 2 - Caete - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 - , 10131274 Cristiane Rafaela Dias Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/11/2022 A 30/11/2022 - , 10805158 Selma Drumond Cuculicchio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 11728490 Marcia Cristina dos Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 12090494 Claudia Fernandes Valgas – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 25/08/2023 A 31/08/2023 - , 12404810 Maria Claret Braz – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 11/09/2023 A 13/09/2023 - , 12505020 Carmelita Rodrigues Lucena – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/09/2023 A 15/09/2023 - , 12934352 Bruna Ribeiro da Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - , 13060819 Zilda Maria Nunes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 24/08/2023 A 01/09/2023 - , 13114053 Rosemary Fernandes Souza Faria – EEB – 1 - Sabara - 6 - 07/11/2022 A 12/11/2022 - , 13114053 Rosemary Fernandes Souza Faria – EEB – 1 - Sabara - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 13968599 Paulo Marcio de Lima Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - , 14334734 Priscila Alves da Cunha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - , 14334734 Priscila Alves da Cunha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 27/10/2023 A 28/10/2023 - , 14334734 Priscila Alves da Cunha – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 14811467 Andressa Lopes Gomes Marques Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 09/10/2023 A 22/10/2023 - , 14811467 Andressa Lopes Gomes Marques Menezes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - , 14978092 Amanda Lopes Ferreira – ATB – 1 - Sabara - 3 - 14/09/2022 A 16/09/2022 - , 15182645 Thaynara Santana Gomes – ATB – 1 - Sabara - 4 - 07/11/2023 A 10/11/2023 - , 15182645 Thaynara Santana Gomes – ATB – 1 - Sabara - 2 - 14/09/2023 A 15/09/2023 -
14ª SRE - Guanhaes, 12978573 Danielly Cristina Soares de Jesus – PEB – 1 - Gonzaga - 3 - 29/11/2022 A 01/12/2022 -
19ª SRE - Leopoldina, 15359763 Julberto Antonio Rodrigues Eliezer – ASB – 1 - Cataguases - 3 - 20/03/2023 A 22/03/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 12875787 Ana Glecia Ribeiro – PEB – 2 - Luislandia - 4 - 19/09/2022 A 22/09/2022 -
27ª SRE - Passos, 15134182 Erilda Silva de Faria – ASB – 1 - Formiga - 15 - 01/12/2022 A 15/12/2022 -
29ª SRE - Patrocinio, 10835460 Maria Abadia Rodrigues de Camargos – PEB – 1 - Guimarania - 5 - 16/09/2022 A 20/09/2022 - , 14002463 Silvana Aparecida de Carvalho Pereira – ASB – 1 - Ibia - 4 - 28/07/2022 A 31/07/2022 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 1 - Borda da Mata - 1 - 09/08/2022 A 09/08/2022 - , 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 1 - Borda da Mata - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 11993607 Viviane Aparecida do Couto – PEB – 1 - Borda da Mata - 1 - 22/08/2022 A 22/08/2022 -
33ª SRE - Ponte Nova, 13377247 Helbert Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Vicosa - 6 - 20/11/2022 A 25/11/2022 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 13265020 Maria Luzia Limao da Silveira – PEB – 1 - Monte Santo de Minas - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 - , 13265020 Maria Luzia Limao da Silveira – PEB – 2 - Monte Santo de Minas - 2 - 21/09/2022 A 22/09/2022 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14150270 Maria Emilia Teixeira Figueiredo – ATB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 14/09/2023 A 28/09/2023 -
39ª SRE - Uberaba, 11145026 Silvana Alves do Nascimento – PEB – 1 - Carneirinho - 8 - 06/09/2022 A 13/09/2022 -
40ª SRE - Uberlandia, 13822267 Bruno Costa Carneiro Silva – EEB – 1 - Araguari - 4 - 18/09/2022 A 21/09/2022 - , 13822267 Bruno Costa Carneiro Silva – PEB – 2 - Araguari - 4 - 18/09/2022 A 21/09/2022 -
Metropolitana B, 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 03507720 Sandra de Jesus Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - , 03682945 Pedro Roberto de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 15/09/2023 A 18/09/2023 - , 06625966 Janiquecia Carvalho Santos – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 08577678 Terezinha Marlene Cardoso – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 03/11/2023 A 17/11/2023 - , 08577678 Terezinha Marlene Cardoso – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 09395690 Leila Maria de Assis Silva – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 11/04/2023 A 13/04/2023 - , 09763038 Gilmar Francisco Cezario – PEB – 4 - Betim - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - , 10805158 Selma Drumond Cuculicchio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 17/02/2023 A 17/02/2023 - , 11728490 Marcia Cristina dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/09/2023 A 16/09/2023 - , 12122636 Ilma de Jesus Machado – ASB – 1 - Contagem - 14 - 18/10/2023 A 31/10/2023 - , 12185575 Cristiane Bicalho Vieira Galvao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 01/09/2023 A 10/09/2023 - , 12185575 Cristiane Bicalho Vieira Galvao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 12185575 Cristiane Bicalho Vieira Galvao – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 29/09/2023 A 03/10/2023 - , 12485066 Maria Aparecida Caldeira Rosa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 12688909 Livia Michelle Nunes Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/11/2023 A 07/11/2023 - , 12688909 Livia Michelle Nunes Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - , 12688909 Livia Michelle Nunes Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 12688909 Livia Michelle Nunes Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 24/08/2023 A 26/08/2023 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 13321492 Ana Paula Soares Lopes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 13990817 Maria Cleonice da Silva Leal – ASB – 1 - Contagem - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 14408819 Maria Aparecida Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2023 A 07/10/2023 - , 14408819 Maria Aparecida Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 13/09/2023 A 16/09/2023 - , 14408819 Maria Aparecida Ramos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 11/09/2023 A 14/09/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 15024243 Luciana Pereira Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 13/09/2023 A 27/09/2023 - , 15207160 Mariana Rocha Costa – EEB – 1 - Contagem - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 - , 15207160 Mariana Rocha Costa – PEB – 2 - Contagem - 15 - 19/10/2023 A 02/11/2023 - , 15209265 Valdirene Gomes da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 15310493 Ana Paula da Silva Coelho – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15321524 Ana Paula Daldegan de Paula Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 15/09/2023 A 21/09/2023 - , 15321524 Ana Paula Daldegan de Paula Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 25/09/2023 A 02/10/2023 - , 15473101 Jaqueline Cristina Turibio – ASB – 1 - Betim - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 15481195 Valeria Alessandra Alves Fagundes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2023 A 21/08/2023 - , 15648496 Jailsa Cardoso do Rego – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 15648496 Jailsa Cardoso do Rego – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 12/09/2023 A 12/09/2023 - , 15648496 Jailsa Cardoso do Rego – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 15648496 Jailsa Cardoso do Rego – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 -
Metropolitana C, 09640848 Sonia Maria Lopes do Nascimento – EEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 12/12/2022 A 14/12/2022 - , 10750289 Juliane Andrade Aredes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 28/11/2022 A 03/12/2022 - , 11249646 Judy Nemesio Lima Barros Medeiros – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 11 - 16/10/2023 A 26/10/2023 - , 11249646 Judy Nemesio Lima Barros Medeiros – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 11 - 16/10/2023 A 26/10/2023 - , 11943537 Nilce Lourenco – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 25/08/2023 A 08/09/2023 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - , 11968930 Elaine de Fatima Macedo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 - , 12035978 Pauline Antonio da Silva Miranda – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 6 - 24/08/2023 A 29/08/2023 - , 12109542 Fabiana Alves Nunes – PEB – 2 - Santa Luzia - 8 - 14/09/2023 A 21/09/2023 - , 12109542 Fabiana Alves Nunes – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 - , 12412268 Patricia Rodrigues de Almeida – ASB – 1 - Lagoa Santa - 15 - 01/08/2023 A 15/08/2023 - , 12656609 Marcileia Avelar Costa Augusto – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 12656609 Marcileia Avelar Costa Augusto – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 - , 12683991 Marcos Fabricio Viana Machado de Souza – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 12683991 Marcos Fabricio Viana Machado de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 12934352 Bruna Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 03/10/2023 A 04/10/2023 - , 13060819 Zilda Maria Nunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 24/08/2023 A 01/09/2023 - , 13448139 Michelle Alessandra dos Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 12 - 13/09/2023 A 24/09/2023 - , 13892633 Bruna Moreira Reis Goncalves – ASB – 1 - Vespasiano - 4 - 28/08/2023 A 31/08/2023 - , 13968599 Paulo Marcio de Lima Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - , 14206817 Dorineia Crsitina da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 06/10/2023 A 13/10/2023 - , 14405435 Christian Mateus de Oliveira Alvarenga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 13/09/2023 A 21/09/2023 - , 14405435 Christian Mateus de Oliveira Alvarenga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 13/09/2023 A 21/09/2023 - , 14405435 Christian Mateus de Oliveira Alvarenga – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 14405435 Christian Mateus de Oliveira Alvarenga – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/09/2023 A 13/09/2023 - , 14884449 Tatiana Andrade de Jesus Lemes – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 09/09/2023 A 13/09/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 24/08/2023 A 27/08/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 24/08/2023 A 27/08/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/08/2023 A 30/08/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 15012255 Gabriella Teixeira Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 31/08/2023 A 01/09/2023 - , 15157167 Barbara Maria Ferreira Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 15485709 Luiz Fernando Oliveira Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 15567571 Matheus Felipe Cristino Cunha – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 10809168 Graziella Fonseca do Amaral Carvalho Heringer – CEPGS – 2 - Belo Horizonte - 4 - 11/04/2023 A 14/04/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14832679 Tulio Henrique Moreira Maia – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 7 - 24/08/2023 A 30/08/2023 - , 14833370 Leandro Moreira de Assis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/11/2023 A 07/11/2023 - , 14833370 Leandro Moreira de Assis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 22/09/2023 A 26/09/2023 - , 14833370 Leandro Moreira de Assis – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/08/2023 A 24/08/2023 - , 15362502 Iuli Coutinho Pimentel – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 04/10/2023 A 05/10/2023 - , 15362502 Iuli Coutinho Pimentel – ASP – 1 - Vespasiano - 1 - 09/10/2023 A 09/10/2023 - , 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 2 - 24/08/2023 A 25/08/2023 - , 15364896 Cesar Henrique Oliveira Santos – ASP – 1 - Betim - 3 - 27/08/2023 A 29/08/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 4 - 05/10/2023 A 08/10/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 22/10/2023 A 23/10/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - , 15374911 Luan Henrique Caldas de Moraes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/10/2023 A 28/10/2023 - , 15392871 Thamiris Silva Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 10/09/2023 A 16/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10131274 Cristiane Rafaela Dias Lopes – PEB – 1 - Belo Horizonte - 01/12/2022 - , 10805158 Selma Drumond Cuculicchio – PEB – 1 - Belo Horizonte - 27/02/2023 -
Metropolitana B, 10805158 Selma Drumond Cuculicchio – PEB – 2 - Belo Horizonte - 27/02/2023 - , 12688909 Livia Michelle Nunes Botelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 26/10/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 13/06/2023 - , 14979538 Jackson Domingos de Oliveira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 13/06/2023 -
Metropolitana C, 15485709 Luiz Fernando Oliveira Lima – ASB – 1 - Belo Horizonte - 21/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15392871 Thamiris Silva Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 21/08/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, ***142976** - Marcia Rodrigues Vieira – PEB – 0 - 14/11/2023

Avaliação Pericial pela MANUTENÇÃO DA APTIDÃO COM ACOMPANHAMENTO em estágio probatório, nos termos do §7º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, combinado com inciso I do art. 2º da Resolução SEPLAG nº 68, de 23 de novembro de 2017, do(s) servidor(es) abaixo:
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 06125678 Albano de Souza Tiburcio – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete

COMUNICAÇÃO : 3659/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 03382967 Wania Spineli Venga – PEB – 3 - Varginha - 40 - 06/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 08671091 Debora Guimaraes Nogueira Bruziguessi – PEB – 3 - Varginha - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 04468583 Simone Maria Pereira Silva – PEB – 3 - Paraguacu - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - , 07369341 Leila de Oliveira – PEB – 1 - Eloi Mendes - 10 - 09/11/2023 A 18/11/2023 - , 07369341 Leila de Oliveira – PEB – 3 - Varginha - 10 - 09/11/2023 A 18/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3668/2023
REGIONAL : Varginha
Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, ***715096** - Adriana Maria Bomfim – – 0
Diretor: Alvimar José Tito

16 1869353 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG Nº 083 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando oMemorando.SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO.nº 234/2023, e em cumprimento a Decisão Judicial Processo 5017577-54.2022.8.13.0079,referente à servidora HELENA SILVA BARBOSA, Masp 1368434-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, anula a PORTARIA IPEM/MG Nº 028/2023 publicada no Jornal Minas Gerais em 25/04/2023 e RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira nível I, grau D, concedido através da Portaria nº 006/2022 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 15 de janeiro de 2022; Art. 2º – Tornar sem efeito, o ato de promoção na carreira nível II, grau A, concedido através da Portaria nº 005/2023 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 10 de janeiro de 2023; Art. 3º – Conceder Promoção Por Escolaridade Adicional, a partir de 11de novembrode 2021, passando para o nível II, grau A, conforme decisão judicial.

16 1869087 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDENCIA
Assunto: Impugnação de notificação de débito – Ex pensionista: SILVANA MARIA DE OLIVEIRA. No uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº48.293, de 28/10/2021, recebo a impugnação constante do anexo 75617553, por sua legitimidade e tempestividade, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme manifestação da Procuradoria (75864966). Em 16/11/2023.
Diogo Soares Leite- Diretor de Previdência

16 1869216 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PRORROGA O PRAZO PARA POSSE, nos termos do § 1º do art. 66 da Lei 869 de 05/07/52, dos servidores nomeados no concurso do IPSEMG Edital 01/2023, a partir de 16/11/2023: Cristiane Fernandes Pereira, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social /Técnico de Patologia, nível I, grau A; Leonardo Augusto Fogaça Tavares, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Fisioterapia: Fisioterapia Respiratória /Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave – modalidade para pacientes adultos, nível III grau A; Ana Marina Sa De Brito, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social/ Administração/ Gestão de Serviços De Saúde/Gestão em Saúde, nível I, grau A; Maria Leticia Pompeu Cavalcanti referente ao cargo de Analista de Seguridade Social /Economia, nível I, grau A; Cintia Maria De Araujo, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social / Ensino Médio, nível I, grau A; Erika Rodrigues De Faria, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social/ Ensino Médio, nível I, grau A; Gabriela Zamunaro Lopes Ruiz, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Cirurgia Cardiovascular, nível III, grau A; Vanessa Fonseca Garcia, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Medicina Intensiva Pediátrica;, nível III, grau A; Aline dos Santos Ribeiro, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Pneumologia, Nível III, Grau A; José Milton Oliveira Segundo, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Medicina Intensiva, Nível III, Grau A; Gabriela Patrus Ananias de Assis Pires, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Pneumologia, Nível III, Grau A; Paula Fulgêncio Tanure Jardim, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Clínica Médica, Nível III, Grau A;Raquel de Araújo Fernandes, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social/Enfermagem, Nível I, Grau A;Itamara Angélica Gomes de Resende, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social /Técnico de Patologia, nível I, grau A; Julia Bianchi Brito, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/ Medicina: Cirurgia Pediátrica, Nível III, Grau A; Fernanda Sarah da Silva, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/ Medicina: Oncologia Clínica, Nível III, Grau A; Larissa Meireles Braga, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/ Medicina: Cardiologia, Nível III, Grau A; Jéssica Luzia Pinto, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social/Psicologia, Nível I, Grau A; Natalia Moreira de Pinho Tavares, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social/Enfermagem, Nível I, Grau A; Flavio Lucio Gomes, referente ao cargo de Técnico de Seguridade Social /Técnico em Radiologia, nível I, grau A; Fernanda Barros Costa, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Ortopedia, Nível III, Grau A; Maria Virginia Gomes Ribeiro, referente ao cargo de Médico da Área de Seguridade Social/Medicina: Psiquiatria, Nível III, Grau A; Claudiomiro da Silva Alonso, referente ao cargo de Analista de Seguridade Social/Enfermagem, Nível I, Grau A.
Geiza Gonçalves de Azevedo
Gerente de Recursos Humanos

16 1869363 - 1

PORTARIA N° 071/2023
Recondução de membros de Comissão.
AChefe de Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso II, da Portaria nº 47, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a Delegação de competências no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, publicada em 25 de agosto de 2023, e com base no art. 219, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952,
RESOLVE:
Art. 1º– Reconduzir os membros da Comissão responsável designada para apuração dos fatos no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar SEI 1520.01.0009959/2023-04, instaurado através da Portaria nº 45/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais edição de 19 de agosto de 2023, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do dia 19 de novembro de 2023.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Júlia Mara Sousa Oliveira
Chefe de Gabinete

16 1868831 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: Masp 755322-5, LUCAS HIRATA LEME, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental/ EPPGG, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DAI-20 SE1100010, a partir de 13/11/2023.
Geiza Gonçalves Azevedo – Gerente de Recursos Humanos

ATO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE licença à gestante nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CR/88, à servidora: Masp 1215445-6, NICOLE MACHADO ROSSI MONTEIRO, por um período de 120 dias, a partir de 07/11/2023.
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, o servidor: Masp 1073441-6, MARILDA DA CONCEIÇÃO ALVES, a partir de 08/11/2023.
Gerusa Mirela Mendes Torquato – Chefe do
Departamento de Administração de Pessoal

16 1869142 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Adrielle de Castro Candido, Alexandro Aparecido Pereira, Darlene Cesário Pacheco, Elvira Emanoela Ferreira dos Santos, Erivan Cariri Moura, Jaime Sebastiao da Silva, Leci Maria de Souza Faria, Nicollas Rodrigues Castro, Patrícia Simões Navarro, Thiago de Oliveira Magalhaes, Wenderson Alves Marinho.

16 1868791 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4ºdo artigo 31 da CE/1989, aos servidores abaixo:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
3665528	Itacy Rita Pires Rocha	AUGAS-IV-G	5º	27/10/2023
3665528	Itacy Rita Pires Rocha	AUGAS-IV-G	6º	27/10/2023

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, retifica o ato de concessão de Férias Prêmio referente aos servidores abaixo:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	1º	22/03/2016	17/03/1991	18/03/1991
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	2º	24/04/2021	15/03/1996	16/03/1996
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	3º	22/03/2016	15/03/2001	16/03/2001
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	4º	22/03/2016	14/03/2006	15/03/2006
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	5º	22/03/2016	13/03/2011	14/03/2011
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	6º	22/03/2016	11/03/2016	12/03/2016
3675246	Gilson Gilbertoni Burgarelli	7º	24/04/2021	11/03/2021	12/03/2021

16 1869259 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c o Artigo 6º da ECF nº 41/2003, à servidora: Raquel Maria de Matos, MASP 384959-3, a partir de 24/10/2023.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20 à servidora: Juselita da Silva Lemes, MASP 371670-1, a partir de 25/07/2023.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/2020, Aposentadoria Integral, ao servidor: Antônio de Pádua Vieira Silva, MASP 355714-7, a partir de 25/10/2023, no cargo de Técnico de Gestão da Saúde, IV-F.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, aservidora: Ilma Oliveira Brasileiro, MASP 382398-6, a partir de 06/11/2023, referente ao cargo de Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde, IV-J.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, aservidora: Rute Assis Sousa, MASP 384454-5, a partir de 08/11/2023, referente ao cargo de Técnico de Atenção à Saúde, IV-G.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº156, de 2020, e para fim de aposentadoria nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I, § 10º do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 Aposentadoria Integral, aoservidor: Antônio Jose Martins de Oliveira Lima, MASP 916282-7, a partir de 06/11/2023, no cargo de Médico da Área de Gestãoe Atenção à Saúde, IV-E.
A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS,REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do art. 36, § 24 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, ao servidor: Osvaldo Araújo, MASP 918357-5, a partir de 10/08/2023, no cargo de Analista de Atenção à Saúde, III-J, Extrato de Laudo Médico, nos termos do art. 36, §1º, inciso II da CE/89, ECE 104/2020, c/c Art. 7º, incisos I, II, III, Artigo 8º, inciso III LC 64/2002, LC 156/2020 – Aposentadoria proporcional, pela média das contribuições.

16 1869110 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390130.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 803387-0, SORAYA FIGUEIREDO DE SOUSA TORRES, publicado em 10/05/2023, por 01 mês (es) referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/12/2023; MASP 1205203-1, VIVIANE APARECIDA ALVES VALADARES, publicado em 29/09/2023, por 01 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/01/2023; MASP 917920-1, KATIA PEREIRA DE FIGUEIREDO PINTO, publicado em 09/08/2023, onde se lê: por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 02/01/2024, leia-se por 01 mês (es), referente ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2024.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 913983-3, ELIZABETH CARDOSO VERSIANI, publicado em 25/08/2023, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 15/12/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 7º quinquênio a partir de 06/11/2023; MASP 1204178-6, RENATA LUZ PEREIRA GOUVEA, publicado em 26/07/2023, onde se lê: por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 16/11/2023, leia-se por 15 dia (as), referente ao 2º quinquênio a partir de 15/01/2024.

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 383175-7, DILMARA BARBOSA MOURAO DE ANDRADE, por 1 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 26/01/2024; MASP 913898-3, FRANCISCO DE ASSIS BARROS, por 7 mês (es) referente ao 4º, 5º e 7ºquinquênio, a partir de 06/02/2024; MASP 372139-6, ROSILDO FERREIRA DE SOUZA, por 1 mês (es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/03/2023; MASP 276892-7, LUIZ ROBERTO DO NASCIMENTO, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 11/03/2024; MASP 292227-6, CARLOS ALBERTO DE SOUSA COSTA, por 1 mês(es) referente ao 8º quinquênio, a partir de 10/01/2024; MASP 1191106 -2, JULIANE MOTA DA CRUZ, por 1 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2024; MASP 372015-8, MARIA APARECIDA VARGAS, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 08/04/2024; MASP 382294-7, ROSANA TERCIOTTI DE MATOS COSTA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 16/08/2023; MASP 919412-7, BRASILINA PEREIRA SILVA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 13/03/2024; MASP 382258-2, MONICA HALLAK MARTINS DA COSTA, por 1 mês(es) referente ao 5º quinquênio, a partir de 01/07/2024; MASP 382294 -7, ROSANA TERCIOTTI DE MATOS COSTA, por 1 mês(es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/08/2024; MASP 383758-0, CARLOS AUGUSTO DE AQUINO GUEDES, por 1 mês(es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 04/03/2024; MASP 1294934-3, LIDIANNY APARECIDA GODINHO PEGO, por 01 mês (es), referente ao 1º quinquênio a partir de 27/11/2023.

16 1869269 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto n° 48.023 de 17 de agosto de 2020 e Portaria PRE Nº 416, de 06 de outubro de 2023, resolve:

TORNA SEM EFEITO publicação de 15/11/2023, referente à conversão de férias prêmio em espécie da servidora:

MASP 1049604-0, Denise Alves de Oliveira Ferreira, devido à ausência da publicação da aposentadoria.

16 1869389 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.

RECURSO NEGADO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Data da licença	Numero do recurso	Decisão da junta recursal
HAC	12700969	1	Mychael Marques Sousa Alves	17/07/2023	290	Recurso indeferido
MOV	13087143	1	Andrea Lopes Penido	19/09/2023	324	Recurso indeferido

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869085 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:

LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Base Legal
ADC	12236717	1	Alessandra Lana Alves	1	18/10/23	158.I
ADC	12236717	1	Alessandra Lana Alves	2	25/10/23	158.I
ADC	12874624	1	Deise Campos Cardoso	2	15/09/23	158.I
ADC	13674015	1	Juliana Soares Vieira	1	12/09/23	158.I
ADC	13645171	1	Leandro Henrique Campos	30	17/10/23	158.I
ADC	14962088	2	Vanessa Aparecida Santos Pedreira Mascarello	1	05/09/23	158.I
CEPAI	12955142	1	Harrison Giovanni Carteia De Oliveira	1	07/10/23	158.I
CMT	15575491	1	Daniel Leite De Souza Neto	15	18/09/23	158.I
CMT	10860153	3	Maria Jose Silva Teixeira	4	29/08/23	158.I
CMT	10860153	3	Maria Jose Silva Teixeira	1	20/10/23	158.I
CSPD	13383401	3	Marielly Cereza Da Silveira Nogueira	1	19/08/23	158.I
CSPD	13383401	3	Marielly Cereza Da Silveira Nogueira	2	22/09/23	158.I
CSPD	15074180	1	Raquel Morais De Oliveira Batista	7	23/09/23	158.I
CSSFE	13404355	1	Cassia Rodrigues De Toledo Uchoas	60	19/09/23	158.I
CSSFÉ	13669247	1	Andrea Aparecida De Sousa	60	09/07/23	158.I
CSSFÉ	10858132	3	Beatriz Terezinha Alvaro	5	14/08/23	158.I
HAC	10978575	2	Andrea Simone Batista	3	22/10/23	158.I
HAC	13820303	1	Claudia Cristina Teixeira	15	28/09/23	158.I
HAC	13448592	2	Cristiane Do Carmo	1	28/09/23	158.I
HAC	12969085	1	Gerson Menezes Velloso	2	28/09/23	158.I
HAC	13644620	1	Kellen Carolina Bernardo De Brito	2	29/09/23	158.I
HAC	13653118	1	Liliane Santos Silva	2	28/09/23	158.I
HAC	12924965	1	Maria Do Socorro Vaz	2	09/10/23	158.I
HAC	1129618 3	2	Marli Rosa De Lima	4	24/10/23	158.I
HAC	15582497	2	Mateus Henrique Da Silva	3	24/10/23	158.I
HAC	13653233	1	Neli Das Dores De Lima Eleuterio	15	18/09/23	158.I
HAC	13653233	1	Neli Das Dores De Lima Eleuterio	60	17/10/23	158.I
HAC	12815965	1	Terezinha De Fatima Lopes Ramos	10	27/09/23	158.I
HAC	14979801	2	Vera Maria De Souza Castro	1	25/08/23	158.I
HCM	13070552	1	Ana Marcia Da Silva De Paula	1	26/09/23	158.I
HCM	15635972	1	Audrey Rose De Oliveira Perdigao	2	26/09/23	158.I
HCM	13498456	1	Denise Aparecida De Britto	1	24/09/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	5	18/07/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	7	01/08/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	5	08/08/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	7	18/08/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	6	12/09/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	7	26/09/23	158.I
HCM	13065727	1	Iranilza Dias Da Silva	3	04/10/23	158.I
HCM	12642757	1	Juliane Patricia Dos Anjos Pereira	1	03/10/23	158.I
HCM	12642757	1	Juliane Patricia Dos Anjos Pereira	11	06/10/23	158.I
HCM	10868644	2	Maria Helena Da Silva Mateus	3	18/09/23	158.I
HCM	13074703	1	Nair Celia Rodrigues	4	27/09/23	158.I
HCM	12841177	1	Welma Soares Macieira Dias	2	25/09/23	158.I
HEM	13066568	1	Andrea Martins Macedo	6	09/10/23	158.I
HEM	13638432	1	Elisangela Basilio Ramos Sacramento	3	02/10/23	158.I
HEM	15286404	2	Giselle Goulart Machado	2	04/10/23	158.I
HEM	10909430	4	Mayara Aleixo Santos	5	02/10/23	158.I
HEM	14662910	2	Moab Scarllat Pereira Cardoso	3	02/10/23	158.I
HEM	15289135	1	Simone Donato Da Silva	3	26/09/23	158.I
HEM	15289135	1	Simone Donato Da Silva	3	04/10/23	158.I
HEM	13064530	1	Vanilde Pereira Antunes	1	04/10/23	158.I
HIJPII	13862669	1	Andreia Marques Rocha	2	27/09/23	158.I
HIJPII	12554812	2	Betania Claudiano De Oliveira	2	07/10/23	158.I
HIJPII	12957924	1	Carolina Haddad Martins	1	02/10/23	158.I
HIJPII	12897468	1	Caroline Aparecida Da Cruz	2	25/08/23	158.I
HIJPII	12897468	1	Caroline Aparecida Da Cruz	1	26/09/23	158.I
HIJPII	13646849	1	Chirly Xavier De Castro	5	24/10/23	158.I
HIJPII	12680971	1	Cleusa Do Carmo Oliveira	2	19/08/23	158.I
HIJPII	10901874	3	Cristina Martins Silva Gomes	1	30/09/23	158.I
HIJPII	10832814	2	Crizlaine Teixeira	1	02/10/23	158.I
HIJPII	13083167	1	Daiane Luiza De Lima Silva	4	13/08/23	158.I
HIJPII	13083167	1	Daiane Luiza De Lima Silva	1	25/08/23	158.I
HIJPII	13083167	1	Daiane Luiza De Lima Silva	2	21/10/23	158.I
HIJPII	12995296	1	Djenane Costa Muller Couto	5	02/10/23	158.I
HIJPII	12699484	1	Francislene Oliveira Dos Santos	3	29/09/23	158.I
HIJPII	11052834	1	Germana De Sousa Dias	4	06/10/23	158.I
HIJPII	14698328	1	Heuler Alves Da Silva	2	04/10/23	158.I
HIJPII	15362668	1	Itamara Angelica Gomes De Resende	5	08/10/23	158.I
HIJPII	15724297	1	Joice Graciele Da Silva Andrade	14	26/10/23	158.I
HIJPII	15067812	1	Leticia Cristina Gomes De Castro	1	12/09/23	158.I
HIJPII	15067812	1	Leticia Cristina Gomes De Castro	7	16/09/23	158.I
HIJPII	13137062	1	Lucelia Cristina Godoi	7	04/10/23	158.I
HIJPII	10867836	2	Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canella	2	25/08/23	158.I
HIJPII	10867836	2	Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canella	3	23/09/23	158.I
HIJPII	10867836	2	Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canella	1	06/10/23	158.I
HIJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	4	17/08/23	158.I
HIJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	3	21/08/23	158.I
HIJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	3	29/08/23	158.I
HIJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	1	25/09/23	158.I
HIJPII	12868857	1	Maria Da Conceicao Santos Kamke	2	06/10/23	158.I
HIJPII	10941946	1	Maria Lucia Silva Faleiro	1	21/10/23	158.I
HIJPII	14777494	1	Marina Regina Camargos Ferreira	2	07/10/23	158.I
HIJPII	15489453	1	Paola Cristina Cota Da Silveira	3	28/07/23	158.I
HIJPII	13186093	1	Priscila Aparecida Alves Monteiro Botinha	30	23/10/23	158.I
HIJPII	13292008	1	Priscilla Stephanie Dos Santos Rosa	1	27/09/23	158.I
HIJPII	11673225	3	Risolia Teles Da Cruz De Andrades Pereira	21	24/09/23	158.I
HIJPII	14542674	3	Rosilane Oliveira Freitas	7	13/09/23	158.I
HIJPII	12202149	3	Sandra Campos Morato	5	18/10/23	158.I
HIJPII	11689668	3	Sarah Renata Da Silva Campos	1	02/10/23	158.I
HIJPII	13685573	1	Silvania Costa De Novais	1	10/10/23	158.I
HIJPII	13288022	2	Simone Miranda Carozzi Bandeira	14	11/09/23	158.I
HIJPII	12562286	2	Tatiane Pires De Paula	1	06/10/23	158.I
HJK	11586112	3	Adriana Lopes De Oliveira	2	03/10/23	158.I
HJK	14916381	2	Alexia Fernanda Nepomuceno	1	03/10/23	158.I
HJK	13648860	2	Aline De Freitas Parente	1	25/09/23	158.I
HJK	11589371	3	Ana Carolina Metzker Viana	1	29/09/23	158.I
HJK	13237151	2	Ana Lucia Canszesky	1	30/09/23	158.I
HJK	12059655	1	Ana Paula Maria Da Silva	1	31/08/23	158.I
HJK	13699491	1	Anna Carolina Felipe Sodre	14	15/08/23	158.I
HJK	14557128	5	Cristiane Peil Da Silva	4	20/10/23	158.I
HJK	10406056	1	Denise Teixeira De Lima	1	31/08/23	158.I
HJK	14902720	2	Diane Lourenco Da Paixao Santos	3	29/09/23	158.I
HJK	12949392	1	Edelzia Geni Pinto	1	06/10/23	158.I
HJK	14950265	2	Elaine Cristina Cesario	4	30/09/23	158.I
HJK	14649867	1	Eliane Nunes Goncalves Rios	1	11/08/23	158.I
HJK	14355358	2	Eliane Sobrinho De Barros	9	01/10/23	158.I
HJK	12924189	1	Elida Paula De Miranda	1	09/10/23	158.I
HJK	12969374	1	Elisangela Fernandes Barbosa Pires	1	20/10/23	158.I
HJK	12974382	1	Ernan Rafael Pereira	7	23/10/23	158.I
HJK	11678224	3	Eusilene Duraes Da Silva	2	06/10/23	158.I
HJK	12866034	1	Fernanda De Fatima Silva	3	05/10/23	158.I
HJK	11485604	2	Geralda Lucia Freire Jardim	1	04/10/23	158.I
HJK	13190525	1	Glaucia Maria Dos Santos Figueiredo	7	20/09/23	158.I
HJK	13190525	1	Glaucia Maria Dos Santos Figueiredo	7	02/10/23	158.I
HJK	10883478	3	Gleice Helena Peixoto Braga	30	18/10/23	158.I
HJK	14834717	2	Gleice Maria Rodrigues Penna	1	30/09/23	158.I
HJK	14834766	2	Ildeci Pereira Da Cruz Fernandes	3	18/09/23	158.I
HJK	11869773	3	Jouse Melo Oliveira	60	04/09/23	158.I
HJK	11869773	3	Jouse Melo Oliveira	30	03/11/23	158.I
HJK	12896965	1	Joziane Goncalves Rodrigues	1	04/10/23	158.I
HJK	14950885	3	Juliana Marques Madureira	3	04/10/23	158.I
HJK	11740057	3	Juliane De Souza Leandro De Aquino	1	20/09/23	158.I
HJK	11740057	3	Juliane De Souza Leandro De Aquino	5	23/09/23	158.I
HJK	14958409	1	Julio Cesar Dos Santos	1	07/10/23	158.I
HJK	13605035	1	Keila Ferreira Felix Silva	1	26/09/23	158.I
HJK	13665195	1	Lilian Lima De Araujo	3	06/10/23	158.I
HJK	13104542	1	Lucia Maria Cardoso Dos Santos	1	24/10/23	158.I
HJK	12821666	1	Luciana Borges De Lima	4	26/09/23	158.I
HJK	13084561	1	Marcia Elizabeth Campos	8	04/10/23	158.I
HJK	11999737	3	Maria De Lurdes Alves De Medeiros	1	01/10/23	158.I
HJK	14979835	2	Mariana Borges	2	30/09/23	158.I
HJK	10524577	1	Marilia Das Gracas Martins	15	03/10/23	158.I
HJK	12997342	1	Nayara Cristina Mendonca	1	26/09/23	158.I
HJK	13760145	1	Pamella Maraisa Miranda Silva	7	06/10/23	158.I
HJK	10539328	1	Patricia Cristina Moreira Resende	5	11/09/23	158.I
HJK	14959712	1	Patricia Valadares Da Silva	3	06/10/23	158.I
HJK	14757967	3	Rafaela Marques Andrade	1	22/10/23	158.I
HJK	11457900	4	Robson Martins Roque	1	22/10/23	158.I
HJK	12293536	2	Rosangela Cassia Dias Correia Lima	1	01/10/23	158.I
HJK	10878478	3	Rosenea Oliveira Pires	1	29/09/23	158.I
HJK	14834436	2	Rosinei Vieira De Andrade	2	03/10/23	158.I
HJK	12957288	1	Sandra Regina Cantareli	1	05/10/23	158.I
HJK	12358875	2	Sheila Cristina Barbosa Lopes	4	29/09/23	158.I
HJK	12077079	3	Sheila Cristina Da Cruz Rezende	5	15/08/23	158.I
HJK	12077079	3	Sheila Cristina Da Cruz Rezende	4	26/08/23	158.I
HJK	12077079	3	Sheila Cristina Da Cruz Rezende	3	14/09/23	158.I
HJK	12077079	3	Sheila Cristina Da Cruz Rezende	15	16/10/23	158.I
HJK	10859775	5	Shirley Das Dores De O Silva	2	19/10/23	158.II
HJK	15196348	1	Stefani Vidal De Oliveira Custodio	3	21/10/23	158.I
HJK	14934301	3	Vanessa Machado Ferreira	5	08/09/23	158.I
HJK	13047212	1	Virginia Lopes Da Silva Cardoso	3	04/10/23	158.I
HJK	13065339	1	Vivian Andreia Goncalves Serra	2	27/08/23	158.I
HJK	13065339	1	Vivian Andreia Goncalves Serra	6	23/10/23	158.I
HJK	14627905	1	Viviane Dos Santos Siqueira Fernandes	1	29/07/23	158.I
HJK	12595518	3	Washington Valmir Rosa	1	31/07/23	158.I
HJK	12289567	3	William Junio De Assis	3	03/09/23	158.I
HJK	14543854	3	Williana De Souza Pereira Dos Santos	1	26/09/23	158.I
HRAD	14889422	1	Caio Fabio Freitas Rocha	2	10/09/23	158.I
HRAD	15077845	2	Helissan Dias Dos Santos Gomes	3	06/08/23	158.I
HRAD	14592794	2	Luciana Maria Rocha Oliveira	15	12/09/23	158.I
HRBJA	15350796	2	Ana Paula Nascimento S Rodrigues Da Costa	5	01/08/23	158.I
HRBJA	13737101	1	Ariane Cristine Tibirica Bernardes	1	08/08/23	158.I
HRBJA	15038839	2	Eunice Aparecida Elias	3	12/09/23	158.I
HRBJA	15038839	2	Eunice Aparecida Elias	4	14/09/23	158.I
HRBJA	15488612	1	Paulo Vitor Moreira Da Silva	3	15/09/23	158.I
HRJP	14878821	2	Franciely Mayra Reis Carmo	1	08/09/23	158.I
HRJP	15682628	1	Giselli Silva De Oliveira Moreno	2	08/09/23	158.I
HRJP	10422913	1	Sandra Cristina Mariani Gomes	15	05/09/23	158.I
HRJP	15378730	1	Tassia Sodre Morais	5	11/09/23	158.I
HRJP	13126594	1	Vanderleia Aparecida Rodrigues Astionaque	1	13/09/23	158.I
MOV	13161369	1	Alyne Rodrigues De Souza	4	03/10/23	158.I
MOV	14956346	3	Bruna Aparecida Policarpo	3	28/09/23	158.I
MOV	15115165	2	Fabiana Buenos De Souza	15	06/10/23	158.I
MOV	7524184	1	Gabriela Pinheiro Rocha	3	04/10/23	158.I
MOV	12563151	2	Jacqueline Kelly De Almeida Di Flora	3	28/08/23	158.I
MOV	12563151	2	Jacqueline Kelly De Almeida Di Flora	2	04/10/23	158.I
MOV	12200671	3	Kelly Maria De Melo Assis	1	04/10/23	158.I
MOV	10887628	2	Maria Aparecida Santana Moreira	2	27/07/23	158.II
MOV	10877645	2	Vania Fagundes Martins	2	26/09/23	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868740 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:LICENÇAS MÉDICAS CONCEDIDAS:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Base Legal
ADC	10403111	1	Denise Aparecida Teixeira Ramos	2	03/10/2023	158.I
ADC	10894012	3	Flavia Ribeiro Soares Cruzeiro	30	07/11/2023	158.I
ADC	11292232	3	Luciana Mauricia Da Cruz	5	24/09/2023	158.I
ADC	12374161	1	Mauro Antonio Moreira	7	02/10/2023	158.I
ADC	12374161	1	Mauro Antonio Moreira	15	09/10/2023	158.I
CEPAI	12490116	1	Carla De Macedo Menezes Maia	2	05/10/2023	158.I
CEPAI	12490116	1	Carla De Macedo Menezes Maia	1	23/10/2023	158.I
CSSFA	13000682	1	Suely Vieira	155	12/06/2023	158.I
CSSI	12642633	1	Julio Cesar Costa	1	28/07/2023	158.I
HAC	12924932	1	Erci Alexandre	12	16/08/2023	158.I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390131.

HAC	12645305	1	Maria Da Gloria Alves	15	19/09/2023	158.I
HAC	10917912	2	Maristela Moreira Dos Santos	15	19/09/2023	158.I
HAC	11333234	2	Patricia Veloso Cordeiro	4	07/08/2023	158.I
HAC	11333234	2	Patricia Veloso Cordeiro	4	21/08/2023	158.I
HAC	11277779	4	Renata Antunes	3	21/10/2023	158.I
HCM	15170921	1	Debora Lelis Pereira Lopes	2	15/09/2023	158.I
HCM	15170921	1	Debora Lelis Pereira Lopes	1	24/10/2023	158.I
HCM	10887339	2	Maria Jose De Almeida Rocha	30	26/10/2023	158.I
HCM	11448099	2	Marilac De Fatima Godinho Camara	45	01/11/2023	172
HCM	11047420	1	Rivane Rodrigues Costa	7	25/04/2023	158.I
HCM	12642690	1	Silvana Angelica De Souza Marques	7	19/10/2023	158.I
HEM	12868063	1	Carlos Jose Fernandes Cardoso	60	28/10/2023	158.I
HEM	10903631	3	Helio Coutinho Siroco	60	01/11/2023	158.I
HEM	11429370	2	Paula Fernanda De Faria	1	18/07/2023	158.I
HEM	11429370	2	Paula Fernanda De Faria	4	20/07/2023	158.I
HEM	11429370	2	Paula Fernanda De Faria	2	24/07/2023	158.I
HEM	11429370	2	Paula Fernanda De Faria	1	02/08/2023	158.I
HEM	13865803	3	Pedro Cassio Brasil Brandao	7	15/10/2023	158.I
HIJPII	10995025	2	Alexandre Alves Neves	7	26/09/2023	158.I
HIJPII	14660948	4	Ana Cristina De Souza Bento	3	27/09/2023	158.I
HIJPII	10893394	2	Claudilene Das Dores Silva Guimaraes	1	24/09/2023	158.I
HIJPII	10893394	2	Claudilene Das Dores Silva Guimaraes	2	06/10/2023	158.I
HIJPII	10937407	2	Clea Soares Ribeiro Diniz	7	05/10/2023	158.I
HIJPII	13515887	1	Cristiane Caldeira Alves	28	13/09/2023	158.I
HIJPII	13675533	1	Daniela Eliodoro Dos Santos	60	15/11/2023	172
HIJPII	13012398	1	Erenice Aparecida De Melo Fernandes	60	07/11/2023	158.I
HIJPII	13698279	1	Nicole Nazare Da Silva Borel	1	20/09/2023	158.I
HIJPII	14543805	3	Viviane Cristine De Moura	1	22/10/2023	158.I
HIJPII	15146715	2	Viviane Teixeira Da Costa	15	26/10/2023	158.I
HJK	12293783	2	Aluza Queiroga Pinto	15	24/10/2023	158.I
HJK	13408448	1	Andre Vitor Belloni	1	04/10/2023	158.I
HJK	12821591	1	Gleison Lima Barros	4	06/10/2023	158.I
HJK	12890976	1	Jane Zelia Manoel Rodrigues	10	07/08/2023	158.I
HJK	12890976	1	Jane Zelia Manoel Rodrigues	1	23/08/2023	158.I
HJK	12891636	1	Maria Aparecida Silva Lopes	90	15/11/2023	158.I
HJK	13705470	1	Natalia Aparecida Alves Batista	1	24/10/2023	158.I
HJK	14540124	1	Ronilde Efigenia Da Silva	1	18/10/2023	158.I
HJK	11883022	3	Rosangela Pedrosa Leal	3	08/09/2023	158.I
HJK	11883022	3	Rosangela Pedrosa Leal	5	02/10/2023	158.I
HJXXIII	10416329	2	Adao Damasceno Da Silva	60	10/11/2023	158.I
HJXXIII	12087078	1	Adriana Alves Martins Ferreira	1	03/09/2023	158.I
HJXXIII	10427391	1	Ailton Massote Carvalho	1	29/09/2023	158.I
HJXXIII	10892164	2	Alexandro Dantas De Freitas	2	05/10/2023	158.I
HJXXIII	10892164	2	Alexandro Dantas De Freitas	1	20/10/2023	158.I
HJXXIII	15671142	1	Ana Cecilia Lopes Pereira	2	27/08/2023	158.I
HJXXIII	11037397	1	Ana Lucia De Lima Costa	1	06/09/2023	158.I
HJXXIII	12823522	1	Ana Luisa Goncalves Magalhaes	1	06/09/2023	158.I
HJXXIII	13106752	1	Ana Maria Da Hora	3	06/10/2023	158.I
HJXXIII	13108642	1	Ana Paula Dos Santos Marques	30	08/11/2023	158.I
HJXXIII	14666366	2	Antonia Flor De Maio De Sousa E Silva	1	29/08/2023	158.I
HJXXIII	14950158	2	Camila Lanza De Castro	6	01/10/2023	158.I
HJXXIII	13141569	1	Cintia Aparecida De Oliveira Ribeiro	2	21/09/2023	158.I
HJXXIII	10393320	1	Cleide Leal De Sena	45	23/10/2023	172
HJXXIII	12456745	2	Cristiane Alves Da Silva	1	06/10/2023	158.I
HJXXIII	14479380	3	Cycero Eduardo Silva	5	29/08/2023	158.I
HJXXIII	12968665	1	Divania Maria Viana De Miranda	2	08/09/2023	158.I
HJXXIII	11593621	2	Edilara Rodrigues Dos Santos	3	10/09/2023	158.I
HJXXIII	11593621	2	Edilara Rodrigues Dos Santos	10	28/09/2023	158.I
HJXXIII	10530095	1	Edna Silva Vieira	4	08/08/2023	158.I
HJXXIII	11546413	2	Elen Cristina Pereira Santos Uberaba	14	03/09/2023	158.I
HJXXIII	14255368	5	Elisangela Freitas Jorge Lopes	14	06/09/2023	158.I
HJXXIII	10948453	1	Fatima Pacheco De Oliveira	1	23/10/2023	158.I
HJXXIII	10917219	3	Fernanda Isaura Esteves Fantini Madeira	15	23/10/2023	158.I
HJXXIII	13779376	2	Florida Da Silva Aleixo	3	16/08/2023	158.I
HJXXIII	13779376	3	Florida Da Silva Aleixo	3	16/08/2023	158.I
HJXXIII	13779376	2	Florida Da Silva Aleixo	2	19/08/2023	158.I
HJXXIII	13779376	3	Florida Da Silva Aleixo	2	19/08/2023	158.I
HJXXIII	13779376	3	Florida Da Silva Aleixo	1	23/08/2023	158.I
HJXXIII	12879649	1	Franciele Barros Ferreira	3	22/10/2023	158.I
HJXXIII	10884666	4	Genilda Aparecida Ricardo Braga	35	31/10/2023	158.I
HJXXIII	12824454	2	Gisele Silva Santos	10	21/09/2023	158.I
HJXXIII	12824454	2	Gisele Silva Santos	1	21/10/2023	158.I
HJXXIII	10405140	1	Irene Modesto Do Carmo	60	11/10/2023	158.I
HJXXIII	13705272	1	Izaura Aparecida Dos Santos	1	11/09/2023	158.I
HJXXIII	13719778	1	Jacira Lopes Dos Santos	60	03/11/2023	158.I
HJXXIII	12896080	1	Janice Eliene Dos Santos	3	22/09/2023	158.I
HJXXIII	13642749	1	Josy Oliveira Lima Lavalle Cruz	2	28/09/2023	158.I
HJXXIII	13076419	2	Junia Petrocchi Da Costa Ramos	15	31/07/2023	158.I
HJXXIII	12826350	1	Juvenaria De Souza Almeida	5	25/09/2023	158.I
HJXXIII	12826350	1	Juvenaria De Souza Almeida	7	02/10/2023	158.I
HJXXIII	12826350	1	Juvenaria De Souza Almeida	7	23/10/2023	158.I
HJXXIII	12867677	1	Leila Maria Netto Figueiredo	2	12/09/2023	158.I
HJXXIII	13705462	1	Lucia Rocha Barbosa Dos Santos	15	05/10/2023	158.I
HJXXIII	11218120	2	Luciana Reis Da Silveira	1	25/09/2023	158.I
HJXXIII	11218120	2	Luciana Reis Da Silveira	4	26/09/2023	158.I
HJXXIII	13712351	1	Luciley Aurea Da Costa	2	15/09/2023	158.I
HJXXIII	13712351	1	Luciley Aurea Da Costa	3	03/10/2023	158.I
HJXXIII	10403228	1	Luiz Antonio Gomes Reis	3	14/09/2023	158.I
HJXXIII	10866465	4	Maria Alice Moreira	60	12/11/2023	158.I
HJXXIII	10886893	2	Maria Aparecida Nazario	15	18/09/2023	158.I
HJXXIII	10400042	1	Maria Auxiliadora Martins De Mello Vianna	1	13/09/2023	158.I
HJXXIII	10422764	1	Maria Da Gloria Ribeiro	15	29/08/2023	158.I
HJXXIII	14459481	3	Maria Helena Pereira Dos Santos	2	13/09/2023	158.I
HJXXIII	13674510	1	Maria Jose De Oliveira Bispo	15	10/10/2023	158.I
HJXXIII	13674510	1	Maria Jose De Oliveira Bispo	30	26/10/2023	158.I
HJXXIII	12202578	3	Marisa Valladares Quintao	3	29/09/2023	158.I
HJXXIII	12202578	3	Marisa Valladares Quintao	3	11/10/2023	158.I
HJXXIII	11296357	3	Milton Dias De Souza	1	20/08/2023	158.I
HJXXIII	13698329	1	Mirian Rosa De Souza	10	07/08/2023	158.I
HJXXIII	13698329	1	Mirian Rosa De Souza	5	18/09/2023	158.I
HJXXIII	12231684	3	Miriane Ferreira Rangel	1	23/09/2023	158.I
HJXXIII	12098265	3	Patricia Regina Dias Duarte	3	09/09/2023	158.I
HJXXIII	15456361	1	Pedro Luiz Maciel Caetano	15	29/09/2023	172
HJXXIII	11038056	1	Polliana Cristina Araujo Silva	30	02/11/2023	158.I
HJXXIII	13069133	1	Raquel Guimaraes Vilas Boas	2	30/09/2023	158.I
HJXXIII	11366812	2	Rodrigo Alexandre Figueiredo	7	20/10/2023	158.I
HJXXIII	12563375	2	Rosemary De Paula Silva Zimer	15	01/11/2023	158.I
HJXXIII	12396453	1	Rosina Lopes Bernardo	1	30/09/2023	158.I
HJXXIII	12396453	1	Rosina Lopes Bernardo	5	03/10/2023	158.I
HJXXIII	12950895	1	Samara Vieira Ramalho	1	30/06/2023	158.I
HJXXIII	12950895	1	Samara Vieira Ramalho	7	08/08/2023	158.I
HJXXIII	12950895	1	Samara Vieira Ramalho	4	23/08/2023	158.I
HJXXIII	12968525	1	Sandra Das Dores Souza	1	15/09/2023	158.I
HJXXIII	10873727	2	Sonia Lucia Goncalves	3	07/10/2023	158.I
HJXXIII	13640388	1	Teomar Alves	23	06/10/2023	158.I
HJXXIII	13618491	1	Valeria Anicio Gomes De Freitas	1	21/09/2023	158.I
HJXXIII	10407302	1	Vania Lucia Ribeiro Oliveira	1	06/10/2023	158.I
HJXXIII	15146715	1	Viviane Teixeira Da Costa	15	26/10/2023	158.I
HMAL	14660948	2	Ana Cristina De Souza Bento	3	27/09/2023	158.I
HMAL	14001457	2	Aurimar Claudio Faria	5	09/10/2023	158.I
HMAL	14001457	2	Aurimar Claudio Faria	1	23/10/2023	158.I
HMAL	12843207	1	Mariana Lourdes De Souza Silva Coimbra	15	19/09/2023	158.I
IRS	10422509	1	Emerson Ribeiro Dos Santos	60	07/11/2023	158.I
IRS	10874758	2	Itamar Purri Brant	10	21/09/2023	158.I
IRS	10422657	1	Jose Maria De Oliveira Miguel	60	30/10/2023	158.I
MOV	14812846	3	Amanda Priscila De Oliveira Mota	5	11/09/2023	158.I
MOV	10525889	1	Cassia Maria Santos Pereira	4	31/07/2023	158.I
MOV	9530437	1	Maria Ires Herculano Belo	14	19/09/2023	158.I
MOV	11038080	1	Rosana Mayra Batista Ferreira	30	25/10/2023	158.I
MOV	12851580	1	Silvia Marinho D Avila Gomide	3	23/08/2023	158.I
MOV	12851580	1	Silvia Marinho D Avila Gomide	3	30/08/2023	158.I
MOV	12851580	1	Silvia Marinho D Avila Gomide	4	03/10/2023	158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869078 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HAC	13043732	1	Amanda Alvarenga Cambraia	05/10/23
HAC	9568619	4	Cleonice Ana Teixeira Paiva	04/10/23
HAC	10913879	3	Graciel De Souza Martins Freitas	03/10/23
HJK	14950265	2	Elaine Cristina Cesario	04/10/23
HJK	14582258	1	Fabiana Stephanie Da Silva Santos	10/10/23
HJK	9428285	2	Geralda Maria Das Dores Ventura	04/10/23
HRBJA	13713524	1	Adilson Carlos Liporati De Oliveira	02/10/23

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868738 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022,RETIFICA o ato de GRS

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Publicado em	Onde se lê	Leia se
CSSFA	14542666	1	Roseli da Silva	09/11/2023	A partir de 06/09/2023	A partir de 17/08/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868751 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAUDE - GRS, nos termos da Lei nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 46.104 de 11 de dezembro de 2012 e do Laudo da Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador - GSST, dos servidores:

Unidade	Masp	Admissão	Servidor	Grau de Risco	A partir de/ no periodo de
CSSFE	06167217	3	Sirvani Eleutério	médio	09/11/2023
HJK	14896831	3	Cristiane do Nascimento Santos Rosa	médio	28/07/2023
HJK	12963666	1	Eduardo Teixeira Gregorio	médio	17/08/2023
HJK	15712680	1	Felipe da Rocha Oliveira	médio	04/09/2023
HJK	12256988	4	Fernanda da Silva Rodrigues	médio	31/08/2023
HJK	14834717	2	Gleice Maria Rodrigues Penna	médio	30/07/2023
HJK	10868180	2	Helaine Cristine Souza Anjos	médio	07/0/2022
HJK	14679476	2	Ingryde Salles Silva de Oliveira	médio	25/07/2023
HJK	13681226	1	Irani Elias de Paula Nogueira	máximo	05/02/2021
HAC	15036320	2	Ligia Araujo Milanez	médio	14/08/2023
HAC	14668040	2	Luciene Sette Morais	médio	05/09/2023 a 05/10/2023
HCM	10892107	4	Aparecida de Oliveira Batista	médio	01/10/2023
CSSI	10804730	3	Vinicio Tadeu da Silva Coelho	médio	28/09/2023 a 26/10/2023
HJK	14946834	3	Janaina Dila Pinto	médio	31/07/2023
HJK	15712664	1	Jucielle Costa Paiva	médio	11/09/2023
HRBJA	13800446	3	Gisele de Fatima do Nascimento Castro	médio	16/03/2021 a 10/03/2023
CSSI	15067705	2	Sheila Alves Pereira	médio	25/10/2023
HCM	13051669	2	Milena Madeira Araujo	médio	16/10/2023
HEM	15739998	1	Ana Karina Alves Luz	máximo	10/10/2023
HEM	14581433	3	Aline Rodrigues França	máximo	28/06/2023
HEM	14915128	3	Antonio Ricardo Ferreira	máximo	28/07/2023
HEM	15711583	1	Ariane Cristina de Oliveira	méximo	29/08/2023
HEM	15736986	1	Camila de Sousa Silva	máximo	09/10/2023
HEM	15737000	1	Daniele Paula da Silva	máximo	27/09/2023
HEM	12842530	1	Geralda da Conceição Chaves	máximo	06/09/2023
HEM	14881338	2	Laura Torres Guerra de Oliveira	máximo	15/06/2023
HEM	15737059	1	Isa de Amorim	máximo	21/09/2023
HEM	15124886	2	Natalia Archanjo Vasconcelos Chaves	máximo	27/09/2023
HEM	14900351	1	Simone Ivete Silva de Oliveira	máximo	11/08/2023
HRJP	14636922	2	Michele Cristina Marques Caldeira	médio	24/07/2023
IRS	11008893	2	Antonio Angelo da Silva	médio	03/06/2023
IRS	15696594	1	Aline Siqueira de Souza	médio	03/09/2023
HJK	14888762	4	Aline da Silva Reis	médio	03/08/2023
HJK	10890663	3	Antonio Carlos dos Santos Junior	médio	22/07/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868752 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135 de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 20 HORAS SEMANAIS NOS TERMOS DA LEI 9.401/86 AOS SERVIDORES ABAIXO:

Unidade	MASP	Admissão	Nome	Vínculo	A partir de:
HAC	10406478	1	Sonia Maria Pereira	Efetivo	28/06/2023
HJXXIII	12945416	1	Graciela Sant Ana Tomaz	Efetivo	26/09/2023
HJXXIII	13004007	1	Jaqueline Aparecida Goncalves	Efetivo	22/06/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868737 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADORDA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Ocorrido em
HJXXIII	11974128	3	Antonio Sena De Amaral Neto	28/10/2023
HJXXIII	13376462	4	Rosana Pereira Maciel	06/11/2023
HJXXIII	15431778	1	Roseclei Da Conceicao Santos	28/03/2023
HMAL	12822755	1	Sheila Da Cunha Ferreira	19/10/2023

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869075 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Inicio	Motivo
HIJPII	12554812	2	Betania Claudiano De Oliveira	1	02/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HIJPII	10734291	3	Monica Sans Ianini Lima	4	25/10/20	
HJK	8803637	5	Beata Cordeiro Paraiso	1	17/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	14791925	1	Marcio Campos Da Cruz	1	04/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	14791925	2	Marcio Campos Da Cruz	1	04/10/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390132.

HJK	14543854	3	Williana De Souza Pereira Dos Santos	1	16/09/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	14543854	3	Williana De Souza Pereira Dos Santos	1	28/09/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HJK	14543854	3	Williana De Souza Pereira Dos Santos	3	30/09/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021
HRAD	10909760	2	Maria Glaucia Pereira Borges	1	01/08/23	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1868741 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 48.651 de 11/07/2023. PUBLICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do ART.36, §1º,II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I,II,III LC 64/02, EC 156/20- PROPORCIONAL/MEDIA. Incapacidade Permanente.

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	MARIA APARECIDA DA SILVA FIRMINO PINTO	12963286	1	PENF	III	B	13/03/2023

16 1868796 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
RETIFICAÇÃO LICENÇAS CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se
HJXXIII	11037512	1	Elizabeth Fatima Simoes	25/08/2023	5 20/11/2022 158.I	2 23/11/2022 158.I

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869086 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 2.135, de 05 de maio de 2022, publicada em 06/05/2022 e com base na Portaria Presidencial Nº 2.303 de 04 de outubro de 2022, publicado em 06/10/2022 publica os resultados dos recursos impetrados contra decisão da GSST.
RECURSO – RETIFICAÇÃO DE LICENÇAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Publicado em	Onde lê-se	Leia-se	Decisão da junta recursal
HJXXIII	13047980	1	Rosy Mery Gomes	19/09/2023	3 02/08/2023 - Licença negada	3 02/08/2023 158.I - Licença concedida	Recurso deferido, nº 312
IRS	12891750	1	Karina Aparecida Ferreira Martins	12/10/2023	28 18/09/2023 - Licença negada	28 18/09/2023 158.I - Licença concedida	Recurso deferido, nº 325

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869082 - 1

O GERENTE DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.135, de 05/05/2022, publicada em 06/05/2022, combinada com o artigo 158 da Lei 869/52, Decreto 48.249 de 05 de Agosto de 2021 e Resolução SEPLAG Nº 119/2013 TORNA PÚBLICO:
LICENÇAS MÉDICAS NÃO CONCEDIDAS:

Unidade	Masp	Admissão	Nome	Nº de dias	Início	Motivo
HJK	12890976	1	Jane Zelia Manoel Rodrigues	1	14/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJK	10907277	2	Juliana Vidal Bandeira Andrade	1	16/05/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13054499	1	Luciana Galdina Matos	1	26/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13068267	1	Maria Carolina Gomide Vieira Marinho	3	19/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13698329	1	Mirian Rosa De Souza	1	21/08/2023	Não foi constatada nenhuma das hipóteses que ensejam Licença Para Tratamento de Saúde conforme Art. 2º do Decreto n°. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13718648	1	Patricia Oliveira Cedraz	1	10/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13718648	1	Patricia Oliveira Cedraz	3	14/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	13718648	1	Patricia Oliveira Cedraz	1	18/09/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.
HJXXIII	12396453	1	Rosina Lopes Bernardo	1	20/10/2023	Solicitação de perícia documental fora do prazo do § 1º do Art. 4º do Decreto nº. 48249, de 05/08/2021.

Adolfo Vieira Sales
Gerente de Saúde e Segurança do Trabalhador

16 1869080 - 1

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor lotado na:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ADC	13181573	01	ROBERTO CARLOS DALLA NEGRA	26/09/2023	13/09/2023	14/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerente de Pagamento e Frequência

16 1868908 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, o(a) servidor(a) efetivo(a) FERNANDA DEOTTI RODRIGUES, MASP 12845269, ADM 1, AGAS,do MG Transplantes para MOV,a partir da data de publicação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

16 1868811 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa ROBERTA FANTINI DE ALMEIDA, MASP 1256738-4, da função gratificada FGH-14 HO06.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PATRICIA ARAUJO CUSTODIO DOS SANTOS, MASP 1367061-7, para a função gratificada FGH-14 HO06.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa LETICIA DE CARVALHO MELO, MASP 1366565-8, ocupante da função gratificada FGH-23 HO52, para responder pela Casa de Saúde Santa Izabel, no período de 20/11/2023 a 14/06/2024.

16 1869416 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.926, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial e Subcomissão, junto à Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios, com a finalidade de promover o levantamento anual do inventário de bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro será composta pelos seguintes servidores:
I - Imaculada Gomes da Rocha, Masp: 959.556-2;
II - Maria das Graças Pereira Araújo, Masp 349.752-6;
III - Rosáurea do Patrocínio, Masp: 1.252.792-5
Parágrafo único. Para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, serão considerados os trabalhos realizados pelas subcomissões existentes nas Superintendências Regionais de Ensino, nas escolas estaduais e no Conselho Estadual de Educação.
Art. 3º - Ficam designados os servidores para compor a Subcomissão de Inventário, com a finalidade de proceder ao levantamento anual dos bens patrimoniais móveis, no âmbito do Conselho Estadual de Educação, sob a presidência do primeiro membro:
I - José Ronaldo dos Santos, Masp 305.274-3;
II - Gilmar Romualdo, Masp 1.095.539-1, e
III - Fábio César Neves de Melo, Masp 1.461.893-8.
Art. 4º - As subcomissões das Superintendências Regionais de Ensino ficam constituídas conforme Anexo I, sob a presidência do(a) primeiro(a) servidor(a).
Art. 5º - Fica delegada aos Diretores das escolas estaduais competência para constituir Subcomissão de Inventário, composta de pelo menos três servidores da própria unidade.
Parágrafo único. Nas subcomissões constituídas pelas escolas estaduais, no mínimo, um dos membros deverá pertencer ao colegiado.
Art. 6º - As Subcomissões das SREs, após levantamento dos bens existentes, deverão:
I - compará-los com os do inventário de 2022;
II - promover as alterações necessárias, enviando à Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios o relatório de consolidação por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI!.
Parágrafo único. As Subcomissões das escolas estaduais, após a realização do disposto no Inciso I deste artigo, deverão promover as alterações necessárias, enviando às respectivas SREs uma via da carga patrimonial anexa às guias de movimentação.
Art. 7º - Os formulários que compõem o inventário deverão estar anexados às atas de abertura e encerramento dos trabalhos, assinados por todos os membros das subcomissões.
Art. 8º - A Comissão constituída no âmbito da Unidade Central contará com o auxílio no desenvolvimento dos trabalhos dos servidores corresponsáveis, credenciados de cada unidade onde forem processados os inventários.
Art. 9º - Os trabalhos das comissões serão iniciados a partir da publicação desta Resolução e deverão ser concluídos dentro dos prazos estabelecidos pela Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a RESOLUÇÃO SEE Nº 4.791/2022, de 17 de novembro de 2022.
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

ANEXO

Cód. Unidade / SRE	Nome do Servidor	Masp
1261002 - Almenara	Antônio Carlos Sousa de Oliveira	1.400.686-0
	Alina Gonçalves da Cruz	1.400.035-0
	José Pereira da Rocha Filho	1.396.929-0
1261313 – Araçuaí	José da Silva Murta Júnior	1.116.182-5
	Eliana Borges Gomes	1.383.783-6
	Sandra Moreira da Silva	1.265.258-2
1261003 – Barbacena	Alexandre Barbosa Filho	848.428-9
	Maycon Almeida da Rocha	1.171.272-6
	David de Moura	1.320.807-9
	Michel Carlos Magno Costa	1.048.984-7
1261004 – Campo Belo	Rinara Mara de Sousa Oliveira Assunção	1.420.892-0
	Júlio César de Paula Miguel	1.351.414-6
	Leonardo Andrade de Melo	1.319.907-0
1261005 – Carangola	Fernando Alcântara Nunes	1.147.317-0
	Mayra de Freitas Gerhardt	1.353.514-1
	Santuzza Lopes Faber Silva	1.058.912-5
1261006 – Caratinga	Sílvia Angélica de Sousa Cruz Oliveira	1.319.842-9
	Dulcinete da Silveira Matos	1.059.859-7
	Jeane Mara de Azevedo Chuengue	850.501-8
1261007 – Caxambu	Adriana Passos Castilho Pinto	1.059.810-0
	Flávio de Castro Aparecida	1.170.918-5
	Mônica de Cássia Ferreira	865.497-2
1261008 – Conselheiro Lafaiete	Geraldo Majela Rodrigues	1.196.728-8
	Marcelo Tomas Rodrigues Neri	1.424.436-2
	Rosely de Oliveira	1.403.408-6
	Rosiane Aparecida da Silva	1.243.290-2
1261009 – Coronel Fabriciano	Mirian Alvarenga Borges Valadares	1.423.326-6
	Flávia Félix Moreira	936.234-4
	Flaviana dos Santos Rodrigues	1.430.393-7
1261010 – Curvelo	Mércia Aparecida de Almeida	1.430.340-8
	Geraldo Magela Guimarães	378.341-2
	Marcus Rocha Leite Ribeiro	1.319.945-0
1261011 – Diamantina	Mariana Leão Fernandes	1.266.154-2
	Lucas de Souza Ferreira	1.400.295-0
	Maurício Pereira Santos	1.094.329-8
1261012 – Divinópolis	Marília Fernandes Miranda	1.404.512-4
	Kleyton José dos Santos	1.381.163-3
	Karla Aparecida dos Santos Soares	1.196.785-8
1261013 – Governador Valadares	Marlene da Silva Cristiano Nascente Lemos	972.971-6
	Paula Mara Peixoto de Oliveira	1.311.282-6
	Jorge Ferreira de Souza	1.059.972-8
1261014 – Guanhães	Álvaro Marcos Cardoso	1.094.613-5
	Willian Anderson Ferreira	1.324.262-3
	Perseu Miranda da Cunha Mendanha	1.324.104-7
1261015 – Itajubá	Cássio Ricardo da Silva	1.160.051-7
	Janice Alessandra Maroti	1.380.486-9
	Jésus Guimarães de Araújo	1.148.054-8
1261016 – Ituiutaba	Márcio Alves Bento de Resende	1.422.679-9
	Selma Aparecida de Araújo	1.149.074-5
	Mizuhê Souza Custódio	1.146.105-0
1261315 – Janaúba	Alexandre Magno Garcia Leal	1.097.913-6
	Fabieny Carvalho dos Santos	1.083.768-0
	Karla Daniele Soares Silva	1.420.963-9
1261017 – Januária	Antônia Márcia Ferreira Lima	958.181-0
	Giuly Ferreira Araújo	1.363.483-7
	Rosângela Bezerra de Souza Oliveira	368.657-3
1261018 – Juiz de Fora	Elimara de Rezende Conrado	1.319.727-2
	Gustavo de Oliveira Costa	1.378.921-9
	Paula Telmes Gomes Alvim	1.356.199-8
1261019 – Leopoldina	Fernanda Campos de Mello Barbosa	954.670-6
	Leila Almeida Vieira	458.162-5
	Valéria Azevedo de Paula Arcanjo	1.379.197-5
1261020 – Manhuaçu	Helvécio Severino Gomes	1.420.782-3
	Allan de Souza Rodrigues	1.319.558-1
	Jardel de Paula Pereira	1.102.572-3
1261001 – Metropolitana A	Nilson das Mercês	1.224.711-0
	André da Silva Cunha	1.399.981-8
	Terezina Carvalho Arduini Fernandes Correa	253.509-4
1261309 – Metropolitana B	Cláudio Marcos Santana Silva	1.059.655-9
	Valter Schettino Valente	1.197.640-4
	Nilsa Rodrigues de Lima	1.241.429-8
1261311 – Metropolitana C	Grazielle Eunice Ferreira dos Santos	1.396.257-6
	Wanessa Quirino Ramos	1.061.399-0
	Naiara Maria de Paiva Rocha	1.143.403-2
1261021 – Monte Carmelo	Adriana Maria Faustino	446.076-2
	Simone Barbosa Mello Fernandes	1.353.921-8
	Elisângela Aparecida da Silva	1.233.257-3
	Luiz Maria de Souza Aguiar	864.816-4
	Patrícia de Oliveira	900.855-8
1261022 – Montes Claros	Camila Rocha Gusmão	1.323.389-5
	Arisvaldo Malheiros Tolentino	560.490-5
	Maria Aldenice Aguiar Mendes	1.059.622-9
1261023 – Muriaé	Glória Maria Aparecida Ciuldin Otaviano	1.106.529-9
	Guilherme Cassin Antunes	1.213.142-1
	Gilson Acácio Guedes da Silva	1.315.173-3
1261024 – Nova Era	Sirlene Araújo Guimarães	458.328-2
	Alice Lopes Spíndula	1.474.344-7
	Renata Pires Barbosa	1.268.303-3
1261025 – Ouro Preto	Jaine Heloísa Araújo Cerqueira	1.059.976-9
	Sônia Francisca da Silva	946.363-9
	Alessandra da Conceição Zacarias Gomes	1.320.618-2
1261317 – Pará de Minas	Gilson Pereira da Silva	1.210.198-6
	Benedito Hudson Lopes dos Santos	1.142.579-0
	Renata Cristina Machado Resende	1.015.232-0
1261026 – Paracatu	Sibele Cardoso Dias	1.144.329-8
	Elane Aparecida Xavier Souza	1.171.177-7
	Fernanda Lúcia dos Santos	1.263.481-2
1261027 – Passos	Felipe Alves de Oliveira Abreu	1.378.739-5
	Ederson Fagundes da Silva	1.171.348-4
	José Geraldo Leite	390.023-0
1261028 – Patos de Minas	Cristiane Amâncio Nogueira	1.147.000-2
	Vânia Maria Pinheiro	1.146.122-5
	Walmir Eustáquio de Souza	1.061.805-6

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390133.

1261029– Patrocínio	Wender Carlos Queiroz	1.058.152-8
	Denísia Evangelista dos Reis Lopes	1.320.374-0
	Fernanda Ribeiro de Castro	1.051.563-3
1261030 – Pirapora	Cleonice Maria Drumond Silva	1.321.177-6
	Ana Maria Santos Tomaz	1.150.156-6
	Marília Morais Araújo	1.146.384-1
1261031 – Poços de Caldas	Gilmara Piva Camillo	1.399.096-5
	Solange Siqueira	1.421.084-3
	Selma Aparecida Abrão	1.399.100-5
1261033 – Ponte Nova	Carlos Henrique Carraro Arsênio	1.323.147-7
	Edson Lameu Barbosa	1.142.802-6
	Fernando Martins Pinto	1.402.571-2
1261032 – Pouso Alegre	Karina de Fátima Reis Oppenhneimer	879.890-2
	Josiane Luciana Duarte Lisboa	1.092.960-2
	Ana Maria Camilo	453.775-9
1261034 – São João Del Rei	Wesley Rogério Zanitti Carvalho	1.196.619-9
	Vitor Ferreira Pena Filho	1.215.731-9
	Kelly Anne Ferraz	1.434.697-7
1261035 – São Sebastião do Paraíso	Dione Paulo de Lima	1.405.172-6
	Márcia Cristina de Moura Ribeiro	1.095.485-7
	Fernanda Borges Silva	1.222.099-2
1261036 – Sete Lagoas	Marcus Flávio França Rocha	453.696-7
	Paulo Sergio Benício	1.398.263-2
	Betânia Ribeiro Tavares	377.312-4
1261037 – Teófilo Otoni	Enilson Viera Chaves	391.466-0
	Simone Agda Sena Silva	636.537-3
	Maria Noélia Ferreira Silva	876.991-1
1261038 – Ubá	Lígia Télvia de Oliveira	1.374.874-4
	Thiago da Silva Teixeira	1.395.219-7
	Rogério Romualdo Pires de Paula	1.423.986-7
1261039 – Uberaba	João Paulo Roso de Souza	1.503.108-1
	Ana Paula da Silva	1.171.191-8
	Giovanna Andrade e Silva	1.290.082-5
	Marcelo Adalberto da Silva	1.115.929-0
	Maria Elizabet de Faria	323.805-2
1261040 – Uberlândia	Jonas dos Reis Jaques	1.422.709-4
	Humberto de Castro Amaral	1.432.445-3
	Luiz Carlos Lage	1.171.716-2
1261334 – Unaí	Valéria Masumi Yukawa Yoshinaga	283.986-8
	Vaneide Evangelista Brandão	1.319.940-1
	Honória Martins de Melo	1.379.748-5
1261041 – Varginha	Jairo Augusto Meirelles Nascimento	1.320.165-2
	Cheyenne Dias Lanes	1.322.698-0
	Giselle Maria Semionato Reis Meneguci	1.396.837-5

16 1869069 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.927,DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica constituída, junto à Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Secretaria de Estado de Educação, Comissão Especial de Inventário - CEI - para realização de inventário físico e financeiro de bens em almoxarifado.

Art. 2º- A CEI, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:

a) Renato Benício Alencar Gonçalves - Masp 348.664-4;
b) Clarice Ferreira Mariano - Matrícula 835.718;
c) Matheus Alexandre de Linhares - Masp 1.147.925-0;
d) Silas Costa dos Santos - Matrícula 872.656;
e) Wagner Lúcio Gomes - Masp 1.423.186-4;
f) Ângela dos Santos Trindade - Matrícula 810.473;
g) Heloísa Helena da Silva Araújo - Masp 1.421.384-7.

§1º- A CEI deverá consolidar os relatórios das Comissões constituídas pelas Superintendências Regionais de Ensino.

§2º- O Almoxarifado da Unidade Central da Secretaria de Estado de Educação permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período.

§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Resolução, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2023, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até 07 de dezembro e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2023, ser entregue à Superintendência de Planejamento e Finanças até o dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Fica delegada aos Diretores das Superintendências Regionais de Ensino (SREs) competência para constituir Comissão Interna de Inventário, composta de, pelos menos, três membros, servidores efetivos lotados na Unidade, para proceder ao inventário anual dos materiais existentes nos respectivos almoxarifados, devendo ser observada a segregação de função.

Parágrafo Único. Caberá à Superintendência de Aquisições, Contratos e Convênios desta Secretaria expedir instruções complementares sobre os procedimentos e prazos a serem cumpridos pelas Comissões Internas constituídas pelas SREs.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
Belo Horizonte, aos 16 de novembro de 2023.
(a) Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

16 1869062 - 1

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018 e conforme a competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418, de 15 de maio de 2022, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação aos servidores descritos abaixo, considerando o cumprimento dos respectivos Termos de Ajustamento Disciplinar:

Termo de Ajustamento Disciplinar	Servidor/Masp
43/2020	V.C.S., MASP 337.653 -0
58/2020	A.A.L., MASP 1.006.942-5
65/2020	M.M.S.C., MASP 1.295.649 -6
08/2021	J.A.L., MASP 832.163-0
12/2021	M.G.F., MASP 1.009.192-4
04/2022	R.B.L., MASP 1.168.183-0
05/2022	W.F.R., MASP 1.158.713-6
06/2022	N.R.S., MASP 823.028-6
07/2022	A.C.F.V.L.A., MASP 819.027-4
08/2022	F.S.S., MASP 1.130,975 -4
10/2022	D.C.M., MASP 1.232.055-2
11/2022	E.S.G.O., MASP 1.474.113-6
13/2022	G.G.C., MASP 557.065-0; R.P., MASP 1.407.622-8; S.M.S., MASP 455.284-0
14/2022	G.A.S., MASP 276.442-1 e M.A.M.D., MASP 435.722-4
15/2022	M.E.M.M., MASP525.051-9
16/2022	L.M.M., MASP 1.325.012-1
17/2022	A.A.R.M., MASP 1.011.385-0; H.M.O.B., MASP 1.353.528-1
18/2022	J.A.D.P., MASP 1.180.173-5
19/2022	J.A.M.J., MASP 1.351.811-3
20/2022	D.P.S., MASP 1.281.009-9
21/2022	C.A.M., MASP 646.612 -2
22/2022	J.A.R.F., MASP 1.065.920-9
23/2022	J.E.M., MASP 1.056.789-9
24/2022	M.A.C.P., MASP 1.422.144-4
25/2022	M.A.C.B.T., MASP 1.329.637-1
26/2022	N.O.M., MASP 1.437.388-0
27/2022	S.A.C., MASP599.114-6
28/2022	M.C.D., MASP661.572-8
29/2022	N.A.F.S., MASP934.431-8
30/2022	S.A.O.N., MASP835.853-3
31/2022	W.V.P.C., MASP 1.264.282-3
32/2022	A.N.S.P., MASP 1.272.344-1
33/2022	E.S.A.S., MASP 1.243.609-3, L.H.P.S., MASP 829.540-4, R.M.L., MASP 809.401-3, T.S.C., MASP 1.221.220-5
34/2022	J.C.A.J., MASP 1.113.926-8
35/2022	H.A.V., MASP 1.198.661-9
36/2022	E.P.S., MASP851.623-9
37/2022	I.F.M.B., MASP804.814-2
38/2022	N.F.A.G., MASP 1.425.097-1
39/2022	L.R.C., MASP 1.052.069-0
40/2022	F.A.G.K., MASP 1.319.378-4
41/2022	J.A.S., MASP 851.43-4
42/2022	M.M.C.O., MASP166.221-2
43/2022	M.N.B.R.,MASP 535.033-5
44/2022	S.L.B.G., MASP 1.288.282-5; W.V.C.S., MASP 1.045.195-3; F.M.S.P., MASP 1.202.815-5; L.C.T.C., MASP 1.094.208-4; R.T.M., MASP 323.221-2; M.C.S.A., MASP: 604.375-6
45/2022	E.G.S.S., MASP 964.889-0; K.G.S., MASP 1.207.434-0; K.J.O., MASP 1.054.905-3; W.L.G., MASP 980.503-7
46/2022	P.G.A.S.P., MASP 1.331.164-2
47/2022	T.M.P., MASP 1.410.689-2
48/2022	A.L.S.,MASP 856.63 -0
49/2022	F.S.O., MASP 1.429.564-6
50/2022	V.R.O., MASP 1.056.856-6
51/2022	M.P.S.,MASP 938.808-3
52/2022	J.G.C., MASP 1.053.316-4
54/2022	E.S.S.F.,MASP 616.124-4
55/2022	A.C.S.S.R.,MASP 962.192-1
56/2022	N.T.S.,MASP 974.246-1
57/2022	A.F.S., MASP 1.181.668-3
58/2022	D.G.C., MASP 366.75 -4
59/2022	E.M.G.D., MASP 1.187.161-3
60/2022	F.F.S.,MASP 968.753 - 4
61/2022	L.P.R., MASP 1.362.089-3
62/2022	B.S.A., MASP 1.223.898-6
63/2022	S.M.S.O., MASP 1.348.581-8
64/2022	C.B.B., MASP 1.356.146-9
65/2022	G.S.T., MASP 1.210.464-2
66/2022	A.A.S., MASP 1.435.919-4
67/2022	C.A.P.,MASP 867.301-4
68/2022	A.G.P., MASP 1.290.620-2
69/2022	K.O.V., MASP 1.341.976-7
70/2022	N.C.A., MASP 1.243.923-8
71/2022	J.S.G., MASP 1.346.826-9
72/2022	P.C.F.F.,MASP 976.171-9
74/2022	K.M.O.A., MASP 1.009.685-7
75/2022	C.M.O.M., MASP661.556-1
76/2022	S.L.G.,MASP 944.042-1
77/2022	O.S.D.D., MASP 1.322.355-7
78/2022	S.M.S.F., MASP 524.534-5
79/2022	M.F.S.S.,MASP 966.811-2
80/2022	P.A.C.G., MASP 1.443.385-8
81/2022	D.S.P.A.T., MASP 985.651-9
82/2022	R.S.G., MASP 1.163.357-5
83/2022	O.P.C.F.R., MASP 614.189-9
84/2022	X.G.D.H., MASP 1.106.309-6
85/2022	J.A.C., MASP 1.319.384-2
86/2022	G.A.C., MASP 1.405.032-2
87/2022	R.M.C. F., MASP 932.737-0
88/2022	I.M.F., Masp 307.323-6
89/2022	H.L.A.J., MASP 1.103.314-9
90/2022	D.N.P., MASP 1.075.387-9
91/2022	M.G.A.B., MASP 896.577-4
92/2022	J.C.G.S., MASP 887.076-8
93/2022	M.R.M., MASP 1.362.994-4
94/2022	A.B.G., MASP 1.440.466-9
95/2022	L.C.S.D., MASP 1.052.363-7
96/2022	P.M.M.G., MASP 1.133.553-6
97/2022	R.A.B., MASP 269.653-2
98/2022	D.R.A., MASP 1.020.251-3
100/2022	R.D.R.G., MASP 1.058.081-9
101/2022	R.A.V., MASP 881.771-0
103/2022	L.O.F.F., MASP 1.005.804-8
104/2022	M.L.C., MASP 1.329.262-8
105/2022	J.R.F., MASP 363.618-0
106/2022	C.S.C., MASP 888.463-7
107/2022	G.R.P., MASP 809.660-4
108/2022	A.N.N., MASP 954.802-5
109/2022	S.A.J., MASP 851.964-7
110/2022	L.L.L.C.S., MASP 1.244.860-1
111/2022	S.E.V.L., MASP 457.027-1
112/2022	R.R.V., MASP 1.357.605-3
113/2022	A.A.G.Q., MASP 300.696-2
114/2022	G.R.R., MASP 1.066.187-4
115/2022	T.F.R.F.M., MASP 804.791-2
116/2022	J.G.F., MASP 526.477-5
117/2022	R.S.O., MASP 1.197.571-1
118/2022	A.C.C.R., MASP 1.230.706-2
119/2022	J.D.S.O., MASP 371.522-4
120/2022	T.D.S., MASP 1.112.422-9
121/2022	W.G.S., MASP 629.786-5
122/2022	M.M.S., MASP 391.441-3
123/2022	T.C.O., MASP 1.197.002-7
124/2022	D.R., MASP 1.060.656-4
125/2022	H.S., MASP 820.467-9
127/2022	J.B.V.S., MASP 645.535-6
128/2022	V.R., MASP 965.514-3
129/2022	R.A.A., MASP 374.615-3
130/2022	J.V.M., MASP 878.108-0
131/2022	V.L.S.F., MASP 1.057.590-0
133/2022	D.S.A., MASP 616.079-0
134/2022	K.C.E., MASP 937.980-1
136/2022	E.B.F., MASP 968.627-0
137/2022	E.B.C., MASP 1.054.118-3
138/2022	L.F.U., MASP 825.995-4
139/2022	J.S.S.R., MASP 379.705-7

(a) Ana Costa Rego

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1869115 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2433/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CAMPO BELO	CRISTAIS	CRISTAIS	202665	EE DR OSMAR BICALHO	SE-III	1325465-1	ALINE APARECIDA ALVARENGA FABRI	PEB	2	A CONTAR DE 09/10/2023
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	SAO JOAO EVANGELISTA	45284	EE JOSEFINA PIMENTA	SE-III	361676-0	RAIMUNDO PAULO DA COSTA	ASE	1	A CONTAR DAPUBLICAÇÃO
JUIZ DE FORA	CHACARA	CHACARA	68195	EE BARAO DO RETIRO	SE-V	389920-0	MARY DE PAULA PINTO	ATB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
MANHUACU	MUTUM	MUTUM	75639	EE ALZIRA FRANCISCA PEREIRA	SE-VI	1064265-0	JULIANA MOREIRA DA CRUZ MENDES	PEB	1	A CONTAR DE 02/10/2023
POCOS DE CALDAS	ANDRADAS	ANDRADAS	123731	EE PROF EDMUNDO VIEIRA	SE-IV	1131678-3	MARIANA PIO CUSTODIO	PEB	3	A CONTAR DE 09/11/2023
UNAI	UNAI	UNAI	239399	EE JUVENCIO MARTINS FERREIRA	SE-IV	1387719-6	KELLEM CONSUELO BOMTEMPO	ATB	1	A CONTAR DE 07/11/2023

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 2434/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CAMPO BELO	CRISTAIS	CRISTAIS	202665	EE DR OSMAR BICALHO	SE-III	1413323-5	ALICIA MOREIRA NEVES	PEB	2
GUANHAES	SAO JOAO EVANGELISTA	SAO JOAO EVANGELISTA	45284	EE JOSEFINA PIMENTA	SE-IV	515792-0	ORFELINA APARECIDA ARGUELES DIAS	ATB	3
JUIZ DE FORA	CHACARA	CHACARA	68195	EE BARAO DO RETIRO	SE-VI	1310486-4	THIAGO RIBEIRO DUARTE FREIRE	PEB	1
MANHUACU	MUTUM	MUTUM	75639	EE ALZIRAFRANCISCA PEREIRA	SE-VI	1268761-2	RAYRA FERREIRA DE SOUZA	PEB	2
UNAI	UNAI	UNAI	239399	EE JUVENCIO MARTINS FERREIRA	SE-V	1497992-6	RENATA FERREIRA BARCELOS	PEB	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais

16 1869408 - 1

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2420/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Guanhães
MATERLÂNDIA
44580 – EE Raimundo Deco
MASP 858622-4, Irlane da Consolação Sales Marques, PEBIJ – admissão 1, a contar de 02/10/2023.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2421/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Guanhães
MATERLÂNDIA
44580 – EE Raimundo Deco
MASP 1120052-4, Flávia Cristina dos Santos, a contar da publicação.

EXONERAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2422/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e o art. 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
232483 - EE Imperatriz Pimenta
MASP 1102347-0, Lilian Rodrigues de Matos Passos, EEBDIA-admissão 2, DV, a contar de 24/10/2023.

NOMEAÇÃO DIRETOR - ATO Nº 2423/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, o artigo 5º do Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, nomeia servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de diretor de escola estadual:
SRE Metropolitana B
IBIRITÉ
232483 - EE Imperatriz Pimenta
MASP 1260710-7, Sandra Kátia de Jesus, DV, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2424/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
ARAÇUAÍ
146170 - EE José dos Santos Neiva
MASP 1165143-7, Cleidimar da Silva Passos, a contar da publicação até 14/12/2023, em substituição ao MASP 816147-3, Maíza Vieira do Amaral, afastada em Licença para Tratamento de Saúde.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2425/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Juiz de Fora
SANTA RITA DE JACUTINGA
69850 – EE José Marinho de Araújo
MASP 1141283-0, Marcelo José Lozasso Vieira, a contar da publicação até 23/04/2024, em substituição ao MASP 1409824-8, Marcela Menezes Silva, afastada em Licença Maternidade.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2426/2023

O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390134.

SRE Diamantina
CAPELINHA
23299 - EE Professor Antônio Lago
MASP 1074777-2, Luciane Maria Alecrim Correia, a contar da publicação.

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 2427/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, dispensa, a pedido, do exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
TIMÓTEO
191566 - EE Professora Hilda de Araújo Osório Zauza
MASP 1208718-5, Daniele Felisberto Moura Castro, PEBIA - admissão 3, a contar da publicação.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2428/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Coronel Fabriciano
TIMÓTEO
191566 - EE Professora Hilda de Araújo Osório Zauza
MASP 884278-3, Heli Davi Mendes, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

16 1869390 - 1

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 2435/2023
O Secretário de Estado de Educação de Minas Gerais, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE N° 4782, de 04 de novembro de 2022, designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função gratificada de vice-diretor de escola estadual:
SRE Araçuaí
SALINAS
218189 - EE Doutor Osvaldo Prediliano Sant'Anna
MASP 560827-8, Carlos Vilela da Silva, a contar da publicação.
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado da Educação

16 1869417 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

PORTARIA SEE N.º 1613/2023
SEI N.º 1260.01.0177623/2022-32
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 77 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 913, de 19 de outubro de 2023, fica divulgada a alteração societária na entidade mantenedora Colégio Cidade de Itaúna Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Cidade de Itaúna, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Getúlio Vargas, 384, Centro, em Itaúna, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis
PORTARIA SEE N.º 1614/2023
SEI N.º 1260.01.0031981/2023-80
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 954, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecido, a partir de 15 de novembro de 2022,o Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola Municipal Professora Laís Peralta Carneiro, de Ensino Fundamental (anos finais), situada na Av. Dona Mariquinha, 2110, Centro, em Maria da Fé, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Itajubá
PORTARIA SEE N.º 1615/2023
SEI N.º 1260.01.0091211/2023-12
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 952, de 24 de outubro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Edgard Paiva Aguiar, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado João Ferreira, s/n°, Zona Rural, em Coronel Pacheco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Juiz de Fora
PORTARIA SEE N.º 1616/2023
SEI N.º 1260.01.0097782/2023-08
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Colégio Marcondes, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Inspetor Jaime Caldeira, 1095, B. Brasileia, em Betim, pelo prazo de 4 (quatro) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Marcondes, de Ensino Fundamental.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA SEE N.º 1617/2023
SEI N.º 1260.01.0130358/2023-52
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 103 da Resolução CEE n° 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança da entrada do prédio do Colégio CEAPS, de Ensino Fundamental, e da sua entidade mantenedora Centro Educacional A Pequena Sereia Ltda – EPP, da R. Macarena, 294, B. Pindorama, em Belo Horizonte, para a R. Cachoeira da Prata, 491, B. Pindorama, no mesmo município.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA SEE N.º 1618/2023
SEI N.º 1260.01.0123682/2021-84
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 910, de 19 de outubro de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Instituto Educacional O Pequeno Príncipe Ltda – ME e renovado o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Instituto Educacional O Pequeno Príncipe, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Lincoln Costa Ferreira, 253, B. Fonte Grande, em Contagem, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir de 1º de agosto de 2022.
SRE – Metropolitana B
PORTARIA SEE N.º 1619/2023
SEI N.º 1260.01.0172589/2022-53
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 917, de 19 de outubro de 2023, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal João Francisco da Silva, de Ensino Fundamental, situada na Praça Alexandre Aad, 27, Cachoeira de Santa Cruz, em Viçosa, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ponte Nova
PORTARIA SEE N.º 1620/2023
SEI N.º 1260.01.0169942/2022-33
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 912, de 19 de outubro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Prefeito Ernesto Ribeiro da Silva, de Ensino Fundamental (anos inicias), situada na R. Francisco Grossi, 511, Centro, em Dores do Turvo, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Ubá
PORTARIA SEE N.º1621/2023
SEI N.º 1260.01.0135245/2023-23
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE Nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 e do § 3º do artigo 57 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do Parecer CEE n° 646, de 16 de dezembro de 2021, retificado em 6 de janeiro de 2023, e considerando a Lei Municipal nº 2139, de 9 de agosto de 2018, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2024, o funcionamento da Escola Municipal Pretonilia Gonçalves de Lima, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua 6, nº 897, Distrito de Honorópolis, em Campina Verde, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Uberlândia
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

16 1868933 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – Resolução 37/2005
PROCESSO ADMINISTRATIVO – PRORROGAÇÃO – PORTARIA DIPE Nº 36/2023 – DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei 14.184, de 31/01/2002, c/c com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, publicados em 08/06/2023, respectivamente, referentes às Portarias: 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023, 25/2023, 26/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023 e 34/2023 em razão de questionamento feito à SEE, sobre importante tema relacionado, aguardando resposta.

EDITAL DE CHAMAMENTO DIPE Nº 02/2023
A presidente da Comissão Processante, constituída pela Portaria 02/2022, tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 8º, da resolução nº 37, de 12/09/2005, intima, para comparecer perante esta comissão, instalada na Superintendência Regional de Ensino / Diretoria de Pessoal, localizada na Rua Antônio Gil, s/n, Centro (local onde funcionava o CESEC), no município de Almenara/MG, de 8h às 11h30min. e de 13h às 17h30min., no prazo máximo de três (3) dias, a contar da publicação deste edital de chamamento, pessoalmente ou por representante legalmente constituído, o(s) sucessor(es) da servidora aposentada, falecida, Sra. Rosália da Cunha Peixoto, CPF: ***.424.916-**, MASP 70.638-2, EEB1A, Adm. 1, a fim de tomar conhecimento e acompanhar a tramitação, apresentar defesa para os fatos alegados no processo administrativo, instaurado para apurar recebimento indevido de proventos de aposentadoria após o falecimento da servidora.

16 1869158 - 1

SRE de Monte Carmelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO 08/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do artigo 36, da CE/89, a servidora: COROMANDEL - E.E. "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 391.815-8/01, Naria Regina Machado Borges, ATB III M, a partir de 10/11/2023, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020, Regra de Transição/Pedágio.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 32/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, as servidoras: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM JOSÉ DE ASSUNÇÃO", Masp 1.193.219-1/01, Catiuza Graciela Dias da Silva, ASBD I A, a partir de 30/10/2023; E.E. "SÃO GERALDO", Masp 1.383.323-1/01, Nubiane Cristina Pereira Ruas, PEBD I A, a partir de 06/11/2023; E.E. "SÃO GERALDO", Masp 1.383.323-1/02, Nubiane Cristina Pereira Ruas, PEBS I A, a partir de 06/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 33/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MONTE CARMELO - E.E. "CORONEL VIRGÍLIO ROSA", Masp 1.356.424-0/01, Raquel de Fatima Oliveira Stein, PEB II E, a partir de 30/10/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 48/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, as servidoras: MONTE CARMELO - E.E "ELIAS DE MORAES", Masp 1.184.830-6/02, Maria Aparecida Vieira da Silva, PEB II D, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/2023; E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 885.909-2/05, Antônia Maria da Silva, PEB I C, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO Nº 49/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: MONTE CARMELO - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO, MaSP 969.247-6/01, Cristina Mendes Marchezoni Dianin, ANE III I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 36/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: COROMANDEL - E.E. "CLARINDO GOULART", Masp 1.376.737-1/02, Juliana Maria da Silva Melo, PEB I C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2022; E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 813.863-8/03, Vania Aparecida Nunes Silva, PEB II D, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 15/10/2023; E.E. "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 1.132.212-0/02, Franciene Aparecida Moreira, EEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22/10/2021; Masp 547.559-5/02, Carine Machado Miranda, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 05/03/2022; Masp 1.314.060-3/02, Suzany Andressa Borges Faria de Melo, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2022; Masp 1.323.346-5/02, Kelly Cristina Silva, PEB II E, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 27/08/2023; Masp 1.183.144-3/03, Gabrielle Caroline Araujo Ramos Silva, PEB II B, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2022; Masp 1.216.441-4/03, Juliana de Cássia Costa, PEB I A, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2023; Masp 391.815-8/01, Nária Regina Machado Borges, ATB III M, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 31/12/2022; Masp 1.092.253-2/03, Rosana Cristina Silva Rezende Costa, ATB II C, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 08/11/2022; Masp 1.438.437-4/01, Daiane Aparecida Rodrigues de Lima, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2022; MONTE CARMELO - E.E. "PROFESSOR VICENTE LOPES PEREZ", Masp 970.745-6/03, Cleonides Souza Alves, ATB II C, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 37/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: COROMANDEL - E.E. "JOAQUIM BOTELHO", Masp 1.107.900-1/04, Vanessa Batista Ruas, PEB I B, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2023, com aproveitamento de tempo do cargo PEBR II A, adm. 02, do qual foi exonerada; dos quais usufruiu 00 meses; E.E. "OSÓRIO DE MORAIS", Masp 835.368-2/03, Analia Consolação Nunes Costa, PEB II C, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2021, com aproveitamento de tempo do cargo REA3, adm. 01, do qual foi dispensada; dos quais usufruiu 00 meses.
Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes
Superintendente da SRE de Monte Carmelo

16 1869298 - 1

SRE de Montes Claros

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 24/2023 –Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.958162-0, Josiane Durães Souto, PEB1O, Adm.01, Ato nº 25/2023, de conc. de 02 mês de férias-prêmio afastamento ref. 2º quinq. a partir de 21/10/2023, pub. MG de 09/08/2023, motivo incorreção na vigência. e no número de meses, onde se lê: por 02 meses de férias-prêmio afastamento, ref. 2º quinq., a partir de 21/10/2023, leia-se: por 01 mês de férias-prêmio afastamento, ref. 2º quinq.,a partir de 21/11/2023.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

16 1868748 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO N.º 31/2023 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N.º 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): PATIS; E.E.Francisco Andrade, MaSP.326172-4, Maura Mércia Rocha Ferreira, PEB2H, adm. 03, por 01 mês de férias-prêmio ref. 4º quinq., a partir de 22/11/2023.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N.º 16/2023 – Anula os atos de Concessão/ retificação referentes ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.958162-0, Josiane Durães Souto, PEB1O, Adm.01, Ato nº 21/2023, de retificação conc. de férias-prêmio afastamento, pub. MG de 19/10/2023, motivo incorreção na vigência.
SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

16 1868750 - 1

SRE de Patos de Minas

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 48/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1096664-6, Cleusa Leles de Almeida, PEBIB, adm. 5, a p/ de 25.10.23; Patos de Minas - E.E. "Prof. Antônio Dias Maciel", MaSP 1129839-5, Susieny Sara de Carvalho Nakao, PEBIIG, adm. 4, a p/ de 25.10.23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 49/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do artigo 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1115579-3, Vanilda Conceição Pereira Silva, ASBIA, adm. 2, a p/ de 30.10.23; Patos de Minas - E.E. "Cônego Getúlio", MaSP 1508879-2, Silvanita Rosa da Silva, ASBIA, adm. 1, a p/ de 11.10.23; E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1562275-6, Juliana Rosa da Silva, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 25.09.23; MaSP 1515637-5, Hélcio José Nunes Alvares, ASBIA, adm. 1, a p/ de 25.10.23; E.E. "Prof. Modesto", MaSP 1044450-3, Marília Pelet Oliveira, PEBDIA, adm. 2, a p/ de 20.10.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO - ATO Nº 149/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1211486-4, Maria José Gonçalves Vieira, PEBIID, adm. 2, por 01 mês, ref. ao 1º qq. de exerc. a p/ de 22.11.23; Varjão de Minas - E.E. "João Pereira Brandão", MaSP 699881-9, Elisângela Cristina Bastos, ATBIII I, adm. 1, por 02 meses, ref. ao 4º qq. de exerc. a p/ de 26.12.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 150/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Amadeu Gonçalves Boaventura", MaSP 969719-4, Cristina Alcântara Faria, PEBIC, adm. 5, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 08.09.22; Lagamar - CESEC "Augusta Raquel da Silveira", MaSP 1160932-8, Luciene Aparecida Braga, PEBIIIG, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 27.01.22; MaSP 1236117-6, Ana Lídia de Fátima Alves Queiroz, PEBIIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 08.07.23; E.E. "Afonso Corrêa", MaSP 1315343-2, Carliany Ferreira da Silva, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.04.23; Lagoa Formosa - E.E. "Cel. Cristiano", MaSP 447470-6, Dilvânia de Fátima Nogueira Braga de Matos, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 05.11.22; E.E. "Nossa Senhora da Piedade", MaSP 935918-3, Aparecida Cecília de Andrade Santana, PEBIIIF, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 05.12.18; Lagoa Grande - E.E. "Santa Terezinha", MaSP 1383376-9, Natalina Maria da Silva Gonçalves, PEBIB, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.09.23; MaSP 1287560-5, Ediônia Alves da Silva Souza, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.10.21; MaSP 1012555-7, Jaina Rodrigues Galvão, PEBIIE – no c/c DIII, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.07.22; MaSP 1166545-2, Neide Aparecida da Silva Martins, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 14.11.22; MaSP 965891-5, Lilia de Fátima Correa, PEBIID, adm. 3, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 27.05.22; MaSP 1136458-5, Kathia Daniela Machado Lopes, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 02.10.23; MaSP 1067723-5, Luiz Carlos Batista Gonçalves, PEBIIIF, adm. 1, ref. ao 3º qq. de exerc., a p/ de 02.03.23; MaSP 1119675-5, Wilde Cristina Galvão, EEBIIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 20.01.23; MaSP 1067723-5, Luiz Carlos Batista Gonçalves, EEBIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.07.22; MaSP 450884-2, Edirene de Fátima Silva de Jesus, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 10.06.22; MaSP 1326039-3, Valdir Antônio Rocha Junior, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 27.09.22; MaSP 882524-2, Welton Nicanor Galvão, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.08.21; MaSP 446621-5, Sílvia Pereira dos Santos Guimarães, PEBIB, adm. 5, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 04.09.23; Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1296061-3, Andreia Aparecida de Oliveira, PEBIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.02.22; E.E. "Dona Guiomar de Melo", MaSP 975054-8, Denise de Souza Lima, PEBIIIP, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 19.09.23; E.E. "Monsenhor Fleury", MaSP 1419829-5, Hellen Marina Borges Soares, PEBIID, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 11.04.21; MaSP 1121771-8, Luciana Cristine da Costa, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.06.21; MaSP 1167932-1, Claudia Lemos Coimbra, PEBIIC – na função gratificada de vice-diretor, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.06.21; MaSP 1234259-8, Karina Lage de Andrada Santos Carvalho, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.06.21; MaSP 1252069-8, Eva Cleia Pereira de Jesus Caixeta, PEBID, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21; MaSP 1288736-0, Zelma Rodrigues de Sousa, ATBIIIE – no c/c SEIII, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 20.09.21; MaSP 1323321-8, Terezinha Aparecida da Cunha Silva, PEBIID, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 08.06.21; São Gotardo - E.E. "Cel. Hermenegildo Ladeira", MaSP 1305051-3, Flávia Drielhe Rocha Duarte, PEBIIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 19.04.23; MaSP 1305051-3, Flávia Drielhe Rocha Duarte, PEBIIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 13.12.22; MaSP 1322521-4, Lilian Abadia da Silva Santos, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.04.22; MaSP 1003492-4, Kênia Nanci de Souza, PEBIIC, adm. 4, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 14.10.22; MaSP 1301203-4, Ana Carolina Sousa Galvão, PEBIC, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 05.11.20; E.E. "Cel. Oscar Prados", MaSP 1250370-2, Maria Idelma Abadia Costa Carvalho, PEBIIC, adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.10.21; E.E. "São Pio X", MaSP 1321647-8, José Ricardo da Silva, PEBIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 15.04.23; MaSP 1228477-4, Daniel Antônio Coelho Silva, PEBIIIE, adm. 3, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 20.05.23; MaSP 1324315-9, Laura Augusta Lemos, PEBIIE, adm. 2, ref. ao 2º qq. de exerc., a p/ de 11.07.23.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 151/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Santa Rosa da Serra - E.E. "Antero Magalhães de Aguiar", MaSP 1099735-1, Marcos Vinícius Rangel, PEBIB, adm. 4, por 09 meses, ref. ao 1º, 2º e 3º qq. de exerc., a p/ de 26.09.23, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, adm. 1, do qual foi desligado.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 12/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c § 3º do art. 39, da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Juca Mandu", MaSP 1458802-4, Pablo Roberto da Costa, PEBDIA, adm. 1, a p/ de 17.10.23.

LOTAÇÃO - ATO Nº 21/2023
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Patos de Minas - E.E. "Ilídio Caixeta de Melo", MaSP 1400923-7, Dayane Santos Silva Batista, PEBIB – Líng. Port., adm. 3, a p/ de 13.11.23, por retorno antecipado de LIP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 67/2023, publicada no "Minas Gerais" em 25.08.23, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 695969-6, R.A.P.P., PEBIP, adm. 1, pela extinção do processo uma vez que seu objetivo perdeu a finalidade com apresentação de novos fatos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 074/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas – Serv. Deslig., MaSP 336987-3, M.H.R.C., PEBDIA, adm. 3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 075/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Varjão de Minas – Serv. Deslig., MaSP 1369203-3, P.M.C., PEBDIA, adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 076/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Patos de Minas - E.E. "Abner Afonso", MaSP 1008627-0, E.F.M., PEBIA, adm. 3.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 077/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Carmo do Paranaíba – Serv. Deslig., MaSP 1232651-8, V.N.S., ASBIA, adm. 1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA (SRE) - Nº 078/2023
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Varjão de Minas – Serv. Deslig., MaSP 1369203-3, P.M.C., PEBDIA, adm. 1.

16 1869081 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 57/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente(s) a: Carmo do Paranaíba - Serv. sem lot. em afast. prelim. à aposent., MaSP 805343-1, Rita de Cássia Garrido do Amaral, PEBIIIM, adm. 1, Ato nº 21/2022, publ. em 08.07.22, por motivo de incorreção, onde se lê: art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, leia-se: art. 146, §§ 4º e 6º, inciso I, e § 7º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 58/2023
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Concessão referente(s) a: Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 810420-0, Maria das Graças Cruz Faria Silva, PEBIIIN, adm. 1, Ato nº 147/2023, publ. em 10.11.23, por motivo de incorreção, onde se lê: PEBIIIM, leia-se: PEBIIIN.

16 1869084 - 1

SRE de Patrocínio

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 46/2023
RETIFICA NO ATO de Férias-prêmio/ Afastamento referente ao servidor: Patrocínio – E.E. "Venina Tavares Amaral" / "SRE Patrocínio", MaSP 893663-5, Elizabete Aparecida Silva Borges, PEB II C / DAD-3, admissão 3, Ato nº 12/2023, publicado em 23/9/2023, por alteração da data do afastamento, onde se lê: 2º período de 17/11/2023 a 1º/12/2023, leia-se: 2º período de 20/11/2023 a 4/12/2023.

16 1869322 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO Nº 36/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Cruzeiro da Fortaleza – E.E. "Cândida Cortes Corrêa", MaSP 1163544-8, Aparecida Fátima da Silva, PEB I B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/9/2023; Patrocínio – CESEC "Doralice Alves Rodrigues", MaSP 671125-3, Ana Maria de Oliveira Rocha, PEB III P, admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2023; E.E. "Dom Lustosa", MaSP 841473-2, Edilamar Aparecida de Souza Maciel, ATB IV M, admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 4/11/2023; E.E. "José Eduardo Aquino", MaSP 1202820-5, Adriana Alves, PEB II C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/6/2021; MaSP 1222437-4, Marco Túlio Pereira, PEB II C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/5/2020; MaSP 1216322-6, Maria Luiza Caixeta Santos, PEB II C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/6/2021; "SRE Patrocínio", MaSP 844163-6, Adriana Caldeira Silva França, ANE III L / FGD-1, admissão 2, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10/11/2023.

16 1869318 - 1

SRE de Pirapora

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 53/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos ao servidor: Pirapora – EE. Profª Heloísa Passos – Maykon Nunes dos Santos, MaSP 1268375-1, PEB1B, adm. 3, a partir de 12/11/23.; Maykon Nunes dos Santos, MaSP 1268375-1, PEB1A, adm. 4, a partir de 12/11/23.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 61/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03/07/18, c/c Dec. nº 43285 de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48173 de 08/04/21, às servidoras: Pirapora – SRE de Pirapora – Ana Maria Santos Tomaz, MaSP 1150156-6, ANE1G, adm. 1, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/23.; Jane Maria Nobre de Oliveira, MaSP 892903-6, TDE3G/FGD-4, adm. 1, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/23.; Juliana Fagundes Aguiar Alves, MaSP 1150170-7, ANE3G, adm. 1, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/23.
Heloísa Alves de Almeida Gribel
Superintendente Regional de Ensino

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390135.

PORTARIA Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2023, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): V.N.W., MaSP 452459-1, Adm.1.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): M.S.P., MaSP 610397-2, Adm. 2.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023, nos termos da Lei nº 14184/02, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/05 para apurar concessão de vantagens e benefícios a(o) servidor(a): A.P.F., MaSP 604663-5, Adm. 3.
Diretora de Pessoal – Sandra Rodrigues Silva Bandeira

PORTARIA N° 07/2023
Reconduz a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora-MG.
A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n° 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE n° 7.110, de 06 de julho de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Reconduzir e recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.
Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos:
Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP;
Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED;
Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência;
Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 10 dias da publicação da decisão; e
Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.
Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos as servidoras:
Gabriela Aparecida Moraes de Castro Machado, 1116062-9 - Presidente,
Nair Angélica Freitas Silva, 960761-0 - Membro Titular,
Jane Maria Ferreira Nobre, 892903-6 - Membro Titular,
Kátia Araújo Soares, 1159298-7 - Membro Titular, e
Regina Aparecida de Queiroz Pilet - 379344-5 - Membro Suplente.
§ 1º A servidora Nair Angélica Freitas Silva, 960761-0, passa a compor a Comissão em substituição ao membro titular Kátia Cilene Santos Rosa, 887526-2.
Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:
ele tenha avaliado;
seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou
esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14184, de 30 de janeiro de 2002.
Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.
§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.
§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quorum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6º - A Atuação dos membros na Comissão será por mais dois anos, em regime de prorrogação.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pirapora, 14 de novembro de 2023.
Heloisa Alves de Almeida Gribel
Superintendência Regional de Ensino de Pirapora

16 1869194 - 1

SRE de Poços de Caldas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 289/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020, novas regras permanentes, combinado com artigo 36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 2020 (regra geral – professor) ao servidor: Botelhos – EE João de Souza Gonçalves, MaSP 389.102-5.1, José Carlos da Costa, PEB 3 P, a partir de 25/10/2023 (data do protocolo do requerimento).

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº290/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.171.214-8.3, Robson Roberto Lopes, PEB2/II E, a partir de 24/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº291/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Poços de Caldas – EE Professor Arlindo Pereira, MaSP 1.509.987-2, Maria Nilza de Oliveira Couto, PEBD1A, a partir de 29/09/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 292/2023
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Poços de Caldas – EE Professor Arlindo Pereira, MaSP 1.479.075-2, Claudemir Guilherme Geraldo, para Claudemir Guilherme Giraldo.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 293/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3° do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei n° 20.592, de 28/12/2012, das professoras: Campestre, EE Rui Barbosa, MaSP 1.472.482-7-3, Larissa de Cassia Helen Honorio, PEB1A, de 10 para 16 horas semanais, a partir de 01/11/2023; Campestre, EE Rui Barbosa, MaSP 1.124.768-1-4, Luciana Maria Luzia Sobral Andrade, PEB1A, de 12 para 16 horas semanais, a partir de 01/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 294/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, ao(s) servidor(es): Poços de Caldas – SRE, MaSP 1.426.415-4.1, Raquel Penna Vieira da Silveira, ANE2/II C, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 295/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 371.637-0.2, Carlos Roberto de Oliveira Costa, PEB3P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/09/2021; MaSP 1.184.588-0.3, Graziella de Souza Pereira, PEB1/I E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2023; MaSP 390.098-2.2, Henrique Gonçalves, PEB3/III P, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 13/12/2022; EE Dr. Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 1.320.091-0.1, Fabiola Cristiane Carmo de Carvalho Nascimento, ATB3/III E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2023; Andradas – EE Professor Edmundo Vieira, MaSP 1.131.678-3.3, Mariana Pio Custódio, PEB2/II E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2021; Areado – EE João Lourenço, MaSP 872.288-6.1, Adriane Maria dos Santos Lourenço, PEB3/III O, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2019; MaSP 598.945-4.1, Alisson Fernando Martins de Faria, PEB1/I E, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2021; MaSP 960.054-5.3, Cleide Maria Batista, PEB2/II D, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2022; MaSP 378.044-2.3, Maria Luciene dos Santos Oliveira, PEB2/II E, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2021; MaSP 1.053.160-6.1, Neiva Maria da Silva Araujo, ATB4/IV I, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/03/2022; Botelhos – EE São José, MaSP 1.320.699-0.2, Michelle Cristina Dias da Costa, PEB2/II E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2023; Caldas - CESEC Professora Elvira Rodrigues Pereira, MaSP 932.793-3.1, Maria de Lourdes Dal Poggetto Moreira, ATB3/III L-SE V, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2019; EE Souza Novais, MaSP 371.677-6.2, Célia Regina Ribeiro Machado, PEB1/I D, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2023; MaSP 1.067.687-2.1, Giselli Cristina da Fonseca Barbosa, PEB3/III H, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/03/2023; MaSP 1.146.760-2.3, Kelson Serafini Lucas, PEB1/I B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2023; MaSP 1.075.305-1.3, Magnólia Antônia Goulart, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/08/2022; MaSP 1.279.293-3.2, Nilton Cézar Ribeiro, PEB3/III E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; Caldas – EE Vicente Landi Junior, MaSP 1.321.783-1.2, Leticia Teixeira de Carvalho Pirolla, PEB1/I E, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 01/04/2023; Santa Rita de Caldas – EE Dona Rita Amélia de Carvalho, MaSP 1.321.783-1.3, Leticia Teixeira de Carvalho Pirolla, PEB1/I C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 01/2023, publicada no "Minas Gerais" em 11/08/2023 referente ao servidor: Nova Resende - Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 378.034-3.1, J.M. PEB3/IIIP, Por não ser de competência do próprio servidor o estudo de vida funcional e concessão de benefícios, a comissão processante, em conclusão ao Processo Administrativo nº 01/2023, decide pela não reposição do débito e manutenção das vigências do 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10º biênios, e do 2º, 3º, 4º quinquênios, em razão da Administração/Estado ter cinco anos para rever seus atos, de acordo com a com a Lei nº 14.184/02 e Res. SEPLAG nº 37/05.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

14 1868104 - 1

RETIFICAÇÃO - (FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO) – ATO Nº 296/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente a servidora: Poços de Caldas – EE Dr. Edmundo Cardillo, MaSP 1.106.149-6.1, Tânia Maria de Souza, PEB1/I H, Ato nº 277/2023, publicado em 27/10/2023, por motivo de alteração na data de afastamento, onde se lê: a partir de 16/11/2023, leia-se: a partir de 21/11/2023.

RETIFICAÇÃO - (FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO) – ATO Nº 297/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente aos servidores: Poços de Caldas – EE David Campista, MaSP 1.320.700-6.2, Adriele Oliveira Fernandes, PEB2/II D, Ato nº 167/2022 publicado em 08/07/2022 para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2020; MaSP 969.598-2.3, Maria Luiza Ballerini Silveira, PEB2/II D, Ato nº 167/2022 publicado em 08/07/2022 para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2020; MaSP 1.259.701-9.3, Rodrigo da Silva Simioni, PEB2/II D, Ato nº 167/2022 publicado em 08/07/2022 para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2020; EE Dr. Edmundo Gouvêa Cardillo, MaSP 1.420.950-6.1, Ana Carolina Costa, EEB2/II D, Ato nº 08/2023, publicado em 13/01/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2021; MaSP 1.335.433-7.2, Pedro José de Araújo, PEB2/II D, Ato nº 08/2023, publicado em 13/01/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2020; MaSP 1.106.149-6.1, Tania Maria de Souza, Ato nº 158/2022 publicado em 01/07/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/01/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2020; Andradas – EE Adolfo Firmino de Souza Marques, MaSP 1.190.343-2-3, Vanessa Cristina dos Santos Lima, ATB2/II D, Ato nº 215/2022, publicado em 26/08/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2022, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/12/2020; EE Cel João Mosconi, MaSP 1.317.584-9.3, Bruno Scafuro Silva, PEB1/I C, Ato nº 57/2023 publicado em 10/03/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/05/2021; MaSP 1.382.963-5.2, Maria Gersi Veronez Tonholo, EEB2/II D, Ato nº 298/2022 publicado em 13/12/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; MaSP 1.085.626-8.1, Patricia Silveira Cerqueira Cezar, PEB3/III G, Ato nº 287/2022 publicado em 25/11/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2021; Andradas – EE Daniel Ribeiro Moggi, MaSP 1.231.281-5.3, Jorge Luiz Alves Junior, PEB2/II D-SE IV, Ato nº 242/2022 publicado em 23/09/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/12/2020; MaSP 866.123-3.1, Olimpio Roberto Vieira da Silva, PEB2/II P, Ato nº 167/2022 publicado em 08/07/2022, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2022, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2020; Caldas – EE Souza Novais, MaSP 1.014.227-1.1, Elisangela Maria dos Santos Silva, PEB3/III P, Ato nº 026/2023 publicado em 03/02/2023, para cumprimento da Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP Nº 01/2023, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/12/2022, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2021.
Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

14 1868130 - 1

SRE de Ponte Nova

PORTARIA Nº 33/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "b" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Pré-escola) na Escola de Educação Especial Ainda Mariz, situada na Rua Cristóvão Longuinho Santana, 116 – Bairro de Fátima, no município de Viçosa – MG.

PORTARIA Nº 34/2023
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea "b" da Resolução SEE 4548/2021 de 28/04/2021 e artigo 47 da Resolução CEE 472/2020 de 01/02/2020, fica renovada, pelo prazo de 05(cinco) anos, a autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche) no Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes, localizado na Avenida Santa Rita, 156, Centro, em Viçosa – MG.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 21/2023
Concede Abono de Permanência, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/1989, redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição, ao servidor: São Pedro dos Ferros - Escola Estadual – Senador Levindo Coelho, MaSP: 299329-3, Jane Araújo Borges, PEB3N, admissão 02, a partir de 16/11/2023; Viçosa - Escola Estadual - Effie Rolfs, MaSP: 953.697-0, Adenice Gomes Duarte de Paiva, PEB3O, admissão 01, a partir de 15/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 57/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do Art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Araponga – E.E.Cônego Jose Ermelindo de Souza, MaSP 1379652-9, Criszaler de Paula, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 28/10/2023; Rio Doce – E.E.Maria Amelia, MaSP 1567493-0, Larissa Idelfonso Pinto, EEBD1A, 2º cargo e PEBS1A, 3º cargo, a partir de 30/10/2023; Viçosa – E.E.Effie Rolfs, MaSP 1488648-5, Edineia da Silva Luz, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 09/11/2023; Viçosa – E.E.Effie Rolfs, MaSP 866549-9, Terezinha Silvia Delveaux Araujo, PEBD1A, 3º cargo, a partir de 03/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 56/2023
Afasta Por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Canaã – E.E.Maria Aparecida David, MaSP 1045087-2, Suely Maria Lopes, ATB2D, 3º cargo, a partir de 30/10/2023; Viçosa – E.E.Raul De Leoni, MaSP 1209631-9, Ronize Ladeira da Silva Floresta, PEB2D, 2º cargo, a partir de 17/10/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/2023
Anula no ato de Retificação de Férias Prêmio Concessão referente ao(s) servidor (s): Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.394.718-9, Judson Fonseca Quintão Junior, PEB2D, 1º cargo, Ato 33/2022 publicado em 21/10/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/06/2020, publicado no MG. 28/05/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.171.093-6, Rachel Camilla Rodrigues de Castro Gonçalves, PEB2D, 3º cargo, Ato 26/2022 publicado em 12/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2020, publicado no MG. 28/05/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.003.618-4, André Luiz de Oliveira, PEB2C, 3º cargo, Ato 26/2022 publicado em 12/08/2022, prevalecendo a concessão referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2020, publicado no MG. 17/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 77/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos § 2º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Ponte Nova – E.E."Senador Antônio Martins", MaSP 454224-7, Maria Isabel Cristina Batista Mayrink, PEB4P, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2023; Teixeiras – E.E."Dr.Mariano da Rocha", MaSP 820299-6, Ana Cristina Nogueira da Cunha Gomide, EEB2C, 3º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2023; Teixeiras – E.E."Dr. Mariano da Rocha", MaSP 941814-6, Grazielle Souza Pascoa Gomes, PEB1C, 4º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 78/2023
Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE, nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: São Pedro dos Ferros – E.E."Senador Levindo Coelho", MaSP 552745-2, Maria das Graças Balbino Amorim, PEB3M, 2º cargo, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/11/2023; (Com vistas à aposentadoria).

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 53/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, aos servidores: Cajuri – E.E. "Cap.Arnaldo Dias de Andrade", MASP: 1451976-3, Debora Santanna Del Giudice, PEB2C, 1º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Cajuri – E.E. "Cap.Arnaldo Dias de Andrade", MASP: 1009221-1, Edna Josiane Araujo, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício a partir de 06/06/2023; Cajuri – E.E. "Cap.Arnaldo Dias de Andrade", MASP: 1062216-5, Robson da Silveira, PEB3J, 1º cargo, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2022; Cajuri – E.E. "Cap.Arnaldo Dias de Andrade", MASP: 1062216-5, Robson da Silveira, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 06/06/2023; Cajuri – E.E. "Cap.Arnaldo Dias de Andrade", MASP: 1262799-8, Sheila de Amaral Silva Gomes, EEB2E, 2º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2023; São Pedro dos Ferros – E.E. "Senador Levindo Coelho", MASP: 837062-9, Antônio Roberto Soares, PEB3L, 2º cargo, referente ao 5° quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2021; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1166695-5, Carolina de Fatima Gomes Cabral Gouveia, ATB3E, 2º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 20/01/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 897879-3, Elaine Aparecida Arruda Rodrigues, PEB3H, 1º cargo, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 27/01/2021; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1425478-3, Feiber de Souza Farias, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2022; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1141731-8, Keila Guimarães Fontes, EEB1B, 4º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 14/01/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1267549-2, Lidiana Mística Melo Sacramento, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1350127-5, Marcela Alves de Freitas, PEB2E, 1º cargo, referente ao 2° quinquênio de exercício, a partir de 03/09/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1249854-9, Mauricio Jarbas Moraes Godoi, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 23/04/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1182226-9, Michele Marliere Miranda, PEB1C, 3º cargo, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2023; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1180060-4, Renata Gomes Fernandes Carvalho, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 31/10/2021; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1122729-5, Rodrigo Ferreira Coelho, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021; Viçosa – E.E. "Raul De Leoni", MASP: 1001866-1, Gustavo Jorge Gomes Barros, PEB3F, 1º cargo, referente ao 4° quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 54/2023
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor (s): Santo Antônio do Grama – E.E. "Mariano Gomes", MASP: 1.205.859-0, Jardel Amorim Bosêja, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/05/2021;Santo Antônio do Grama – E.E. "Mariano Gomes", MASP: 823.879-2, Heloísa Helena Vieira de Souza Cunha, PEB1B, 3º cargo referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2023; São Pedro dos Ferros – E.E. "Senador Levindo Coelho", MASP: 1.062.416-1, Eurídece Maria Carvalho PEB2C, 4º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2023; São Pedro dos Ferros – E.E. "Senador Levindo Coelho", MASP: 837.062-9, Antonio Roberto Soares, PEB3L, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. "Senador Levindo Coelho", MASP: 1.180.711-2, Lúcia Meirelles Lobão Protti, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2021; Guaraciaba – E.E. "Padre Dimas", MASP: 886.058-7, Roseli Gomes de Castro Saraiva, PEB2C 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/08/2022; Urucânia – E.E. "Professor Manuel Rufino" MASP: 454.713-9, Sandra Márcia de Souza Moreira, PEB2C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 06/04/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.451.402-0, Letícia Rodrigues de Assis, PEB1C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 554.527-2, Valter Sergio Batalha, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.326.725-7, Graziele Ramos da Conceição Cácio, PEB2C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 666.660-6, Flávia de Souza Vieira Barbosa, PEB3J, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.246.944-1, Margareth Pereira Lima, PEB2C, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 388.975-5, Edna Marília Mourthe de Oliveira, PEB2I, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/03/2023; Pedra do Anta – E.E. "José Albino Leal", MASP: 1.065.029-9, Maria Enêdes Gomes de Abreu Sampaio, PEB1C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; Pedra do Anta – E.E. "José Albino Leal", MASP: 450.289-4, Cristiano de Alcântara Viana, PEB2C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; Pedra do Anta – E.E. "José Albino Leal", MASP: 951.951-3, Silveria de Ramos Miguel Schettini, PEB2C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2022.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 18/2023
Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Viçosa - E.E."Effie Rolfs", MaSP 1322627-9, Carolina Alvarenga de Carvalho, PEB1B, 4º cargo, a partir de 13/11/2023.

16 1869239 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 35/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Viçosa – E.E.Raul De Leoni, MaSP 1189079-5, Carlos Augusto Bernardo Leandro, PEB2D, 2º cargo, ato publicado em 16/12/2022, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2022. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/04/2021; Viçosa – E.E.Raul De Leoni, MaSP 1294163-9, Soraia Santos Oliveira Rodrigues Silva, PEB2D, 2º cargo, ato publicado em 21/10/2022, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2022. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2020; Viçosa – E.E.Raul De Leoni, MaSP 370660-3, Sueli das Graças Pereira Costa, PEB3P, 2º cargo, ato publicado em 21/10/2022, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2022. Leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2021; Viçosa – E.E.Raul De Leoni, MaSP 1151127-6, Vanuza Pereira, PEB2D, 3º cargo, ato publicado em 21/10/2022, por incorreção na vigência. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/08/2022. Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2021.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 36/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio Concessão, ao (s) servidor (es): Canaã – E.E. "Maria Aparecida David", MASP: 443.081-5, Marcia Rodrigues Rezende, PEB1B, 5º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 09/2023 publicado em 24/03/2023. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 27/03/2022; Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2020; Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/09/2021; Guaraciaba – E.E. "Padre Dimas", MASP: 886.058-7, Roseli Gomes de Castro Saraiva, PEB2C 3º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência Ato 40/2019 publicado em 11/10/2019. Onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 12/08/2018; Leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2017; Guaraciaba – E.E. "Padre Dimas", MASP: 1.123.896-1, Janine Gomes dos Santos, PEB2C, 5º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência Ato 07/2023 publicado em 10/03/2023. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2023; Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/06/2021; Porto Firme – E.E. "Solon Ildefonso", MASP: 344.624-2, Nycéia Paes Santana Sobreira, PEB2C, 5ºcargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 15/2023 publicado em 05/05/2023. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2023; Santo Antônio do Grama – E.E. "Mariano Gomes", MASP: 621.378-9, Sabrina Botelho da Costa Souza, PEB2H, 1º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 27/2022 publicado em 04/11/2022. Onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; Leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2021; Santo Antônio do Grama – E.E. "Mariano Gomes", MASP:1.359.678-8, Tatiele Lemos Moreira, EEB2C, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 30/2022 publicado em 02/12/2022. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2022; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2021; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.171.093-6, Rachel Camilla Rodrigues de Castro Gonçalves, PEB2D, 3º cargo, por motivo de incorreção no nome e no cargo, Ato 22/2021 publicado em 28/05/2021. Onde se lê: Rachel Camila Rodrigues de Castro Gonçalves, PEB1B, 3º cargo; Leia-se: Rachel Camilla Rodrigues de Castro Gonçalves, PEB1B, 1º cargo; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 388.975-5, Edna Marília Mourthe de Oliveira, PEB2I, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 119/2007 publicado em 25/08/2007. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2007; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2007; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 388.975-5, Edna Marília Mourthe de Oliveira, PEB2I, 2º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 46/2018 publicado em 23/11/2018. Onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/04/2018; Leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2018; Viçosa – E.E. "Santa Rita de Cássia", MASP: 1.425.326-4, Dayanne Alves dos Santos, PEB2D, 1º cargo, por motivo de incorreção da data da vigência, Ato 09/2023 publicado em 24/03/2023. Onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2023; Leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/05/2021.

16 1869247 - 1

SRE de Pouso Alegre

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 002/2023
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, a parte referente ao servidor: Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.500.170-4, JOSE SEBASTIAO LUCAS JUNIOR, PEBD1A, Adm. 02, Ato nº 018/2023, publicado em 10/11/2023, por motivo de publicação incorreta, onde se lê: Adm. 01, leia-se: Adm. 02.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 053/2023
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.165.692-3, FABIO ANTONIO BELINELLI SILVA, PEB2C, adm. 03, Ato nº 042/2022, publicado em 16/12/2022, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022, leia-se: ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/04/2021;

16 1869275 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 025/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Congonhal - E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 388.518-3, NILDA BENEDITA XAVIER SILVEIRA, ATBIVL, adm. 01, a partir de 01/11/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

16 1869285 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 026/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, da servidora: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Sinhá Moreira, MaSP 1.061.534-2, MARIA NADIEGE DO VALE NOGUEIRA, a partir da publicação do ato, referente ao cargo de ATB4H, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela emenda constitucional estadual nº 104, de 2020, com a redação dada pela EC nº 41/03 combinado com artigo 40,§ 1º inciso III, alínea B ,da constituição federal de 1988, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7937 dias de exercício contados até 15.09.2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 019/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Júlio Brandão, MaSP 1.391.163-1, EDSON RONEI BROLEZZE, PEB2B, Adm. 02, a partir de 25/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 020/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Pouso Alegre – E.E. Professora Geraldina Tosta, MaSP 1.510.029-0, ADRIELLE PEREIRA DA SILVA, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 04/10/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390136.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 056/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 831.780-2, LUCIANA BALBINA PEREIRA REZENDE, ATB5I, Adm. 01, a partir de 26/10/2023; Senador Amaral – E.E. Maria Vitorino de Souza, MaSP 247.502-8, SALETE CANDIDA DE REZENDE, PEB1F, Adm. 02, a partir de 26/10/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 057/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Estiva – E.E. Eduardo Amaral, MaSP 1.057.835-9, NEUSA APARECIDA DA SILVA, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 25/09/2023.

ANULAÇÃO – ATO Nº 034/2023
ANULA NO ATO Nº 046/2023, no que se refere a servidora: Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 370.519-1, EDMARA DE CASSIA ANDRADE, PEB3J, Adm. 2, na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 5º quinquênio de exercício, ato publicado em 01/11/2023, por motivo de concessão indevida.
FERIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 048/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 1.320.357-5, ROSANA CRISTINA SILVA SCAVONE, EEB2F, Adm 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/01/2023; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 1.405.602-2, ROSANGELA CRISTINA DA ROSA SILVA, PEB2C, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/06/2021; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 1.381.644-2, MARIA RITA GOMES DE PAULA, PEB2C, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/06/2021; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 1.321.307-9, VANIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, PEB2C, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/06/2021; Borda da Mata – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda, MaSP 932.672-9, VANIA APARECIDA DE SOUSA ALMEIDA, PEB2C, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/06/2021; Bueno Brandão – E.E. Secretário Olinto Orsini, MaSP 869.498-6, APARECIDA DE FATIMA DO PRADO CARNEIRO, EEB2I, Adm 02, referente ao 4º quinquênio, a partir de 12/01/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 872.770-3, ABIGAIL WENCESLAU SIMOES DE OLIVEIRA, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.108.779-8, ANA KELCY CASSIMIRO, PEB3G, Adm 01, referente ao 3º quinquênio, a partir de 30/08/2020; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.108.779-8, ANA KELCY CASSIMIRO, PEB2D, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 05/07/2018; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.006.803-9, ANTONIO CLAUDIO DE OLIVEIRA, PEB3I, Adm 01, referente ao 4º quinquênio, a partir de 17/03/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.219.012-0, CARLOS ROBERTO DE ARAUJO, PEB1D, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 06/05/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.223.887-9, ESTER LAMBERT PEREIRA, PEB2D, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/07/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.346.588-5, FELIPE DA SILVA FERREIRA PAULA, PEB2D, Adm 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 12/07/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.346.588-5, FELIPE DA SILVA FERREIRA PAULA, PEB2C, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 17/06/2022; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.333.202-8, GEIZA DE OLIVEIRA MACEDO AGUIAR, PEB2D, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/05/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.322.738-4, IETI CARDOSO DO NASCIMENTO SILVA, ATB2E, Adm 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/01/2023; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.324.038-7, IVANIR FERNANDES DE ALMEIDA, PEB1B, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/03/2022; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.302.611-7, JOSE MENINO BERNARDES, PEB1C, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2021; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 732.807-3, JOSE MENINO BERNARDES, PEB1C, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2021; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 732.807-3, JOSE ROBERTO FERREIRA, PEB1H, Adm 01, referente ao 6º quinquênio, a partir de 19/10/2021; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 376.862-9, MARIA GORETI RODRIGUES CUNDARI, ATB5H, Adm 03, referente ao 4º quinquênio, a partir de 20/10/2021; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 855.905-6, RENATA APARECIDA DE PAULA PEREIRA AGUIAR, PEB2C, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/01/2022; Cambuí – E.E. Professora Maria da Conceição Moraes, MaSP 1.324.666-5, SABRINA SIBELE SILVA, PEB1B, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 30/03/2022; Cambuí – E.E. Professora Maria da Conceição Moraes, MaSP 1.341.142-6, REGIANE PEREIRA DOS SANTOS, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/06/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 978.103-0, ROZILDA GOMES RIBEIRO, PEB2F, Adm 01, referente ao 3º quinquênio, a partir de 20/02/2021; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 1.234.794-4, EDMARA FERREIRA DA SILVA FRANCO, EEB1E, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/01/2023; Córrego do Bom Jesus – E.E. Professor Maximiano Lambert, MaSP 738.892-9, MARIA JOSE PEREIRA RAMOS, EEB2H, Adm 02, referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/08/2023; Córrego do Bom Jesus – E.E. Professor Maximiano Lambert, MaSP 963.048-4, TERESA SUMIE KAKIMOTO, ATB2E, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 29/01/2023; Pouso Alegre – CESEC Professora Hermelinda Toledo, MaSP 1.132.461-3, CELSO ISIDORO, PEB3E, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 31/03/2023; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 959.951-5, JOSE MAURO DA SILVA, PEB2C, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 19/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.112.321-3, ELTON EMILIO DA SILVA, PEB2C, Adm 05, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.095.753-8, ELIZABETE DA MATTA SERAPIAO FARIA, PEB1C, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.004.922-9, LIDIANA SILVA DA FONSECA DE PAULA, PEB2C, Adm 05, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 736.239-5, JOÃO BATISTA ROSA, PEB2C, Adm 05, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.058.134-6, AUREA MARIA BARBOSA, PEB1C, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/06/2021; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.102.496-5, ODILON BAPTISTA DE SOUZA, PEB1C, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 20/08/2022; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música "JKO", MaSP 1.061.601-9, FERNANDA TERSI ANDRIETTA, PEB1C, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 12/06/2021; Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 592.477-4, SANDRA CRISTINA ANDRADE E SILVA, PEB2C, Adm 04, referente ao 3º quinquênio, a partir de 25/01/2023; Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.320.589-3, FLAVIA PEREIRA SILVA SANTOS, ATB2D, Adm 01, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/02/2018; Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.320.589-3, FLAVIA PEREIRA SILVA SANTOS, ATB2D, Adm 01, referente ao 2º quinquênio, a partir de 31/07/2023; Pouso Alegre – E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes, MaSP 1.075.272-3, FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/10/2023; Pouso Alegre – E.E. Professora Mariana Pereira Fernandes, MaSP 1.292.161-5, ALESSANDRA PAULINO DE AZEVEDO, PEB1B, Adm 03, referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/04/2023.

FERIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 049/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 1.405.691-5, ANDREZA DANTAS FERREIRA. Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 28/06/2021; Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 930.039-3, MARCIA VALERIA DE MELO, Adm 01, referente ao 5º quinquênio, a partir de 24/03/2022; Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 1.323.801-9, FERNANDA KARINA MUNHOZ SILVA, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/03/2022; Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 1.358.658-1, DIEGO LUIZ DE ALMEIDA, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 21/12/2020; Jacutinga – E.E. Professora Maria Roberto de Lima, Masp 967.572-9, ELISA MENDONCA MORICONI, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/01/2023; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.427.016-9, BRUNA MARIA GOIS, Adm 01, referente ao 1º quinquênio, a partir de 23/06/20210; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.306.283-1, SIMONE LARA LOMBARDI, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/05/2023; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.323.679-9, ROSELI APARECIDA LUCAS RIBEIRO, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 19/05/2023; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.179.276-9, MARILIA NATALIA BUENO, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 26/04/2023; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.410.471-5, CARLOS JOSE MACIEL, Adm 02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 26/07/2021; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 889.040-2, MARIA LUCIA ADAMI TELES, Adm 03, referente ao 2º quinquênio, a partir de 20/05/2023; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 745.392-1, RITA DE CASSIA DA SILVA, Adm 04, referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/10/2021; Ouro Fino – E.E. Horácio Narciso de Góes, Masp 1.063.508-4, GYSELE APARECIDA BASILIO COUTINHO, Adm 02, referente ao 2º quinquênio, a partir de 21/05/2023; São João da Mata – E.E. Cônego Paulo Monteiro, Masp 847.462-9, ROBERTO SILVA DE PAIVA, Adm 01, referente ao 4º quinquênio, a partir de 10/09/2023; São Sebastião da Bela Vista – E.E. Coronel Gabriel Capistrano, Masp 1.405.867-1, FLAVIANNE SILVEIRA PEREIRA DOS SANTOS, Adm02, referente ao 1º quinquênio, a partir de 29/07/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 050/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 621.678-2, IRENI NATALIA FRUGOLI, PEB1C, adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, PA1 no qual foi desligada; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 621.678-2, IRENI NATALIA FRUGOLI, PEB1C, adm. 04, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, PEB1A no qual foi desligada; Ipuiuna – E.E. Cristiano Machado, MaSP 621.678-2, IRENI NATALIA FRUGOLI, PEB1C, adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05/04/2023, data do protocolo, com aproveitamento de tempo da adm.01, PEBT1A no qual foi desligada.

LOTAÇÃO – ATO Nº 22/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Ouro Fino – EE Professor Guerino Casasanta, MaSP 1.315.263-2, ANA PAULA DE PÁDUA, PEB1A, História, 15 aulas, adm. 04, a contar de 31/07/2023; Ouro Fino – EE Professor Guerino Casasanta, MaSP 1.378.395-6, MÔNICA DA COSTA MACHADO, PEB1A, Língua Portuguesa, 16 aulas, adm. 03, a contar de 31/07/2023; Pouso Alegre – EE Virgília Paschoal, MaSP 1.329.468-1, FLÁVIA BRUNHARA FERREIRA GOMES DA SILVA, PEB1A, Matemática, 5 aulas, adm. 04, a contar de 07/06/2023; Pouso Alegre – EE de Ensino Médio do Bairro Shangri-lá, MaSP 1.302.511-9, DAIANE ROBERTA ALVES CÂNDIDO, PEB1A, Química, 15 aulas, adm. 04, a contar de 07/07/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 23/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Extrema – EE Odete Valadares, MaSP 1.382.486-7, LESLIE MIZUE AOKI TOYONAGA, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 31/07/2023; Itapeva – EE Dr. José Rodrigues Seabra, MaSP 1.343.202-6, MARÍLIA OLIVEIRA DE PAULA, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 31/07/2023; Itapeva – EE Dr. José Rodrigues Seabra, MaSP 1.369.218-1, CRISTINA MARIA DE ARAUJO, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 31/07/2023; Ouro Fino – EE Professora Delorme de Avellar Muniz, MaSP 665.556-7, ELIANE DA PENHA PARISATTO GERMINIANI, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 04, a contar de 31/07/2023; Ouro Fino – EE Professor Guerino Casasanta, MaSP 1.235.049-2, FERNANDA APARECIDA FREITAS DA CUNHA, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 04, a contar de 31/07/2023; Ouro Fino – EE Ernesto Barbosa, MaSP 1.324.845-5, RAFAELA LOUISE DE OLIVEIRA FERRAZ, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 29/08/2023; Ouro Fino – EE Coronel Paiva, MaSP 1.293.402-2, TALITA KELLY MARIANO, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 05, a contar de 31/07/2023; São João da Mata – EE Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.122.071-2, DARLENE APARECIDA BORGES PAIVA, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 05, a contar de 01/08/2023; São João da Mata – EE Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.569.146-2, JAQUELINE DE OLIVEIRA ALVES, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 01, a contar de 01/08/2023; Bueno Brandão – EE Secretário Olinto Orsini, MaSP 1.129.740-5, RENATA VALÉRIA MARQUES, PEB1A, Arte/Artes, 16 aulas, adm. 04, a contar de 01/08/2023; Borda da Mata – EE Pio XII, MaSP 1.179.999-6, SANDRA MARA SILVEIRA, PEB1A, Educação Física, 6 aulas, adm. 03, a contar de 21/08/2023; Espírito Santo do Dourado – EE Dom Francisco Silva, MaSP 1.323.563-5, BENÍLSON BARREIRO DA SILVA, PEB1A, Educação Física, 16 aulas, adm. 03, a contar de 11/09/2023; Ouro Fino – EE Professor Guerino Casasanta, MaSP 1.246.921-9, CAIO ADRIANO GOULART, PEB1A, Educação Física, 9 aulas, adm. 04, a contar de 31/07/2023; Camanducaia – EE Virgínia Marcondes Escobar, MaSP 1.297.966-2, DARIELE CRISTINA FRANCO, PEB1A, Geografia, 16 aulas, adm. 04, a contar de 31/07/2023; Borda da Mata – EE Lauro Afonso Megale, MaSP 1.472.134-4, FERNANDA LUCCHETTI MONTEIRO, PEB1A, Sociologia, 13 aulas, adm. 03, a contar de 28/07/2023.

LOTAÇÃO – ATO Nº 24/2023
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, os servidores: Pouso Alegre – EE Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.109.458-8, ÉRICA DE ALMEIDA SANTOS, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 16/08/2023; Pouso Alegre – EE Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 1.216.914-0, TARSIS SIQUEIRA VILHENA, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 04, a contar de 16/08/2023; Pouso Alegre – EE Monsenhor José Paulino, MaSP 1.192.081-6, SUELEN ALVES FERNANDES DO NASCIMENTO, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 04, a contar de 16/08/2023; Pouso Alegre – EE Presidente Bernardes, MaSP 1.323.939-7, KARLA DANIELY PEREIRA CARRASCO, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 16/08/2023; Pouso Alegre – EE Virgília Paschoal, MaSP 1.348.928-1, PATRÍCIA APARECIDA SALVADOR, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 04, a contar de 17/08/2023; Pouso Alegre – EE Presidente Bernardes, MaSP 1.146.693-5, VALQUIRIA DE FÁTIMA LOPES, EEB1A, Orientação Educacional/Supervisão Pedagógica, adm. 03, a contar de 21/08/2023; Pouso Alegre – EE Professora Geraldina Tosta, MaSP 1.103.286-9, MEGBIS PICANCIO, PEB1A, Física, 7 aulas, adm. 04, a contar de 14/08/2023; Pouso Alegre – EE de Ensino Médio do Bairro Shangri-lá, MaSP 719.509-2, LUÍS JORGE BRASÍLIO DE ARAÚJO, PEB1A, Física, 12 aulas, adm. 05, a contar de 11/10/2023; Pouso Alegre – EE Professora Mariana Pereira Fernandes, MaSP 1.480.590-7, THIAGO VERÍSSIMO ESTEVES, PEB1A, Geografia, 16 aulas, adm. 03, a contar de 21/08/2023; Monte Sião – EE Provedor Théofilo Tavares Paes, MaSP 1.287.848-4, PRISCILA DAIANE DE MORAES, PEB1A, História, 10 aulas, adm. 04, a contar de 21/08/2023; Pouso Alegre – EE Presidente Arthur da Costa e Silva, MaSP 1.362.110-7, DIEGO GARCIA DE CARVALHO, PEB1A, História, 15 aulas, adm. 04, a contar de 18/09/2023; Pouso Alegre – EE Monsenhor José Paulino, MaSP 1.231.214-6, JOÃO PAULO PEREIRA DE ALMEIDA, PEB1A, História, 5 aulas, adm. 04, a contar de 11/10/2023.

16 1869288 - 1

SRE de São Sebastião do Paraíso

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 89/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: São Sebastião do Paraíso - Superintendência Regional de Ensino, MaSP 1.064.819-4, Eliana de Faria Alves, ANEIII-I (Adm. 01), Ato nº 19/23, publicado em 28/07/23, por alteração na data da vigência, onde se lê: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/22, leia-se: ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/01/23.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 90/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Monte Santo de Minas - E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 481.422-4, Gislene Aparecida Furlan, PEBII-D (Adm. 03), Ato nº 54/18, publicado em 29/08/18, por incorreção na data da vigência, onde se lê: a partir de 29/08/18, leia-se: a partir de 26/09/18.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 91/23
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, ref. à servidora: Guaranésia - E.E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 278.582-2, Aparecida de Lourdes da Costa, ATBIII-O exercendo cargo em comissão Secretário Escolar SE-V (Adm. 01), Ato nº 16/18, publicado em 27/04/18, por incorreção na referência e vigência do quinquênio, onde se lê: 6º quinquênio de exercício a partir de 25/03/18, leia-se: 7º quinquênio de exercício a partir de 25/03/17.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

14 1868533 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 11/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Ibiraci - E.E. de Ibiraci, MaSP 1.312.205-6, Marcella Estefania Mendonça dos Santos Silva, PEBI-C (Adm. 03), a partir de 23/10/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 1.244.934-4, Bruna de Lima Naves, PEBII-D (Adm. 03), a partir de 28/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 45/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Cássia - E.E. São Gabriel, MaSP 1.381.768-9, Maria Isair Faleiros, PEBI-B (Adm. 02), a partir de 27/10/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.356.916-5, Cleusa Aparecida de Castro Miranda, PEBII-C (Adm. 03), a partir de 17/10/23; E.E. Paraisense, MaSP 1.354.692-4, Maíra Moraes Coelho Dale Caiuby Santini, PEBI-B (Adm. 03), a partir de 30/10/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 46/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Arceburgo - E.E. Cel. Lucas Magalhães, MaSP 728.089-4, Meira Maria da Silva Moraes, PEBDI-A (Adm. 02), a partir de 26/10/23; Jacuí - E.E. Profª Maria Leonor Nasser, MaSP 1.406.887-8, Luziana Izidoro de Credo, ASBI-A (Adm. 01), a partir de 02/11/23; Juruaia - E.E. Eduardo Senedese, MaSP 1.437.845-9, Rubis Antônio Ruzzi, ATBI-A (Adm. 01), a partir de 15/10/23; MaSP 1.441.363-7, Marli Aparecida Ruzzi Patheis, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 15/10/23; Pratápolis - E.E. Dr. Farid Silva, MaSP 1.170.262-8, Cleide Pontifice Pereira de Morais, ASBI-A (Adm. 01), a partir de 12/10/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Comª Ana Cândida de Figueiredo, MaSP 1.356.916-5, Cleusa Aparecida de Castro Miranda, PEBDI-A (Adm. 01), a partir de 17/10/23.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 12/23
ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, às servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 1.001.593-1, Cristiane Vieira de Carvalho Pádua para Cristiane Vieira de Carvalho; CESEC - Alda Polastre, MaSP 1.354.194-1, Éricka Milena Mesquita de Morais Pedroso para Éricka Milena Mesquita de Morais.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 35/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE 1989, aos servidores: Arceburgo - E.E. Cel. Lucas Magalhães, MaSP. 1.052.977-4, Lilian Aparecida Quintino, PEBI-I (Adm 01), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/03/22; Capetinga - E.E. Dr. José Teodoro de Sousa, MaSP 1.162.671-0, Vanessa Souza de Oliveira Andrade, PEBI-B (Adm. 03), ref. 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/23; Guaranésia - E. E. Geraldo Ribeiro Dias, MaSP 278.582-2, Aparecida de Lourdes da Costa, ATBIII-O (Adm. 01), exercendo cargo em comissão de Secretário Escolar SE-V, ref. ao 8º quinquênio de exercício a partir de 24/03/22; Itamogi - E. E. de Itamogi, MaSP 390.186-5, Marilene Zumerli Lima, ATBV-M (Adm. 01), ref. ao 6º quinquênio de exercício a partir de 05/05/22; Jacuí - E.E. Profª Maria Leonor Nasser, MaSP 332.762-4, Aluísio Alves da Silva, PEBII-I (Adm. 02), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/07/21; MaSP 763.991-7, Nilvanda Bueno Rosa Reis, PEBII-D (Adm. 03), ref. ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/12/21; MaSP 1.320.492-0, Ana Paula Ribeiro Oliveira, ATBII-D (Adm. 02), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/05/23; Monte Santo de Minas - E.E. Dr. Wenceslau Braz, MaSP 481.422-4, Gislene Aparecida Furlan, PEBII-D (Adm. 03), ref. ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/09/23; São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 1.010.800-9, Edson Francisco de Azevedo, PEBI-C (Adm. 04), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/08/22; MaSP 1.093.321-6, Marcos Roberto Amorim, PEBII-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/05/22; MaSP 1.229.008-6, Tiago Rodrigo Martins, PEBI-C (Adm. 03), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/22; MaSP 1.245.226-4, Marcia Carmozini Pádua, PEBII-D (Adm.02), ref. ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/20; São Tomás de Aquino - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 330.147-0, Regina Célia Borges Carneiro, PEBIII-P (Adm.02), ref. aos 6º e 7º quinquênios de exercício a partir de 03/11/17 e 02/11/22, respectivamente.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 12/23
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/88 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/10, à servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 1.406.974-4, Thaís Silva Campi Lima, PEBI-C (Adm. 02), a partir de 06/11/23.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

14 1868512 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 12 /23
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, ref. ao servidor: São Sebastião do Paraíso - E.E. Paula Frassinetti, MaSP 763.001-5, Léo Revelini Naves, PEBIII-P (Adm. 01), Ato nº 02/23, publicado em 06/01/23, por incorreção de dados, onde se lê: Léo Revelini Naves, a partir de 06/01/23, ref. ao PEBIII-P (Adm. 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I do ADCT, acrescentado pela da EC nº 104/20, (regra de transição pedágio) com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a, (001 h/a de exigência curricular).
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

16 1869375 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 37/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E.Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 764.723-3, Flávia Antonia Calzavara Queiroz, a partir de 16/11/23, ref. ao PEBI-P (Adm. 01), à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso II e § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, sendo a última remuneração correspondente a carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO– ATO Nº 04/23
ANULA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO no que se refere ao servidor: São Sebastião do Paraíso, E.E. Paula Frassinetti, MaSP 763.001-5, Léo Revelini Naves, PEBIII-P (Adm. 01), Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ato nº 02/23, publicado em 13/01/23, por incorreção na retificação.

LOTAÇÃO - ATO Nº 26/23
LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, a servidora: São Sebastião do Paraíso - E.E. Benedito Ferreira Calafiori, MaSP 878.680-8, Rita Maria Bueno Steves, PEBI-A, QUÍMICA, (Adm. 04), por 06 h/a, a contar de 23/10/23.
Maísa Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

16 1869372 - 1

SRE de Uberlândia

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 05/2023
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
Uberlândia	Uberlândia	EE Américo René Giannetti	895.422-4	Virginia Cunha da Silva	PEB 1 A	3	08	11	17/11/2023

Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1868916 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390137.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 65/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 662838.2.1, Leticia Cunha Macedo, TDEIIIG, por 01_mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/12/2023; Masp 1064411.0.1, Roselene Barbosa Soares, TDE4I, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 26/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 46/2023
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 1096698.4.3, José Luis da Costa, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/10/2020; Masp 1257655.9.3, Kamila de Melo Garcia, PEBIIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2021; - Prata, E.E. Professor Valentim, Masp 1081044.8.3, Aurelio Machain Silva Vieira, PEBIB referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/05/2021; - Uberlândia, SRE, Masp 1305540.5.3, Bruno Leonardo Pereira da Silva Rodrigues, PEB2D, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2019; Masp 1323592.4.2, Denise de Sales Cordeiro, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021; Masp 300755.6.2, Helenice Terezinha Faria Silva, PEB3P, referente ao 5º quinquênio a partir de 30/05/2022; Masp 339906.0.3, Marileusa Mendonça Buiatti Lamounier, PEB2C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 23/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Campina Verde, E.E. Ana Chaves, Masp 1563345.6.1, Lorena Ferreira de Oliveira Silva, ATBD1A, a partir de 04/11/2023.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 26/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora: - Uberlândia, E.E. Frei Egidio Parisi, Masp 1275845.4.3, Marcia Paula Soares Guimaraes, PEB2C, a partir de 01/11/2023; E.E. João Rezende, Masp 1426310.7.2, Fernanda Monteiro de Freitas, PEB1B, a partir de 23/10/2023.
ANULAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 47/2023
Anula o Ato de Afastamento por Motivo de Luto, referente ao servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 699862.9.4, Ana Paula Alves de Oliveira Brito, PEB1B, Ato nº 65/2023, publicado em 10/11/2023, na parte em que concedeu Afastamento por Motivo de Luto, por motivo de incorreção na publicação do benefício.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 67/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, Centro Estadual de Educação Continuada de Uberlândia, Masp 1495168.5.1, Cristiane Angelica Ribeiro, PEBD1A, a partir de 06/11/2023; E.E. Custódio da Costa Pereira, Masp 1181722.8.3, Wagner Alves Araujo, PEBD1A, a partir de 11/11/2023; E.E. Jerônimo Arantes, Masp 1196414.5.1, Maria das Gracas da Silva Rodrigues, ASB1A, a partir de 08/11/2023; E.E. Maria da Conceição Barbosa de Souza, Masp 1562943.9.1, Miria Marcia de Oliveira Viana, ASB1A, a partir de 06/11/2023; E.E. Professor Inácio Castilho, Masp 1438345.9.1, Luzimar Silva Santos Carvalho, ASB1A, a partir de 23/10/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 41/2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Araguari, Cem e Centro Interescolar de Artes Raul Belém, Masp 699862.9.4, Ana Paula Alves de Oliveira Brito, a partir de 10/11/2023, referente ao PEB1B, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral; - Prata, E.E. Professor Valentim, Masp 366841.5.2, Maria Aparecida Miranda Brasileiro, a partir de 06/11/2023, referente ao PEB3I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT e EC 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

PORTARIA N.º40/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, e do artigo 60 da Resolução CEE n.º 472, de 19 de dezembro de 2019, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2020, as atividades do Pré Escolar do Centro Educacional do Triângulo Mineiro, de educação infantil (0 a 5 anos), autorizado pelo Registro SRE n° 87/85 Livro n° 01 número da folha 22 A, situado na Rua Nelson de Oliveira, N°1037 Bairro Santa Mônica no município de Uberlândia.
Fica revogado o ato de autorização concedido ao estabelecimento.

PORTARIA N.º 41/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, e do artigo 60 da Resolução CEE n.º 472, de 19 de dezembro de 2019, por iniciativa da administração do Sistema Estadual de Ensino, ficam encerradas, a partir de 13 de dezembro de 2008, as atividades da Escola Sagrado Coração de Jesus, de educação infantil (0 a 5 anos), autorizado pelo Registro SRE N°121/97 Livro n°01 Folha 31, situado na Rua Geraldino Martins Rodrigues n°42 Bairro Parque Granada no município de Uberlândia.
Fica revogado o ato de autorização concedido ao estabelecimento.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1868914 - 1

RETIFICAÇÃO DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 89/2023
Retifica o Ato de Opção Remuneratória, referente ao servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK/ E.E. Madre Maria Blandina, Masp 572607.0.3, Clodoaldo Luiz Parente, PEB2C, Ato nº 25/2023, publicado em 10/11/2023, por motivo de incorreção, onde se lê: a partir de 07/11/2023, leia-se: a partir de 07/11/2023 com vinculação ao cargo efetivo de PEB2C.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1868917 - 1

SRE Metropolitana A

LOTAÇÃO – ATO Nº 29/2023
Lota, nos termos do inciso I do art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, em 05-05-2023, o(s) servidor (es):

Localidade	Cód.	Escola Estadual	Masp	Nome	Adm	Cargo	Conteúdo	RB	Posse	Exercício
BELO HORIZONTE	5364932	CENTRO INTERESCOLAR DE CULTURA, ARTE, LINGUAGENS E	1315144-4	ADRIANE SOARES DE OLIVEIRACUNHA	04	PEB	LEM/INGLÊS	12	06.07.2023	07-08-2023
BELO HORIZONTE	1911	EE ADALBERTO FERRAZ	873782-7	MARIA REGINA DE SOUZA	04	PEB	LEM/INGLÊS	16	31.05.2023	01-08-2023
BELO HORIZONTE	1546	EE ARTUR JOVIANO	451020-2	ROSANA APARECIDA RAMIRO BITTENCOURT GALLEGO	03	PEB	LEM/INGLÊS	10	06.07.2023	04-08-2023
BELO HORIZONTE	1384	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	1149851-6	JANE PORTELLA SALGADO	05	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	1384	EE BOLIVAR TINOCO MINEIRO	1359965-9	THALES LUIZ COSTA	03	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	752	EE CARLOS GOES	1472967-7	PATRICIA ROSA DE LIMA SILVA	02	PEB	LEM/INGLÊS	16	31.05.2023	31-05-2023
BELO HORIZONTE	2071	EE ISABEL DA SILVA POLCK	1473434-7	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	02	PEB	LEM/INGLÊS	08	05.06.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	892	EE JOAO ALPHONSUS	1474337-1	MARCELO BORGES BAPTISTA	02	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	01-08-2023
BELO HORIZONTE	802	EE JULIA LOPES DE ALMEIDA	1411366-6	ANA CLAUDIA SEGANTINI MARQUES	03	PEB	LEM/INGLÊS	10	07.06.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	175	EE MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	1480721-8	CRISTIANE RODRIGUES CARREIRO	02	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	2585	EE MENDES PIMENTEL	1436174-5	LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	04	PEB	LEM/INGLÊS	07	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	1732	EE PANDIA CALOGERAS	1013879-0	KAISA BATISTA DA CRUZ CANTO	03	PEB	LEM/INGLÊS	06	05.09.2023	06-09-2023
BELO HORIZONTE	1813	EE PAULO DAS GRACAS DA SILVA	1056664-4	LUCIENE GOMES CORREA VENTURA	04	PEB	LEM/INGLÊS	14	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	1937	EE PEDRO FRANCA	930167-2	LILIAN EUGENIA AVELAR REZENDE MEDEIROS	05	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	1937	EE PEDRO FRANCA	946557-6	IARA DE SENA LEOCADIO	05	PEB	LEM/INGLÊS	16	06.07.2023	04-08-2023
BELO HORIZONTE	1678	EE PROF ANTONIO J RIBEIRO FILHO	1200291-1	ROBERTA COELI SEIXAS MORAES	04	PEB	LEM/INGLÊS	12	03.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	787	EE PROF CAETANO AZEREDO	351333-0	JONEY FONSECA VIEIRA	04	PEB	LEM/INGLÊS	09	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	86	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	1485977-1	GABRIEL CASSIO MOREIRA MONTEIRO	03	PEB	LEM/INGLÊS	16	31.05.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	248	EE STO AFONSO	1241599-8	ELIZABETE MARA MENDES	01	PEB	LEM/INGLÊS	15	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	281	EE TEC IND PROF FONTES	1472189-8	BRUNA NAYARA FERNANDES GUIMARAES	02	PEB	LEM/INGLÊS	08	07.06.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	1481	EE ENG PRADO LOPES	1092543-6	KLEBER AZEVEDO SILVA	05	PEB	FISICA	10	06.07.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	86	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	454209-8	NAYARA GOMES TEIXEIRA	03	PEB	FISICA	10	31.05.2023	06-07-2023
BELO HORIZONTE	342424	EE PROFESSORA HENRIQUETA LISBOA	1121531-6	PEDRO GALO FILHO	04	PEB	FISICA	05	06.07.2023	04-08-2023
BELO HORIZONTE	281	EE TEC IND PROF FONTES	933875-7	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA COSTA	05	PEB	FISICA	08	06.07.2023	06-07-2023
BARÃO DE COCAIS	7692	EE JOSE MARIA DE MORAIS	1457001-4	VANESSA DOS SANTOS MIGUEL	03	PEB	GEOGRAFIA	08	06.07.2023	06-07-2023
SABARÁ	8418	EE PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	1245891-5	STEFANIA DA SILVA ROCHA	04	PEB	GEOGRAFIA	16	06.07.2023	04-08-2023
SABARÁ	10391	EE PROF ANGELICA MARIA DE ALMEIDA	1468433-6	LUDMILA ESTEVES CARDOSO ALVES	03	PEB	GEOGRAFIA	07	07.06.2023	06-07-2023

16 1869102 - 1

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 26/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, e do artigo 47 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Trenzinho da Alegria, situada à Rua Capitão Francisco Soares, nº 305, bairro Vila São Geraldo em Barão de Cocais/MG, mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/PROCESSOS
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 27/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, e do artigo 47 da Resolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal José Francisco da Silva, situada àAvenida Esmeraldas, nº 59, Bairro Barra do Céu, CEP - 34002449 - Nova Lima/MG,mantida pela Prefeitura Municipal de Nova Lima, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/PROCESSOS
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

PORTARIA S.R.E. METROPOLITANA A Nº. 28/2023
Nos termos do artigo 13 da Resolução nº 4548 de 27/04/2021, e do § 2º do artigo 44 daResolução CEE nº 472 de 19/12/2019, A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A, DIRETORIA EDUCACIONAL ÁREA A - DIVAE/PROCESSOS, no uso das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, RESOLVE:
Art. 1º. Pela Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal Capitão Soares, situada no Povoado São Gonçalo do Rio Acima, em Barão de Cocais/MG,mantida pela Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, pelo prazo de 3 (três) anos.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
ROSA MARIA DA SILVA REIS
S.R.E. METROPOLITANA A-DIRE A –DIVAE/PROCESSOS
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023

16 1869116 - 1

SRE Metropolitana B

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 53/ 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 861057-8, Maria das Graças de Souza Cruz, PEBIII-P, admissão 01 por motivo de incorreção no texto. Ato nº. 190 publicado em 01/9/2023, Onde se lê: ... a partir de 1º/9/2023 ...., assegurada a média de 62h/a por "extensão de jornada" de que trata o decreto nº46125, de 2013, com incorporação do adicional extensão curricular (AEC) ou adicional de extensão de jornada (AEJ) ..., Leia-se: ... a partir de 1º/9/2023 ...., assegurada a média de 65h/a por "extensão de jornada" de que trata o decreto nº46125, de 2013, com incorporação do adicional extensão curricular (AEC) ou adicional de extensão de jornada (AEJ) ...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 119/ 2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Geraldo Teixeira da Costa - 1953- MaSP 1429641-2, Gilson Marcio Lopes de Souza, ATBIIC, cargo 01, por motivo de ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, Ato nº 67/2023, public. em 28/04/2023, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/03/2023, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício a partir de 01/08/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 120 / 2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao servidor: Belo Horizonte - E.E. Profª Morais - 1503- MaSP 1217628-5, Leonardo Rodrigues Martins, PEBIB, cargo 02, por motivo de ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO SEPLAG/SUGESP Nº 1/2023, Ato nº 211/2022, public. em 08/07/2022, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/06/2022, leia-se: ... ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/11/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 121 / 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 417499-1, Jogelina da Conceição Souza, ATBVL, cargo 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 378 public. em 22/08/2007, onde se lê: ... ref. ao 1º quinq. de exercício ..., leia-se: ... ref. ao 3º quinq. de exercício ... . Ato nº 241, public. em 22/7/2016, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq. de exercício ..., leia-se: ... ref. ao 4º quinq. de exercício ...

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 122 / 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 857054-1 Maria Merces Veloso Leite Damasceno, PEBIII-P, admissão 01, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA N° 01/2006. Ato nº 716 publicado em 15/10/2011, Onde se lê: ... por 02 meses ref. ao 1º e 2º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2011, leia-se: ... por 02 meses ref. aos 2º e 3º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 123 / 2023
RETIFICA O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 802067-9, Shirlene Aparecida Viana, PEBIN, admissão 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006. Ato nº 581 public. em 16/10/2009, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/10/09, leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/10/09.

16 1869190 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 59 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 376693-8, Rosemeire Maria Teodoro de Oliveira, ATBIIIM, cargo 01, a partir de 19/09/2023, da data do protocolo do rquerimento, nos termos do art.147, § 2º inciso I, e § 3º inciso I, § 5º do ADCT, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 60 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, à servidora: Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 351880-0, Junia Rosa Pinheiro Duarte, EEBIIJ, cargo 01, a partir de 03/08/2023, da data do protocolo, nos termos do Art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 61 / 2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profº Leon Renault - 1180- MaSP 373987-7, Jose Lopes Sobrinho, PEBIP, admissão 01, a partir de 13/11/2023, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 147, § 1º, § 2º inciso I e § 3º, inciso I do ADCT EC CE/89 acrescentado pela Emenda CE 104 de 2020.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 77 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, e art.19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao servidor: Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1527167-9, Gabriel Isac dos Santos Domingos, PEBSIA, cargo 02, a partir de 16/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 78 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 1538831-7, Lilian Rhayssa de Souza, PEBSIA, cargo 01, a partir de 11/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 79 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias consecutivos, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 1413444-9, Denise Aparecida Mendes, ATBIIC, cargo 02, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 80 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1480389-4, Juliana da Silva Pereira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 06/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 81 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profº Francisco Brant - 1104- MaSP 1509179-6, Meire Luce de Araujo, PEBDIA, cargo 01, a partir de 19/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 82/ 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 1493119-0, Mariana Izabela da Silva, PEBIA, cargo 02, a partir de 18/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 228 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, às servidoras: Belo Horizonte - E.E. Álvaro Laureano Pimentel - 591- MaSP 1374395-0, Hemilene Medianeira Pereira Drumond, PEBDIA, cargo 01, a partir de 30/09/2023; MaSP 1374395-0, Hemilene Medianeira Pereira Drumond, PEBDIA, cargo 02, a partir de 30/09/2023; E.E. Pe. Eustáquio - 1571- MaSP 896287-0, Fatima Nonato Matias Bonifacio, PEBDIA, cargo 02, a partir de 12/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 229 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Esmeraldas - E.E. Visconde de Caeté - 8958- MaSP 1143139-2, Douglas Uilliam Ferreira Santana, cargo 01, PEBDIA, a partir de 30/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 230 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1284868-5, Romilda Cardoso da Rocha, ASBIA, cargo 01, a partir de 08/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 231 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Ibirité - E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 1179004-5, Rosana Nunes Reis, ASBIA, cargo 01, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 232 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 1339202-2, Viviane Aparecida Fernandes Rocha, PEBDIA, cargo 02, a partir de 22/10/2023; E.E. João Paulo I - 7862- MaSP 555075-1, Marina Balbino da Silva, ASBIA, cargo 02, a partir de 18/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 233 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, ao servidor: Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 540291-2, Delio Gabriel da Silva, PEBDIA, cargo 04, a partir de 31/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 234 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1409881-8, Maria Regina Ferreira Olegario, ASBIA, cargo 01, a partir de 21/10/2023; E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 1490144-1, Walisson Aparecido Gomes, PEBDIA, cargo 01, a partir de 15/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 235 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, a servidora: Belo Horizonte - E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 953419-9, Francisca Teresa Felix da Assunçao, ASBIA, cargo 02, a partir de 06/03/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 236 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 1561439-9, Rosilene Pereira da Silva Oliveira, ASBIA, cargo 01, a partir de 18/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 237 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, às servidoras: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1339202-2, Viviane Aparecida Fernandes Rocha, PEBDIA, cargo 01, a partir de 22/10/2023; E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 896287-0, Fatima Nonato Matias Bonifacio, PEBDIA, cargo 01, a partir de 12/10/2023; E.E. Pe. José Maria de Man - 8672- MaSP 1008677-5, Maria do Carmo de Morais Costa Peixoto, ASBIA, cargo 01, a partir de 29/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 238 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Maria de Salles Ferreira - 212644- MaSP 941825-2, Telma Ferreira Pedrolli, PEBIC, cargo 03, a partir de 02/10/2023; E.E. Gov. Israel Pinheiro - 9164- MaSP 809412-0, Zeneide Soares de Oliveira, ATBIII-L, cargo 01, a partir de 07/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 239 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias consecutivos, aos servidores: Betim - E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 1473776-1, Ramon Antonio Candido dos Santos, cargo 02, PEBIA, a partir de 03/10/2023; E.E. do Bairro Amazonas - 215082- MaSP 1424491-7, Rosiany Braga da Cunha, ATBIIC, cargo 01, a partir de 02/10/2023.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390138.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 240 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 598976-9, Henrique Amormino Albini, PEBIIIJ, cargo 01, a partir de 13/10/2023; E.E. Pe. João Botelho - 1619- MaSP 957263-7, Simone Cristina Menezes Salgado, PEBIB, cargo 03, a partir de 22/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 241 / 2023
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, e art. 19 da instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012 por oito dias consecutivos, às servidoras: Ibirité - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 1462890-3, Luciana Aparecida Ribeiro de Oliveira, PEBDIA, cargo 01, a partir de 02/10/2023; E.E. Gyslaine de Freitas Araújo - 9130- MaSP 886737-6, Maria de Lourdes Carvalho Sobrinha, ASBIA, cargo 02, a partir de 14/09/2023.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 214 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Mateus Leme - E.E. Alvino Alcântara Fernandes - 34444- MaSP 891841-9, Lucinei Cristina Ferreira, a partir de 16/11/2023, ref. ao PEBIIP, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso I E § 3º, inciso I, ADCT E EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109 h/a .
AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 215 / 2023

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 969628-7, Conceição Aparecida Gontijo, a partir de 06/11/2023, ref. ao PEBIII-P, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146 §§ 4º e 6º, inciso II E § 7º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 216 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Cláudio Pinheiro - 8711- MaSP 380831-8, Ademir Jose dos Santos, a partir de 13/11/2023, ref. ao PEBIIIO, cargo 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE 89, incluído pela EC nº 104/20 c/c Art. 6º da EC nº 41/0 e § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 217 / 2023
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Betim - E.E. Nascimento Nunes Leal - 7838- MaSP 435095-5, Cesar Dourado Reis, a partir de 13/11/2023, ref. ao PEBIC, cargo 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º E 2º, inciso II E § 3º, inciso II, ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 67 /2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profº Ernesto Carneiro Santiago - 9202- MaSP 1311588-6, Fernanda Lima de Morais para Fernanda Lima de Morais da Silva.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 68 /2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. João Ferreira de Freitas - 223590- MaSP 1340408-2, Michaelle de Araujo Pereira para Michaelle de Araujo Ferreira.

ANULAÇÃO - ATO Nº 42 / 2023
ANULA NO ATO Nº 376/2023 DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, ref. à servidora: Esmeraldas - E.E. Sta. Quitéria - 8966- MaSP 1082484-5, Rosely Lucas Silva, PEBIIE, Matemática, cargo 03, na prte em que concedeu, férias prêmio afastamento, public. em 27/10/2023, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantido o Ato nº 363/2023, public. em 20/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 43 / 2023
ANULA O(S) ATO(S) nº 362/2023 de Férias-Prêmio Afastamento, ref. ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. de Melo Viana - 9041- MaSP 948389-2, Claudia Aparecida da Costa Alves, PEBIII-N, Matemát., cargo 01, na parte em que concedeu Férias-Prêmio Afastamento, publicado em 20/10/2023, por motivo de duplicidade de publicação, ficando mantido o Ato 363/2023 publicado "MG" 20/10/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 44 / 2023
ANULA O(S) ATO(S) de Retificação de Férias-Prêmio Concessão, no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - Servidor sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 857054-1, Maria Merces Veloso Leite Damasceno, admissão 01 PEBIII P, por motivo de incorreção no texto. Ato nº 112 publicado em 27/10/2023 na parte em que retificou o 1º quinquenio de férias prêmio.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 394 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Min. Alfredo de Vilhena Valladão - 795- MaSP 896577-4, Maria das Dores de Almeida Barbosa, PEBIIIP, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 20/11/2023, com vistas à aposentadoria.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 395 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: São Joaquim de Bicas - EE. Profª Geralda Eugenia da Silva - 9288- MaSP 558648-2, Nubia Cristina Oliveira da Silva, PEBIB, Vice diretora, cargo 05, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 396 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Mateus Leme - E.E. Manoel Antonio de Sousa - 34401- MaSP 1012140-8, Gleicilene Resende Sousa Aguiar, PEBIIIJ, Química, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº397 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Ibirité - E.E. Dos Palmares - 9121- MaSP 537489-7, Giselha Aparecida de Oliveira Santos, PEBIE, Professora Eventual, cargo 03, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 398 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. a servidora: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1012139-0, Berenice Januaria da Silva, PEBIIH, Lingua Portuguesa, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 399 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao servidor: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 975712-1, Mauro Jose da Rocha, PEBIV-I, Matemática, cargo 01, por 01mês, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 04/12/2023, Lei nº 23.421, de 19 de setembro de 2019.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 400 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Carmo Giffoni - 833- MaSP 1054660-4, Andrea da Conceiçao Silva, ATBIV-I, cargo 01, por 01mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 24/11/2023; E.E. N. Sra. do Belo Ramo - 1031- MaSP 1146332-0, Renata Cortes Costa, PEBIIC, Matemática, cargo 04, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 401 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do Artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. aos servidores: Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 615589-9, Fernando Curvelo Volpato, PEBIIIM, Geografia, cargo 01, por 01mês, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2023; E.E. Ruy Pimenta - 8800- MaSP 898442-9, Marcia Cristina Vitoria de Oliveira Gomes, ATBIIIE/SE-III, cargo 04, por 01mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 402 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865, de 03 de Julho de 2018, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 949062-4, Luciana Patrocina de Araujo, ANEI-II-B, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 403/ 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1370070-3, Solange Maria Costa Paula, ATBIIE/SE-II, cargo 02, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/11/2023.

FÉRIAS–PRÊMIO - AFASTAMENTO – ATO Nº 404 / 2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3° da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012, ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândida Cabral - 434- MaSP 1058810-1, Lucimar de Souza Abreu, ATBIII-I/SE-IV, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023; MaSP 1132407-6, Marilene Moreira de Sousa, PEBIA, Líng. Port., cargo 04, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023; E.E. Marieta Brochado - 477- MaSP 947115-2, Elaine Cristina Machado Viana, PEBIIC, Regente de Turma, cargo 04, por 01 mês, 1º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023; E.E. Odilon Behrens - 1112- MaSP 1064923-4, Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi, PEBIII-I, Ciências, cargo 01, por 01 mês, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 22/11/2023; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 1231329-2, Lilian Rodrigues de Souza, PEBIIC, Líng. Port., cargo 03, por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 526 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Ibirité - E.E. João Antônio Siqueira - 9172- MaSP 1442389-1, Camilla Garcias de Paula, PEBIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2022; E.E. João Antônio Siqueira - 9172- MaSP 1448488-5, Sonia Ferreira de Oliveira, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 14/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 527 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Igarapé - E.E. Rachel Iancu Steurman - 9229- MaSP 1321894-6, Rodrigo Marcio Guimaraes Campos, PEBID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 528 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 1150740-7, Pollyana Sibeli Teixeira, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/09/2023; MaSP 1243114-4, Vander Matias de Almeida, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 529 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Contagem - Servidora sem lotação em afastamento preliminar, MaSP 802067-9, Shirlene Aparecida Viana PEBI/IN admissão 02, ref. ao 5º quinq. de exercício a partir de de 22/10/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 530 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Sarzedo - E.E Nilza Gomes Bergman- 367826- MaSP 1284829-7, Ronaldo Jose Coelho Linhares, PEBIIG, execendo cargo em comissão de diretor DII, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 531 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Betim - E.E. Nossa Sra. do Carmo - 7927- MaSP 1230122-2, Jardel Gonçalves Alves de Oliveira, PEBIIB, exercendo cargo em comissão diretor DII, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 532 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Pe. Eustáquio - 1571- em exercício na E.E. Melo Viana - 710- MaSP 1325466-9, Aurea Karine Graças Gonçalves, ATBIIIE, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2023; E.E. Profº Morais - 1503- MaSP 1056807-9, Michelle Maria Franciscani Silva, PEBIIJ, cargo 01, exercendo cargo diretora DII, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/02/2021; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 826754-4, Inez Portes de Oliveira Vicente, PEBIIH, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 21/06/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 533 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - CESEC Clemente de Faria - 8885- MaSP 604796-3, Claudio Francisco da Silva, PEBIG, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 07/04/2023, MaSP 1052860-2, Nara Elizabeth Roncarati, PEBIII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 15/03/2022; MaSP 1062763-6, Yuri Aparecido Maia, EEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/11/2022; MaSP 876252-8, Valmiro Tavares Torres, PEBIF, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 18/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 534 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Contagem - E.E. Confrade Antônio Pedro de Castro - 8702- MaSP 1105511-8, Michelle Adriana da Silva, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 24/10/2022; E.E. Dr. José Roberto de Aguiar - 8770- MaSP 1055197-6, Rosana Lopes Bretz Franco, EEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 11/03/2022; E.E. Profª Maria Coutinho - 8664- MaSP 974265-1, Debora Pereira Lopes Goes, cargo 01, EEBIJ, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 09/08/2016; MaSP 974265-1, Debora Pereira Lopes Goes, cargo 01, EEBIJ, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/10/2021; MaSP 1109024-8, Waldizar Pinto Ferreira da Silva, PEBIIE, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 535 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 1239700-6, Sebastiao Gessy da Fonseca, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/04/2021; E.E. Dr. Paulo Diniz Chagas - 1716- MaSP 867552-2, Alexandre de Souza Aguiar, cargo 03, PEBID, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de14/11/2018; E.E. Guia Lopes - 51- MaSP 1339417-6, Monique Suellem de Oliveira, PEBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/02/2021; E.E. José Miguel do Nascimento - 256- MaSP 973851-9, Cleonice Ana Braga Soares, PEBIID, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/01/2021; E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 389104-1, Ana Lucia Ribeiro dos Santos, cargo 02, ATBIIIJ, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15/09/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 536 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1102387-6, Hugo do Carmo Dias, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2023, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1102387-6, Hugo do Carmo Dias, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 30/08/2023, data do aproveitamento de tempo; E.E. Ordem e Progresso - 1511- MaSP 368274-7, Maria Cristina Pinto da Silva, ATBIVL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2015; MaSP 368274-7, Maria Cristina Pinto da Silva, ATBIVL, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/10/2020; E.E. Profº Cláudio Brandão - 868- MaSP 1263362-4, Darles Rodrigues de Matos, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021; MaSP 1364694-8, Eliane Lea Luciano de Oliveira, cargo 02, EEBIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2021; MaSP 1284407-2, Nilian Oliveira da Silva, cargo 03, PEBIC, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/02/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 537 / 2023
Concede Férias-Prêmio, nos termos do inciso II do art. 31 e do art. 290 da CE/1989, à servidora: Igarapé - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 551132-4, Maria Lucia Dias Sette, PEBIIIP, cargo 01, 01 mês e 23 dias, ref. ao 1º quinq. de exercício, de ampliação de zona rural, a partir de 30/07/2002.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 538 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Profª Maria Belmira Trindade - 1902- MaSP 1093965-0, David Roberto da Silva Pinto, PEBIIC, exercendo cargo em Comissão Diretor DIII, cargo 04, ref. ao 1º quinq.de exercício, a partir de 31/01/ 2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 539 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - EE Candido Portinari/ E.E. Dr. Amaro Neves Barreto - 183- MaSP 1019327-4, Valeria Silva Cordeiro, PEBIIH, exercendo cargo em Comissão Diretor DVI, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 10/10/2023 .

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 540 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 1159553-5 Evandro Geraldo Campos, ANEIIIG/FGD-4, cargo 01, ref. ao 3º quinq.de exercício, a partir de 22/1/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 541 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 1158279-8, Breno Costa Viana, PEBIC, exercendo cargo em comissão Diretor DIII, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/1/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 542 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Boa Vista - 8516- MaSP 1323044-6, Johnny Mendes Ambrozio, EEBIIG, exercendo cargo em comissão Diretor DIII, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 29/1/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 543 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. Profª. Nilza Gomes Bergman - 367826- MaSP 1377315-5, Jaqueliny Adriana Freitas, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/06/2023; MaSP 1224077-6, Natalia Gonçalves Ribeiro, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/09/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 544 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1130082-9, Carlos Eduardo Fiusa Morais, PEBIIE, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/09/2018; MaSP 1130082-9, Carlos Eduardo Fiusa Morais, PEBIIE, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 12/09/2023; MaSP 1326303-3, Luciana Viana Costa Reis, EEBIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 2/4/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 545 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Esmeraldas - E.E. Profº Raymundo Cândido - 330647- MaSP 1167413-2, Osmar Nunes dos Santos, PEBID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2023; E.E. São Tomaz de Aquino - 8931- MaSP 1295385-7, Rhaiara Lorrane Andrade Costa, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2021; MaSP 1323325-9, Sinara Cristina Dias, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/07/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 546 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Joaquim José Pereira - 9253- MaSP 1103639-9, Priscila Julia dos Prazeres, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 07/02/2023 data do aproveitamento de tempo; MaSP 1103639-9, Priscila Julia dos Prazeres, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 19/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 547/ 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Marinho Campos - 231665- MaSP 662486-0, Euzeni Chagas Neves, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/08/2023; MaSP 1268648-1, Hellen Jessica Neves Queiroz, PEBIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 28/06/2023; E.E. Imperatriz Pimenta - 232483- MaSP 1244785-0, Bianca Suellen Belo da Silva, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/10/2022; MaSP 1232573-4, Leonardo de Oliveira Vianna, PEBIIE, cargo 04, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/07/2023; MaSP 1306007-4, Poliane Carneiro Gomes, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 17/07/2023; MaSP 1102362-9, Sheilla Aparecida Moreira de Souza, PEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 548 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 1190637-7, Everton Candido Lourenço, PEBIID, cargo 03; ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 01/09/2023; MaSP 1410356-8, Gercimar Aparecida Victalino, ATBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/01/2021; E.E. Ordem e Progresso - 1511- MaSP 375846-3, Cristiana Regina da Silva Vieira, ATBIV-M, cargo 01, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 3/9/2021; MaSP 616229-1, Daniella Blaso Barbosa de Faria, PEBIIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 30/01/2019; MaSP 1327192-9, Lorena da Silva Chaves, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 06/08/2020; MaSP 839802-6, Monica Zylbersztajn, PEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 16/06/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 549 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1324574-1, Aline Neira de Souza Pratezi, PEBID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 02/08/2023; MaSP 1350571-4, Camila de Paula Rosendo, PEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 08/09/2023; MaSP 1347584-3, Cintia de Oliveira, PEBIID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2023; MaSP 1298210-4, Graziela Gonçalves de Miranda, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/05/2023; MaSP 1448206-1, Graziela Liomar da Silva, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/05/2022; MaSP 1438669-2, Poliete da Costa Quaresma, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/07/222; MaSP 1448210-3, Priscila Mara Sernizon Silveira Braga, PEBIIC, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 10/05/2022; MaSP 983567-9, Rosilene Lopes da Cunha, ATBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 550 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Laurita de Mello Moreira - 8494- MaSP 614824-1, Augusto Aires Simoes, PEBIII-G, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 16/09/2023; MaSP 1167898-4, Fernanda Ferreira Barbosa, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 24/04/2023; MaSP 1132087-6, Michel Martins Lacerda Diogo, PEBIID, cargo 02; ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 07/04/2023; MaSP 1325899-1, Rubens Hermelindo Cortes de Oliveira, EEBID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/03/2023; E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 599635-0, Luzia Aparecida da Silva, PEBIII-H, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 17/06/2023; E.E. Mário Elias de Carvalho - 8869- MaSP 1190818-3, Pedro Magnum Santos de Assis, PEBIIE, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 12/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 551 / 2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Amélia Santana Barbosa - 7854- MaSP 1019465-2, Henrique Verjos de Souza, PEBII-I, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 03/03/2022; E.E. Dep. Simão da Cunha - 7943- MaSP 1349748-2, Clayton Felix Nogueira Martins, PEBIID, cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 19/09/2023; MaSP 1256547-9, Geovani Batista dos Santos, PEBID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 15/09/2023; MaSP 368328-1, Silvania Maria da Silva, ATBIII-L, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 4/7/2023; E. E. Tito Lívio de Souza - 7935- MaSP 1265315-0, Patricia Duarte Cipriano de Oliveira, ATBIID, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2021 com averbação; E.E. Vinicius de Moraes-353787 MaSP 1289846-6, Josiany Santos de Oliveira, PEBIID, cargo 03, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 16/04/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 65/ 2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Assis das Chagas - 1708- MaSP 1234683-9, Karina Trancoso Blaz Gouveia, PEBIB, cargo 04, a partir de 15/10/2023; E.E. Domingas Maria de Almeida - 604- MaSP 1452286-6, Thais da Silva Felipe, cargo 03, PEBIA, a partir de 16/10/2023; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1327391-7, Thais Salgado Pimenta Neves, cargo 02, PEBIB, a partir de 16/10/2023; E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1100939-6, Daniela Freitas de Abreu, cargo 02, PEBIIG, a partir de 06/08/2022, para regularização da situação funcional da servidora.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 44 / 2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art.7º c/c o § 3º do art.39 da CR/1988, 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988: art.31 e § 11 do art.39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art.2 do decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias, consecutivos, ao servidor: Betim - E.E. Nascimento Nunes Leal - 7838- MaSP 1358309-1, Webert Mariano Martins Paicheco, PEBDIA, cargo 01, a partir de 12/11/2023.

PORTARIA CONCLUSÃO DE PORTARIA Nº 40/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 110/2022 Instaurado nos termos da Publicação no Minas Gerais de 18/11/2022, considerando o Oficio-Circular SEPLAG/DNPP Nº 01/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020 a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no presente caso, no período de 11/2015 a 10/2016 de remuneração integral face o afastamento preliminar à aposentadoria proporcional por invalidez, tendo a Comissão designada para essa apuração, visto pela inexistência de má fé, que a servidora concordou em fazer o pagamento no valor de R$ 8.114,32, que será divido em 120 parcelas no valor de R$ 67,62, no 2º cargo, no valor de R$ 1.785,36, que será dividido em 120 parcelas no valor de R$14,88, que após a publicação serão descontados os valores e o processo será arquivado. Servidora, M.C.C.S Masp 873.754-6, admissão 01 e 02.

PORTARIA DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2023 instaurado nos termos da Publicação no Minas Gerais de 18/08/2023, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no período de 04/2022 a 03/2023. Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada a partir da publicação do afastamento preliminar a aposentadoria, a partir do recebimento do extrato de Laudo médico, reconhecemos a inexistência de má fé, a servidora concorda em pagar em 40 parcelas no valor de $63,15(Sessenta e três reais e quinze centavos). Que após o início do primeiro desconto, será arquivado processo. Servidora, E.D.D.S, MaSP 1136692-9.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA 42/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15/2023, instaurado nos termos da Publicação no Minas Gerais de 18/08/2023, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no período de 09/2022 a 05/2023. Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada após conferência pelo Supervisor de Taxação, que emitiu a planilha para correção, reconhecemos a inexistência de má fé. A cobrança do débito foi acordada em 70 parcelas no valor de R$ 97,44(noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e que os valores serão descontados diretamente no pagamento da servidora, e arquivamento do processo. Servidor, W.S.B; 1016401-0.

PORTARIA DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 43/2023
A Administração tem o poder/dever de anular ou corrigir seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, pois deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvados, em todos os casos, quando houver decisão judicial (Súmula 473 de 3 de outubro de 1969). Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada após conferência pelo Supervisor de Taxação, que emitiu a planilha para correção, reconhecemos a inexistência de má fé. A cobrança do débito, no valor de 80 parcelas no valor de R$28,47 na 1ª admissão e R$27,96 NA 2ª admissão, num total de R$56,43, e que os valores serão descontados diretamente no pagamento da servidora, e arquivamento do processo. Servidora, H. R.A.M; 604.799-7.

DETERMINA A CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 44/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2023, instaurado nos termos da Publicação no Minas Gerais de 18/08/2023, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida no presente caso, no período de 09/2022 a 03/2023, não havendo má fé, foi acordado com o servidor a cobrança do débito, no valor de 100 parcelas, no valor de R$114,19(cento e quatorze reais e dezenove centavos) e que os valores serão descontados diretamente no pagamento do servidor, e arquivamento do processo. Servidor, M.B; MaSP 825.804-8, admissão 02. M.B; 8258078.

PORTARIA DE CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIO 45/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16/2023, instaurado nos termos da Publicação no Minas Gerais de 18/08/2023, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida, não havendo má fé, foi acordado com o servidor a cobrança do débito. Considerando que o débito teve origem por falha na dministração pública, que foi feita, o servidor concorda em pagar em 80 parcelas no valor de R$126.08(cento e vinte seis reais e oito centavos), a serem descontados pagamento do servidor, e arquivamento do processo. Servidor, J.G.F; MaSP 377832-1.

PORTARIA DE TORNA SEM EFEITO Nº 46/2023
Torna sem efeito a CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 37/2023, por ter sido publicado em duplicidade. Servidor, E.A.P; MaSP 1062717-2.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390139.

CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PA 47/2023
DETERMINA A CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 88/2022, instaurado nos termos da Publicação no "MG" de 05/11/2022, considerando a Lei 14.184, de 31/01/2002, combinada com a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005. Considerando que o débito teve origem por falha na administração pública, que a correção só pode ser providenciada a partir da publicação do afastamento preliminar a por invalidez concedida, reconhecemos a inexistência de má fé, a servidora concorda em 60 parcelas no valor de R$190,60(cento e noventa reais e sessenta centavos) a serem descontados diretamente no pagamento da servidora, após o primeiro desconto, será arquivado processo. Servidora, I, B, S; MaSP 210.607-8. Admissão 01.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 01 / 2023
REVOGA no Ato nº 12/2018, public. em 9/11/2018 de Opção por Base de Calculo de Contribuição Previdênciaria a parte ref. ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - SRE Metropolitana B, MaSP 881604-3, Gracielle Guimaraes Costa de Sousa, TDE5-L/FGD-5, admissão 01, em razão do requerimento solicitando suspensão do desconto a partir de 14/11/2023.

16 1869185 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 236/2023
Retifica no (s) Ato (s) de Retificação Férias-Prêmio/Afastamento referente ao (s) servidor (es): Lagoa Santa – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar a Aposentadoria, MaSP 373925-7, Vali Pinto Carvalho, PEBIIIP, 2º cargo, Ato nº 57/2016, publicado em 05.03.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 2º quinq.de exercício à partir de 03.06.2008. Leia-se: por 01 mês, ref. ao 4º quinq. de exercício à partir de 03.06.2008.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 237/2023.
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Lagoa Santa - E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo - 9393, MaSP 616067-5, José Justino de Oliveira, PEBI E, 1° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n° 30, public. em 09.05.2020, onde se lê: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 08.01.2015, leia-se: ref. ao 2° quinq. de exercício, a partir de 20.05.2013 data do efetivo exercício .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 238/2023.
RETIFICA NO(s) ATO(s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E. E. Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 599862-0, Gislene Moreira da Rocha, PEBI C, 3° cargo, por motivo de incorreção na data da vigência. Ato n° 40, public. em 13.05.2023, onde se lê: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 30/06/2022 data do aproveitamento de tempo,leia-se: ref. ao 1° quinq. de exercício, a partir de 26/11/2020.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 239/2023.
Retifica no (s) Ato (s) de Férias-Prêmio / Concessão referente ao (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E Francisco Cardoso Assumpção - 10201, MaSP 964477-4, Marcia Cristina Martins Silva, ATBIII L, 1º cargo, por incorreção na vigência, para cumprir Orientação de Serviço Seplag/Sugesp nº 01/2023. Ato n° 37, publicado em 13.05.2023, onde se lê: ... ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 10/01/2023., leia-se: ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 06/06/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 240/2023
Retifica, ato de Afastamento Preliminar aposentadoria ao(s) servidor(es): Lagoa Santa – Sem Lotação - Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 373925-7 Vali Pinto Carvalho, PEBIII P, 2º cargo. Ato nº 171/2016, publicado em 11.06.2016, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ... com direito a contribuição integral. Leia-se: ... com direito a contribuição integral correspondente a carga horária de 109h/a.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 241/2023.
Retifica no ato de Férias Prêmio / Afastamento referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E Santos Dumont - 2364, MaSP 867384-0, Edilson do Nascimento Araújo, PEBI I, 2° cargo, por motivo de incorreção no texto. Ato n° 135, publicado em 13/09/2023, onde se lê: ... a partir de 20/10/2023. Leia-se: ... a partir de 22/10/2023.

RETIFICAÇÃO - ATO N° 242/2023
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de LICENÇA MATERNIDADE Ribeirao das Neves - 5460-EE N Sra daConceicao, Masp-1334733-1,Naiara Maila de Abreu Filis, PEBIC, Adm.03, ATO nº34 publicado no MG 02/08/2023,pag.31,col.03, por incorreção na admissão, onde se lê;Adm.01,leia-se Adm.03.

16 1869157 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 64/2023.
Concede Abono de Permanência, nostermos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 836877-1, Luciana da Silva Sales, PEBIII I, 1º cargo, a partir de 17.10.2023, nos termos do artigo art. 147, §§ 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc. EC 104/20.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO N°154/2023.
Determina o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos Art.36, §1º, II CE/89, EC 104, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16,dos servidores: Santa Luzia– E.E.Lafaiete Gonçalves -10910, MaSP 1076627-7,Claudio Jose Campos De Souza, a partir de 03.05.2023, ref. ao PEBIA, 1º cargo,com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 7333 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 155/2023.
Determina o afastamento preliminar à aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos Art.36, §1º, II CE/89, EC 104, c/c art.7º, I, II, III, art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c art. 1º, § 4º da LC 138/16 e art. 2º § 4º do decreto nº 47.000/16,dos servidores: Belo Horizonte– E.E. Menino Jesus De Praga-2208, MaSP 352395-8 ,Emilia Macieira da Silva,a partir de 10.07.2023, ref. ao EEBII G, 2º cargo,com direito à média das remunerações de contribuição proporcional à 7651 dias.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 156/2023.
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Nilo Maurício Trindade Figueiredo - 9407, MaSP 945748-2, Carla Cristiane D Ascenção Coelho, a partir da data de publicação, ref. ao PEBIII O, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria peloart. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e §3º, inciso II ADCT acrescentado EC 104/20, com direito à média das remunerações de contribuição integral,corresponde à carga horária de 110 h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N°60/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos do (s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceicao, Masp 834003-6, Tania Ribeiro Maia, Adm.01, ASBIA, a partir de 22/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO N°61/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do (s) servidor (es): Ribeirao das Neves – E E Romualdo Jose da Costa, Masp-1373084-1, Anna Carolina Ferreira da Silva, Adm.01, PEBDIA, a partir de 08/07/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 279/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Vespasiano – E.E Herbet José de Souza - 330353, MaSP 369103-7, Cheila José da Costa, Adm.02, PEBD1A, a partir de 01/08/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO - ATO Nº 280/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirao das Neves-E E Joao Correa Armond, Masp- 966524-1, Delaine Fideles Moreira Moura, Adm.01,EEBIL a contar de 08/06/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO N°281/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor(es): Ribeirao das Neves– E E Henrique Sapori, Masp-1182316-8, Lucinete Rodrigues Silva Pimenta, Adm.01, PEBDIA, a partir de 08/05/2023.

ANULAÇÃO - ATO Nº 96/2023.
Anula no ato, no que se refere a servidor: Belo Horizonte – E.E Maria Carolina Campos - 2429, MaSP 889568-2, André Luiz Dornelas, PEBIII P, 1º cargo, na parte em que concedeu férias prêmio / Afastamento, Ato nº 144, publicado em 29/09/2023, por desistência do servidor.

ANULAÇÃO - ATO Nº 97/2023.
Anula, no ato de Retificação de Férias Prêmio /Concessão, no que se refere a (aos) servidor (es): Lagoa Santa – E.E. Cecília Dolabela Portela Azeredo -9393, MaSP 10025682, Alexandra Venâncio da Cruz Soares, PEBIII M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq. de exercício, na parte em que retificou férias-prêmio/concessão. Ato nº 67, public em 20.08.2022, por motivo de incorreção na vigência, para atender,Orientação de ServiçoSeplag/Sugesp n º 01/2023. Permanecendo Ato nº144, public em 29/10/2021; férias prêmio / concessão.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 181/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Antenor Pessoa - 2216, MaSP 1229766-9, Matusalém Ferreira de Almeida, PEBII D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2021; E.E Maria Carolina Campos – 2429, MaSP 1320616-4, Ediene Ferreira da Silva Souza, ATBII E, 1º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2023; E.E Presidente Tancredo Neves - 418, MaSP 1253722-1, Cynthia Moreira da Silva, ATBII E, 2º cargo, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 21/01/2023; Lagoa Santa - E.E Nilo Maurício Trindade Figueiredo – 9407, MaSP 959704-8, Leidiany Beatriz Bosco Ferreira, ATBIII G, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 04/06/2021; Santa Luzia – E.E. Murgy Hibraim Sarah - 10774, MaSP 1232803-5, Luciana Ferreira Mendes Lourenço, ATBIIC, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 05.10.2021.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 182/2023
Concede Três Meses de Férias Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E Madre Carmelita - 1457, MaSP 1253804-7, Carla da Silva Rocha, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 30.11.2018 data do aproveitamento de tempo, 03 meses ref. ao 2º quinq., de exercício a partir de 15/10/2021.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 183/2023.
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte –E.E Padre Lebret – 2224, MaSP 866574-7, Andréa Nelia Tomaz, ATBV M, 1º cargo, ref. ao 6º quinq., de exercício, a partir de 12/04/2023; MaSP 982059-8, Angélica Ferreira, ATBIV J, exercendo cargo em comissão de secretária escolar- SE-IV, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 03/05/2022; MaSP ,1231228-6, Edna Silva Maciel, PEBII C, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 28/05/2022; Pedro Leopoldo –E.E Magno Claret - 9768, MaSP 1052803-2, Flávia Cristina Souza Gonçalves, PEBIII I, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 01/02/2022; Ribeirão das Neves –E.E Cidade dos Meninos - 277037, MaSP 1412295-6, Cassia Aparecida de Souza Ferreira, ATBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 26/10/2021; MaSP 1434861-9, Lisley Carla Gonçalves da Silva, ATBI C, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 21/11/2021; Santa Luzia –E.E Professor Domingos Ornelas - 10669, MaSP 886429-0, Cizina de Oliveira Souza e Silva, PEBIII O, 2º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 11/11/2021; MaSP 953872-9, Marcelo da Costa Viana, PEBI N, 1º cargo, ref. ao 5º quinq., de exercício, a partir de 24/01/2023; Vespasiano - Cesec Conjunto Habitacional Caieiras – 11070- MaSP 1304828-5, Elionai Eduardo Loures de Jesus, ATBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/07/2021. E.E Deputado Renato Azeredo - 11053, MaSP 960412-5, Vitor Rodrigues dos Anjos Filho, PEBII C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 17/04/2013 data do efetivo exercício, 03 meses ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 17/03/2017, 03 meses ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 02/04/2022.

FÉRIAS–PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 161/2023.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do inciso I § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: Ribeirão das Neves–E.E Romualdo José da Costa - 10031, MaSP 1153022-7, Richard Abrão de Oliveira, PEBII G, 1º cargo, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº33/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Ribeirao das Neves– EEPedro Alcantara Nogueira– Masp-1172667-2, Mauricio Denis Rodrigues, Adm.02,PEBDIA a partir de 15/04/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº34/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Santa Luzia– EE Murgy Hibraim Sarah–Masp-1327180-4, Epaminondas Cassemiro da Silva, PEBID, a partir de 23/06/2023.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº35/2023
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo (s): Belo Horizonte – E EAfranio de Melo Franco – Masp-1422797-9, David Alisson Diolindo Sampaio, ASBIA, a partir de 19/08/2023.

LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº52/2023
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Santa Luzia – EE Geraldo Teixeira da Costa, Masp-1245257-9, Lenise Danielle Teixeira Nascimento, Adm.03, PEBIID, a partir de 12/07/2023.

16 1869156 - 1

Fundação Educacional Caio Martins - Fucam

Presidente: Frederico Corrêa Lima de Carvalho

ATO 67/2023
Dispõe sobre ato de retificação de comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Educacional de Riachinho e Centro Educacional de Esmeraldas .O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.880 DE 09/03/2020, observado o disposto no art. 14 do Decreto nº. 44.559, de 29 de junho de 2007 e art. 5º do Decreto 45.182, de 28 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho,

RESOLVE:
Art. 1º Retifica Portaria FUCAM n° 18/2023, publicada DOEMG 27/10/2023, onde se lê Joel Paulino da Silva, leia –se Francisco Ozimar Ferreira Braulino, onde se lê Luiz Carlos Nunes Fonseca da Silva, leia – se, Mary Maria Ferreira Dimas.

16 1869112 - 1

ATO Nº 68/2023 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 56, de 14/08/2019, ao servidor:MASP 348722-0, HELIO CESAR RODRIGUES DE RESENDE, por 6 meses, referente ao 4º e 6°quinquênio, a partir de 20/11/2023.

16 1869063 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 115/FHA/2023
Designa Comissões para encerramento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências no âmbito da Fundação Helena Antipoff-FHA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 22.257, de 27 de julho de 2016 e suas atualizações, o Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020 e, considerando o disposto o Decreto Estadual n. 48.720, de 10 de novembro 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023, para os órgãos e entidades da Administração Pública,
RESOLVE:
Art.1º. Instituir as Comissões para promover o levantamento completo dos inventários físicos e financeiros dos valore em tesourarias, dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos Permanente e Compensado e no Passivo Compensado, e das dívidas constantes dos grupos Passivo Circulante e Passivo Exigível a Longo Prazo.
Art.2º. Integram as Comissões os seguintes servidores designados:
I – Comissão de Levantamento da Dívida Flutuante e dos valores em tesouraria:

Nome	MASP	
I. Dionei Maia de Oliveira	1505209-5	Presidente
II. Marcelo de Freitas Santana	1236332-1	Membro
III. Rony Alves Eustáquio de Andrade	1526095-3	Membro

II – Comissão do Material de Consumo:

Nome	MASP	
I. Sandra Campos Batista	1108298-9	Presidente
II. Elias José do Nascimento Vieira	1490340-5	Membro
III. Vinícius Batista Santos	1560599-1	Membro

III – Comissão do Inventário de Bens Móveis e Imóveis:

Nome	MASP	
I. Aline Monteiro Leite Vertelo	1171509-1	Presidente
II. Amanda Cristina Soares de Oliveira Lima	129868-1	Membro
III. Heloiza Aparecida Damasceno de Andrade	1098317-9	Membro
IV. Ronaldo do Nascimento da Silva	1497209-5	Membro

Art.3º. O levantamento da dívida de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o art.3º, do Decreto Estadual n.48.720/2023, deverão ser entregues à Gerência de Planejamento e Finanças desta Fundação, até 3 de janeiro de 2024, conforme prazo estabelecido no §1º, do artigo supracitado.
Art.4º A ausência de fidedignidade dos dados inventários será objeto de responsabilidade funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º. Dê-se ciência aos servidores designados, sendo que as atribuições não geram não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité,16 de novembro 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff

16 1869129 - 1

PORTARIA Nº 114/FHA/2023
Institui a Comissão Executiva do Plano de Integridade, denominada Comissão de Integridade, no âmbito da Fundação Helena Antipoff.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, com fundamento no art. 7º, I, do Decreto Estadual n. 48.419, de 16 de maio de 2022,
CONSIDERANDO a Portaria nº 113/FHA/2023, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.38, de 15 de novembro de 2023, que institui o Plano de Integridade, no âmbito da Fundação Helena Antipoff;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Executiva do Plano de Integridade da Fundação Helena Antipoff, denominada Comissão de Integridade, com a finalidade de promover a preservação, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da construção de ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade.
Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de que trata o artigo anterior, sob a presidência do primeiro:
I – Alexandre Daniel Gomes, MASP 4457644;
II – Ana Carolina Rezende Silvano, MASP 14490148;
III – Gabriela Tamara da Silva Damasceno Campos, MASP 14844435;
IV – Gladys Alves Barcelos, MASP 11894318;
V – Juliane Silva Pinto, MASP 15263809;
VI – Lidiane Aparecida Caetano, MASP 14380281;
VII – Luzia Luciana Rodrigues de Andrade, MASP 14894380;
VIII – Mariana Alice da Silva Rosa, MASP 15261233.
Parágrafo único. A Presidência da Comissão de que trata o caput deste artigo, em seus impedimentos e ausências, será substituído pelos integrantes constantes nos incisos VI e VIII, sucessivamente.
Art. 3º - A Comissão de Integridade (CI) da Fundação Helena Antipoff, ou outro colegiado que vier a lhe substituir, possui as seguintes competências:
I – atuar como instância consultiva, propositiva e mobilizadora dos temas relacionados à integridade, com vistas ao atingimento das premissas e objetivos previstos nesta Portaria;
II – colaborar com a Controladoria Seccional para a elaboração e revisão do Plano de Integridade da FHA, a ser encaminhado para aprovação presidencial;
III – colaborar com o monitoramento do Plano de Integridade da FHA, a ser efetuado pela Controladoria Seccional;
IV – prestar apoio técnico às unidades administrativas pertencentes à estrutura da Fundação Helena Antipoff, no que se refere a assuntos relacionados à Integridade.
Art. 4º - A Comissão de Integridade (CI) se reunirá em caráter ordinário, mensalmente, em data e horário previamente estabelecidos, respeitada a convocação com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião.
Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados, sendo que as atribuições não geram qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ibirité, 16 de novembro de 2023.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

16 1869126 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N. 2334/2023 REVOGA O ATO nº 2044/2021, publicado em 10/12/2021, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicação Exclusiva, a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, ao professor THALLES RICARDO ALCIATI VALIM, Masp n° 1486937-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, a contar de 17/11/2023.

ATO N. 2336/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor THALLES RICARDO ALCIATI VALIM, Masp n° 1486937-4, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 17/11/2023 a 17/11/2025.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1869410 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 857 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023 A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES , e o(a) Chefe do Departamento de FISIOPATOLOGIA, Professor(a) MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, DISPENSAM, ALTERAÇÃO DE DISCIPLINAS E ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 4º, § 4°do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o(a) seguinte servidor(a):Masp 10645927 JAQUELINE TEIXEIRA TELES GONÇALVES; 20h/a; adm 01; a/c 01/08/2023

16 1869267 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – DISPOSITIVO DA DECISÃO
Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.Processo Administrativo: 020/2023. Proc. SEI: 2310.01.0002749/2021-50. Referente à Servidora A. S. V. Masp. 1176380-2. Recebimento indevido de Gratificação Complementar,Gratificação de Risco a Saúde - GRS e o de abonode que trata artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.726/15. Valor: R$46.755,25 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Defesa não acolhida. Determina a atualização do Débito e o lançamento do parcelamento até 20% da remuneração líquida da servidora.

16 1868813 - 1

Editais e Avisos

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389233/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Gel Transportes e Serviços Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$204.765,00 (duzentos e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais. Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Geraldo Romulo Amorim. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389237/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária TRO Locação de Pipa Eireli. Objeto: acrescer o percentual de 13,69 % (treze vírgulas sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.3390 39 .66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 474.075,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil setenta e cinco reais).Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390140.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389246/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária TRO Locação de Pipa Eireli. Objeto: acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 328.748,63 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389279/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária TRO Locação de Pipa Eireli. Objeto: acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 321.908,00 (trezentos e vinte e um mil novecentos e oito reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Maria Eunice de Oliveira. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389240/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Genilce l Rocha Transportes - ME. Objeto: acrescer o percentual de 8,26 % (oito vírgulas vinte seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. DotaçãoOrçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 563.876,00 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e setenta e seis reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Genilce Lima Rocha. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389241/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Andre Filogonio Pereira ME. Objeto: acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 340.275,00 (trezentos e quarenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e André Filogonio Pereira. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389243/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária DT Transportes e Locações Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 16,89 % (dezesseis vírgulas oitenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 123.404,40 (cento e vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389247/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária DT Transportes e Locações Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 18,27 % (dezoito vírgulas vinte e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 785.358,00 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389251/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária DT Transportes e Locações Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 23,33 % (vinte e três vírgulas trinta e três por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 992.242,68 (novecentos e noventa e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Tamires Angélica de Sá Soares. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389244/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária CSP Transporte e Locação Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 538.750,00 (quinhentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Stheffany Sabrina Souza Sales. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 9389249/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária CSP Transporte e Locação Ltda. Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 345.174,38 (trezentos e quarenta e cinco mil centos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Stheffany Sabrina Souza Sales. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 9389250/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária SM Santos Transporte Eireli. Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Shirley Martins de Brito Santos. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389254/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Jonas Elias de Freitas Transportes, Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Jonas Elias de Freitas. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9389256/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Jonas Elias de Freitas Transportes, Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 78.662,50 (setenta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Jonas Elias de Freitas. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n 9389258/2023, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Sociedade Empresária Douglas Santos Transportes e Serviços Ltda, Objeto: acrescer o percentual de 25 % (vinte por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65 §1º da Lei Federal n. 8.666/1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.182.005.4196.0001.339039.66.0.57.1 O valor do presente contrato passa a ser de R$ 190.457,50 (cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida e Douglas dos Santos. Processo SEI n. 1070.01.0001099/2022-02.

38 cm -16 1868942 - 1

Controladoria-Geral do Estado

CONTRATO Nº1521001/007/2023

Partes: Controladoria-Geral do Estado e SX Tecnologia e Serviços Corporativos Eirelli. Objeto: Subscrição de Licença do SoftwareVideoScribe. O valor total do contrato é de R$1.324,76 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), para o período de sua vigência. Dotação orçamentária: 1521.04.124.033.4 059.0001.339040.02.10.0.1. Data: 16/10/2023. Ass. Luciana Cássia Nogueira.

2 cm -16 1869346 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9223610

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa GVS-3 Segurança LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 9223610, o reajuste do valor global do contrato. Vigência: 03/12/2023 a 02/12/2024. Valor anual: R$ 1.740,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39-62.0.10.1 Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

2 cm -16 1869350 - 1

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9263775

Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa Solano Tecnologia Empresarial LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 9263775, o reajuste do valor global do contrato e a inclusão de Cláusula de Proteção de Dados pessoais. Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024. Valor anual: R$4.725,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001.3.3.9 0.39-21.0.10.1. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

2 cm -16 1869151 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 7ª RPM – COTEP

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 152/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho das Unidades do Colégio Tiradentes apoiadas pela 7ª RPM nos municípios de Divinópolis e Bom Despacho. Homologa-se para a empresa WESLEM DIAS MACEDO FREITAS -ME, CNPJ nº 11.552.539/0001-70, cuja proposta foi a classificada, no valor total de R$7.889,00 (sete mil oitocentos e oitenta e nove reais). A íntegra da ata encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1869286 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PMMG/EM2RPM x Espolio de José Carlos Batista/Bernardo Augusto da Silva Batista. Rescisão do Contrato nº 9280530. Objeto: Locação de Imóvel para sede da 39ª Cia do 18º BPM. Rescisão amigável do contrato de locação, conforme prevê Art 79, inciso II, da Lei nº 8.666. Data: 14/11/2023.

2 cm -16 1868795 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG/COMAVE – Processo de Compras nº 79/2023. Pregão Eletrônico nº 19/2023. Unidade de Compras 1254266. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios para aplicação nos helicópteros operados pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e pelo GMG (Gabinete Militar do Governador), sob a forma de entrega MEDIANTE DEMANDA conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Data da sessão pública: dia 01 de dezembro de 2023, às 09h30min. As propostas comerciais deverão ser enviadas ao Portal de Compras até as 09h29min do dia 01 de dezembro de 2023 pela página www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1869250 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMB /DAL-PMMG - 4º TA ao CT 284/2022, Compras 9369221/2022. CMB x MÓDULOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: a) a alteração da Cláusula Quarta – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 15 de agosto de 2023, cujo término do prazo será 20 de novembro de 2023; b) o acréscimo quantitativo, indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 209/2023, totalizando o valor de R$ 135.726,62 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), que representa o percentual de 12,60% do valor contratado; c) o acréscimo qualitativo, indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 209/2023, totalizando o valor de R$ 13.784,50 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que representa o percentual de 1,28% do valor contratado; d) o decréscimo quantitativo indicado no Parecer Técnico de Engenharia nº 209/2023, totalizando o valor de R$ 9.150,94 (nove mil, cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), que representa o percentual de 0,85% do valor contratado, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II; art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º do mesmo artigo; art. 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei 8666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

5 cm -16 1869074 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 17/2023 - CAA1, processo portal compras nº 1250165 62/2023 destinado a contatação de empresa para fornecimento de alimentação para acautelados da 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0012106/2023-66. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 28/11/2023 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

2 cm -16 1868793 - 1

EXTRATO DE COMODATO – CPMAMB / BPM MAMB
TERMO DE COMODATO Nº 13/2023 –
CONSEP Nº 01 DE JANAÚBA

O Termo de Comodato nº 13/2023 tem por objeto o empréstimo gratuito, via Comodato, de01 (hum) veículo Mitsubishi L200 Triton Spo GL 2.4 4X4, cabine dupla, diesel, cor branca, ano de fabricação 2023, modelo 2024,chassi 93XLJKL1TRCP69081, no valor de R$ 199.990,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais,conformeProcesso SEI nº 1250.01.0005161/2023-80, de propriedade da Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP N º 01 da cidade de Janaúba, entidade de direito privado, com sede na Avenida Santa Mônica, nº 145, bairro São Gonçalo em Janaúba, inscrito no CNPJ sob o nº 07.491.584/0001-94 (COMODANTE), ao uso da Polícia Militar de Minas Gerais (COMODATÁRIA), para emprego no Policiamento Ostensivo de Meio Ambiente no subsetor do 3º Pelotão da 11ª Cia PM MAmb (Janaúba e adjacências). Não haverárepasse de recursos financeiros do CONCEDENTE à PMMG e suas unidades subordinadas. O prazo de vigência do presente termo de comodato será de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Executivo de Minas Gerais em Novembro de 2023, podendo ser prorrogado, mediante novo aditamento, por acordo entre as partes.

5 cm -16 1869367 - 1

CONTRATO

PMMG-8ª RPM x PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA. Contrato Nº 9.400.172/2.023, Processo de Compras Nº 1253826 000027/2.023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/ arquitetura, destinada a executar manutenção e adaptação do prédio da Transitolândia/8ª RPM, para fins de funcionamento do NAIS/8ª RPM, situado à Rua Marechal Floriano, nº 2.627, Bairro de Lourdes, no município de Governador Valadares/MG, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 130.000,00.

3 cm -16 1869328 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X RJC DEFESA E AEROESPACIAL LTDA, CNPJ 71.919.328/0001-54, Contrato 160/2023, Compras 9400354/2023, Processo de Compra 128/2023. Objeto: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO/MENOS LETAIS – ESPARGIDORES E GRANADAS. Valor total R$ 15.984,00. Vigência até 31/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC, CNPJ 57.494.031/ 0010-54, Contrato 111/2023, Compras 9397875/2023, Processo de Compra 85/2023. Objeto: MUNIÇÃO REAL (TREINA) DE CALIBRE .40 MM PARA TREINAMENTO POLICIAL. Valor total R$ 22.680,00. Vigência até 30/06/2024.

3 cm -16 1869340 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.981/2023, Processo de Compra 1250071 153/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 05 Notebooks. Valor do contrato R$16.450,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.400.118/2023, Processo de Compra 1250071 165/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 Notebooks. Valor do contrato R$6.580,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.988/2023, processo de compra 1250071 155/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 08 Computadores, valor do contrato R$33.416,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

5 cm -16 1868875 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG - 2 RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 81/2023. Processo sei 1250.01.0012318/2023-65. Objeto: aquisição de materiais elétricos, pintura e construção para 18º BPM em Contagem/ MG e 48º BPM em Ibirite/MG. Propostas: Envio no Portal de Compras até as 08h59min do dia 30 de novembro de 2023. www.compras.mg.gov.br

2 cm -16 1868900 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 65/2023, Processo SEI nº 1250.01.0014467/2023-48. Processo de Compra nº65/2023, Unidade de compra nº 1451978. Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/ engenharia destinada a execuçãodo reparo e restauração das instalações físicas da Seção de Assistência a Saúde do 47º Batalhão da Polícia Militar, totalizando 64,74 m² de área a ser restaurada, com o emprego de mão-de-obra qualificada, todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, sob responsabilidade da empresa Contratada, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/ MG de 17/11/2023 até 08:59 horas de 28/11/2023. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2023, Erick Leal Lopes,
Maj PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -16 1868895 - 1

PUBLICAÇÃO DE ATAS REGISTRO DE PREÇO

CMI/DAL – PMMG: PUBLICAÇÃO Atas 06A, 16B, 16C, 16D, 16E, 16F e 16GC/2023, Planejamento 77/2023 - A PMMG torna público que REGISTROU os PREÇOS do LOTE 01, para a empresa Hanbai Comércio de Motos Ltda, CNPJ 16.082.489/0001-65; LOTE 02 para empresa BH Motors Peças e Serviços Ltda, CNPJ 17.896.715/0001-77; LOTES 03e 08 para a empresa Strada Veículos e Peças Ltda, CNPJ 01.654.749/0001-15; LOTES 04, 05 e 06 para empresa Ford Motor Company Brasil Ltda, CNPJ 03.470.727/0041-18; LOTE 07 para a empresa Carbel Paris Veículos Ltda, CNPJ 04.473.359/0001-00; LOTE 10 para a empresa Nissan do Brasil Automóveis Ltda, CNPJ 04.104.117/0007-61; LOTES 11 e 12, para a empresa Manupa Com. Exp. Imp. de Equip. e veículos adaptados Ltda, CNPJ 03.093.776/0011-63, por um período de 12 meses a contar da data da publicação no Diário Oficial, não podendo ser prorrogada. A íntegra da Ata do RP encontra-se disponível aos interessados no site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -16 1868788 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Processo de Compra nº 79/2023. Contrato nº 9399004/2023, Contratada: EmpresaTAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TAXI AÉREO S/A, CNPJ: 52.045.457/0008-92. Objeto:contratação de oficina homologada junto à Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – para realizar serviços de manutenção, reparo, revisão e controle técnico em AERONAVE CESSNA CITATION VII (C650) E SUAS TURBINAS de posse ou operadas pelo COMANDO DE AVIAÇÃO DO ESTADO ou que venham a ser operadas por ela, nos modelos/tipos abaixo listados, com emprego de peças, subcontratação, componentes, ferramentas especiais, aviônicos e acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no DOE/MG. Valor:R$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais).

4 cm -16 1868940 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CSC-PM/DAL-PMMG – Planejamento de Registro de Preços nº 292/2023. UE: 1259662, PE22/2023. Objeto: Aquisição de fogões industriais, cadeiras plásticas, mesas plásticas, sanduicheiras elétricas, fritadeiras elétricas (air fryer). Inicio do encaminhamento das propostas: dia 17/11/2023 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 29/11/2023 às 10:00h. Maiores informações: tel (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br e www.pmmg.mg.gov.br

2 cm -16 1869362 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL-PMMG - 5º Termo Aditivo ao Contrato 01/2021, Compras 9270586/2021 - CMI-PM X CS BRASIL FROTAS S.A. Objeto: a) a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em razão da necessidade de redução do quantitativo de veículos de 780 para 707, correspondente à redução financeira no percentual de 7,61%; b) a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em razão da incidência do reequilíbrio econômico-financeiro, cujo valor global passará de R$ 75.157.923,81 para R$ 106.966.797,90, o que corresponde ao acréscimo financeiro de R$ 31.808.874,09 e ao acréscimo financeiro no percentual de 42,32%.Os valores referentes ao reequilíbrio-financeiro serão praticados somente a partir do recebimento definitivo do primeiro lote das novas viaturas, em substituição aos antigos veículos, no limite da quantidade atualizada por tipo e em pro rata;c) a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) meses), conforme disposição contida na Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Instrumento Contratual. Tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br

4 cm -16 1868779 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG – 16ª RPM x S&M Mineirão Auto Peças Ltda - ME. Termo Aditivo 03 ao Contrato nr 93180222021 referente a Prestação de serviço de manutenção em Viaturas da 16ª RPM. Objeto: prorrogação de vigência para 31/12/2024.

1 cm -16 1868746 - 1

CONTRATO

PMMG - 8ª RPM x MERITO - Consultoria, Assessoria Ocupacional e Servicos Ltda - Contrato Nº9.400.171/2023. Processo de Compras Nº 1253826 0000136/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho, com a finalidade de realizar a inspeção dos ambientes de trabalho ocupados por servidores civis, realização de testes de agentes e emissão do laudo em questão (LTCAT). . Vigência: 180 dias, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 3.727,21.

2 cm -16 1869396 - 1

PMMG/9ª RPM/54º BPM - PUBLICAÇÃO
TERMO DE COMODATO 01/2023

PMMG – 54º BPM x Conselho Comunitário de Segurança Pública da cidade de Prata/MG: Celebra o presente termo de comodato referente ao repasse de um veículo marca Mitsubishi, modelo L200 2.4, diesel a ser utilizado no policiamento na cidade de Prata/MG.

2 cm -16 1868987 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PMMG – 46º BPM x Comércio e Indústria de Café Coromandel Ltda. Objeto: Rescisão do Contrato de Comodato nº 11/2023 a partir de 06/11/2023.

1 cm -16 1869048 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM x Banderttini Comércio e Confecções de Bandeiras Ltda. PE 135/2023. Contrato 9397833/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 02. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 22.390,00.

PMMG – CTPM/AM x Amena Climatização Ltda. PE 135/2023. Contrato 9397835/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 03. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 425.460,00.

PMMG – CTPM/AM x Unibrink Comércio e Serviços Ltda. PE 135/2023. Contrato 9397873/2023. Objeto: Aquisição de bens permanentes para atender as unidades dos Colégios Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, Lote 08. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 49.899,83.

PMMG – CTPM/AM x Via Unica Comercio e Servicos Ltda. PE 139/2023. Contrato 9400059/2023. Objeto: Prestação de serviços de instalação e desinstalação de ar-condicionado. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 59.899,00.

PMMG – CTPM/AM x Alessander de Oliveira Lima - ME. PE 139/2023. Contrato 9399134/2023. Objeto: Prestação de serviços de fabricação e instalação de chapas galvanizadas destinadas ao revestimento das grades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade Gameleira. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 18.430,00.

PMMG – CTPM/AM x Senior Village Serviço Ltda. PE 54/2023. Contrato 9399134/2023. Objeto: Prestação de serviços de organização de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades do Programa de Preparação para a Reserva, incluindo hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, auditório e sala de apoio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Vigência: 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$ 868.028,28.

7 cm -16 1869170 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/9ª RPM - A Ordenadora de Despesas da 9ª RPM torna público a Homologação do Pregão 054/2023, Processo de Compras 1261556 0148/2023 em 16/11/2023, com a Empresa: MRM ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 37.692.602/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho das Unidades apoiadas pela 9ª RPM nos municípios de Uberlândia/MG e Araguari/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total: R$ 6.599,58.

3 cm -16 1869018 - 1

CONTRATO

PMMG-8ª RPM x EMPRESA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS. Contrato Nº 9.400.149/2.023, Processo de Compras Nº 1253826 000026/2.023. Objeto: contratação de empresa para confecção, instalação e montagem de portas de vidro, temperado e incolor, 101ª Cia E.T./8ª RPM, situada à Rua Marechal Floriano, no 2.441, Bairro de Lourdes, Governador Valadares/MG, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vigência: 120 dias, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 23.566,66.

3 cm -16 1869414 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE – UASG 926770 Pregão Eletrônico nº 02/2023. Processo SEI nº 1250.01.0012471/2023-08. Objeto: Concessão onerosa de espaço público para empresa especializada na realização de exames de diagnóstico por imagem constantes na tabela do IPSM, para atendimento dos usuários do sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM - SISAU, em regime de internação, pronto atendimento e ambulatorial, em caráter contínuo, para atender aos interesses do HPM (Hospital de Polícia Militar). Propostas: envio pelo Sistema de Compras do Governo Federal até às 07h59min do dia 01/12/2023. Sessão: a partir de 08h00min do dia 01/12/2023. Edital disponível em www.gov.br/compras.

3 cm -16 1869171 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.829/2023, processo de compra 1250071 92/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01. Objeto: Aquisição de 02 Computadores, valor do contrato R$8.354,00.Vigência por doze meses a partir desta publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390141.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.985/2023, Processo de Compra 1250071 154/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 desktops. Valor do contrato R$6.600,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.981/2023, Processo de Compra 1250071 153/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 05 notebooks. Valor do contrato R$16.450,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.399.148/2023, Processo de Compra 1250071 158/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A, CNPJ: 59.717.553/0006-17. Objeto: Aquisição de 02 desktops. Valor do contrato R$6.600,00 Vigência por doze meses, a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.397.994/2023, processo de compra 156/2023 firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa Empresa vencedora Lenovo Tecnologia (Brasil) Limitada, CNPJ 07.275.920/0001-61. Objeto: Aquisição de 03 Computadores, modelo workstation. Valor do contrato R$34.753,86. Vigência 12 meses a partir dessa publicação.

7 cm -16 1868762 - 1

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMMG/DS/CSC-SAÚDE-

Ata de Registro de Preços Nº 249/2023 - Planejamento nº 313/2023. Processo SEI nº 1250.01.0006248/2023-25. Empresas: I - CM Hospitalar S.A. ; II - Distribuicao de Medicamentos PAMED LTDA - Objeto: aquisição deVacinas Complementares ao Programa Nacional de Imunização, conforme previsto pelo calendario da Sociedade Brasileira de Imunização e na Resolução conjunta de Saúde PMMG/CBMMG/IPSM 5.248/2022. Atas e termo de conclusão disponíveis no site: www.registrodepreços.mg.gov.br

3 cm -16 1869113 - 1

PMMG / CPE / ROCCA – REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SEMOVENTES CANINOS Nº 03/2023

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA RECEBER DOAÇÃO DE CÃES INSERVÍVEIS PARA A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. Res. 4491/2016 Art.47 § 3º Incisos I e III. Cadastro contato Sadm ROCCA tel: (31) 21231621. Os demais interessados deverão se manifestar por meio do e-mail: ciapmindpcaes-sadm@pmmg.mg.gov.br, informando o(s) cão(es) pretendido(s) juntamente com o relatório contendo a justificativa da necessidade do(s) semovente(s) canino(s) e demais documentos comprobatórios citados no item 5.4, juntamente com o formulário de participação no certame devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil prazo 23/11/2023 à 06/12/2023, após findar o prazo da visitação constante no item 7.1 , prazo visitação 16/11/2023 à 22/11/2023 conforme cronograma (ANEXOIII). Referidos documentos deverão ser acostados no pedido de doação.

4 cm -14 1868573 - 1

EXTRATO CESSÃO DE USO

PMMG – 7º BPM x Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG. Cessão de uso n.º 01/2023. Objeto: Cessão de uso de imóvel para funcionamento da 107ªCia PM de Lagoa da Prata. Vigência 24/07/2023 a 24/07/2024.

1 cm -16 1869334 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG. 27.056.617/0001-85 - HELP SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA; Contrato nº 9400139; SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL no 33° BPM em Betim/MG. Vigência 12 meses. Valor: R$ 83.553,17.

1 cm -16 1869361 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

ATO TORNANDO PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2023 – PESSOA JURÍDICA (REDE CREDENCIADA)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), no interesse da Administração Pública, torna público o processo para credenciamento do Edital nº 06-2023 de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 17/11/2023 a 31/12/2024. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 16/11/2023

3 cm -16 1869302 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2023 – PESSOA JURÍDICA (REDE CREDENCIADA)

Prestadores de serviços de assistência à saúde, pessoa jurídica, interessados em credenciar-se ao Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-SiSau, no âmbito da RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais cidades das Regiões da Polícia Militar - RPM, do Estado de Minas Gerais.

1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, da Lei Estadual n.º 11.406, de 28/01/94; do artigo 54 c/c artigo 78 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, n.º 576, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-141, nesta Capital, CNPJ/MF sob o n.º 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.013.206-**, conforme artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG 941/2021, publicada no Minas Gerais nº 23 de 04 de fevereiro de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2022- GAS/IPSM, de 25/03/2022, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, aplicando-se os princípios gerais de direito público, torna público o processo para credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 17/11/2023 a 31/12/2024 nas especialidades e localidades relacionadas no Anexo I, deste Edital, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes.

1.1 - A participação no processo de credenciamento decorre da efetivação do cadastro no site do IPSM, endereço eletrônico: https://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp, em "Cadastro de interessados", da manifestação expressa no requerimento e aceitação dos termos, normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do envio de toda a documentação exigida no anexo II. Os documentos exigidos (anexo II) deverão ser inseridos no site em formato PDF na aba "documentos", incluindo o Requerimento de credenciamento assinado pelo(s) responsável(eis) legal(ais), (item I, do Anexo II), certificando-se de que todas as informações e campos foram devidamente preenchidos. Os procedimentos deverão ser adicionados em conformidade com as especialidades e serviços ofertadas.

1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da Portaria DG nº 997/2021 – IPSM de 18 de dezembro de 2021, do Decreto 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização, mediante agendamento, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelos telefones (31) 3269-2109 ou 3269-2106 ou endereço eletrônico: http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp.

11 cm -16 1869320 - 1

DECISÃO DE RECURSO

O CEL PM Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo prestador de serviços Marcio Alexandre Ferreira de Aguiar - ME referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 00.252/2018, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor – Geral do IPSM

3 cm -16 1869090 - 1

ATO TORNANDO PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 07/2023 – PESSOA FÍSICA (REDE CREDENCIADA)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), no interesse da Administração Pública, torna público o processo para credenciamento do Edital nº 07-2023 de Pessoa Física para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 17/11/2023 a 31/12/2024. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 16/11/2023

3 cm -16 1869308 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2023 – PESSOA JURÍDICA (BRASÍLIA)

Prestadores de serviços de assistência à saúde, pessoa jurídica, interessados em credenciar-se ao Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-SiSau, no âmbito do estado de Brasília/DF, conforme anexo I.

1- O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, da Lei Estadual n.º 11.406, de 28/01/94; do artigo 54 c/c artigo 78 da Lei Estadual 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, n.º 576, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-141, nesta Capital, CNPJ/MF sob o n.º 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.013.206-**, conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, da Portaria DG nº 997/2021 – IPSM, de 18 de dezembro de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2022 - GAS/IPSM, de 25/03/2022, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, aplicando- se os princípios gerais de direito público, torna público no período de 17/11/2023 a 31/01/2024, o processo de credenciamento de pessoas jurídicas (Hospitais Gerais), para a prestação de serviços hospitalares de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, conforme tipo de contrato, especialidades e localidade relacionados no Anexo I, deste Edital, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes.

1.1 - A participação no processo de credenciamento decorre da efetivação do cadastro no site do IPSM, endereço eletrônico: https://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp, em "Cadastro de interessados", da manifestação expressa no requerimento e aceitação dos termos, normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do envio de toda a documentação exigida no anexo II. Os documentos exigidos (anexo II) deverão ser inseridos no site em formato PDF na aba "documentos", incluindo o Requerimento de credenciamento assinado pelo(s) responsável(eis) legal(ais), (item I, do Anexo II), certificando-se de que todas as informações e campos foram devidamente preenchidos. Os procedimentos deverão ser adicionados em conformidade com as especialidades e serviços ofertadas.

1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da Portaria DG nº 997/2021-IPSM de 18 de dezembro de 2021, do Decreto 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização, mediante agendamento, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelos telefones (31) 3269-2109 ou 3269-2106 ou endereço eletrônico: http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp.

11 cm -16 1869330 - 1

ATO TORNANDO PÚBLICO O EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2023 – PESSOA JURÍDICA (REDE CREDENCIADA)

O Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPSM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), no interesse da Administração Pública, torna público o processo para credenciamento do Edital nº 08/2023 de Pessoa Jurídica - Brasília, para a Prestação de Serviços de Assistência à Saúde aos Beneficiários do SiSau, no período de 17/11/2023 a 31/01/2024. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Data: 16/11/2023.

3 cm -16 1869316 - 1

DECISÃO DE RECURSO

O CEL PM Diretor Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Clínica Núcleo Serviços Odontológicos LTDA referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 107/2018, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.

(a) Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR Diretor – Geral do IPSM

3 cm -16 1869100 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9400065/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o IPSM e o fornecedor 01.103.144/0001-36 - LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA -ME, Processo de compra nº 2121005 000029/2023, Pregão eletrônico. Objeto: "Contratação de Empresa para confecção de Órtese e/ou Prótese e seus componentes, conforme detalhamento dos itens, critérios, parâmetros, requisitos mínimos de qualidade e demais condições gerais estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 04/2023-GAS/IPSM, com preparo pré-protético e processo de treinamento e/ou adaptação da prótese e serviços de manutenção/reparo na prótese fornecida, quando de eventual acionamento da garantia, para atendimento aos beneficiários integrantes do Sistema de Saúde - SISAU PMMG/CBMMG/IPSM". Valor total: R$ 231.000,00. Vigência: 12 meses, iniciando-se a partir da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias nº: 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 60 1; 2121 10 302 002 4 001 0001 3 3 90 30 10 0 10 1. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: pela contratada o Senhor Amarildo Pereira Barreto - representante legal da empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA-ME, pela contratante o Senhor Marcos Vander Ramos, Cel. PM QOR - Diretor de Saúde - DS/IPSM.

5 cm -16 1869138 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - PESSOA FÍSICA (REDE CREDENCIADA)

Prestadores de serviços de assistência à saúde, Pessoa Física, interessados em credenciar-se ao Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM-SiSau, no âmbito da RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte e demais cidades do Estado de Minas Gerais.

1 - O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, Autarquia Estadual, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, da Lei Estadual n.º 11.406, de 28/01/94; do artigo 54 c/c artigo 78 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/07/2016, com sede na Rua: Paraíba, n.º 576, Bairro: Savassi, CEP: 30.130-141, nesta Capital, CNPJ/MF sob o n.º 17.444.779/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor de Saúde, Cel PM QOR Marcos Vander Ramos, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.013.206-**, conforme artigo 36 do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG 941/2021, publicada no Minas Gerais nº 23 de 04 de fevereiro de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, nos termos do ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, Processo nº 01/2022- GAS/IPSM, de 25/03/2022, publicado no Minas Gerais nº 70 de 12/04/2017, e posteriores normas e regulamentos do Sistema de Saúde PMMG-CBMMG-IPSM - SiSau, aplicando-se os princípios gerais de direito público, torna público o processo para credenciamento de Pessoa Física para a prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SiSau, no período de 17/11/2023 a 31/12/2024 nas especialidades e localidades relacionadas no Anexo I, deste Edital, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e demais normas conexas e instruções de saúde baixadas pelo SiSau, resoluções e deliberações de saúde em vigor, bem como as alterações, instruções e/ou normas supervenientes.

1.1 - A participação no processo de credenciamento decorre da efetivação do cadastro no site do IPSM, no endereço eletrônico: https://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp, em "Cadastro de interessados", da manifestação expressa no requerimento e aceitação dos termos, normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do envio de toda a documentação exigida no anexo II e seu apêndice. Os documentos e apêndice exigidos (anexo II) deverão ser inseridos no formato PDF - na aba "documentos", inclusive o Requerimento de credenciamento (item I, do Anexo II), certificando-se de que todas as informações foram preenchidas corretamente e está assinado pelo(s) responsável (eis) legal(ais).

1.1.2 - O cadastro deverá ser efetivado somente após a leitura prévia do Edital.

1.2 - Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da Portaria DG nº 997/2021 – IPSM de 18 de dezembro de 2021, do Decreto 44.405/2006 e de toda a documentação necessária para a sua formalização mediante agendamento, na Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - GCG, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, pelos telefones (31) 3269-2109 ou 3269-2106 ou endereço eletrônico: http://www.ipsm.mg.gov.br/editais.asp.

11 cm -16 1869324 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0105077/2023-52

Partes: EMG/Polícia Civil e a Câmara Municipal de Brumadinho/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Câmara Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Ricardo de Souza Nunes da Silva (P/Câm.).

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9228871/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000192/2019
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0017087/2019-70

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PÓS DADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. EPP. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de Nobreak, instalação, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças e baterias, a fim de atender as necessidades da Diretoria de Informática da Polícia Civil de Minas Gerais por 12 (doze) meses, e o reajuste do valor global do contrato considerando a aplicação do índice de reajuste IPCA referente ao mês de julho/2023, no percentual de 3,99%. Valor: fica reajustado o valor do contrato de R$ 23.997,60 (vinte e três mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) para R$ 24.955,10 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 04/12/2023 a 03/12/2024. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.19.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Pedro Américo da Silva Filho (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9397966/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 233/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0256645/2023-49

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Do objeto: aquisição de VEÍCULOS TIPO CAMIONETE COM CELA ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE PRESOS. Valor total: R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.00 01.4.4.90.52.17.0.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Danilo Bottechia Massini e Cristiano Pinheiro da Cruz (P/ Contratada).

1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO - TDCO N.º 01/2023/PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0155940/2022-80

Partes: EMG/Polícia Civil e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: Promover a alteração do ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO do Termo de Descentralização do Crédito Orçamentário – TDCO nº 01/2023/PCMG, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e condições do termo original. Duração: Dotações orçamentárias: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.9 0.51.0.95.1. Da Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 09/11/2023. Signatários: Leticia Baptista Gamboge Reis (P/PCMG), Pedro Bruno Barros de Souza (P/SEINFRA).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9399162/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 030/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0205137/2023-76

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica FOCOS COMERCIAL LTDA. Do objeto: aquisição de LEITOR ÓPTICO para utilização de toda a Perícia Criminal e SONÔMETRO para exames de poluição sonora da Seção Técnica de Crimes Contra o Meio Ambiente do Instituto de Criminalística - ICMG e STRCs. Valor total: R$ 120.220,00 (cento e vinte mil duzentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.10.0.57.1 / 4 691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.07.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Ismar Luis Gouveia (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 214/2023	Aquisição de material de consumo odontológico para o Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo 1510.01.0071130/2023-68.	05/12/2023 às 09:00
1511189 228/2023	Prestação do serviço de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.Sei 1510.01.0214605/2023-35	07/12/2023 às 09:00

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 216/2023 SEI Nº 1510.01.0251094/2023-61

Objeto: Reabertura - Aquisição de bens permanentes para o Instituto de Criminalística de Minas Gerais - ICMG, via recursos da emenda parlamentar estadual do Deputado Sargento Rodrigues - Indicação 116416. Lote 01: FRACASSADO
Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

30 cm -16 1869395 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CSM-RESUMO DO CONTRATO N° 9400135/2023 PROCESSO N° 1401269000098/2023

Partes: CBMMG X Vibra Energia S.A. – CNPJ: 34.274.233/0025-71. Objeto: Aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10) para os pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme tabela abaixo referente a quantidades de valores:

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Valor Unit/ Mensal (R$)	Valor Total Anual (R$)
1	Gasolina Automotiva - tipo: comum	300.000	4,1316	1.239.480,00
2	Óleo Diesel Combustível Automotivo - tipo: s10 (menos enxofre)	876.000	4,5944	4.024.694,40

Valor estimado de R$ R$ 5.264.174,40 (cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nas dotações orçamentárias: 1401.06.182.155.4471.0001.33.90.30.26 e 14 01.06.182.155.4472.0001.33.90.30.26, nas Fontes de Recurso prevista na LOA. Vigência: por 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 16 de novembro de 2023. Signatários: Major BM Paulo Afonso Montezano Crispim, Ordenador de Despesas e pela empresa Sr. Gilvan de Sá Barreto JúnioreRenato Simonetti Bullio – Representantes Legais (por procuração).

6 cm -16 1869305 - 1

ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 527
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS
BOMBEIROS MILITAR - CFSD BM 2023 VAGA EM CONCURSO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Major BM chefe da Divisão De Seleção e Exames da Academia de Bombeiros Militar, considerando o Edital n. 27/2022, que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Soldados (CFSd/BM/2023), publicado pelo Aviso n. 382, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais DOEMG n. 187, de 06Set22, pág.26, e considerando a Decisão da Justiça de Primeira Instância Comarca de Montes Claros /2ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, no processo nº 5033362-27.2023.8.13.0433, TORNA PÚBLICO que se encontra postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o Ato n. 16.013/2023, que Convoca para matrícula, por determinação judicial, a candidata Thalita Cardoso Lopes, no concurso ao CFSd BM/2023.

Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM chefe da DSE/ABM.

BOA-AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401608 23/2023 BOA/CBMMG

O Ordenador de Despesas do Batalhão de Operações Aéreas, torna público a anulação do pregão para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos e Hidráulicos Diversos. Que ocorreria no Portal de Compras/MG, Sessão Pública de Pregão Eletrônico às 11h00min do dia 22/11/2023. Sítio: www.compras.mg.gov.br. Informações Seção de Licitação do BOA, Rua Líder, 84 – Hangar 03 – Liberdade – Aeroporto da Pampulha Belo Horizonte/MG – Cep. 31.270-480, através dos telefones (31) 3494 8335.

Belo Horizonte 17 de novembro de 2023
Matheus Henrique Cupertino Malheiros, 1º Tenente BM.

3ºCOB-RESUMO DE TERMO ADITIVO.

PARTES: CBMMG X Empresa Ridauto 2003 Auto Peças EIRELI - EPP. Espécie: 2º Aditamento ao Contrato Nº 9312770/2021. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 23 de novembro de 2023, com término previsto para 22 de novembro de 2024 e alterar o representante do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora 16 de novembro de 2023. Signatários: Júlio César Gomes da Silva, Major BM (Ordenador de Despesas do 3º COB) e Sr. Risslley Ferreira da Silva, (Representante da Empresa Contratada).

2ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401335 000028/2023.

O Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para as Unidades apoiadas pelo 2° COB, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. O custo estimado total do lote único de contratação é de R$ 29.988,63 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). As propostas deverão ser encaminhadas para o site www.compras.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390142.

A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 01/12/2023, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do Núcleo ADM do 2º COB, à avenida dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, através do e-mail 2cob.licitacoes@bombeiros.mg.gov.br ou telefone (34) 4009-3660 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Uberlândia/MG, 16/11/2023.
Relson Miguel de Macedo, Major BM, Ordenador de Despesas do Núcleo ADM do 2º COB.

CSM-RESUMO DO CONTRATO Nº 9400184/2023
Centro de Suprimento e Manutenção (CSM) no Processo de compras de Nº 1401104 000101/2023 Partes: CBMMG X Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate LTDA. Objeto: Aquisição de quatro ferramentas para desencarceramento e seis lanternas luz de cena, Pregão para Registro de Preços nº 322/2022 e 93/2023, no valor de R$ 149.190,00 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais). Dotação Orçamentária: 1401.10.301.160.4483.0001.4490.5226.0.15.1 Foro: Belo Horizonte/MG. Contagem, 16/11/2023. Signatários: MAJOR BM Paulo Afonso Montezano Crispim, Ordenador de Despesas CSM/CBMMG e o Karla Lorena Brandão Oliveira, Representantes Legal da empresa.

2ºCOB-RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 24/2023 – 8º BBM. Doador: Conselho de Segurança Pública de Frutal. Donatário: CBMMG. Espécie: Doação. Objeto: Pintura e plotagem da viatura ASM-0657, placa HMH-0229 pertencente ao 7º Pel/Frutal. Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Uberaba/MG, 16/11/2023. Signatários: Eudes Humberto de Souza Corrêa, Major BM respondendo pelo Comando do 8ºBBM e Antônio da Cunha Pacheco Júnior, Presidente do Conselho de Segurança Pública de Frutal.

CSM–RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9263692/2020
Partes: CBMMG e a Selbetti Gestão de Documentos S.A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir do dia 04/12/2023; Ratificar dotações orçamentárias para cobrir as despesas do presente contrato; Renovar garantia de execução; Retificar fiscal do contrato. Preço: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 400.933,84 (quatrocentos mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), Valor mensal estimado é de R$ 33.411,15 (trinta e três mil e quatrocentos e onze reais e quinze centavos). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Paulo Afonso Montezano Crispim.Contratada: Selbetti Gestão de Documentos S.A, representada por José Nauro Selbach Junior. Assinatura do contrato em 14/11/2023.

22 cm -16 1869309 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de BONITO DE MINAS:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
CAROLINO PEREIRA DA SILVA	XXX.746.836-XX	FAZENDA LAVARINTO	1,6226	MANOEL PEREIRA, FAZENDA LAVARINTO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -16 1868838 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega decorrente doPregão Eletrônico para Pregão Eletrôniconº143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa BRAVE Distribuidora Ltda., SEI nº 1230.01.0005820/2023-65. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual n°5.450/2005 Decreto 46.095/2012 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Fornecimento de 495 caixas d'água com tampa código Siad 00857009, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 93.025,35 (Noventa e três mil, vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura: 14/11/2023.

3 cm -16 1868843 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega de corrente do Pregão Eletrônico nº143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa Fortlev Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., SEI nº 1230.01.0006804/2023-75. Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002;Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001;Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012,nº. 48.012 de 22 de julho de 2020;nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013;nº.47.524, de 6 de novembro de 2018;nº. 47.437, de 26 de junho de 2018;nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016;nº 8.898 de 14 de junho 2013;n.º 3458, de 22 de julho de 2003, com suas alterações posteriores;Resolução SEPLAG n.º 13, de 07 de fevereiro de 2014. Objeto: Fornecimento de 540 Caixas d'água em polietileno com tampa, código SIAD 00857009, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 126.581,40 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Data de assinatura: 14/11/2023.

5 cm -16 1868928 - 1

TORNA SEM EFEITO O EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26/07/2023

Inerente à Rescisão do Termo de Compromisso Concessão de Estágio nº 06/2023, afeto à estudante, Deila Luisa Andrade de Queiroz.

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 06/2023

Celebrado entre as Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a estudante, Deila Luisa Andrade de Queiroz, com Interveniência do Instituto Mineiro de Educação e Cultura UNI- BH/SA. Rescisão a contar de 06 de julho de 2023, nos termos previstos em sua Cláusula Nona.Data da assinatura:13/11/2023

3 cm -16 1868805 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 16 - Eletrônico/2023. SEI nº 1230.01.0009323/2021-65. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o município de Dom Bosco/MG. Objeto: Doação de um Caminhão - Carroceria: Basculante; capacidade carga: mínima de 9.000 KG conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 219.760,00 (Duzentos e dezenove mil setecentos e sessenta reais).Data de assinatura: 30/10/2023.

2 cm -16 1868920 - 1

EXTRATO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Kits de Irrigação sob a forma de entrega decorrente do Pregão Eletrônico para Pregão Eletrônicon°143/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e a Empresa BID Soluções em Comércio e Serviços Ltda., SEI nº 1230.01.0005820/2023-65. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual n°48.012/2020, Decreto e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: Fornecimento de 495 Conjuntos para irrigação do solo por gotejamento código Siad 001611135, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 301.950,00 (Trezentos e um mil, novecentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 14/11/2023.

3 cm -16 1868852 - 1

ATO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da SEAPA, no uso regular de suas atribuições que lhe conferem a Resolução SEAPA 48/2023, bem como o disposto na Lei 8.666/93,ADJUDICA o resultado da Tomada de Preços 03/2023, licitação para a contratação de empresa para Execução de Obra de Macrodrenagem, conforme especificações, exigência e quantidades estabelecidas no Edital, pelo valor total de R$ 1.814.045,94 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo como vencedora a empresa ROTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.325.161/0001-13. Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte 16 de novembro de 2023. Alisson Maurilio Rodrigues Santos - Presidente da Comissão de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO O Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que foi procedido o processo licitatório Tomada de Preços 03/2023para Contratação de empresa para Execução de Obra de Macrodrenagem, conforme especificações, exigência e quantidades estabelecidas no Edital, pelo valor total de R$ 1.814.045,94 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), tendo sido proclamada vencedora a empresa ROTIV ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.325.161/0001-13, conforme parecer da Comissão de Licitação e estando o mesmo adequado ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, homologo.

6 cm -16 1869264 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

Extrato do Convênio Nº 1231001430/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Seapa e o Município de Lontra. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de 1(um) veículo de passeio (5 lugares). Valor do Repasse: R$ 87.723,86. Valor da Contrapartida: R$ 900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231001450/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá. Objeto: Repasse de recursos financeiros estaduais ao município destinado para aquisição de retroescavadeira e implementos agrícolas visando a melhoria da infraestrutura rural local. Valor do Repasse: R$ 549.544,65. Valor da Contrapartida: R$ 5.500,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio Nº 1231001453/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de Trator e implemento agrícola. Valor do Repasse: R$ 330.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 5.630,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Convênio nº 1231001428/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Município de São Gotardo. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de 1(um) Trator Agrícola. Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 19.583,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4440 41 01 0 15 1. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 365 dias.

Extrato do Termo de Fomento nº 1231001418/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Associação dos Produtores Rurais da Cabeceira dos Borges e Região - Divisópolis/MG. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes para fomentar o desenvolvimento agropecuário por meio da aquisição de um veículo utilitário. Valor do Repasse: R$ 117.492,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 127 4448 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Milene Cardoso Diniz - Matrícula: m1264859-8

Extrato do Termo de Fomento nº 1231001403/2023. Partícipes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e Federação de Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidaria do Estado de Minas Gerais. Objeto: Fomentar o desenvolvimento agropecuário promovendo condições para a geração de trabalho e renda no campo, a partir da produção de alimentos pelos agricultores a agricultoras familiares mineiros, prestando assistência técnica e extensão rural aos agricultores atendidos contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável. Valor do Repasse: R$ 2.754.999,90. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 164 4426 0001 3350 41 01 0 10 4. Assinatura: 08/11/2023. Vigência: 730 dias. Gestor: Liana Figueiredo Souza - Matrícula: 13498472 Suplente: José Charles Fernandes - Matrícula: 9047465

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 1231000093/2023 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Sindicato dos Produtores Rurais de Bom Jesus do Amparo, objeto: Ampliação do objeto para expansão do projeto, conforme Plano de Trabalho, com acréscimo de valor do Concedente. Valor do Aditivo: R$300.000,00. Valor total da Proposta: R$750.000,00.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231001572/2022 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Prefeitura Municipal de Raposos, objeto: Prorrogação de vigência por mais 365 dias, a partir de 21/12/2023, conforme Plano de Trabalho.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002860/2022 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Prefeitura Municipal de Japaraíba, objeto: Ampliação do objeto e prorrogação de vigência por mais 180 dias, a partir de 21/12/2023, conforme Plano de Trabalho.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002736/2022 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Prefeitura Municipal de Iguatama, objeto: Ampliação do objeto com utilização de saldo em conta, para aquisição de implementos agrícolas, conforme Plano de Trabalho.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002743/2022 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho, objeto: Ampliação do objeto com utilização de saldo em conta, para aquisição de implementos agrícolas e prorrogação de vigência por mais 90 dias, a partir de 17/12/2023, conforme Plano de Trabalho.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1231002715/2022 Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo, objeto: Ampliação do objeto com utilização de saldo em conta, para aquisição de implementos agrícolas e prorrogação de vigência por mais 180 dias, a partir de 15/12/2023, conforme Plano de Trabalho.

22 cm -16 1869379 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 514/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ladu Transportes LTDA – EPP	29.270.772/0001-25	035175 série A	Lei n°15.697/2005, art. 12, Inciso II, alínea "a"
Comercio de Frutas Amagai Ltda – ME	08.828.192/0001-30	3129092021212258	Lei n°15.697/2005, art. 12, Inciso II, alínea "a"

4 cm -16 1868899 - 1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOEXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOSEDITAL IMA Nº 001/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS do cargo equivalente de Especialista em Gestão da Defesa Agropecuária / Engenheiro Civil desse Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, celebrados sob a égide do Edital IMA nº 01/2023,nos termos do inciso I do parágrafo único, do art. 5ºda Lei nº 23.750/2020 e inciso I do parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 48.097/2020. Objeto:Prorrogação do prazo dos contratos administrativos temporários por seis mesespara atendimento de necessidade emergencial, transitória e de excepcional interesse público, considerando as cláusulas do Acordo Judicial paraa implementação dos projetos e ações previstas noAcordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão - Processos de Mediação nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5087481-40.2019.8.13.0024e na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021:

Contratos Administrativos Temporários de nº	Contratado(a)	Vigência
006/2023	SIMONE SILVA LIMA	12/11/2023 até 11/05/2024
007/2023	LUCAS FELIPE ABREU SANTOS	28/12/2023 até 27/06/2024
008/2023	TIAGO FIRMINO PARREIRAS	25/01/2024 até 24/07/2024

Antônio Carlos de Moraes
Diretor Geral

8 cm -16 1868804 - 1

TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Nº SEI: 2370.01.0040220/2021-59.

Partes: IMA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CÁSSIA. Objeto: Inclusão e substituição de servidor para prestar serviço no posto de atendimento.

1 cm -16 1869103 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Pregão Eletrônico nº 76/2023 - Processo EMATER-MG SEI n.º 3040.01.0007110/2023-88 – Processo SIAD 3041002 000091/2023 através do site www.compras.mg.gov.br - Objeto: Aquisiçãode materiais de iluminação, materiais elétricos e pilhas, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no anexo I do Edital. Recebimento das propostas até 28/11/2023 às 09:29h. Sessão pública 28/11/2023 às 09:30h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -14 1868619 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS PELA EMATER-MG

1 - Contratado: MEGA WIFI SERVICOS E INTERNET LTDA. Instrumento: Contrato n° G0038.2.04.81330123.00. Objeto: prestação de serviço de acesso à Internet banda larga, incluso todos equipamentos para o escritório local de Iraí de Minas. Vencimento: 13/05/2026. Valor: R$ 2.250,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data: 13/11/2023.
2 – Contratado Bauxita Peças e Pneus Ltda. Instrumento: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0006.2.99.61790122.01. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência e alteração do valor unitário do serviço. em razão de reajuste. Vencimento: 19/10/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.3390 39.69.10. Data: 19/10/2023.
3 - Contratado: VILANET SERVIÇOS DE PROVEDORES LTDA. Instrumento: Contrato n° G0010.2.04.64170123.00. Objeto: prestação de serviços de acesso à Internet banda larga no escritório local de Presidente Juscelino. Vencimento: 07/05/2026. Valor: R$2.397,00. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 3390 40 67 10. Data:07/11/2023.
4 - Contratado: PROVEDOR ELOINET LTDA ME. Instrumento:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0001.2.04.16800120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 18/11/2024. Dotação orçamentária3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.10. Data: 09/11/2023.
5 – Contratado AGRORECEITA TECNOLOGIA AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA. Instrumento: Contrato nº K0001.2.99.60500123.00. Objeto: ativação e atualização anual do software (compendio eletrônico de agrotóxico com receituário agronômico). Vencimento:09/11/2024.Valor:R$10.800,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.10. Data: 09/11/2023.
6 - Contratado: WKVE - ASSESSORIA EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Instrumento: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0013.2.04.10305.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/11/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 09/11/2023.
7 - Contratado: LINK SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-ME. Instrumento: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0007.2.04.41620122.00. Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência. Vencimento: 13/10/2024. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.0001.339040.67.1.0. Data: 12/10/2023.
8 - Contratado: JAQUELINE SILVEIRA. Instrumento: Contrato n° K0001.2.99.74730123-00. Objeto: contratação da palestrante Jaqueline Silveira a fim de ministrar palestras virtuais (online) para os gestores da Empresa, num total de 04 horas de duração. Vencimento: 13/06/2024. Valor: R$ 12.600,00. Dotação orçamentária: 3041.20.606.087.4210.000 1.339036.67.10. Data:13/11/2023.
9 - Contratado: LIDERANÇA AUTO PEÇAS E POÇOS ARTESIANOS LTDA. Instrumento: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0010.2.99.35210120.00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência com atualização dos valores. Vencimento: 07/12/2024. Valor: R$42.867,44. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 13/11/2023.
10 - Contratado: LEONARDO NOBERTO DE OLIVEIRA. Instrumento: Contrato n° G0030.2.13.59470123.00. Objeto: prestação de serviços de reforma/revitalização no município de Santa Cruz do Escalvado/MG com fornecimento de materiais. Vencimento: 10/11/2024.Valor: R$ R$86.359,68. Dotação orçamentária: 3041 20 606 087 4210 0001 339039 67 1 0. Data: 10/11/2023.
11 - Contratado: PALINI E ALVES LTDA. Instrumento: Contrato n° M0001.2.99.69450122.00. Objeto: implantação de conjunto de máquinas e equipamentos para beneficiamento de café, em Manhuaçu, incluindo aquisição das máquinas e equipamentos. Vencimento:13/05/2024.Valor: R$ 1.111.434, 65. Dotação orçamentária: 3041 20 608 088 1011 0001 449052 97 1 0. Data: 13/11/2023.
12-Contratado: Breno César Oliveira Faria. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0063.2.99.37200222-00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 20/12/2024. Data: 14/11/2023.
13- Contratado: Daniel Elias Garcia. Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO E0063.2.99.37200422.00. Objeto: prorrogação por mais doze meses, do prazo de vigência. Vencimento: 26/12/2024. Data:14/11/2023. DICOM – Divisão de Compras.

16 cm -16 1868965 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390143.

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 777/2023

Objeto:Serviço de extração de DNA e GENOTIPAGEM bovina para fins de avaliação no programa de melhoramento genético da Associação Brasileira dos Criadores de Gir Leiteiro e EMBRAPA. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processoSEI/MG Nº 3050.01.0000777/2023-06 com o seguinte resultado: Empresa contratada Neogen do Brasil Indústria e Comércio Ltda - CNPJ 90.821.554/0001-42, no valor total (anual) de R$28.050,00. Ratificado em 16/11/2023.

3 cm -16 1869107 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 351/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Quartz Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório e medição. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 16/11/2023 a 16/05/2024. Valor: R$8.116,67. Proc.: 3051002 000152/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Gustavo Berto – QUARTZ.

Nº. 352/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e Tercnálise Comércio e Assistência Técnica. Objeto: Aquisição de equipamentos para laboratório e medição. Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 14/11/2023 a 14/05/2024. Valor: R$16.000,00. Proc.: 3051002 000152/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG (b) Thiago de Carvalho – TECNÁLISE.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO

Nº. 198/2021 - 2º TA - Partes: EPAMIG e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses e acréscimo de 25% de valor. Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 16/11/2023 a 16/11/2024. Valor: R$562.500,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Renata Nunes Ferreira - PRIME.

Nº. 424/2022 - 1º TA - Partes: EPAMIG e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 12 meses. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 17/11/2023 a 17/11/2024. Valor: R$62.880,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Renata Nunes Ferreira - PRIME.

5 cm -16 1869365 - 1

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2023

Eu, Leonardo Brumano Kalil, Diretor de Administração e Finanças daEmpresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, designado pela portaria nº 7803de 05 de abril de 2023, HOMOLOGO o ato proferido pelo pregoeiro, designado pela portaria nº 7669de 11 de agostode 2022,nesta data, para os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico processo nº 3051002000122/2023, cujo objeto éaquisição de fertilizantes - MAPA 901234/2020, tendo como resultado: Lotes: 01, 03, 04, 05 e 06 Empreendimento Comercial SAARA Ltda - EPP - CNPJ 00.944.944/0001-17 - valor total : R$ 132.518,73(cento e trinta e dois mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos); Lote: 02KM Junior Ltda- CNPJ 13.225.851/0001-84 - valor total : R$6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais); LOTE: 07 Distribuidora Espírito Santo - CNPJ 44.429.540/0001-60 - Valor total: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Valor Total homologado: 158.802,73 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e setenta e três centavos). Ratificado em 16/11/2023.

4 cm -16 1869263 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO ATO COPEFIC 039/2023
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO FINAL
EDITAL FEC02/2023 -CONGADEIROS - PREMIAÇÃO
- PESSOA FÍSICA - EMENDA IMPOSITIVA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do Edital FEC 02/2023 - Congadeiros - Premiação - Pessoa física - Emenda Impositiva, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 02/2023, de 11 de julho de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Janaína Amaral Pereira da Silva
Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação
e Municipalização da Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismode Minas Gerais

4 cm -16 1869144 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC 038/2023
PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA RESULTADO
FINAL EDITAL FEC 01/2023 -AFROMINEIRIDADES
– PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado final do EDITAL FEC 01/2023 - Afromineiridades – Premiação – Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 01/2023, de 09 de maio de 2023.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Janaína Amaral Pereira da Silva
Superintendente de Fomento Cultural, Capacitação
e Municipalização da Cultura
Secretaria de Estado de Cultura e Turismode Minas Gerais

4 cm -16 1869163 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Cultural nº 234/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eCâmara de Comércio Italiana de São Paulo - ITALCAM; Objeto: é a colaboração entre a Fundação Clóvis Salgado e a Câmara de Comércio Italiana de São Paulo - ITALCAM, envidando esforços entre os Partícipes, no âmbito de suas respectivas competências, paraviabilizar a realização da 18ª edição do Festival de Cinema Italiano no Brasil, com apresentação da mostra "Comédias Italianas Clássicas"; Vigência: 30 dias, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Graziano Messana; Processo SEI: 2180.01.0002218/2023-55.

3 cm -16 1869400 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 44/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eSecretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais; Objeto: é a inclusão na Cláusula Quarta,dos eventos"Prêmio Cumbucca de Gastronomia" e "25 anos da Orquestra Jovem das Gerais", Termo de Cessão nº44/2023.; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Leônidas José de Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0000336/2023-41.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso de nº 232/23- Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Serviço Social Autônomo Servas - SSA-SERVAS; Objeto: é a Autorização de usodoGrande Teatro Cemig Palácio das Artes e Foyer; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial; Conforme deliberação do Comitê de Pauta, Nota Técnica nº 232/FCS/GEC/2023, o Autorizatário está isento de pagamento;Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Christiana Noronha Renault de Almeida; Processo SEI de nº: 2180.01.0002201/2023-29.

4 cm -16 1868742 - 1

Fundação de Arte de Ouro Preto - Faop

TERMO DE RESCISÃO ESTÁGIO

Processo SEI nº 2170.01.0000197/2022-76, Pelo presente instrumento, fica RESCINDIDO oTERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE),registrado no SEI com o número(57170595),do(a) estagiário(a) KEILA LIMA OLIVEIRA, CPFnº ***.345.995-**, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Conservação e Restauro,da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, a partir de 10 de novembro de 2023, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e KEILA LIMA OLIVEIRA. Data de assinatura: 16/11/2023.

3 cm -16 1869358 - 1

TERMO DE RESCISÃO ESTÁGIO

Processo SEI nº 2170.01.0000198/2022-49, Pelo presente instrumento, fica RESCINDIDO o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE),registrado no SEI com o número (57179792),do(a) estagiário(a) DANIELE EVA COTA COLUNA, CPFnº ***.806.316-** aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Conservação e Restauro,da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP, a partir de 10 de novembro de 2023, conforme previsto na Lei nº 11.788/2008. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e DANIELE EVA COTA COLUNA. Data de assinatura: 16/11/2023.

3 cm -16 1869356 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - Iepha-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais torna público aos interessados a realização do Convite nº 06/2023. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura para elaboração de Projeto de Arquitetura e Acessibilidade; Projeto de Recuperação da Cobertura; Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico; Projeto de Instalações Elétricas; Realização de monitoramento pode meio de fissurômetro no arco da Igreja; Projeto Estrutural; Relatório conclusivo e orientativo sobre infiltrações existentes, com indicação dos procedimentos a adotar na correção dos problemas, todos com as respectivas Planilhas Orçamentárias para a Igreja de Santa Efigênia dos Militares, localizada na Rua Álvares Maciel nº 223, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG,conforme especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência - ANEXO I. Edital disponível a partir de 17/11/2023 às 12h00. Endereço Eletrônico: www.iepha.mg.gov.br – INSTITUCIONAL - EDITAIS. Abertura: 24/11/2023, às 10h00. Belo Horizonte, 16/11/2023. Renata Lúcia Ourivio - Presidente da CPL. Maiores informações através do e-mail licitacao@iepha.mg.gov.br.

4 cm -16 1868949 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1221001089/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias, até 14/11/2025. Assinatura: 16/11/2023. Signatários Kathleen Garcia Nascimento (SEDE) e Luiz Paulo Glória Guimarães (Município de Curvelo).

2 cm -16 1869325 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001279/2023

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU. Objeto: Contratação de empresa para realizar a Regularização Fundiária de 100% (cem por cento) ou seja, todas as etapas da REURB necessárias para regularizar os 3 (três) núcleos urbanos sendo, o Distrito de Silva Campos, Bairro Morro Doce e Bairro Santa Cruz. Valor do Repasse: R$ 1.787.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 150.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 14/11/2023. Vigência: 730 dias.

3 cm -16 1868848 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO TERMO DE OUTORGA

csa ; apq-03947-23 ; otimização e informatização dos serviços do núcleo de inovação tecnológica (critt/ufjf), em consonância com a incubadora de base tecnológica e o parque tecnológico de juiz de fora e região ; Fabrício Pablo Virgínio de Campos ; 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 556.470,00;

csa ; apq-03644-23 ; utilização da prospecção de problemas, oportunidades e demandas das empresas de mg como impulsionador do ecossistema de inovação do ifmg ; Gérber Lúcio Leite ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 1.473.904,01

csa ; apq-03466-23 ; integrando propriedade intelectual e empreendedorismo para a promoção da inovação tecnológica: um caminho para o desenvolvimento sustentável de minas gerais ; Andrea de Oliveira Barros Ribon ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 1.837.351,94;

csa ; apq-03669-23 ; desenvolvimento de rede de ambientes de inovação tecnológica sustentável, integrando academia, poder público e privado por meio da capacitação, da transferência de tecnologia e do fortalecimento do empreendedorismo ; Izabella Carneiro Bastos ; 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 891.013,20;

csa ; apq-03972-23 ; programa para o fortalecimento do ecossistema de inovação na microrregião de são joão del-rei ; Paulo Afonso Granjeiro ; 2071 19 573 68 1047 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 339041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 573 68 1047 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 473.612,40;

csa ; apq-02417-23 ; gestão integrada sustentável do núcleo de inovação tecnológica e dos ambientes promotores de inovação da universidade federal de lavras em prol da consolidação do ecossistema regional de inovação ; Rafael de Oliveira Rezende ; 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 445042 0 10 1; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 1.444.186,04;

14 cm -16 1869364 - 1

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA

CRA ; APQ-03818-23 ; Potencial do rejeito de lítio para fabricação de produtos cerâmicos: agregando valor e diversificando mercado ; Carolina del Roveri ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; Universidade Federal de Alfenas ; R$ 89.336,80 ;

TEC ; APQ-04507-23 ; Valorização de soro de leite a partir da separação de proteínas pela combinação de processos por membranas e secagem ; Kátia Cecília de Souza Figueiredo ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R$ 99.120,60 .

4 cm -16 1869287 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-04927-23 ; editora selo fae da faculdade de educação da ufmg ; ademilson de sousa soares ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 191.816,42 ; che ; apq-04514-23 ; aprimoramento da analytica: revista de psicanálise no meio científico através da organização do processo de edição, da ampliação do número de artigos publicados e dos indexadores ; magali milene silva ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 109.362,00 ; che ; apq-05178-23 ; fortalecimento e modernização no processo editorial da revista em extensão ; tamiris santos de camargo ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 123.692,76 ; che ; apq-04932-23 ; educação matemática debate ; janine freitas mota ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 107.994,92 ; cvz ; apq-01373-23 ; caracterização molecular de bartonella spp. e as principais alterações hematológicas associadas à infecção em felinos domésticos de bambuí, minas gerais. ; thais nascimento de andrade oliveira cruz ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 84.754,83 ; che ; apq-00867-23 ; implementação do novo ensino médio: análise do currículo em ação em escolas da rede estadual de educação de minas gerais. ; josé fernandes da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia de minas gerais ; R$ 83.141,76 ; csa ; apq-04471-23 ; consolidação da editora do ifmng para a promoção da ciência no norte de minas gerais por meio de aporte de recursos humanos e aparato produtivo ; gustavo henrique silva de souza ; 2071 19 573 001 4008 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339020 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 573 001 4008 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; instituto federal de educação, ciência e tecnologia do norte de minas gerais ; R$ 149.964,00 ;

13 cm -16 1869237 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

PEDIDOS DE COMPRAS

Pedido de Compra nº 4500049665. Partes: Gasmig e Sensycal Instrumentos e Sistemas Ltda EPP. Fundamento: Modo de Disputa Aberto Eletrônico AMP-0006/23. Objeto: aquisição de calibrador digital de pressão. Prazo: 180 dias. Valor: R$99.425,00. Assinatura: 14/11/2023.

AVISO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0014/23. Objeto: Contratação de assessoria e consultoria especializada em Relações com Investidores ("RI"), com o objetivo de aprimorar práticas de governança corporativa e apoiar a Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig na execução de rotinas atinentes ao atendimento de exigências regulatórias aplicáveis às companhias abertas com ações negociadas no pregão da Bolsa de Valores. A prestação dos serviços deverá abranger o desenvolvimento, a hospedagem, automação e manutenção do website de Relações com Investidores ("RI") da Gasmig, com acesso em dispositivos móveis Android e IOS, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme informações constantes no Termo de Referência - Anexo 01. Envio das propostas comerciais: a partir de 08h00 min do dia 17/11/2023 até 09h00min do dia 12/12/2023. Data e horário de abertura da sessão e etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 12/12/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Silvana Lourenço do Vale n.º Pessoal 014.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

7 cm -16 1869376 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021

CT 10209/2023. Contratada: Tekcont Consultoria e Contabilidade Ltda, CNPJ 03.725.831/0001-19 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10212/2023. Contratada: 45.083.176 Jonatas Araújo da Silva (CA Treinamentos e Serviços Empresariais), CNPJ 45.083.176/0001-92 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 26/10/2023; CT 10217/2023. Contratada: Caldas MG Imóveis Ltda, CNPJ 46.547.271/0001-62 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 31/10/2023; CT 10218/2023. Contratada: Paro Comércio Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda (Central Sudeste), CNPJ 30.126.928/0001-88 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 31/10/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 14/11/2023.

4 cm -16 1869394 - 1

Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais - InvestMinas

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/26/2023 (SEI nº 5130.01.0000713/2023-90). Contratada: FEEDZ TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 30.457.205/0001-61. Assinatura: 14/11/2023. Amparo: dispensa de licitação nº 1831/2023 (Lei 13.303/16). Objeto: outorga de uso do software denominado "Feedz", com acesso aos módulos de: avaliação de desemprenho e experiência, pesquisa de clima, objetivos e metas (OKR) e Feedz DP, além de 15 módulos bônus. Vigência: 36 meses. Valor: R$ 59.979,20. Signatários: João Paulo Braga, Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas), Bruno Machado Soares e por procuração, Felipe Amarilho Sagaz (Contratada).

3 cm -16 1868878 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
ADITIVOS

4570018713/510 - 4570018714/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D E FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: movimentação de seguro. Valor Atual: R$438.084,63. Ass: 30/10/2023.

2 cm -16 1869055 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
CNPJ: 17.155.730/0001-64
CONCURSO PÚBLICO 01/2022
ADENDO 04 - ACRÉSCIMO DE VAGAS

A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, por meio da Gerência de Organização, Remuneração e Provimento comunica o acréscimo do número de vagas, considerando:

1) A solicitação de 03 vagas adicionais de ELETRICISTA DE REDES DA DISTRIBUIÇÃO I para admissão nas regiões de trabalho a seguir:

Região	Número de vagas
Centro	01
Nordeste	01
Triângulo	01

2) Deliberação da Diretoria Executiva no sentido de autorizar o acréscimo das vagas solicitadas;

3) Que o acréscimo de vagas se mostra compatível com os critérios de seleção adotados, já que há número de candidatos aprovados suficientes para o preenchimento das vagas. Belo Horizonte, 17 de novembro de 2023 Gerência de Organização, Remuneração e Provimento

5 cm -14 1868405 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20253. Objeto: Ferragens Eletrotécnica de Aço. Edital e demais informações: https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa

2 cm -16 1869052 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390144.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0365.

Objeto: Aquisição de Conjunto Motobomba Submersível, organizados em LOTES, destinados à aplicação como reserva nas unidades de bombeamentos de esgoto da Unidade de Serviço de Tratamento de Esgoto da Metropolitana-USTM. Proposta Vencedora: PRES Brasil Vendas e Manutenção Ltda., para o Lote 01- Cota Principal, no valor de R$ 365.249,96 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor de R$ 50.022,31, perfazendo um total de R$ 415.272,27, conforme consta dos autos.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0372

Objeto: Conjuntos para Chuva, Óleos e Graxas. Proposta Vencedora: AXXON Oil Lubrificantes Ltda. no valor de R$ 373.400,24 para o Lote 03 – Cota Principal e R$ 60.999,86 para o Lote 04 – Cota Reservada. Lotes 01 – Cota Principal e 02 – Cota reservada: encerrados, conforme consta dos autos.

CPLI Nº 05.2023/0383

Objeto: Aquisição de Lâmpadas, Painéis, Refletores e Manômetros. Propostas Vencedoras: Pressgage Indústria e Comércio de Instrumentos de Medição Ltda. no valor de R$ 289.467,09 para o Lote 01 – Cota Principal e R$ 79.868,91 e para o Lote 02 – Cota Reservada, Suprema Hidroelétrica Ltda. no valor de R$ 469.701,11 para o Lote 03 – Cota Principal e Fabiana D. Carvalho. no valor de R$ 79.995,07 para o Lote 04 – Cota Reservada, perfazendo o total de R$ 919.032,18.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0419

Objeto: Aquisição de Painel Videowall. Proposta Vencedora: Comércio de Eletrônicos R&R Ltda., no valor global de R$ 238.999,87.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0421

Objeto: Aquisição de cortador pneumático. Proposta Vencedora: Nunes Oliveira Máquinas e Ferramentas LTDA., no valor global de R$ 179.980,00.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI - Nº 05.2023/3067

Objeto: Serviços de Manutenção em Transformadores Elétricos. Proposta Vencedora: Macorin Energia Ltda. no valor total de R$ 1.441.273,68.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0375.

Objeto: Serviços de Auditoria Externa e Emissão de Parecer das Demonstrações Financeiras da COPASA MG e COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A – COPANOR. Dia da Licitação: 13 de dezembro de 2023 às 08:45 horas. Edital informações disponíveis a partir do dia 20/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0432

Objeto: Compressores de ar tipo parafuso lubrificado. Dia da Licitação: 28/11/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 20/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0433

Objeto: Forno Digestor Micro-ondas, incluindo instalação e treinamento. Dia da Licitação: 28 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 20/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

COMUNICADOS DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230163

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Reforma e Ampliação do Escritório Local de Pedro Leopoldo, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste – GRMO, da COPASA MG. O presente Processo foi homologado em 14.11.23. Data: 16/11/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230164

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção dos escritórios locais de Perdigão e Cláudio e a revitalização do almoxarifado de Cláudio / MG. O presente Processo foi homologado em 14.11.23. Data: 16/11/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230171

Objeto: execução com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Lagoa Dourada / MG. O presente Processo foi homologado em 14.11.23. Data: 16/11/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230172

Objeto: Execução, com fornecimento total de materiais, para as obras e serviços de implantação de redes coletoras, linha de recalque e Estação Elevatória de Esgoto doméstico Q = 2,0 L/s, no Município de Ribeirão das Neves, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Oeste – GRMO. O presente Processo foi homologado em 14.11.23. Data: 16/11/2023.

A DIRETORIA

ATO DA PRESIDÊNCIA DA COPASA MG
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3034

Objeto: Cal Hidratada Suspensão. O Diretor-Presidente da COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, decretou a revogação do Processo de Licitação Modo Aberto Eletrônico para Registro de Preços CPLI Nº 05.2023/3034, conforme consta nos autos.

Belo Horizonte, 13 de novembro 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA DA COPASA MG
LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0279

Objeto: Medidores de Vazão. O Diretor-Presidente da COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias, decretou a anulação do Processo de Licitação Modo Aberto Eletrônico CPLI Nº 05.2023/0279, conforme consta nos autos.

Belo Horizonte, 13 de novembro 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

25 cm -16 1869348 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

AVISO
IMPUGNAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO EDITAL
Nº 005/2023 - SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ DELIBERATIVO DA
LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

O Governo de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, considerando o art. 53 da Lei Estadual nº 14.184/2002, reconhecendo que toda impugnação deve ser recebida e respondida pela Administração Pública e considerando que a prorrogação do prazo de manifestação do Edital foi publicada no dia seguinte ao prazo original estabelecido no Edital, registra a impugnação da prorrogação do prazo do EDITAL Nº 005/2023 - SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMITÊ DELIBERATIVO DA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, publicada no Diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023.

Considerando a ausência de inscritos no prazo original do Edital, um novo processo de seleção será iniciado e publicado.

A fundamentação para o acatamento da impugnação será disponibilizada no endereço eletrônico: incentivo.esportes.mg.gov.br/editais.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

5 cm -16 1869231 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE CONVÊNIO Nº1481001072/2021.

Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Virgolândia. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 196 dias a contar de 17 de novembro de 2023 a 31 de maio de 2024. Processo Sei nº1480.01.0007961/2021-78.

2 cm -16 1868913 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 521/2023 etendo em vista acompetência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588de 09/11/2004 e, ainda, à luz daResolução Conjunta Seplag/AGE Nº 10.742, de 17 de Abril de 2023, que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, RATIFICOhipótese de inexigibilidadede licitação, previsão docaputdoartigo 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,para contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ 10.498.974/0002-81, visando a inscrição de 2 (dois) servidores fazendários à vaga do curso7º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições", a se realizar de 27 a 29/11/2023, conforme Proposta Comercial e Termo de Referência, no valor total de R$9.000,00 (nove mil reais). Asdespesascorrerão por conta da dotação orçamentária1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10.1 e 29.1,consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº24.272, de 20 de janeiro de 2023.

Gustavo de Oliveira Barbosa - Secretário de Estado de Fazenda.

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a Nota Jurídica/SEF nº 523/2023 da Assessoria Jurídica, e à luz da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de Abril de 2023, que trata do período de adequação à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588, de 09/11/2004, RATIFICO hipótese de inexigibilidade de licitação, previsão do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa E do Brasil Tecnologia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.480.093/0001-40, por 12 (doze) meses, visando a aquisição de licenças de software de uso perpétuo Delphi Enterprise Network, incluindo a prestação de serviços de suporte técnico e atualização, para utilização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O valor total da contratação é de R$ 89.977,50 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e será custeada pela Dotação Orçamentária nº 1191 04 126 115 2051 0001 4490 4006, fonte 10.1, do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 24272, de 20/01/2023.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA-
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 01/12/2023, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para contratação da prestação dos serviçosde Desafio Cognitivo Virtual (CAPTCHA), para utilização no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

B.Hte., 16/11/2023. Blenda Rosa Pereira Couto -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1191007- 01/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, através da AF de 2º nível de Contagem, torna público que fará realizar no dia 01/12/2023, às 9:30 horas, horário de Brasília, no site (www.compras.mg.gov.br), licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, referente prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, nas condições previstas no Edital e anexo. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br.

Rafael Marcos Bertol – Pregoeiro.

14 cm -16 1869242 - 1

RESUMO DO CONVÊNIO DE RECRUTAMENTO
DE ESTUDANTES Nº 1910003144
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0015723/2023-70

Partes: EMG/SEF e UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG. Objeto: Recrutamento de estudantes visando às atividades de estágio nas Unidades Administrativas da SEF/MG. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 28/11/2023 e término em 27/11/2028; podendo, ao final deste período, ser renovado. Na hipótese de contratação de estudantes, as despesas correspondentes serão suportadas pelo CONCEDENTE, por meio de dotação orçamentária própria.

Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais

3 cm -16 1869401 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se a publicação de ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO exibida no dia 27/10/2023 página 43, coluna 04, onde se lê:

"Pedro Calixto Alves de Lima
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias"

Leia-se:

"Pedro Bruno Barros de Souza
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias"

2 cm -16 1869236 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001459/2023 -. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Abaeté. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado. Valor total: R$311.186,37. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/11/2023.

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001463/2023-. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas. Objeto: recapeamento asfáltico em pré-misturado a frio (PMF). Valor total: R$ 506.531,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/11/2023.

RETIFICAÇÃO

Retificação do Extrato do Termo de Convênio nº 1301001445/2023, publicado no "MG" em 16/11/2023, pág.41. Onde se lê: "Recapeamento asfáltico em pré misturado a frio (PMF)", leia-se: "Recapeamento asfáltico em concreto betuminoso a quente (CBUQ) e recapeamento asfáltico em pré misturado a frio (PMF)".

4 cm -16 1869332 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: CONSOL ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato n° PCR-24.010/2018. Objeto: Promover a alteração do polo ativo do Contrato nº PCR-24.010/2018, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade Parcerias - SEINFRA, sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido contrato. Processo SEI n° 2300.01.0116663/2020-16. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima e José Barreto de Andrade Neto, por contratante e José Mascarenhas Filho, por contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA; Contratado: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato n° DM-22010/2020. Objeto: Promover a alteração do polo ativo do Contrato nº PCR-24.010/2018, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade Parcerias - SEINFRA, sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido contrato. Processo SEI n° 2300.01.0115306/2020-86. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: Pedro Calixto Alves de Lima e José Barreto de Andrade Neto, por contratante e Tamara Fernandes Caldeira, por contratada.

7 cm -16 1869202 - 1

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVODO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2021/DE-DER/MG

Processante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA/MG. Processadas: SOCIENGE CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 21.053.459/0001-23 e ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 48.246.920/0001-10, empresas constituintes do CONSÓRCIO SOCIENGE-ENGEFORM. Contrato nº: 016/2013. Obra: Construção do Hospital Regional de Governador Valadares, no município de Governador Valadares/MG. Conclusão: Considerando o Recurso interposto (63424402) e o disposto na Nota Jurídica Nº 347/2023 (76267731), informo que DECIDO por anular a decisão proferida no despacho nº 61 (61627785) e publicada no Diário Oficial dia 18/03/2023 (62662284), voltando o Processo Administrativo Punitivo (PAP) para a fase instrutória, a fim de garantir o contraditório e à ampla defesa. Desta forma, necessário que a Comissão Processante verifique o disposto na referida Nota Jurídica e tome as medidas necessárias para o efetivo andamento do PAP.Processo SEI nº: 2300.01.0158105/2021-71.

4 cm -16 1869001 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

CONVOCAÇÃO

Edital nº: 092/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0185054/2023-39. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referentes à licitação em epígrafe, será realizada no dia 22/11/2023, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), à Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais localizada na Rodovia Papa João Paulo II, bairro Serra Verde, nº 4001, Prédio Gerais, 5º andar, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo SEI: 2300.01.0120192/2023-75. Pregão eletrônico: 2011291-0003/2023 – A Subsecretária de Edificações da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico visando a contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Reparos no Prédio da Agência Regional do IPSEMG - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, localizada no Município de Ubá, Estado de Minas Gerais, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 23/11/2023 até o dia 06/12/2023 às 09:00 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER-MG, sito à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, no horário das 08:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 16:00hs e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 23 de novembro de 2023. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3501-5188 ou e-mail pregao@der.mg.gov.

NOTIFICAÇÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Clandestinos
Processo – Placa – Auto
2300010210536202346 – HET-5I98 – 220499;
2300010210584202311 – ORA-5710 – 220425;
2300010210917202341 – EFW-7010 – E000052467;
2300010212339202359 – GVK-5861 – E000052255;
2300010212373202314 – PZV-7167 – E000052374;
2300010212221202344 – OSQ-9G92 – E000052375;
2300010211706202378 – SHY-4B21 – E000052487;
2300010212758202395 – LMC-1G98 – 171369;
2300010212759202368 – SHD-2J84 – 171368;
2300010213012202327 – RTK-6B11 – E000052488;
2300010212986202350 – QQY-9055 – E000052514;
2300010213857202307 – JXB-7632 – E000052460;
2300010213791202343 – RNS-6D68 – 171370;
2300010214975202385 – PVO-1990 – 176969;
2300010214965202364 – HET-5J01 – 176968;
2300010214898202330 – OWN-1275 – 176967.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: TERRASA Engenharia Ltda., Instrumento: Contrato DC - 016/2023. Fundamento: Edital nº 074/2023. Objeto: Melhoramento e Pavimentação do ACESSO CMAA - Trevo de CANÁPOLIS, Rodovia Municipal, com 2,860 km de extensão, inclusa no PPAG, Valor: R$9.434.565,19 (nove milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), com preços iniciais de janeiro de 2023. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 1063 0001 449051-07 - Fontes: (10.3) e (24.1), Processo nº 2300.01.0128023/2023-98.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratado: CONSÓRCIO PROJETOS RODOVIAS DE MINAS (composto pelas sociedades PLANEP Planejamento Estudos e Projetos Ltda.; CONTÉCNICA Consultoria Técnica S.A.; MULTIPLANO Engenharia Ltda. e CEPPLA Consultoria de Engenharia S.A.), Instrumento: Contrato DPEI - 030/2023. Fundamento: Edital nº 117/2022 - LOTE 10. Objeto: Contratação De Empresa De Consultoria Para Elaboração De Projeto De Engenharia Rodoviária Para Melhoramentos, Pavimentação E Oae - Lote 10: Trechos: Itamarati De Minas - Descoberto, Rodovia Municipal, 28,00 Km De Extensão, Mar De Espanha - Divisa Mg/Rj, Rodovia Mgc/126, 25,00 Km De Extensão, Cataguases - Laranjal, Rodovia Municipal, 28,00 Km De Extensão, Guidoval - Miraí, Rodovia Cmg 265, 27,00 Km De Extensão - Total Do Trecho: 108,00 Km De Extensão. Inserida No Programa De Governo "Infraestrutura Rodoviária" E NO PPAG, Valor: R$5.820.891,54 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), com preços iniciais de junho de 2022. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4183 0001 449051 0 - Fonte: (32.1), Processo nº 2300.01.0181053/2022-11.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: ALTA – Engenharia de Infraestrutura Ltda. Instrumento: Termo de aditamento DC-03 ao Contrato DP-24.007/2020 – 1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 20 de março de 2024. Processo SEI Nº 2300.01.0059591/2021-15.

Convênio DER-30.014/23, celebrado entre o DER-MG e os municípios de SERRO E DIAMANTINA. Objeto: delegação pelos MUNICÍPIOS de SERRO e DIAMANTINA ao DER-MG, da execução de obras e serviços de conclusão da construção da ponte sobre o rio Jequitinhonha, manutenção, operação e implantação de segmentos descontínuos da rodovia LMG-735. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 24 meses, a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0014582/2023-36.

Convênio DER-30.044/23, celebrado entre o DER-MG e o município de MONTES CLAROS. Objeto: delegação pelo MUNICÍPIO de MONTES CLAROS ao DER-MG, do trecho da rodovia LMG-657 compreendido entre Montes Claros / Distrito de São Pedro da Garça, com 60,5 km de extensão, destinada a obras de manutenção, conservação, operação e atribuições estabelecidas no CTB. Assinatura: 16/11/2023. Vigência: 5 anos, a partir da presente publicação. Processo SEI 2300.01.0115749/2023-47.

24 cm -16 1869339 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

CERTIDÃO ANUÊNCIA PRÉVIA METROPOLITANA Nº 51/2023

Certificamos para fins de aprovação do projeto de parcelamento do solo urbano pelo município Pedro Leopoldo/MG, que o projeto de Loteamento de um terreno situado no local denominado "Fazenda Campinho", de interesse de TEFAN Empreendimentos Imobiliários Ltda. ME, com área de 259.226,57m2 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e vinte e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), referente ao imóvel matriculado sob o nº 40.896, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, foi examinado consoante às normas urbanísticas vigentes através do processo SEI nº 2430.01.0000440/2023-48, atendendo aos critérios técnicos e às diretrizes do planejamento regional, estabelecidos para a emissão da anuência metropolitana, havendo recebido o Selo de Anuência Prévia Metropolitana constante na planta urbanística do projeto, emitido pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – ARMBH.

O projeto de parcelamento do solo para fins urbanos, objeto do exame e emissão do selo de anuência metropolitana do qual trata esta certidão apresenta as características indicadas no quadro a seguir, em conformidade com o projeto urbanístico:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ÁREA (m²)	ÁREA (%)
LOTES	357	132.730,30	51,20
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS URBANOS E COMUNITÁRIOS	3	12.965,87	5,00
ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO	5	26.060,19	10,05
SISTEMA VIÁRIO	-	74.502,51	28,75
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3	12.967,70	5,00
ÁREA TOTAL	-	259.226,57	100

Após a aprovação pelo município, o projeto de parcelamento do solo urbano deverá ser submetido a registro imobiliário, no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade da aprovação, nos termos do artigo 41, Parágrafo 3º, do Decreto Estadual nº 48 254, de 18 de agosto de 2021.

O Selo de Anuência Prévia se refere exclusivamente à regularidade urbanística do projeto, não eximindo a obtenção de demais certidões, licenças ou anuências de órgãos municipais, estaduais ou federais, necessárias à aprovação e execução do projeto de parcelamento.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2023.
Viviane Cota Alves da Silva
Técnica Responsável - MASP 1.362.820-1
Arquiteta e Urbanista - CAU A 44.546-0

Ananda Camargo da Silva
Gerente de Apoio à Ordenação Territorial

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

Marcus Vinicius Mota de Meira Lopes
Diretor-Geral

16 cm -16 1869385 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO INF 4588.00

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INF 4588.00 celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agencia RMBH e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12/12/2023 e término em 11/12/2024; Manter o preço dos serviços continuados; Atualizar a cláusula 7ª – Das Obrigações; Alterar a cláusula 1ª do Serviço de Acesso a Solução de Business e a cláusula 1ª do Serviço de Acesso ao Ambiente Mainframe, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente. Valor Global: R$20.902,00 para o período ora prorrogado. As despesas decorrentes do contrato, correrão à conta das seguintes dotações: 2431.04.122.705.2500.0001.3390.4003.0.10.1;

2431.04.122.705.2500.0001.3390.4003.0.60.1;2431.15.127.064.4164.0001.3390.4003.0.10.1;2431.15.127.064.4164.0001.3390.4003.0.60.1; 2431.15.127.064.4165.0001.3390.4003.0.10.1;2431.15.127.064.4165.0001.3390.4003.0.60.1. Data de assinatura: 16 de novembro de 2023. Processo SEI 2430.01.0000580/2022-54. Assinam o referido termo:a) Marcus Vinícius Mota de Meira Lopes – Diretor-Geral ARMBH;b) Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas – Diretor-Técnico – Prodemge;c) Marcio Almeida Bernardino – Diretor – Presidente – Prodemge

5 cm -16 1869283 - 1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH-, no exercício de sua competência e em conformidade com a legislação vigente, informa à comunidade interessada a realização de consulta pública referente ao Produto 3: Diretrizes Metropolitanas para as Funções Públicas de Interesse Comum do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte - PDDI RMBH. O documento será disponibilizado no site da Agência RMBH no dia 23/11/2023 e a consulta pública será aberta no dia 04/12/2023 e encerrada no dia 13/12/2023. Durante esse período será disponibilizado também no site da Agência RMBH um formulário para coleta de sugestões, críticas e dúvidas.

3 cm -16 1868918 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390145.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1538631-1	RENAN DA SILVA DOMICIANO	ASP	PRESIDIO DE TARUMIRIM	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0174993/2023-21.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1545566-0	PEDRO HENRIQUE CARDOSO SILVA	ASP	PRESIDIO DE TARUMIRIM	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0174986/2023-16.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1545550-4	MATHEUS FERNANDO GOMES ALVES	ASP	PRESIDIO DE TARUMIRIM	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0174977/2023-65.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1510432-6	EDSON PEREIRA DA SILVA	ASP	PRESIDIO DE TARUMIRIM	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0174969/2023-87.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

firmado com fulcro na Lei Estadual nº 23.750, de 23/12/2020, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o(a) CONTRATADO(A) ABAIXO RELACIONADO(A). OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo(a) CONTRATADO(A) no Termo Original nos termos da Lei nº 23.750, de 23/12/2020.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1538748-3	YGOR SOARES MARTINS	ASP	PRESIDIO DE TARUMIRIM	PENITENCIÁRIA FRANCISCO FLORIANO DE PAULA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0174918/2023-09.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
EDGARD ESTEVO DA SILVA, CEL BM
Secretário de Estado Adjunto
(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

48 cm -16 1869386 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURIDICA SEJUSP/AJU Nº 646/2023 (Evento nº72569718) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0014267/2019-49 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº107/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento -50682384) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em desfavor da empresa Prudente Refeições Ltda, CNPJ nº 42.947.333/0001-72.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1869023 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9399128/2023

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Compra/aquisição. OBJETO: Aquisição de DESKTOPS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 275/2022, Ata de Registro de Preços nº 03/2023 – II, Processo SEI! 1450.01.0162221/2023-30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R$ 434.408,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.181.139.44 12.0001.4.4.90.52.07.1.10.1, 1451.06.421.145.1058.0001.4.4.90.52.0 7.1.24.1 e 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.07.0.57.1.SIGNATÁ RIOS:Tiago Maduro de Azevedo e José Pacheco de Oliveira Júnior. Assinatura em: 16/11/2023.

3 cm -16 1868801 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 160/2023 - Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Buritis, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo de compras 1451044 00160/2023, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0050186/2023-30. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.
Camilla Aparecida Drumond.

3 cm -16 1868884 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 651/2023 (Evento nº72688350) não acolho o recurso administrativo interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0004164/2019-66 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº103/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento -50363022) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$1.578,69 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em desfavor da empresa Prudente Refeições Ltda, CNPJ nº 42.947.333/0001-72.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1869025 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 644/2023 (Evento nº72549218) não acolho o pedido de reconsideração/recurso interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº1450.01.0026617/2021-79 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº70/SEJUSP/NUREL/2021 (Evento -33366167) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 12.444,19 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos),em desfavor da empresa GOMES MACIEL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.,inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº86.636.297/0001-00.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1869022 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DESCENTRALIZADO DE CLÍNICAS PSICOLÓGICAS SEJUSP/2022-2023

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições, torna público o Deferimento de Inscrições no Credenciamento Descentralizado de Clínicas Psicológicas/ SEJUSP/ 2023 das Clínicas AVALIAR PSICOLOGIA LTDA e PR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA EIRELI, após análise pela Comissão de Acompanhamento do Credenciamento de Clínicas, já verificados autenticidade junto ao Portal de Compras e site CRP 04 quanto às documentações de habilitação jurídica e qualificação técnica.

Cumprindo o item 10.1 do edital 01/2022, fica aberto o período de interposição de recursos ao deferimento de inscrições pelo prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir desta data. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões será realizado exclusivamente via e-mail credenciamento.clinicaspsi@gmail.com.

A decisão após análise recursal será divulgada por meio de publicação no sítio eletrônico http://www.seguranca.mg.gov.br/ e mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023
Edgard Estevo da Silva, Cel BM
Secretário de Estado Adjunto(Respondendo pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública)

5 cm -16 1868841 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 654/2023 (Evento nº72787776) não acolho o recurso/pedido de reconsideração interposto pela Contratada e mantenho a Decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0134017/2021-94 que acolheu a Recomendação/Relatório Técnico nº186/SEJUSP/NUREL/2022 (Evento -57700052) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R$ 106.953,53 (cento e seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), em desfavor da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.654.626/0001-51.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1869027 - 1

DECISÃO RECURSAL

Considerando: (I) o previsto nas legislações (Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Lei Estadual nº 24.313/2023, Decreto Estadual nº 48.659/2023 e Resoluções SEAP nº 01 e 049/2017); (II) os Princípios Constitucionais da Razoabilidade e Proporcionalidade que permeiam as decisões administrativas; (III) a comprovada inexecução do contrato pela empresa; (IV) a garantia da ampla defesa e do contraditório; (V) a proporcionalidade e a razoabilidade da sanção aplicada; e (VI) os fundamentos consignados na NOTA JURÍDICA SEJUSP/AJU Nº 667/2023 (72998723) não conheço o recurso/pedido de reconsideração interposto pela Contratada em razão da sua intempestividade e mantenho a Decisão exarada nos autos doProcesso Administrativo Punitivo nº1450.01.0138537/2020-83que acolheu a Recomendação/ Relatório Técnico nº17/SEJUSP/NUREL/2022 (42243788) e aplicou a penalidade de Multa Administrativa,no valor de R$ 26.027,49 (vinte e seis mil, vinte e sete reais e quarenta e nove centavos),em desfavor da empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP.,inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº11.901.992/0001- 44.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1869021 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio de Saída n° 002/2013. Partes: SEMAD e COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por 503 dias. Assinatura: 25/10/2023. Signatário: a)Rodrigo Gonçalves Franco- SUGES/SEMAD.

2 cm -16 1869387 - 1

EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 01/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e RENATA SPOLTI LEÃO. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.707, de 25 de Outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: RODRIGO GONCALVES FRANCO, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e RENATA SPOLTI LEÃO, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° SEMAD 04/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e THAYNÁ SILVA CAMPOS. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e THAYNÁ SILVA CAMPOS, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° SEMAD 03/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e ANDERSON XAVIER DE SOUZA. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e ANDERSON XAVIER DE SOUZA, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° SEMAD 05/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e CELSO SCALAMBRINI COSTA. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e CELSO SCALAMBRINI COSTA, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° SEMAD 01/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e KARINA JACOME DE CARVALHO MUNIZ. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e KARINA JACOME DE CARVALHO MUNIZ, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° SEMAD 01/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e VINICIUS JUNQUEIRA. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e VINICIUS JUNQUEIRA, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 03/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e CARINA STRE HOLANDA. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e CARINA STRE HOLANDA, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 05/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e GABRIEL FERREIRA FRANCO. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e GABRIEL FERREIRA FRANCO, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 02/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e ISABELA CRISTINA BATISTA TOMAZ. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e ISABELA CRISTINA BATISTA TOMAZ, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 04/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e JOSÉ ROBERTO CASSIMIRO. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e JOSÉ ROBERTO CASSIMIRO, contratado(a) temporário(a).

Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n° FEAM 06/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD e da Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM e MARINA LORENA CAMPOS TEIXEIRA. Objeto: alteração do LOCAL DE TRABALHO, a contar do dia 26 de outubro de 2023, em decorrência da publicação do Decreto nº 48.706, de 25 de outubro de 2023, Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e da Lei Estadual n.º 24.313, de 24 de abril de 2023. Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. Assinam: Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e MARINA LORENA CAMPOS TEIXEIRA, contratado(a) temporário(a).

31 cm -16 1868943 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390146.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Pierluigi Felleto/Fazenda Pierluigi Felleto– CPF:***.429.816-**– Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo em 50 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0041697/2022-69 – Validade: 03 (três) anos ou de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.Data da emissão: 06/11/2023.

(a) Mário Lúcio dos Santos – Supervisor da
URFBio Alto Médio São Francisco.

3 cm -16 1869123 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Convênio nº 039/2021. Partes: Seplag e a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas. Objeto: incluir unidades acadêmicas da instituição de ensino não comtempladas no convênio original, proporcionando o aumento do número de candidatos às vagas de estágio remunerado e supervisionado aos alunos da instituição. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado pela Seplag e Evanilde Maria Martins pela Pontificia Universidade Católica De Minas Gerais - PUC/MINAS.

2 cm -16 1869016 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato nº 9358240/2022 - (INF.4491/00). Partes: SEPLAG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 17/11/2023; manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge; acrescer ao contrato original o valor correspondente a 7,70 % e atualizar a cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e o item 3.1.1, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria. Dotação orçamentária 1501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 03 0. Fonte de recursos: 10 1. Valor estimado do contrato: R$ 591.393,72 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Data de assinatura: 16/11/2023. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG, Márcio Almeida Bernardino e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas pela COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

4 cm -16 1869266 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03260/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03260/2023- CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº848, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 30 de Junho de 2023, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - Os lotes de números 12, 19, 20, 21, 29, 33, 40, 49, 58, 68, 69, 76, 77, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 132, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 205, 239, 243, 300, 302, 319, 320, 323, 324, 327, 328, 330, 331, 332, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 346, 347, 348, 352, 353, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 368, 371, 373, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 448 e 449 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 1, 24, 30, 35, 36, 41, 44, 46, 56, 59, 161, 163, 166, 167, 177, 182, 195, 208, 213, 240, 242, 246, 276, 278, 282, 283, 301, 308, 312, 317, 325, 372, 376, 450, 451 e 453, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 27 de dezembro de 2023 às 08:00 horas e finalizado no dia 29 de dezembro de 2023 às 18:00 horas.
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 21 de Dezembro de 2023, no horário de 08:00 às 18:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – REMOCAR - TAQUARIL, situado no(a) Avenida Vereador Antônio Inacio Silva, nº 1231 - - FIRMA, Bairro Taquaril, São Gotardo-MG;
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados logine senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2, I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.
9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 24, 30, 35, 36, 41, 44, 46, 56, 59, 161, 163, 166, 167, 177, 182, 195, 208, 213, 240, 242, 246, 276, 278, 282, 283, 301, 308, 312, 317, 325, 372, 376, 450, 451 e 453, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 5 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 465.
12.4- Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 9 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 465.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do POSTO DE IDENTIFICACAO/SAO GOTARDO, com sede na Rua Padre Kerdole, nº SN, Centro, São Gotardo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do POSTO DE IDENTIFICACAO/SAO GOTARDO -MG, (DELEGACIA DE POLÍCIA), na Rua Padre Kerdole, nº SN, Centro, São Gotardo - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de São Gotardo - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023.
Bruno Henrique de Deus
Delegado Substituto
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	107	Sucata	9BWZZZ377YP071531	GVF3583	Vw/Gol Special	Branca	2000	R$ 700,00
2	107	Conservado	9C2KC08105R053403	HBV3165	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 2.310,00
3	107	Sucata	9BFZZZGDAVB528094	GRM6583	Ford/Ka	Prata	1997	R$ 440,00
4	107	Conservado	9BGSA1910AB124833	HKP0725	Gm/Classic Life	Prata	2009	R$ 6.420,00
5	107	Conservado	9BWCA05X93T166588	HAN2280	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R$ 4.165,00
6	107	Sucata	9BFZZZGDAVB016160	GWB2007	Ford/Ka	Preta	1997	R$ 230,00
7	107	Conservado	9BG5TE11UGC104580	JEP5780	Gm/Chevette Sl	Prata	1985	R$ 3.330,00
8	107	Sucata	9BGJG11KRPB003483	JLM1650	Gm/Monza Gl	Azul	1993	R$ 820,00
9	107	Conservado	9BD17202LA3551545	HLY5470	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	R$ 8.740,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390147.

10	107	Sucata	9BFBXXLBAKBJ74887	GMK4718	Ford/Escort L Se	Prata	1989	R$ 360,00
11	107	Conservado	9C2JC1801RRR36599	GQW6970	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 860,00
13	107	Conservado	9C2KC08108R047243	HHN1057	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 2.900,00
14	107	Sucata	9BD15802764752692	HCW7284	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R$ 960,00
15	107	Conservado	9C2JA04108R056086	HED9639	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2008	R$ 2.570,00
16	107	Sucata	9BWZZZ377YP032566	GYA7851	Vw/Gol 1.0	Amarela	1999	R$ 1.390,00
17	107	Sucata	5E11AHC118987	GSG8674	Gm/Chevette Sl	Branca	1978	R$ 120,00
18	107	Sucata	9C2MD34008R007584	BYL3368	Honda/Xr 250 Tornado	Laranja	2007	R$ 1.000,00
22	107	Sucata	9BWZZZ377VP646436	GTL2196	Vw/Gol 16v	Verde	1997	R$ 1.200,00
23	107	Sucata	9C2KC08107R066920	DNM2689	-	Preta	2006	R$ 900,00
24	107	Sucata	9BGJG19BVVB580201	HOW2057	Gm/Vectra Gl	Cinza	1997	R$ 1.590,00
25	107	Sucata	9BD17834612268545	KEI5453	Fiat/Palio Young	Branca	2001	R$ 900,00
26	107	Conservado	9BD135316A2155010	NQB9355	Fiat/Idea Adventure Flex	Branca	2010	R$ 9.650,00
27	107	Sucata	9BD146000S5413917	LAO4054	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R$ 800,00
28	107	Conservado	9BWZZZ30ZKT027380	GWO2E95	Vw/Gol Cl	Vermelha	1989	R$ 2.680,00
30	107	Sucata	9BWAB45Z0G4024028	PWQ4B01	Vw/Novo Fox Rock Rio Mb	Branca	2015	R$ 6.000,00
31	107	Conservado	9C2JC30104R078374	HBE1656	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 2.070,00
32	107	Conservado	9C2JC4110BR801407	HGC8609	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.900,00
34	107	Sucata	9BFZE16FX78773442	FFN1974	Ford/Ecosport Xlt	Prata	2006	R$ 5.000,00
35	107	Sucata	9BGJJ69SPPB057396	BIP9311	Gm/Monza Class Efi	Cinza	1993	R$ 960,00
36	107	Sucata	9BFZZZFHAVB133487	KDG0J57	Ford/Fiesta	Azul	1997	R$ 350,00
37	107	Sucata	9C2JC1801JR146818	KAW5668	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 160,00
38	107	Conservado	9C2JC30201R069450	GZZ1023	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	R$ 1.845,00
41	107	Sucata	LB4KBL02861	GPA0347	Ford/Corcel Ii L	Bege	1983	R$ 250,00
42	107	Sucata	94J2XDCG77M020758	HHC1008	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 150,00
43	107	Conservado	9C6KG017080106815	HIZ2966	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	R$ 3.570,00
44	107	Sucata	95VAC1J589M014492	HGN7655	Dafra/Super 100	Vermelha	2008	R$ 125,00
45	107	Conservado	9BGSC08WRRC614337	JDY3897	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R$ 2.680,00
46	107	Sucata	9BD146000N3937749	KBX1938	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R$ 690,00
47	107	Sucata	9BWZZZ55ZRB612143	KBZ7798	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1994	R$ 780,00
48	107	Sucata	9BD178296Y0958609	GYA8951	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 840,00
50	107	Sucata	9BD158018X4058250	JFM7935	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 840,00
51	107	Sucata	9BGJK19BVVB570024	BXL6061	Gm/Vectra Gls	Azul	1997	R$ 1.300,00
52	107	Sucata	B0017756	GMJ6571	Vw/Fusca 1300 L	Verde	1979	R$ 130,00
53	107	Sucata	9BWZZZ377ST128840	GNJ8233	Vw/Gol Gli 1.8	Preta	1995	R$ 980,00
54	107	Sucata	9BD146000R5198894	KPO8814	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 650,00
55	107	Sucata	9BD146000P3982115	GMS6932	Fiat/Premio Csl 1.6	Vermelha	1993	R$ 530,00
56	107	Sucata	9BWCA05XX1T167729	KEN1277	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R$ 830,00
57	107	Sucata	9BGSC08ZXWC659548	CPD2047	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R$ 660,00
59	107	Sucata	9BGLK19BTSB312655	JFG2207	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1995	R$ 300,00
60	107	Sucata	9BWZZZ30ZRT088610	GTX6999	Vw/Gol Cl	Branca	1994	R$ 630,00
61	107	Conservado	9BWZZZ377VP543058	GUW2477	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 3.050,00
62	107	Sucata	9BD178226V0464418	CLF5066	Fiat/Palio Edx	Verde	1997	R$ 1.100,00
63	107	Sucata	9BWZZZ377XP070732	GXU0234	Vw/Gol Special	Cinza	1999	R$ 600,00
64	107	Sucata	9BD146000H3212541	GPR5833	Fiat/Premio Cs 1.5	Marrom	1987	R$ 630,00
65	107	Conservado	9C6KE092080199238	HIS5942	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R$ 2.050,00
66	107	Sucata	8AWZZZ377VA900163	GUR7613	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	R$ 960,00
67	107	Sucata	93YJA00255J573758	HBN2382	Renault/Scenic Aut 1616v	Preta	2004	R$ 1.800,00
70	107	Conservado	9C2KC08507R027065	HDZ2732	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R$ 2.560,00
71	107	Sucata	9C6KE091080063958	HED9607	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2008	R$ 300,00
72	107	Conservado	9C2KD03207R800987	HFM8370	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2007	R$ 2.740,00
73	107	Conservado	9C6KE1520B0024637	HIZ8380	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 2.500,00
74	107	Sucata	9C2MC35008R064784	DZQ9629	-	Preta	2008	R$ 650,00
75	107	Conservado	9C6KE092080219831	GZZ1030	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R$ 2.050,00
78	107	Sucata	94J2XCCC77M017115	GZL1H57	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R$ 250,00
80	107	Conservado	9C2KC08208R061384	HEK2252	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 3.250,00
81	107	Sucata	9BD15802544514172	GYJ7491	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R$ 1.200,00
82	107	Sucata	9BD146000M3710536	GUR7D05	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 1.150,00
83	107	Conservado	9C2JC41109R038547	HIZ8014	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 2.180,00
84	107	Sucata	9BD146000M3688125	GTL2443	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 900,00
90	107	Conservado	9C2JC3020YR063025	GWG1725	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 1.510,00
98	107	Sucata	9BWCA05X35P088997	NCC7212	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R$ 1.470,00
101	107	Conservado	9BWCA05X65T134149	HBL6749	Vw/Gol 1.0	Preta	2005	R$ 4.000,00
102	107	Conservado	9BGKZ08GTTB435288	GUQ5E95	Gm/Kadett Gl	Branca	1996	R$ 3.970,00
103	107	Conservado	9BWCA05W88T109328	HHM9H83	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 4.700,00
104	107	Sucata	9C2HB0210ER473168	OXX5830	Honda/Pop100	Preta	2014	R$ 1.100,00
106	107	Conservado	9C6KE1220A0135678	HIZ8199	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	R$ 1.990,00
112	107	Conservado	9C2KC1550AR177949	HLW6485	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 2.880,00
113	107	Sucata	9C2JC1801HR127701	GNQ1162	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 50,00
116	107	Sucata	CG125BR1317602	GRT2873	Honda/Cg 125	Azul	1983	R$ 150,00
117	107	Sucata	8AJ33LNL549411304	MVX3335	I/Toyota Hilux 4cdl Dx	Branca	2004	R$ 8.500,00
118	107	Conservado	9C6KE1940G0054345	PWU0235	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2015	R$ 3.600,00
119	107	Sucata	9BWZZZ327TP005369	JEG5852	Vw/Santana Gls 2000 I	Azul	1996	R$ 1.050,00
120	107	Conservado	9BFZF55P6D8392021	JKF5421	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2012	R$ 7.300,00
121	107	Sucata	9BWZZZ30ZLT112207	JFE7955	Vw/Voyage Cl	Prata	1990	R$ 400,00
122	107	Conservado	9BWCA05Y53T038468	GZI0470	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 3.680,00
123	107	Sucata	9BWZZZ30ZRP267009	GQG0077	Vw/Gol 1000	Prata	1994	R$ 300,00
124	107	Sucata	9C2JC1801MR225147	KAZ1510	-	Vermelha	1991	R$ 300,00
125	107	Conservado	9BWCA05X14T131464	GUW4432	Vw/Gol 1.0	Preta	2004	R$ 3.980,00
126	107	Sucata	9BD17103232191879	HAB0074	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R$ 1.300,00
127	107	Sucata	9C2JC1801JR114431	GNZ7655	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R$ 200,00
128	107	Sucata	9BD17101212094572	DCB5850	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	R$ 1.300,00
129	107	Conservado	9BWZZZ377ST086653	GRE3354	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R$ 4.060,00
130	107	Sucata	9BGJK19H0YB183716	JFT0994	Gm/Vectra Gls	Cinza	2000	R$ 17.800,00
131	107	Sucata	9BWZZZ30ZLT109699	JFC4107	Vw/Gol Gl	Bege	1990	R$ 400,00
133	107	Sucata	9BFZZZGDAWB580019	GUD9620	Ford/Ka	Prata	1998	R$ 200,00
134	107	Conservado	9BWCB05W67T062859	GXH6854	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2006	R$ 6.880,00
135	107	Sucata	9C2JC30707R060697	HCR9114	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
136	107	Conservado	9C2KC08108R126632	HED9407	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 2.630,00
137	107	Sucata	8AWZZZ30ZPJ058150	GKU2732	Imp/Vw Gol Gl 1.8	Branca	1993	R$ 400,00
138	107	Sucata	9CDNF41AC7M006837	DYO7137	Jta/Suzuki Intruder 125c	Amarela	2007	R$ 100,00
141	107	Sucata	9BWZZZ377TT049152	GPY2E34	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	R$ 370,00
146	107	Conservado	9C2KC08108R198740	HED9599	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 2.730,00
147	107	Conservado	8AWPB45Z8EA531139	PUA9A80	I/Vw Spacefox Trend Gii	Prata	2014	R$ 12.700,00
148	107	Sucata	9BWAA01J454039222	NFS8004	Vw/Golf Generation	Prata	2005	R$ 3.000,00
149	107	Sucata	9BD158068W4005092	GUS8093	Fiat/Uno Mille Ex	Vermelha	1998	R$ 500,00
150	107	Conservado	9BWCB05X75P118970	GTM6385	Vw/Gol Patrulheiro 1.6	Branca	2005	R$ 5.040,00
151	107	Sucata	9BD146000R5284162	KBS6368	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1994	R$ 700,00
152	107	Conservado	9C2HB02107R057448	HED9371	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 1.700,00
153	107	Conservado	9C2HA07101R213429	GSR9972	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R$ 1.600,00
154	107	Sucata	9BD146048V5936314	JEZ2396	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R$ 300,00
155	107	Conservado	9BD15844AA6317209	HFN2226	Fiat/Uno Mille Way Econ	Preta	2009	R$ 7.880,00
156	107	Conservado	9CDNF41LJ7M060199	BJX2467	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R$ 1.690,00
157	107	Conservado	9C6KE1220A0088687	HMK5758	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 2.340,00
158	107	Conservado	9C2MC27001R005218	GYT2854	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 1.490,00
159	107	Conservado	9C62MW000T0046648	GRU4086	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	R$ 1.400,00
160	107	Sucata	9BD15802534408931	GYC6230	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 400,00
161	107	Sucata	9BD146000N3876138	GMK3665	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	R$ 800,00
162	107	Conservado	9BGTC11JPPC121220	GKQ7944	Gm/Chevette Dl1.6	Verde	1993	R$ 3.750,00
163	107	Sucata	9BD146000P5016743	JKT4863	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R$ 700,00
164	107	Conservado	9C6KE092080188359	HGM0244	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 1.900,00
165	107	Conservado	LXYPCKL0X70B08571	HEP8448	I/Shineray Xy 150 5	Azul	2007	R$ 800,00
166	107	Sucata	9BWZZZ30ZRT028307	HRC1879	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R$ 400,00
167	107	Sucata	9C2JC30101R131889	GYE1491	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 450,00
168	107	Conservado	9C2JC30706R896111	HDX1291	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 2.100,00
169	107	Conservado	9C6KE092070125275	HED9C99	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 1.850,00
170	107	Conservado	9C2JC41109R042151	HED9951	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 2.450,00
171	107	Conservado	9C2KC1550AR092298	HNR9257	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 3.050,00
172	107	Conservado	9C2MC270WVR000598	GVA2968	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1997	R$ 1.550,00
173	107	Conservado	9BWCA05XX4T098769	HAR7626	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 4.300,00
174	107	Sucata	9BWZZZ558TB845202	HVP1031	Vw/Logus	Prata	1996	R$ 700,00
175	107	Conservado	9C2MC35004R039699	HCB1710	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 2.450,00
176	107	Conservado	9C2KC08106R980633	HCR8623	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 3.050,00
177	107	Sucata	9BWAA05W6CP008717	ATZ6421	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2011	R$ 2.000,00
178	107	Conservado	9BWCA05X94T110054	HAI3964	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R$ 4.320,00
179	107	Sucata	9BD15844AD6821356	OPQ3924	Fiat/Uno Mille Way Econ	Branca	2013	R$ 1.500,00
180	107	Sucata	9BD17834612302654	JPG9203	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 800,00
181	107	Sucata	9BWZZZ377VP520003	JEU7354	Vw/Gol Cl 1.8 Mi	Vermelha	1997	R$ 600,00
182	107	Sucata	9BWZZZ377YP002479	AIQ0862	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R$ 700,00
183	107	Sucata	9BWZZZ30ZKT105461	GMK4218	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R$ 300,00
185	107	Conservado	9C2JC3010YR133938	GZC5117	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.650,00
186	107	Conservado	9C6KE1520B0051379	HIZ8523	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 2.850,00
187	107	Sucata	94J2XECJ45M002573	HDN5031	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2004	R$ 100,00
188	107	Conservado	9C2KC1640AR046270	HNR0288	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 3.850,00
189	107	Sucata	9BWCA05X81T039697	GYZ7082	Vw/Gol 1.0	Cinza	2000	R$ 900,00
190	107	Sucata	9BD146048V5926587	CFH7360	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R$ 400,00
191	107	Sucata	9BGSD08ZXWC611714	JFI7678	Gm/Corsa Super	Azul	1998	R$ 630,00
192	107	Sucata	9C2KC08608R021117	HHN1855	-	Vermelha	2008	R$ 1.050,00
193	107	Conservado	9BWCA05W96T003287	MOM5979	Vw/Gol 1.0	Branca	2005	R$ 4.550,00
194	107	Conservado	9BGLK19BSSB321754	GMV8220	Gm/Vectra Gls	Prata	1995	R$ 3.700,00
195	107	Sucata	9BD146000R5259342	BSR4975	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 400,00
196	107	Sucata	9BWZZZ377ST046592	CAF3266	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R$ 900,00
197	107	Sucata	9BGSC08WRRC631430	BPA8384	Gm/Corsa Wind	Branca	1994	R$ 800,00
198	107	Conservado	9C2JC41209R040835	HMX1603	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 3.100,00
199	107	Conservado	9C6KE092070068741	HCX9367	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 1.550,00
200	107	Conservado	9C2MC35003R146281	HBE1426	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 1.900,00
201	107	Conservado	9C2JC250WWR107386	GSQ1584	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.660,00
202	107	Conservado	9BGSC08ZVTC626863	GVS6346	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R$ 3.230,00
203	107	Conservado	9BGXH68608B123205	JHP1796	Gm/Corsa Hatch Maxx	Bege	2007	R$ 5.530,00
204	107	Sucata	9BWZZZ30ZPP252183	GPU6099	Vw/Saveiro Cl	Verde	1993	R$ 460,00
206	107	Conservado	9C2KC08205R002678	HEZ6658	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 2.830,00
207	107	Sucata	9BWZZZ32ZFP238927	IEM1580	Vw/Santana Cd	Cinza	1985	R$ 430,00
208	107	Sucata	9BWZZZ30ZHP205351	LVK8083	Vw/Parati	Branca	1987	R$ 450,00
209	107	Conservado	9C6KE1500C0070424	HNN8144	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2012	R$ 2.960,00
210	107	Conservado	9C2HA0700YR031311	GYU7003	Honda/C100 Biz	Verde	2000	R$ 1.180,00
211	107	Conservado	9C2KC1680DR802414	OPL9984	Honda/Cg150 Fan Esdi	Amarela	2012	R$ 3.610,00
212	107	Sucata	9BWZZZ377VP596574	GUN5111	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 620,00
213	107	Sucata	9BD146000P5096641	GPX8362	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 570,00
214	107	Conservado	9C2JC250WWR158355	GSN9667	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 1.660,00
215	107	Conservado	9C2JC30708R173963	HED9819	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 2.560,00
216	107	Sucata	9C2MD280VVR011615	GVC9603	Honda/Xr 200r	Branca	1997	R$ 810,00
217	107	Conservado	9C2JC2501SRS87091	GRQ2954	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 1.330,00
218	107	Conservado	9C2JC30102R233628	MBY9196	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 1.990,00
219	107	Conservado	9C2KC15109R102497	HJV8662	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R$ 2.925,00
220	107	Sucata	9BGSE68NTTC718880	KCR2574	Gm/Corsa Gl	Branca	1996	R$ 730,00
221	107	Conservado	9BGSC08Z0YC152348	HMP4045	Gm/Corsa Wind	Prata	1999	R$ 3.920,00
222	107	Conservado	9BWCA05W78P010427	GYL5323	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 5.280,00
223	107	Conservado	9C2KD03206R015994	HDG0754	Honda/Nxr150 Bros Ks	Azul	2006	R$ 2.210,00
224	107	Conservado	9BD178296X0852809	JFM7234	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R$ 3.820,00
225	107	Sucata	9BD146000N3899720	GOI9927	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R$ 430,00
226	107	Conservado	9C2KC1680FR529956	ORL3068	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R$ 4.210,00
227	107	Conservado	9C2MC35005R016405	HSM1193	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 2.840,00
228	107	Conservado	9C6KE1520C0077658	PUV6924	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R$ 2.860,00
229	107	Conservado	9C2JC250VVR165665	GVC1597	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 1.430,00
230	107	Conservado	9C6KE1520B0012565	HIZ8340	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 2.450,00
231	107	Sucata	9BGKT08VMMC338586	JDX1499	Gm/Kadett Sl	Verde	1991	R$ 540,00
232	107	Sucata	9BGSC08ZVTC646525	KDC1205	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	R$ 700,00
233	107	Sucata	9BWAA05U5BT139772	NYH5297	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R$ 5.150,00
234	107	Sucata	9BFZZZ54ZMB167501	JET3157	Ford/Escort Lx	Vermelha	1991	R$ 340,00
235	107	Sucata	9BWZZZ377VP614928	CLB1308	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1997	R$ 660,00
236	107	Sucata	9BGKT08GPPC335893	JDR4944	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 315,00
237	107	Conservado	9C2JC250XWR103536	GWN3B42	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 1.660,00
238	107	Sucata	9BGJK11ZJJB045682	GVW5560	Gm/Monza Sl/E 1.8	Prata	1988	R$ 480,00
240	107	Sucata	9BD182216Y2006722	GYM2945	Fiat/Brava Sx	Cinza	2000	R$ 10,00
241	107	Sucata	9BGKT08GSRC320990	GLS4790	Gm/Kadett Gl	Branca	1994	R$ 490,00
242	107	Sucata	3VWRA09M71M176663	JPH4711	I/Vw Bora	Verde	2001	R$ 570,00
245	107	Conservado	9A9RM1108ADDX3094	HDI4278	R/Millenium Mineirinho	Preta	2010	R$ 890,00
246	107	Sucata	9BWZZZ377VT232579	GVJ0934	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 680,00
247	107	Sucata	9BGTT69B04B153745	HBS3914	Gm/Astra Sedan	Prata	2003	R$ 4.150,00
248	107	Conservado	9C2JC3010YR116030	GWY5F52	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 1.570,00
250	107	Sucata	9BD146000M8188478	GMV1809	Fiat/Uno Pick-Up Lx 1.6	Preta	1991	R$ 490,00
253	107	Conservado	8AWZZZ377WA122362	JFI9433	Imp/Vw Gol Special	Prata	1998	R$ 3.770,00
254	107	Conservado	9BGSC08WTSC653206	GRE5121	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 3.115,00
255	107	Sucata	9BD146000L3580588	GMJ8618	Fiat/Uno Cs	Bege	1990	R$ 710,00
259	107	Conservado	9BD146000M3728452	GPU5871	Fiat/Uno Mille	Cinza	1991	R$ 2.525,00
260	107	Conservado	9BGRD48X03G107008	KEU2130	Gm/Celta 5 Portas	Azul	2002	R$ 4.320,00
261	107	Conservado	9BGKZ08BWVB406207	GRD9894	Gm/Kadett Gl	Verde	1997	R$ 3.360,00
262	107	Conservado	9C2KD03207R005197	HEZ2349	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2006	R$ 2.310,00
263	107	Conservado	9BD15802AD6815056	OPM2J09	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2013	R$ 8.390,00
264	107	Conservado	9C2KC08108R242001	HIE5770	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 2.370,00
265	107	Sucata	9BD178016V0398531	MUE9128	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 530,00
266	107	Sucata	9C2JC30102R173927	LWH9243	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 620,00
267	107	Sucata	9BWZZZ377VT139287	KDE2151	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R$ 1.150,00
268	107	Sucata	9BD146000M3676028	GTA2043	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R$ 680,00
269	107	Conservado	9CDNF41LJ8M139909	HHA2523	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 1.510,00
270	107	Sucata	9BWZZZ30ZNT010457	GMJ9146	Vw/Gol Cl	Branca	1992	R$ 550,00
271	107	Conservado	9C2MD34005R000457	HBE7765	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R$ 3.280,00
272	107	Conservado	9BWZZZ377WP532681	GSD2399	Vw/Gol Mi	Branca	1998	R$ 2.880,00
273	107	Conservado	9BD17808612262857	GWP6445	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 2.725,00
274	107	Conservado	9BWZZZ377VT209316	GTP1588	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R$ 3.230,00
276	107	Sucata	9BWZZZ377TT054614	GRO6433	Vw/Gol Gli 1.8	Verde	1996	R$ 680,00
277	107	Sucata	9BWZZZ377VP588820	GRP9D02	Vw/Gol Plus Mi	Cinza	1997	R$ 430,00
278	107	Sucata	9BFBXXLBAKBM85975	GKV7365	Ford/Escort L	Dourada	1989	R$ 330,00
279	107	Conservado	9BGSD19ZXWC671596	GXO2108	Gm/Corsa Super	Vermelha	1998	R$ 2.970,00
280	107	Conservado	9C2JC250VVR207723	GVC9238	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 1.415,00
281	107	Conservado	9C2KC1550AR168570	HKK6013	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 3.600,00
282	107	Sucata	9BGJG11KRRB031467	GPP0899	Gm/Monza Gl	Vermelha	1994	R$ 650,00
283	107	Sucata	9C2JC1801JR120074	GRH6381	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 50,00
284	107	Conservado	9BWZZZ377YP071889	GYB0450	Vw/Gol Special	Prata	2000	R$ 3.670,00
285	107	Conservado	9C2JC4110AR505937	HIZ8023	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 2.470,00
286	107	Conservado	9C2MD28002R112550	HBE7235	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R$ 2.370,00
287	107	Conservado	9BGTT69B03B168222	GYB3539	Gm/Astra Sedan	Vermelha	2003	R$ 6.370,00
288	107	Conservado	9BGJG69RRPB015139	GLE7F88	Gm/Monza Gl	Branca	1993	R$ 3.580,00
289	107	Conservado	9C6KE037050040932	DOJ6626	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2005	R$ 1.990,00
290	107	Conservado	9BWZZZ30ZRP279562	GPT6802	Vw/Saveiro Cl	Bege	1994	R$ 5.450,00
291	107	Conservado	9BWZZZ376WP034233	GWS2252	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Azul	1998	R$ 6.350,00
292	107	Sucata	9C6KE1220A0113742	NND2317	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R$ 210,00
293	107	Conservado	9C2JC4110BR710219	HGT7832	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.760,00
294	107	Sucata	9BWZZZ30ZNT079280	GMB5774	Vw/Voyage Cl	Bege	1992	R$ 390,00
295	107	Sucata	9BWCA05YX4T017150	JGJ3669	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R$ 990,00
297	107	Sucata	9BD178016T0048183	GUB2011	Fiat/Palio Ed	Branca	1996	R$ 340,00
298	107	Sucata	9BD146000L3608247	GPL7328	Fiat/Uno Cs	Cinza	1990	R$ 820,00
299	107	Sucata	LB4KAS14405	GUS1066	Ford/Corcel Ii	Verde	1982	R$ 310,00
301	107	Sucata	9C2JC2501RRS10216	GRH9343	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 170,00
304	107	Sucata	9BD146000N3916663	GXU0436	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R$ 610,00
305	107	Conservado	9BD178226V0192664	GRF5559	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 3.560,00
306	107	Sucata	9C2JC41209R036582	HGM0368	-	Azul	2009	R$ 700,00
307	107	Conservado	9C2JC30705R003165	HBV2B30	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 2.070,00
308	107	Sucata	9BWZZZ30ZPT156873	GPY4C80	Vw/Gol Cl	Verde	1993	R$ 770,00
309	107	Conservado	9C6KE026020012095	GZU3947	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	R$ 1.150,00
310	107	Sucata	9BWZZZ377YP055834	GWP4527	Vw/Gol Special	Vermelha	1999	R$ 960,00
311	107	Sucata	9BGSU19F0CB243233	HMU4763	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2012	R$ 2.210,00
312	107	Sucata	9BWZZZ373XT077836	GRX6862	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 1.560,00
314	107	Conservado	9BWCA15X9YT218590	JFT8964	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R$ 3.350,00
315	107	Conservado	9BWZZZ377WP517221	GWL0061	Vw/Gol Mi	Vermelha	1998	R$ 2.780,00
316	107	Sucata	8AP17202416002503	JFF3561	I/Fiat Siena Elx	Branca	2000	R$ 2.180,00
317	107	Sucata	9BWZZZ373YT162792	MVQ9805	Vw/Gol 16v	Vermelha	2000	R$ 1.240,00
318	107	Sucata	9C6KE092080160067	HHL8187	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 450,00
321	107	Conservado	9BWZZZ55ZSB735056	GTV9367	Vw/Pointer Gli 1.8	Vermelha	1995	R$ 2.680,00
325	107	Sucata	9C2JC250WWR231621	CSH3499	-	Azul	1998	R$ 230,00
326	107	Sucata	9C2MC35008R082359	JJU0744	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 580,00
329	107	Sucata	9BD146000P5060674	GPL9575	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 830,00
370	107	Sucata	9C2JC30101R137910	GWY5960	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 310,00
372	107	Sucata	58W111718	GNY9204	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1986	R$ 200,00
374	107	Sucata	9BD146067S5629104	BLK7411	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R$ 950,00
375	107	Sucata	KMFFD27APVU364130	CNS2110	Imp/Hyundai H100 Gs	Branca	1997	R$ 1.150,00
376	107	Sucata	CG125BR2049218	GOE2574	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R$ 50,00
415	107	Conservado	9BGJL19FVTB504394	CET3235	Gm/Vectra Cd	Preta	1996	R$ 4.090,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 32023111700473901 48.

427	107	Conservado	9BWZZZ374YT023227	MSE4D00	Vw/Parati 16v	Azul	1999	R$ 3.830,00
428	107	Conservado	8AGSA19907R115640	JHG1866	I/Gm Classic Life	Preta	2006	R$ 5.390,00
429	107	Conservado	9BWAA41J034043840	MSB6144	Vw/Golf	Prata	2002	R$ 7.000,00
430	107	Conservado	9BWZZZ379TT199375	GTT7A23	Vw/Parati Cli	Vermelha	1996	R$ 5.210,00
431	107	Conservado	9BWZZZ377TT060460	GUQ4474	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	R$ 4.260,00
432	107	Conservado	9BD15802784982256	HMN6834	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	R$ 6.890,00
433	107	Conservado	9C6KE1440A0006671	HIZ8255	Yamaha/T115 Crypton K	Preta	2010	R$ 1.560,00
434	107	Conservado	9BWCA05YX2T121201	JZK8373	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R$ 4.150,00
435	107	Sucata	9C2JC1801JR107485	GOG3764	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 95,00
436	107	Sucata	9C2JC2500YR091718	KDV2H78	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 260,00
438	107	Sucata	9C6KE1500B0021884	HNR7264	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R$ 630,00
440	107	Conservado	9BGSC68ZWWC746984	GRV3B27	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R$ 2.590,00
442	107	Conservado	9C2KC1680FR210769	PWM9727	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R$ 4.370,00
443	107	Sucata	9C2JC4110CR552359	JJT9200	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	R$ 490,00
445	107	Conservado	9C2JC30706R855829	GYN8633	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 2.130,00
446	107	Sucata	9C2HB0210ER463319	ORO0610	Honda/Pop100	Preta	2014	R$ 1.100,00
447	107	Conservado	9C2KC1680CR404914	HJA0D94	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R$ 3.090,00
450	107	Sucata	9C2JC250WVR058448	HWA1080	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 160,00
451	107	Sucata	9C2JC30202R144353	GZU5927	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2002	R$ 155,00
452	107	Sucata	9C62TW000P0045013	BXU7976	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1993	R$ 185,00
453	107	Sucata	9C62TW000K0018538	GKN8121	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	R$ 185,00
455	107	Conservado	9BGKT08GPPC365719	JKT9600	Gm/Kadett Sl Efi	Verde	1993	R$ 2.950,00
459	107	Conservado	9C2KC08107R026535	HDG0I75	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R$ 2.460,00
460	107	Conservado	9C2JC4110BR753511	HNJ7484	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 2.860,00
462	107	Conservado	9BWAA05W4CP031039	GYI7897	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2011	R$ 8.410,00
463	107	Conservado	9BWZZZ373XP039691	GXY7001	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 3.460,00
464	107	Sucata	9BWZZZ377TP592208	GUN0857	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1996	R$ 900,00
465	107	Sucata	8BCLDRFJ48G526013	LPC3530	I/Citroen C4 Pallas20glm	Preta	2007	R$ 3.500,00

256 cm -16 1868921 - 1

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Pontuação, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. A defesa deverá ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: AVENIDA UM, Nº 147, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL NOVO RENO- CORONEL FABRICIANO-MG, de 08h:30min às 12h:00min e 14h:00 às 17h:00min. O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.

Nome Edmilson Luiz De Castro Renach 02437091936
Processo 14294335 Artigo 218 * III
Nome Darcy Lucio De A Franco Renach 02393933698
Processo 14294453 Artigo 218 * III
Nome Gislley Simoes De Jesus Renach 03878604955
Processo 14294500 Artigo 218 * III
Nome Henrique Jose Lopes Renach 04568774464
Processo 14294536 Artigo 218 * III
Nome Carlos Roberto Domingues Renach 00993750326
Processo 14294541 Artigo 218 * III
Nome Eliane Rodrigues Vieira Renach 00520683135
Processo 14294575 Artigo 218 * III
Nome Renan Souza Silva Renach 04145609537
Processo 14294583 Artigo 218 * Iii
Nome Renato Fonseca Tavares Renach 01038908744
Processo 11459464 Artigo 218 * III
Nome Moises Batista De Sousa Renach 03738979206 Processo 14294669 Artigo 218 * III
Nome Guilherme Rodrigo Da Silva Renach 06330867740
Processo 14294673 Artigo 218 * III
Nome Ilo Cariolano Dos Santos Renach 00423557936
Processo 14294702 Artigo 218 * III
Nome Ilo Cariolano Dos Santos Renach 00423557936
Processo 14294710 Artigo 218 * III
Nome Anderson Antonio G Canaan Renach 04694963870 Processo 14294721 Artigo 218 * III
Nome Jose Dos Santos Ferreira Renach 05751866430
Processo 14300552 Artigo 218 * III
Nome Gilson Caldeira Da Silva Renach 01863217202
Processo 14300578 Artigo 218 * III
Nome Jose Carlos Matoso Renach 02023525680 Processo 14300609 Artigo 218 * III
Nome Marcos Ribeiro Pereira Renach 04611464061
Processo 14300610 Artigo 218 * III
Nome Emerson Moreira Martins Renach 02655499202
Processo 14300658 Artigo 218 * III
Nome Thais Santos Gomes Mota Renach 05426517707
Processo 14300666 Artigo 218 * III
Nome Geraldo Aparecido Lourenco Renach 00578733173
Processo 14317204 Artigo 218 * III
Nome Fabio Francis De Oliveira Renach 02817297521
Processo 14317206 Artigo 218 * III
Nome Girlene L Da Silva Damasceno Renach 04333726113
Processo 14317230 Artigo 218 * III
Nome Jose Gonzaga De Siqueira Renach 04683330700
Processo 14317013 Artigo 218 * III
Nome Cleyde F Salvaterra Renach 02640846409
Processo 14317019 Artigo 218 * III
Nome Sergio Marcos Gomes Renach 02611918583
Processo 14317026 Artigo 218 * III
Nome Marcela Nayara Dos S Silva Renach 05117769106
Processo 14317046 Artigo 218 * III
Nome Hernandes Marcos Pinto Renach 01696348530
Processo 14317061 Artigo 218 * III
Nome Camila E Andrade Dias Renach 04456525463
Processo 14317095 Artigo 218 * III
Nome Wanderley Pinho De Sousa Renach 01657892683
Processo 14317109 Artigo 218 * III
Nome Silvio Dos Santos David Renach 01264647734
Processo 14317123 Artigo 218 * III
Nome Weslley David Santos P Renach 03633542700
Processo 14300715 Artigo 218 * III
Nome Thaynara Sabino Santos Renach 07096782420
Processo 14300733 Artigo 218 * III
Nome Marcos R De Brito Viana Renach 05922337067
Processo 14300749 Artigo 218 * III
Nome Arlan Ferreira De Oliveira Renach 02128648832
Processo 14300756 Artigo 218 * III
Nome Leonidas Pinheiro Renach 01291772022
Processo 14301148 Artigo 218 * III
Nome Allan Da Silva Veiga Renach 03722248655
Processo 14301151 Artigo 218 * III
Nome Marco Antonio Da Silva Filho Renach 07586937307
Processo 14301175artigo 218 * III
Nome Jose Vivaldo Neubar Martins Renach 01188488935
Processo 14301212 Artigo 218 * III
Nome Emanuel Augusto O Caldas Renach 05049700270
Processo 14301218 Artigo 218 * III
Nome Thiago H De Souza Cacau Renach 06722165528
Processo 14301224 Artigo 218 * III
Nome Oscar S De Souza Lima Renach 02345147945
Processo 14301230 Artigo 218 * III
Nome Emerson Moreira Martins Renach 02655499202
Processo 14300661 Artigo 218 * III
Nome Claudia Ferreira M Santos Renach 00497553263
Processo 14301281 Artigo 218 * III
Nome Gilmar Pimenta Alves Renach 02400404800
Processo 14301301 Artigo 218 * III
Nome Maria Jose De Souza Renach 05392333311
Processo 14301302 Artigo 218 * III
Nome Kelen Aparecida Oliveira Renach 04199037958 Processo 14301311 Artigo 218 * III
Nome Renata Kelly S Dos Santos Renach 04756218254
Processo 14301314artigo 218 * III

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito-CET/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc. com fundamento na Resolução 723/2018 e 844/2021 do CONTRAN, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Cartório de Trânsito desta CIRETRAN, Rua Heloisa Capuano, n. 816, Bairro São Lucas, Patrocínio/MG, CEP 38747-508, onde poderá(o) ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias, neste endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu(sua) procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II, do Código de Trânsito c/c art. 3º, II, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Patrocínio, 14 de Novembro de 2023.

Condutor: Paulo Sergio Sabino da Silva RENACH: 4376963312
PAI PCnet nº 14446497-78 Suspensão: 60 dias
Condutor: Higor Nunes Brandao RENACH: 6710667272
PAI PCnet nº 14446506-76 Suspensão: 120 dias
Condutor: Jose do Carmo Silveira RENACH: 694949068
PAI PCnet nº 14446530-94 Suspensão: 60 dias
Condutor: Murilo Alves da Silva RENACH: 6526910003
PAI PCnet nº 14446568-66 Suspensão: 360 dias
Condutor: Emerson de Paiva Ferreira RENACH: 1259449000
PAI PCnet nº 14446589-06 Suspensão: 60 dias
Condutor: Alcebiades Rodrigues Neto RENACH: 3900251247
PAI PCnet nº 14447002-99 Suspensão: 360 dias
Condutor: Joao Pinto da Silva RENACH: 585562184
PAI PCnet nº 14447029-34 Suspensão: 60 dias
Condutor: Carlos Alberto da Silva Junior RENACH: 5861432672
PAI PCnet nº 14447045-80 Suspensão: 180 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. A defesa deverá ser protocolada via Correios: Comissão Processante – Teófilo Otoni- Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20 São Diogo- Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.803-002 ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 12h das 14h às 17h): Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG, sala 08, Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20 São Diogo- Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.803-002. O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.

-Junio Ferreira Dos Santos Renach: 05405206362
Processo: 10909439 Art: 165ClEI 12760/2012 DO CTB AIT: AC00516338 Placa: JOB-8450 Data e Hora: 21/05/2017, 06:15
Endereço: Rod. MG217KM80

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo, integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, CITA os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no art. 261, II do Código de Trânsito c/c art. 3º da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei nº 9.503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. A defesa deverá ser protocolada via Correios: Comissão Processante – Teófilo Otoni- Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20 São Diogo- Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.803-002 ou pessoalmente (segunda a sexta-feira de 8h às 12h das 14h às 17h): Delegacia Regional de Teófilo Otoni/MG, sala 08, Rua Lauro Vieira Otoni, nº 20 São Diogo- Teófilo Otoni/MG- CEP: 39.803-002. O teor do Processo poderá ser consultado no site www.transito.mg.gov.br.

-Adelson Dos Santos Miranda Renach: 05861754784
Processo: 10766655 Art: 165C/LEI 12760/2012 DO CTB AIT: AF01180221 Placa: HBB-9480 Data e Hora: 20/11/2016, 18:50
Endereço: Rua Adalberto Hollerbach, 590 São Jacinto- Teófilo Otoni/MG

42 cm -16 1868829 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3358

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Cambuí/MG:

MINAS GUINCHO

Placa: ECQ0707 Chassi: 9BWJB09N38P032561 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Daniela Aparecida Bastos / Placa: EJQ2779 Chassi: 9C6KE1060A0006192 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125XE Ano Fab.:2009 Prop.: Paulo Williame Lino Da ConceicaoBanco Panamericano S A / Placa: HBT2494 Chassi: 9C2JC30708R123713 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Alexandre Sabo / Placa: BFU8730 Chassi: CG125BR1159657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Joao Carlos Menezes / Placa: DLX0851 Chassi: 9C6KE044050089648 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Pedro Vicente Ferreira / Placa: DYQ8486 Chassi: 9C6KE092070112520 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Andre Alexandre Lopes Moura / Placa: HIQ8745 Chassi: 9CDNF41LJ9M293685 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Luiz Da Silva / Placa: DEQ6845 Chassi: 9C2JC30102R005960 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Carlos Henrique Rangel Da S Santos / Placa: HIZ6629 Chassi: 9C2KC1660CR514744 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Izaias De SousaBco Panamericano S.a / Placa: BVH4058 Chassi: 9C2JC1801HR125776 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Benedito Ribeiro Bento / Placa: HIQ8754 Chassi: 9C2JC41109R003955 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Josefina Maria Vieira De Sousa / Placa: DZQ5379 Chassi: 9C2KC08108R211814 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Alexandre Ramos Silveira Martins / Placa: HIQ8770 Chassi: 9C6KE122090074000 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Marissol Helena S CassianoBanco Finasa Bmc S A / Placa: GTL9654 Chassi: 9C2JC30103R222388 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Michel Aparecido De Andrade / Placa: CAX1388 Chassi: 9BWZZZ55ZSB731908 Marca/Modelo: VW/LOGUS WOB EDITION Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Roberto Vaz Pedroso / Placa: CZN1265 Chassi: BJ020660 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Messias Ribeiro Barbosa / Placa: GXF1825 Chassi: BD003406 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1975 Prop.: Natanael Lambert / Placa: DWG0493 Chassi: 9BFZK03A99B012788 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Ferreira FelixBv Financ Sa C F I / Placa: CCO8663 Chassi: 9BD146107S5631564 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Genival De Araujo Silva / Placa: CIQ8426 Chassi: 9BD146027T5861409 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Helton Martins SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e InvestFernando Jairo Pereira / Placa: BUF8709 Chassi: BY098841 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1982 Prop.: Ariomar Souza De Jesus / Placa: BRJ3439 Chassi: 9BD159000R9101780 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Maria Martins / Placa: BUL9550 Chassi: 9BWZZZ30ZSP124807 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Washington De Almeida Silva / Placa: CHS9852 Chassi: 9BWZZZ377VT018207 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Silvana De Cassia Dos Santos / Placa: BJL4396 Chassi: 9BGTC80UNNC140780 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 DL Ano Fab.:1992 Prop.: Epaminondas Gomes Dos Santos / Placa: BYA5750 Chassi: 9BGTC11JMLC114111 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Adenildo Alcantara De Figueiredo / Placa: BUH7005 Chassi: ZFA160000R4973371 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Moura Leite / Placa: DHR3266 Chassi: 9BD25504548737963 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2004 Prop.: Milleniun Logistica Cambui Ltda / Placa: BMB4241 Chassi: BN025331 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Cezario Sandrine / Placa: BIG6606 Chassi: 9BFZZZ54ZLB057667 Marca/Modelo: FORD/VERONA GLX Ano Fab.:1990 Prop.: Icaro Dos Santos / Chassi: 9C2ND0920AR004195 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010Maria Do Carmo Amaro / Chassi: 9C2NC4310BR021617 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 / Placa: CTT1225 Chassi: 9C64MW000X0010977 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:1999 Prop.: Rafael Pereira Alcantara Rosa / Placa: DZO0193 Chassi: 9C2KC08608R008056 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Davi Laurindo Da Silva / Placa: BYR7067 Chassi: 9C6KG017080067751 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Roberto Nuncion BoraniBanco Finasa Sa / Placa: HLV4345 Chassi: 9C2KC1550AR175334 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Romao Deivid ClaroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: AKF6461 Chassi: 9C2MC35002R031360 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Edna Geralda Garcias / Placa: CYB6402 Chassi: 9BGSC19Z01C229469 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Fabio LositoBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Joao Donizete Da Silva / Placa: CHD6150 Chassi: 9BFZZZGDAVB017999 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo Brasil Martini SoaresBc Abn Amro Real S A / Placa: JXQ6868 Chassi: 935CHRFN25B512943 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOGXA Ano Fab.:2005 Prop.: Sva Da Amazonia Ltda / Placa: JLX1116 Chassi: 9BD146000R5206552 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Sabrina Regina Ferro / Placa: HZG5450 Chassi: 9BFZZZ54ZSB692541 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.6 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Rosilda Batista Veloso / Placa: BUR5291 Chassi: 9BWZZZ32ZGP052166 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Batista Bueno Do Carmo / Placa: BGN5180 Chassi: 9BWZZZ32ZHP239642 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Goncalves Da Silva / Placa: GMC9606 Chassi: 9BD146000M8170642 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO Ano Fab.:1991 / Placa: HVB8567 Chassi: 9BGJK19BVTB527006 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Sanderson Garcia / Placa: BTH4814 Chassi: 9BG5TC11UFC131750 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1985 Prop.: Laercio Jose De Oliveira / Placa: HHI7037 Chassi: 9C2KC1610AR047106 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2010 Prop.: Afonsina Izabel Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HLV4466 Chassi: 9C2KC1670BR305629 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Maikon De Jesus SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HIQ8091 Chassi: 9C2KC08508R075020 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Rivanil Inacio Da RosaBv Financeira S A C F I / Placa: HIL4875 Chassi: 9C6KE1210A0030460 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Albino De SouzaBv Financeira S A C F I / Placa: DYT0748 Chassi: 9C2KC16209R000946 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Francinaldo Vieira Da SilvaBanco Finasa Bmc S A / Placa: GXL7793 Chassi: 9C2JC30101R035010 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Divan Jose CardosoBanco Finasa SaHarlei Pavani Filho / Placa: DVP8015 Chassi: 9C2MD34007R025070 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2007 Prop.: Sergio Do Prado Ferreira / Placa: HMW6663 Chassi: 9C2KC1670CR468568 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Beatriz Helena MarquesBco Panamericano S.a / Placa: CWW5962 Chassi: 9C6KE010010033749 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Eli Anderson Goncalves PereiraBanco Finasa Sa / Placa: HZW1034 Chassi: 9C64MW00040020281 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 600 E Ano Fab.:2004 Prop.: Daniel Gomes ArantesAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DBR1605 Chassi: 9C2JC30103R136716 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Benedito Diniz Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: DVY5004 Chassi: 9C2JC30707R089428 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Everson Junior BacetoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: GWN5869 Chassi: 9C2JC30706R859354 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Regilaine Ramos Dos Santos / Placa: HLV4175 Chassi: 9C2KC1550AR100218 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Edna Rosa Dias BernardesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BSL1975 Chassi: 9C2JC250TTR067531 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jorge Luiz Dias / Placa: GRU3186 Chassi: 9C2JC250TTR077876 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Julian Ebner Da Costa / Placa: GXV8240 Chassi: 9C2JC2500XR208842 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Claudemir Americo Da SilvaOmni S A Finc InvestAntonio Jose Do Rosario / Placa: HLV4216 Chassi: 9C2JC4110AR650180 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Patricia Aparecida Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DCI8901 Chassi: 9C2JC30201R029932 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Alexandre NegocioCsc Sa Credito Finan InvestimentoFabio Moraes Souza / Placa: GYA2579 Chassi: 9BD185215X7027053 Marca/Modelo: FIAT/MAREA ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Celio Pedro De Almeida / Placa: CHJ9826 Chassi: BJ281144 Marca/Modelo: VW/VOLKSWAGEN Ano Fab.:1976 Prop.: Jose Dos Santos / Placa: GRT4146 Chassi: 9C2JC1801LR548475 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Claudinei Batista / Placa: DOP6211 Chassi: 9C2KC08106R815157 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Ronaldo Pereira De Souza / Placa: HLV4677 Chassi: 9C2KC1680BR331291 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Luiz De OliveiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CRU6760 Chassi: BJ080198 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1974 Prop.: Valdir Aparecido Rezende Nestlehner / Placa: HLV4728 Chassi: 9C2KC1650BR530992 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2011 Prop.: Danilo Do Nascimento CamargoBco Panamericano S.a / Placa: DDU2895 Chassi: 9BWCA05X72T001203 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Aroldo Bento MachadoBanco Itau Sa / Placa: BHG1629 Chassi: 9BGKT15ZMMC345314 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Celita Oliveira Da Silva / Placa: DZA7975 Chassi: 8AWPB05Z78A006473 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX Ano Fab.:2007 Prop.: Mauro Dos Santos AutomoveisBco Bradesco Financ SaLeopoldo Rodrigues Dias / Placa: AKX5739 Chassi: 9BD15802534478354 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Tecnolatina Industria E ComBanco Bradesco S A / Placa: CQP7207 Chassi: CG125BR1354561 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Roberto Garcia / Placa: GVA0609 Chassi: 9C2MC270WWR004184 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1998 Prop.: Abner Eder Marques Lambert / Placa: BXP5733 Chassi: 9CDNF41LJ8M224131 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Jussier Ferreira NunesAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: GOC7724 Chassi: 9C2MD0301KR205285 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Kerry Haroldo De Oliveira / Placa: BMZ4977 Chassi: 9CEHC050TSM001853 Marca/Modelo: BRANDY/ELEGANT 50 Ano Fab.:1995 Prop.: Marcolino Cotto Farao / Placa: HII4389 Chassi: 9CDNF41LJ8M226262 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista RochaBv Financeira S A C F I / Placa: HII4320 Chassi: 9CDNF41LJ8M240836 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Maria Aparecida Dos Santos MotaBanco Do Brasil Sa / Placa: HWR1961 Chassi: 9BWZZZ377YP037636 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Nara Lucia Fontenele Da SilvaBanco Abn Amro Real S.a / Placa: BRJ7246 Chassi: 9BGJL69TJJB045604 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Messias Camilo Padilha / Placa: DHN9820 Chassi: 9C2KC08105R813649 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Andre Lucas Dos SantosBanco Credibel Sa / Placa: GVZ6651 Chassi: 9C2MD270VVR004271 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997 Prop.: Tiago Ramos Da Silva / Placa: CSH1866 Chassi: 9C2JC30212R542647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Francisco De Assis Ramos FilhoBc Abn Amro Real S A / Placa: CYT4626 Chassi: 5C11AJC139500 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 Prop.: Credeonir De Souza / Placa: OLT4093 Chassi: 3N1CN7ADXDL809199 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16SV FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Thiales Ferreira Tavares 10194141624Bco.bradesco S/a / Placa: GRW6601 Chassi: BJ818435 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1978 Prop.: Vanderson Fabiano Da Rocha / Placa: IGS6961 Chassi: 9C2JC250VVR232015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Gilberto Alves De SousaGravel Administradora De Consorcios Ltda / Placa: GXD0687 Chassi: 9C2KC08106R891910 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Davi Geremias Dos Reis / Placa: CDA6196 Chassi: 9BWZZZ30ZTP047319 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Denis Douglas Pedro RodriguesOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: DVP6436 Chassi: 9C2KC08107R033555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Claudemir Pereira PecanhaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: JFC7241 Chassi: 9BWZZZ373YT081008 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:1999 Prop.: Wanderley Rosa Dos Santos / Placa: AGN8091 Chassi: 9BGSC08ZVTC621449 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Marcela Roberta Almeida / Placa: GRQ0069 Chassi: 23L010663 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Sebastiao Da Silva Maia / Placa: JME8042 Chassi: 9BFZZZFHAVB194504 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Ornan Santos Da Costa / Placa: CUD9288 Chassi: 9A9T0762ABSDJ5015 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO SRTQEN 2E Ano Fab.:2010 Prop.: Monte Carlo Logistica LtdaBanco Abc Brasil Sa / Placa: CUD9287 Chassi: 9A9T0932ABSDJ5014 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO SRTQEN 2E Ano Fab.:2010 Prop.: Monte Carlo Logistica LtdaBanco Abc Brasil Sa / Placa: BJG7730 Chassi: 9BG5JK69ZGB003660 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Weslei Alan Nunes / Placa: BOF8764 Chassi: 9BGLK19BRRB304439 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Donisete Vicente De Araujo / Placa: DHR0683 Chassi: 9BD25504538724740 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2002 Prop.: Ronaldo Paulo Da Silva / Placa: GWS5865 Chassi: 9BD178096W0793851 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Jakceli RosaBv Financeira S A C F I / Placa: CVB5878 Chassi: 9BWCG01J1Y4027489 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Vitor Rafael MendesBfb Leasing Sa Arrendamento MercantilVitor Rafael Mendes / Placa: BSO0742 Chassi: 9C2JC2501SRT12607 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Hamilton Da SilvaGaplan Adm Bens Sc Ltd / Placa: HBT2217 Chassi: 9C2KD03107R801818 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Ivr Transportes E Logistica Ltda Me / Placa: GWS6144 Chassi: LB4NAB52584 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Duarte / Placa: KLL3558 Chassi: 9BWZZZ377WP581341 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Lindalva Maria Lima Barreto Da RochaFinaustria Arr Mercantil S/a / Placa: NYE2994 Chassi: 95VD42D5CDM000666 Marca/Modelo: DAFRA/NEXT 250 Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Carlos Roncada / Placa: CRU7037 Chassi: BS170800 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Antonio Cabeca / Placa: PUS4538 Chassi: 9C2KC1680FR509813 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Givanildo Souza SantosBco Panamericano S.a / Placa: GUR8712 Chassi: 9BGJL19FVVB586253 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Aparecida Bravo Berengueli / Placa: KFG9102 Chassi: 8AFZZZEFF1J199844 Marca/Modelo: I/FORD ESCORT GL 1.6 F Ano Fab.:2001 Prop.: Izilda Teixeira De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: DJV2382 Chassi: 9C2JC30103R279965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Elielson Azevedo De Jesus / Placa: GLH0270 Chassi: 9BWZZZ30ZMT060088 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Josimar Brandao Moreira / Placa: DLA7786 Chassi: 9BD27804632370488 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Luiz De Franca GalvaoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DDL3115 Chassi: 9BWCA05X31T030650 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Nilton Da Silva / Placa: KSU5344 Chassi: 9BWZZZ30ZKT040597 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1989 Prop.: Monica De Paula Duarte Almeida / Placa: CNO1695 Chassi: BY076614 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1981 Prop.: Celia Cezar Pereira / Placa: GWN5407 Chassi: 9C2JC30201R076928 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2001 Prop.: Claudinei Benedito Dos Santos / Placa: AQL4628 Chassi: 9BWAA45Z394059538 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: X Car Comercio De Veiculos E Pecas LtdaFinamax Sa CfiBruno Correa Dos Santos / Placa: LNS7841 Chassi: 9BFBSZFDA1B392932 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Walter Da Silva Pinto JuniorBv Financeira S A C F IDomingos Evangelista Dos Santos / Placa: BXV4541 Chassi: 9C2JC2501SRT09178 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Venilton De Brito / Placa: BIP5703 Chassi: 9BWZZZ30ZDP096431 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Carlos Da Silva Soares / Placa: DPY0612 Chassi: 9C6KE092070080028 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 / Placa: GYE4448 Chassi: 9C2JC30103R051987 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elias Gomes Dias / Placa: BIJ7270 Chassi: 5E11AKC164180 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Edna Aparecida Da Silva / Placa: GNX7167 Chassi: XL250BR2035297 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Silvana Aparec.da S. Dos Santos / Placa: KYR0147 Chassi: 9BMMF33E85A061363 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2005 Prop.: Marco Cesar M BarbosaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: DHV4803 Chassi: 9BWCA05Y93T054446 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Bezerra Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: HLO7146 Chassi: 93HFA6660BZ126547 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Imprima Tintas E Vernizes LtdaSantander Leasing Sa Arrend MercantilImprima Tintas E Vernizes Ltda / Placa: EIZ6534 Chassi: 9BD15802A96245968 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Ortovel Veiculos E Pecas LtdaBv Leasing Arrendamento Mercantil SaCleberson Rodrigo Da Silva / Placa: DBO5584 Chassi: 9BFNSZPPAYB904248 Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6 L Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Barbosa Monteiro / Placa: HID6479 Chassi: 9BD27802M97117879 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Waldir Ribeiro De Lima / Placa: CEZ9251 Chassi: BJ494716 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Alexandre Pereira / Placa: CQR2555 Chassi: 9BG124ASWVC915900 Marca/Modelo: GM/S10 2.2 S Ano Fab.:1997 Prop.: Geraldo Donizete Dos Santos / Placa: DOJ1599 Chassi: 9C6KE092060018727 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Rosimeiry Pinheiro Dos Santos / Placa: HBN4657

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390149.

Chassi: 9BGTW75W08C157012 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA ELITE Ano Fab.:2008 Prop.: Kleber Antonio B CoutinhoBco.do Brasil / Placa: EXW2007 Chassi: 9A9CFF39371DV8254 Marca/Modelo: SR/IBIPORA SR3E FRIG Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Antonio De Oliveira Neto / Placa: HOB8649 Chassi: 9362VKFWXBB020153 Marca/Modelo: PEUGEOT/HOGGAR XR Ano Fab.:2010 Prop.: Lider Inox Ind E Comercio LtdaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CRS5692 Chassi: 9BWZZZ30ZHT031877 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1987 Prop.: Moacir Adoncio Pereira / Placa: GQZ0793 Chassi: T009642 Marca/Modelo: CHRY/DODGE D 100 Ano Fab.:1972 Prop.: Aparecido Da Lus Proensa / Placa: CET9307 Chassi: 9BFBXXLBAHBY77002 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1987 Prop.: Rosalvo Caio / Placa: BSK2818 Chassi: CG125BR1335130 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luiz Claudio De Oliveira / Placa: GXN7649 Chassi: 9C2JC30203R125170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Walter Melo De Azevedo / Placa: CPH9184 Chassi: 9BGKT08ZMMC330552 Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1991 Prop.: Vitor Aci De Morais / Placa: GZE7111 Chassi: 9BWCA05X92T175998 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Samuel Goncalves Da Silva / Placa: CBA7318 Chassi: 9BGJK69YJJB061090 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Rosana Aparecida Barbosa / Placa: DLY5046 Chassi: 9C6KE044050094087 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Claudio Marques / Placa: CTI9183 Chassi: 9BD158068Y4120101 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Sandro Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: PYK5090 Chassi: 9BD57834UGB123064 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2016 Prop.: Aparecido Gomes AlvesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: CKM4303 Chassi: 9BFZZZGDAVB548692 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Mario Antonio Capozzoli CorvelloBv Financeira S A C F IAntonio Marcos Lambert / Placa: HHD9453 Chassi: 9C2KD0510AR038994 Marca/Modelo: HONDA/NXR150BROS MIX ESD Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Mauricio Pereira Junior / Placa: DKS8249 Chassi: 9BD17203753122850 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Venice Veiculos E Pecas LtdaBanco Itau Bba SaMaria Socorro Cavalcante Madeiros / Placa: HCT6813 Chassi: 9CDNF41LJ7M080267 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Anesia Ferreira RaimundoBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: BUX3099 Chassi: 9BD146000P5113395 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Laerte Ferreira Lima / Placa: PVY8428 Chassi: 9C2KC1660ER052362 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Josiane Monteiro De Melo SilvaAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: DHL0924 Chassi: 9C2JC30103R181653 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Antonio Benedito Da Silva / Placa: HHD7168 Chassi: 9CDNF41LJ9M268819 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Marisa Cristina Lopes Bueno / Placa: JFS8954 Chassi: 9BGSC08Z01C106171 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Everaldo De Souza Rezende / Placa: DJY9762 Chassi: 9C2KC08105R077628 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Decolores Tintas Ltda / Placa: DCZ7301 Chassi: 9BM9790466B459281 Marca/Modelo: M.BENZ/915C Ano Fab.:2005 Prop.: Carmen Garcia / Placa: EJU9764 Chassi: 9BD27804DA7178114 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Fabio Da Silva FerreiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: KTJ7662 Chassi: 9BGJD11RRRB027091 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Elson Goncalves Da SilvaBv Financeira S A C F I / Placa: ELB1820 Chassi: 9BD15822AA6303401 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Afraneo De Souza SilveiraAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: CGW5573 Chassi: 9C2JC2500XR130155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Ariovaldo Vieira Da Silva / Placa: EQQ6347 Chassi: 9BGRZ08F0BG193163 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P LIFE Ano Fab.:2010 Prop.: Edelberto Alves RodriguesBv Financ Sa C F I / Placa: BMG0993 Chassi: 9BWZZZ30ZMT034644 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1991 Prop.: Regis Jose Tasso / Placa: ANV3049 Chassi: 9BWCA05W36T154707 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Aymore Credito Financiamento E Investime / Placa: DCY1147 Chassi: 9BD158018Y4126346 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Josemar Tenorio De Souza / Placa: GRC4935 Chassi: 9C2MD0301KR202315 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1989 Prop.: Edison Donizetti Costa / Placa: BUH6153 Chassi: 5E11JCC128826 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1982 Prop.: Evandro De Oliveira Eduardo / Placa: DOY6388 Chassi: 9C6KE044050112340 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Alessandro Silva De Oliveira / Placa: CGT3709 Chassi: 9C2MC35008R028230 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Reginaldo De Gois Maciel / Placa: HBT2309 Chassi: 9C2KC08108R040847 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: David Augusto Duarte / Placa: HAC5441 Chassi: 9C2KC08505R031262 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Nelson Neves Alves / Chassi: LTEPCBLB0G1000261 Marca/Modelo: I/CHARMING BULL MAXX KRC Ano Fab.:2015 / Placa: DLX5377 Chassi: 9C2HA07004R806468 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Aparecida Da Conceicao Rodrigues / Placa: JIA6884 Chassi: 9BGXL80P0AC103447 Marca/Modelo: GM/MONTANACONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Jamel Khalil KassemBco Bradesco Financ Sa / Placa: COG3555 Chassi: 9BD159547V9205505 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.:1997 Prop.: Persio Clovis Rotundo / Placa: DLX1763 Chassi: 9C2JC30705R052617 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Rodrigo Bertholdo / Placa: DPY5455 Chassi: 9C2JC30706R950399 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Ricardo Ferreira / Placa: BZS7237 Chassi: 9BGTC11JKJC119377 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Pedro Cardoso / Placa: HJZ0233 Chassi: 9BSG6X200B3683407 Marca/Modelo: SCANIA/G 380 A6X2 Ano Fab.:2011 Prop.: Potencial Express Transportes Ltda MeBco Bradesco Sa / Placa: CCL8165 Chassi: 9BGJK69ZHHB036691 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1987 Prop.: Deolino Alves Martins / Placa: BZI1836 Chassi: 9BGJK11TMMB024917 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1991 Prop.: Julio Cesar PracilioOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAdilson Rodrigues Pires / Placa: DUM3341 Chassi: 9BD27803A72555539 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Sueli Aparecida De OliveiraCoop.cred.rur.s.goncalo Sapucai Ltda / Placa: DLH7898 Chassi: 9C2KC08104R804886 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Mauro Dos Santos / Placa: DEE7457 Chassi: 9BD18221422033194 Marca/Modelo: FIAT/BRAVA SX Ano Fab.:2001 Prop.: Jorge Elias NetoLuiza Adm De Cons Ltda / Placa: HHD8849 Chassi: 9CDNF41LJAM314459 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2009 Prop.: Nayara Aparecida Da Silva / Placa: KGJ4633 Chassi: 3VW1931HLVM307142 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Wellington Dos Santos Dias / Placa: DPU5391 Chassi: 9CDNF41AJ7M025660 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Elaine Cristina Lacerda Mogi Guacu MeBanco Abn Amro Real Sa / Placa: DNI3225 Chassi: 93YLB01254J536499 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO PRI 16 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Deyse Aparecida Gomes / Placa: HNB3400 Chassi: 9BD27802RD7604804 Marca/Modelo: FIAT/STRADA TREK CC 1.6 Ano Fab.:2012 Prop.: Wanderley Luiz De CantuariaBco.do Brasil / Placa: GXE9775 Chassi: 9C6KE092070105451 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Bispo Da Fonseca / Placa: DUP5128 Chassi: 9BWKA05Z474087648 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Jefferson Costa Gama / Placa: FGB4086 Chassi: 3N1CN7AD0DL811849 Marca/Modelo: I/NISSAN VERSA 16S FLEX Ano Fab.:2012 Prop.: Debora Da Silva Zan / Placa: GVM8855 Chassi: 9BWCG41J7Y4031862 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.:2000 Prop.: Jessica Aparecida De Godoi / Placa: BMP7030 Chassi: 9BD146000L3662951 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Cristiano Dos Santos Oliveira / Placa: DOS6837 Chassi: 9BWKA05Z744023454 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Claudio Da Silva / Placa: BMY1583 Chassi: CG125BR2148525 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Rafael Barreto De Freitas Cerdeira / Placa: EVF4535 Chassi: 9BD27803MC7395115 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Fernando Aparecido Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Firmino Borges Filho / Placa: BXW7664 Chassi: 9C2JD0801JR114541 Marca/Modelo: HONDA/XLS 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Da Penha Goncalves / Placa: DDC3956 Chassi: 9BFBDZFHA1B359961 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL CLASS Ano Fab.:2001 Prop.: Elionara Teixeira Santos / Placa: PVA5473 Chassi: 9C6KG0660E0028539 Marca/Modelo: YAMAHA/YS150 FAZER ED Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Jane Alves Dos Santos OliveiraAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: DOP0784 Chassi: 9C2JC30706R807731 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Jeferson Antonio Da Silva / Placa: HJR0813 Chassi: 9BWDB05U29T158543 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.6 TREND Ano Fab.:2008 Prop.: Tucano Som Ltda Me / Placa: DNU8101 Chassi: 935CHRFN26B501159 Marca/Modelo: CITROEN/XSARA PICASSOEXA Ano Fab.:2005 Prop.: Oyako Com De Prod De InformaticaBanco Itau Sa / Placa: CBD1364 Chassi: 9BGSC08WSSC722016 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Tiago Cardoso Soares / Placa: HHD6529 Chassi: 9CDNF41LJ9M283239 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Alex Almeida Oliveira / Placa: FRM1630 Chassi: 9BD195162E0572166 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Jaime Pereira / Placa: OXZ8672 Chassi: 9C2KC1660FR027155 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Maria Do Socorro P Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Andressa Cristina Thomaz / Placa: GRW6725 Chassi: 9BWZZZ377VT153398 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Lino Borba Filho / Placa: EZC4870 Chassi: 9BWAA05U2CT032017 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Jair Pungillo / Placa: DJW6554 Chassi: 9C2MC35004R001726 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2003 Prop.: Jamal Abdel Gader Safa E Amauri Natalino / Placa: DGE1565 Chassi: 9BGRD08Z02G106797 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Jeniffer Nataly Pereira Baldaia / Placa: BOC3714 Chassi: 9BWZZZ30ZPT174441 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Jose De Souza Pereira / Chassi: JH2RE0105YK101999 Marca/Modelo: I/HONDA XR650RY A Ano Fab.:2000 / Placa: GYJ4179 Chassi: 9BWCA15X2YT209763 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO 2000 Ano Fab.:2000 Prop.: Wesley Augusto Rodrigues / Placa: DPQ3268 Chassi: 9C2KC08106R970840 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Edeni Hebling Dos Santos / Placa: DJI5765 Chassi: LF3PCJ7001B003084 Marca/Modelo: I/MVK MA 125 7 Ano Fab.:2001 Prop.: Francisco Lisboa Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: CWA5110 Chassi: 9C2ND07001R003967 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Guilherme Augusto De Godoy MeCifra Sa Cred Financ InvRogerio Adriano Correa / Placa: CNQ1341 Chassi: 9BGJK11ZMMB009268 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Amauri Rodrigues Da Silva / Placa: DCG3456 Chassi: 9BWCA05X41P092552 Marca/Modelo: VW/GOL SERIE OURO Ano Fab.:2001 Prop.: Maria De Fatima Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: EGZ4128 Chassi: 9CDNF41AJ8M213348 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Jose De Jesus / Placa: BUI0530 Chassi: WVWCG81H2SW416157 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Henrique Da Silva Pinto / Placa: GNY0466 Chassi: 9C2JC1801KR216173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Thayna Cristina Andrade Souza / Placa: DTF8192 Chassi: 9CDNF41LJ8M084532 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Dos Santos Rodrigues / Placa: BNF2030 Chassi: 9BGJK11VJJB056243 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1988 Prop.: Adriana Dos Santos Teodoro Borges / Placa: DKM2609 Chassi: 9C2KC08204R804583 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Albertino Leite Barbosa / Placa: CES2726 Chassi: 9BWZZZ30ZTP033233 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Agnaldo Aparecido Correa / Placa: DBD2958 Chassi: 9C2MD34002R004370 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2001 Prop.: Agli Alexandre Gonzaga / Placa: EHS3629 Chassi: 9C2KC1620AR032207 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Benedito De Lima / Placa: BUZ1841 Chassi: 9BWZZZ377TP571804 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Noel Onorio Da Fonseca / Placa: GTL6536 Chassi: 9C2JC250WVR060867 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Mariana Candido Da Silva / Placa: DBT5938 Chassi: 9C2JC30102R038982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ben Hur Alexandre Fernandes / Placa: GMR7772 Chassi: 9BGTC11UHHC150422 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Khadhije Salman Gianini Silva / Placa: GWN5285 Chassi: 9C2JC3010YR047151 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Aparecida Borba Da Silva / Placa: OLZ6805 Chassi: 9C2KC1680CR452769 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2012 Prop.: Bruna Maria Correa FranciscoBanco Cifra S A / Placa: COR0071 Chassi: 9BD255394W8624591 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Antonio Alves / Placa: RFB6A49 Chassi: 9BG148PK0LC418155 Marca/Modelo: CHEVROLET/S10 HC DD4A Ano Fab.:2019 Prop.: Luciano Henrique PereiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: BXP4J33 Chassi: 9C2MC35008R056570 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Joab Gomes Da Silva / Placa: EDF9856 Chassi: 8A1LB8B058L937420 Marca/Modelo: I/RENAULT CLIO AUT1016VS Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Akira D AvilaBv Financ Sa C F ISonia De Souza Veneziani Costa / Placa: HED0360 Chassi: 9C2MC35006R040098 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Jorge Batista Godinho Da Silva / Placa: CEV2230 Chassi: 9BGSC08ZTTC713738 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Izanilda De Oliveira Alex / Placa: DOH8896 Chassi: 9C2JC30705R086032 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2005 / Placa: OPE7027 Chassi: 8AGSU19F0DR169328 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Placa: DYA4614 Chassi: 9BWCA05W07T100489 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Modas Pin Seeker Ltda / Placa: GRR5393 Chassi: 9BWZZZ377TP565221 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1996 Prop.: Renata Ferreira De Resende / Placa: JVD2203 Chassi: 9BWCA05W38P142763 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2008 Prop.: Benedito Teixeira / Placa: JRC7133 Chassi: 9BD15822786059240 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Igor Rafael Lourenco Dos SantosBco.bradesco S/a / Placa: HIQ8253 Chassi: 9CDNF41LJ8M134591 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Jancrei Marmo Lino / Placa: AJF8242 Chassi: 9C2HA0700YR023854 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Susana De Fatima GregoryUniao Adm De Consorcios S C Ltda / Placa: GVY5594 Chassi: 9C2JC250VTR063145 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Da Silva / Placa: EFT4719 Chassi: 9BD25504998846342 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Cruge Refeicoes Ltda Epp / Placa: EFG5561 Chassi: 9C2JC30708R632050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Alice Silveira Franco / Placa: PZN4255 Chassi: 9BFZH55L1J8005748 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Eduardo Marassatti RivasBanco Pan S A / Placa: DOI9469 Chassi: 9C2KC08205R821230 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Oscar Barbosa / Placa: HLJ3302 Chassi: 9BD17201MA3516916 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Lucas Torres De SouzaAymore Cred Fin Inv SaLindinalva Dos Santos Nunes De Miranda / Placa: GWN5983 Chassi: 9CDNF41LJ7M051870 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Benedito Aparecido Da Silva / Placa: GWN5322 Chassi: 9C2JD1700YR015373 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2000 Prop.: Lourival Antonio Alves / Placa: DBD1948 Chassi: 9C2MD28001R004245 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Rafael Aparecido Mendes / Placa: HII4221 Chassi: 9C2KC08108R267803 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Alexandre Da Silva / Placa: MDW0390 Chassi: 9BFXTNCF3WDB86856 Marca/Modelo: FORD/CARGO 1415 Ano Fab.:1998 Prop.: Transportes E Madeiras Valsoni Ltda / Placa: BGA9336 Chassi: 9BWZZZ54ZMB186932 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Eva Aparecida Rosa De Almeida / Placa: CWG4662 Chassi: 9BWZZZ373WT113913 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Joao Carlos De Camargo Filho / Placa: JNP6458 Chassi: 9BGSE80NWVC624593 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Caim Catarino / Placa: DEQ1958 Chassi: 9C2JC30202R118343 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Vagner Aparecido Oliveira Da Silva / Placa: BYM4680 Chassi: 9BWZZZ377TP562549 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Ismael De Sales / Placa: DYM2042 Chassi: 9C2KC08508R013364 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Finasa SaBanco Panamericano S AAna Maria Aparecido / Placa: OMF3F57 Chassi: 9BWAA05W1DP045367 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Divina Benice De BritoOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: DFC7796 Chassi: 9C2JC30102R145449 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Alessandro Nery / Placa: APK2556 Chassi: 9C2KD03208R006017 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Luiz De Almeida / Placa: GPL0308 Chassi: 9BWZZZ30ZPT098850 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Joalisson Santos De Jesus / Chassi: 9C2KC08508R104216 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Leandro Pereira / Placa: HNV0863 Chassi: 9C2ND0920BR000985 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2011 Prop.: Devicente Souza Das Neves / Placa: BUY9339 Chassi: 9BWZZZ30ZPT125181 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Daniel Bueno Da Silva / Placa: GMQ3523 Chassi: BJ360748 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1976 Prop.: Darcio Lima Do Prado / Placa: CES9163 Chassi: 9BGSC08ZTTC750329 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Luiz Carlos Pinto / Placa: ELW4508 Chassi: 9BWDA05U4CT133007 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Wellington Machado Dos SantosBco Bradesco Financ Sa / Placa: EJC9776 Chassi: 9BGTW75C09C192696 Marca/Modelo: GM/ZAFIRA ELITE Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Carlos OrnellasAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CQP4065 Chassi: KMYNF100DWK013271 Marca/Modelo: IMP/DAELIM ALTINO Ano Fab.:1998 Prop.: Carlos Roberto Da Silva / Placa: PUX4488 Chassi: 9BWLB45U9FP107886 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CE TL MB Ano Fab.:2014 Prop.: Silvio Garcia BrandaoBco. do Brasil / Placa: FRK5199 Chassi: 9C2KC2200GR033466 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Fulvio Cesar Rodrigues Da Costa / Placa: EZI5240 Chassi: 9C2KC2500KR059615 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Andre Aparecido FerreiraOmni Banco SaJoao Pedro De Miranda Fontana / Placa: GZU2101 Chassi: 9C2JC30102R234566 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Aguinaldo Benedito Silva / Placa: HBT1056 Chassi: 9C2KC08105R015712 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Supermercado Um Carlinho Ltda Me / Placa: DJL6983 Chassi: 9BD15802AC6587595 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2011 Prop.: Ordem Musicos Brasil Cons Reg Est Sp / Placa: BHL0519 Chassi: 9BD14600003134660 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Zilda Manoel / Placa: DLU6907 Chassi: 9BWCA05X75T003473 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Juliana Aparecida Americo / Placa: FFT0340 Chassi: 9BD578141F7916780 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2014 Prop.: Marcos Antonio Pelizaro / Placa: OPD2767 Chassi: 9BWAA05W4DP103486 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Valdenir TeixeiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: JEF1277 Chassi: 9BGJK69RSSB035222 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1995 Prop.: Thais Da Silva Boscolo / Placa: GMQ0576 Chassi: BA118069 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1974 Prop.: Antonio Andre Pinheiro / Placa: DDW5968 Chassi: 9BWCA05XX1P074444 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Marcio Camargo LimaBv Financeira S A C F I / Placa: FXO0293 Chassi: 9BWAA45U9FP019642 Marca/Modelo: VW/GOL SELECAO MB Ano Fab.:2014 Prop.: Adao Luiz Da SilvaBco.bradesco S/a / Placa: OFU1561 Chassi: 93XPNK740CCB86613 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.:2011 Prop.: Dservice Manutencoes E Montagens LtdaBradesco Leasing Sa Arrend Mercantil / Placa: DKE7313 Chassi: 9362CKFW94B020040 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESENC Ano Fab.:2004 Prop.: Ualas Neves De Sousa / Placa: ELD7973 Chassi: 936ZBPMMB92041089 Marca/Modelo: PEUGEOT/BOXER M33OM HDI Ano Fab.:2009 Prop.: Cinema Producoes Cinematograficas Ltda / Placa: BIN7543 Chassi: 9BGKS08GPNC316018 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Emilio Annovicho / Placa: CBA2127 Chassi: 9BGJK11YJJB058237 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Espedito De Souza Ferraz / Placa: HHD9B89 Chassi: 9C2NC4310BR002102 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Amanda Maria Ferreira De Souza / Placa: FDN9902 Chassi: 9BD27804MD7653571 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2013 Prop.: Roberto Jose MoreiraBco Panamericano Sa / Placa: DVP7181 Chassi: 9C2KC08207R031288 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Marico Donizeti De Lima / Placa: HEZ1681 Chassi: 9C2JC30706R929136 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Leandro Teodoro Reis / Placa: BYS0743 Chassi: 9C2KC08108R252127 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Mateus Ribeiro Pereira / Placa: BMY8101 Chassi: CG125BR2156787 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Mario Celso Dos Santos / Placa: BSS5699 Chassi: 9BGTC11JNNC133715 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.:1992 Prop.: Aparecida Eliza Pissolato Ferreira / Placa: BFA3727 Chassi: 9BWZZZ30ZMT052821 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Joerco De Oliveira Lima / Placa: EJM8F19 Chassi: 9C6KG017080119689 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Gilson Fernando Lopes / Placa: GVD3598 Chassi: 9C2MC270VVR014438 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1997 Prop.: Andre Salviano Da Silva / Placa: CGB8C75 Chassi: 9BD178026T0058716 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Marcelo Roque Da Silva / Placa: HBT2803 Chassi: 9C2KD03306R013567 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Moises Meneguci / Placa: COI2281 Chassi: 9BWZZZ377VP550549 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Henrique Jesus Dos Santos / Placa: DFW5223 Chassi: 9BD15822544578057 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Adevaldo Silva Souza / Placa: CVM5647 Chassi: 9BGTT08C0YB197461 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2000 Prop.: Elias Sabino Barbosa Da Silva / Placa: EJF2656 Chassi: 9BWAA05W8DP071187 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2012 Prop.: Roberto Valentim Da CostaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: JPZ3606 Chassi: 9BGXF75004C202816 Marca/Modelo: GM/MERIVA Ano Fab.:2004 Prop.: Sandra Da Silva Arruda / Placa: HII4467 Chassi: 9C2KC08508R137002 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Jonatas De Souza Rosa / Placa: CSS8933 Chassi: 9BG5JK11ZFP064916 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Aparecido Barbosa / Placa: DKF4326 Chassi: 9BGRD08X04G161270 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS SUPER Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Roberto MoreiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Paulo Donizetti Campo / Placa: EJE6186 Chassi: 9BGAD69C09B260073 Marca/Modelo: GM/VECTRA SD EXPRESSION Ano Fab.:2009 Prop.: Renovare Negocios E Participacoeslt / Placa: DYG7205 Chassi: 9BGRY08907G267329 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SUPER Ano Fab.:2007 Prop.: Rosana Gomes Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CCZ4065 Chassi: 9BGJK19BVTB515296 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Valdirene Vatanabe Dos Santos / Placa: DCI2026 Chassi: 9C2HA07001R035616 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Sergio Sanches / Placa: CGO0936 Chassi: 9BWZZZ377TT099571 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Wilson Alves Branco Junior / Placa: FEU5139 Chassi: 9BWAA05U5CT184311 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Antonio Aparecido Pereira Muniz / Placa: DAF5771 Chassi: 9C2ND07001R008308 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Erick Alves Baptista / Placa: GST6059 Chassi: 9C2JC250WVR067835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Messias Edvaldo Rodrigues / Placa: BFZ0790 Chassi: 9C2JC30203R401574 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Adriano Aparecido Machado / Placa: HGL0643 Chassi: 9BWKA05Z484057549 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Francisco Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Paulo Francisco Dos Santos / Placa: BXR9511 Chassi: 9C6KG017080073084 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2008 Prop.: Ferrara & De Lucca Artigos Do VestuarioBanco Santander S A / Placa: DNG7524 Chassi: 9C2JC30705R084241 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Mansonetto / Placa: EFX0044 Chassi: KMHEC41CBBA200904 Marca/Modelo: I/HYUNDAI SONATA GLS Ano Fab.:2010 Prop.: Serv Tech Eletronica Ltda MeCaixaEconFederal/Placa:FKP1376Chassi:94DBCAN17HB114740 Marca/Modelo: NISSAN/VERSA 16 S Ano Fab.:2017 Prop.: Kapaz Servicos Gerais Eireli MeBanco Do Brasil Sa / Placa: DOC4399 Chassi: 93HES16306Z102787 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL Ano Fab.:2005 Prop.: Rygli Empreendimentos Imobiliarios / Placa: BGN4803 Chassi: 9BWZZZ30ZKT065312 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Joana Darque Moises / Placa: KYS0520 Chassi: 9C2JA04207R032346 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2007 Prop.: Rosimara Aparecida De Souza / Placa: QOZ6H55 Chassi: 9BGKT69V0KG150202 Marca/Modelo: CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ Ano Fab.:2018 Prop.: Marcos Luiz Augusto / Placa: GMO1179 Chassi: BS416444 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1973 Prop.: Jose Benedito Da Silva / Placa: CQN2532 Chassi: 9BD27808322357814 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2002 Prop.: Helio Goncalves RibeiroBanco Bradesco S A / Placa: OQI5567 Chassi: 9BGRG08F0EG113259 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LS Ano Fab.:2013 Prop.: Jose Manuel Dos Reis RamosBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HII4492 Chassi: 94J1XFBB88M064379 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Edeu Donizeti Gomes De Oliveira / Placa: DHD3263 Chassi: 9C2JC30103R807359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Glayston Pacheco / Placa: DFQ9319 Chassi: 9BWCA05X04T118558 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Diego Santos Medina / Placa: DFB9646 Chassi: 9C2JC30213R634648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Laercio FrancoBanco Panamericano S A / Placa: CIY1969 Chassi: 9BGSC08ZTTC816049 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Elisangela Honorato De Souza / Placa: GMI9240 Chassi: 9BGJK69TLLB029000 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Adaiane Nogueira Barbosa / Placa: GYA3638 Chassi: 9BWZZZ377YP021726 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Otavio Borges Lopes / Placa: BFN8903 Chassi: 9BGJK11RNNB040209 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Pedro Ramos Da Silva / Placa: ADC3088 Chassi: CG125BR1380835 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Joel Assis De Souza / Placa: LJM1725 Chassi: 9BGKS08ZMLC309247 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Kelly Cristina Paulino / Placa: CMJ9B55 Chassi: 9BWZZZ373WT069004 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 Prop.: Willian Romario De Andrade / Placa: CIB4072 Chassi: BO126633 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1980 Prop.: Antonio Pimenta / Placa: GRM4262 Chassi: 8AFZZZ54ATJ026725 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Cleverson Antonio Alves / Placa: BSO0125 Chassi: 9C2MD2801SRS00231 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1995 Prop.: Sandro Henrique Do Nascimento / Placa: OPK1718 Chassi: 9BGSU19F0DB222174 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2012 Prop.: Lucia Goncalves De AraujoBco. Gmac S.a / Placa: CTS8098 Chassi: 9BFBXXLBABFU15110 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1985 Prop.: Joana Stevanatto De Souza / Placa: DXI8380 Chassi: 9CDNF41LJ8M145405 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Leonel Aparecido BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: DSC2944 Chassi: 9BD15802764826754 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Elias Antonio Do Carmo / Placa: JUA9I47 Chassi: 9C2ND0700YR008051 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2000 Prop.: Ronaldo A Ramos / Placa: CTG9405 Chassi: 9C2JC3020YR005997 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jefferson Luis De Oliveira / Placa: CBP0668 Chassi: 9BFZZZ33ZSP031025 Marca/Modelo: FORD/VERSALLES 2.0 I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Carmelito Francisco Da Silva / Placa: BQJ9633 Chassi: 9BWZZZ30ZPP233808 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Ricardo Alexandre Bezerra / Placa: DBR0669 Chassi: 9C2HA07102R042006 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2002 Prop.: Sergio Bispo Dos Santos / Placa: CHN8641 Chassi: 9BD178016V0213386 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Cassio Benedito Leandro / Placa: BFV3518 Chassi: CG125BR2106114 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Severino Francisco Alves / Placa: APG6317 Chassi: 9C6KE092080149432 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Iris Carolina Barbosa Dos Santos / Placa: JLV4386 Chassi: 9BD146000S5537812 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Francisco De Lima AlvesPecunia / Placa: DLD3879 Chassi: 9C2KC08204R802107 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Claudia Antunes De Campos / Placa: EBY6383 Chassi: 9BD17164G95283551 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Bianca Esposito DoratiottoBco.bradesco S/aAdilson Jose De Oliveira / Placa: CSE8298 Chassi: 9BD178530Y0975961 Marca/Modelo: FIAT/SIENA 6 MARCHAS Ano Fab.:1999 Prop.: Marcos Avelino / Placa: DLG4A50 Chassi: 93YBB26155J609503 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 16 16VH Ano Fab.:2005 Prop.: Ayslan Da Nobrega Lira / Placa: CNQ9B27 Chassi: 9BD146058V5949487 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX YOUNG Ano Fab.:1997 Prop.: Luciana Silva Gomes / Placa: CVG5621 Chassi: 9C2JC30301R004518 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Rafael Henrique De Oliveira Ruiz Mateos / Placa: HII4186 Chassi: 9C2HB02108R026618 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2008 Prop.: Sabrina Aparecida Da Rosa / Placa: AJS9285 Chassi: 9C2MC27001R018088 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Ana Claudia Santos Da Silva / Placa: ESQ7953 Chassi: 93FCMACADDM016220 Marca/Modelo: KASINSKI/COMET 150 70 Ano Fab.:2013 Prop.: Carlos Augusto Ragacci BovoAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: DAK6954 Chassi: 9BD15828814191053 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Custodio De Azevedo / Placa: HLV4356 Chassi: 9C2KC1620AR043501 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Valdinei Cordeiro De SouzaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: MPG9090 Chassi: 9BFZZZGDAVB541353 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.:1997 Prop.: Celia Maria Da Rosa / Placa: DFX5067 Chassi: 9BWCA05Y22T031511 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Eduardo Shiguemitsu Suzuki / Placa: HJQ3H09 Chassi: 9C2JC4110AR021419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Henrique F. De Oliveir / Placa: FZS2J64 Chassi: 9BHBG51CAFP494991 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR Ano Fab.:2015 Prop.: Edilaine Grasiele De Toledo / Placa: DIY1898 Chassi: 9BGSB19X04B133451 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2003 Prop.: Ana Paula Cosme Do Nascimento / Placa: GVR2829 Chassi: 9BD14600003110122 Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1986 Prop.: Angela Natalia Marcatti / Placa: GNL3327 Chassi: CG1251027320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978 Prop.: Carlos Pedro Alves / Placa: GST1430 Chassi: 9C2JC30101R223954 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Rodrigo Marques Araujo / Placa: MEM8262 Chassi: 9C2KC08104R008806 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Dos Santos Campos / Placa: GBH4049 Chassi: 9BD19515ZG0730606 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2015 Prop.: Vanderson Da Silva GalindoPortoseg Sa Cred Fin Inv / Placa: CZM2549 Chassi: 9BD178236Y0952773 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Aurea Peixoto Da Conceicao / Placa: AJE1833 Chassi: 9BWZZZ377YP079671 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2000 Prop.: Eliabe Adib Crispin Ribeiro / Placa: GQT1475 Chassi: 8AWZZZ30ZRJ024796 Marca/Modelo: IMP/VW GOL CL 1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Maria Silvia De Brito / Placa: QPX7612 Chassi: 9C2KC2500KR006345 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2018 Prop.: Gabriel Aparecido Da SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: LMA7557 Chassi: 9BGJC69Z0EB238531 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2014 Prop.: Julio Cezar Nunes Nascimento / Placa: FXH4885 Chassi: 9BWKB45U8FP179058 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS ST MB Ano Fab.:2015 Prop.: Camila Tonglet BraidoAymore Cred Fin Inv SaReinaldo Silva De Oliveira / Placa: DPA8H42 Chassi: 9BGRY48X05G176332 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SUPER Ano Fab.:2005 Prop.: Alfredo Carneiro Filho / Placa: CWT1157 Chassi: CG125BR1448774 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1985 / Placa: JPM6784 Chassi: 9BD15802534475642 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Plinio Augusto Gomes Teixeira / Placa: ENV8I55 Chassi: 9BD17106LA5613048 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Alexandre Sousa Batista De AlmeidaCreditas Sociedade De Credito Direto SaClesio Santos Bandeira / Placa: DPP6687 Chassi: 93YCB0Y055J607646 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1.0 H Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Aparecida Martins / Placa: CBW1644 Chassi: 9BD146000R5357680 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Adenir Joao Manoel Izeppe / Placa: LNF1180 Chassi: 9BGSC19Z01C134403 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Maria Gilvani Da Silva / Placa: GVD3650 Chassi: 9C2JC250VVR196747 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabricio Barros Silva / Placa: HMZ9226 Chassi: 94J2XDCDAAM039584 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2010 Prop.: Edivaldo Cardoso De Oliveira / Placa: FSU9773 Chassi: 9BRK19BT9G2057192 Marca/Modelo: TOYOTA/ETIOS HB X Ano Fab.:2015 Prop.: Atacar Prest De Servicos Ltda MeBanco Toyota Do Brasil Sa / Placa: BRK4462 Chassi: 9BGSC08WSRC634999 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Janayna Lobo De Oliveira Dos Reis / Placa: DID4E50 Chassi: 9BMMF33E63A048687 Marca/Modelo: M.BENZ/A 160 Ano Fab.:2003 Prop.: Everton Da Silva Freitas / Placa: GUX6F87 Chassi: 9BD146027T5878296 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Das Gracas Silva / Placa: DMT3962 Chassi: 9BGRD08X04G196779 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2004 Prop.: Jonh Wilians Sousa Cardoso / Placa: FRG4689 Chassi: 9BGKS48B0FG139975 Marca/Modelo: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Ano Fab.:2014 Prop.: Geraldo Donizete De SouzaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aRodolfo Fernandes / Placa: DIT7E59 Chassi:

98ZCLAS01JG028216 Marca/Modelo: R/ISIDOC CIA 501 Ano Fab.:2018 Prop.: Marcelo Augusto Alonso De Oliveira / Placa: QSD4B78 Chassi: 9BVRG20C6KE858884 Marca/Modelo: VOLVO/FH 460 6X2T Ano Fab.:2018 Prop.: Cambui Logistica E T EireliBanco Itaucard Sa / Placa: CEW9920 Chassi: 9BD178226T0047545 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Oliveira Andrade / Placa: DWN5308 Chassi: 8AD3DN6B48G005809 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307SD16 FXPR Ano Fab.:2007 Prop.: Michelle Ferreira Da Silva / Placa: FED2A26 Chassi: 8AFAR23L8FJ274277 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XLT CD4 32 Ano Fab.:2014 Prop.: Ismael Wasques / Placa: GRQ7134 Chassi: 9C2JC2501SRT02798 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Demercindo Jose De Andrade / Placa: MWC5176 Chassi: 9BD17106G72853188 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Giovanni Barros Da SilvaBco Bradesco Financ SaGiovanni Barros Da Silva / Placa: BXU4089 Chassi: 9C2JC2501RRS09004 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Terezinha Da Silva Toledo / Placa: BTE3046 Chassi: B0003673 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 L Ano Fab.:1979 Prop.: Carlos Luzio / Placa: CHJ2651 Chassi: 9BG5TE11UFC153252 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1985 Prop.: Benedito Aparecido Da Silva Paes / Placa: GTV6360 Chassi: 9BWZZZ377ST130661 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Alessandra Ferreira Da Silva / Placa: AZS4C66 Chassi: 9BWKB45U1GP032808 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CS ST MB Ano Fab.:2015 Prop.: Kewellen De Fatima NunesAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GQT5605 Chassi: LB8BAJ33452 Marca/Modelo: FORD/DEL REY OURO Ano Fab.:1982 Prop.: Marcilena De Godoi Messias / Placa: PAW4306 Chassi: 9BWJL45U7HP092487 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CD CROSS MA Ano Fab.:2016 Prop.: Marcelo Frederico G Cipriano MotaAymore C F I Sa / Placa: LNQ7941 Chassi: 9BD17140222125838 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Alan Jorge Ferreira / Placa: DLK0C48 Chassi: 9C2JC30214R630820 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Rosangela Aparecida Ferraz / Placa: CFD8145 Chassi: CG125BR1436922 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Orlando Alexandre Do Amaral / Placa: HLV4459 Chassi: 9C2ND0910BR000422 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2010 Prop.: Ricardo Aparecido Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: DVL5047 Chassi: 8AFDZZFHA7J060898 Marca/Modelo: I/FORD FOCUS 1.6L HA Ano Fab.:2007 Prop.: Roberval Alves Da SilvaBanco Santander Sa / Placa: CHX3947 Chassi: 9BWZZZ377TT119041 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Michael Silva Castilho / Placa: BSW3322 Chassi: 9C2JC250TTR084368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Dayane Helena Da Silva Batista / Placa: BXP5832 Chassi: 9C2JC30708R669899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Rafael Henrique Ramos / Placa: CPY1497 Chassi: 9BWZZZ30ZDT414349 Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1983 Prop.: Weslei Alan Nunes / Placa: BMQ0E00 Chassi: 9BWZZZ30ZMT003095 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Bernadete Vieira De Souza Moraes / Placa: PUM1840 Chassi: 9BD195152E0614398 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Movida Locacao De Veiculos LtdaBradesco Adm Consorcio LtdaSidney Fernandes Gomes / Placa: AKG4854 Chassi: 9BWCA05Y92T176433 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Vicente Aparecido Thadeu SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aLeonildo Mianti / Placa: CRI5783 Chassi: 9BWZZZ377XP060280 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Luiz Carlos Da Silva / Placa: BIM6483 Chassi: BP787858 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1971 Prop.: Valdir Mazzola / Placa: GXB8B17 Chassi: 9C2JD1700XR016539 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1999 Prop.: Anderson Luiz Barbosa / Placa: KQF1952 Chassi: 8AD3CRFJ48G016186 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 20S FELINE Ano Fab.:2007 Prop.: Jefferson Michael Santos Saraiva / Placa: FCZ4860 Chassi: 9C2JC4110FR303548 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2015 Prop.: Patricia Cavalcanti Da Silva / Placa: DJT5035 Chassi: 9C2JC30103R801868 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Daniela Dos Reis Margarida / Placa: BVB7F19 Chassi: 9BD146000K3464830 Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.5 R Ano Fab.:1989 Prop.: Richard Hilsdorf / Placa: CVG9680 Chassi: 9C2JC2500XR130423 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Maria Da Cruz Ferreira / Placa: GRR1755 Chassi: BH668543 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1981 Prop.: Alan Silva Nascimento / Placa: BVL0913 Chassi: 9C6KE044040054046 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Angela Fernanda Fiorante Bragato / Placa: HAF6259 Chassi: 9C2JC30103R053759 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Rafael Jose Campos De Moraes / Placa: CCF7422 Chassi: 9BGKZ08GTSB405711 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Marcos Felix Albuquerque / Placa: MFX6608 Chassi: 93YADCUL58J959566 Marca/Modelo: RENAULT/MAST MARTICAR 19 Ano Fab.:2007 Prop.: Lurdes Da Silva Pereira - MeCoop Cred Canoinhas / Placa: DIA7J66 Chassi: 9BWCA05XX2P071190 Marca/Modelo: VW/GOL 16V SPORT Ano Fab.:2002 Prop.: Joyce Garcia Gomes / Placa: BFQ9I02 Chassi: 9BFZZZ54ZNB271143 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1992 Prop.: Lucas Rinaldo Rosa / Placa: RML4C10 Chassi: 9C2KC2200MR052057 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2021 Prop.: Marcos Diego Ventura Da SilvaOmni Local S/a Cred. financ.e Invest / Placa: MEG5669 Chassi: 93YLB26156J671532 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO EXP 16 16VS Ano Fab.:2005 Prop.: Angelita Salete Da SilvaBco.votorantim S.aAngelita Salete Da Silva / Placa: PXL4310 Chassi: 99HPH1050GS000913 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2015 Prop.: Williams Hilton Dos Santos / Placa: BIE1767 Chassi: 9BWZZZ30ZJT144292 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Maria Tereza De Abreu Silva / Placa: DAN1378 Chassi: 9BFZZZ54ZSB730229 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1995 Prop.: Neli Aparecida De Freitas Da Costa / Placa: QXC4866 Chassi: 9BWKB45U5LP034958 Marca/Modelo: VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS Ano Fab.:2019 Prop.: Ananias Tadeu Da Silva / Placa: EDT4343 Chassi: 8AD3CN6B49G001696 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PR PK Ano Fab.:2008 Prop.: Banco Bradesco Financiamentos Sa / Placa: DHL0862 Chassi: 9C2JC30213R618844 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Gildo Firmiano Da Rosa / Placa: CWH4313 Chassi: KMHVF31NPVU444645 Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR Ano Fab.:1997 Prop.: Thiago Alves Da Conceicao / Placa: BHM5596 Chassi: 9BWZZZ30ZLT104082 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Helena De Oliveira / Placa: LAN8074 Chassi: ZFA160000R5075343 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Ronaldo Mizobuti / Placa: CHB7306 Chassi: 9BG5JK08ZGB073605 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1986 Prop.: Antenor Jose Felix / Placa: AEJ3185 Chassi: 9BGVP35BPPB225605 Marca/Modelo: GM/OMEGA SUPREMA GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Da Conceicao De Jesus / Placa: CPC5097 Chassi: 9BGJL69TMMB009192 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1991 Prop.: Marcio Ribeiro Palma / Placa: DLG4J09 Chassi: 9BHBG51BAKP970829 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 TCIM COMP Ano Fab.:2018 Prop.: Rhubya Dayara Vezalli Da SilveiraBanco J Safra Sa / Placa: CCS5106 Chassi: 9BWZZZ30ZGP401148 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1985 Prop.: Roseli Aparecida Pedroso Viviane / Placa: BEN2250 Chassi: WDDPK4HW1CF043326 Marca/Modelo: I/M. BENZ SLK 250 CGI Ano Fab.:2012 Prop.: Leonardo Gaspar De CarvalhoBco.j.safra S.a / Placa: CMA3180 Chassi: 9BD178216V0528462 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Tania Mara De Lima Rosa / Placa: DMJ5016 Chassi: 9BGTT69B03B196943 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Sergio Leite / Placa: CKS7193 Chassi: 9C2JC250WVR036659 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jair Bueno De Godoy / Placa: PZY7269 Chassi: LWYMCA204F6004548 Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2014 Prop.: Adilson Aparecido Rodrigues / Placa: CAB2395 Chassi: 9BD146000S5409760 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Wilson Aparecido Pereira / Placa: GMQ5372 Chassi: BA224924 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1975 Prop.: Benedito Jeremias / Placa: EYM4675 Chassi: 3FADP4EK7CM148037 Marca/Modelo: I/FORD FIESTA SE HA Ano Fab.:2011 Prop.: Cristina Aparecida Mariano Da SilvaBanco A J Renner SaNatalia De Lima Silva / Placa: HJR9751 Chassi: 9C2JC4110CR425091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Fernando Alves Nogueira / Placa: GLM9247 Chassi: BP954758 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1973 Prop.: Jone Deivid De Abreu Martins / Placa: GPQ7943 Chassi: BS180062 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Ailson Adelino Da Silva / Placa: CGL4438 Chassi: 9BWZZZ308TP050905 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Bezerra Da Silva / Placa: GRK6E04 Chassi: 9BWZZZ377ST154998 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.:1995 Prop.: Helen Franzini Santos / Placa: EGM5345 Chassi: 9362PN6A39B003382 Marca/Modelo: PEUGEOT/207SW XS A Ano Fab.:2008 Prop.: Eduardo Constante Neto / Placa: MNO8I14 Chassi: 9BWCB05W97T150966 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2007 Prop.: Paulo Francisco Paulino Rodrigues / Placa: GLU0046 Chassi: 9BWZZZ30ZMT066072 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Ricardo De Souza / Placa: DHG0841 Chassi: 9BWCA05Y93T003514 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Rosely De Oliveira / Placa: HOB9716 Chassi: 935SUN6AYBB546812 Marca/Modelo: CITROEN/C3 AIRCROSS GLXM Ano Fab.:2010 Prop.: Elenilde De Fatima GomesBco.votorantim S.aElenilde De Fatima Gomes / Placa: CFW1482 Chassi: 9BWZZZ377TT152139 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.:1996 Prop.: Edenilton Moreira De Souza / Placa: MEC2A82 Chassi: 94VF136244S000089 Marca/Modelo: SR/RODOFORT SRR FG Ano Fab.:2004 Prop.: Art Transporte Rodoviario De Carga Ltda / Placa: DCI4378 Chassi: 9C6KE010010024914 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Celso Luiz CapuzzoBanco Intercap Sa / Placa: CRL4278 Chassi: 8AFZZZEHCWJ081875 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Denilson De Souza / Placa: GZZ7952 Chassi: 9C2KC1550AR033050 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Marisa Ligiana P De Oliveira / Placa: BGJ5934 Chassi: 9BWZZZ54ZMB212206 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1991 Prop.: Eleandro Vieira / Placa: GXV8009 Chassi: 9C2JC250XWR003048 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Anderson Inacio / Placa: HIL4271 Chassi: 9C6KE092080211674 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Fabiano Moreira Da Silva Rodrigues / Placa: GOF7564 Chassi: CG125BR1314274 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1983 Prop.: Eder Carlos Fonseca / Placa: DRY4855 Chassi: 9C2KC08106R887343 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Henrique C. De Oliveira / Placa: EIF1C13 Chassi: 9BFZE55HX98524183 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLS2.0FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Vanderlei BarbosaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: ECG1121 Chassi: 9C2KC15109R000538 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Balbino De Omena / Placa: NGB2C83 Chassi: 9BVAN50CX6E717587 Marca/Modelo: VOLVO/FH12 380 6X2T Ano Fab.:2006 Prop.: Murilo Paschoa De Urzeda / Placa: QZR4C27 Chassi: 9A93BTCS3LMCP1162 Marca/Modelo: REB/BERTOLINI AMZ BAL3EL Ano Fab.:2020 Prop.: Rodorrica Rod E Rep Norrica LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: GQD8197 Chassi: 9BWZZZ377ST041347 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Andre Silverio Da Silva / Placa: CFN4138 Chassi: 9C2JC250VVR146254 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fernando Pereira Da Silva / Placa: BXQ7D05 Chassi: 9C2KC08108R300057 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Alencar Junior De Melo / Placa: GTL4718 Chassi: 9C2JC250WVR045138 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Luiz Nunes Gomes / Placa: CEZ6A46 Chassi: 8AFZZZ54ATJ024005 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Vanderleia Ferreira Lopes / Placa: BGN2520 Chassi: B750024 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970 Prop.: Fernando Augusto Andrade Da Silva / Placa: DRJ8108 Chassi: 93YLB26256J628730 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO PRI 16 16VS Ano Fab.:2005 Prop.: Luiz Carlos De SouzaBco Bradesco Sa / Placa: EDX2166 Chassi: 9BD15802A96231163 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Vera Lucia Da Silva / Placa: DGT4880 Chassi: 9C6KE044040070682 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Cifra S A Credito Financiamento E Invest / Placa: BHS7763 Chassi: 9BFZZZFDATB005206 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Fernanda Picoli Dos S Oliveira / Placa: GGG0003 Chassi: 9BD146000M3795199 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Claus Jose Bridi / Placa: HBW0167 Chassi: 93UMB28L354004907 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8 Ano Fab.:2005 Prop.: Lucas Rafael De Lima / Placa: DRW9831 Chassi: 9CDNF41LJ7M035485 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Gustavo Ramalho / Placa: DLX8394 Chassi: 9C2KC08105R853729 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Karina Carla Da Silva / Placa: HAN2D63 Chassi: 9BD17201233055135 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Francisco Pereira Guedes / Placa: CCA3947 Chassi: 3VW1931HLSM313154 Marca/Modelo: I/VW GOLF GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Eliel De Paula VitorCifra Sa Cred Financ Inv / Placa: EIO1A50 Chassi: 8AWPB05Z09A307961 Marca/Modelo: I/VW SPACEFOX SPORTLINE Ano Fab.:2008 Prop.: Wellington Candido Dos SantosCreditas Sociedade De Credito Direto Sa / Placa: CAV1669 Chassi: 9BFZZZ54ZSB737788 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Ricardo De Sena / Placa: EWN7164 Chassi: 3CZRE1830BG509083 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V LX Ano Fab.:2011 Prop.: James Silva LacerdaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: FHM9B59 Chassi: 9BGRP48F0DG254479 Marca/Modelo: CHEVROLET/CELTA 1.0L LT Ano Fab.:2013 Prop.: Advaldo Jair Dos SantosAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HBT2B73 Chassi: 9C2KC08507R077314 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2007 Prop.: Henrique Rufino Freitas / Placa: BZV7521 Chassi: 9BD146000L3573749 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Fernando Pereira Goncalves / Placa: CMK3607 Chassi: 9BD146068W5991978 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Maria De Fatima Da Silva / Placa: DBG2531 Chassi: 9BGSC08Z0YC135527 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Bidler Paulo Vaz Dos Santos / Placa: RJI4G80 Chassi: 93ZC135AZM8494995 Marca/Modelo: IVECO/DAILY 30-130CS Ano Fab.:2021 Prop.: Paulo Sergio Muniz PortoItau Unibanco S.a / Placa: FGH4488 Chassi: 3CZRE2870BG505959 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V EXL Ano Fab.:2011 Prop.: Gustavo Aguiar Campana / Placa: GVD6I34 Chassi: 9C2JC250WWR228220 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Ramalho Santos / Placa: GXF2049 Chassi: 9BWZZZ327WP010866 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1998 Prop.: Sebastiao De Moura Coelho / Placa: CAU2491 Chassi: 9BD146000S8422539 Marca/Modelo: FIAT/FIORIN0 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Roberto Da Silva Domingos / Placa: FZU3763 Chassi: 9BD19627MG2262753 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2015 Prop.: Antonia Martins PiresBco Bradesco Financ Sa / Placa: BJA9I97 Chassi: 9BWZZZ30ZNT105572 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Douglas Da Silva / Placa: BUN0I14 Chassi: 9BGSC08WSSC669584 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: William Silva Santos / Chassi: 9C2JC4110AR035692 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Diego Bento Da Silva / Placa: FGT1D69 Chassi: 99Z0B2907M6C07464 Marca/Modelo: BMW/F850 GS Ano Fab.:2020 Prop.: Luiz Soares De Oliveira Neto / Placa: HBT1C62 Chassi: 9C2KC08106R012597 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Willian Lambert Lopes / Placa: BKH7942 Chassi: 9BD159000S9108374 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Eliana De Paula Souza Leme / Placa: DYG8A81 Chassi: 9BWJB09N28P025584 Marca/Modelo: VW/POLO SEDAN 1.6 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilson Aparecido Mendes / Placa: HHI3C52 Chassi: 9BGCA80X0CB185142 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2011 Prop.: Demetrius Jose OstiOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: JQC3854 Chassi: 9C2JC30103R226120 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Andrea Pereira DoriaConsorcio Nacional Honda Ltda / Placa: HCP7418 Chassi: 9C2KC08108R033182 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2007 / Placa: CTF1592 Chassi: 9C2JC2500XR153385 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rosely De Oliveira / Placa: EQD4570 Chassi: 9C2JC4110AR036261 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Manoel FaustinoAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: BIN1403 Chassi: 9BWZZZ30ZLT121161 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Jaqueline De Oliveira / Placa: DOE1124 Chassi: 9C2JD20204R046303 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Fabiano Alves Ribas / Placa: BNH1186 Chassi: 9BWZZZ32ZPP038121 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 Ano Fab.:1993 Prop.: Manoel Bueno Francisco / Placa: EUR1512 Chassi: 9BGKS08GRPC315624 Marca/Modelo: GM/KADETT GLS Ano Fab.:1993 Prop.: Fabricio Erik Rodrigues Sanches /

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

257 cm -16 1868932 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 2º Termo Aditivo do Contrato nº9309943/20211. SEI: 2010 01 0093073/2021 - 93. Contratada: Boston Scientific do Brasil Ltda. Objeto: Renovação/Alteração. Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. Valor: R$ 259.024,37. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 21 0 50 1. Base Legal: art.57, inc. I e § 2º c/c o art. 65, inc. I, alínea “b” inc. II, § 1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. Alexandre Barbosa Andrade. - Gerente. Luiz Roberto Lamari Junior. – Contratado.

2 cm -16 1869317 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9400035/2023 SEI 2010.01.0089189/2023-98 Contratada EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de piperacilina antimicrobianos para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses.Valor R$ 290.400,00 Dot. Orç: 2011.1 0.302.011.4087.0001.3.3.90.30.12.0.50.1 Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Bruno Perdigão Braitt – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9400124/2023 SEI 2010.01.0093118/2023-36 Contratada LABORATORIOS B BRAUN SA , O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo agulhas para anestesia e outros para assistência à Saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos no Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP / IPSEMG, Vigência: por 12 (doze) meses.Valor R$ 11.793,00. Dot. orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Alexandre Barbosa Andrade Gerente Técnico Assistencial Hospitalar P/ Delegação de competências, Portaria IPSEMG nº 47/2023 e Regina Santos Ammiratti – Contratada

5 cm -16 1869347 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

HOMOLOGAÇÃO – PE 029/2023

Homologo o Pregão Eletrônico 029/2023 - Processo nº 5141001 099/2023, para Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, sob demanda, para as reuniões da PRODEMGE, conforme Ata nº 1 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 27 de outubro de 2023 e declaro vencedora do certame, para o lote único a empresa ANA PAULA DOS SANTOS LTDA, CNPJ 44.952.932/0001-00 no valor total de R$ 35.099,95 (trinta e cinco mil noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.
Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Gustavo Fonseca Nogueira – Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -16 1868915 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 034/2023

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 034/2023, Processo 5141001 100/2023, para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mudas, vasos e plantas, supressão, poda, rebaixo e remoção de tocos de árvores, sob demanda, visando atender às necessidades da PRODEMGE na Unidade Bahia. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão:29 de novembro de 2023 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023.

3 cm -16 1869167 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 076/2023 – Planejamento no Portal de Compras MG Nº 330/2023. Registro de preço de Jalecos Verdes. O início da sessão de Pregão ocorrerá no dia 29/11/2023 às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -16 1868887 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 056/2023 – PLANEJAMENTO DE COMPRA MG Nº 220/2023 - Registro de preço de equipamento de proteção individual (respirador, filtro químico, protetor facial e máscara). Ata 001 assinada com as empresas: KARINA EPI’S LTDA - CA EPI’S (CNPJ/MF: 20.357.402/0001-55), lote 01, valor: R$ 230.021,24, lote 2, valor: R$ 29.575,24, lote 4, valor: R$ 2.371,50; SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA – EPP (CNPJ: 06.176.619/0001-38), lote 03, valor: R$ 1.550,00; DABÉS DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 37.028.350/0001-76), lote 5, valor: R$ 25.939,20. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -16 1869003 - 1

EXTRATO DE RESULTADO

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A., representada pela Comissão Eleitoral, publicada na POR/DRH/005/2023, torna público o resultado final de processo eleitoral de pessoas jurídicas especializadas em gerenciamento, implementação, administração e fornecimento de vales alimentação e refeição/lanches eletrônicos. Encerrou-se no dia 14/11/2023, às 23h59min, o prazo para apresentação de recurso previsto no Ato de Convocação 01/2023, sem nenhum registro de manifestação. Está apta a assinar contrato com a MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, CNPJ: 69.034.668/0001-56.

3 cm -16 1869134 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 079/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº 079/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 28 de setembro de 2023 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.
Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Públicos, encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Felipe Diegues Esteves e Cia LTDA	10.557.523/0001-97
2	Laboratório Freire Maia LTDA	03.357.442/0002-98
3		

Relação das Entidades inabilitadas

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	José Alair Couto Laboratório de Análises Clínicas LTDA	22.077.499/0001-78
2	-	-
3	-	-

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Felipe Diegues Esteves e Cia LTDA	10.557.523/0001-97
2	Laboratório Freire Maia LTDA	03.357.442/0002-98
3		

Relação das Entidades inabilitadas Após Realização de Visita Técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	-	-
2	-	-
3	-	-

Resultado de recurso: Recurso contra decisão de inabilitação interposto pela José Alair Couto Laboratório de Análises Clínicas LTDA. Recurso Indeferido.

Distribuição de valores:
Felipe Diegues Esteves e Cia LTDA – R$ 692,74 (seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).
Laboratório Freire Maia LTDA – R$ 632,08 (seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos).
Totalizando R$ 1.324,82 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos) mensais, disponíveis para contratação e informado no edital, conforme relação de serviços abaixo:

GRUPO 02 – PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNOSTICA			
Código	Descrição Serviço	Quant Mensal	Valor Mensal Total
02.01	Coleta de Material	2	60,66
02.02	Diagnóstico em laboratório clínico	392	1.264,16
Sub total GRUPO 02		394	R$ 1.324,82

Varginha, 16 de novembro de 2023.
Luiz Paulo Riceputi Alcântara
Superintendente Regional de Saúde de Varginha

24 cm -16 1869120 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 008/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 008/2023, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia “Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG”, pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 006/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 006/2023, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia “Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG”, pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390151.

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 029/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 029/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 021/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 021/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 018/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 018/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 002/2023 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 002/2023, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 023/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias. Objeto: promover a alteração do Órgão Gerenciador do Crédito Orçamentário do TDCO nº 023/2022, e seu respectivo plano de trabalho, para substituição da autarquia "Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem - DER-MG", pelo Estado de Minas Gerais, que, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a sucede em sua integralidade as obrigações, deveres e direitos do referido Termo.
1.2. Fica excluída a parte do Órgão Interveniente.
1.3. Fica revogado o item 6.3 da Cláusula Sexta – Das Obrigações do Órgão Interveniente. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fábio Baccheretti Vitor (Secretário de Estado de Saúde), e Pedro Bruno Barros de Souza (Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias).

27 cm -16 1869121 - 1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DVMC.SVS. N. 40/23 – 2260.01.0014244/2022-04

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, DESINTERDITA o produto Sulfato de Magnésio 10%, marca Samtec Biotecnologia lote MNA , validade 11/23, fabricado por Samtec Biotecnologia, CNPJ: 04.459.117/0001-99, localizada na RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS, 462 - São Paulo - São Paulo - Brasil - CEP: 14095190, após o mesmo apresentar laudo SATISFATÓRIO em teste de esterilidade bacteriana e fúngica, conforme o laudo de análise de testemunho 3124.AT.0/2022, o produto foi interditado anteriormente por meio da Notificação da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária DVMC.SVS. N. 47/2022 - 1320.01.0178314/2022-15. Publique-se e notifique-se. Belo Horizonte, 09 de novembro de 2023. Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais

4 cm -16 1869013 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9345624/2022 (INF.4464.00)de prestação de serviços de informática, decorrente do processo de compras nº 1321127 000032/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais– PRODEMGE, inscrita no CNPJ 16.636.540/0001-04. Objeto: "prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 17.11.2023 e término em 16.11.2024, manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original, Acrescer ao contrato original o valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais) que corresponde a 0,19 % (dezenove centésimos por cento) em virtude da readequação da volumetria do serviço de VPN-E., atualizar a cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente, Alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Acesso ao Ambiente Mainframe, conforme o Caderno de Serviços Prodemge vigente, atualizar os itens 3.1.1 e 3.1.5, da cláusula 3ª – Da Demanda e Volumetria, do contrato original e atualizar o item 4.1 da cláusula 4ª - Do Valor, do Pagamento e do Reajuste, do contrato original." O valor estimado para este Termo Aditivo é R$ 6.040.800,00 (seis milhões, quarenta mil e oitocentos reais) para o período de sua vigência. Data da assinatura: 14/11/2023. Assinam: Marina Queirós Cury pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Márcio Almeida Bernardino pela locadora.

6 cm -16 1868745 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Assessor-Chefe do Núcleo de Judicialização em Saúde da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP)091/2018, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.0062154/2022-34, instaurado em desfavor deCLINIDEQ - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - inscrita no CNPJ sob o nº 14.631.226/0001-03,para apurardescumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/CCAIF acostado neste processo, bem como pelas demais provas também já colacionadas,ARQUIVAR o processo em relação aos contratos que possuem como beneficiários(Wellinton Nazaré da Silva, Robson Boaventura, José Geraldo Lazarino, David Junio de Oliveira, Fabrício de Souza Santos e José Antônio Ramos Cardoso), prosseguindo tão somente em relação ao contrato de nº38832/2012 (João Batista Barbosa Junior).
Na impossibilidade de notificação por meio postal, fica a demandada intimada por meio da imprensa oficial, nos termos do § 2º ao Art. 9º da Resolução SES n. º 7.353/2020.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Superintendência de Assistência Farmacêutica da SES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 001/2022, instaurado em desfavor daPRESTOBAT LTDA - EPP - CNPJ: 65.313.538/0001-00, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) 1320.01.0115374/2019-61, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fulcro na manifestação técnica da Diretoria de Políticas de AssistênciaFarmacêutica, por meio doMemorando. SES/SUBRAS-SAF-DMB.nº 591/2023 (74473451) que manifestou-se pelo não acolhimento do pleito por considerar que não há mudança nas conclusões eminentemente técnicas e na Nota Jurídica nº 501/2023 (75413689) exarada, que refutou todos os argumentos jurídicos levantados em sede recursal, decide pelo NÃO PROVIMENTO DO RECURSO interposto pela recorrente.
Nesse sentido, a Superintendência de Assistência Farmacêuticamantém a decisão de APLICARa penalidade de MULTA no valor histórico de R$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais), referentes a antiga DMB (Diretoria de Medicamentos Básicos) e atualizado em consonância com os parâmetros legais.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 65/2023 (76749834); PAP nº 081/2014 - (Processo SEI nº 1320.01.0073653/2019-67), em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 66/2023 (76767719); PAP nº 013/2019 - (Processo SEI nº 1320.01.0078417/2019-61), em desfavor do CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-sepor encerrada a tramitação do feito nestaComissão, sugerindo-se remessa dos autosà Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 005/2022-NJS (Processo SEI nº 1320.01.0098778/2021-07), instaurado em 15 de fevereiro de 2022 em desfavorda ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (76191223).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 057/2014 (Processo SEI nº 1320.01.0073650/2019-51), instaurado em 03 de abril de 2014 em desfavordo CONSÓRCIO SAÚDELOG MINAS - CNPJ: 17.843.964/0001-02 (Consorciadas: TCI BPO TECNOLOGIA, CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO S/A. - CNPJ: 03.311.116/0001-30 e R.V CONSULT TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. - CNPJ: 05.366.444/0001-69), em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (76729877).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 111/2016 (Processo SEI nº 1320.01.0057110/2019-43), instaurado em 11 de abril de 2016 em desfavorda EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0015-09, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (76691218).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 067/2018 (Processo SEI nº 1320.01.0060968/2019-55), instaurado em 30 de agosto de 2018 em desfavorda D-HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 08.076.127/0001-04, em razão da inscrição em Dívida Ativa conforme Termo de Arquivamento (76703825).

26 cm -16 1869179 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico Nº 4849/2023– Processo SEI N° 1320.01.0144097/2023-43. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Marmelópolis.Objetos: 02 (dois) Bomba Costal . Valor Total da doação: R$ 934,38. Data de Assinatura: 10/11/2023

2 cm -16 1868874 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE LICITAÇÃO

Ficam alterados o número e data de sessão do pregão eletrônico 338/2023, SEI 2320.01.0004681/2023-04, para Plataforma Pantográfica, Tricotomizador Cirúrgico, Contâiner para uso em laboratório, Mala, Guincho e Bandeja inox para uso hospitalar. Novo número: 367/2023, sessão em 29/11/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site e no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -16 1869323 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA
HEMOTERÁPICA COM INTERVENIÊNCIA Nº 144/2023.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade de Divinópolis) e o HOSPITAL SAO LUCAS LTDA, sede em Campo Belo/MG com INTERVENIÊNCIADAAGÊNCIATRANSFUSIONALSANTACASA DE MISERICÓRDIA SÃO VICENTE DE PAULO. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo 2320.01.0014040/2023-93.

2 cm -16 1868906 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9400.042/2023 empresa Confeitaria Salles Ltda. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para lanche de doadores de sangue da Hemominas em Manhuaçu. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 52.561,60 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 08 , IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 689, Unidade Executora: 2320.014
Extrato do Contrato Nº 9400.051/2023 empresa Gaudium Feiras, Congressos, Eventos e Hotelaria Ltda.Objeto: Prestação de Serviços deorganização de eventos, incluindo ornamentação para a semana do doador de sangue (Lote 01). Este contrato tem vigência de 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. O valor total da contratação é de R$ 108.187,40 (Cento e oito mil cento e oitenta e sete Reais e quarenta centavos).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 55,IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 541, Unidade Executora: 2320.023.

5 cm -16 1869061 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 168/2018

Celebrado entre a FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Unidade Poços de Caldas) e a IRMANDADE DO HOSPITAL DA SANTA CASA DE POÇOS DE CALDAS. Objeto: Acréscimo, ao contrato original, em consonância ao art. 65, da Lei 8.666/93, da CLÁUSULA - DO PROGRAMA PBM - Patient Blood Management - 2º Ciclo. Vigência 12 meses a contar de 01/12/2023. Processo SEI 2320.01.0002584/2018-87.

2 cm -16 1868776 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 9400.156/2023 empresa DNA MED Brasil Ltda. Objeto: Aquisição de lanceta automática descartável. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).D.O.: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 10, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 255, Unidade Executora: 2320.002

2 cm -16 1869335 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

AVISOS DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 2261032 229/2023, objeto: Ampolas para injetáveis de 10 ml. A sessão pública terá início em 30/11/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 30/11/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 226/2023, objeto: Detergente alcalino Allclean. A sessão pública terá início em 30/11/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 30/11/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 272/2023, objeto: Serviço de regeneração de resina catiônica, aniônica, e mista e assistência para sistema de tratamento de água. A sessão pública terá início em 30/11/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 30/11/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

Pregão Eletrônico 2261032 218/2023, objeto: Serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação para sede da Fundação Ezequiel Dias (BH/MG) e Fazenda São Judas Tadeu (Betim/MG). A sessão pública terá início em 30/11/2023, às 08:00 horas, no endereço www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais serão recebidas até às 07:59 do dia 30/11/2023. O edital estará disponível no mesmo sítio eletrônico.

6 cm -16 1869150 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

ATA RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Resultado Preliminar 7ª Janela de Inscrições em Credenciamento de Profissionais Médicos para prestação de serviços de plantão médico presencial 12 horas no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência.Modalidades: PESSOA FÍSICA ou PESSOA JURÍDICA COM TIPO SOCIETÁRIO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – Fhemig, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0001-00, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 13º andar, CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, por meio do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados nas unidades assistenciais da Fundação, torna público, para ciência dos interessados a lista de habilitados da 7ª janela de credenciamento de PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12 HORAS NO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, conforme as condições estabelecidas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 e nos seus Anexos.

FHEMIG – COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

MÉDICO COM REGISTRO DE QUALIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA (RQE) NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM) NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
NÃO HOUVERAM CANDIDATOS INSCRITOS			

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Alexandre Ramos Estanislau	Pessoa Física	08/11/2023 ÀS 13:31	HABILITADO
Edson Jose Alves	Ubuntu serviços Medicos LTDA	10/11/2023 ÀS 18:56	INABILITADO Anexo IV Anexo V (item 04 do Anexo II-B)
Lucas Figueiredo Cruz E Silva	Pessoa Física	09/11/2023 ÀS 12:21	HABILITADO
Cristiano Menezes Loureiro	Pessoa Física	10/11/2023 ÀS 23:46	INABILITADO Anexo IV Anexo V (item 13 do Anexo II-A) (item 14 do Anexo II-A) (item 15 do Anexo II-A) (item 16 do Anexo II-A) (item 17 do Anexo II-A) (item 19 do Anexo II-A) (item 20 do Anexo II-A) (item 21 do Anexo II-A)

MÉDICO COM RQE NO CRM NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA OU QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DE, PELO MENOS, 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROCIRURGIA

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Calil Miguel Neto	Pessoa Física	08/11/2023 ÀS 13:13	HABILITADO

MÉDICO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM TERAPIA INTENSIVA ADULTO OU PLANTÃO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OU ENFERMARIA DE PACIENTES COMPLEXOS

Nome do Profissional Médico	Razão Social (se pessoa jurídica)	Data de Inscrição/hora	Situação
Virginia Mara Reis Gomes	Virginia Gomes Servicos Medicos LTDA	08/11/2023 ÀS 21:56	HABILITADO
Claudio Jânio Pereira Junior	DR CLAUDIO J PEREIRA JUNIOR LTDA	10/11/2023 ÀS 10:47	HABILITADO
Jessica Eugenia Firmino Amaral	JESSICA EUGENIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	10/11/2023 ÀS 18:29	INABILITADA (item 04 do Anexo II-B) (item 10 do Anexo II-B)
Paula Alves Xavier	PAULA ALVES XAVIER	10/11/2023 ÀS 17:40	HABILITADO
Gabriella Ramos Chagas	Gabriella Ramos Chagas Servicos Medicos LTDA	06/11/2023 ÀS 08:21	HABILITADO

Nos termos dos subitens7.4.1 e 7.4.4 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, os profissionais médicos habilitados ficam convocados para a assinatura de Termo de Adesão de Credenciamento de Prestação de Serviços Médicos em 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prorrogáveis a pedido por igual período.Além disso, conforme itens 7.4.2 a 7.4.3 do Edital de Credenciamento nº 05/2022, fica concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação desta ata, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação apresentada na inscrição.

Belo Horizonte, 16 novembro de 2023.
Monique Correa e Castro de Sá
Membro da ComissãoMasp: 11218203

Sheila Félix Costa
Membro da Comissão - SuplenteMasp: 11908514

Fabricio Sampaio Dias
Membro da Comissão - SuplenteMasp: 10879245

36 cm -16 1869153 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390152.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE
CANCELAMENTO DE ITENS

A FHEMIG, ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, torna público para conhecimento dos interessados, o 2º Termo Aditivo de cancelamento de itens, registrados na Ata de RP 86/2023 – Insumos para Laboratório -Pregão 363/2022, Planejamento 363/2022, Lote 22, Cód:585840, para o detentor dos preços registrados, DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP,CNPJ 06.867.357/0001-58, conforme justificativa apresentada pela empresa, anexada aos autos (SEI 2270.01.0029966/2022-17). A íntegra do referido termo aditivo estará disponível no site registro de preços. Informações tel. (031) 3915-8819. BH, 16/11//2023.

3 cm -16 1869046 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE
MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 9372060, firmado entre a FHEMIG e a empresa LAV-ÚNICA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar avigênciado contrato original por 12 (doze) meses; Designar para gestão do contrato as servidoras Fernanda Kelly Alvarenga Carvalho, Masp: 13283791 e Silvana Elizabeth Braz Damasceno, Masp: 1211527-5. Número do Processo: 135/2022– Modalidade: PRL Vigência: 09/02/2024a 08/02/2025 Valor:R$3.246.843,40 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4176-0001; 2271.10.302.045.4177-0001; 2271.10.302.045.4063-0001. Natureza de Despesa: Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 14/11/2023.

3 cm -16 1868911 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 186/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas- DIGEPE

2 cm -16 1868761 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 207/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central - Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças /Gerência de Infraestrutura Predial, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 17/11/2023 até às 17h00min do dia 23/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Engenheiro Civil.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1868747 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 194/2023 do Hospital Regional Antônio Dias. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

2 cm -16 1868765 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 208/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central - Diretoria de Gestão de Pessoas/Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/11/2023 até às 17h00min do dia 24/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Especialista e Médico do Trabalho.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

4 cm -16 1868749 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE
BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/COMPLEXO
HOSPITALAR DE BARBACENA/FHEMIG

Espécie: Contrato nº 9400145 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Contratação de Serviço de Controle Externo de Exames Laboratoriais do Complexo Hospitalar de Barbacena. Valor: R$ 17.536,92 (total estimado). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Número do Processo: 0525005 243/2023. Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001, Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1 Data de Assinatura: 16/11/2023.

3 cm -16 1869117 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado Preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2023 do Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1868767 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 206/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Instituto Raul Soares, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/11/2023 até às 17h00min do dia 24/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Psiquiatra. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 1868754 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 209/2023

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE (Hospital Alberto Cavalcanti - HAC e Hospital Júlia Kubitschek - HJK), conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 17/11/2023 até às 17h00min do dia 23/11/2023 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br.Público alvo: Médico Anestesiologista/CHE–HAC, Médico Anestesiologista/ CHE–HJK, Médico Cardiologista: área de atuação – Ecocardiografia/ CHE–HJK, Médico Cirurgião Geral/CHE–HAC, Médico cirurgião geral/ CHE–HJK, Médico Cirurgião Pediátrico/ CHE–HJK, Médico Cirurgião Torácico/ CHE–HJK, Médico Clínica Médica/ CHE–HAC, Médico Clínica Médica/ CHE–HJK, Médico Clínica Médica: área de atuação DRG/ CHE–HJK, Médico Generalista/ CHE–HAC, Médico Generalista/ CHE–HJK, Médico Ginecologista/ CHE–HJK, Médico Ginecologista e Obstetra – área de atuação: Ultrassonografia em Ginecologia/Obstetrícia e/ou Medicina Fetal/ CHE–HJK, Médico Hematologista/ CHE–HAC, Médico Infectologista/ CHE–HJK, Médico Intensivista/ CHE–HJK, Médico Mastologista/ CHE–HAC, Médico Ortopedista e Traumatologista/ CHE–HAC, Médico Ortopedista e Traumatologista/ CHE–HJK, Médico Pediatra/ CHE–HJK, Médico Pediatra Neonatogista/ CHE–HJK, Médico Pneumologista/ CHE–HJK, Médico Psiquiatra/ CHE–HJK, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/ CHE–HAC, Médico Radiologista e Diagnóstico por Imagem/ CHE–HJK, Médico Reumatologista/CHE–HAC/HJK.. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS:12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

8 cm -16 1868768 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª
ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS
INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando a Análise dos Recursos Interpostos – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 195/2023 da Casa de Saúde Santa Fé. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -16 1868766 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ CSSI e Ambiental Proteção Radiológica Ltda – M.E Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 10.500,00 (total estimado) Vigência: 23/11/2023 a 22/11/2024 Número do Processo: 0512010 147/2022 Mod: pregão eletrônico 13/2022 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.041.4096.0001 Objeto de gasto: 3390-3998/F 10.1 Data de Assinatura:16/11/2023

2 cm -16 1869028 - 1

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A FHEMIG torna público para conhecimento de interessados o horário da sessão de lances do Pregão Eletrônico de Processo Nº. 0500005 118/2023. O objeto visa a Revitalização dos Sistemas de Telhamento de cobertura da edificação da Subestação 1 da unidade Hospital Júlia Kubitschek - HJK. O início da sessão de lances do pregão ocorrerá no dia 30/11/2023 às 14:00h pelo site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -16 1869017 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG/ CAMG.

Extrato do CONVÊNIO nº 2271001379/2023. Partícipes: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE , com interveniência de SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS. Objeto: O referido convênio tem por objeto a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a realização de estruturação, modelagem e posterior apoio à licitação do projeto de Parceria Público Privada – PPP de um novo Complexo de Saúde do Estado de Minas Gerais. Por meio da estruturação da referida PPP a futura concessionária vencedora da licitação será responsável pela construção do Complexo de Saúde, bem como pela manutenção da estrutura física e provimento dos serviços de "bata cinza" (manutenção predial, fornecimento e manutenção de equipamentos e suprimentos e demais serviços não finalísticos) inerentes ao funcionamento da unidade durante a vigência do contrato. No que tange a Fhemig, almeja-se que o futuro Complexo forneça os serviços atualmente executados por quatro atuais unidades hospitalares: a Maternidade Odete Valadares (MOV), o Hospital Infantil João Paulo II (HJPII), o Hospital Alberto Cavalcanti (HAC) e o Hospital Eduardo de Menezes (HEM). No que se refere a Funed, a PPP englobará o novo Laboratório Central de Saúde Pública de Minas Gerais - LACEN/MG, com a reconfiguração dos 42 laboratórios hoje atuantes. Valor do Repasse: R$ 16.000.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 2261 10 303 103 4272 0001 3390 35 02 0 10 12271 10 122 705 2500 0001 4490 35 02 0 10 1. Assinatura: 31/10/2023. Vigência: 1080 dias

6 cm -16 1868835 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 184/2023 da Maternidade Odete Valadares. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -16 1868759 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Maternidade Odete Valadares torna público que realizará Pregão Eletrônico de Processo nº 0516013 470/2023 para AQUISIÇÃO DE ODENHADEIRA ELÉTRICA. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 30/11/2023 às 09:00h no site www.compras.mg.gov.br. Edital no Site Supra. BH 16/11/2023.

2 cm -16 1869402 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E ENCERRAMENTO
DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE
GESTÃO Nº 02/2023 – 1ª RETIFICAÇÃO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.088, de 03 de outubro de 1977, Lei Estadual nº 24.313 de 28 de abril de 2023, e pelo Decreto Estadual nº 48.651 de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 23.081 de 2018, no Decreto Estadual nº 47.553 de 2018 e Decreto nº 47.742, de 25/10/2019:

I – Homologa o resultado do processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão, Edital Fhemig nº 02/2023, considerando a desclassificação das entidades proponentes no processo de seleção pública, nos termos da Ata expedida pela Comissão Julgadora do certame.

II – Declara o processo de seleção pública para celebração de Contrato de Gestão, Edital Fhemig nº 02/2023, encerrado.

Belo Horizonte, 14 de Novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

5 cm -16 1868910 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO
LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA, EXTRATOS
DE CONTRATOS E TEMOS DE CONFISSÃO E
PARCELAMENTO DE DÉBITO - SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE/MG

A Caixa Escolar Virgínia Marcondes Escobar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2023, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 24/2023, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de reforma e ampliação. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54640@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/12/2023, às 17:00h.

A Caixa Escolar CESEC Dom João Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2023 às 19:30, Processo licitatório nº 04/2023, modalidade Convite para aquisição de gênero alimentício com recurso da Contrapartida Estadual – Fonte 21. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55166@educacao.mg.gov.br, até o dia 29/11/2023 às 18h.

4 cm -16 1869044 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais/IOF do dia 07/11/2023 registro da página 53, caderno Executivo, referente ao Processo Licitatório nº 03/2023 da Caixa Escolar Nossa Senhora do Sagrado Coração que será realizada no dia 17/11/2023 às 13:30 horas, na sede da Escola Estadual Nossa Senhora do Sagrado Coração no endereço: Av. Beira Alta nº 100 no bairro São Luís em Divinópolis-MG, Modalidade Convite, onde se lê Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios - PNAE leia-se Extrato de Edital para Aquisição de Mobiliários e/ou Equipamentos.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Francisco Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/11/2023, às 11:40 horas, Processo Licitatório nº 002/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na Sede da E. E. Professor Francisco Rocha, localizada na Praça da Matriz, nº 332, Bairro Centro, Município: Córrego Danta – MG, telefone: (37) 3424-1046, e-mail: escola.32972@educacao.mg.gov.br até o dia 20/11/2023, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais de Bom Jesus de Angicos e São Francisco de Assis do município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 05/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural . Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 06/12/2023, às 18 horas, na sede da EE São Francisco de Assis, localizada à Rua Prefeito José Mateus Filho, 505, Bairro São Luís, CEP 35.557-000, Telefone (37) 3244-3056, e-mail: escola.307335@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar da Escola Estadual São Francisco de Assis do município de Carmo do Cajuru, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada n.º 06/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 06/12/2023, às 18 horas, na sede da EE São Francisco de Assis, localizada à Rua Prefeito José Mateus Filho, 505, Bairro São Luís, CEP 35.557-000, Telefone (37) 3244-3056, e-mail: escola.307335@ educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

12 cm -16 1869218 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
N° 01/2023 PROCESSO DE COMPRAS N° 1261031-10/2023.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Poços de Caldas, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N° 01/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, em (01) um Elevador marca Atlas Schindler instalado na sede da SRE de Poços de Caldas, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital de licitação e seus anexos. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 04/12/2023, às 09:59h. A sessão pública terá início no dia 04/12/2023, às 10:0h. Uma cópia de Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: sre.pcaldas.compras@educacao. mg.gov.br ou pelo telefone (35)3697 0420.

Noêmia de Lourdes Furtado
Superintendente da SRE de Poços de Caldas

4 cm -16 1868842 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Prof. Célio Júlio dos Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2023, às 09 horas, Processo licitatório nº 36/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Dr. Lauro Corrêa do Amaral, localizada à Rua Pref. Antônio Bernardes n°347 – Centro – CEP 37.177-000 – Telefone (35) 3856-1249, e-mail: escola.172693@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023, das 7h às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dom Bosco torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2023, às 10:00, Processo licitatório nº 12/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Targino Nogueira, localizada na Av. Irmã Michaela, n° 54 – Centro – Elói Mendes (MG) CEP 37.110-000 – Telefone: (35) -3264-1363, e-mail: escola.172600@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2023, às 08:00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 11 / 2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. da Fazenda Bela Vista, localizada na Fazenda Bela Vista, s/n°, Zona rural de Nepomuceno/MG – CEP 37.250.000 – Telefone (35) 99823 2623, e-mail: escola.173291@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023, às 16h.

7 cm -16 1868945 - 1

EDITAIS DE LICITAÇÃO
SRE DE UBERLÂNDIA

A Caixa Escolar São Judas Tadeu torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia de 24/11/2023, às 10:00 horas, o Processo Licitatório n°09/2023 do recurso do Termo de Compromissos n°1007411/2023 (PNAE), Modalidade CONVITE para aquisição gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E São Judas Tadeu, localizada na Rua Estados Unidos, n° 245, Bairro: Independência, Araguari MG, CEP:38443-081, Telefone (34) 3241-3893, e-mail: escola.166766@educacao.mg.gov.br até o dia 23/11/23, às 17:00 horas.

3 cm -16 1869045 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 11:00 horas, Processo licitatório 14/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios (Mercearia), com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizada na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas nº 185 – Angueretá - Curvelo/ MG – CEP: 35.798-400, e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2023 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório 15/2023, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentício (Açougue), com Recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Antonina Mascarenhas Gonzaga, localizada na Praça Coronel José Júlio Mascarenhas nº 185 – Angueretá - Curvelo/MG – CEP: 35.798-400 ou pelo e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2023 às 10:00 horas.

5 cm -16 1868958 - 1

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS –
SRE PATOS DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA PAULINA DE MELO PORTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de novembro de 2023, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 21/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSORA PAULINA DE MELO PORTO, localizada na Rua Almir da Silva Matos n° 209 – Bairro Jardim Itamarati – CEP 38.702-321 – Cidade de Patos de Minas/ MG Telefone 034-3825-5158, e-mail: escola.353485@educacao.mg.gov.br. até o dia 28/11/2023, às 09:00HS.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Antônio Atanásio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2023, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 33/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Atanásio, localizada na Rua João Vicente s/ n° – Quintinos, Município de Carmo do Paranaíba – CEP 38.845.000 – Telefone (34) 3851-9235, e-mail: escola.118559@educacao.mg.gov.br até o dia 27/11/2023, às 11:00

6 cm -16 1869077 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
REF. PROCESSO SEI MG!1260.01.0122606/2023-30

ExtratodoTermodeDoação–ProcessoSEINº1260.01.0122606/2023-30. Partes: ESCOLA ESTADUAL SÃO VICENTE DE PAULO - SEEMG/ Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora/MG, e a CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALQUILOMBO DOS PALMARES/Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG.Objeto: Doação de material permanente (200 Conjuntos Escolares), para atender os alunos da Rede de Ensino Público Municipal. Valor total do material doado: R$ 17.598,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais). Assinantes:Luciana Alves de Moraes(MASP Nº 1.326.590-5) em 02/10/2023 ,Diretora Escolar Estadual e Janaína Gonçalves dos Santos Motta(MAT. 397.245-04-SE/PJF/MG)Diretora Escolar Municipalem11/10/2023.

4 cm -16 1869223 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Rosa Bárbara Coura" torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar no dia 28/11/2023, às 10:00 horas, processo licitatório nº 07/2023, modalidade. "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Raulino Cotta Pacheco", localizada na Rua Santa Catarina, n° 521, (bairro)Amaro Lanari, (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-343, Telefone (31) 3823-6607, e-mail: escola.190918@educacao.mg.gov.br até o dia 27/11/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Rosa Bárbara Coura" torna público, para conhecimento dos interessados, que realizar no dia 28/11/2023, às 11:00 horas, processo licitatório nº 08/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Raulino Cotta Pacheco", localizada na Rua Santa Catarina, n° 521, (bairro)Amaro Lanari, (Cidade) Coronel Fabriciano – MG, CEP 35171-343, Telefone (31) 3823-6607, e-mail: escola.190918@educacao.mg.gov.br até o dia 27/11/2023, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar "Benedita Rosa do Carmo" realiza Chamada Pública nº 02/2023- para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 06/12/2023, às 20:00 horas, na sede da Escola Estadual "Germano Pedro de Souza", localizada na Rua Joaquim Amâncio, n° 350, Distrito Hematita, Município Antônio Dias/MG, CEP 35.178-000, Telefone (31) 3843 3046, e-mail: escola.190705@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

8 cm -16 1869066 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390153.

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professor Doutor Alcides de Meira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023 às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 12/2023, modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios, com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na EE Dom Joaquim Silvério de Souza, localizada em Conselheiro Mata na Rua Principal – nº 364 – Centro – CEP: 39.106-000, Telefone (38) 99900-8272, Município: Diamantina - MG, e-mail: escola.23876@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023 até às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Helena Antipoff torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023 às 07:30 horas, Processo Licitatório nº 11/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Jerônimo Pontello, localizada na Via Almenara/Minas Novas, S/n° - CEP: 39.188-000, Telefone: (038) 99805-7659, Município: Couto de Magalhães de Minas - MG, e-mail: escola.23655@educacao.mg.gov.br até o dia 23/11/2023 às 13:00 horas.

6 cm -16 1869205 - 1

SRE GOVERNADOR VALADARES
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Deputado Álvaro Sales, CNPJ nº 21.085.378/0001-05 torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 23/11/2023, ás 10:00 horas, Edital de Licitação nº 20/2023, Modalidade Convite para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Reverendo Rafael Leonor, localizada na Avenida Deputado Álvaro Salles, 333 – Vila Fonseca, Aimorés – MG, 35200-000, telefone: (33) 3267-1499, e-mail escola.41823@educacao.mg.gov.br até 23/11/2023 as 10:00 horas.

A Caixa Escolar Wantuil Lopes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023 às 12:00 horas, Processo licitatório nº 10/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Teixeira Franco, localizada na Rua Malvina Fernandes, n° 01, CEP 35.204-000, e-mail: escola.41858@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2023 às 11:00h.

A Caixa Escolar Maria de Lemos Matos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/11/2023, às 15:00 horas, Processo Licitatório nº 03/2023 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso de contrapartida (QESE) para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Luiz de Camões, localizada na Avenida Amazonas, nº 1278, Centro, Tumiritinga – MG, CEP: 35125-000 – Telefone (33) 998728453, e-mail: escola.45730@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2023, às 14:00 horas.

A Caixa Escolar Bernardino Nunes da Rocha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023, às 10:30 horas, Processo Licitatório nº 10/2023, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Bernardino Nunes da Rocha, localizada na Rua José Antônio Monteiro, nº260, Conceição de Tronqueiras, Coroaci-MG. CEP 39.710-000. E-mail: escola.42374@educacao.mg.gov.br até o dia 24/11/2023, às 10:00.

A Caixa Escolar Purcina Filgueiras Barcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/11/2023 às 14:00 horas, Processo licitatório nº 16/2023 Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Nelson Darby de Assis, localizada na Rua Silvio Piazzarolo, n° 049, CEP 35.202-000 Telefone (33) 999404792, e-mail: escola.41840@educacao.mg.gov.br escola até o dia 24/11/2023 às 12:00h.

10 cm -16 1869279 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Belmiro Braga torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/11/2023, às 10h00 mim, Processo licitatório nº 005/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Belmiro Braga, localizada na Rua Vereador Antonio Martins, n° 160, Bairro: Centro, Cidade: Belmiro Braga – MG – CEP: 36126-000 – Telefone (32) 3284-1367 e-mail: escola.67890@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/11/2023, às 21:45.

3 cm -16 1869212 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0144072/2023-23. Assinatura: 16/11/2023. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte. Objeto: Doação de material visando o interesse social da doação. Valor total do material doado: R$13.841,40 Assinantes: Claudia Aparecida Lara Augusto, Superintendente regional Metropolitana C e Fabrício Aparecido Otoni, Prefeito do município de Congonhas do Norte.

2 cm -16 1869191 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A C.E. Eva Maria Marques, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/11/2023, às 08:00, Processo Licitatório nº 09/2023, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.311898@educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Coronel Egídio Benício de Abreu – Endereço: Rua Capitão Procópio , nº 01, Bairro Vila Militar - Município: Bom Despacho – MG – Tel. (37) 35221155, até o dia 24/11/2023 às 11:00. TC 1001469/2023.

3 cm -16 1869388 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001062/2021. Assinatura: 08/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Caetanópolis. Objeto: Autorizar a ampliação do objeto com aquisição de novos itens, utilizando o saldo de rendimentos, e a prorrogação de vigência do convênio. Valor total do convênio: R$108.328,56. Vigência: 180 dias a contar de 18/11/2023. Assinantes: José Roberto Avelar e João Procópio de Almeida Filho.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001820/2022. Assinatura: 14/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Universidade Federal de Viçosa, com interveniência da Fundação Arthur Bernardes. Objeto: Autorizar a alteração da Subcláusula 2ª da Cláusula 7ª do Convênio Original, para que a prestação de contas possa ser realizada pela INTERVENIENTE. Assinantes: Geniana Guimarães Faria, Demetrius David da Silva e Rodrigo Gava.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001289/2021. Assinatura: 30/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Santo Antônio do Monte. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 381 (trezentos e oitenta e um) dias. Vigência: de 20/12/2023 a 02/01/2025. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Leonardo Lacerda Camilo.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 1261001767/2021. Assinatura: 30/10/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaguara. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias. Vigência: de 28/12/2023 a 28/12/2025. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Geraldo Donizete de Lima.

7 cm -16 1869411 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9397916/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 08.234.423/0001-88 - Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda -EPP, Processo de compra nº 2311076 000298/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 1.352,20. Vigência: 12 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação Orçamentária nº: 23 11.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 10/11/2023. Signatários: pela contratada Sr. Marcos Rodrigues Lopes, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

Extrato do Contrato nº 9399010/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 10.696.932/0001-74 - T.D. & V. Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, Processo de compra nº 2311076 000298/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 33.130,00. Vigência: 12 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302. 048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 13/11/2023. Signatários: pela contratada Sr. Mário Antônio Rocha Sessim, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

Extrato do Contrato nº 9399139/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 33.127.318/0001-97 - Quattri Med Representacoes Ltda, Processo de compra nº 2311076 000298/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 5.520,00. Vigência: 12 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 13/11/2023. Signatários: pela contratada Sr. Alessandro Rodrigues de Sousa, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

Extrato do Contrato nº 9399144/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 18.929.297/0001-30 - Cirúrgica Norte Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me, Processo de compra nº 2311076 000298/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 156.185,00. Vigência: 12 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311 .12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: pela contratada Sra. Lucília Oliveira Souza, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

9 cm -16 1868771 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9223755

Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 9223755/2019 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 23.055.018/0001-96 - AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Processo nº 2311021 000041/2019, Pregão eletrônico. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (TRATORISTA, TRABALHADOR AGROPECUÁRIO E VIGIA FLORESTAL).PROCESSO SEI 2310.01.0009109/2019-26 Prorrogação a partir de 04/12/2023 até 03/12/2024. Valor total: R$ 4.203.234,99. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339037.02.0.10. 1; 2311.04.122.705.2500.0001.339037.02.0.10.1; 2311.12.122.70 1.2002.0001.339037.02.0.10.1; 2311.12.364.037.4214.0001.3390 37.02.0.10.1. Assinatura: 08/11/2023. Signatários: pela contratada Bruno Augusto Gomes Nicolau pela contratante Claudia Luciana Tolentino Braga.

4 cm -16 1869326 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9400157

Extrato do Contrato nº 9400157/2023 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 01.440.615/0001-00 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS, Processo de compra nº 2311021 000102/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação de instituição especializada para prestação dos serviços de organização e execução de toda logística e gestão administrativa e financeira, necessária para o recebimento de inscrições, aplicação de provas e processamento de dados para selecionar acadêmicos, por meio do Edital 1/2024 do Processo Seletivo Vestibular da Unimontes, para ingresso nos cursos de graduação desta Universidade, visando o preenchimento de 2.734 vagas no 1° e 2° semestres de 2024. Processo SEI 2310.01.0021612/2023-90. Valor total: R$ 2.770.656,00. Vigência: 12 meses, de 17/11/2023 a 17/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339 039.74.0.10.1. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: pela contratada Tatiane Martins da Silva, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Braga.

4 cm -16 1869329 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9386292/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0001600/2023-27, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 13.743.953/0001-91 - V. Z. Mercearia Panorama II LTDA -ME, Processo nº 2311076 000075/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros Acréscimo no percentual de 24,28%. Valor do acréscimo R$ 60.165,33. Valor total: R$ 308.164,75. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.7 0.1; 2311.12.302.048.4180.0001.339030.08.0.10.1. Assinatura: 14/11/2023. Signatários: pela contratada Sra. Zilmar Ladeia dos Santos Valença pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

3 cm -16 1868877 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311170047390154.